

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – CCHEL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH

FABIO PONTAROLO

**TERRA, TRABALHO E RESISTÊNCIA NA FRONTEIRA AGRÁRIA:
HISTÓRIA DOS “POVOADORES POBRES” EM GUARAPUAVA (SÉCULO XIX)**

JULHO DE 2019

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – CCHEL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH**

FABIO PONTAROLO

**TERRA, TRABALHO E RESISTÊNCIA NA FRONTEIRA AGRÁRIA:
HISTÓRIA DOS “POVOADORES POBRES” EM GUARAPUAVA (SÉCULO XIX)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História - PPGH da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no curso de DOUTORADO EM HISTÓRIA, como requisito parcial para o título de Doutor em História. Orientador: Prof. Dr. Marcio Antônio Both da Silva.
Linha de Pesquisa: Estado e Poder.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

2019

Ficha de identificação da obra elaborada através do Formulário de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da Unioeste.

Pontarolo, Fabio

Terra, trabalho e resistência na fronteira agrária : história dos "povoadores pobres" em Guarapuava (século XIX) / Fabio Pontarolo; orientador(a), Marcio Antônio Both da Silva, 2019.

365 f.

Tese (doutorado), Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Marechal Cândido Rondon, Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras, Programa de Pós-Graduação em História, 2019.

1. Resistência. 2. Lavradores. 3. Fronteira. 4. Lei de Terras. I. Silva, Marcio Antônio Both da. II. Título.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Programa de Pós-Graduação em História

ATA DA DEFESA PÚBLICA DA TESE DE DOUTORADO DE FABIO PONTAROLO, ALUNO(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO PROGRAMA E O REGIMENTO GERAL DA UNIOESTE.

Ao(s) 8 dia(s) do mês de julho de 2019 às 16h00min, no(a) Sala 60, realizou-se a sessão pública da Defesa de Tese do(a) candidato(a) Fabio Pontarolo, aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em História - nível de Doutorado, na área de concentração em História, Poder e Práticas Sociais. A comissão examinadora da Defesa Pública foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História. Integraram a referida Comissão os(as) Professores(as) Doutores(as): Paulo Pinheiro Machado, Marcos Nestor Stein, Márcia Maria Menendes Motta, Paulo José Koling, Marcio Antônio Both da Silva. Os trabalhos foram presididos pelo(a) Marcio Antônio Both da Silva, orientador(a) do(a) candidato(a). Tendo satisfeito todos os requisitos exigidos pela legislação em vigor, o(a) candidato(a) foi admitido(a) à Defesa de TESE DE DOUTORADO, intitulada: "TERRA, TRABALHO E RESISTÊNCIA NA FRONTEIRA AGRÁRIA: HISTÓRIA DOS "POVOADORES POBRES" EM GUARAPUAVA (SÉCULO XIX)". O(a) Senhor(a) Presidente declarou abertos os trabalhos, e em seguida, convidou o(a) candidato(a) a discorrer, em linhas gerais, sobre o conteúdo da Tese. Feita a explanação, o(a) candidato(a) foi arguido(a) sucessivamente, pelos(as) professores(as) doutores(as): Paulo Pinheiro Machado, Marcos Nestor Stein, Márcia Maria Menendes Motta, Paulo José Koling. Findas as arguições, o(a) Senhor(a) Presidente suspendeu os trabalhos da sessão pública, a fim de que, em sessão secreta, a Comissão expressasse o seu julgamento sobre a Tese. Efetuado o julgamento, o(a) candidato(a) foi **aprovado(a)**. A seguir, o(a) Senhor(a) Presidente reabriu os trabalhos da sessão pública e deu conhecimento do resultado. E, para constar, o(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE - Campus de Marechal Cândido Rondon, lavra a presente ata, e assina juntamente com os membros da Comissão Examinadora e o(a) candidato(a). De acordo com o que está previsto no § 8 e § 9 do Artigo 81 do Regulamento do Programa de Pós-graduação em História da Unioeste, a banca de defesa de Doutorado foi realizada contando com a participação de membros via utilização de tecnologia de webconferência. Diante desta circunstância, os membros presentes assinam esta Ata e atestam a conformidade da Prof^a. Dr^a Márcia Maria Menendes Motta e do Prof. Dr. Paulo Pinheiro Machado em relação ao resultado da defesa de Tese e ao conteúdo do parecer descritivo anexado.

Orientador(a) - Marcio Antônio Both da Silva

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Marechal Cândido Rondon (UNIOESTE)

Márcia Maria Menendes Motta
Universidade Federal Fluminense (UFF)



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Programa de Pós-Graduação em História

ATA DA DEFESA PÚBLICA DA TESE DE DOUTORADO DE FABIO PONTAROLO, ALUNO(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO PROGRAMA E O REGIMENTO GERAL DA UNIOESTE.

Paulo Pinheiro Machado

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Paulo José Koling

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Marechal Cândido Rondon (UNIOESTE)

Marcos Nestor Stein

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Marechal Cândido Rondon (UNIOESTE)

Fabio Pontarolo

Candidato(a)

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em História

Prof. Dr. Moisés Antiquiera
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em História
Mestrado e Doutorado
Portaria nº 5114/2018-GRE

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

PARECER DESCRITIVO

Título da Tese: **“TERRA, TRABALHO E RESISTÊNCIA NA FRONTEIRA AGRÁRIA: HISTÓRIA DOS “POVOADORES POBRES” EM GUARAPUAVA (SÉCULO XIX)”**.

Nome do concluinte: **FABIO PONTAROLO**

DATA: 08/07/2019

HORÁRIO: 9H 00m

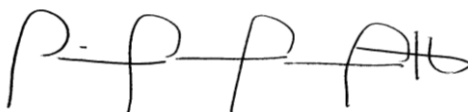
Integrantes da Banca:

Prof. Dr. Márcio Antônio Both da Silva (orientador), Prof^a. Dr^a. Márcia Maria Menendes Motta (UFF), Prof. Dr. Marcos Nestor Stein (UNIOESTE), Prof. Dr. Paulo Pinheiro Machado (UFSC), Prof. Dr. Paulo José Koling (UNIOESTE).

Parecer: **Márcia Maria Menendes Motta** (participação em webconferência)

A tese de Fábio Pontarolo trata de um assunto profundamente relevante em termos da história agrária brasileira, especialmente ao se levar em consideração o tema da história dos lavradores pobres no contexto do Paraná do século XIX. Além da relevância historiográfica, destaco sua capacidade em incorporar e discutir com a literatura especializada sobre o assunto, seu trabalho de levantamento e análise de fontes e a qualidade do conjunto de análises que desenvolve ao longo do texto. Desta forma, sou de parecer favorável a aprovação do trabalho apresentado.

Ass:



Márcia Maria Menendes Motta

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

PARECER DESCRITIVO

Título da Tese: **“TERRA, TRABALHO E RESISTÊNCIA NA FRONTEIRA AGRÁRIA: HISTÓRIA DOS “POVOADORES POBRES” EM GUARAPUAVA (SÉCULO XIX)”**.

Nome do concluinte: **FABIO PONTAROLO**


DATA: 08/07/2019

HORÁRIO: 16H 00m

Integrantes da Banca:

Prof. Dr. Márcio Antônio Both da Silva (orientador), Prof^a. Dr^a. Márcia Maria Menendes Motta (UFF), Prof. Dr. Marcos Nestor Stein (UNIOESTE), Prof. Dr. Paulo Pinheiro Machado (UFSC), Prof. Dr. Paulo José Koling (UNIOESTE).

Parecer: **Paulo Pinheiro Machado** (participação em webconferência)

A tese de Fábio Pontarolo trata do estudo da formação e subsistência dos
agricultores pobres da região de Guarapuava ao longo do século XIX. A tese
levanta e analisa importante documentação sobre os lavradores pobres e
sua contribuição ao recrutamento militar e ao trabalho forçado em obras públicas.
A resiliência destas populações e sua capacidade de adaptação às difíceis
condições da sociedade escravista do século XIX são um ponto alto do trabalho.
O texto baseia-se também numa inteligente leitura dos clássicos, viajantes e da
literatura mais atualizada. Tendo em vista a relevância e qualidade do trabalho
realizado, sou de parecer favorável à sua aprovação.

Prof. Paulo Pinheiro Machado - UFSC

Marechal Cândido Rondon, 08 de julho de 2019.

AGRADECIMENTOS

A realização desta tese só foi possível devido às contribuições diretas e indiretas de diversas pessoas e instituições. Durante os quatro anos do doutorado obtive vários apoios. Meus sinceros agradecimentos ao meu orientador, o professor e amigo Marcio Antônio Both da Silva, por sua dedicação e paciência, e por acreditar no potencial da pesquisa. Além dos muitos diálogos durante o processo de escrita e amadurecimento das reflexões da tese, devolhe meu vínculo com a História Agrária, fundamental no desenvolvimento deste trabalho.

Aos docentes e técnicos do PPGH da Unioeste, em especial aos professores Paulo José Koling e Marcos Nestor Stein, que participaram dos momentos da qualificação e da defesa. Obrigado pelas observações, críticas e comentários que contribuíram com o delineamento final do trabalho. Agradeço sinceramente à professora Márcia Motta, que aceitou de bom grado participar da qualificação e da defesa, contribuindo com ponderações muito pertinentes para a redação final da tese. Agradeço também ao professor Paulo Pinheiro Machado, igualmente, por ter aceitado compor a banca de defesa do trabalho, e pelas indicações para a melhoria do texto e para a continuidade da pesquisa sobre o tema após a finalização da tese.

Sigo agradecendo a Murilo Walter Teixeira, por me apresentar parte da documentação da pesquisa. À Almir Antonio de Souza, Francisco Ferreira Junior, Laura Candian Fraccaro, Edilson Pereira Brito, Lucas Jannoni Soares, Soraia Sales Dornelles, Rodrigo Fidélis Renauer, Robson Luiz de Bastos Silvestre, Andréia Marsaro da Rosa, Zeloí Aparecida Martins dos Santos, Ricardo Alexandre Ferreira, Miguel Mundstock Xavier de Carvalho, Marlon Brandt, Alessandro Cavassin Alves, Zilma Haick Dalla Vecchia, Terezinha Saldanha e à Carlos Alberto Medeiros Lima pelo envio de dissertações e/ou trabalhos e pelo acesso à cópias digitais de documentos muito pertinentes. A todos que me receberam nas instituições onde pesquisei: Arquivo Público do Paraná, Catedral Nossa Senhora de Belém, Cartório de Notas Gouveia, Primeira Vara Cível de Guarapuava, Arquivo da Câmara de Vereadores de Guarapuava e Centro de Documentação de Guarapuava, pela atenção e presteza no fornecimento das informações.

Aos colegas e alunos da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, em especial aos que compõe o curso de Educação do Campo em Ciências Sociais e Humanas, no *Campus Laranjeiras do Sul*, onde se trabalha e se luta por uma educação pública, popular e de qualidade. Agradeço pela oportunidade de afastamento para capacitação docente no último ano do doutorado concedido pela UFFS, fundamental para a conclusão do trabalho.

Ao grande amigo Cristiano Augusto Durat, pelo diálogo constante e pelos livros e fontes compartilhadas. Estivemos às voltas com pesquisas próximas, trocando informações importantes para o desdobramento da escrita de muitas questões presentes nesta tese. Aos amigos de longa data Claudia Monteiro e João Paulo Brunelo, que me acolheram em casa em Marechal Cândido Rondon durante a fase dos créditos na Unioeste, assim como a todos os amigos e colegas do doutorado que não estão nominalmente citados, mas que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste trabalho.

Aos meus pais e irmãos, por toda a ajuda, inclusive financeira, e pela compreensão em minhas ausências em função da elaboração da tese. Finalmente, e de maneira especial, agradeço à Lui, minha companheira, por compartilhar a vida comigo, de quem recebi toda a tranquilidade e força para concluir este trabalho, e à Alice, cuja curiosidade e alegria aguçaram meus esforços na elaboração da tese.

" - *A cada um, um quarto de légua em quadro.*

-*Uma data, como chamam. Que vem a ser? uma chácara, nada mais. Mal dá para uma família. Bom. Até aí tudo estaria certo. Mas há quem recebe muito mais. Sesmarias!*

- *Colonos?*

- *Não. Paulistas e outras gentes - bateu com o punho na mesa - e uma sesmaria nem se compara com uma data! É muito maior! - Com os braços abertos procurava dar uma ideia da imensidão. - Para que saiba, dentro de uma sesmaria, cabem cinquenta, sessenta datas.*

Já conhecia o assunto. Há muitos, mesmo, que vêm recebendo as famosas sesmarias, já desde o tempo do Silva Paes. Militares, em geral. Ou ricos, que podem manter estância, com escravos e enorme criadagem.

- *Acha que colonos receberão sesmarias?*

- *Acho que nunca! Logo nós que temos comido o pão que o diabo amassou! - Os olhos brilhavam. - Ai anda roubalheira!"*

(Luiz Antônio de Assis Brasil - Um quarto de légua em quadro)

RESUMO

Terra, trabalho e resistência na fronteira agrária: história dos “povoadores pobres” em Guarapuava (século XIX).

Esta tese busca compreender o estabelecimento e as estratégias de resistência dos lavradores pobres migrados ou nascidos em Guarapuava, povoação localizada no Oeste da Província do Paraná, durante o século XIX. Sendo parte do território paulista até 1853, a primeira tentativa de ocupação portuguesa da região ocorreu entre 1765 e 1775, contando com a arremetida forçada de lavradores pobres da região dos Campos Gerais do Paraná. Após o fracasso da tentativa no século XVIII, a ocupação portuguesa de Guarapuava foi retomada efetivamente em 1809, com projetos políticos e econômicos voltados para a criação de gado e a agricultura de subsistência, também envolvendo a criação de um aldeamento indígena. Além da concessão de sesmarias aos estancieiros, o governo paulista concedeu pequenas porções de terra aos lavradores pobres, seguindo as prerrogativas presentes na Carta Régia de 1º de abril de 1809. A partir da década de 1840, com a abertura do caminho de Missões, Guarapuava passou a fazer parte da rota das tropas, com campos de criação, internagem e descanso para o gado vindo da região de Missões rumo à Sorocaba. Nesse contexto, os lavradores pobres estabelecidos na região desenvolveram estratégias de reprodução social através da produção de alimentos e da criação de animais em pequena escala, vinculadas eventual ou permanentemente com o abastecimento das tropas. Com essa peculiaridade de se tornar uma fronteira agrária, a região passou a atrair um número maior dos denominados “povoadores pobres” – lavradores migrantes atrás das terras do rocío e do Campo da pobreza em Guarapuava, passando a conviver com indígenas Kaingang, escravizados e libertos, e compondo um grupo social em luta pela sobrevivência frente aos grandes proprietários. Com a ênfase maior da investigação no período entre 1850 e 1889, constatamos como essas populações foram impactadas – e como reagiram – às medidas tomadas pelo governo do Paraná a partir de 1854, no contexto da Lei de Terras de 1850, proibindo novas ocupações de terra na fronteira Oeste da província. Também baseada na Lei de Terras e nos interesses dos grandes proprietários, a Câmara municipal de Guarapuava aprovou no mesmo período medidas que limitavam a expansão das roças e criações que estes lavradores mantinham na fronteira agrária. A expropriação das terras do aldeamento indígena de Guarapuava também entrou nos planos dos estancieiros no período, gerando resistências indígenas conectadas com a discussão sobre o lugar dos lavradores pobres no Paraná provincial. Consideramos que as estratégias de resistência desses lavradores pobres em Guarapuava foram fundamentais para a reprodução social de suas formas de sobrevivência conquistadas na região desde o início do século XIX.

Palavras-chave: Resistência; lavradores; fronteira; indígenas; Lei de Terras.

ABSTRACT

Land, labor and resistance in the agrarian frontier: history of the “poor settlers” in Guarapuava (19th century).

This thesis seeks to understand the establishment and the resistance strategies of the poor peasants who migrated to or were born in Guarapuava, a town located in the west of the Paraná Province, during the 19th century. Being part of the territory of São Paulo until 1853, the first attempt of Portuguese occupation of the region occurred between 1765 and 1775, counting on the forced regimentation of poor peasants of the Campos Gerais of Paraná. After the failure of the attempt in the eighteenth century, the Portuguese occupation of Guarapuava was effectively resumed in 1809, with political and economic projects aimed at raising livestock and subsistence agriculture, also involving the creation of an indigenous settlement. In addition to the granting of sesmarias to the ranchers, the São Paulo government granted small land properties to the poor peasants, following the prerogatives present in the Royal Charter of April 1, 1809. From the 1840s, with the opening of the Missões Path, Guarapuava became part of the route of the troops, with fields for breeding, wintering and resting for the cattle coming from the region of Missões towards the Sorocaba. In this context, poor farmers established in the region developed strategies of social reproduction through food production and small-scale animal husbandry, eventually or permanently linked to the supply of troops. With this peculiarity of becoming an agrarian frontier, the region began to attract a greater number of the so-called "poor settlers" - migrant peasants behind the lands of Rocio and the Poverty Camp in Guarapuava, living with Kaingang natives, enslaved and freed, and composing a social group in struggle for survival against the great landowners. With the greater emphasis of research in the period between 1850 and 1889, we have seen how these populations were impacted - and how they reacted - to the measures taken by the government of Paraná since 1854, in the context of the Land Law of 1850, prohibiting new land occupations on the western border of the province. Also based on the Land Law and the interests of the large landowners, the Guarapuava City Council approved measures that limited the expansion of the plantations and livestock that these peasants had in the agrarian frontier. The expropriation of the lands of the indigenous settlement of Guarapuava also entered into the plans of the ranchers in the period, generating indigenous resistances connected with the discussion about the place of the poor peasants in the provincial Paraná. We consider that the resistance strategies of these poor peasants in Guarapuava were fundamental for the social reproduction of their means of survival acquired in the region since the beginning of the 19th century.

Keywords: Resistance; peasants; frontier; indigenous; Land Law.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 – Rota dos caminhos do Viamão e de Missões (1848).....	48
FIGURA 2 – Itinerário de Afonso Botelho para os Campos de Guarapuava (1772).....	53
FIGURA 3 – Rota da expedição de ocupação dos Campos de Guarapuava a partir de 1809 ...	63
FIGURA 4 – Localização da estrada entre Guarapuava e Palmas e do Caminho de Missões..	84
FIGURA 5 – Rocio e Campo da pobreza em Guarapuava com a localização dos quarteirões	104
FIGURA 6 – Região de Guarapuava (1921)	105
FIGURA 7 – Localização das estradas que cruzavam Guarapuava em 1876	145
FIGURA 8 – Área colonizada por imigrantes europeus no Estado do Paraná (1892)	159
FIGURA 9 – Média de animais conduzidos pela barreira de Itapetininga rumo a Sorocaba, segundo meses do ano, 1854/55 – 1868/69	173
FIGURA 10 – Mercado público com ‘casinhas’ em Guarapuava (1945)	181
FIGURA 11 – Mapa da divisão das terras dos campos de Guarapuava em 1821	230
FIGURA 12 – Rota da expedição de ocupação dos campos de Palmas a partir de 1839.....	253
FIGURA 13 – O Barão de Capanema em Guarapuava (1884)	310
FIGURA 14 – O Território de Guarapuava em 1856.....	312

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Quadro das fazendas de pecuária existentes na província do Paraná em 1859... 83	83
TABELA 2 – Quarteirões em Guarapuava (1835-1863)..... 89	89
TABELA 3 – População total de Guarapuava (1835-1890)..... 92	92
TABELA 4 – Distribuição da população em 1835 94	94
TABELA 5 – Distribuição da população em 1842 97	97
TABELA 6 – Distribuição da população em 1853 100	100
TABELA 7 – Distribuição da população em 1863 102	102
TABELA 8 – Número de ocupações e percentual de participação em Guarapuava (1835).... 186	186
TABELA 9 – Ocupações dos votantes em Guarapuava (1848 e 1880) 200	200
TABELA 10 – Volume de declarações em Guarapuava por período (1855-1857)..... 273	273
TABELA 11 – Relação entre o número de declarações e o número de propriedades declaradas 276	276
TABELA 12 – Área declarada em hectares (Registro Paroquial de Terras de Guarapuava) ... 277	277

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
CAPÍTULO 1 – OCUPAÇÃO, RECRUTAMENTOS E MIGRAÇÕES	37
1.1 – “Soldados destacados não são povoadores”	39
1.1.1 Soldados-colonos	43
1.1.2 A ocupação no século XIX	58
1.1.3 “Da classe daqueles que vagam”	69
1.2 – Um contraponto paranaense	81
1.2.1 No caminho das tropas	82
1.2.2 Aldeamentos e terras indígenas	86
1.2.3 Os recenseamentos	88
1.2.4 As terras do rocío e os quarteirões	95
CAPÍTULO 2 – LAVOURA, TRABALHO E RESISTÊNCIA	108
2.1 – Obrigações agrícolas e trabalho forçado	112
2.1.1 Isolamento, colonização e pobreza	123
2.1.2 A cruz e a enxada	127
2.1.3 A colônia agrícola de degredados	135
2.2 – Picadas e caminhos	139
2.3 – Morigerados e caboclos	150
2.4 – Trabalho e sazonalidade	169
2.5 – Lavradores livres e ‘falta de braços’	182
CAPÍTULO 3 – POSSE, PROPRIEDADE E CONFLITO	203
3.1 – Das sesmarias ao Campo da pobreza	205
3.1.1 O padre e os comandantes	214
3.1.2 “Por consignação de pobreza”	225
3.1.3 Outras sesmarias no Império das posses	235
3.2 – A Lei de Terras “onde o arco do selvagem e garras do tigre dão a lei”	255
3.2.1 Da sacristia ao palco da política provincial	260
3.2.2 Das posturas da Câmara aos registros da Lei de Terras	265
3.2.3 A luta dos lavradores em 1854	281
3.2.4 “Títulos mais ou menos legaes”	300
3.3 – “Não ha proletario, na Provincia do Paraná, que não possa pagar”	303
3.3.1 Terra e resistência indígena	315
3.3.2 A bala, a caneta e as garras do Tigre	323
CONCLUSÃO	336
FONTES	341
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	353

INTRODUÇÃO

Essa pesquisa tem como foco de investigação as formas de resistência dos chamados povoadores pobres, também denominados como lavradores pobres ou livres pobres, migrados ou nascidos em Guarapuava, povoado, freguesia e depois vila imperial localizada ao Sul da Capitania e depois Província de São Paulo, posteriormente pertencente ao território do Paraná, durante o século XIX. As investigações iniciais desse estudo seguem a primeira tentativa de ocupação portuguesa dos campos de Guarapuava, traçadas ainda em meados do século XVIII, mais especificamente no período entre 1765 e 1775. Consideramos a queda da monarquia, em 1889, e as mudanças institucionais na questão agrária nacional a partir da República como limites temporais em nossa análise.¹

A região compunha parte da fronteira agrária brasileira no período imperial, com a efetiva ocupação pela coroa portuguesa iniciada em 1810. A partir da década de 1840, até os anos finais do Império, Guarapuava esteve vinculada ao mercado interno de tropas que se integrava às regiões produtoras do café, cuja produção para exportação esteve em pleno crescimento durante o oitocentos. A questão agrária na região durante o século XIX, contando com concessões e ocupações de sesmarias e pequenas porções de terras a partir da década de 1820, e as disputas pelo território entre lavradores pobres, indígenas e estancieiros antes e após a abertura do caminho de Missões em 1840, tendo a aplicação da Lei de Terras de 1850 como plano de fundo, são os principais problemas aqui investigados.

O interesse de pesquisa pelos povoadores pobres foi gerado a partir dos resultados de nossa dissertação de mestrado em História defendida em 2007,² na qual investigamos as trajetórias de cinquenta e nove homens e mulheres pertencentes à população livre e pobre paulista, condenados e enviados pelos tribunais coloniais, entre 1821 e 1859, para cumprir pena de degredo em Guarapuava. A remessa de degredados fazia parte do plano de ocupação dos Campos de Guarapuava, efetivado pela Carta Régia de 1º de abril de 1809,³ assinado por D. João após a chegada da Corte ao Brasil.

¹ A política de terras do Paraná republicano alterou as formas de concessão das terras devolutas, então pertencentes ao Estado, iniciando um novo ciclo de expansão e exploração do Oeste paranaense. Cf. PRIORI, Angelo. Legislação e política fundiária no Estado do Paraná (1889-1945). In: *SÆCULUM: Revista de História*. nº 26. João Pessoa: jan./jun, 2012.

² PONTAROLO, Fabio. *Homens de ínfima plebe: os condenados ao degredo interno no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora Apicuri, 2010.

³ Carta Régia de 1º de Abril de 1809: Approva o plano de povoar os Campos de Guarapuava e de civilisar os índios barbaros que infestam aquelle territorio. In: SIMÕES, Joaquim Isidoro. *Coleção das Leis do Brazil de 1809*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, p.36-39.

Correspondendo em sua maioria por pessoas livres e pobres forras e libertas, oriundas das vilas paulistas, muitos dos degredados remetidos para a região nas primeiras décadas da ocupação local conviveram diretamente com os indígenas Kaingang aldeados e trabalharam nas roças do aldeamento de Atalaia, criado pela mesma Carta Régia. Porém, mesmo após o cumprimento de suas penas, em alguns casos com durações de vinte anos, encontramos degredados que conseguiram constituir pequenas posses e manter as famílias que constituíram em Guarapuava. Além disso, antes mesmo de encerrar o tempo de suas condenações, mantinham roças e até mesmo agregados vindos de fora do grupo familiar em seus domicílios, incluindo jovens e crianças.

Nesses casos, nossa investigação inicial apontou que a permanência dos degredados com pena já cumprida poderia estar ligada a outro trecho da mesma Carta Régia que decretou a remessa dos condenados para a região. Para fomentar a povoação de Guarapuava, a coroa portuguesa, em conjunto com a junta paulista encarregada de traçar o plano de ocupação em 1809, estabeleceu que os moradores livres pobres que rumassem para a região poderiam ocupar pequenas posses de terra reservadas pelo decreto régio. Nesse sentido, o comandante da ocupação foi autorizado,

para que além das sesmarias concedidas ao Governo possa repartir os terrenos devolutos em proporções pequenas pelos povoadores pobres, pois que estes não tem forças para obterem sesmarias, e que reserve sempre uma legua de campo e mattos ao redor das povoações que for estabelecendo para *commum logradio*.⁴

A partir dos pontos desse plano, adentrando a região, os povoadores pobres eram direcionados para a fixação nas terras reservadas para a plantação de roças. O uso do termo “povoadores pobres” para designar os lavradores que seguiram para Guarapuava não se restringiu à Carta Régia de 1809, sendo comum em vários documentos referentes à região durante o início do século XIX. Uma análise detalhada dos significados do termo foi realizada no primeiro capítulo da pesquisa.

O caminho dos Campos Gerais até Guarapuava, assim como as terras à Oeste em direção à fronteira, somando cerca cinquenta léguas quadradas (10.890.000 hectares)⁵ na década de 1850, eram conhecidas como o *sertão*. Parte do território de Guarapuava ou das vilas dos Campos Gerais, o *sertão* paranaense do século XIX era sempre *do gentio*, dos *bugres*, ou dos *índios selvagens*. Os temores e as reações dos estancieiros ou povoadores

⁴ Ibidem, p.36.

⁵ PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Ofício do Vigário Antonio Braga de Araújo ao Presidente da Província do Paraná, José Antonio Vaz de Carvalhaes*. Data: 2 de janeiro de 1857. PB 001.GPR. CAE 3.88, fl.80.

pobres em torno dos indígenas do sertão, baseados em boatos ou documentados em cartas às autoridades imperiais, definiram as relações sociais e de propriedade desde a chegada da expedição de ocupação colonial em Guarapuava.

Sem enquadrar o entendimento em uma região somente geográfica, Márcia Amantino definiu o sertão mineiro do século XVIII enquanto espaço rebelde, geralmente associado ao interior e ao Oeste, afastado do litoral e similar ao sentido de fronteira com escasso povoamento. Na noção de sertão se aglomerariam a barbárie e a selvageria remetidas aos indígenas, assim como a necessidade do exercício do poder e da dominação sobre o território pelos grandes proprietários, políticos e militares. Dessa forma, o sertão seria também definido pelo conflito, pelo extermínio e por acordos dos mais variados gêneros.⁶

Alcançada através do caminho pelos sertões, Guarapuava permaneceu marcada politicamente como o último ponto de ocupação agrária na fronteira Oeste do Paraná até o final do Império, com seu núcleo de povoamento localizado a quase quatrocentos quilômetros dos limites imperiais a Oeste com as repúblicas do Prata. Tal condição não se devia apenas pela área dos sertões até a fronteira política com a Argentina e o Paraguai pertencer territorialmente à Guarapuava, mas também pela população da vila simbolicamente delimitar a fronteira da presença imperial com aquele sertão Oeste, ocupado pelos indígenas. As relações comerciais com os países vizinhos a partir de meados do oitocentos colocaram a área em disputa com a Argentina nas décadas finais do século XIX, além de manterem vias de trânsito de tropas e explorações de erva-mate interligando o Paraná, o Rio Grande do Sul e as fronteiras do Prata. Essa fronteira em constante movimento, inclusive indígena, pode ser considerada como uma fronteira aberta.

De acordo com Marina Monteiro Machado, que investigou o avanço da fronteira e a questão indígena na província do Rio de Janeiro no início do século XIX, ao analisarmos os processos conflituosos de expansão das fronteiras, torna-se importante ressaltar que, nessas áreas, “a fronteira não estava aberta, *ela foi aberta*”.⁷ Por outro lado, como indica Márcia Motta, além de constituir uma área de conflito, a fronteira aberta também se constituía em uma alternativa aos lavradores pobres. Em áreas de fronteira aberta surgiam oportunidades

⁶ AMANTINO, Márcia. *O mundo das feras: os moradores do sertão oeste de Minas Gerais – século XVIII*. São Paulo: Annablume, 2008, p.33-38.

⁷ MACHADO, Marina Monteiro. *Entre fronteiras: posses e terras indígenas nos sertões (Rio de Janeiro, 1790-1824)*. Guarapuava: Unicentro, 2012, p.47.

promissoras: “o trabalho para si mesmo. Nessas regiões, os homens livres pobres puderam alcançar o maior grau de autonomia na condução das atividades em suas parcelas de terras”.⁸

Aqueles lavradores que seguiam pelos sertões em direção à Guarapuava teriam acesso às porções de terra propícias para lavouras de subsistência, numa área que ficou denominada como o “Campo da pobreza”.⁹ No centro desse campo, que possuía dimensões de uma sesmaria, foi demarcado em 1819 um terreno menor, conhecido desde então como o rocio de Guarapuava, onde os lavradores pobres estabeleciam moradias em separado das roças do Campo da pobreza, e onde foi instalada a sede da povoação que se levantou. Dessa forma, ao nos referirmos aos terrenos ocupados pelos povoadores pobres no decorrer dessa pesquisa, estaremos nos remetendo indissociavelmente ao rocio e ao Campo da pobreza, como descrevia o vereador Joaquim José de Lacerda, em 1858, referindo-se aos lavradores pobres como “uma grande parte do povo neste lugar, que mora no rocio e campo dado aos pobres”.¹⁰

Algumas centenas de lavradores pobres migraram para a região nas primeiras décadas da ocupação, e a dinâmica social de ocupação das terras e de trabalho das populações pobres que compunham essas migrações iniciais compõe um dos focos de investigação desse estudo. Entretanto, até o final da década de 1830, a ocupação local permaneceu, por diversos motivos, bastante limitada. Em nossas investigações, descobrimos que o que tornou a região atrativa aos lavradores pobres foi a conexão feita pela abertura de novos caminhos ao Sul com os criatórios da província do Rio Grande, iniciados em 1840. Dessa forma, a grande migração para Guarapuava ocorreu a partir dos anos 1840, e esteve vinculada à abertura do denominado caminho de Missões e ao aumento das possibilidades de reprodução social das condições de sobrevivência para um grande número de lavradores pobres que praticavam a agricultura de abastecimento, atrelada à alimentação das tropas que passaram a partir do Sul rumo à Sorocaba, em São Paulo, onde abasteciam o Sudeste cafeeiro.

O conceito de *reprodução social* aplicado aos lavradores pobres em nossa pesquisa tem origem nos trabalhos de Pierre Bourdieu. O sociólogo parte do conceito dinâmico de *habitus* para explicar a reprodução social em meio às condições históricas de classe. As estratégias são o foco principal da análise, mas é o *habitus* que permite a reprodução social. A partir das experiências cumulativas com o trabalho nas lavouras, em interação com as

⁸ MOTTA, Márcia. História Social da Agricultura revisitada: um diálogo com Maria Yedda Leite Linhares. In: SILVA, F. C. T.; MATTOS, H. M.; FRAGOSO (orgs.). *Escritos sobre história e educação*: homenagem à Maria Yedda Leite Linhares. Rio de Janeiro: Mauad/FAPERJ, 2001, p.363.

⁹ Cf. LOURES, Antonio da Rocha. *Relação dos Povoadores portugueses que atualmente residem na Conquista de Guarapuava aos 17 de Dezembro de 1821*. Local: Linhares, Data: 31 de dezembro de 1821. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo: Caixa: 303. Pasta: 04. Documento: 43. Páginas: 33-50, 1821.

¹⁰ PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Correspondência da Câmara Municipal de Guarapuava ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Sr. Presidente*. Data: 12 de janeiro de 1858. PB 001. CMP. 790.34, p.67.

condições da conjuntura histórica em que viviam, os lavradores poderiam estabelecer estratégias familiares e de trabalho para reproduzir suas condições de sobrevivência:

O *habitus* é um capital, que, sendo incorporado, se apresenta com as aparências de algo inato. Mas por que não dizer hábito? O hábito é considerado espontaneamente como repetitivo, mecânico, automático, antes reprodutivo do que produtivo. Ora, eu queria insistir na ideia de que o *habitus* é algo que possui uma enorme potência geradora. Para resumir, o *habitus* é um produto dos condicionamentos que tende a reproduzir a lógica objetiva dos condicionamentos mas introduzindo neles uma transformação; *é uma espécie de máquina transformadora que faz com que nós “reproduzamos” as condições sociais de nossa própria produção*, mas de uma maneira relativamente imprevisível, de uma maneira tal que não se pode passar simplesmente e mecanicamente do conhecimento das condições de produção ao conhecimento dos produtos.¹¹

Bourdieu investigou o problema da reprodução social dos lavradores franceses na região do Bearne, entre 1959 e 1961,¹² desenvolvendo sua análise em torno das estratégias matrimoniais e de transmissão da propriedade. Nos anos 1990, suas considerações teóricas a respeito da reprodução social se desenvolveram em torno das estratégias matrimoniais e educacionais, entendendo o papel central da família nesses processos:

Es cierto que la familia y las estrategias de reproducción son sócias en este juego: sin familia, no habría estrategias de reproducción; sin estrategias de reproducción, no habría familia [...]. Para que las estrategias de reproducción sean posibles es necesario que la familia exista, lo qual no va de suyo; además de que esas estrategias constituyen um requisito para la perpetuación de la familia, esa creación continua.¹³

A partir dessas reflexões, durante todo esse estudo consideramos a importância dos indícios do trabalho familiar na manutenção das roças de subsistência, além de outras estratégias utilizadas pelos lavradores pobres em Guarapuava. A reprodução social das formas de sobrevivência dos pequenos agricultores passava pela manutenção de um *habitus*, reforçado pelas relações familiares, que condicionava as novas gerações à manutenção de si mesmas e das demais gerações através do trabalho agrícola. No início do século XX, durante as discussões sobre o lugar do campesinato em meio às etapas de desenvolvimento do capitalismo e da instauração do socialismo na Rússia, o teórico Aleksandr Vasilievich Chayanov realizou as primeiras reflexões sobre o papel da família na lógica de trabalho dos camponeses. De acordo com o agrônomo e economista russo, a família camponesa trabalharia

¹¹ BOURDIEU, Pierre. *Questões de Sociologia*. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero, 1983, p.105. Grifo nosso.

¹² BOURDIEU, Pierre. *El baile de los solteros: La crisis de La sociedad campesina en el Bearne*. Barcelona: Ed. Anagrama, 2004.

¹³ BOURDIEU, Pierre. *Las estrategias de la reproducción social*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2011, p.48.

para sanar as necessidades fundamentais da alimentação de seus membros e, em um segundo momento, para produzir capital:

Numa exploração com base no trabalho familiar, a família, equipada de meios de produção, utiliza a sua força de trabalho para cultivar o solo e obtém, como resultado do trabalho de um ano, uma certa quantidade de bens. [...] O camponês ou o artesão que gere a sua própria empresa, sem recurso ao trabalho assalariado, obtém, como resultado do trabalho de um ano, uma quantidade de produtos que, depois de vendidos no mercado, formam o produto bruto da sua exploração. Deste produto bruto temos de deduzir uma soma correspondente aos custos de produção materiais necessários durante um ano; fica então o aumento de bens materiais em valor obtido pela família graças ao seu trabalho do ano, ou, em outras palavras, o produto do trabalho dessa família.¹⁴

Podemos complementar essa compreensão sobre o trabalho familiar dos lavradores a partir de três elementos propostos por Mario Gryszpan para a caracterização do campesinato: “O primeiro deles é que camponês é aquele que tem acesso a uma parcela de terra para produzir. O segundo é que essa produção se faz, fundamentalmente, a partir da força de trabalho familiar. O terceiro é que, sendo familiar, a unidade camponesa é, a um só tempo, unidade de produção e de consumo”.¹⁵

Nesse sentido, a sobrevivência dos povoadores pobres na fronteira agrária¹⁶ certamente dependia de relações familiares para o trabalho agrícola. Como outro indício dessa característica, em 1853, a população de Guarapuava às vésperas do registro da Lei de Terras chegava a 2.434 pessoas, incluindo 371 cativos (15,2% da população). Entre os 499 domicílios recenseados naquele ano, somente 51 homens e 33 mulheres moravam sozinhos, representando apenas 4% da população livre.¹⁷ A pequena lavoura na fronteira aberta era semeada e colhida quase exclusivamente pela mão de obra familiar.

A posse da mão de obra escravizada, por seu turno, se manteve muito limitada aos lavradores pobres. De acordo com as investigações sobre a escravidão em Guarapuava feitas pelo economista Fernando Franco Netto nos inventários locais, na década de 1850, o preço

¹⁴ CHAYANOV, Aleksandr Vasilievich. Teoria dos sistemas econômicos não capitalistas (1924). In: CARVALHO, Horacio Martins de (org.). *Chayanov e o campesinato*. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2014, p.105.

¹⁵ GRYSZPAN, Mario. Campesinato. In: MOTTA, Márcia (org.). *Dicionário da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p.73.

¹⁶ Sem uma definição específica, a noção de *fronteira agrária* aqui utilizada está ligada diretamente à idéia de *fronteira aberta* já apresentada, e posicionada na contramão do conceito de *fronteira fechada*, o qual “implica a destruição da possibilidade de uma trajetória social ascendente do campesinato e o fortalecimento de uma subordinação estrita e imediata”. MOTTA, Márcia. *Fronteira Fechada*. In: MOTTA, Márcia (Org.). *Dicionário da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p.233.

¹⁷ ARAÚJO, Antonio Braga de. *Rol de habitantes da Paróchia de Guarapuava, que se desobrigarão pela Quaresma de 1853*. Arquivo Arquivo Benjamim Teixeira: Guarapuava, 1853.

médio de um escravizado em idade adulta alcançava 1.700\$000 réis em Guarapuava, enquanto as mulheres eram avaliadas em 1.300\$000 réis. Esses valores médios foram alcançados logo após o fim do tráfico. Mesmo na década de 1870, os homens e mulheres cativos mantinham os altos preços na região, custando em média, respectivamente, 1.100\$000 e 875\$000 réis.¹⁸ Conforme aprofundamos no terceiro capítulo da pesquisa, entre 1855 e 1860 encontramos negociações envolvendo pequenas propriedades que já produziam roças no Campo da pobreza, em Guarapuava, por 5\$000 réis cada alqueire (2,42 hectares), demonstrando o abismo entre o valor da terra e o custo do acesso à mão de obra escravizada. De acordo com as investigações de Márcia Motta, “as camadas menos favorecidas da população, quando adquiriam escravos, compravam os de menor valor, ou seja, os escravos velhos e as crianças”.¹⁹ Também aprofundamos essa discussão durante a tese.

Os lavradores pobres na segunda metade do século XIX têm sido observados de maneira diferente das interpretações tradicionais da historiografia sobre a questão agrária no oitocentos. Até os anos 1970 os trabalhos sobre o tema se dedicaram aos livres pobres desenvolvendo as análises em torno da concepção de marginalização, da “desnecessidade econômica” e da instrumentalização desse grupo social pelos grandes proprietários. De acordo com o trabalho pioneiro e mais representativo dessa linha de interpretação, de autoria de Maria Sylvia de Carvalho Franco, sem acesso à propriedade na economia agroexportadora, a única coisa que o livre pobre poderia disponibilizar ao mercado seria sua instrumentalização política. Sempre propenso à violência em meio à sociedade, nada mais lhe restava que a marginalidade e a submissão ao grande latifundiário.²⁰ Como problematizamos no decorrer desse estudo, o papel dos lavradores pobres no contexto oitocentista de Guarapuava diverge da apresentada no estudo de Carvalho e Franco. Vinculados ao abastecimento das tropas a partir da abertura do caminho de Missões, e com acesso à terra na região a partir dos ditames da Carta Régia de 1º de abril de 1809, os lavradores de Guarapuava podiam reproduzir suas formas de sobrevivência afastados da submissão direta aos grandes produtores, tornando-se autores de suas próprias estratégias na fronteira agrária.

Uma questão importante, nesse sentido, diz respeito aos termos que utilizamos ao nos referirmos ao grupo de habitantes pesquisado. *Povoadores pobres*, partindo do termo

¹⁸ FRANCO NETTO, Fernando. *População, escravidão e família em Guarapuava no século XIX*. (Tese de Doutorado em História). Curitiba: UFPR, 2005, p.317.

¹⁹ MOTTA, Márcia. História Social da Agricultura revisitada: um diálogo com Maria Yedda Leite Linhares. *Op. Cit.*, p.357.

²⁰ Cf. FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. São Paulo: Editora Ática, 1974, p. 91-106.

aplicado na Carta Régia de 1809,²¹ e *lavradores pobres*,²² a partir do tipo de atividade produtiva praticada como principal ocupação desse grupo de migrantes na região, serão as denominações que utilizaremos, uma vez que consideramos o termo *homens livres pobres* muito generalista e destoante do perfil dos lavradores pobres que investigamos no contexto de Guarapuava durante o século XIX.

Durante o século XX, a historiografia sobre a ocupação de Guarapuava pouco avançou nas investigações sobre a participação dos povoadores pobres no processo de ocupação não indígena iniciado em 1810. Em 1940, Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo publicou um estudo sobre as ações do primeiro comandante da expedição de Guarapuava, Diogo Pinto de Azevedo Portugal. Na obra, Macedo se referiu aos migrantes pobres que receberam pequenas porções de terra como “portugueses”, numa vinculação direta entre os povoadores que não tinham origem africana ou indígena com uma suposta linhagem superior:

Quanto aos povoadores pobres, homens livres, com profissões de ofícios manuais e de lavoura, honestos e operosos, quase todos portugueses, que atraídos e favorecidos pelo Comandante, o acompanharam com suas famílias, ou vieram depois, a cada um foi concedido, como autoriza a lei, um lote de mato e campo, com área suficiente para uma quinta ou chácara, à margem esquerda do [rio] Coutinho, com situação próxima tanto de Atalaia como do lugar que veio a ser fundada, mais tarde, a freguesia de Belém. E como, desde os fins de 1812 se vivia em paz, foram também soldados honestos e bons com suas famílias, concedidos lotes para formarem chácaras, sem prejuízo dos deveres militares.²³

Azevedo Macedo tentava criar uma imagem positiva de seu avô, o comandante Diogo Pinto, retirando qualquer fracasso da descrição dos anos em que o primeiro comandante esteve à frente da expedição. Nesse sentido, a migração dos lavradores pobres, quase todos “portugueses” acompanhados de suas famílias, era retratada atenuada dos conflitos ocorridos no contato com os indígenas, e os soldados recrutados para a expedição eram iguados aos lavradores que migraram para Guarapuava. Em partes, a semelhança entre os primeiros povoadores pobres migrados e os soldados é verossímil, uma vez que os dois grupos tinham origem na população pobre das vilas dos Campos Gerais. Porém, na primeira década da ocupação local, um grupo permanente de duzentos soldados remetidos para a região precisou ser ostensivamente repostos em função das deserções dos moradores pobres arrematados,

²¹ Discutiremos mais a fundo os sentidos do termo *povoadores pobres* no primeiro capítulo desse estudo.

²² Por *lavrador* entendemos “aquele que trabalha na lavoura”. Embora se trate de um termo bastante flexível, os lavradores são diferenciados dos fazendeiros em Guarapuava, estes últimos denominados *estancieiros* na documentação que pesquisamos. Cf. SANTOS, Leonardo dos. Lavrador. In: MOTTA, Márcia. (org.) *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p.278-279.

²³ MACEDO, F. R. Azevedo. *Conquista pacífica de Guarapuava*. Curitiba: Fundação Cultural, 1995, p.191.

diferentemente do exposto na obra de Azevedo Macedo, como discutimos em nosso primeiro capítulo.

Quarenta anos depois da obra de Azevedo, Alcioly Therezinha Gruber de Abreu, em sua dissertação sobre a ocupação e aprimoramento agropecuário de Guarapuava nos séculos XIX e XX,²⁴ apontou os lavradores pobres como atrasados perante os métodos de produção dos grandes fazendeiros de Guarapuava. Referindo-se aos lavradores pobres do início da década de 1980, contemporâneos à época de escrita do trabalho, Gruber de Abreu produziu uma análise similar à dos estancieiros que atuavam na Câmara municipal durante o Segundo Reinado. Em sua descrição das condições dos lavradores pobres no início da década de 1980, a pesquisadora considerava que:

Os lavradores mais pobres continuam com o velho costume do ‘mutirão’ para o feitiço das roçadas e carpidas. Antes, realizava-se para suprir a escassez da mão-de-obra, agora ele é praticado como medida de economia, visando aproveitar o trabalho não-remunerado de muitos vizinhos, durante o dia. Essa herança cultural vem desafiando todos os processos da dinâmica do desenvolvimento que vem ocorrendo em grande parte do município, nos últimos anos, onde a agricultura já é altamente produtiva com a introdução de insumos e moderna tecnologia.²⁵

Em suas considerações, a autora critica as formas de resistência dos lavradores, durante o século XX, frente às mudanças nas formas de produção trazidas pela mecanização do agronegócio na região. Sua noção de progresso se aproxima, simultaneamente, da valorização da cultura de origem europeia e da implementação da agricultura intensiva e mecanizada como portadoras da evolução pretendida. Mais adiante, nessa mesma direção, Abreu se refere à permanência da agricultura de subsistência como uma cultura atrasada, nomeando-a como “cultura cabocla”:

O primeiro reflexo da estagnação da cultura surgiu quando o branco, descendente do europeu, por uma questão de sobrevivência, adaptou-se ao meio aceitando a contribuição cultural do índio e do negro. Assim procedendo ele substituiu muitos traços culturais trazidos de uma sociedade mais evoluída embora conservasse alguns deles. Daí nascer uma nova cultura cabocla.²⁶

Nessa mesma linha de interpretações, a partir dos anos 1990 foram produzidas algumas obras de cunho memorialístico, baseadas na valorização dos “pioneiros” que estabeleceram estâncias de criação de gado nas áreas onde foram distribuídas as primeiras

²⁴ ABREU, Alcioly Therezinha Gruber de. *A Posse e o uso da Terra: Modernização Agropecuária de Guarapuava*. Curitiba: Biblioteca Pública do Paraná – Secretaria do Estado da Cultura e do Esporte, 1986.

²⁵ *Ibidem*, p.118.

²⁶ *Ibidem*, p.122.

sesmarias da região.²⁷ Em nosso estudo, a partir da análise das diversas formas de resistência perpetradas pelos lavradores pobres, pretendemos interpretar de forma diferente os traços dessa “cultura cabocla” desenvolvida na região ainda no século XIX.

Em sua tese defendida em 2005, Fernando Franco Netto procurou avaliar as relações entre população, família e escravidão em Guarapuava no século XIX, com maior foco na primeira metade do oitocentos.²⁸ Em seu estudo, o economista também levanta dados sobre a migração de povoadores pobres em busca de terras, alguns permanecendo na condição de agregados de outros moradores de Guarapuava entre 1828 e 1840. Ao analisar o crescimento da população de cativos, percebeu que o crescimento médio anual dessa mão de obra nesse período não ultrapassou 6,8%, enquanto o crescimento geral da população livre entre as décadas de 1820 e 1840, mesmo excluindo os agregados, seguia taxas anuais em torno de 7,8%. Na análise do autor, as hipóteses de migração e das ocupações dessa parcela dos povoadores pobres ainda não foram totalmente matizadas, deixando abertas perspectivas de análise sobre as formas de sociabilidade estabelecidas na região, “visto que faltam estudos aprofundados para compreendermos melhor essas questões.”²⁹

Em 2006, Rosângela Ferreira Leite defendeu uma tese de doutorado em História Econômica, consistindo no primeiro trabalho que se dedicou em específico às populações livres pobres em Guarapuava durante o século XIX.³⁰ Tentando entender a dinâmica econômica de inclusão e exclusão das populações livres pobres na ocupação regional, Rosângela Ferreira se baseou em diversas correspondências e relatórios trocados entre o governo paulista e imperial e os comandantes da povoação e depois da Câmara municipal de Guarapuava.

A partir de uma análise bastante interessante das conexões comerciais e estratégias contidas nos despachos dos representantes dos grandes proprietários na região, Rosângela Ferreira defendeu a tese de que os grupos dominantes locais pretenderam manter junto aos governos provinciais e imperiais, durante o avanço do século XIX, a condição de fronteira na região, e o status de área em colonização na vila que se estabeleceu, pois “a manutenção da colonização criava um manancial de recursos”.³¹ As intenções do grupo dominante, de acordo com Rosângela Ferreira, estaria em conservar à sua disposição e controle os campos

²⁷ Como exemplos: MARTINS, Sebastião Meira. *Pioneiros do vale do Entre Rios*. 1818-1951. Guarapuava: Esquema Edições, 1992; e KRÜGER, Nivaldo. *Guarapuava: fases históricas, ciclos econômicos*. Guarapuava: Reproset, 2010, p.90.

²⁸ FRANCO NETTO, Fernando. *Op. Cit.*, p.36.

²⁹ *Ibidem*, p.38.

³⁰ LEITE, Rosângela Ferreira. *Nos limites da exclusão: Ocupação territorial, organização econômica e populações livres pobres (Guarapuava, 1808-1878)*. São Paulo: Editora Alameda, 2010.

³¹ *Ibidem*, p.289.

circundantes a Guarapuava e em direção à fronteira platina, repletos de erva mate e madeira, e dessa forma, manter as terras ainda abertas à exploração praticada por esses grupos durante a maior parte daquele século, mesmo após a Lei de Terras de 1850.

Entretanto, Rosângela Ferreira considerou a existência de um “caráter ambíguo da região”³² que se manteria pelo requerimento constante por parte dos grandes proprietários de novos aldeamentos indígenas, ou da manutenção deles, aliado à montagem de expedições para localização de novas terras exploráveis e novos caminhos para o Sul e a fronteira a Oeste, o que renderia investimentos e cargos que seriam usados para a expansão das posses dos grandes proprietários ali instalados desde o início do século XIX. Em nossas investigações, como aprofundamos no terceiro capítulo, constatamos que esses argumentos não se mantêm na análise dos processos ocorridos em Guarapuava por todo o século XIX, sofrendo alterações consideráveis antes mesmo da década de 1850. No caso do plano de manutenção dos sertões enquanto terras devolutas, o mesmo foi arquitetado em consonância com o projeto de imigração estrangeira para o Paraná, sendo traçado de forma bastante clara pelos representantes dos estancieiros junto ao governo provincial em 1855.

Da mesma forma, as solicitações de manutenção do aldeamento indígena de Atalaia, criado na década de 1810, são interrompidas a partir da década de 1830, transformando as terras do aldeamento indígena no principal foco das expropriações dos estancieiros. Por esse mesmo motivo, os projetos de criação de novos aldeamentos também são interrompidos até o final da década de 1850, sendo a criação do aldeamento de Marrecas, nos anos 1880, fruto da resistência, dos conflitos e das solicitações políticas dos indígenas Kaingang em diversas instâncias do Império, incluindo o imperador, o presidente da província e os representantes do poder local.

Em outro ponto, ao constatar a redução no número de sítios de lavoura elencados pela administração da vila entre os anos de 1830 e 1862, Rosângela Ferreira estendeu sua interpretação sobre a diminuição do número de grandes sítios de lavoura locais a uma possível expulsão dos povoadores pobres de Guarapuava. Nesse caminho, a pesquisadora chegou a considerar que a ampla maioria dos lavradores pobres de Guarapuava, a partir de 1840, e mais incisivamente a partir da Lei de Terras de 1850, tornou-se desajustada e excluída de qualquer forma de participação econômica na rota das tropas, cujo trânsito e internagem de gado aumentavam a cada ano na região. De acordo com a historiadora, “a região de Guarapuava que funcionara, em princípio, como local de assentamento desses pobres, convertera-se, no

³² Ibidem, p.169.

momento em que se estabeleceram as redes econômicas e o controle sobre as terras, em novo local de expulsão”.³³

Em outro trecho da obra, Rosângela Ferreira considera que a descoberta dos campos de Palmas, em 1839, fez da região de matas recém-descobertas o local para onde seriam empurrados os povoadores pobres até então estabelecidos em Guarapuava. Segundo a autora, referindo-se às matas para onde os livres pobres seriam presumidamente expulsos a partir desse período: “O lugar de acomodação possível dos livres pobres na organização social e econômica era, precisamente, no espaço de sua negação”.³⁴

Nosso estudo se contrapõe a essas interpretações. Como analisamos no primeiro capítulo, a partir de listas de habitantes e outros documentos, desde 1840 o volume da instalação de lavradores em Guarapuava passou por um crescimento representativo e constante pelo menos até a década de 1860, na direção contrária à idéia das expulsões defendida pela historiadora. As roças dos lavradores pobres instalados no rocio e no Campo da pobreza, em crescimento constante a partir das migrações aceleradas a partir de 1840, tiveram sua importância desconsiderada pelos vereadores na contagem dos sítios de lavoura na década de 1860, certamente por influência do contexto da Lei de Terras de 1850. Quanto aos sítios listados em 1830 e desaparecidos na lista em 1862, encontramos indícios da década de 1850 que indicam a transformação desses campos em fazendas de invernagem de gado a partir da abertura do caminho de Missões. A explicação para tal contraposição de interpretações está relacionada, entre outros fatores, à análise em nosso estudo de fontes governamentais e dados demográficos pouco conhecidos na historiografia oitocentista sobre a região. Acreditamos que esses dados nos permitiram a compreensão de processos de ocupação e resistência realizados pelos povoadores pobres nas terras do rocio e do Campo da pobreza de Guarapuava ainda não investigados pela historiografia.

Robson Luiz de Bastos Silvestre, investigando os registros de terra de Guarapuava, delimitou as formas de uso que se apresentaram nas posses declaradas entre 1855 e 1857 na região. Na observação do pesquisador, 54% das terras declaradas foram relacionadas como terras de “lavoura”, “chácaras” ou “sítios”, com predominância do registro de lavouras em 37% das declarações.³⁵ Nesse ponto, nosso estudo pretendeu aprofundar a investigação sobre o volume que as terras declaradas representavam frente às estâncias de criação de gado, assim

³³ Ibidem, p.299.

³⁴ Ibidem, p.271.

³⁵ SILVESTRE, Robson Luiz de Bastos. *Da Lei de Terras aos percursos da posse: análise do livro de registros paroquiais da Vila de Guarapuava – PR.* (Dissertação de Mestrado em História). Irati: UNICENTRO, 2016, p.62.

como as formas de posse anteriores à Lei de Terras e as relações sociais e de propriedade entre os lavradores pobres e estancieiros na região.

Sobre o contexto do Paraná oitocentista, Carlos Alberto Medeiros Lima considerou que os impactos da aplicação da Lei de Terras sobre as propriedades no período provincial eram ainda pouco conhecidos pela historiografia. Entretanto, a partir da verificação do expressivo aumento do número de inventários realizados nos fóruns paranaenses durante a segunda metade do século XIX, o pesquisador apontou que:

a Lei de Terras, em lugares como o Paraná, teve mais papel na consolidação da pequena propriedade que na criação da grande (que, no caso paranaense, estava de fato sendo sangrada, dado que tradicionalmente se havia mantido através de dotes e vínculos, os quais eram sistematicamente combatidos pelo Estado Imperial), diferentemente do que se passava nas áreas mais dinâmicas.³⁶

A partir de nossa investigação, consideramos que há imprecisões na afirmação acima. Ao investigarmos os indícios do processo de expropriação de terras de lavradores pobres nos Campos Gerais a partir de 1854, somados ao perfil da expansão da grande propriedade na região de Guarapuava sobre as terras indígenas e ao plano de manutenção do Oeste paranaense como reserva de terras devolutas aos estancieiros, os impactos da Lei de Terras no Paraná indicam, em geral, a manutenção das grandes propriedades na província. Torna-se importante salientar a concentração fundiária sobre a posse de terras em Guarapuava na década de 1850. Nos registros de terras realizados na região entre 1855 e 1857, os proprietários que registraram na soma de suas posses mais de mil hectares concentravam 92,4% das terras da região, embora representassem o equivalente a apenas 19% dos proprietários. Por outro lado, os pequenos e médios proprietários locais, com até mil hectares declarados, possuíam apenas 7,6% das terras declaradas, apesar de representarem 71% dos proprietários declarantes com dados completos sobre suas propriedades.³⁷

A respeito do expressivo aumento notado por Carlos Lima na realização de inventários *post-mortem* a partir da década de 1850 no Paraná, na questão agrária, seus significados precisam ser investigados mais detalhadamente para o considerarmos sinal da consolidação da pequena propriedade. Após os registros de terra nos anos 1850, o título das propriedades

³⁶ LIMA, Carlos A. M. Índios de Palmas expostos em Campo Largo: preação, resgate e os ecos da lógica do tráfico de escravos (Paraná, décadas de 1830 e 1840). In: *Colóquios*. v. 1, n. 1, novembro/2007, pp. 12-29, p.14-15.

³⁷ Dados analisados a partir de DALLA VECCHIA, Zilma Haick (org.). *Registro do Vigário: da Vila de Nossa Senhora de Belém de Guarapuava*. Guarapuava: Editora da Unicentro, 2017. Consideramos nesses números somente os proprietários declarantes com dados completos sobre suas propriedades, equivalentes a 90% das posses declaradas. Uma análise mais aprofundada desses números foi realizada no terceiro capítulo da tese.

ainda estava atrelado ao percurso das legitimações de posses dentro do processo da Lei de Terras. Levado a cabo sob a palavra final dos presidentes da província, em Guarapuava e Palmas o juiz comissário das legitimações provinciais iniciou as medições somente em 1873,³⁸ dezesseis anos depois da finalização dos registros, sendo posteriormente realizadas inúmeras protelações da finalização dos prazos de legitimação até o final do Império.

Nesse sentido, as terras inventariadas ou vendidas por proprietários sem que se fizessem as medições e legitimações regulamentadas pela Lei de Terras poderiam se beneficiar da ausência de limites auferidos pela medição para ampliar seus domínios, prejudicando a posse dos proprietários menos próximos do poder instituído: invariavelmente, os pequenos proprietários. Como investigou Graciela Bonassa Garcia no caso do Rio Grande do Sul da década de 1870, “frações de terra eram vendidas e inventariadas sem terem sido previamente medidas a fim de se estabelecer precisamente onde começava e onde terminava o domínio de cada produtor. Em consequência disso, muitas áreas tinham sua extensão calculada ‘hipoteticamente’, quando não se omitia”.³⁹

As formas de lidar com a terra, produzir alimentos e manter criações de animais em pequena escala, fundamentadas na subsistência e vinculadas eventual ou permanentemente com o mercado foram assunto de embates em diversos campos de atuação política pelos grandes proprietários locais, principalmente no período subsequente à instauração da nova política agrária em meados do século XIX. Embora não tivessem uma organização formal, os lavradores pobres de Guarapuava usaram de formas de resistência cotidianas em ações coletivas e individuais que oscilavam em função do tipo de coerção para o trabalho e da dependência produtiva por parte dos grandes proprietários locais que se tentava impor. Assim, conseguiram produzir respostas às pressões dos estancieiros.

Para dar conta dessas ações encontradas na documentação pesquisada, em nosso arcabouço teórico, partimos da noção de *resistência cotidiana camponesa* desenvolvida por James Scott.⁴⁰ Em suas formas cotidianas, muitas vezes pouco visíveis, as formas de resistência conceituadas por Scott consistem na “luta prosaica, mas constante entre o campesinato e aqueles que buscam extrair trabalho, comida, impostos, rendas e juros dos

³⁸ EDITAES. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XX, n.1413, sábado, 21 de junho de 1873, p.04.

³⁹ GARCIA, Graciela Bonassa. A distância entre a legalidade e a facticidade: o conflituoso processo de apropriação da terra no Brasil meridional. In: MOTTA, M.; SECRETO, M. V. (Orgs). *O direito às avessas: por uma história social da propriedade*. Guarapuava/Niterói: Unicentro/UFF, 2011, p.137.

⁴⁰ SCOTT, James C. Formas cotidianas de resistência camponesa. In: *Revista Raízes*. Campina Grande: UFCG, vol. 21, n. 01, p.10-31, jan/jun., 2002.

camponeses”.⁴¹ Dessa forma, entendemos que a resistência cotidiana dos lavradores pobres em Guarapuava difere de outras formas de resistência ao consistir em formas diretas e indiretas de negação dos planos políticos de coerção perpetrados pelos grandes proprietários regionais, as quais, praticadas cotidianamente, levaram ao insucesso parcial das tentativas de coerção arquitetadas pelo grupo economicamente dominante. Voltamos a discutir a conceituação desenvolvida por Scott no decorrer dos capítulos desse estudo, compreendendo as diversas formas de resistência cotidiana perpetradas pelos lavradores pobres em Guarapuava.

Considerando os fatores sociais e econômicos que perpassam as trajetórias dos povoadores pobres em Guarapuava, nosso estudo se vincula ao que Márcia Motta descreveu como história agrária ou história social da agricultura,⁴² abarcando o mundo rural brasileiro e seus desdobramentos. Nesse sentido, os estudos em história agrária também privilegiam pesquisas a respeito dos lavradores pobres em suas conexões com o mercado interno. Como descreve Márcia Motta a respeito dos resultados alcançados nos estudos de história agrária das décadas de 1980 e 1990:

Como resultado desses trabalhos, sabemos hoje que esses homens ajudaram a construir o mercado interno, experimentaram e cultivaram novos produtos agrícolas, criaram e recriaram estratégias de sobrevivência para salvaguardar os seus poucos recursos e procuraram assegurar o seu acesso à terra. Ao questionar uma das máximas da historiografia sobre esses sujeitos sociais (que enfatizava sua pouca importância na sociedade escravista), os historiadores não só quantificaram esses indivíduos, mas também procuraram explicar as relações mantidas por eles com outros grupos presentes na sociedade da qual faziam parte.⁴³

Em nosso estudo, as relações entre os povoadores pobres e os outros sujeitos sociais presentes em Guarapuava no século XIX são foco constante de problematização, incluindo indígenas Kaingang, escravizados de origem africana e afro-brasileira, assim como os membros do grupo dos grandes proprietários que ali se estabeleceram. As questões referentes ao acesso às porções de terra autorizadas pela Carta Régia de 1809 e às possibilidades de reprodução social das formas de sobrevivência dos lavradores pobres, alcançada nas terras ocupadas, também permeiam os objetivos desse trabalho.

⁴¹ SCOTT, James C. *Weapons of the weak: everyday forms of peasant resistance*. London: Yale University Press, 1985, p.32-33. Apud MENEZES, Marilda A. O cotidiano camponês e a sua importância enquanto resistência à dominação: a contribuição de James C. Scott. In: *Revista Raízes*. Campina Grande: UFCG, vol. 21, n. 01, p.32-34, jan/jun., 2002, p.33.

⁴² MOTTA, Márcia. História Agrária. In: MOTTA, Márcia (org.). *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p.239-244.

⁴³ *Ibidem*, p.239-240.

Como categoria importante para a delimitação espacial da pesquisa, a noção de região, vinculada à história agrária, também se mostra pertinente. Ao definirmos Guarapuava como recorte espacial para a pesquisa, não pretendemos somente delimitar geograficamente o campo de investigação. Ao contrário, pretendemos entender como Guarapuava se constituiu enquanto região de fronteira agrária, compreendendo a dimensão regional que a povoação assumiu ao longo do século XIX. Como sugerem Francisco Carlos Teixeira e Maria Yedda Linhares a respeito da relação entre região e história agrária, a investigação do regional pode contribuir para “corrigir ou reafirmar pretensões iniciais e desvendar conexões até então não pensadas”.⁴⁴ Consideramos que a região de Guarapuava desenvolveu uma especificidade de conexões por um lado com os Campos Gerais e o caminho de Viamão até Sorocaba, abastecendo de animais a capital do Império e a região agroexportadora de café, e por outro com Palmas, a região de Missões e a fronteira platina, onde também se desenvolveram rotas de comércio de erva-mate. Nesse sentido, o papel econômico da vila com relação à agricultura, à invernagem das tropas e à criação de animais, atividades voltadas ao mercado interno complementar à cafeicultura de exportação no século XIX, possibilitam a representação de Guarapuava como uma fronteira agrária oitocentista.

Referindo-se ao crescimento da economia no território paranaense na primeira metade do século XIX, Stuart Schwartz também considerou a necessidade dos estudos regionais para o preenchimento das lacunas historiográficas a respeito desse fenômeno. Segundo o historiador, no segundo quartel do oitocentos:

O Paraná tornou-se parte integrante da economia colonial como fornecedor dos mercados internos ligados à exportação. Embora não tenhamos como saber se o número de pequenos agricultores aumentou nesse período, o que indica a proporção de produtores rurais atraídos pelo mercado é o fluxo cada vez maior de gêneros alimentícios para aos mercados regionais.⁴⁵

O impacto desse crescimento econômico também gerou o aumento das tensões dos pequenos produtores com os grandes proprietários envolvidos nos negócios das tropas. Como já explanou Ilana Blaj, ao investigar o crescimento comercial em São Paulo colonial no século XVIII, “o desenvolvimento da agricultura regional e da pecuária, a dinamização do comércio e as tensões decorrentes de todo esse contexto iriam, a nosso ver, sedimentar a estratificação social paulistana e reforçar a própria estrutura de dominação interna”.⁴⁶

⁴⁴ LINHARES, M. Y.; SILVA, F. C. T. da. Região e história agrária. In: *Revista Estudos Históricas*. Rio de Janeiro: v. 8, n. 15, p. 17-26, jul., 1995, p.25.

⁴⁵ SCHWARTZ, Stuart. *Roceiros e rebeldes*. Bauru: Edusc, 2001, p.146.

⁴⁶ BLAJ, Ilana. *A trama das tensões: o processo de mercantilização de São Paulo colonial (1681-1721)*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP/Fapesp, 2002, p.211.

Para a investigação da dinâmica do estabelecimento dos povoadores pobres em Guarapuava no século XIX utilizamos a metodologia da redução de escalas proposta por Jacques Revel. A dinâmica dos jogos de escala permite a articulação entre o macro e o micro, relacionando as decisões tomadas pelas classes dominantes nas políticas coloniais e imperiais com as estratégias de resistência dos povoadores pobres em relação ao impacto de tais decisões. Essa abordagem, de acordo com Jacques Revel, “consiste, afinal de contas, em levar a sério migalhas de informações e em tentar compreender de que maneira este detalhe individual, aqueles retalhos de experiências dão acesso a lógicas sociais e simbólicas que são as lógicas do grupo, ou mesmo de conjuntos muito maiores”.⁴⁷ Trata-se de uma história social dos povoadores pobres, que pretende compreender a estrutura social e as formas de resistência do grupo.⁴⁸ Como já descreveu Giovanni Levi,

é exatamente esta cotidianidade de uma situação vivida por um grupo de pessoas envolvidas em acontecimentos locais, mas, ao mesmo tempo, interligadas a fatos políticos e econômicos que fogem a seu controle direto, a nos colocar problemas bem interessantes no que concerne às motivações e estratégias da ação política.⁴⁹

A partir dessas perspectivas teóricas e metodológicas, problematizamos as formas de resistência cotidianas dos lavradores pobres em meio às situações de coerção para o trabalho e das tentativas de retirada das posses conquistadas até 1850 nas terras do rocio e do Campo da pobreza, ou que se estabeleciam na mesma região a partir da Lei de Terras de 1850. O corpus documental que sustenta esta tese é composto de fontes variadas, as quais seguem descritas em suas especificidades a cada capítulo. Porém, os primeiros dados coletados para a pesquisa foram seis listas de habitantes realizadas em 1828, 1835 e 1840 pelo governo provincial de São Paulo, e em 1842, 1853 e 1863 pelo padre Antonio Braga, vigário de Guarapuava entre 1840 e 1885. Esses dados foram localizados e fotografados no arquivo da Catedral de Nossa Senhora de Belém, em Guarapuava, no arquivo particular Benjamin Teixeira, também em Guarapuava, no Museu do Tropeiro, em Castro, no Paraná, e no Centro de Documentação – CEDOPE do curso de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba. Somados aos censos populacionais de 1872 e 1890, disponíveis no site da Câmara Federal, esses documentos fornecem os números ou os nomes pelos quais se iniciou a

⁴⁷ REVEL, Jacques (org.). *Jogos de Escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998, p.13.

⁴⁸ MONTEIRO, Lorena Madruga. Prosopografia de grupos sociais, políticos situados historicamente: método ou técnica de pesquisa? In: *Pensamento Plural*. Pelotas: Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPel, 2014.

⁴⁹ LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p 46.

investigação. Duas listas de votantes, produzidas em 1848 e 1880 e localizadas nos Arquivos Públicos de São Paulo e do Paraná, complementam os dados a respeito do volume de migrações.

Também utilizamos os registros de terras da Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850, realizados nos anos de 1855 a 1857 e arquivados na Catedral de Nossa Senhora de Belém, em Guarapuava, e no Arquivo Público do Paraná, entre os quais foram anotados 396 declarantes de posses em Guarapuava. Uma versão transcrita do livro de registros de terras de Guarapuava, organizada e publicada em 2017 por Zilma Haick Dalla Vecchia, também foi utilizada.⁵⁰ Outros oitenta e nove registros de terras da freguesia de Palmas foram investigados no Arquivo Público do Paraná. No mesmo arquivo encontramos diversas correspondências e relatórios enviados pelas autoridades envolvidas com a aplicação da Lei de Terras em Guarapuava e na província do Paraná, emancipada de São Paulo em 1853. Outras correspondências e relatórios do período foram pesquisados no Arquivo Histórico da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná – Unicentro.

Dois contratos de compra e venda de terras por pequenos produtores, cujo processo de registro foi iniciado com a abertura do primeiro cartório de notas na região, em 1835, também foram analisados. Outros documentos que nos permitiram rastrear a origem dos habitantes foram os registros paroquiais de casamento, batismo e óbito, produzidos pela Igreja em Guarapuava de forma quase ininterrupta desde 1810, também arquivados no arquivo da Catedral de Nossa Senhora de Belém e fotografados para a pesquisa. Um inventário de um pequeno proprietário envolvido com a produção agrícola e a criação de pequenos rebanhos também foi coletado na 1ª Vara Cível do Fórum de Guarapuava, onde tivemos acesso ao documento para pesquisa.

Quando às fontes relativas às decisões governamentais, tivemos acesso às correspondências e relatórios do governo da capitania e depois província de São Paulo a respeito das expedições de ocupação de Guarapuava que abarcam desde a primeira tentativa na década de 1770 até a emancipação da província do Paraná, já no Segundo Reinado, em 1853. Entre esses documentos está incluída a relação de fazendeiros que solicitavam sesmarias e de povoadores pobres que requeriam terrenos no Campo da pobreza, datada de 1821. Essas séries documentais foram conseguidas em formato digitalizado no Arquivo Público do Estado de São Paulo. A partir de 1854, as medidas tomadas pelo governo paranaense, impressas anualmente como relatórios provinciais, também foram coletados para

⁵⁰ DALLA VECCHIA, Zilma Haick (org.). *Op. Cit.*.

análise, com séries anuais ou bianuais que se estenderam até fins da década de 1880. Essa série documental se encontra disponível para *download* no site do Arquivo Público do Paraná em formato digital. Alguns mapas e correspondências dispersas, trocadas entre as autoridades da ocupação de Guarapuava, a Corte e a província de São Paulo, também foram encontrados no Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro.

Os comandantes e demais autoridades, incluindo as religiosas, que dirigiram as expedições de 1772 e 1809 também produziram muitos relatórios e correspondências importantes publicadas em coletâneas do Arquivo de São Paulo entre 1894 e a década de 1960. Essas obras foram consultadas e seguem citadas junto às fontes. A Câmara de Guarapuava produziu relatórios e correspondências enviados ao governo paranaense a partir de 1854 que abarcam as ações perpetradas pelos grandes proprietários locais a partir da Lei de Terras até fins do Império. Esses relatórios foram acessados para pesquisa no Arquivo da Câmara Municipal de Guarapuava. Os relatórios dos Ministérios da Agricultura e de Negócios do Império, a partir de 1860, também fazem parte das fontes utilizadas referentes à aplicação da Lei de Terras e à criação do aldeamento indígena de Marrecas, temas aprofundados no terceiro capítulo.

Por fim, sessenta e quatro edições de jornais publicadas entre 1822 e 1889 nas províncias de São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso, Santa Catarina, Pernambuco, Rio de Janeiro, Pará e Amazonas foram coletadas, onde estão reproduzidos documentos oficiais provinciais e da Corte Imperial publicados nos periódicos de cada província com relação ao que se passava em Guarapuava, ou ao que era decidido governamentalmente com incisão direta sobre a região. Matérias jornalísticas com vinculações diretas com a questão agrária em Guarapuava também foram encontradas através de um arquivo digital disponível no endereço eletrônico da Biblioteca Nacional. A Biblioteca disponibiliza um mecanismo de busca indexada por assuntos em seu site, também permitindo o *download* de todas as edições dos jornais localizados para pesquisa. No caso do Paraná, o jornal *Dezenove de Dezembro*, fundado em 1854 pelo editor Cândido Lopes, foi contratado em julho de 1854 por determinação da assembleia provincial para atuar como veículo de comunicação oficial do governo paranaense.⁵¹ Dessa forma, conseguimos encontrar muitas

⁵¹ ASSEMBLEIA PROVINCIAL. 11ª Sessão ordinária, em 28 de julho de 1854. In: *DEZENOVE de Dezembro*, O. Curitiba, nº23, ano I, sábado, 2 de setembro de 1854, p.3. Entre maio e junho de 1854 o editorial do *Dezenove de Dezembro* publicou duas matérias em apoio às medidas da Lei de Terras de 18 de setembro de 1850 e esclarecimento sobre o Regulamento da Lei de Terras, publicado em 30 de janeiro de 1854. Dois meses depois das publicações, o jornal foi transformado pela assembleia provincial em meio de comunicação da imprensa oficial do Paraná. Cf. *O Dezenove de Dezembro*. In: *DEZENOVE de Dezembro*, O. Curitiba, nº6, ano I, sábado,

correspondências trocadas entre o governo provincial e autoridades locais em todo o Paraná, em especial sobre questões em torno da aplicação da Lei de Terras entre 1854 e 1889, publicadas na imprensa oficial da província.

Para dar conta da análise das características dos lavradores pobres relatadas no início desse estudo, o trabalho foi dividido em três capítulos. O objetivo inicial do primeiro capítulo, *Ocupação, recrutamentos e migrações*, está em investigar as formas de resistência dos lavradores da capitania de São Paulo às ações de recrutamento do governo paulista, nas décadas de 1770 e 1810. A investigação da primeira tentativa de ocupação portuguesa da região, ainda no século XVIII, tem como foco a compreensão da política da arrematação forçada de lavradores dos Campos Gerais para as tropas que seguiram para a região, política que se repetiria nos planos de ocupação do início do século XIX. Traços da política indigenista pombalina presente nos planos do século XVIII também vão reaparecer na política de catequização e de escravização indígena oitocentista em Guarapuava.

Também investigamos no primeiro capítulo os dados populacionais referentes ao estabelecimento dos migrantes pobres na formação do rocio e do Campo da pobreza, os quais se estabeleceram na região com suas famílias a partir do final dos anos 1810, e em ritmo mais acelerado a partir de 1840. Como veremos, com o avançar do século XIX, Guarapuava assumiu características de uma área de fronteira agrícola voltada para o abastecimento interno e ligada à rota do comércio de gado que ligava o Rio Grande do Sul e o Paraná aos centros da agricultura de exportação.

No segundo capítulo, *Lavoura, trabalho e resistência*, enfocamos as formas de trabalho e as estratégias de reprodução pela agricultura de subsistência praticada pelos lavradores pobres no decorrer do século XIX na região de Guarapuava. As formas de lidar com a terra, produzir alimentos e manter criações de animais em pequena escala, fundamentadas na subsistência e vinculadas eventual ou permanentemente com o mercado, foram temas de embates em diversos campos de atuação política pelos grandes proprietários locais durante o período provincial. Na trilha dessas tensões, o trabalho dos povoadores pobres nas lavouras que conseguiram estabelecer em Guarapuava permeia as questões aprofundadas nesse capítulo. Seguimos problematizando temas como a abertura de estradas, a proteção da fronteira, a política de envio de degredados, a subsistência alimentar do aldeamento indígena, a política de imigração provincial e o comércio e produção agrícola locais. Ao discutirmos, no capítulo, o plano político dos estancieiros com a imigração

6 de maio de 1854, p.1-2; e FOLHETIM. Revista Mensal. In: *DEZENOVE de Dezembro*, O. Curitiba, nº10, ano I, sábado, 3 de junho de 1854, p.1-2.

estrangeira para o Paraná a partir de 1855, também investigamos os impactos da Lei de Terras na manutenção das pequenas lavouras paranaenses e, conseqüentemente, na carestia alimentar ocorrida na província em 1857.

Na seqüência, no terceiro e último capítulo, *Posse, propriedade e conflito*, discutimos os principais elementos da tese, investigando os fatores ligados ao processo de concessão de sesmarias aos estancieiros e porções de terra no Campo da pobreza aos povoadores pobres migrados para Guarapuava a partir dos ditames da Carta Régia de 1809. Tentamos compreender a dinâmica das posses entre os lavradores pobres, os indígenas e os estancieiros da região durante o período Imperial. Discutimos as medidas tomadas pela Câmara municipal e pelo governo provincial para a aplicação da Lei de Terras sobre as propriedades dos lavradores paranaenses, o que nos revela a posição que essas posses, concedidas ainda nos anos finais do período colonial, mantinham frente à nova conjuntura no acesso à terra no Segundo Reinado. Durante as discussões de estabelecimento da política de imigração estrangeira, aprovada em 1855 na província, também se tentou definir o lugar dos lavradores pobres no Paraná, assim como a condição dos sertões provinciais até a República. As resistências dos lavradores a essas políticas também são enfocadas no capítulo.

Ao final do capítulo, problematizamos os conflitos ocorridos por conta da ocupação de terras indígenas na região durante o século XIX, investigando como as terras dos aldeamentos passaram a ser o principal foco das expropriações de terras pelos grandes proprietários em Guarapuava. A investigação da resistência indígena a esse processo encerra nossas discussões. De certa, forma, durante os três capítulos tentamos contar uma mesma história sobre diferentes enfoques de investigação. Nesses capítulos, o estabelecimento das relações entre lavradores pobres, religiosos, militares, indígenas, escravizados, estancieiros e representantes do Estado no período oitocentista apresenta como ponto de conexão entre as partes o delineamento de alianças e conflitos na luta pela terra.

CAPÍTULO 1 – OCUPAÇÃO, RECRUTAMENTOS E MIGRAÇÕES

O sistema de povoamento, concebido aqui segundo velha tradição portuguesa, consistia em agremiarem-se numa aparência de vida civil os criminosos e vadios de toda sorte, que então infestavam a capitania. [...] Em muitos lugares, tais elementos podiam ser aproveitados com vantagem, e de fato o eram, na formação de corpos militares destinados à fronteira, na organização de povoações novas, no desbravamento de sertões desconhecidos, como os de Ivaí e Guarapuava.⁵²

Os passos iniciais desse estudo seguem as veredas dos primeiros planos de ocupação portuguesa dos campos de Guarapuava, traçadas ainda em meados do século XVIII, mais especificamente no período abrangido pelo governo, na capitania de São Paulo, de Dom Luís Antonio de Souza Botelho Mourão, o Morgado de Mateus, entre 1765 e 1775.⁵³ Nesse período as ações de ocupação dos sertões coloniais seguiam determinações presentes na política pombalina de povoamento. No processo em questão, a população pobre da capitania de São Paulo que não tivesse moradia fixa, embora vivesse das roças de subsistência que realizavam nas terras paulistas, era estigmatizada como composta por “vadios” e “facinorosos”, e coagidos a participar das expedições de conquista e ocupação estabelecidas pelo governo colonial.

Foi assim na primeira e malfadada tentativa de ocupação dos sertões do Tibagi, a Oeste da capitania, onde se localizavam os campos de Guarapuava, na época do governo do Morgado de Mateus. Passados quase quarenta anos, no início do oitocentos, com a aprovação de novos planos de ocupação dos campos de Guarapuava, sancionados pela corte recém instalada no Rio de Janeiro em conjunto com o governo de São Paulo, notamos que a política de recrutamentos forçados dos moradores itinerantes, considerados “vadios” ou taxados como criminosos foi recorrente para Guarapuava pelo menos até 1816.

Nossa intenção inicial é investigar as ações do governo paulista, no período colonial e imperial, na tentativa de intervir junto às populações pobres envolvidas com a agricultura de

⁵² HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Monções*. São Paulo: Brasiliense, 2000, p.37-68.

⁵³ De acordo com Heloísa Liberalli Bellotto, a escolha do Morgado de Mateus para o governo da capitania de São Paulo em 1765, assim como a origem do próprio título adquirido por Luís Antonio de Souza Botelho Mourão, oriundo da fidalguia portuguesa, tinha vinculações com a influência militar adquirida pelo nobre nos anos anteriores à sua nomeação para o Brasil colônia. Durante a Guerra dos Sete Anos, Mourão havia se destacado na defesa militar contra a invasão espanhola do nordeste de Portugal. Segundo Bellotto: “Pertencer, de preferência, à fidalguia, ser um militar experiente, com prestígio na Corte e alto grau de fidelidade ao Rei e à Pátria, eram as características que se esperam de um administrador colonial. Por tudo isso, foi colocado à frente dos destinos de São Paulo restaurada, D. Luís Antonio de Souza Botelho Mourão, Morgado de Mateus”. Cf. BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. São Paulo, Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas, 1979, p.51.

subsistência na capitania e província, recrutando principalmente os homens para os trabalhos nas tropas que seguiam rumo a Guarapuava. Outro objetivo, ponto principal dessa parte inicial, consiste em discutir as formas de resistência perpetradas por esses pobres arregimentados para as expedições rumo à região, a partir das quais esses sujeitos, com sua itinerância e evasão, conseguiram impor dificuldades aos planos coloniais e imperiais de povoamento, e, assim, forçar alterações nas diretrizes daquela ocupação. As próprias autoridades responsáveis pelo recrutamento nas vilas paulistas reclamavam da penúria alimentar que atingia toda a população dos vilarejos em função da arregimentação dos lavradores que faziam suas roças para o abastecimento local, como veremos a seguir.

A população pobre de São Paulo, segundo Iraci del Nero da Costa, cresceu a passos largos na segunda metade do século XVIII.⁵⁴ Esse grupo de moradores era composto principalmente por lavradores pobres que tiravam a sobrevivência da agricultura. A pobreza, no entanto, não pode ser definida apenas em termos econômicos. Além de poucas ou nenhuma posse de valor disporem, esses homens e mulheres tinham circunstâncias vinculadas à origem social para a pobreza em que viviam. Para aqueles que tinham saído da escravidão, a condição social de liberto ou forro também mantinha relação com a pobreza que apresentavam.⁵⁵

No entanto, apesar do estigma da desqualificação social que os empurrava e mantinha na pobreza, era essa população que os grandes proprietários metropolitanos convocavam e coagiam a participar das expedições aos sertões. Como já descreveu Lucas Jannoni Soares sobre o caráter dúbio dos interesses do governo português e paulista sobre a população pobre, a arregimentação dos escravizados era considerada inviável pelos perigos claros que causariam ao serem armados nas tropas, enquanto os lavadores pobres, grupo formado em grande parte por forros e libertos, por tirarem suas sobrevivências de forma itinerante e mostrarem pouca disposição em integrar as tropas, também se tornavam pouco confiáveis. Entretanto, esses últimos eram imprescindíveis nas lides exploratórias em função de seus conhecimentos das matas e mesmo do plantio de roças necessárias às tropas durante as expedições.⁵⁶

⁵⁴ COSTA, Iraci Del Nero da. *Arraia-miúda*. Um Estudo sobre Não-Proprietários de Escravos no Brasil. (Tese de livre-docência), FEA-USP, 1990, p.93.

⁵⁵ FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p.101-102.

⁵⁶ SOARES, Lucas Jannoni. *Presença dos homens livres pobres na sociedade colonial da América Portuguesa: São Paulo (1765-1775)*. (Dissertação de Mestrado em História Econômica). São Paulo: USP, 2006, p.73. É importante lembrar que desde 1767 os negros livres e libertos eram autorizados pelo governo paulista a integrar as tropas militares e expedicionárias.

Nos dados que levantamos, pudemos verificar que os habitantes pobres conseguiram estabelecer formas de resistência aos planos de povoamento em que eram obrigados a participar, onde a fuga se configurava como a forma mais adequada de resistência, conforme discute teoricamente James Scott:

Tais técnicas de resistência são bem adaptadas às características particulares do campesinato. Sendo uma classe diversificada e de baixo teor “classista” propriamente dito [“low classness”], espalhada pelo campo, frequentemente carente da disciplina e liderança que poderia estimular uma oposição de tipo mais organizado, o campesinato se afina melhor com extensas campanhas de desgaste do estilo guerrilha, que requerem pouco ou nenhuma coordenação. *Suas ações individuais de redução do ritmo de atividade ou de evasão são muitas vezes reforçadas por uma venerável cultura popular de resistência.*⁵⁷

Em contraposição às fugas ocorridas durante os recrutamentos e envios forçados dos primeiros anos de ocupação da região, a segunda parte desse capítulo tem como foco a discussão dos dados populacionais sobre o crescimento expressivo no estabelecimento das populações livres pobres migradas para a Vila de Guarapuava no período 1840-1889, e estabelecidas principalmente nas terras do rocio municipal e de seu entorno, o Campo da pobreza, como foi descrita em 1821 a parte do território de Guarapuava concedido aos lavradores pobres que migravam para a região. Uma série documental diversa demonstra que a região atraiu – a partir dos anos 1840 –, uma quantidade acentuada de lavradores migrantes, livres pobres, originária principalmente de populações não-brancas.

1.1 “SOLDADOS DESTACADOS NÃO SÃO POVOADORES”⁵⁸

Os habitantes pobres da capitania de São Paulo passaram por situações econômicas que se alteraram bastante no decorrer do século XVIII e início do século XIX. No começo do Setecentos a rede comercial de onde tiravam seu sustento cresceu significativamente em decorrência das descobertas auríferas em Minas Gerais. Para os paulistas, a produção de gêneros agrícolas que abasteciam as minas se beneficiava dos caminhos de escoamento dos metais preciosos, que se realizava pelas terras paulistas em direção ao litoral. Nesse período, como já comentou Sérgio Buarque de Holanda, o nomadismo dos habitantes menos abastados

⁵⁷ SCOTT, James C. Exploração normal, resistência normal. In: *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº 5. Brasília, p.217-243, janeiro-junho de 2001, p.226. Grifo nosso.

⁵⁸ Frase de Bernardo José de Lorena, governador da capitania de São Paulo, em carta ao capitão Diogo Pinto de Azevedo Portugal, então comandante da vila de Lages, no Sul da capitania, em 7 de outubro de 1794. In: FRANCO, Arthur Martins. *Diogo Pinto e a Conquista de Guarapuava*. Curitiba: Tipografia João Haupt & CIA, 1943, p.14-15.

– muitos com ascendência indígena ou africana forra ou liberta –, atrás das melhores condições trazidas pelos caminhos do ouro, os transformaram em homens e mulheres itinerantes por suas andanças pelo sertão.⁵⁹

Todavia, a partir do segundo quarto daquele século, com a abertura do chamado ‘Caminho Novo’, em 1733, a ligação de Minas Gerais com o litoral passou a ser feita através da capitania do Rio de Janeiro. De acordo com as investigações de Stuart Schwartz, essa mudança, somada à estagnação das minas a partir de 1750, levou a economia paulista ao retrocesso de seu comércio, chegando ao ponto da capitania de São Paulo ser extinta em 1748 e anexada ao governo do Rio de Janeiro.⁶⁰ Sem conseguir manter o mercado mineiro para a venda dos excedentes da agricultura, e sem possuir um produto próprio para exportação em larga escala, a capitania de São Paulo definiu economicamente.

As formas de sobrevivência dos lavradores da capitania, nesse contexto em que minguavam as oportunidades, foram desenvolvidas ao redor dos centros urbanos, abastecendo os mercados internos das cidades. As roças de subsistência colocavam os lavradores em outra forma de itinerância, plantando entre terrenos que se alternavam com o uso de técnicas indígenas de queimada – a coivara – conhecidas desde as primeiras andanças dos portugueses pelo território paulista, ainda no século XVI. Como escrevia Antônio da Silva Caldeira Pimentel, governador da capitania de São Paulo em carta ao rei D. João V ainda em 1730:

Geralmente se fazem as lavouras pelas terras de mato que cortam e queimam, e a este respeito lhe chamam roças que, sem mais benefícios que o referido, produzem os mantimentos com o pasmoso excesso ao que nesses reinos se colhe... na mesma terra ou roça, em que semeiam este ano, o não fazem para o seguinte, mas derrubam e queimam novo mato [e esperam os anos necessários para que na] primeira roça tenham crescidos novas árvores e lenhas para se tornarem a queimar.⁶¹

Com essa estratégia de plantio das roças itinerantes, os lavradores pobres ocupavam sazonalmente as matas ao redor das cidades. Conforme já levantou Lucas Jannoni Soares, em 1765, três décadas após a abertura do Caminho Novo, em função da nova situação econômica da capitania, uma série de vilas paulistas agregava agricultores humildes que forneciam alimentos à cidade de São Paulo. Locais como Atibaia, Areias, Taubaté, Guaratinguetá e Santana de Parnaíba continham essa classe rural de pequenos produtores.⁶² Quase um século depois, em meados do século XIX – período do foco maior de nosso trabalho –, a região que

⁵⁹ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e fronteiras*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1975, p.15-37.

⁶⁰ SCHWARTZ, Stuart. *Op. Cit.*, p.141.

⁶¹ Carta do Capitão-General Pimentel ao Rei. Citado em BALHANA, A. P.; MACHADO, B. P.; WESTPHALEN, C. M. *História do Paraná*. 1º vol. Curitiba: Grafipar, 1969, p.89.

⁶² SOARES, Lucas Jannoni. *Op. Cit.*, p.81.

compreende essas cidades aparece como a origem de vários migrantes pobres que encontramos em Guarapuava, conforme verificado nos registros paroquiais de batismo, casamento e óbito do período encontrados nos arquivos da Igreja em Guarapuava.

Itinerantes na agricultura de subsistência produzida no entorno das vilas, esses habitantes eram convocados, coagidos ou mesmo forçados a seguir nas novas lidas coloniais que se instauraram a partir de 1765. Após a assinatura do Tratado de Madri entre as coroas portuguesa e espanhola, pretendia-se pôr fim às disputas na área platina ocorridas na década de 1750. O marquês de Pombal, no comando da administração governamental do reinado de D. José I, tomou frente pondo em prática um ambicioso plano para garantir a segurança dos territórios e das riquezas da América Meridional portuguesa. Extinta em 1748, a capitania de São Paulo foi recriada em 1765, com intenções de “reconstruir um tampão defensivo entre a área hispano-americana e a região da mineração. Paralelamente, cobriria a defesa da capital recém-transferida”.⁶³ O governo português passava um momento marcado por guerras perdidas contra os espanhóis na fronteira Sul da colônia. Desde 1763 a capitania do Rio Grande de São Pedro estava ocupada pelas tropas espanholas, situação que se estendeu até 1776.⁶⁴ Além de constituir uma barreira ao avanço dos castelhanos em São Paulo, retomar a capitania de São Pedro era parte da missão do Morgado de Mateus, que permaneceria no cargo em São Paulo até 1775.

Sob comando do marquês de Pombal se processava a ocupação de novas terras na América meridional portuguesa. Para isso se faziam necessários diversos agentes de ocupação, e a administração paulista intervinha na já restrita liberdade dos moradores itinerantes e pobres de São Paulo para alcançar seus intentos. Nesse sentido, ao mesmo tempo em que a administração centralizada da capitania de São Paulo planejava garantir seus domínios ocupando as regiões de fronteira, tentava enquadrar e dominar efetivamente a parcela pobre da população, considerada incômoda por não estar diretamente sob a dependência dos grandes proprietários.

Ainda em 1766, apenas um ano após chegar a São Paulo, o Morgado de Mateus lamentava que, naquele período, a dinâmica produtiva da agricultura de subsistência praticada pelos habitantes deixasse poucos excedentes no mercado em relação à quantidade alcançada em algumas vilas portuguesas conhecidas pelo administrador.⁶⁵ De acordo com as análises de

⁶³ BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. São Paulo: Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas, 1979, p.47.

⁶⁴ CARDOSO, Ciro F. S. A crise do colonialismo luso na América portuguesa, 1750-1822. In: LINHARES, Maria Yedda (org.). *História geral do Brasil*. 9ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990, p.119.

⁶⁵ SCHWARTZ, Stuart. *Op. Cit.*, p.142.

Stuart Schwartz, a Câmara de São Paulo setecentista também fazia frequentes reclamações de que as situações de escassez se deviam à “preguiça” dos pequenos produtores, porém, “não obstante, o cerne do problema eram as restrições sofridas pela produção de subsistência, e não a indolência”.⁶⁶

Nesses casos, acreditamos que as limitações no acesso à terra e a própria qualidade dos terrenos, com o passar do tempo, poderiam reduzir a produtividade agrícola dos roceiros, que privilegiavam a sobrevivência alimentar de suas famílias nas lavouras, limitando os excedentes disponíveis para o mercado. Nessas situações, se tornou frequente o uso dos termos “vadio” ou “vagabundo” e de suas variantes para nomear os pequenos lavradores e outros habitantes pobres no período colonial do Brasil.

Segundo Laura de Mello e Souza, essas denominações usadas na colônia seguiam padrões presentes nas leis portuguesas: “A especificidade assumida pelo termo na legislação portuguesa parece, assim, acusar uma preocupação que se volta sobretudo no combate à ausência de trabalho (vadiagem), o perigo representado pelo caráter andejo do desocupado (vagabundagem) passando para o segundo plano”.⁶⁷ A partir dos anos 1990, alguns pesquisadores começaram a questionar essas denominações do período colonial aplicadas sobre a população pobre das Minas setecentistas, indicando a importância da diversificação da economia como um dos fatores responsáveis pela flexibilidade do comércio mineiro após o declínio da sociedade mineradora. Como aponta Ângelo Carrara:

Se a agricultura e a pecuária do tipo escravista voltada para o abastecimento interno colonial foram podesosas e eficientes enquanto durou seu tempo, foram as pequenas lavouras de mantimentos e a pequena criação que garantiram, com uma base técnica restrita, níveis de rendimento agrícola e pastoril tais, que permitiram não só o crescimento ininterrupto da população, como o avanço consequente da fronteira agrícola.⁶⁸

Nesse mesmo sentido, Sheila de Castro Faria investigou a condição livre dos lavradores pobres no Rio de Janeiro setecentista, onde a presença dessa população era considerada igualmente inconveniente pelos grandes proprietários. Nas considerações da autora:

Longe de serem exceção, “marginais”, “desclassificados” ou componentes do “mundo da desordem”, mesmo a olhos contemporâneos, esses “andarilhos” eram vistos enquanto mão de obra em potencial ou adequados e subjugados ao

⁶⁶ Idem.

⁶⁷ MELLO e SOUZA, Laura de. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986, p.56. A obra foi dedicada pela autora à memória de Sérgio Buarque de Holanda.

⁶⁸ CARRARA, Ângelo. A Capitania de Minas Gerais (1674-1835): modelo de interpretação de uma sociedade agrária. In: *História Econômica & História de Empresas*, ano III, nº 2, 2000, p.54.

poder de mando dos “homens bons”; por outro lado, quando livres e autônomos, significavam ameaça à ordem que se queria impor. [...] O governo distante redundava numa liberdade de ação e movimento indesejável ao controle social e ao sossego. A solução seria o aprendizado da obediência e da sujeição.⁶⁹

Concordando com as considerações de Ângelo Carrara e Sheila de Castro, entendemos que os pequenos lavradores paulistas e depois paranaenses mantinham roças voltadas para a subsistência e o pequeno comércio que assumiram muita importância para o abastecimento das vilas dessa população pobre. Como discutiremos na sequência, suas produções eram inclusive reconhecidas em muitos momentos como importantes no combate à falta de alimentos pelas autoridades locais das mesmas vilas. Todavia, por esses agricultores pobres recusarem trabalhos em lavouras fixas e em larga escala, os administradores portugueses passaram a desconsiderar suas roças, taxando-os como preguiçosos, vadios ou simples andarilhos vivendo no ócio, e passando a colocar essa população na mira das políticas de ocupação e repressão metropolitanas.

A coerção dos habitantes pobres pelo governo paulista se daria nos trabalhos públicos na abertura de estradas no sertão, na manutenção das roças dos presídios militares em localidades avançadas e na composição dos corpos de milícia para guarda e defesa das novas ocupações.⁷⁰ Nesse sentido, enquanto os donos do poder político e econômico paulista faziam esforços para controlar ou acabar com o modo de vida dos pequenos produtores de lavouras itinerantes, estes lavradores buscavam resistir de diferentes formas para tentar manter seus modos de vida nas terras das vilas paulistas.

1.1.1 Soldados-colonos

Tendo em vista a preocupação com a defesa das fronteiras coloniais após a assinatura do Tratado de Madrid em 1750, o governo da capitania indicado pelo ministro Pombal, o Morgado de Mateus, ao assumir o governo em 1765, recebeu instruções para estender e defender os domínios da região meridional da América Lusitana até a região do Prata. Conforme Maria da Glória Porto Kok, suas metas foram baseadas na exploração do território, juntamente com a possibilidade de ocupação das áreas exploradas.⁷¹ Além do crescimento

⁶⁹ FARIA, Sheila de Castro. *Op. Cit.*, p.109.

⁷⁰ KOK, Maria da Glória Porto. *O Sertão Itinerante: expedições da capitania de São Paulo no século XVIII*. (Tese de Doutorado em História). São Paulo: USP, 1998, p.74.

⁷¹ *Ibidem*, p.70.

econômico, a exploração deveria trazer o fortalecimento militar necessário para a defesa do Sul contra a ameaça espanhola e a marcação definitiva das fronteiras na região dos conflitos do Prata.⁷²

A situação geográfica específica do Planalto de Piratininga – sede da Capitania – favoreceu essa exploração, assumindo a função de ponta de lança para a penetração em direção ao interior. Em uma década de sucessivas incursões, o Morgado de Mateus enviou expedições remetendo habitantes pobres para os sertões a Oeste e ao Sul da capitania. Mobilizou milhares de pessoas, muitas delas com suas famílias. Ao Sul, os sertões do Tibagi, mais especificamente os campos de Guarapuava, foram o alvo principal.

Antes mesmo das expedições enviadas pelo Morgado de Mateus, os territórios a Leste dos Campos de Guarapuava (os Campos Gerais) vinham sendo ocupados pelos paulistas, particularmente as Vilas de Paranaguá, Curitiba, Castro e Vila Nova do Príncipe (depois nomeada Lapa). Essa frente de ocupação deu origem a fazendas de criação de gado cujos proprietários tentavam se expandir na direção aos “Coranbang-rê” – denominação Kaingang para os Campos de Guarapuava. Inicialmente, havia fazendas de gado – também chamadas de estâncias – e pequenas propriedades estabelecidas nas margens do caminho que ia de Vila Nova do Príncipe a Castro e Curitiba, seguindo até Sorocaba e São Paulo, fazendo parte da rota do intenso comércio de gado entre a capitania do Rio Grande e São Paulo.

Na execução dos planos da Coroa para assegurar a posse da América meridional portuguesa até a região do Prata, o Morgado de Mateus organizou e enviou onze expedições militares sucessivas às regiões circunscritas aos rios Tibagi e do Registro, a Oeste das vilas localizadas nos Campos Gerais, área cuja ocupação portuguesa havia se iniciado um século antes, em finais do século XVII. O referido Morgado encarregou seu sobrinho, Affonso Botelho de Sampaio e Souza, chegado de Portugal junto com ele em 1765, de organizar e comandar tais bandeiras.

Afonso Botelho trabalhou por três anos como ajudante de ordens do Morgado de Mateus na direção dos trabalhos de construção da fortaleza de Nossa Senhora dos Prazeres, no Porto de Paranaguá, ao mesmo tempo em que era Tenente-Coronel comandante das milícias de Curitiba e Paranaguá. Após esse período inicial no território dos Campos Gerais, as expedições colocadas sob o seu comando foram enviadas ao sertão do Tibagi, rumo aos campos de Guarapuava, entre 1768 e 1773.

⁷² Idem.

Ao ocupar os campos de Guarapuava – principal região dos sertões do Tibagi –, Affonso Botelho seria recompensado da “árdua jornada” pelo privilégio de “ter acrescentado aos domínios de Sua Majestade, no governo de V. Ex., estes grandiosos campos e dilatados sertões”.⁷³ Além dos campos férteis, o comandante via ainda “grandes esperanças de ouro para a parte de Oeste”.⁷⁴ Com esses planos de ocupação dos campos de Guarapuava, a capitania de São Paulo também buscava encontrar novos pontos possíveis de extração de ouro, uma vez que o esgotamento dos veios de Minas Gerais se mostrava em curso.

Permeando a estratégia de ocupação das áreas vulneráveis nas partes meridionais da colônia, o Marquês de Pombal, após a expulsão dos padres jesuítas na década de 1750, decretou uma política de povoamento que procurava direcionar as ações para a ocupação populacional e a colonização dos territórios com “soldados-colonos”.⁷⁵ Para conseguir esse intento, os representantes da Coroa deveriam encorajar seus homens, mesmo após a arregimentação forçada, a se casarem com mulheres indígenas, assim incorporando nativos e moradores pobres das vilas paulistas como povoadores do sertão fronteiriço, tornando-se, nos termos de Pombal, “soldados-colonos” nas fronteiras do Brasil meridional. Desse modo, as instruções pombalinas de povoamento vieram no sentido de que fossem abolidas as diferenças entre os indígenas nativos da região – os Kaingang – e os soldados paulistas, de modo a transformar os próprios indígenas em gente ‘del’Rey’.

Agindo como povoadores fixos na fronteira, segundo o plano de ocupação pombalino, os indígenas poderiam ainda atrair outros nativos do lado espanhol, os quais também tenderiam a se tornarem povoadores brasileiros. Entretanto, tais políticas de “bom tratamento” aos indígenas não consideravam os próprios interesses dos nativos em participar de tal projeto, ou os processos de negociação e conflito que precisariam ser percorridos em sua tentativa de execução.⁷⁶

⁷³ SAMPAIO, Afonso Botelho de. A Descoberta dos Campos de Guarapuava. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: T.XVIII, 1896, p.263-264.

⁷⁴ Idem.

⁷⁵ SEVCENKO, Nicolau. O ciclo de Miranda: utopia indigenista no Brasil pombalino. In: AMOROSO, Marta Rosa; et. all. (orgs). *Do Contato ao Confronto: A Conquista de Guarapuava no século XVIII*. São Paulo: Expomus, 2003, p.20.

⁷⁶ De acordo com a Elisa Garcia, os indígenas da fronteira meridional do Brasil colonial do século XVIII buscaram “através de referenciais históricos pautados na sua experiência de convívio com os ibéricos, meios de garantir a sua sobrevivência a partir da manipulação das regras da sociedade colonial, no que obtiveram resultados diversos”. GARCIA, Elisa Frühauf. *As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa*. (Tese de Doutorado em História). Niterói: UFF, 2007, p.262.

Segundo Maria da Glória Porto Kok,⁷⁷ cada companhia militar na empreitada pombalina era composta por um capitão-mor das ordenanças, um sargento-mor, oficial de infantaria, um ajudante, capitães, alferes, oficial encarregado de conduzir a bandeira, sargentos, cabos de esquadras e um contingente de até quatrocentos soldados para as tropas, estes últimos arregimentados nas vilas mais próximas aos campos de Guarapuava, na região dos Campos Gerais.

Nesse grupo, foram obrigados a participar dos corpos militares da expedição os lavradores pobres de Curitiba, Castro e da Vila Nova do Príncipe (Lapa), deixando muitas vezes suas roças e famílias abandonadas. O impacto da arregimentação desses quatrocentos soldados, convocados em meio a uma população livre de somente 3.956 pessoas em 1772, poderia significar a retirada de mais da metade dos homens adultos do trabalho nas lavouras das vilas dos Campos Gerais.⁷⁸

Os recrutamentos poderiam não consistir sempre em coerções: podemos considerar como algo possível que alguns homens e mulheres pobres se interessassem nas promessas da Coroa aos envolvidos nas expedições. Porém, como descreve Lucas Jannoni Soares sobre as formas de resistência dos lavradores pobres de São Paulo arregimentados para diversas frentes nesse mesmo período, “os paulistas somente se manteriam firmes contra os castelhanos, caso obtivessem para si próprios condição melhor, e, que sem isso, não só se perderiam as conquistas, como também desapareceria o ‘ânimo’ dos povos em se lançar aos sertões em serviço de sua magestade.”⁷⁹ Nesse sentido, o êxito ou malogro alcançado pelos lavradores pobres na reprodução de suas condições de sobrevivência nas vilas em que viviam, no momento dos recrutamentos, poderia indicar o quanto esses homens estariam dispostos à aventura das lides junto aos indígenas.

Para o século XVII, Miriam Ellis aponta, em seu estudo, quatro elementos como os necessários para que os lavradores paulistas se interessassem pela lide colonizatória: a auto-suficiência produtiva, o acesso à pequena propriedade, à policultura e à escravidão indígena como mão de obra complementar.⁸⁰ Embora a política pombalina proibisse a escravização indígena nas expedições rumo a Guarapuava, os outros pontos ficavam em aberto. A possibilidade de acesso a pequenas propriedades não era detalhada em nenhum trecho dos

⁷⁷ KOK, Maria da Glória Porto. *Op. Cit.*, p.78.

⁷⁸ WESTPHALEN, Cecília Maria. Afinal, existiu ou não, regime escravo no Paraná? In: *Revista da SBPH*. Curitiba: n. 13, p. 25-63, 1997, p.26-35.

⁷⁹ SOARES, Lucas Jannoni. *Op. Cit.*, p.74.

⁸⁰ ELLIS, Miriam. As bandeiras na expansão geográfica do Brasil. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira – Tomo I: a época colonial*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968, p.281.

planos de ocupação, e a policultura e autossuficiência produtiva almejada pelos pequenos produtores se chocava com os planos pombalinos de aperfeiçoamento da agricultura para o abastecimento alimentar das vilas e desenvolvimento de produções agrícolas em larga escala, fixas em determinados locais. Pombal e o Morgado de Mateus esperavam que, através dessas alterações, a capitania de São Paulo pudesse possuir seu próprio produto de exportação em larga escala.⁸¹

Em maio de 1777, na mesma década das arregimentações, a Câmara de Curitiba descrevia as diferentes situações em que se encontravam as diversas vilas dos Campos Gerais a partir da condição das roças dos habitantes pobres de cada uma das localidades. Por Curitiba e São José dos Pinhais a lavoura estava em má situação em função de pragas e do excesso de chuvas naquele ano, criando riscos de carestias gerais de mantimentos, o que por outro lado poderia fortalecer o interesse dos moradores pobres praticantes da ‘malfadada agricultura itinerante’ naquelas vilas a seguirem as tropas rumo a Guarapuava. Todavia, a Câmara de Curitiba também descrevia no mesmo documento a situação de outros vilarejos dos Campos Gerais. O trecho da vila da Lapa e de outras áreas dos Campos Gerais cortados pelo caminho do Viamão,⁸² cuja abertura foi concluída ainda em 1731, com o passar do tempo, propiciou aos pequenos lavradores que migraram à região melhores condições de sobrevivência em relação às vilas que não se encontravam no caminho das tropas. O relato dos bons resultados obtidos pelos lavradores no caminho se aproxima do que encontramos em Guarapuava após a abertura do caminho de Missões, quase um século depois, como será aprofundado a partir segunda parte desse capítulo. Na descrição dos camaristas curitibanos de 1777:

Os [moradores] da Freguezia de Santo Antonio da Lapa e dos Campos Gerais, por que as terras são mais férteis e porque abexarão digo e porque abeirão a estrada que vem de Viamão para São Paullo por onde pasão tropas que gastão muitos mantimentos, *fasem vida da Lavoura* pella utilidade que expremetão e por isso abundão demais quantidade dellas porem nem assim exsede atanta porpusão que se possa esperar dellas a quella abundancia necessária para apresente ocazião porá a qual nunca houve exzemplo de sepoder esperar tão grande consumo de mantimentos.⁸³

⁸¹ LOURENÇO, Fernando Antonio. *Agricultura ilustrada: liberalismo e escravismo nas origens da questão agrária brasileira*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001, p.14.

⁸² O caminho do Viamão atravessava os Campos Gerais de Sul a Norte, partindo da capitania do Rio Grande, atravessando o território paranaense e seguindo rumo a Sorocaba. Nessa rota eram transportadas tropas de gado e mercadorias do Sul que serviam para a alimentação e o transporte nas minas setecentistas e, mais tarde, nas plantações de café do Vale do Paraíba.

⁸³ Curityba – Termo de veriança de 14 de Mayo de 1777. In: NEGRÃO, Francisco (org.). *Boletim do Archivo Municipal de Curityba: documentos para a História do Paraná*. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1927, p.14-15. Grifo nosso.

Nesse sentido, como verificaremos a seguir, a recusa em adentrar nas tropas recrutadas pelos lavradores da Lapa e dos Campos Gerais tem explicação na capacidade de reprodução daquele modo de vida, conquistada pelo dito ‘próspero’ comércio dos excedentes agrícolas com os tropeiros que passavam pelo caminho do Viamão, cujo trânsito de animais já ocorria há quase meio século no ano do relato, em 1777. Um mapa indicando o caminho do Viamão, aberto no século XVIII, assim como o caminho de Missões, aberto na década de 1840, pode ser visualizado a seguir.

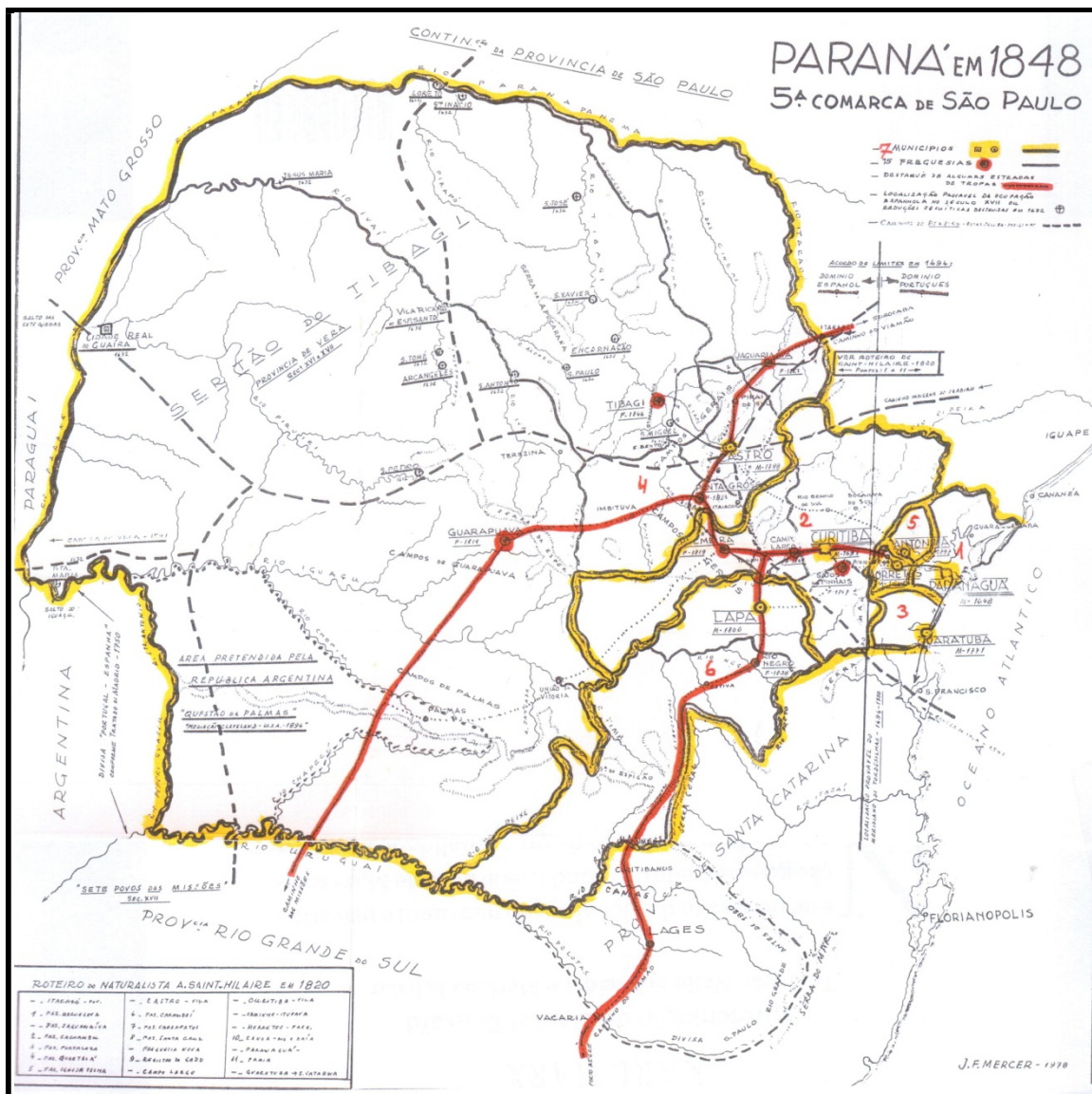


FIGURA 1. Rota dos caminhos do Viamão e de Missões (1848)

Fonte: BORBA, Oney B. *Os Iapoenses*. 2ª edição. Curitiba: Editora Litéro-Técnica, 1986, p.224.

Como podemos verificar do documento de 1777, os lavradores instalados nas vilas atravessadas pelo caminho das tropas rumo a Sorocaba tinham o reconhecimento dos próprios

camaristas de que a “fases a vida da Lavoura pela utilidade que exprementão [...] a qual nunca houve exemplo de se poder esperar tão grande consumo de mantimentos”, porém, aos olhos mais distantes, na sede do governo colonial em São Paulo, aos mesmos lavradores se vinculava a imagem da ociosidade e vadiagem. A resistência através das tentativas de fuga pelos lavradores arregimentados – ocorridas geralmente nas épocas de plantio, colheita e negociação com os tropeiros que seguiam com seus animais pelo caminho de Viamão – certamente estavam entre os motivos das sucessivas deserções.

A atividade comercial nas vilas da rota do caminho de Viamão estava calcada no aluguel de pastagens – as chamadas invernadas – para as tropas de muares e bovinos vindas de Vacaria rumo à feira de Sorocaba, de onde seguiam, na maioria das vezes, para Minas Gerais. Segundo o viajante francês Saint-Hilaire, que esteve nos Campos Gerais no início do século XIX, cada tropa vinda do Rio Grande do Sul chegava a invernar, nos Campos Gerais, entre quinhentas e seiscentas mulas ao mesmo tempo.⁸⁴

Montados em cavalos ou burros, os tropeiros seguiam por essa estrada, atravessando o planalto catarinense, via Lages, até que chegavam aos Campos Gerais. Depois, alcançavam o Rio Iguaçu, em cujas margens estava instalado um registro para cobrança dos impostos sobre todos os animais desde o século XVIII. Seguindo e parando pelos povoados e vilas de Ponta Grossa, Castro, Itapeva e Itapetininga, chegavam finalmente a Sorocaba, onde o gado e os muares eram vendidos. Era durante essas estadias para o descanso e engorda dos animais que os lavradores pobres realizavam o comércio de seus excedentes agrícolas: “fazem vida da lavoura” estabelecendo o comércio da produção em áreas próximas, integradas ao aluguel dos pastos.

Nessa teia comercial que reforçava as possibilidades de sobrevivência na região, os alistamentos certamente eram encarados como as últimas alternativas para alcançar a sobrevivência por esses lavradores pobres. Para evitar o recrutamento e manter suas roças, os lavradores também podiam, em último recurso, buscar refúgio em terrenos pouco acessíveis aos arregimentadores, plantando roças de subsistência e vivendo em paióis construídos nessas áreas escondidas em meio às matas. Em tempos de expedições e guerras, parte das colheitas também era requisitada para alimento das tropas, muitas vezes sem o devido pagamento para a alimentação dos soldados, conforme já notou Helen Osório na província do Rio Grande

⁸⁴ SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem à Comarca de Curitiba* (1820). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p.24.

investigando as guerras com os castelhanos em meados dos setecentos.⁸⁵ Dessa forma, ao se esconderem da arregimentação e fazerem suas roças nesses locais afastados e ocultos das autoridades responsáveis pela arregimentação, os lavradores pobres também se protegiam da requisição obrigatória de suas roças para a alimentação das tropas.

Também estava difundido entre a população das vilas paulistas do território paranaense o pavor dos ataques indígenas, considerados comuns durante as entradas no sertão a ser explorado. Nesse ínterim, em 12 de fevereiro de 1772 o Morgado de Mateus incitava os moradores pobres das vilas dos Campos Gerais a formarem uma bandeira rumo ao “vasto e inculto” sertão do Tibagi com outras promessas. De acordo com o documento, tais serviços seriam recompensados com o perdão de todos e quaisquer crimes:

com os grandes prêmios e mercês de senhorios de terras, Alcaidarias mores, Foros de Fidalgo e Habitos de Christo, como o mesmo Senhor, pelas suas Reaes Ordens, me permite, além de terem preferencia nas datas de terras e agoas mineraes que se descobrirem por aquelles sertoes, a cujo fim se dirige esta deligencia e a fazer meter de paz, domesticar e civilisar os Indios habitadores delles e ultimam.te metelos no Gremio de nossa Santa fé Catholica. E p^a este fim concedo em nome de S. Mag.e, perdão geral a todos os criminosos comprehendidos em quaesquer crimes q.’ se quizerem empregar neste utilissimo serviço sem q.’ dependão p.^a a total absolvição dos crimes q.’ tiverem mais do que empregar-se nelle como fieis Vassallos de S. Mag.e, com reservas somente daquelles crimes que o mesmo senhor houver por bem exceptuar deste indulto.⁸⁶

Embora fosse acompanhada de promessas de concessão de terras, o afastamento das áreas de comércio de gado e, conseqüentemente, da possibilidade de venda dos excedentes das lavouras, tornava o rumo do sertão menos atrativo que as terras que esses pequenos lavradores já ocupavam no caminho das tropas nos Campos Gerais. Nesse sentido, embora não tenhamos encontrado dados do número médio de deserções, verificamos que, para evitar que se espalhassem boatos e notícias sobre as dificuldades enfrentadas pelas primeiras bandeiras nos Campos de Guarapuava e demais regiões do sertão do Tibagi, em 1770 o Morgado de Mateus ordenou que aquelas pessoas “mal intencionadas, que com palavras sediciozas entrem a embaraçar os progressos desta import.e diligencia, [...] sejam logo prezos,

⁸⁵ OSÓRIO, Helen. Formas de vida e resistência dos lavradores-pastores do Rio Grande no período colonial. In: MOTTA, Márcia; ZARTH, Paulo (Orgs.). *Formas de resistência camponesa: visibilidade e diversidade de conflitos ao longo da história*, vol. 1: concepções de justiça e resistência nos Brasis. São Paulo/Brasília: Editora UNESP/Ministério do Desenvolvimento Agrário, NEAD, 2008, p.60.

⁸⁶ ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, Vol.XXXIII. São Paulo: Typographia Andrade & Mello, Vol. XXXIII, 1901, p.50.

e remetidos a minha ordem a este corpo da Guarda p^a serem remetidos por tempo de dous annos a trabalhar nas galés das Fortalezas, na forma das ordens de S. Mag.e”.⁸⁷

As coerções não se limitavam aos moradores que se mostravam explicitamente contra as expedições. Em 1766, um bando publicado na capitania proibia que os moradores ficassem dispersos pelas matas, impondo penas aos que se encontrassem nesses locais,⁸⁸ numa situação similar à encontrada por E. P. Thompson com relação à Lei Negra instaurada pela coroa britânica em 1723 na Inglaterra, decidindo que as formas costumeiras de uso das matas e dos recursos da floresta pelos pobres se tornassem crimes.⁸⁹ Dois anos depois, em 1768, o governo da capitania dava mostras de como trataria as deserções nas expedições aos sertões do Tibagi. Conforme um caso analisado por Lucas Jannoni, após um soldado forro desertar e se refugiar nos matos depois de participar de uma das expedições, o governo expediu a prisão da esposa do soldado, que seria mantida detida pelo comandante das tropas até que o soldado retornasse. Até mesmo a prisão e recrutamento do pai ou de toda a família dos soldados fugidos eram determinações comuns nos bandos publicados pelo Morgado de Mateus para que os homens retornassem às tropas.⁹⁰

Nesse sentido, em 1770, o Morgado de Mateus publicou outro bando exortando pessoas de qualquer extrato social a explorarem o sertão do Tibagi, renomeado como “Minas dos Prazeres do Tibagi”. Pretendia seduzir a população para que participasse do projeto.⁹¹ Tentando evitar as fugas dos lavradores pobres que seriam recrutados, em carta do mesmo ano às autoridades de todas as vilas de São Paulo, o governador determinou que se congregassem “todos os vadios, e dispersos, ou que vivem em sítios volantes, para morarem em povoações civis, em q’s se lhes pudessem administrar os sacramentos e estivessem promptos para as occasioens do seo Real Serviço”.⁹²

Em março de 1772, um novo bando, mandado publicar e divulgado “a som de caixas em toda a Capitania”, aumentava ainda mais as promessas aos que se dispusessem a acompanhar as expedições. Os desertores que tivessem fugido das tropas, ou por outros

⁸⁷ Idem.

⁸⁸ SOARES, Lucas Jannoni. *Op. Cit.*, p.90.

⁸⁹ THOMPSON, E. P. *Senhores e Caçadores*. A origem da lei negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997, p.245-296.

⁹⁰ Idem.

⁹¹ SAMPAIO E SOUZA, Afonso Botelho de. Notícia da Conquista e Descobrimto dos Sertões do Tibagi, na capitania de São Paulo, no Governo do General Dom Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão, conforme as ordens de Sua Magestade. In: *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro: Divisão de Publicações, vol. 76, 1962, p.118-119.

⁹² ARCHIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, Vol. VI. São Paulo: Typographia da Casa “Ao Mercurio”, 1894, p.117.

crimes que motivavam fugas, receberiam o perdão em função do interesse em retornar para suas vilas de origem e se alistar em alguma das tropas que se formavam. O documento fazia:

saber a todos os moradores, principalmente dependentes deste Governo, e ainda aos de fora d'elle, q' os q' voluntariam.te quizerem entrar na d.^a conquista levantando bandeiras em Corpos suficientes de cem homens, lhes serão conferidas pelos seus serviços aquellas mercês, q' lhes competirem, conforme a promessa q' lhes tenho feito no Real Nome de S. Mag.e, e lhes serão perdoados quaesquer crimes, em q' tenham incorrido, não sendo da primr.^a cabeça, e daquelles, q' só ao mesmo Snr. Compete o indulto do perdão, ficando do mesmo modo izentos de qualquer execução q' lhes façam seus credores, em quanto andarem na mesma diligencia, de cujos privilegios, liberdades, e izençoens gozarão os dezertores, que tem sahido desta Capitania, e tambem todos os Ventureiros q' quizerem acompanha-los.⁹³

A mais conhecida das doze expedições com destino aos Campos de Guarapuava foi a décima primeira, organizada e comandada pessoalmente por Afonso Botelho, o sobrinho do Morgado, em 1772. Os diversos relatos e documentos cartográficos elaborados por ele tiveram a finalidade de especular e calcular a possibilidade da existência e conseqüente exploração de minas naqueles campos inexplorados. Além disso, o militar tinha a missão de inventariar os indígenas e recursos naturais da região, indicando a localização precisa das aldeias indígenas. Por isso se ateve ao contato com os indígenas então denominados Xaklan.⁹⁴ Uma das preocupações das expedições de Afonso Botelho era a comunicação amistosa com os indígenas, seguindo a determinação da política indigenista estipulada pelo Marquês de Pombal.

Como deveriam ser seguidas ordens de manter um contato pacífico, os indígenas não deveriam ser atacados, mesmo considerados “bárbaros”.⁹⁵ Como escreveu o comandante Botelho, “ainda que os índios, como bárbaros, lancem alguma surriada de frechas, deve o capitão ter instruído a sua gente, não atirem, nem façam mal, antes que lhes batam as palmas, e procurem fazer aquêles sinais, que for possível, para mostrar-lhes quererem paz”.⁹⁶ Uma vez concluído o reconhecimento da região, após os indígenas terem sido presenteados e supostamente convencidos pelo discurso de brandura das tropas, a intenção seguinte era a de

⁹³ ARCHIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, Vol.VII. São Paulo: Typographia da Companhia Industrial de São Paulo, 1894, p.91-92.

⁹⁴ Os Xaklan de Guarapuava, também chamados Coroados, em virtude de seu corte de cabelo, correspondem a um dos muitos grupos falantes de dialetos distintos, que compunham a população Jê Meridional na época colonial. Em meados do século XIX, os agentes do contato divulgaram o etnônimo Kaingang, que é adotado no decorrer de nosso estudo. AMOROSO, Marta Rosa. Guerra e mercadorias: os Kaingang nas cenas da ‘Conquista de Guarapuava’. In: AMOROSO, Marta Rosa; et. all. (orgs). *Op. Cit.*, p.29.

⁹⁵ Diretório dos Índios. (1757). Documento anexado integralmente em DURAT, Cristiano Augusto. *Os processos incorporativos do Indígena Kaingang de Atalaia à sociedade luso-brasileira: o papel do Catolicismo*. (Dissertação de Mestrado em História). Passo Fundo: UPF, 2006.

⁹⁶ SAMPAIO E SOUZA, Afonso Botelho de. *Op.Cit.*, p.79.

O discurso formado nos anos anteriores às bandeiras organizadas por Morgado de Mateus lembrava aos oficiais a cautela necessária no contato com os indígenas, sendo considerado essencial inculcar-lhes “uma lei, uma religião e um rei”.⁹⁸ De acordo com os relatos de Afonso Botelho, os Kaingang da região eram culpados por ataques e mortes de viajantes e moradores vindos de São Paulo em direção aos Campos Gerais, ou daqueles que seguiam para a capitania de Rio Grande. Na visão do governo metropolitano, tratava-se de grande prejuízo para o comércio tropeiro, e isso deveria ser contornado:

As contínuas saídas do gentio, que ocupa os grandes Sertões do Tibagi há 9 anos a esta parte, tendo morto bastantes pessoas [...] as muitas fazendas, que se tem despovoado, e grandes riscos, que correm todas as mais destes Campos Gerais, e viandantes, que passam por esta estrada, cujas causas, e outras infinitas, sendo o principal o plantar a fé no meio destes sertões povoados de várias nações do gentio.⁹⁹

Após meses caminhando pelos matos já reconhecidos nos quatro anos anteriores pelas dez expedições que a anteciparam, o contato entre a expedição de Afonso Botelho e os indígenas nos Campos de Guarapuava finalmente aconteceu em janeiro de 1772. A ocasião foi intencionalmente retratada em quarenta estampas de Joaquim José de Miranda – oficial da expedição –, que receberam legendas comentadas pelo próprio comandante Botelho.¹⁰⁰

De acordo com os relatos do comandante, a comunicação inicial se deu com certa reciprocidade nos primeiros contatos da tropa com os nativos. Logo em seguida, os primeiros “tratos de amizade” foram substituídos por um ataque que matou sete soldados do destacamento de Botelho. Acredita-se que a motivação do ataque foi o interesse indígena por ferramentas e armas de fogo, demonstrando conhecimento do poderio ofensivo das tropas portuguesas.¹⁰¹ Como eram poucos os recursos bélicos e alimentares da tropa para sustentar a defesa frente a um novo ataque dos Kaingang naquele momento, o comandante decidiu bater em retirada, obrigando a tropa a levantar acampamento poucos dias depois do primeiro contato com os Kaingang. Ainda na esperança de cumprir a missão recebida do Morgado de Mateus, um ano depois, em novembro de 1773, Botelho enviou a décima segunda e última expedição aos campos de Guarapuava no século XVIII, teoricamente pronta para recorrer à violência. Todavia, a tropa retornou aos Campos Gerais quarenta dias depois, após sofrer mais uma investida indígena.

⁹⁸ TAKATUZI, Tatiana. *Águas batismais e santos óleos: uma trajetória histórica do aldeamento de Atalaia*. (Dissertação de Mestrado em História). Campinas: UNICAMP, 2005, p.19.

⁹⁹ SAMPAIO E SOUZA, Afonso Botelho de. *Op.Cit.*, p.77.

¹⁰⁰ As quarenta cópias foram publicadas e analisadas na obra de AMOROSO et. all. (orgs). *Op.Cit.*, p.55-95.

¹⁰¹ TAKATUZI, Tatiana. *Op.Cit.*

Enquanto isso, a atenção das tropas militares da Capitania de São Paulo mudava de objeto. Em janeiro de 1774 o coronel Botelho recebeu ordens para socorrer as fronteiras da capitania do Rio Grande, onde desde 1763 as indefinições territoriais causadas pelo Tratado de Madri geravam conflitos entre os castelhanos e as tropas luso-brasileiras em posição de defesa na fronteira. Embora os conflitos na fronteira no Rio Grande tenham sido temporariamente definidos com o Tratado de El Pardo assinado entre as coroas em 1778, a ocupação dos campos de Guarapuava deixou de ser prioridade diante do confronto ocorrido mais ao Sul. Dessa maneira, viu-se encerrada a primeira tentativa de domínio lusitano sobre os Campos de Guarapuava:

para estabelecimento daqueles grandes, e deliciosos Campos de Gorapuava, aonde se tendia entrar novamente estabelecer-se [...]. E por continuar a guerra [no Rio Grande] e chegar novo general à Capitania de S. Paulo, pararam tôdas as diligências de estabelecimento do campo, e da redução do gentio, ficando a porta aberta para a toda a hora, que Deus for servido entrar por aquêles abismo a redenção, e livrar do cativoiro a tantas almas como habitam aquêles sertões.¹⁰²

Concomitante ao encerramento sem êxito das expedições para Guarapuava, alguns anos mais tarde, em 1777, a Câmara de Curitiba, nos Campos Gerais, demonstrava o descontentamento da vila com a política de recrutamentos de seus habitantes realizada pelo Morgado de Mateus para as tropas de Afonso Botelho. Segundo os camaristas curitibanos,

logo segue-se criarem-se seis companhias de auxiliares de pé e de cavalo, obrigados a um quase contínuo exercício, como tropas pagas, com que ficou grande número de povo, que é pequeno, impedido para o trabalho da mineração e plantação, e aumentada a decadência e miséria do povo. Inventaram-se expedições de gente para vadearem os sertões do Tibagi, e posto que se pagavam os jornais ou soldos do seu trabalho, este nem era bastante para os mesmos, quanto mais para suas famílias, e assim aumentou-se a desgraça.¹⁰³

Em suas reclamações, a Câmara citava o baixo soldo pago aos arregimentados. Dessa informação podemos inferir que, embora pobres, os habitantes conseguiam produzir a sobrevivência de suas famílias de maneira mais adequada que o pagamento pela entrada nas tropas. Esse pode ser mais um motivo das seguidas deserções. Em 1772 o Morgado de Mateus já havia instituído que se limitasse o tempo de trabalho dos lavradores arregimentados nos trabalhos de proteção da fronteira do Rio Grande do Sul, ordenando que retornassem ao trabalho em suas próprias roças assim que as fortificações planejadas fossem construídas, o

¹⁰² SAMPAIO E SOUZA, Afonso Botelho de. *Op. Cit.*, p.24.

¹⁰³ Documento citado em BALHANA, A. P.; MACHADO, B. P.; WESTPHALEN, C. M. *Op. Cit.*, p.80.

que diminuiria a resistência às tropas. Nas ordens do governador, “logo que ele acabasse lhes restituiria as suas Liberdades, deixando-os em todo o sucesso continuarem suas lavouras [...] pois este será o único meio com que se poderá conseguir o aumento da agricultura, e de famílias, para se fazerem nestes vastíssimos Domínios as Povoações de que tanto se necessita”.¹⁰⁴ Entretanto, o tempo de serviço dificilmente deixava de afetar os períodos de trabalho nas roças, mesmo para aqueles que não estivessem arregimentados, pois no período subsequente às expedições para Guarapuava, durante as guerras na fronteira ao Sul, os lavradores dos Campos Gerais foram obrigados a ceder seus animais e suas produções agrícolas para as tropas. Segundo os curitibanos, na continuidade do relato de 1777,

Agora últimamente, nestes dois anos, confundiu-se tudo, porque além de serem os auxiliares obrigados a se fardarem com uniformidade, fazendo-os violentamente passar de pobres descalços a homens de gravata, para o que uns venderam as poucas vacas que possuíam, outros as éguas, de que tiravam a utilidade para se vestirem e as suas famílias, com o pobre e grosso algodão, todo o mais geralmente foi obrigado a dar as bestas mansas que possuíam, e a maior parte dos mantimentos que tinham para o seu necessário sustento, para as grandes tropas que transitaram no ano passado e neste, para as chamadas guerras do Sul.¹⁰⁵

Da reclamação da Câmara de Curitiba podemos inferir que, mesmo sem muitas posses, os habitantes pobres dos Campos Gerais mantinham alguns animais que garantiam o complemento para a sobrevivência baseada na produção agrícola. Segundo o viajante Auguste de Saint-Hilaire, de passagem pela região em 1820, da ordenha das poucas vacas se fazia o queijo. O leite se configurava como “o principal alimento dos pobres e dos escravos”.¹⁰⁶ Da posse desses animais também dependia o adubo das terras e o complemento do trabalho das roças dos pequenos lavradores. Como descreve o viajante francês, “quando se quer cultivar no campo, começa-se a fazer o gado estacionar aí [para estercé-lo]; depois trabalha-se a terra, e se semeia à mão, e cobrem-se os grãos fazendo passar por cima, à maneira de grade, a copa de uma árvore puxada por bois”.¹⁰⁷ Nesses casos, as poucas cabeças de gado também eram utilizadas como arados adaptados na cobertura das sementes. Considerando a importância que os animais possuíam no trabalho e alimentação para os lavradores pobres, os recrutamentos forçados e a tomada sem pagamento dos animais e colheitas traziam, com certeza, impactos profundos sobre os habitantes pobres de toda a capitania, e em especial sobre a região dos

¹⁰⁴ ARCHIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, Vol.IX. São Paulo: Typographia da Industrial de São Paulo, 1895, p.109.

¹⁰⁵ Documento citado em BALHANA, A. P.; MACHADO, B. P.; WESTPHALEN, C. M. *Op. Cit.*, p.80-81.

¹⁰⁶ SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem à comarca de Curitiba* [1820]. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p.18.

¹⁰⁷ Idem.

Campos Gerais, a mais acionada em termos humanos e materiais para as expedições rumo a Guarapuava.

Após a saída do Morgado de Mateus do governo da capitania em 1775, os governantes que o sucederam até o final do século XVIII trataram de alterar as linhas de ação da capitania na questão dos alistamentos forçados para as expedições de ocupação de novas áreas. Em 1794, por exemplo, o governador Bernardo José Lorena escrevia ao capitão Diogo Pinto de Azevedo Portugal, então comandante da recém ocupada vila de Lages, localizada na região costeira, a respeito do pedido de um soldado para se ausentar das tropas para se casar na mesma vila. Em resposta ao pedido, o governador Lorena era enfático: “Póde vmce dar licença p^a se cazar o sold^o João Baptista, a vista de que vmce pondera, porem de nenhuma sorte aos outros, porque *Soldados destacados não são Povoadores*”.¹⁰⁸ Podemos levantar algumas interpretações dessas considerações de Bernardo Lorena a partir do histórico das formas de resistência utilizadas pelos lavradores pobres paulistas daquele período: aos olhos dos políticos paulistas, os soldados não podiam se tornar povoadores nas mesmas vilas em que cumpriam o recrutamento para não aumentarem as baixas nas tropas ao formarem família e preferirem a lavoura ao serviço nas tropas como meio de sobrevivência.

Ao mesmo tempo, esses mesmos soldados, oriundos da condição de lavradores que haviam deixado suas roças e vilas de origem para acompanhar as tropas, poderiam não ter interesse real em se tornar povoadores nas regiões em que serviam às tropas do governo, usando do artifício do casamento para conseguir liberação das expedições e o subsequente retorno à suas vilas de origem, aumentando, assim, o número de deserções. Nesse sentido, divergindo da política pombalina, o governo paulista dos anos finais do século XVIII se afastava da alternativa de forçar os moradores pobres a se tornarem povoadores das novas ocupações através dos recrutamentos.

Entretanto, essas práticas não caíam em desuso com o encerramento dos setecentos e das primeiras expedições a Guarapuava. Seu uso seria retomado pelo governo paulista e pela Corte no século XIX em todo o Império, incluindo os Campos de Guarapuava a partir do novo plano de ocupação colonial da região, iniciado em 1808. Apesar do adiamento da ocupação em 1774, a impressão causada pelo incidente que vitimou sete soldados paulistas persistiu no século XIX e serviu para reforçar uma imagem criada pelos estancieiros e demais habitantes que criavam gado nos Campos Gerais sobre os indígenas Kaingang locais. Para eles, o indígena passou de possível “colaborador para os serviços da Rainha”, como pretendia

¹⁰⁸ Carta do governador Bernardo José Lorena ao capitão Diogo Pinto de Azevedo Portugal, comandante da vila de Lages, em 7 de outubro de 1794. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op. Cit.*, p.149. Grifo nosso.

Pombal, a “bárbaro selvagem, ‘indômita fera’, desumano e cruel, constituindo um obstáculo ao processo de expansão das posses coloniais”.¹⁰⁹ A violência e a preação contra os indígenas seria seguida pelo retorno das arregimentações forçadas de lavradores de todas as vilas dos Campos Gerais a partir de 1808.

1.1.2 A ocupação no século XIX

Discutimos até aqui os desdobramentos das primeiras expedições de expansão dos domínios portugueses para este sertão do Brasil meridional que se configurava sob o nome de “campos de Guarapuava”. As dificuldades colocadas pelos indígenas Kaingang na defesa de seus territórios não foram o único empecilho que impediu que a ocupação planejada se realizasse no século XVIII: as ações da capitania de São Paulo na arregimentação dos moradores pobres para a formação das tropas militares também sofreu forte resistência dos recrutados, como vimos nas páginas anteriores.

Composta em sua maioria por lavradores envolvidos com o plantio de roças de subsistência, essas populações utilizaram das fugas e de esconderijos nas matas para escapar dos envios forçados. As próprias câmaras municipais das vilas impactadas pela coerção dos recrutamentos, como a de Curitiba, relataram os problemas na produção da sobrevivência alimentar das famílias que cediam seus homens e colheitas para as tropas. Além disso, havia outras questões complexas e delicadas se desenrolando em diversos âmbitos na região a que eram direcionadas as tropas de soldados pobres. A região dos campos de Guarapuava se configurava como um sertão difícil e distante, ao qual se atribuía significativa importância por estar na direção de fronteiras em situações indefinidas durante a colônia e que permaneceriam em constante tensão durante o século XIX. Após a chegada da corte portuguesa, a partir de 1808, a região que se relacionava à área platina estava próxima das convulsões causadas pela ocupação da Cisplatina, ao Sul da capitania de São Pedro, iniciada em 1817.

Após a independência em 1822, a difícil relação com as Províncias Unidas do Rio da Prata – atual Argentina –, produziria conflitos entre 1825 e 1828. Desta forma, podemos dizer que os habitantes pobres migrados ou enviados forçosamente a Guarapuava estavam indo para um local ao mesmo tempo isolado geograficamente, mas próximo de áreas de interesse que permaneceriam em disputa até o início do século XX. Tal condição se verifica na Questão de

¹⁰⁹ SAMPAIO E SOUZA, Afonso Botelho de. *Op. Cit.*, p.27.

Palmas,¹¹⁰ com movimentações que envolveram a posse das terras de Guarapuava entre as décadas de 1870 e 1890, cujos desdobramentos na região estão discutidos no segundo capítulo desse estudo.

Em termos econômicos, o início do século XIX também é considerado como o período do “renascimento agrícola brasileiro”,¹¹¹ o qual impulsionou o crescimento da economia interna e, conseqüentemente, a implementação de novos planos de ocupação de Guarapuava logo após a chegada da corte, ainda em 1808. Na continuidade desse capítulo tentamos compreender a história pouco conhecida do desenvolvimento do mercado interno de animais estabelecido em Guarapuava no oitocentos, em paralelo com o avanço das lavouras de subsistência e das ocupações de pequenas porções de terra por parte dos lavradores que se estabeleciam em Guarapuava.

Correspondendo a uma tentativa de ocupação que conseguiu efetivar a tomada de posse da coroa portuguesa na região, a ocupação de Guarapuava no século XIX ocorreu sob ordens imperiais que oficializavam à população pobre possibilidades claras do acesso à pequenas porções de terra, fomentando a reprodução social das formas de sobrevivência desses grupos através da agricultura nas novas posses. Mesmo assim, como veremos, a ocupação só recebeu grandes levas de migrantes a partir da década de 1840, quando as relações econômicas de Guarapuava com outras áreas do mercado interno passou por mudanças consideráveis, aumentando o interesse das populações pobres sobre a região.

O que fazia esses lavradores penderem para o estabelecimento nas novas terras pode estar ligado não apenas ao acesso à terra estabelecido nos ditames régios de instauração do processo de ocupação regional. Nessa direção, como já comentamos, a fixação podia estar também atrelada ao estabelecimento de relações familiares e de comércio que garantissem a sobrevivência a partir da produção nas lavouras de subsistência, em direção oposta à coerção para o trabalho nas grandes propriedades dos estancieiros. Nesse ponto, a recusa em trabalhar nas estâncias pode conter motivações diferentes do que pensa José de Souza Martins a respeito da recusa em trabalhar ao lado de escravizados.¹¹² De acordo com Márcia Motta, os homens livres pobres oitocentistas “recusaram-se a trabalhar nas fazendas não por que

¹¹⁰ Sobre a questão de Palmas, de acordo com Paulo Pinheiro Machado, “A disputa pela região remetia a diferentes interpretações de antigos tratados de limites, assinados pelas Coroas de Espanha e Portugal no século XVIII [...]. Com o encerramento da Guerra da Tríplice Aliança (1865-1870) uma nova partilha das fronteiras da região, favorável aos países vencedores, reascendeu a disputa pela demarcação das fronteiras do Território de Misiones.” Cf. MACHADO, Paulo Pinheiro. O sertão de Palmas: fronteira agro-pastoril e conflitos sociais. In: *Anales del Primer Congreso Latino Americano de Historia Económica*. Montevideo: International Economic History Association - Universidad de la Republica, v.1, 2007, p. 53-68, p.54.

¹¹¹ SCHWARTZ, Stuart. *Op. Cit.*, p.128.

¹¹² MARTINS, José de Souza. *O cativo da Terra*. São Paulo: Hucitec, 1986.

confundissem o trabalho com a escravidão, mas por compreenderem que essa era uma das últimas alternativas possíveis na luta pela sobrevivência”.¹¹³

Nesse caminho do renascimento agrícola no início do oitocentos, na quinta comarca da capitania de São Paulo, no Paraná, os Campos Gerais e outras regiões de campos e matas de araucária foram sendo ocupados por maiores criações de animais que abasteciam os cafezais paulistas e a corte imperial, recém-instalada no Rio de Janeiro. Muitas estradas e caminhos que chegavam às fazendas de criação e invernada cada vez mais dispersas atravessavam os territórios tradicionais dos indígenas Kaingang. Viajantes, tropeiros e fazendeiros relatavam que eram constantemente atacados por eles. Alguns pontos da estrada para a vila de Curitiba tiveram de ser abandonados no início do século XIX devido às investidas e ofensivas de defesa dos indígenas, que tornavam a estrada tão perigosa que viajantes passaram a evitá-la. Prevenindo-se de ataques e incursões dos Kaingang, os tropeiros que passavam pela região procuravam viajar em grandes grupos, “em tropas de 20 a 30 mulas, com cinco ou seis homens armados e acompanhados de cães”.¹¹⁴

Com efeito, por ocuparem terras consideradas importantes para os investimentos cada vez mais lucrativos das invernadas, e também pelo fato de atacarem as tropas e abaterem cabeças de gado para se alimentarem, os grupos indígenas acabaram sendo considerados como um obstáculo à expansão das fazendas, dificultando a expansão da fronteira agrária. Após a tentativa frustrada de contato e domínio sobre os Kaingang pelas tropas de Afonso Botelho, a necessidade de “desinfestar” o território para os usos comerciais da expansão pecuária passou a motivar tentativas de extermínio dos indígenas. No final do século XVIII, a Câmara de Castro pediu providências ao governo da capitania para que, “com o auxílio das forças, o capitão mor da Vila, fizesse estrada por Imbituva, ‘até chegar aos seus alojamentos [dos indígenas Kaingang], fazendo-os retirar para mais longe, e, para isso, os moradores contribuiriam com pólvora, chumbo e mantimentos precisos””.¹¹⁵ Na opinião dos estancieiros instalados nos Campos Gerais, as reclamações sobre os constantes ataques que os indígenas do sertão travavam contra os habitantes que procuravam se estabelecer na região seriam suficientes para a tomada de medidas de extermínio. Ness sentido, o governo paulista deveria promover a retirada ou dizimação dos indígenas que habitavam essas áreas.

Para a efetivação da conquista de Guarapuava e a expansão das estâncias dos Campos Gerais, D. João VI emitiu, logo após a chegada da família Real portuguesa ao Brasil, em

¹¹³ MOTTA, Márcia. História Social da Agricultura revisitada. *Op. Cit.*, p.363.

¹¹⁴ TAKATUZI, Tatiana. *Op.Cit.*, p.28.

¹¹⁵ Cf. MACHADO, Brasil Pinheiro. Formação Histórica. Povoamento dos Campos Gerais. In: BALHANA & MACHADO (org.). *Campos Gerais: estruturas agrárias*. Curitiba: UFPR, 1968, p.35.

Carta Régia assinada em cinco de novembro de 1808, uma verdadeira declaração de guerra aos indígenas que habitavam os Campos de Guarapuava e que haviam expulsado as tropas de Afonso Botelho em 1773. Na tentativa de incentivar o comércio de tropas de gado estabelecido pelo tropeirismo, e o povoamento daquela região, a Carta Régia intitulada “Sobre os índios Botocudos, cultura e povoação dos campos geraes de Coritiba e Guarapuava”¹¹⁶ foi encaminhada ao governador da capitania de São Paulo, Antonio José da França e Horta. Nela ficava suspensa a humanidade dos indígenas e declarada a “guerra justa” a todos os “bugres”, “bárbaros índios” que habitavam a região. Recuperada enquanto prática presente nas legislações portuguesas referentes ao contato com os indígenas ainda no século XVI, a escravidão indígena presente na documentação régia do início do século XIX tinha por definição, segundo Soraia Dornelles, que:

os índios capturados nas guerras justas poderiam ser tidos como servos durante quinze anos a contar da data do seu batismo. Os prisioneiros menores de idade teriam a contagem do tempo da servidão a partir da sua maioridade (12 anos para mulheres e 14 anos para homens), com a intenção de se indenizar seus tutores pelos gastos e incômodos tidos até ali. A certidão de batismo era, portanto, o documento de propriedade do servo/escravo, possibilitando a mobilidade do bem.¹¹⁷

No texto da Carta Régia de 1808, a princípio, deviam ser arregimentados para as novas expedições os corpos de soldados milicianos já existentes em Curitiba, assim como todos aqueles do resto da capitania que voluntariamente quisessem se armar contra os indígenas, e com a menor despesa possível dos cofres públicos, perseguir os indígenas “infestadores” do território do príncipe regente português.¹¹⁸

Como investigou Alcir Lenharo, a questão do abastecimento da Corte a partir de 1808 movimentou diversas províncias para o fornecimento de gêneros de primeira necessidade, incluindo o abastecimento de carnes. No início de 1808, a província de Minas Gerais se mostrava como fonte abastecedora principal, pronta para descer considerável quantidade de porcos, gado vacum, bestas e cavalos.¹¹⁹ Nesse caminho, acreditamos que, no início de 1808, as primeiras percepções sobre o abastecimento da Corte consideravam que a produção

¹¹⁶ Carta Régia de cinco de Novembro de 1808: Sobre os índios Botocudos, cultura e povoação dos campos geraes de Coritiba e Guarapuava. In: SIMÕES, Joaquim Isidoro. *Collecção das Leis do Brazil de 1808*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, p.156-159. É interessante notar que os índios posteriormente chamados Kaingang no Brasil eram, nessa mesma época, chamados de Coroados e contrapostos a outros índios chamados Botocudos e situados mais ao Sul.

¹¹⁷ DORNELLES, Soraia Sales. *A questão indígena e o Império: índios, terra, trabalho e violência na província paulista, 1845-1891*. (Tese de Doutorado em História). Campinas: UNICAMP, 2017, p.25.

¹¹⁸ Carta Régia de cinco de Novembro de 1808. *Op. Cit.*

¹¹⁹ LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil (1808-1842)*. Rio de Janeiro: Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, 1993, p.34.

agropecuária paulista, incluindo a que se poderia acrescentar com a expansão para os Campos de Guarapuava, se apresentava como complementar à produção mineira.

Nesse sentido, a Carta Régia de 1808 direcionava a regulamentação das sesmarias, concedidas a partir da liberação das estradas e territórios adjacentes proporcionalmente “às forças e cabedades dos que assim as quizerem tomar.” Dessa maneira, as grandes propriedades de terra ficavam direcionadas aos “cabedades” de homens e famílias de posse, aos grandes fazendeiros, os quais poderiam receber terras “com o simples onus de as reduzir a cultura, particularmente de trigo e mais plantas cereaes, de pastos para os gados, e da essencial cultura dos linhos, canhamos e outras especies de linho”.¹²⁰ Além da criação de gado, plantações de trigo e linho, produções vinculadas às grandes áreas de lavoura, eram as pretendidas no plano inicial de D. João VI. Na possibilidade de existência de ouro ou pedras preciosas, também ficava estipulado o controle Real sobre estes, com a proibição de sua extração e severas penas àqueles que desobedecessem as ordens Reais.

Entretanto, no ano seguinte, o Príncipe Regente expediu uma nova Carta Régia, especificamente dirigida à ocupação dos Campos de Guarapuava e que aprovava um plano elaborado por uma junta de deputados e comandantes militares organizada pelo governador de São Paulo, Antonio José de França e Horta. Como indica Alcir Lenharo para o período, logo nos primeiros anos da chegada da Corte, o abastecimento mostrava problemas de regularidade nos fornecimentos de alimentos e a distância entre as províncias e a corte gerava a necessidade de maiores ações por parte de D. João VI: “Evidencia-se o acanhamento das fontes abastecedoras do mercado carioca através das providências que o príncipe regente recomendou antes de se instalar no Rio de Janeiro”.¹²¹ Nesse sentido, a junta formada em São Paulo, perante uma Corte em crise, poderia estar articulada para barganhar posições políticas nas condições do poder na Corte em meio às primeiras crises de abastecimento: Minas Gerais não se mostrava capaz de se manter como fonte abastecedora principal. Como considera Lenharo, constatando a participação de São Paulo no abastecimento da corte durante o período de 1808 a 1821:

Essa política de provimentos, pautada por um caráter tipicamente paternalista, não podia, no entanto, fazer frente às novas condições de abastecimento. [...] Não podem ser negligenciados os desequilíbrios oriundos das fontes produtoras de gêneros, como o caso do Rio Grande do Sul, palco de frequentes guerras que dificultavam a saída de gêneros. Principalmente a capitania de São Paulo via-se prejudicada pela permanente política de recrutamento que afetava o setor de distribuição, causando preocupações às autoridades, como se poderá

¹²⁰ Carta Régia de cinco de Novembro de 1808. *Op. Cit.*, p.158.

¹²¹ LENHARO, Alcir. *Op. Cit.*, p.35.

ver posteriormente, através dos decretos do príncipe regente, isentando tropeiros e condutores.¹²²

Nesse sentido, contendo diretrizes com alterações importantes para o abastecimento da Corte, e vinculada a um projeto mais complexo, a Carta Régia de 1809 se apresentava como um plano mais amplo de povoamento e de produção de alimentos na região. Com tom mais brando em relação aos indígenas, deliberou-se que, caso fossem “mansos”, a expedição deveria tratá-los bem, vestindo-os, “fazendo-lhes viver em paz com elles e defende-los dos seus inimigos, que então os largue e deixe ir livres para que vão dizer isso mesmo aos Índios da sua espécie com quem vivem”.¹²³ Caso fossem considerados hostis, a guerra e o aprisionamento dos grupos nativos por quinze anos deveriam ser mantidos.

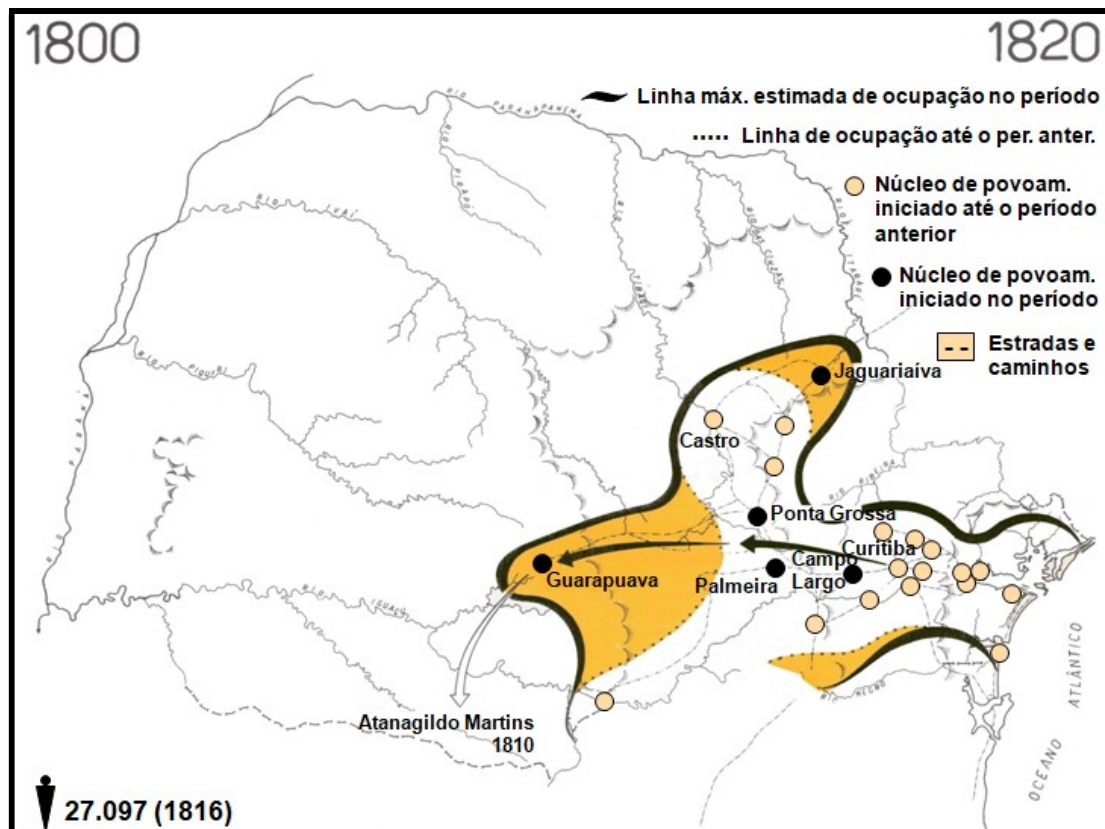


FIGURA 3. Rota da expedição de ocupação dos Campos de Guarapuava a partir de 1809.

Fonte: WESTPHALEN, C.; CARDOSO, J. A. *Atlas histórico do Paraná*. Curitiba: Livraria do Chain Editora, 1986, p.53.

¹²² Ibidem, p.34-35. No capítulo 3 vamos apresentar e discutir alguns decretos imperiais sobre o abastecimento da Corte, encaminhados especificamente à capitania de São Paulo, que afetaram o processo de concessão de terras aos lavradores pobres em Guarapuava em 1821.

¹²³ Carta Régia de primeiro de Abril de 1809: Approva o plano de povoar os Campos de Guarapuava e de civilisar os índios barbaros que infestam aquelle territorio. In: SIMÕES, Joaquim Isidoro. *Coleção das Leis do Brazil de 1809*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, pp.36-39.

No novo documento, o Príncipe Regente almejava estabelecer o controle territorial definitivo da Coroa portuguesa sobre aqueles campos “fundamentando-se nos mesmos princípios do Marquez de Pombal”.¹²⁴ A nova Carta Régia, em 1809, estabelecia para a expedição militar o intuito de “dar princípio ao grande estabelecimento de povoar os Campos de Guarapuava” e “civilizar os Índios bárbaros que infestam aquelle território”.¹²⁵ O padre Francisco das Chagas Lima foi designado pelo novo plano como o 1º Capelão da Real Expedição para a missão da catequese indígena. Presbítero secular curitibano, Lima era e o único missionário evangelizador de indígenas no Brasil colonial naquele início do século XIX.¹²⁶

Para planejar e administrar o empreendimento proposto na Carta Régia foi criada a “Junta da Real Expedição de Conquista de Guarapuava”, presidida pelo próprio governador de São Paulo, tendo como membros o governador da capitania, Antonio José de França e Horta, pelo engenheiro militar João da Costa Ferreira e pelo coronel José Arouche de Toledo Rendon – do qual trataremos mais à frente. Rumo a Guarapuava, expedição era comandada pelo coronel Diogo Pinto de Azevedo Portugal. Diogo Pinto era comandante do regimento de cavalaria da milícia de Curitiba e havia participado da última expedição enviada por Afonso Botelho aos Campos de Guarapuava em 1773 como soldado destacado. Também havia sido comandante da vila de Lages na década de 1790, como já vimos nas páginas anteriores. No comando da expedição de 1809, ele organizou uma tropa formada por duzentos homens armados,¹²⁷ recrutados em sua maioria entre a população pobre dos Campos Gerais.

Além de toda essa gente nas tropas, seguiam um cirurgião, ferreiros, carpinteiros, armeiros, linguarazes – conhecedores de dialetos indígenas –, além dos chamados ‘práticos’,

¹²⁴ LIMA, Francisco das Chagas. Memória sobre o Descobrimento e Colonia de Guarapuava (1809-1827). In: SALLAS, Ana Luisa Fayet (Org.). *Documentação sobre povos indígenas: séculos XVIII e XIX*. Curitiba: Editora Aos Quatro Ventos, vol. 3, nº 9, 2001, p.57.

¹²⁵ Carta Régia de primeiro de Abril de 1809. *Op. Cit.*, p.36.

¹²⁶ As primeiras notícias sobre o aldeamento dos indígenas Puris de Queluz podem ser encontradas em LIMA, Francisco das Chagas. Notícia da fundação e princípios d’esta Aldêa de S. João de Queluz. (Copia extrahida do Livro 1º. Do tombo da Freguezia de S. João Baptista de Queluz, Provincia de São Paulo). In: *Revista Trimestral de Historia e Geographia, ou Jornal do Instituto Historico Geographico Brasileiro*, tomo V, n.17. Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert& Cia, 3ª edição, 1885, p. 72-76.

¹²⁷ Vale lembrar que a organização dos corpos militares no Brasil dos séculos XVIII e início do século XIX “estava organizada em três escalões, a saber: exército de linha, ou tropa paga, recrutada entre os solteiros; as forças auxiliares, constituídas por homens válidos, geralmente casados; e, finalmente, as ordenanças, compostas pelos restantes homens livres pobres militarmente úteis. Fora desse esquema, e para determinadas missões específicas, eram contratadas, mediante a promessa de soldo, companhias de aventureiros, caçadores ou voluntários”. MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. A guerra e o pacto: a política de intensa mobilização militar nas Minas Gerais. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (org.). *Nova história militar brasileira*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004, p.71. Mas todas as classificações eram muito flexíveis, de modo que apareciam de vez em quando formas híbridas e de classificação difícil, como se lê no documento redigido por Diogo Pinto de Azevedo Portugal.

conhecedores de táticas para a abertura dos caminhos na mata, e alguns escravizados, somando outras trinta pessoas.¹²⁸ O aparato militar do denominado “trem real” preparado para seguir rumo a Guarapuava era composto com obuses, mosqueteiras, pólvora, chumbo e balas de calibres variados. Esse conjunto bélico também dava o tom da expedição.

Outras setenta pessoas seguiam a expedição da ocupação inicial dos Campos de Guarapuava atrás de outra promessa também presente na Carta Régia de 1809, relacionada à doação de pequenas porções de terra aos habitantes pobres que se estabelecessem na região. O grupo total, contando com cerca de trezentas pessoas na expedição, seguiu rumo a Guarapuava ainda naquele ano. Como se pode notar na Carta Régia de 1808, as produções agrícolas dos lavradores pobres de São Paulo, tais como o milho, o feijão e a mandioca, não eram citadas. Diferentemente, a Carta Régia de 1809 decretava que para fomentar a povoação de Guarapuava era ordenado estabelecer o lugar que os lavradores pobres que rumavam para a região deveriam ocupar. Nesse sentido, Azevedo Portugal foi autorizado,

para que além das sesmarias concedidas ao Governo possa repartir os terrenos devolutos em proporções pequenas pelos *povoadores pobres*, pois que estes não tem forças para obterem sesmarias, e que reserve sempre uma legua de campo e matos ao redor das povoações que for estabelecendo para *commum logradio*.¹²⁹

Como povoadores pobres, os migrantes livres que seguissem para Guarapuava teriam a função de alimentar as tropas estacionadas na expedição nos primeiros anos.¹³⁰ A divisão de parte dos territórios ocupados em pequenas porções, ou retalhos de terra, destinados aos pobres, só seria iniciada em 1816. Na etimologia da época para os termos, *povoador* designava “o que fez alguma povoação, o habitador da povoação, que se estabeleceu em alguma terra”.¹³¹ O termo *pobre* correspondia “a quem falta o necessário para a vida, o que tem poucas posses”.¹³²

Ao mesmo tempo, o ato de *povoar* também poderia significar “fazer com que se estabeleçam povoadores em alguma terra herma”,¹³³ em um “lugar despovoado, solitário,

¹²⁸ PORTUGAL, Diogo Pinto de Azevedo. Real Expedição de Goarapuaba – Mapa das tropas meliciana, de linha e ordenanças e mais pessoas empregadas na Real Expedição e Conquista dos Campos Geraes de Goarapuava deq he comandante em xefe o Tem. Cor. Diogo Pinto de Azevedo Portugal. Linhares, maio de 1811. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op. Cit.*, p.149.

¹²⁹ Carta Régia de primeiro de Abril de 1809. *Op. Cit.*, p.36. Grifo nosso.

¹³⁰ O trabalho dos povoadores pobres no processo de ocupação inicial dos campos de Guarapuava será tema das discussões no segundo capítulo do trabalho.

¹³¹ SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da lingua portugueza*: composto pelo padre D. Rafael Bluteau. Tomo segundo. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789, p.226.

¹³² *Ibidem*, p.210.

¹³³ *Ibidem*, p.226.

deserto”.¹³⁴ Em contraposição a esses termos que os nomeavam na época, os povoadores pobres não encontrariam na região um local despovoado. A presença indígena não se resumiria aos aldeamentos projetados para a catequese indígena, mas estaria emaranhada no cotidiano dos povoadores, fossem estes pobres ou remediados.

Estabelecido o plano inicial de ocupação e organizadas as tropas, Diogo Pinto partiu de Curitiba em agosto de 1809. Após realizar paradas nos ranchos estabelecidos pelos soldados em meio ao sertão para abrir o caminho, o grupo chegou aos campos de Guarapuava no ano seguinte, em 17 de junho de 1810. No mesmo mês, avançou até os restos dos acampamentos levantados por Afonso Botelho, atingindo o último ponto alcançado em 1773, o lugar então denominado *Atalaia*.

Segundo o padre Francisco das Chagas Lima, sem oposição dos indígenas, foram feitos oito dias de reconhecimento da região até dez léguas (cerca de 66 km) de distância e, “não se tendo encontrado habitante, passou-se a fundar, da parte d’além do rio Coutinho, a povoação da Atalaia”.¹³⁵ A partir dessas diretrizes, todos os homens da tropa inicial de soldados foram direcionados para o levantamento de uma fortificação pequena, com paredes de grandes troncos de árvore e quatro esteios, denominada *Fortim Atalaia*, que mediria 40 palmos de altura – cerca de oito metros. Ali haveria espaço interno para construção de casas para alojamentos, erguidas em seguida.

Soldados mantidos permanentemente em alerta no alto do fortim poderiam avistar uma grande extensão de campo, criando precauções quanto a possíveis ataques indígenas. Quinze dias depois da chegada à região, de acordo com o reverendo Lima, os índios teriam começado a rodear o fortim que se levantava em um grupo de cerca de 40 pessoas. Esses movimentos alertaram os soldados, que foram enviados ao encontro dos indígenas. Na aproximação, os Kaingang deram a entender que pretendiam conhecer a construção que estava sendo levantada, e que estavam ali de forma pacífica, pois os relatos nos informam que colocaram de lado seus arcos e flechas, ação que foi repetida pelos soldados que realizaram o contato, também soltando suas armas.¹³⁶ Porém, essa ocasião não evitou que quinze dias depois do primeiro contato com um grupo Kaingang da região, ocorrido em julho, Atalaia fosse alvo de grande quantidade de flechas durante seis horas na noite de 29 de agosto de 1810.¹³⁷ Sem conseguir adentrar o fortim, os indígenas se retiraram em direção ao sertão após conseguirem

¹³⁴ SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da lingua portugueza*: composto pelo padre D. Rafael Bluteau. Tomo Primeiro. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789, p.525.

¹³⁵ LIMA, Francisco das Chagas. *Memoria sobre o Descobrimento e Colonia de Guarapuava (1809-1827)*. *Op. Cit.*, p.58.

¹³⁶ *Idem*.

¹³⁷ Cf. FRANCO, Arthur Martins. *Op. Cit.*, p.94.

matar dois dos soldados aquartelados, porém, deixando para trás dezenas de nativos mortos. Depois desse conflito, os indígenas só retornariam em agosto de 1812, quase dois anos depois.

A catequese e a alianças com os Kaingang que ocupavam tradicionalmente a região de Atalaia seria o instrumento utilizado pela Coroa para que os migrantes ocupassem o território sem temer ataques indígenas. Nesse sentido, como afirma Tatiana Takatuzi, a fundação do aldeamento pode ser explicada como uma tentativa estratégica da Coroa de concentrar os indígenas.¹³⁸ Todavia, não seria missão fácil recolher ou escravizar os indígenas dos campos, e muito menos ocupar pacificamente a região que se pretendia ‘deserta’ logo nos primeiros anos da ocupação regional. Além da catequese indígena e da reserva de porções pequenas de terra para os povoadores pobres, o envio de degredados de todo o Império e o direcionamento dos condenados para realizarem trabalhos agrícolas junto aos indígenas, prática próxima daquela instaurada desde o primeiro século da ocupação da América portuguesa, seria utilizado novamente em Guarapuava.

Na já mencionada Carta Régia de 1809, D. João VI sancionou outro ponto indicado pela Junta da Real Expedição de Conquista, no plano de ocupação de Guarapuava, que não estava presente na Carta Régia de 1808: finalizando o documento, ficava ordenado o envio todos os degredados, homens e mulheres, sentenciados em São Paulo: “Igualmente vos ordeno que façais remetter para os Campos de Guarapuava todos os criminosos e criminosas que forem sentenciados a degredo, cumprindo alli todo o tempo do seu degredo”.¹³⁹

Tal ordem, utilizada pela província de São Paulo com maior ênfase em momentos específicos da questão política que permeava a ocupação de Guarapuava nas décadas de 1820 e 1830, acabou adequando o envio de degredados para Guarapuava a uma condição que permaneceu na povoação local até o final da década de 1830. Nessas décadas iniciais da ocupação, ao caráter militar do início da exploração se somava a ausência dos prepostos das famílias que receberam sesmarias, o perigo dos ataques indígenas e as difíceis condições de sobrevivência nos primeiros anos da povoação, ainda desvinculada das rotas do comércio de tropas. Como aprofundaremos nas próximas páginas, a participação dos povoadores pobres que lá iam tentar a vida permaneceu limitada até a abertura do caminho de missões em 1839.

¹³⁸ TAKATUZI, Tatiana. *Op.Cit.*, p.31.

¹³⁹ Carta Régia de primeiro de Abril de 1809. *Op.Cit.*, p.39.

Cerca de setenta degredados foram enviados para a região entre 1811 e 1859, dos quais mais de cinquenta foram remetidos entre 1822 e 1836.¹⁴⁰ A condição dos condenados se aproxima do perfil dos lavradores que migraram para a nova povoação: em sua maioria livres e libertos pobres, todavia, o grupo dos degredados enviados era composto majoritariamente por homens: apenas sete mulheres foram remetidas no período de remessa de condenados. Mais vinculados aos processos de catequese e fomento do trabalho agrícola junto aos indígenas aldeados que ao aumento do número de povoadores, os degredados foram os responsáveis pela maior parte dos casamentos mistos realizados em Guarapuava. Na década de 1820, por exemplo, os condenados participaram de sete das nove uniões desse tipo documentadas pela igreja na década inicial de catequese indígena dos Kaingang no aldeamento de Atalaia, que se estendeu de 1812 a 1840.

O Alvará de quatro de abril de 1755,¹⁴¹ depois incorporado ao Diretório Pombalino de 1757,¹⁴² incentivava os habitantes pobres a se casarem com índias. Podemos perceber a disseminação dessas ideias na ocupação oitocentista de Guarapuava nas concepções de Antônio Rangel, almoxarife do trem real expedição em 1810, sobre o tema. Antes mesmo de ser criado o aldeamento de Atalaia, o almoxarife sugeriu ao então ministro da Guerra, conde de Linhares, uma opinião a respeito das “índias que se forem domesticando”, para as quais se deviam direcionar “algumas pessoas a se esposarem com elas, de cujas alianças dimanariam felizes resultados”.¹⁴³

Na década de 1820, o coronel José Arouche de Toledo Rendon, membro da Junta de São Paulo responsável pela execução da Carta Régia de 1809, prescrevia que a planejada ‘civilização’, a assimilação dos indígenas deveria ocorrer de duas maneiras: a primeira seria pela mistura racial, com pretensões de transformar os indígenas em povoadores brancos: “Vendo-se os mapas estatísticos da província de S. Paulo, encontra-se um grande número de brancos. Mas não é assim; a maior parte é gente mestiça [...]. Eles já têm sentimentos, e quando na fatura das listas são perguntados [...] declaram que são brancos”.¹⁴⁴ A segunda

¹⁴⁰ Analisamos a trajetória de cinquenta e nove degredados remetidos para Guarapuava em nossa dissertação de mestrado defendida em 2007: PONTAROLO, Fabio. *Op. Cit.*

¹⁴¹ No alvará, além de incentivar os casamentos com mulheres indígenas, a coroa portuguesa ameaçava de expulsão das vilas os vassallos que chamassem os filhos desses casamentos de caboclos. Cf. VARNHAGEN, Francisco Adolpho de. *História Geral do Brasil*, vol 2. Rio de Janeiro: Laemmert, 1877, p.242-245.

¹⁴² ALMEIDA, Rita Heloísa. *O diretório dos índios: um projeto de "civilização" no Brasil do século XVIII*. Brasília: Editora UnB, 1997.

¹⁴³ Manuel Antônio Rangel, almoxarife da expedição. Carta para o ministro conde de Linhares. Data: 22 de julho de 1810. AESP - Arquivo do Estado de São Paulo: Ordenanças de Castro, caixa: 303.

¹⁴⁴ RENDON, José Arouche de Toledo. Memória sobre as aldeas de índios da província de S. Paulo, segundo as observações feitas no ano de 1798: opinião do autor sobre a sua civilização. In: *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*. v.4. Rio de Janeiro: Imprensa Americana de I. P. da Costa, 1842, p. 299. O trabalho

forma seria através do trabalho. Nas projeções de Rendon, repetindo os interesses dos grupos políticos dominantes de São Paulo em seu tempo, o plano de civilização de índios daria “milhares de braços à agricultura” e, atenuaria no Brasil, “em parte, da necessidade do negro comércio da raça africana”.¹⁴⁵

1.1.3 “Da classe daqueles que vagam”

O recrutamento forçado, prática frequente nos governos da Capitania de São Paulo durante o século XVIII, como já vimos, foi bastante utilizado durante o período em que o Morgado de Mateus esteve no cargo, compreendendo os anos da primeira tentativa de ocupação dos campos de Guarapuava. Para compor a tropa permanente de 200 soldados na expedição de ocupação de Guarapuava ocorrida no início do século XIX, a partir de 1810, a medida tornou a ser utilizada na região pelo governo paulista, solicitando aos seus comandantes a coerção de lavradores pobres dos Campos Gerais, no caminho do Viamão, para atuar nas tropas de Guarapuava. Com uma população total de 17.880 habitantes em 1810, as vilas dos Campos Gerais possuíam 14.786 moradores livres e 3.094 escravizados (17,3%) no ano em que se iniciaram as arregimentações para a nova expedição de Guarapuava.¹⁴⁶

Após mais de um ano de serviço da primeira tropa de duzentos soldados da expedição, a dispensa dos recrutados e a substituição por novos homens alistados se tornava pauta urgente da junta de governo que administrava a expedição em São Paulo. Logo em 13 de maio de 1811, o governador Antonio José de França e Horta enviou uma carta ao ouvidor geral e corregedor da comarca de Paranaguá, Dr. João de Medeiros Gomes, responsável pelo pagamento dos gastos da expedição de Guarapuava, solicitando que ele emitisse mensagem oficial aos comandantes das vilas próximas ordenando o recrutamento de todos os moradores pobres que fossem considerados “vadios” e “façinosos” para a expedição de Guarapuava. Solicitando essas ações, França e Horta ordenava ao ouvidor:

Pelo que respeita a poder Vmce. Mandar para Guarapuava alguns vadios e façinosos que na sua Comarca perturbão o Socego publico, as ordens que lhe mandei para administrar a expedição forão amplas, e como hum dos fins de S. A. R. hé promover o estabelecimento, e Povoação dos dittos campos não sò deve Vmce. mandar os creminosos e criminosas que sentençar a degedo

indígena como porta de entrada na pretensa civilização proposta pelos paulistas retorna como tema de problematizações nesse estudo, em especial no capítulo seguinte.

¹⁴⁵ Ibidem, p.317.

¹⁴⁶ WESTPHALEN, Cecília Maria. *Op. Cit.*

para ali os cumprirem na forma da Carta Regia do primeiro de Abril de mil oito centos e nove, mas tambem os vadios visto que S. A. R. na mesma Carta Regia convida até com premios a que vão povoar aquelles campos, como terá sido presente a Vmce. pela mesma Carta Regia que pela Junta da Expedição havia de ter sido remetida a seu Antecessor. Não posso mandar encher as companhias de Millicias desta Commarca com homens solteiros por ser isto opposto ao meu sistema.¹⁴⁷

Agrupados sob o rótulo de perturbadores do sossego público, essas populações seriam forçadas pelo recrutamento a seguir para o novo projeto colonial de ocupação de terras, cuja execução renderia até mesmo “prêmios” de Sua Alteza Real. Certamente, a premiação referida consistia nas pequenas porções de terra reservadas pela Carta Régia aos povoadores pobres. Porém, como já discorremos anteriormente, nos lugares em que os lavradores pobres conseguiam estabelecer vínculos familiares e mercado para seus excedentes da lavoura, a migração para a região de Guarapuava em processo inicial de ocupação portuguesa, nos anos 1810, parecia uma opção distante, e o recrutamento recairia sobre suas famílias e vilas como uma tragédia. A resistência dos lavradores ao recrutamento os fazia procurar todas as rotas e brechas para impedir o envio forçado às tropas que seguiriam para a nova empreitada.

Nesse sentido, em 29 de junho daquele mesmo ano de 1811, quarenta e seis dias depois da emissão da ordem pelo governador França e Horta, a Câmara da vila de Castro, nos Campos Gerais, solicitava a isenção dos recrutamentos na vila para a expedição de Guarapuava. A alegação era de que após o retorno da primeira leva de recrutados, com medo de novas arregimentações, mal eram dispensados do serviço, os lavradores “fogem com suas Familias para o Continente do Sul deixando assim essa Villa em Grande Carestia de mantimentos, e sem Gente que impeça qualquer ataque que lhes fação os Indios bárbaros”.¹⁴⁸

Como descreve a Câmara de Castro, a fuga dos lavradores para o Sul levando suas famílias se tornou parte das estratégias para conseguir manter a reprodução de suas formas de sobrevivência, alcançadas pela agricultura nesses locais, deixando as vilas do caminho do Viamão desassistidas dos excedentes de suas lavouras. Como se vê, a fronteira, em si, não era um local a ser evitado, desde que os locais mais distantes oferecessem melhores possibilidades de sobrevivência familiar. Era dessas condições de manutenção da vida e proteção da família que se tratava o *fugir* para o Sul, colocado em contraposição ao *servir* nas expedições, e nesse, caso, em Guarapuava. Tratava-se de resistir, e em função da falta de alimentos e da alta dos preços decorrente dessas fugas, as lideranças políticas de Castro

¹⁴⁷ ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, Vol. LIX. São Paulo: Edição do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, 1937, p.230.

¹⁴⁸ Carta da Câmara de Castro ao governador Antonio José da França e Horta em 29 de junho de 1811. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op. Cit.*, p.153.

replicavam os impactos das fugas dos pequenos produtores, solicitando que o governo da capitania afrouxasse a arregimentação na região.

A este pedido, França e Horta respondeu com palavras de ordem, “que S. A. R. have servir-se com homens e que eu não os hei de fazer de barro. Esta comarca está destinada a fornecer a gente para Guarapuava, e por isso a tenho exentado até agora de recrutas para a Tropa de Linha”.¹⁴⁹ Nesse sentido, o governador tomava medidas para atrair os lavradores dos Campos Gerais para o serviço militar nas tropas de Guarapuava. Segundo França e Horta,

O motivo porque sou informado fugia a gente de hir trabalhar naquella Expedição era falta de pagamento: essa está providenciada; e portanto se deve esperar de tão boens Vaçalos, que agora cumprão melhor os seus deveres nesta parte pois até tenho mandado, que ninguém seja mais conservado da Expedição, *alem dos trez mezes; assim fica-lhes tempo para tratarem de sua Agricultura, e Familias.*¹⁵⁰

Os “boens Vaçalos” de Castro parecem não ter confiado nas palavras do governador: tal como ocorrera nos anos de administração da capitania pelo Morgado de Mateus, soldos e prazos não eram pagos ou cumpridos como se projetavam nas promessas publicadas às populações recrutadas pelo governo paulista. Desse modo, no ano seguinte, em julho de 1812, o militar José Arouche de Toledo Rendon escrevia ao Conde de Galvêas sobre a situação e os possíveis avanços da Expedição de Guarapuava. Com ordens de produzir um parecer sobre o futuro da povoação, após enaltecer os trabalhos realizados pela junta, da qual fazia parte, Toledo Rendon enviou à Corte opiniões sobre as providências necessárias para que o local prosperasse. Longe de sugerir o fim dos recrutamentos para Guarapuava ou a sua estagnação, o militar recomendava o redirecionamento da arregimentação para toda a população pobre da capitania, com intenções de:

q’ se adiantasse a Povoação começada, mettendo-lhe Povoadores de ambos os sexos da classe d’aquelles q’ vagão pela Capitania de S. Paulo sem estabelecimento algum, vivendo agregados ora em um sitio, ora em outro; pois q’ esta qualid.e de gente pela maior parte mixtiça, em nada serve ao Estado, podendo n’aquelle lugar empregar-se em lavoiras, e criação de animaes debaixo da immediata inspecção do Comand.e.¹⁵¹

Como se vê, aos olhos do membro da junta de expedição, a itinerância dos lavradores não era considerada serviço útil ao Estado. O conteúdo dessa mensagem se aproxima muito

¹⁴⁹ Carta do governador Antonio José da França e Horta à câmara de Castro em 8 de agosto de 1811. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op. Cit.*, p.153.

¹⁵⁰ Idem. Grifo nosso.

¹⁵¹ ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, Vol. XV. São Paulo: Escola Typographica Salesiana, 1904, p.84-85.

do conteúdo da obra “Reflexões sobre o estado em que se acha a agricultura da Capitania de S. Paulo”,¹⁵² publicada por Toledo Rendon ainda em 1788. Então propagador do reformismo iluminista como solução para o problema agrário em São Paulo no século XVIII, Rendon descrevia nessa obra o que chamava de “apatia dos lavradores”, e considerava que “uma das grandes tarefas do reformismo é justamente combater essa ‘preguiça’”.¹⁵³ Nesse sentido, a adesão às práticas agrícolas da monocultura seria a mudança a ser implementada. Entretanto, a transformação proposta pelo reformista Rendon seguia impedida pela “mentalidade rotineira” dos lavradores pobres. Como já analisou José Honório Rodrigues, Toledo Rendon “É, portanto, um dos precursores da velha tese antibrasileira de que a origem dos males brasileiros está na vadiação do povo brasileiro”.¹⁵⁴ No rol das atitudes da vadiação dos lavradores estariam sendo enquadradas nas considerações de Rendon as técnicas agrícolas da coivara, da policultura e de todo o sistema de roças itinerantes que os permitia alcançarem a subsistência e abastecer as vilas próximas com os excedentes.

No mesmo sentido, o incômodo fundado na cor e na condição de livres ou libertos da escravidão, presente no destaque dado por Rendon aos “mixtiços” itinerantes das vilas paulistas, também era exposto nos planos de coerção para o envio à povoação, onde pobres e egressos da escravidão deveriam se dedicar ao trabalho na agricultura e na criação de gado, desde que sujeitos às ordens do comandante Diogo Pinto. Do mesmo modo, o envio de indivíduos “de ambos os sexos da classe d’aquelles q’ vagão” também se vinculava aos planos de enraizamento dos soldados-colonos da época pombalina. Em sentido contrário ao estabelecido pelas medidas da junta de governo da expedição, ao invés de potencializar as uniões familiares na fronteira agrícola, tais medidas acabavam trazendo o desmantelamento da organização produtiva que garantia o sustento das famílias e o abastecimento de alimentos básicos das vilas onde o recrutamento forçado alistava os lavradores pobres.

Em março de 1813, denotando que fora malograda a tentativa de recrutamento nas vilas paulistas solicitada por Toledo Rendon, o governador de São Paulo emitiu novas ordens aos responsáveis pelas tropas das vilas dos Campos Gerais de Curitiba, Castro e da Vila Nova do Príncipe para que fossem arregimentados os homens necessários às tropas de Guarapuava imediatamente. Dois meses depois da emissão da ordem, em fins de maio de 1813, prevendo que não conseguiriam cumprir a ordem, os coronéis mores das três vilas enviaram ofício ao

¹⁵² Cf. JOBIM, Leopoldo. *Reforma agrária no Brasil Colônia*. São Paulo: Brasiliense, 1983, p.46.

¹⁵³ *Ibidem*, p.50.

¹⁵⁴ RODRIGUES, José Honório. *História da história do Brasil*: 1ª parte - Historiografia colonial. São Paulo/Brasília: Companhia Editora Nacional/MEC, 1979, p.159.

governador a partir da vila de Castro questionando a decisão de novos recrutamentos em uma longa explanação:

Tenho presente a Ordem de V. Ex^a. de 31 de Março antepassado, e como sempre dezejei desinvolver com exacção as Ordens Superiores deque tenho sido encarregado, devo já ponderar a V. Ex^a. que nem os meus exforsos, nem inda outros mais poderosos, darão o tom e energia p^a. se regularem os Destacamentos, que devem dar os Caps. Mores do Destricto, inherentez ao Serviço da Real Expam. de Guarapuava; não os contemplando subtraídos de suas obrigaçoins, porque ninguem, melhor do que eu, conhece as puniveis dificuldades que elles tem de vencer nesta deligencia tendo já suportado o mesmo pezo quando me vi in carregado a fornecer com Destacamentos Milicianos do meu Regimento, tendo notavel diferença das Ordenanças pr. mais disciplinados, e com algum aferro o seus bens caducos, o que não obstava para dezertarem com suas familias, ou deixalas ao total desamparo; e agora de perto vejo o mesmo motu continuo no Corpo de Ordenanças, ainda mesmo naqueles Ancioins em pregados na Agricultura tão necessária p^a. oremedio Popular; Conheço e vejo bem o horror que cauzo a estes habitantes o nome de Guarapuava, não tanto pela aspereza do Serviço, como pr. circunstancias mais exquezitas q' motivão o inconciderado despojo de alternadas dizerçoins, e deficultão progredir obom êxito doque se exige.¹⁵⁵

Nessa resposta, o capitão mor de Castro relata o ‘horror’ que os recrutamentos para Guarapuava causavam nos lavradores da vila, levando até mesmo os agricultores anciãos a compor as tropas, abandonando “oremedio Popular” da agricultura e do abastecimento de alimentos aos demais habitantes. Nesse ínterim, soldados de maior patente, denominados milicianos, não se diferenciavam nas tropas de ordenança nas fugas e deserções que o alistamento obrigatório para o serviço nas tropas causava. Em 1810, a população livre de Castro, somada à vila do Príncipe mais ao Sul, atingia somente 6.034 pessoas.¹⁵⁶

Não obstante a insistência dos membros da Junta da Real Expedição em desqualificar itinerância das roças de subsistência e manter de alguma forma o recrutamento forçado dos lavradores paulistas para Guarapuava, alguns políticos de São Paulo reconheciam a importância dessas populações no abastecimento das vilas paulistas, tal como o ocorrido em Castro em 1811. Um indício da preocupação com a transformação dos lavradores em soldados foi fornecido numa interessante análise feita pelo deputado Boeno da Veiga em 1828:

Sendo a Agricultura a unica fonte da riqueza, e prosperidade d’esta Provincia de S. Paulo, infelismmente de longa data, Ella he atropelada sem apanágio, que lhe hé devido; pois que os braços de sua lavoura são occupados em continuo giro nas Estradas, huns a virem destacar na Cidade, e Villa de Santos, outros a regressarem dos destacamentos para voltarem logo com mui pouca folga; por

¹⁵⁵ Carta do capitão mor da vila de Castro ao governador da Capitania de São Paulo em 28 de maio de 1813. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op. Cit.*, p.168.

¹⁵⁶ Cf. WESTPHALEN, Cecília Maria. *Op. Cit.*

isso que a carestia dos mantimentos de boca se torna de dia a dia mais pezada, e ainda mais aflictiva a pobreza, que os não pode comprar. *Os Lavradores menores são os que plantão os Sereaes indispensaveis para a vida; estes são os Milicianos, que se achão transformados, ou reduzidos a 1ª Linha, sendo que em todos os Estados cultos, e providentes ainda mesmo em tempo de guerra os braços d'Agricultura sempre forão desocupados, e previligiados, porque sem Ella não se sustenta a guerra, nem os Estados.*¹⁵⁷

Com esses argumentos, Boeno da Veiga propunha um projeto de criação de um destacamento permanente para as tropas consideradas indispensáveis, e no caso das tropas remeditas para Santos, previa a suspensão dos recrutamentos dos lavradores num raio de quarenta léguas (264 km) para o Sul e para o Norte das vilas de Santos e São Sebastião. Segundo Veiga, os “Lavradores de Serra acima alem de fazerem grande falta a Agricultura, e as suas familias, e não acostumados aos alimentos, ao clima, e as carneiradas epidemicas da Marinha, lá morrem, e tem morrido muitos”.¹⁵⁸

No caso da expedição de Guarapuava, a partir de 1811 havia ainda um processo de deslocamento dos grupos indígenas em direção aos Campos Gerais, no rumo das vilas de origem dos soldados que fazia com que as famílias dos lavradores dos Campos Gerais se sentissem ainda mais inseguras com a partida dos homens para as tropas em Guarapuava. Como avisou a Câmara de Castro ainda em 1811, com a ida dos homens para a expedição, a vila se encontrava “sem Gente que impeça qualquer ataque que lhes fação os Indios bárbaros”.¹⁵⁹ Entretanto, esse movimento de revide dos indígenas não era entendido da mesma maneira pelo governador da capitania, que, como já vimos acima, considerava naquele momento: “Quanto ao receio que Vmces. tem dos Indios, huma vez que elles sejam expulçados dos Campos de Guarapuava, onde tem seus domicílios, mais livres ficão essa, e outras Villas de Comarca daquelle flagello”.¹⁶⁰

Demonstrando que o entendimento do governador estava errado em relação aos planos de defesa dos indígenas Kaingang no processo de tomada de seus territórios tradicionais nos campos de Guarapuava, Francisco de Paula Teixeira Coelho, responsável pelo recrutamento nos Campos Gerais, descreveu a situação que a ocupação de Guarapuava instalou em sua região. Em uma longa correspondência ao governador da capitania em outubro de 1813, o

¹⁵⁷ 88ª Sessão Ordinaria da Presidência da Província de São Paulo em 5 de novembro de 1828. In: DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, Vol. LXXXVI. São Paulo: Topografia do Diário Oficial, 1961, p.175-176.

¹⁵⁸ Ibidem, p.176. Grifo nosso.

¹⁵⁹ Carta da Câmara de Castro ao governador Antonio José da França e Horta em 29 de junho de 1811. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op. Cit.*, p.153.

¹⁶⁰ Carta do governador Antonio José da França e Horta à câmara de Castro em 8 de agosto de 1811. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op. Cit.*, p.168.

capitão mor da Vila Nova do Príncipe explicava o baixo número de soldados arregimentados na vila em função dos ataques indígenas que se tornavam mais frequentes:

Partecipo a V. Ex^a. que no dia 8 de setembro próximo passado dei as ordens necessárias aos meos Subalternos, para que apresentassem agente necessaria para o Destacamento da Real Expedição e estes aprontarão tão somente quinze Soldados em responderão na forma, que sete dos Officiaes juntos, cujos remeti a Real Expedição commandados por hum Cabo, e no caminho dezertarão todos ficando o Commandante só, que voltou a dar-me parte do acontecido, e estes homens, que dezertarão forão para o caminho do Certão, e aqui mais não pararão tornando segunda vez a mandar aprontar gente e estando esta junta com bem custo me chegou avizo no dia 30, que setinha visto naquela paragem chamada Serrito, distante desta 6 leguas o rasto de um grande numero de Genticos vindo das partes de Guarapuava, como tem por costume sahirem dela, e vir fazer ustelidades em estes moradores; e mevi na prescizão, por não ter mais gente, de fazer marchar estes em seguimento dos mencionados Genticos afim de os rebater para não executarem o seu intento em estes povos, que senão em encontrão senão mulheres pelos homens terem hido para o caminho do Certão conduzir tropas. E outros se terem auzentado amedrontados da Ezpedição, emvejo nas circunstancias de não ter soldados para o Destacamento da Real Expedição, e muito menos para defença do Paiz sobre as invazoens do Genticos, avista do que V. Ex^a. ordenará o que for servido.¹⁶¹

A situação das deserções dos homens arregimentados na Vila Nova do Príncipe, fugindo ainda no caminho rumo a Guarapuava, vinculava-se a duas frentes que se complementavam: o retorno para defesa das famílias sob riscos de ataques indígenas e a itinerância em busca por locais que substituíssem as roças de subsistência praticadas nas vilas de origem por atividades em outras áreas, adentrando o sertão. Sem considerar segura a permanência nas vilas em função dos recrutamentos, a direção das matas no sertão não era vista como algo a ser evitado. Atravessando as matas, esses lavradores e suas famílias poderiam chegar a outros locais de ocupação mais afastados das áreas dos recrutamentos paulistas, alguns desses pontos localizados nas rotas do próprio caminho de Viamão, mais ao Sul. As redes de relações e contatos entre esses migrantes pobres dos territórios paulistas e as áreas formadas pelo avanço da fronteira agrária mais ao Sul, na província do Rio Grande nos inícios do século XIX, foram ainda pouco investigadas pela historiografia.¹⁶²

A experiência da itinerância os mandava para mais longe, e, embora despercebidos de posses, não deixavam de retornar para buscar e levar consigo suas famílias. Talvez este tenha sido o principal motivo de essas levas de soldados não terem sido eficazes no fomento inicial

¹⁶¹ Carta do Capitão Mór da Vila Nova do Príncipe, Francisco de Paula Teixeira Coelho, ao governo da Capitania de São Paulo em 03 de outubro de 1813. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op. Cit.*, p.153.

¹⁶² Para as décadas de 1850 e 1860, já na segunda metade do século XIX, encontramos registros paroquiais de casamento e óbito em Guarapuava referentes a moradores originários das vilas do entorno da cidade de São Paulo e das povoações da região de Missões, na província do Rio Grande do Sul.

da povoação: soldados que já mantinham suas próprias famílias eram obrigados a servir longe delas. Por outro lado, a necessidade de povoamento da fronteira agrícola poderia os lançar para mais longe, causando migrações para a região do caminho de Viamão, por onde transitavam as tropas de gado que iam do Rio Grande até Sorocaba. Embora sob condições desiguais, os interesses em jogo naquele processo de ocupação não se resumiam àqueles traçados pela classe dominante.

Em função das repentinas deserções, naquele ano de 1812 houve uma drástica diminuição do número de homens na guarnição de Guarapuava, caindo de duzentos para oitenta o contingente nos regimentos da tropa. Com a necessidade de novos recrutamentos, o governo da capitania ordenou o envio de cem homens arregimentados nas vilas mais próximas para formar tropas de ordenança. Entretanto, segundo relatórios do padre Chagas Lima, tal medida continuava gerando deserções nos corpos de guarda. Os comentários de desaprovação por parte do padre seguiam o mesmo grau taxativo e de desqualificação dos lavradores pobres praticado pelo governo paulista. As estratégias de fuga e resistência às arregimentações seguiam o mesmo padrão que descrevemos acima. Segundo o missionário:

A causa tambem foi que fazendo-se, por Ordem Regia, recolher a seus regimentos os soldados milicianos, foram estes suppridos pelos da ordenança, homens de infima plebe, sem estímulos de honra. Iam como forçados até descobrirem occasião de se escaparem: uns fugiam em caminho, outros no dia seguinte da sua chegada, outros chegavam miseraveis de roupa e de saúde, e tanto que se viam sãos ou decentemente vestidos, desertavam; e outros mais remediados (estando disposto que de tres em tres mezes seriam rendidos) faziam ò mesmo que aquelles, nunca solitariamente, porém sempre acompanhados de 4, 6, e 8 soldados, os quaes, tendo a certeza de que seriam perseguidos como desertores, se passavam, com suas familias, para outros districtos que não eram seus domicilios, majoritariamente para Viamão.¹⁶³

Como se nota, a percepção do religioso considerava desonradas as ações dos lavradores enviados como soldados ao fugirem para o Sul. A honra não poderia estar nos trabalhos da agricultura que dava subsistência às suas famílias e abasteciam as vilas, mas sim nas tropas do Estado. Todavia, as fugas, uma das formas comuns de resistência dos lavradores alistados nesse período, causavam impacto nas determinações governamentais sobre a expedição de Guarapuava. Três anos depois, em 1815, visando diminuir as deserções, o novo governador da capitania, D. Francisco de Assis Mascarenhas, voltou a solicitar aos capitães dos Campos Gerais a arregimentação dos homens das vilas de Castro e Curitiba. No entanto, para evitar novas deserções, foram incluídos valores do soldo a ser pago e uma limitação de

¹⁶³ LIMA, Francisco das Chagas. *Op. cit.*, p.59-60.

três meses no período de estadia dos recrutados nas tropas na região. Esse tempo certamente levava em consideração o período entre o plantio e a colheita das roças realizadas pelos lavradores em suas vilas de origem. Como relata a ordem paulista:

Os Capmores das Villas de Curitiba e Castro, a quem esta for apresentada pelo Tte. Diogo Pinto de Azevedo Portugal, Comte. em Chefe da Real Expedição de Guarapuava lhes darão toda ajuda e favôr, [...] dos homens q- sejam bons fragueiros e capazes de proseguir huma exploração q- já se principiou e a Junta manda ultimar em dous, até tres mezes, sem contudo serem violentados, na certeza a q- concluida a presente deligencia, immte. Se recolherão p^a. suas cazas pagos a 100 rs. por dia, durante a mesma.¹⁶⁴

Todavia, após os anos iniciais, a resistência ao recrutamento exauria as possibilidades dos capitães mores alcançarem os contingentes a serem destacados. Não temos dados que comprovem uma possível redução do número de recrutados enviados, ou mesmo a diminuição da intensidade dos ataques indígenas às vilas dos Campos Gerais a partir de 1816 e nos anos seguintes. Porém, o gradativo aumento do número dos indígenas que adentraram o aldeamento de Atalaia a partir de 1814 é enfatizado nas memórias do padre Chagas Lima.¹⁶⁵

A estratégia de alguns grupos Kaingang da região dos “Coranbang-rê” foi alterada, após as primeiras ocasiões do contato com as tropas e Chagas Lima, na direção de uma tênue aliança com o agrupamento da expedição, como se nota nos anos seguintes à instalação do primeiro ponto da ocupação em Atalaia. Entre entradas e saídas permanentes, uma média de cem indígenas aldeados permanecia em Atalaia. Mais que o convencimento dos Kaingang sobre a fé cristã, a entrada dos nativos no aldeamento de Atalaia denota o impacto da desterritorialização indígena sobre o equilíbrio de forças entre os diversos subgrupos Kaingang que habitavam tradicionalmente os “Coranbang-rê”.¹⁶⁶ Com as expulsões e

¹⁶⁴ Carta do governador D. Francisco de Assis Mascarenhas à câmara de Castro aos capitães mores das vilas de Castro e Curitiba em 17 de agosto de 1815. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op. Cit.*, p.172. “Fragueiro” era a denominação dada no início do século XIX aos executores de trabalhos pesados na abertura de caminhos no campo com o uso de montarias. Cf. SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da lingua portugueza*: composto pelo padre D. Rafael Bluteau. Tomo Primeiro. *Op. Cit.*, p.633.

¹⁶⁵ De acordo com Chagas Lima, “Foi para a Atalaya feliz a entrada do anno supradito de 1814; porque nella se virão outra vez povoados os quarteis dos Nacionais, onde se encontrarão nessa occazião 119 Indios; cujo numero, pouco mais ou menos, ahi se foi observando, até o meio de 1817; e o q- mais hé, fazendo bons progressos em suas dispozições para receberem o Baptimo”. Cf. Carta do padre Francisco das Chagas Lima à junta de governo de São Paulo. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op. Cit.*, p.171.

¹⁶⁶ Como descreve Almir Antonio de Souza, nos documentos do século XIX havia a descrição de índios mansos e índios bravos. Unida à condição do índio manso, se juntava a condição do índio semimanso, aquele que, por não ser batizado, era considerado pagão e vivia entre idas e voltas às vilas, com fugas para o mato, quando permaneciam desaparecidos, e com posteriores retornos. O padre Francisco das Chagas Lima já tinha usado essa nomenclatura com os indígenas que viviam entre a vida nas matas fechadas e o retorno aos aldeamentos, vilas e freguesias. Nas áreas ocupadas pela ação do colonizador, nesse movimento dialético na terminologia entre a civilização e a barbárie, quando estavam nas matas, os nativos eram denominados bravos, e quando permaneciam nos aldeamentos eram considerados mansos. Da mesma forma, havia também a figura do índio criado, considerado capaz para o trabalho, e com mais de 12 anos de idade. Cf. SOUZA, Almir Antonio. *Armas*,

escravizações indígenas por “guerra justa”, geradas sob ordens da Carta Régia de desapropriação dos territórios pelas tropas coloniais e imperiais, surgiam novos conflitos entre os próprios subgrupos Kaingang pela sobrevivência e pelos territórios que ainda restavam aos nativos. Nessa condição de invasão, a estratégia de sobrevivência dos grupos fragilizados em seus territórios tradicionais também dependia da articulação com os novos ocupantes luso-brasileiros e mesmo da proteção temporária dentro do aldeamento. Nesse sentido, ainda em 1816, com a expectativa gerada sob o aldeamento indígena conduzido por Chagas Lima, somado ao fracasso dos recrutamentos nos anos anteriores, o efetivo militar foi reduzido de duzentos para trinta e sete soldados.

Nos anos seguintes a 1816, o aldeamento de Atalaia, fundado inicialmente como abarracamento e fortim militar de Atalaia, foi transformado em povoado misto de soldados e centenas de indígenas em processo de catequização. Essa condição foi mantida até o fim daquela década. Somente a partir da fundação da Freguesia de Nossa Senhora de Belém, por Alvará Régio publicado em 1818, o aldeamento de Atalaia passou a ser espaço exclusivo dos catecúmenos e de alguns cônjuges não-indígenas das mulheres aldeadas, em sua maioria degredados, além de alguns poucos soldados.

Esse processo de separação do aldeamento e estabelecimento da povoação não-indígena em um novo local foi concretizado em 1821, com a transferência das tropas militares e da organização do núcleo urbano, denominado como rocio, a cerca de uma légua e meia (10 km) do aldeamento de Atalaia. Depois dessa separação se seguiu o levantamento da capela inicial da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Belém no rocio. Atalaia passou a ter um contato menos direto com o pessoal das tropas, sesmeiros, escravizados e povoadores pobres da povoação. Alguns soldados, degredados e lavradores pobres casados com indígenas ainda permaneceram no aldeamento. Até mesmo o reverendo missionário Chagas Lima passou a não residir mais no local, onde foi o único vigário colado até 1828.

Como já citamos, grandes conflitos ocorreram entre os grupos indígenas aldeados e os não-aldeados durante os anos de funcionamento do aldeamento de Atalaia. O maior deles aconteceu em abril de 1825, vitimando vinte e oito indígenas aldeados e destruindo parte das residências do aldeamento de Atalaia. Os desdobramentos provocados por esse ataque e posteriormente por mudanças nas políticas imperiais de acesso à terra e de criação e manutenção dos aldeamentos, são discutidos mais detalhadamente na sequência desse trabalho.

Ainda entre 1818 e 1821 as terras de Guarapuava foram divididas. Inicialmente, quinze sesmeiros receberam grandes porções de terra, assim como foram demarcadas as terras destinadas aos lavradores pobres, denominado de “Campo da pobreza”.¹⁶⁷ Nessas terras, ao centro, fundou-se o rocio da vila, com o quarteirão que abrigaria a sede da Igreja, o quartel da maior parte das tropas de defesa e as casas de alguns estanceiros e principalmente, dos lavradores pobres que realizavam suas roças e criavam animais no Campo da pobreza. Vamos aprofundar a discussão sobre a concessão, as dimensões, os usos e as disputas em torno das terras do Campo da pobreza no terceiro capítulo desse estudo.

Dessa forma, segundo o padre Chagas Lima, sucedeu-se à divisão das terras àqueles que “virem fazer em Guarapuava os seus estabelecimentos, e cultivarem com a criação dos gados ou Lavouras, o terreno conquistado”.¹⁶⁸ A expansão das fronteiras e o processo de estruturação da sociedade nos Campos de Guarapuava careciam não só de fazendeiros: os povoadores pobres deveriam produzir as lavouras necessárias à alimentação da vila e fariam uma primeira frente de defesa em caso de ataques indígenas ou de invasões castelhanas. Para além dos recrutamentos forçados para as tropas que fariam a defesa das terras recém ocupadas, a migração dos lavradores pobres dos Campos Gerais e de toda a capitania de São Paulo eram, portanto, de suma importância para a ocupação regional.

Todavia, em 1821, a população total em Guarapuava não passava de cem pessoas.¹⁶⁹ Nos fins de 1828, ao final da segunda década de ocupação regional, Guarapuava possuía apenas 288 habitantes, somados os quarenta escravizados distribuídos entre as quinze sesmarias concedidas, cuja maioria dos proprietários permanecia em suas vilas de origem nos Campos Gerais.¹⁷⁰ Em Curitiba, nos Campos Gerais, a população total em 1824, somando as freguesias de São José dos Pinhais e Palmeira chegava a 10.885 habitantes, incluídos 1.270 cativos de origem africana (11,7% da população). Em Castro e na Vila do Príncipe, pelo recenseamento do ano de 1824, 8.502 pessoas habitavam a região, somados 1.794 escravizados.¹⁷¹ No caso específico de Guarapuava, como veremos a seguir, as condições para

¹⁶⁷ Cf. LOURES, Antonio da Rocha. *Relação dos Povoadores portugueses que atualmente residem na Conquista de Guarapuava aos 17 de Dezembro de 1821*. Local: Linhares, Data: 31 de dezembro de 1820. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo: Caixa: 303. Pasta: 04. Documento: 43. Páginas: 33-50, 1821, p.40-41.

¹⁶⁸ LIMA, Francisco das Chagas. *Estado Actual da Conquista de Guarapuava no Fim do Anno de 1821; Descripto por Ordem do Illm.º e Exm.º Governo Provisório desta Provincia de S. Paulo*. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op.Cit.*, p.259.

¹⁶⁹ *Ibidem*, p.261-265.

¹⁷⁰ LOURES, Antonio da Rocha. *Lista de Fogos e Povoadores existentes nesta Freguesia de Nossa Senhora de Belém nos Campos de Guarapuava aos 20 de novembro de 1828*. In: Listas de habitantes de Castro. Cópia micro filmada pertencente ao Departamento de História da UFPR.

¹⁷¹ Cf. WESTPHALEN, Cecília Maria. *Op. Cit.*

esse incremento populacional se deram com maior vigor somente a partir de 1840, com a abertura do caminho de Missões.

Sabemos que uma das preocupações que permearam as duas Cartas Régias era a de estabelecer uma ligação da capitania de São Paulo à capitania do Rio Grande, com a finalidade de facilitar o tropeirismo para o abastecimento da Corte e abarrotar os cofres Reais com os impostos sobre o trânsito de gado. Com a finalidade de cobrir as despesas da expedição de Guarapuava, através da Carta Régia de 1º de abril de 1809, foi criado um novo ponto de registro, em Sorocaba, sobre a criação de muares. Unida ao intento de construção de uma estrada que facilitasse a comunicação com a capitania do Rio Grande e a região de Missões, estava planejada a fundação de outras povoações e a concessão de sesmarias no decorrer dos avanços da colonização.

A sociedade que se instalaria nos Campos de Guarapuava seria um desdobramento daquela que deu origem à organização do espaço do segundo planalto paranaense, os denominados Campos Gerais. Nas primeiras décadas do século XIX, as famílias dos grandes criadores de gado formavam a parte de maior poder econômico nessas novas vilas e freguesias, embora habitassem as casas construídas nos núcleos das mesmas vilas apenas durante uma pequena parte do ano, permanecendo proprietários na condição de absenteístas: residiam mais em suas fazendas de origem, geralmente nas áreas de povoamento mais antigo, como Curitiba, Palmeira, São José dos Pinhais ou Castro, onde encontravam maior comodidade e proximidade com seus negócios. Era comum encontrar apenas um dos filhos do fazendeiro residindo em suas posses mais distantes nos Campos Gerais e sendo o responsável pela organização da mão de obra dirigida à criação dos animais. De qualquer forma, compunham a classe dominante, responsável pelo exercício do poder político na região.¹⁷² Estes proprietários constituíam uma classe senhorial patriarcal baseada em relações hierárquicas e apoiada no trabalho escravo e indígena, tentando manter sob sua influência ou domínio os habitantes pobres.

As formas de ocupação e a divisão dos terrenos realizada no período entre 1810 e 1840 repercutiram nos passos dos povoadores pobres e dos indígenas do aldeamento de Atalaia no período subsequente, entre 1840 e 1889. Nos registros de terra e nos litígios que se desenrolaram, principalmente a partir de 1850, reflexos dos acontecimentos do período entre as décadas de 1810 a 1840. Nessa direção, as questões em torno da aceleração das migrações de lavradores pobres para Guarapuava a partir de 1840 são discutidas a seguir.

¹⁷² MACHADO, Brasil Pinheiro. *Op. Cit.*, p.40.

1.2 UM CONTRAPONTO PARANAENSE

Torna-se importante, agora, discutir os dados populacionais sobre o crescimento da população de lavradores pobres migrados ou nascidos na Vila de Guarapuava no período 1840-1889. Como veremos, com o avançar do século XIX, Guarapuava assumiu, mesmo após a Lei de Terras da década de 1850, características de uma área de fronteira agrícola, com produção agropecuária voltada ao abastecimento interno, ligada à rota do comércio de gado que ligava o Rio Grande do Sul aos centros da agricultura de exportação em São Paulo, Minas Gerais e no Rio de Janeiro.

A questão da luta pela terra realizada pelas populações livres pobres na segunda metade do oitocentos vem sendo renovada pela historiografia brasileira recente, principalmente a partir da década de 1980. Os trabalhos resultantes das novas abordagens partiram de fontes variadas, com especial atenção para os processos judiciais, inventários e documentos cartorários, além dos regulamentos e relatórios imperiais e das províncias referentes à Lei de Terras de 1850 e seus desdobramentos em torno da propriedade da terra no Brasil Imperial.¹⁷³

Nesses estudos, a análise tem focado principalmente nas estratégias e lutas travadas por esses homens e mulheres, muitos deles não-brancos forros e libertos da escravidão ou descendentes indígenas, em torno da manutenção das formas de uso tradicionais ou da conquista de seus territórios tradicionais, fundamentais para a sobrevivência de suas famílias. Como denominador comum, encontramos a sociedade escravista e patrimonial brasileira em que os latifundiários e grandes negociantes estiveram estabelecidos, ancorada em regulamentos e leis que passaram a dificultar o acesso à terra aos mais pobres. Esses pequenos produtores enfrentaram litígios ou tinham que desenvolver diferentes estratégias de ocupação e defesa para a manutenção do uso de áreas já antigas, em posse dessas populações há séculos, ou mesmo a migração para conseguir o acesso à terra em novas frentes de ocupação, como demonstra o caso de Guarapuava no século XIX.

Na fronteira agrícola de Guarapuava, a possibilidade de encontrar terras disponíveis para se instalar e garantir a sobrevivência pode ter constituído o principal motivo da migração das famílias pobres para a região naquele período, mas não o único. A partir da itinerância,

¹⁷³ Alguns trabalhos dessa renovação são MOTTA, Márcia. *Nas Fronteiras do Poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. 2ª ed. revista e ampliada. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2008; SILVA, Marcio Antonio Both da. *Caboclos e Colonos: encontros, ocupação e conflitos nas matas do Rio Grande do Sul (1850-1889)*. Curitiba: Editora Prismas, 2016; e MATTOS, Hebe Maria. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. Rio de Janeiro: Editora FGV/Faperj, 2009.

essas populações que chegavam à Guarapuava estavam buscando melhores oportunidades para realizar suas lavouras e condições de venda dos excedentes de produção, para dessa forma garantir a sobrevivência de suas famílias.

Essa busca fica mais evidente em Guarapuava a partir da década de 1840, quando transformações importantes alteram a fronteira agrária, deixando-a com novos arranjos sociais, acompanhados de um maior fluxo e transitoriedade de pessoas e animais pela região. As alterações que vamos apontar abaixo seguem um ponto principal: a ocupação dos campos de Palmas a partir de 1839, localizados no extremo Sul da Província de São Paulo, e depois do Paraná, de onde se fizeram caminhos que conectaram Palmas e Guarapuava aos estancieiros da criação de gado e exploração de erva-mate na região de Missões, na Província do Rio Grande do Sul, mais especificamente em Passo Fundo, Cruz Alta, Santo Ângelo e São Borja.

1.2.1 No caminho das tropas

Durante a primeira fase de ocupação, entre 1810 e 1840, Guarapuava se configurava como o ponto mais avançado da ocupação ao Sul da província de São Paulo, fazendo limites com a região do Prata a Oeste e ao Sul com a província do Rio Grande do Sul. A política traçada pela corte portuguesa e pelo governo provincial, levando em conta os interesses dos grandes proprietários em novas posses de terras, estabeleceu diretrizes para distribuição de sesmarias a grandes estancieiros dos Campos Gerais, somada à alocação de povoadores pobres em pequenos pedaços de terras, ao envio de degredados e à “guerra justa” de apresamento e morte, ou aldeamento dos indígenas Kaingang sob o cuidado de um padre missionário.

As políticas de ocupação e povoamento, nessa primeira fase, permitiram que nos campos de Guarapuava se desenvolvessem fazendas de criação de gado que, pelo recenseamento de 1835, produziram pouco mais de cinco mil animais naquele ano.¹⁷⁴ A população local que não ultrapassava 869 pessoas, frente a mais de 27 mil habitantes nas vilas que compunham os Campos Gerais.¹⁷⁵ Entretanto, com a abertura do caminho de Missões na década de 1840, os campos de criar já localizados em Guarapuava e os espaços em áreas

¹⁷⁴ ARAÚJO, Francisco Aires de. *População do Districto da Freguezia de Belém, pertencente ao Município da Villa de Castro, 1835*. Guarapuava: Arquivo Histórico Benjamin Teixeira, 1835.

¹⁷⁵ Dados referentes ao recenseamento das vilas dos Campos Gerais realizado em 1836 pelo governo da província de São Paulo. Cf. WESTPHALEN, Cecília Maria. *Op. Cit.*

contíguas ou ainda não ocupadas no Campo da pobreza e no rocio da vila passaram a receber novos grupos de lavradores pobres interessados em produzir para seu próprio consumo e para a venda aos envolvidos com as tropas de passagem pela região.

Uma vez que os animais que saíam da região de Missões precisavam engordar para ganhar valor, passando alguns meses entre trânsito e paradas até chegar à feira de Sorocaba, muitas estâncias passaram a realizar a invernagem do gado que aguardava o melhor momento de seguir viagem. Outra função assumida pelas terras era a de estacionamento para as tropas que estavam apenas de passagem pelo caminho, sejam elas de gado vacum, cavalares ou muares.

TABELA 1. Quadro das fazendas de pecuária existentes na província do Paraná em 1859.

Comarcas	Freguesias	Número de Fazendas	Qualidade da Criação				Total
			Gado Vacum	Cavalar	Muar	Lanígeno	
Capital	Capital	15					4.300
	Príncipe						12.000
	Rio Negro	04					3.860
	S. José dos Pinhaes	13	6.150	332	390	190	7.062
Castro	Castro	14	15.000	4.000	500	500	20.000
	Tibagy	10	18.000	6.000	600	700	25.300
	Ponta Grossa	13	20.000	600			20.600
	Jiguariahyva	13	16.000	5.000	400	400	21.800
	Guarapuava	35	32.400	26.500	200	3.000	62.100
	Palmas	37	25.200	24.320	100	1.160	50.780
Paranaguá	Antonina	02	110	10			120
Total		156	132.860	66.762	2.190	5.950	227.922

Fonte: MATTOS, Francisco Liberato de. Mapas das fazendas de criar e numero de animaes que nella existem. In: *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná: no dia 7 de janeiro de 1859*. Curitiba: Typ. Paranaense de Candido Martins Lopes, 1859, p.55.

Como se pode notar na tabela acima, duas décadas após a abertura da estrada para Palmas e da consequente ligação do mesmo caminho com a região de Missões, apenas as fazendas de criar de Guarapuava e Palmas já correspondiam a praticamente 50% da produção pecuária da província, e a soma das estâncias das duas localidades, além de mais numerosas, correspondiam a 25% das fazendas de criar paranaenses. Se compararmos o número de animais contados em Guarapuava em 1859, cerca de 62 mil cabeças, conforme demonstra a Tabela 1, comparativamente à produção citada na lista de habitantes de 1835, quando somava

apenas cinco mil animais¹⁷⁶, conseguimos mensurar o avanço da produção nas fazendas de criação no espaço de 25 anos. A especificidade da ocupação dos campos de Palmas é investigada no terceiro capítulo desse estudo.

Analisando dados referentes ao mercado de animais de Sorocaba no século XIX, Herbert Klein chegou à conclusão de que este comércio, já importante desde o século XVIII para a economia paranaense, teve um crescimento ainda mais forte a partir do final da década de 1830. A partir dessa década, a chegada de mueres a Sorocaba aumentou até a década de 1880, sobretudo em função do crescimento das exportações de café.¹⁷⁷

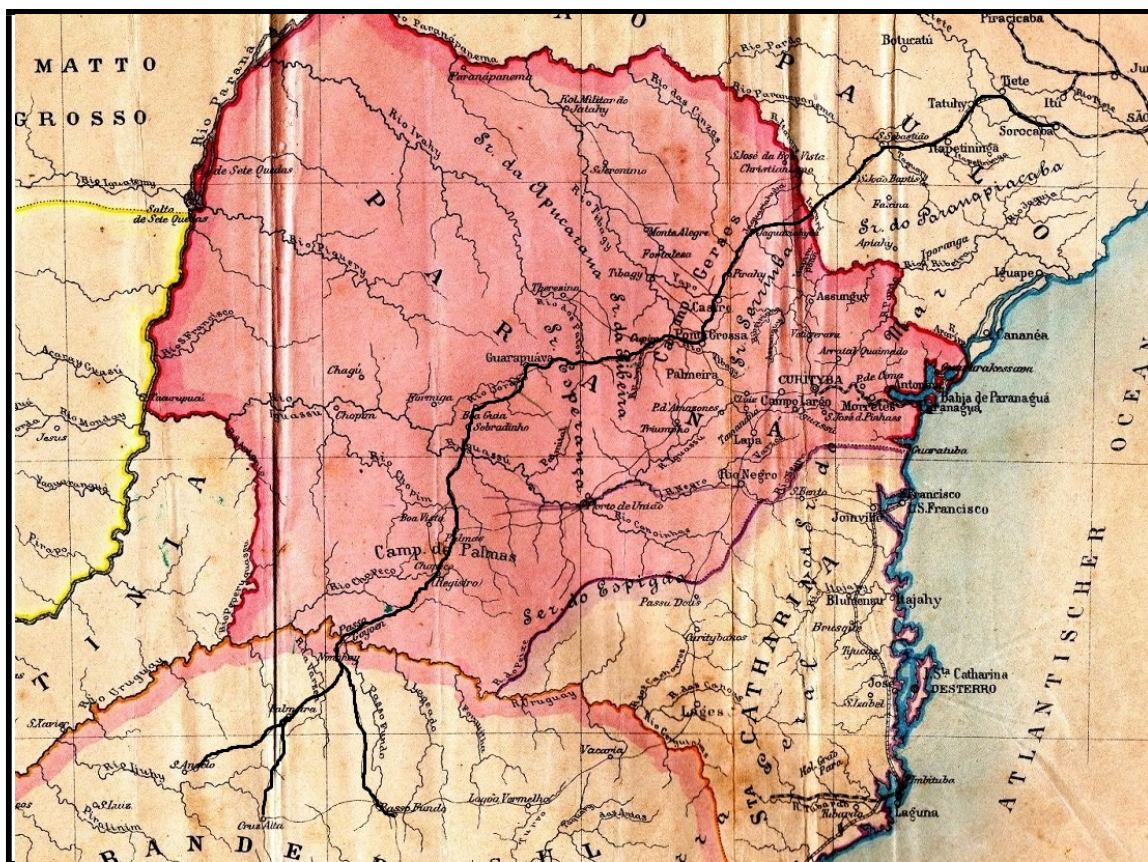


FIGURA 4. Localização da estrada entre Guarapuava e Palmas e do Caminho de Missões.

Fonte: LANGE, Henri. *Südbrasilien: Die provinzen São Pedro do Rio Grande do Sul, Santa Catharina und Paraná, Mit Rücksicht auf die Deutsche Kolonisation*. Leipzig: E. Baldamus, 1888, p.23.

Para entender a dimensão da interligação entre a ampliação da criação de animais entre a região de Missões, Palmas e Guarapuava e o crescimento da exportação de café no período registrado por Klein, podemos citar um relatório da Câmara de Guarapuava realizado em

¹⁷⁶ ARAÚJO, Francisco Aires de. *População do Districto da Freguezia de Belém, pertencente ao Município da Villa de Castro, 1835*. Guarapuava: Arquivo Histórico Benjamin Teixeira, 1835.

¹⁷⁷ KLEIN, Herbert S. A oferta de mueres no Brasil Central: o mercado de Sorocaba, 1825-1880. In: *Estudos Econômicos*, São Paulo, v.19, nº 2, mai-ago, 1989.

1870, onde se calculava em mais de 30 mil o número de animais que anualmente passavam pela cidade rumo a Sorocaba: “e sendo esse município composto em grande parte de campos de criar, neles ficam uma boa parte dos animais esperando tempo da feira que resulta ao comércio grande vantagem aumentando bastante o estado monetário, com que tem afluído bastante negociantes na praça.”¹⁷⁸

Nesse processo, o número de animais criados nas terras dos grandes estancieiros e possivelmente de parte dos lavradores pobres em Guarapuava era somado aos animais que passavam alguns meses para engorda, invernados, ou descansando para seguir viagem rumo a Sorocaba. Segundo o mesmo relatório da Câmara, essas fazendas possuíam as melhores terras e pastos, com vastas áreas planas. Já os terrenos em áreas com relevo mais irregular, ou localizados em morros, recortados entre outras propriedades, eram onde pequenos produtores - roceiros livres pobres - plantavam suas roças e montavam seus piquetes para criação de animais domésticos. De acordo com os camaristas, esses alimentos eram vendidos por bons preços aos tropeiros que acompanhavam as tropas.¹⁷⁹

Comparativamente, compreendendo o estudo de um processo que corresponde a outro caso de estabelecimento de novas interligações dos mercados regionais, Laura Candian Fraccaro investigou as estratégias de lavradores pobres estabelecidos em Campinas, também na capitania e depois província de São Paulo, percebendo as alterações na chegada de novos povoadores entre 1779 e 1836. No entanto, segundo as considerações de Fraccaro, enquanto no período entre 1779 e 1800 a região que atraiu a população pobre envolvida com os trabalhos de lavoura numa escala que chegou a 68% dos habitantes, entre 1800 e 1835 a mesma população de lavradores pobres decaiu praticamente pela metade da participação na população total, chegando a 35% dos habitantes de Campinas.¹⁸⁰

Segundo a pesquisadora, apesar dos lavradores pobres terem resistido à tomada de suas terras, a expansão da produção açucareira na vila por parte de grandes produtores, a partir de 1800, gerou até a década de 1830 a expulsão de boa parte dos pequenos produtores estabelecidos até então na região. O rápido processo de expansão do açúcar pelas terras de Campinas, gerando uma queima de madeiras em um ritmo e volume quatro vezes maior que a

¹⁷⁸ Ofício da Câmara Municipal de Guarapuava. *Relatório*. Guarapuava: Arquivo da Câmara Municipal de Guarapuava, Livro II, registro 433, 1870.

¹⁷⁹ Idem. No segundo capítulo discutimos o processo de normatização da venda da produção agrícola dos lavradores paranaenses pelo governo provincial, apresentando leis promulgadas pelo presidente da província em 1855 que destacam a necessidade da venda direta dos alimentos produzidos dos lavradores aos consumidores (tropeiros ou outros moradores) para a manutenção dos preços no abastecimento de alimentos.

¹⁸⁰ FRACCARO, Laura Candian. *Estratégias de pequenos agricultores livres de cor perante a expansão dos engenhos de açúcar escravistas em Campinas: 1779-1836*. (Tese de Doutorado em História). Campinas: UNICAMP, 2018, p.17.

queima das matas para as roças de subsistência, levou a região a não possuir mais terras devolutas disponíveis ainda em 1836.¹⁸¹

Nesse ponto, podemos considerar que o volume de tropas e tropeiros passando por Guarapuava a partir de 1840 teve efeito contrário ao crescimento da produção açucareira em Campinas na questão da atração dos lavradores pobres. No caso do caminho de Missões por Guarapuava, e venda de excedentes das lavouras, aliada à permanência da possibilidade de se conseguirem pequenas porções de terras para roças de subsistência já reservadas aos povoadores pobres desde a Carta Régia de 1809, podem ter sido as molas importantes na decisão de lavradores pobres migrarem e permanecerem nas terras do rocio e do Campo da pobreza.

1.2.2 Aldeamentos e terras indígenas

Em um processo concomitante ao avanço da criação e internada de animais nas estâncias, a partir de 1839 ocorreram outras alterações na situação do aldeamento indígena de Guarapuava. Além da criação do aldeamento de Palmas, que aprofundamos no terceiro capítulo, ocorreu a tomada completa das terras da sesmaria de Atalaia, iniciada como veremos em 1834. As terras do aldeamento serviam em sua origem para a criação de animais e lavouras de subsistência dos Kaingang. Concedidas pela legislação fundiária colonial a partir das prerrogativas de criação do aldeamento presentes Carta Régia de 1809, após o ataque dos indígenas não aldeados que destruiu o aldeamento original em 1825, os aldeados que sobreviveram ao ataque permaneciam morando no que se denominou como aldeamento de Nova Atalaia, ocupando alguns alqueires de terra no rocio e realizando sazonalmente algumas roças nas terras da sesmaria.

A tomada das terras do aldeamento de Atalaia com o argumento de que os indígenas não estavam ocupando a área ocorreu também na contramão do chamado “direito originário” dos povos indígenas, juridicamente conhecido como a lei do “indigenato”. Instituído por um alvará régio de abril de 1680 e confirmado pelo Diretório pombalino dos índios de 1755, o documento definia a soberania dos aldeados sobre as terras de aldeamentos, considerando a hereditariedade na transmissão da propriedade e retirando a obrigatoriedade do plantio de

¹⁸¹ Ibidem, p.18.

roças para a manutenção das sesmarias dos indígenas.¹⁸² Apesar desses impedimentos do período colonial, no contexto da primeira metade do século XIX as terras do aldeamento foram tomadas, sendo ocupadas por estancieiros autorizados pelo próprio comandante da Expedição, o capitão Antonio da Rocha Loures,¹⁸³ como aprofundaremos na sequência desse estudo.

Quanto aos indígenas expoliados das terras concedidas nos anos finais do período colonial, no ano seguinte à tomada completa das terras da sesmaria de Atalaia, em fins de 1840, o comandante Rocha Loures considerou que não adiantava empregá-los no trabalho em suas próprias roças, sendo mais proveitoso, principalmente para os interesses dos moradores de Guarapuava, colocá-los a serviço de particulares, vivendo nos arredores da Vila. Ao final do documento, o capitão Rocha Loures anexou uma “lista dos indígenas que se acham em casas particulares na Freguesia de Nossa Senhora de Belém nos Campos de Guarapuava” com 61 nomes, em sua maioria adultos jovens e crianças.¹⁸⁴ Ainda permaneciam outros 38 indígenas aldeados nos casebres espalhados pelo rocio. Porém, como é possível notar nos dados populacionais a seguir, esse aldeamento rapidamente desapareceu dos registros, sobrando os indígenas inseridos como agregados ou algumas famílias em meio aos quarteirões dos moradores.

Tal condição não significa que os indígenas acabaram desistindo da posse das terras do aldeamento. Foram várias as disputas, inclusive judiciais, realizadas pelos Kaingang na tentativa de retomada dessas posses por grupos de indígenas estabelecidos em Guarapuava e nas matas do seu entorno após a promulgação da Lei de Terras, em 1850, até 1880. A despeito do início dessas disputas em 1850, em 1856 o então presidente da nova província do Paraná,

¹⁸² SILVA, Ligia Osorio. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850*. 2ª Ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2008, p.68, e DORNELLES, Soraia Sales. *Op Cit.*, p.39.

¹⁸³ Antonio da Rocha Loures era membro de uma família tradicional de estancieiros dos Campos Gerais, instalada na região desde ainda no início do século XVIII. Partindo da posição de tenente na expedição comandada por Diogo Pinto de Azevedo Portugal em 1809, Rocha Loures assumiu o cargo de comandante da Expedição de Guarapuava interinamente em 1816, permanecendo oficialmente como comandante após a morte de Diogo Pinto em 1820. Aliado do padre Francisco das Chagas Lima e proprietário de sesmaria em Guarapuava, Antonio da Rocha Loures realizou a divisão das terras de sesmaria e do rocio da povoação junto com o padre Chagas, permanecendo no cargo de comandante da expedição até o final da década de 1840. Dois de seus filhos, Francisco Ferreira e João Cypriano, participaram da abertura do caminho de Missões na década de 1840, e Francisco se tornou o primeiro Diretor Geral dos Índios da Província do Paraná, em 1855. Enfim, a família Rocha Loures compunha a classe dominante na política e na economia paranaense do século XIX, e seus membros tiveram participação direta na questão indígena e de terras em Guarapuava, Palmas e no caminho de Missões até Nonoai. Cf. PIERUCCINI, Maria Cristina. *Os Rocha Loures: uma família paranaense em 300 anos de história*. Curitiba: Editora Posigraf, 1995.

¹⁸⁴ Ofício de Antonio da Rocha Loures ao Presidente da Província. *Série Manuscritos. Ofícios Diversos de Guarapuava (1824-1853)*. AESP - Arquivo do Estado de São Paulo: ordem 1025, Cx 230, pasta 1, documento 46A, 1840.

após viagem por várias cidades, apresentou a seguinte descrição da população indígena antes aldeada em Guarapuava:

Compõe-se de índios que vivem de tal sorte confundidos com gente civilizada, e tão correntes na língua portuguesa, ainda que entre si pratiquem no seu idioma, que dentro de poucos annos não apresentarão, talvez, nem se quer, traços da sua nacionalidade. Alguns habitantes de Guarapuava tem-se casado com mulheres desta aldêa, as quaes são geralmente havidas por esposas honestas, e boas mães de família.¹⁸⁵

Para além da constatação da presença indígena como agregados e vizinhos dos moradores de Guarapuava, ou das formas de resistência das populações nativas através da manutenção da língua, uma interpretação importante desse discurso pode ser vinculado à promulgação da Lei dos Órfãos, de 27 de outubro de 1831, que revogava as Cartas Régias que autorizavam a servidão indígena por guerra justa, incluindo a de 1809, e consequentemente proibia o cativo a que os indígenas eram submetidos desde então.¹⁸⁶ Porém, a Lei de 1831 os considerava iguallados aos órfãos e a partir daí sujeitos à tutela da “gente civilizada”. De acordo com Almir Antonio de Souza, “com a dificuldade maior em possuir escravos índios, pelo menos de forma declarada, a idéia de tutela, da aplicação de fins educativos e civilizatórios, acabava permitindo a agregação do índio à casa de particulares”.¹⁸⁷ Nesse sentido, ao nos referirmos aos povoadores pobres que viviam em Guarapuava nos levantamentos populacionais a seguir, estaremos ao mesmo tempo indicando em meio aos lavradores pobres os remanescentes indígenas de Atalaia entre 1842 e 1863.

1.2.3 Os recenseamentos

Com base nos censos paroquiais, imperiais e da República realizados com intervalos regulares na Vila de Guarapuava no período de 1828 a 1890, podemos tentar traçar um panorama do número de povoadores pobres migrados para a região. A maior parte desses estabelecimentos ocorreu durante o período em que os grandes proprietários procuraram,

¹⁸⁵ ROHAN, Henrique de Beaurepaire. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: no dia 1º de março de 1856. Curitiba: Typ. Paranaense de C. Martins Lopes, 1856, p.54.

¹⁸⁶ Lei dos Órfãos. De 27 de Outubro de 1831. Revoga as Cartas Régias que mandaram fazer guerra, e pôr em servidão os índios. In: *Coleção das Leis do Império*. Actos do Poder Legislativo de 1831. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1875, p 165-166.

¹⁸⁷ SOUZA, Almir Antonio. *Op. Cit.*, p.191. Complementando a interpretação do trecho, de acordo com Manuela Carneiro da Cunha “desde Pombal, uma retórica mais secular de ‘civilização’ vinha se agregando à da catequização. E “civilizar” era submeter às leis e obrigar ao trabalho”. Cf. CUNHA, Manuela Carneiro da. Política indigenista no século XIX. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 2006, p. 142.

baseados da Lei de Terras de 1850 e nos direcionamentos econômicos do comércio de tropas a partir de 1840, realizar uma redefinição das formas de ocupação da terra na região pelos lavradores pobres e populações Kaingang no território paranaense.

Depois de sua fundação no final da década de 1810, a divisão administrativa de Guarapuava separava as áreas de ocupação em bairros, denominados nos recenseamentos como quarteirões. O número de quarteirões foi aumentando à medida que crescia o número de estancieiros e povoadores pobres estabelecidos. O rocio e o Campo da pobreza, fazendo parte da mesma divisão de bairros, passaram de três para seis quarteirões entre os recenseamentos de 1835 e 1863. Na tabela a seguir é possível acompanhar o aumento do número de quarteirões em Guarapuava, principalmente após a abertura do caminho de Missões na década de 1840:

TABELA 2. Quarteirões em Guarapuava (1835-1863).

1835	1842	1853	1863
1° Freguesia	1° Freguesia	1° da Villa	1° da Villa
2° Morro Alto	2° Morro Alto	2° da Villa	2° da Villa
3° Jordão	3° Jordão	3° Boqueirão	3° Boqueirão
4° Pinhão	4° Sepultura	4° Charquinho	4° Morro Alto
	5° Pinhão	5° Morro Alto	5° Charquinho
		6° Atalaya	6° Jordão e Vassoural
		7° Jordão	7° Três Capões e Atalaia
		8° Igrejinha e Cavernoso	8° Cavernoso e Laranjeiras
		9° Campo Real e Candói	9° Campo Real e Candói
		10° Pinhão	10° Entre Rios
			11° Pinhão
			12° Esperança e Taboãozinho

Fonte: ARAÚJO, Francisco Aires de. *População do Distrito da Freguesia de Belém, pertencente ao Município da Villa de Castro, 1835*. Guarapuava: Arquivo Histórico Benjamin Teixeira, 1835; ARAÚJO, Antonio Braga de. *Rol dos Parochianos da Freguesia de Belém de Guarapuava, durante o Parochiato do P. Antonio Braga de Araújo, 1842*. Arquivo da Catedral Nossa Senhora de Belém: Guarapuava, 1842; ARAÚJO, Antonio Braga de. *Rol de habitantes da Paróchia de Guarapuava, que se desobrigarão pela Quaresma de 1853*. Arquivo Arquivo Benjamin Teixeira: Guarapuava, 1853; ARAÚJO, Antonio Braga de. *Rol de Parochianos de Guarapuava, 1863*. Arquivo da Catedral Nossa Senhora de Belém: Guarapuava, 1863. Os quarteirões que faziam parte do rocio e do Campo da pobreza estão destacados em negrito na tabela.

Os pontos de ocupação dos estancieiros, mais afastados, partiram de apenas dois em 1835 para seis em 1863. Enquanto o aumento dos bairros ocupados pelos lavradores pobres no rocio e no Campo da pobreza se baseava na ocupação de terras mais próximas do

quarteirão que formava a sede de Guarapuava, a expansão dos quarteirões ocupados pelos estancieiros, contando com grandes propriedades, se espalhava pelas novas áreas de expansão por até 100 quilômetros de distância da sede municipal.

As listas nominativas de habitantes, censos populacionais ou simplesmente recenseamentos começaram a ser realizados no Brasil em 1765, porém de maneira muito desigual. Em São Paulo colonial, logo após a recriação da capitania, em função da necessidade de recrutamentos e de reorganização daquele ponto da colônia portuguesa num momento de crise fronteiriça com os territórios de origem espanhola, foi iniciada a realização de séries anuais ou com intervalos regulares de recenseamentos que se estenderam em algumas localidades, como parte do controle populacional provincial, até 1850. Uma historiografia baseada na demografia histórica e interessada na história da família, da escravidão e mesmo dos livres pobres nas áreas canavieiras do latifúndio paulista desenvolveu seus trabalhos alicerçados nessas listas escritas pelos capitães gerais coloniais, principalmente na década de 1970.¹⁸⁸ Utilizadas com a devida crítica das informações que fornecem, as listas continuam sendo utilizadas e, a partir delas, trabalhos mais recentes vem aprofundando questões importantes sobre a sociedade colonial paulista e mineira, como o papel social da mulher, dos agregados, dos escravizados e dos expostos,¹⁸⁹ assim como da produção econômica em pontos distantes das metrópoles coloniais. Porém, com relação à segunda metade do século XIX, no Brasil como um todo, as listas populacionais foram raramente produzidas.

No caso de Guarapuava, foi possível encontrar três “róis de paroquianos” escritos pelo padre Antonio Braga de Araújo, que exerceu a função de pároco da Igreja Matriz de Nossa Senhora de Belém de Guarapuava por 45 anos ininterruptos, entre 1840 a 1885.¹⁹⁰ A permanência de Antonio Braga por quase todo o segundo reinado à frente da igreja católica em Guarapuava permitiu que a documentação por ele produzida no cargo de pároco e

¹⁸⁸ Dois trabalhos importantes da demografia histórica sobre os livres pobres no período são SAMARA, Eni de Mesquita. *Lavoura canavieira, trabalho livre e cotidiano: Itu, 1780-1830*. São Paulo: Edusp, 2005, e CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. “*Os agregados no tempo dos capitães-gerais*”: o exemplo da cidade de São Paulo. (Dissertação de Mestrado em História). São Paulo: USP, 1978.

¹⁸⁹ BACELLAR, Carlos A. P. *Viver e sobreviver em uma vila colonial: Sorocaba, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2001, e LUNA, F. V.; COSTA, I.; Klein, H. S. *Escravidão em São Paulo e Minas Gerais*. São Paulo: EDUSP/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

¹⁹⁰ Antonio Braga de Araújo era filho de um grande estancieiro de Palmeira que recebeu uma sesmaria em Guarapuava, e foi o responsável pelos registros de terra da Lei de Terras de Guarapuava e Palmas entre 1855 e 1857. Além do cargo eclesiástico, o padre Braga foi político e representante de Guarapuava como deputado estadual na Câmara Provincial do Paraná, em Curitiba, por dois anos (1866-1867). Antes mesmo de se tornar deputado, mantinha diálogo direto com a presidência da recém-criada província do Paraná, como comprovam as muitas correspondências arquivadas no Arquivo Municipal de Guarapuava e no Arquivo Público do Paraná. Cf. MARCONDES, Gracita G. *A Igreja em Guarapuava: antes e após a criação da Diocese*. Guarapuava: Faculdade Estadual de Filosofia, Ciência e Letras de Guarapuava, 1987, p.322-323.

responsável pelas declarações de terra entre 1855 e 1857 produziu séries documentais uniformes, com poucas variações no formato das listas, assim como dos registros paroquiais de casamento, batismo e óbito.

As três listas, referentes aos anos de 1842, 1853 e 1863,¹⁹¹ foram produzidas em função de solicitações eclesiais vinculadas ao período da quaresma anual e à cobrança de dízimos, e englobavam toda a população que compunha a divisão administrativa da paróquia de Guarapuava, incluindo alguns imigrantes não-católicos e os indígenas agregados ou aldeados em cada ano de realização dos recenseamentos. Com a criação da paróquia do Senhor Bom Jesus de Palmas logo após o início da ocupação daqueles campos em 1843, os registros populacionais produzidos por Antonio Braga de Araújo permanecem restritos à Guarapuava. Para a população em anos posteriores e anteriores, utilizamos as listas de habitantes produzidas pelo comandante e pelo juiz de paz de Guarapuava, respectivamente, em 1828¹⁹² e 1835.¹⁹³

Para os números da população nas décadas posteriores, utilizamos os dados resumidos do recenseamento geral de 1872¹⁹⁴, os quais, ainda que criticáveis pela definição pouco clara entre libertos e escravizados, compõem o único censo realizado ainda no Império, e o cômputo populacional de 1890,¹⁹⁵ realizado no início da República. Como podemos observar, houve um expressivo crescimento da população, em termos gerais, principalmente entre 1835 e 1863. Em outras palavras, em menos de três décadas a totalidade dos moradores estabelecidos se tornou cinco vezes maior. Se considerarmos que a ocupação iniciada em 1810, o ritmo de crescimento a partir de fins da década de 1840 denota a alteração das condições internas e externas de migração em Guarapuava. A instalação da população livre pobre nos bairros que se avolumavam no rocío e no Campo da pobreza ocorreu no mesmo ritmo em que os outros –

¹⁹¹ ARAÚJO, Antonio Braga de. *Rol dos Parochianos da Freguesia de Belém de Guarapuava, durante o Parochiato do P. Antonio Braga de Araújo*, 1842. Arquivo da Catedral Nossa Senhora de Belém: Guarapuava, 1842; ARAÚJO, Antonio Braga de. *Rol de habitantes da Paróchia de Guarapuava, que se desobrigarão pela Quaresma de 1853*. Arquivo Arquivo Benjamim Teixeira: Guarapuava, 1853, e ARAÚJO, Antonio Braga de. *Rol de Parochianos de Guarapuava, 1863*. Arquivo da Catedral Nossa Senhora de Belém: Guarapuava, 1863.

¹⁹² LOURES, Antonio da Rocha. *Lista de Fogos e Povoadores existentes nesta Freguesia de Nossa Senhora de Belém nos Campos de Guarapuava aos 20 de novembro de 1828*. In: Listas de habitantes de Castro. Cópia microfilmada pertencente ao Departamento de História da UFPR. 1828. Como a lista de 1828 não compreende a população indígena no período, não a incluímos na tabela acima os dados da população desse ano, que somava 244 livres e 40 escravos.

¹⁹³ ARAÚJO, Francisco Aires de. *População do Districto da Freguezia de Belém, pertencente ao Município da Villa de Castro, 1835*. Guarapuava: Arquivo Histórico Benjamin Teixeira, 1835.

¹⁹⁴ Diretoria Geral de Estatísticas. *Recenseamento Geral do Império de 1872*. Rio de Janeiro: Typ. Leuzinger / Typ. Commercial, 1876. A crítica ao recenseamento geral de 1872 pode ser encontrada em BISSIGO, Diego Nones. “*A eloquente e irrecusável linguagem dos algarismos*”: A estatística no Brasil Imperial e a produção do Recenseamento de 1872. (Dissertação de Mestrado em História). Florianópolis: UFSC, 2014.

¹⁹⁵ Diretoria Geral de Estatísticas. *Recenseamento Geral da República, 1890*. Rio de Janeiro: Typ. Leuzinger / Typ. Commercial, 1891.

Kaingang *outsiders*¹⁹⁶ – se recompunham em grupos e se rebelavam contra a usurpação de suas terras, com ênfase na sesmaria reservada no início do processo de povoamento, em época em que o Império ainda constava como colônia da coroa portuguesa. O crescimento populacional de Guarapuava, a partir dos recenseamentos realizados entre 1835 e 1890, apresenta a seguinte distribuição:

TABELA 3. População total de Guarapuava (1835-1890).

ANO CONDIÇÃO	1835	1842	1853	1863	1872	1890
Livres %	691 (79,5%)	1.479 (85,6%)	2.063 (84,7%)	3.883 (86,5%)	4.585 (88,8%)	8.913
Escravizados %	101 (11,6%)	215 (12,4%)	371 (15,2%)	604 (13,5%)	576 (11,2%)	—
Indígenas aldeados %	77 (8,9%)	33 (1,9%)	—	—	—	—
Total Crescimento %	869	1.727 (98,7%)	2.434 (40,9%)	4.487 (84,3%)	5.161 (15%)	8.913 (72,7%)

Fonte: ARAÚJO, Francisco Aires de. *População do Districto da Freguezia de Belém, pertencente ao Município da Villa de Castro, 1835. Op. Cit.*; ARAÚJO, Antonio Braga de. *Rol dos Parochianos da Freguesia de Belém de Guarapuava, durante o Parochiato do P. Antonio Braga de Araújo, 1842. Op. Cit.*; ARAÚJO, Antonio Braga de. *Rol de habitantes da Paróchia de Guarapuava, que se desobrigarão pela Quaresma de 1853. Op. Cit.*; ARAÚJO, Antonio Braga de. *Rol de Parochianos de Guarapuava, 1863. Op. Cit.*; Diretoria Geral de Estatísticas. *Recenseamento Geral do Império de 1872*. Rio de Janeiro: Typ. Leuzinger / Typ. Commercial, 1876; e Diretoria Geral de Estatísticas. *Recenseamento Geral da República, 1890*. Rio de Janeiro: Typ. Leuzinger / Typ. Commercial, 1891.

Também é possível perceber as pequenas variações da participação cativa na formação dos braços de trabalho entre 1835 e 1872. Os cativos somavam 11,2% da população em 1835, antes do grande incremento populacional nos anos 1840 e 1850, chegando ao ápice da participação na população total com 15,2% no início da década de 1850, com uma lenta queda nos plantéis de escravizados no início da década de 1870, momento de crise da pecuária em todo o Sul. No Paraná, os levantamentos populacionais da província recém-criada¹⁹⁷ apresentam a média de 16,3% de escravizados em 1854 e 8,3% em 1872. Esses números demonstram que, sendo integrante de uma grande área de produção voltada para o mercado

¹⁹⁶ Conceito de Norbert Elias, aqui aplicado aos indígenas como os não-incluídos ou incluídos de forma muito desigual ou estigmatizada nas relações de interdependência socialmente construídas em uma sociedade, nesse caso, na Vila de Guarapuava. O contraditório de Guarapuava, assim como de todos os processos de estigmatização e normatização da sociedade indígena em relação ao trabalho de Norbert Elias está no fato dos indígenas serem os mais antigos habitantes da região. ELIAS, Norbert. & SCOTSON, John L. *Os Estabelecidos e os Outsiders: Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000, p.19-60.

¹⁹⁷ FERNANDES JUNIOR, Antonio M. Mapa Estatístico da população do Paraná. In: VASCONCELLOS, Zacarias de Góes e. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná: no dia 15 de julho de 1854*. Curitiba: Typ. Paranaense de Candido Martins Lopes, 1854, p.145, e Diretoria Geral de Estatísticas. *Recenseamento Geral do Império de 1872. Op. Cit.*

interno, Guarapuava mantinha uma interdependência recíproca com os grandes centros exportadores de café, mantendo um escravismo menos numeroso, porém estável por quase 50 anos, mesmo com o fim do tráfico de africanos escravizados em 1850 e o grande mercado interno de cativos para o Sudeste cafeeiro formado a partir daí.¹⁹⁸

No que se refere à produção de alimentos, tradicionalmente descrita como subsidiária à grande produção, o conhecimento acumulado pelos pequenos produtores na realização de suas roças, instalados na região das tropas no século XIX, teria fundamental importância no suprimento das demandas alimentares nesse contexto. De acordo com Marcio Antônio Both da Silva, “essa economia subsidiária e de pouca monta, quando analisada por outro olhar que não aquele que parte do latifúndio para ela, em termos da “formação do Brasil”, econômica e socialmente falando, tem uma importância igual ou maior àquela que é atribuída à agricultura de exportação”.¹⁹⁹

Nesse sentido, ao investigar os povoadores pobres que formavam pequenas lavouras nos campos de Guarapuava, torna-se imprescindível a alteração na lente de observação dos dados demográficos aqui levantados, os quais, esmiuçados, permitem a elucidação de condições peculiares e de novos questionamentos a respeito dos lavradores pobres na região.

Descritos como “Quarteirão” na época, essas áreas correspondem a bairros e distritos existentes com os mesmos nomes até a atualidade. Cada domicílio e seus moradores são denominados como “fogo”, o que não significa que em cada “fogo” havia uma única casa. Embora essa relação fosse bastante comum nos fogos dos povoadores pobres, a anotação de cada domicílio representava uma unidade produtiva interdependente. Lavradores pobres vivendo com filhos e algum agregado, ou estancieiros possuidores de vários escravizados além de agregados, acabavam sendo representados, em cada caso desses, no registro de um único fogo. Porém, as unidades produtivas continham um número distinto de casas, só verificável nos inventários, e para uma parcela pequena de proprietários. Como explica Déborah dos Reis:

Se para os padrões atuais a tendência é entendermos domicílio como lugar em que mora uma unidade familiar, consideramos, [...] quando nos referimos a fogos ou domicílios, uma unidade econômico-familiar, onde os ali residentes trabalhavam lado a lado, em torno de atividades específicas e organizadas,

¹⁹⁸ A tabela 1 apresenta produções quase equiparadas de gado vacum (bois e vacas) e cavalari (equinos) em Guarapuava e Palmas em 1859. Enquanto não havia linhas férreas por toda a Província de São Paulo, eram os cavalos e mulas que carregavam o café e o açúcar das fazendas até o porto de Santos, e estes animais vinham do Paraná.

¹⁹⁹ SILVA, Marcio Antônio Both da. O agrário, o moderno e o Império: modernização da agricultura no Brasil do século XIX (1850-1889). In: *XIII Encontro Estadual de História Anpuh-RS: ensino, direitos e democracia*. v.1. São Leopoldo: Oikos, 2016, p.19-20.

para manutenção do grupo doméstico em questão. Grupo doméstico este que, muitas vezes, era composto não somente por familiares próximos, mas também por escravos ou agregados [...] e suas eventuais famílias, todos contabilizados como pertencentes ao fogo.²⁰⁰

Com a lista nominativa de 1835 e, mais à frente, com os róis de paroquianos de 1842, 1853 e 1863, podemos verificar a aceleração no ritmo de chegada dos povoadores pobres, assim como dos estancieiros e escravizados dentro de quarteirões e fogos, os quais acabaram formando configurações sociais muito diversas entre si. As tabelas a seguir apresentam a especificidade de cada área que formava a Vila de Guarapuava. A primeira é a de 1835:

TABELA 4. Distribuição da população em 1835.

Quarteirões	População (Fogos)	Escravizados (Fogos proprietários)	Agregados (Fogos)	Povoadores pobres	Escravistas e suas famílias ²⁰¹
1° Freguesia e Rocío	394 (61 fogos)	11 (6 fogos)	49 (26 fogos)	278	28
2° Sepultura	174 (28 fogos)	50 (13 fogos)	32 (12 fogos)	91	33
3° Jordão	162 (32 fogos)	11 (3 fogos)	19 (10 fogos)	143	8
4° Pinhão	139 (25 fogos)	29 (11 fogos)	13 (9 fogos)	80	30
TOTAIS²⁰²	869 (146 fogos)	101 (11,6%) (33 fogos)	113 (16,3%²⁰³) (57 fogos)	592 (68,1%)	99 (11,4%)

Fonte: ARAÚJO, Francisco Aires de. *População do Distrito da Freguesia de Belém, pertencente ao Município da Villa de Castro, 1835*. Guarapuava: Arquivo Histórico Benjamin Teixeira, 1835.

Para alguns quarteirões, como os do Pinhão, Candoy e Sepultura, afastados do rocío e do Campo da pobreza, a escravidão estava tão presente quanto em algumas áreas dos cafezais paulistas, chegando entre 30% e 35% a participação de escravizados na população, como se pode notar no detalhamento da lista de habitantes de 1835, descrita acima. Em outros bairros, principalmente naqueles que cresceram em espaços adjacentes ao rocío da Vila, no Campo da pobreza, tal como os bairros do Boqueirão, Morro Alto, Jordão e Charquinho, podemos encontrar dados nas décadas de 1850 e 1860 que só se tornaram frequentes em outras regiões

²⁰⁰ REIS, Déborah, O. M. *Cinturão paulistano: economia e demografia nas vizinhanças da capital de São Paulo (c. 1798 – c. 1830)*. (Tese de Doutorado em História Econômica). São Paulo: USP, 2010, p.498.

²⁰¹ Consideramos nessa categoria todos os proprietários de escravizados e os membros de suas famílias residentes no mesmo domicílio, conforme os dados encontrados nas listas de habitantes.

²⁰² Não apresentamos no gráfico os 77 indígenas aldeados junto ao quarteirão da Freguesia e Rocío, os quais representavam 8,9% da população total em 1835.

²⁰³ Percentual de agregados em relação à população livre total, de 691 pessoas.

escravistas na década de 1880, como a ausência total de escravizados, ou a presença cativa em números irrisórios, somando menos de 1% da população desses quarteirões.

1.2.4 As terras do rocio e os quarteirões

Marcando o início da ocupação das terras, as primeiras sesmarias foram distribuídas nos primeiros anos da ocupação, entre 1817 e 1821, quando também foram estabelecidos os fundamentos da Freguesia, com o estabelecimento da sede da povoação junto do primeiro quarteirão a receber povoadores, nas terras do que se denominaria a partir de então como o rocio e o Campo da pobreza de Guarapuava.²⁰⁴ Consideramos importante, nesse ponto, nos determos um pouco mais sobre as terras do primeiro quarteirão do rocio e do Campo da pobreza, pois os desdobramentos da ocupação dessas terras reverberam em todos os outros espaços ocupados pelos lavradores pobres posteriormente. Em 1821, cumprindo a Carta Régia de 1809, que concedia sesmarias e ordenava “repartir os terrenos devolutos em proporções pequenas pelos povoadores pobres, pois que estes não tem forças para obterem sesmarias, e que reserve sempre uma légua de campo e mattos [4.356 ha] ao redor das povoações que for estabelecendo para *commum logradio*”,²⁰⁵ o comandante interino Antonio da Rocha Loures, seguindo orientações do padre Francisco das Chagas Lima, realizou a “partição” das terras. Repartindo as melhores terras como sesmarias a quinze estancieiros, aos povoadores pobres foi reservado o Campo da pobreza, com dimensões iniciais de 3x1 léguas (13.068 ha).²⁰⁶ O centro desse campo foi demarcado para a construção de moradias e a constituição da sede da povoação, formando o rocio de Guarapuava. Como esclarece o padre Chagas, entre 1817 e 1821 os primeiros moradores foram se instalando,

huns estabelecendo suas fazendas de gado e outros mais pobres a fixarem seus domicílios em Guarapuava; e tendo o comandante interino confinado à aqueles fazendeiros dos Campos Gerais de Corytiba os campos competentes:

²⁰⁴ Cf. LOURES, Antonio da Rocha. *Relação dos Povoadores portugueses que atualmente residem na Conquista de Guarapuava aos 17 de Dezembro de 1821*. Local: Linhares, Data: 31 de dezembro de 1820. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo: Caixa: 303. Pasta: 04. Documento: 43. Páginas: 33-50, 1821.

²⁰⁵ Cf. Carta Régia de 1º de Abril de 1809. *Op. Cit.*

²⁰⁶ ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Repertório das Sesmarias concedidas pelos Capitães Gerais da Capitania de São Paulo desde 1721 até 1821*: (Edição Fac-similar). São Paulo: Arquivo do Estado, 1994, p.115-116. As terras do Campo da pobreza foram pensadas como uma sesmaria de 3x1 léguas de extensão pelo primeiro comandante da expedição de Guarapuava, Diogo Pinto de Azevedo Portugal. Como resultado de diversas disputas entre Diogo Pinto e o padre Francisco das Chagas Lima, seguidas da morte de Diogo Pinto em maio de 1820, a extensão de terras disputada entre o padre o comandante passou a compor, em 1823, as terras reservadas aos povoadores pobres. As questões em torno da formação do Campo da pobreza são discutidas no terceiro capítulo desse trabalho.

onde estabeleceria a estes pobres, senão no lugar anunciado para a primeira Povoação Portuguesa?²⁰⁷

Dessa forma, o quarteirão mais populoso nas primeiras décadas foi o da Freguesia e Rocio, assim descrito no recenseamento de 1835, depois nomeado apenas como quarteirão da Freguesia em 1842 e apenas como Villa nos recenseamentos de 1853 e 1863. Enquanto as moradias e as pequenas criações de animais se concentravam no rocio, as roças ficavam distribuídas em todo o entorno do quarteirão central, aumentando progressivamente a área do Campo da pobreza, como aprofundamos no terceiro capítulo. Por compor a sede da povoação, nele também estava estabelecida a Paróquia de Nossa Senhora do Belém e as casas dos potentados locais. Pudemos descobrir que o primeiro quarteirão da Freguesia não tinha terras adequadas para as roças, imprescindível a esses moradores. Provavelmente composto por catanduvras, um tipo de terreno mais argiloso e menos fértil,²⁰⁸ o centro do rocio, ponto mais alto no Campo da pobreza, deveria possuir uma vegetação mais rasteira, cujo uso era destinado para a alimentação dos animais. Dessa forma, como descreve Chagas Lima, nos primeiros anos os lavradores pobres moravam na sede da povoação e procuraram realizar o plantio nos terrenos do Campo da pobreza mais próximos da sede da povoação:

antes deste lugar [demarcado] só ficaram de fora alguns retalhos de campo, cingidos da outra parte pelo sertão de matos, onde todos os moradores de Guarapuava deveriam fazer suas plantações [...] porque o meio do campo é destituído de terras e matos lavrados; já porque com receio do gentio selvagem, nem hum só povoador se poderia alongar dos recintos da Freguesia.²⁰⁹

Assim, em função do “receio do gentio selvagem”, nesses primeiros anos, a ocupação com casas para além dos logradouros demarcados em 1821 avançou pouco sobre o Campo da pobreza até a década de 1840. Isso fica claro através de um escrito de um dos moradores, o soldado Francisco Manoel de Assis França. Em 1828, ele escreveu a sua mãe, moradora de Curitiba:

Mas sempre me desgosta a terra em razão de grande perigo de bugres em que sempre se vive [...]. Eu vivo em tal cautela que mudei a minha cama para o armazém que estou entregue dele por ser casa de pedra e coberta de telha e

²⁰⁷ Correspondência do padre Francisco das Chagas Lima ao Presidente da Província de São Paulo, 1º de maio de 1823. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Ordem 987, Caixa 192, 1823.

²⁰⁸ Cf. DALLA VECCHIA, Zilma Haick (org.). *Op. Cit.*, p.350.

²⁰⁹ Idem.

logo que da Ave-Maria fecho-me e conservo uma arma de fogo carregada e vivo sempre pronto para o que pode suceder.²¹⁰

Ironicamente, trinta anos depois, após a abertura do caminho de Missões, esse mesmo medo que gerava desconforto aos moradores era usado para gerar lucros frente aos peões e tropeiros que passavam por Guarapuava com seus animais. Na década de 1860, a propaganda feita pelos moradores e estancieiros que alugavam seus campos para o pouso das tropas era a de que os proprietários teriam seus “animais protegidos dos ataques dos índios durante a noite”.²¹¹ Nessas áreas protegidas os aluguéis eram altos em troca da garantia de proteção. Se essa segurança estava baseada em acordos com os nativos ou em outras táticas de proteção dos rebanhos adquiridas com o tempo, não sabemos, entretanto, a renda através do medo dos ataques dos Kaingang estava garantida. O rol de paroquianos de 1842 segue descrito a seguir, com a separação dos fogos por bairros ou quarteirões, também considerando o número de escravizados e agregados em cada domicílio (fogo).

TABELA 5. Distribuição da população em 1842.

Quarteirões	População (Fogos)	Escravizados (Fogos)	Agregados (Fogos)	Povoadores pobres	Escravistas e suas famílias
1° Freguesia	429 (109 fogos)	20 (9 fogos)	68 (34 fogos)	340	36
2° Morro Alto	296 (70 fogos)	2 (1 fogo)	42 (24 fogos)	291	3
3° Jordão	387 (75 fogos)	24 (7 fogos)	20 (13 fogos)	336	27
4° Sepultura	365 (61 fogos)	103 (27 fogos)	56 (25 fogos)	176	86
5° Pinhão	250 (42 fogos)	66 (13 fogos)	22 (13 fogos)	128	56
TOTAIS²¹²	1.727 (357 fogos)	215 (12,4%) (58 fogos)	208 (14,1%²¹³) (109 fogos)	1.271 (73,6%)	208 (12%)

Fonte: ARAÚJO, Antonio Braga de. *Rol dos Parochianos da Freguesia de Belém de Guarapuava, durante o Parochiato do P. Antonio Braga de Araújo, 1842.*

Com todo esse receio dos ataques, a expansão da ocupação das terras pelos lavradores pobres estava, nas primeiras décadas da ocupação local, restrito às roças de subsistência nas

²¹⁰ Carta de Francisco Manoel de Assis França, praça acantonado na freguesia de Nossa Senhora do Belém de Guarapuava. Apud. MOTA, Lúcio Tadeu. *As guerras dos índios Kaingang: a história épica dos índios Kaingang no Paraná (1769-1924)*. Maringá: EDUEM, 1994, p. 135.

²¹¹ Ofício da Câmara Municipal de Guarapuava. *Arquivo da Câmara Municipal de Guarapuava*. Livro de Registros de Ofícios (1853-1871), 12 de dezembro de 1862, p.99.

²¹² Não apresentamos no gráfico os 33 indígenas listados junto ao 1° quarteirão da Freguesia, os quais representavam 1,9% da população total em 1842.

²¹³ Percentual de agregados em relação à população livre total, de 1.479 pessoas.

bordas da sede da povoação, nos primeiros terrenos cultivados do Campo da pobreza. Nos terrenos onde se decidiu morar, casas de madeira se erguiam, com espaço para criação de animais para consumo, como carneiros, porcos e galinhas. Mesmo com essas limitações, o tamanho do rocio e do Campo da pobreza permitia que muitos outros moradores instalassem suas moradias e realizassem plantios a partir de 1840.

Em 1855, a Câmara municipal informou ao presidente da província “que o rocio da Villa tem, mais ou menos, légua e meia em quadro [9.801 ha], compreendendo campos e mattos, onde se encontram madeiras de construção”.²¹⁴ Possuindo o maior rocio de todas as vilas do Paraná,²¹⁵ inclusive da capital Curitiba, Guarapuava entrava nas considerações de Henrique de Beaurepaire Rohan em seu relatório anual à assembleia provincial. O presidente da província incluía as duas maiores utilidades do primeiro quarteirão da vila “[...] convém confessar que os rocios são de grande vantagem para o publico, e sobre tudo, para as classes pobres, ás quaes se proporciona, com facilidade, o meio de construir uma habitação, e de ter pastagem para os seus animaes”.²¹⁶

Porém, tal situação de terras não significava que o estabelecimento no rocio estava isento de disputas. A partir de 1854 a Câmara municipal passou a limitar as formas de uso das terras do rocio que possuíssem madeiras e lenha, assim como da erva-mate. Também foram criadas regulamentações de pagamento de taxas anuais a título de “foro” para a Câmara, obrigatórias desde 1854 para novas ocupações e manutenção dos pequenos lotes já ocupados no rocio.²¹⁷ Organizada pelos mesmos setores dos grandes estancieiros escravistas, tais medidas atingiam diretamente aos lavradores pobres no século XIX, principalmente a partir de 1850.²¹⁸

Com o passar do tempo e a abertura do caminho de Missões na década de 1840, a passagem de tropas fez do primeiro quarteirão uma sede comercial, onde se realizava a venda dos produtos agrícolas cultivados pelos povoadores pobres do Campo da pobreza e de regiões, além de outros produtos de consumo que eram trazidos de regiões mais distantes, como o

²¹⁴ ROHAN, Henrique de Beaurepaire. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: no dia 1º de março de 1856. Op. Cit., p.113.

²¹⁵ Idem. No caso da vila de Ponta Grossa, no mesmo relatório, os camaristas afirmavam não haver rocio. O mesmo ocorria com a freguesia de Palmas, onde só se conseguiu delimitar o rocio em 1860.

²¹⁶ ROHAN, Henrique de Beaurepaire. *Op. Cit.*, p.110.

²¹⁷ Posturas da Câmara Municipal de Guarapuava (1854-1870). In: PEREIRA, Magnus Roberto de Mello (org). *Posturas municipais do Paraná, 1829 a 1895*. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2003, p. 167-178. Essa modalidade de cobranças denominadas de “foro” estava sendo instituída em diversas vilas paranaenses a partir de 1854. Uma discussão sobre o pagamento de foro em Guarapuava durante o período dos registros da Lei de Terras foi realizada mais adiante, no terceiro capítulo dessa pesquisa.

²¹⁸ Um estudo pioneiro sobre as disputas entre a lei e os costumes de uso da terra é o de THOMPSON, E.P. *Senhores & Caçadores*. Op. Cit.

café, o sal e o açúcar. Com essa transformação do primeiro quarteirão em ponto de comércio de todos os lavradores e comerciantes da região, o grande estabelecimento de casas em terrenos nessa área fez com que se formasse, no início da década de 1850, o segundo quarteirão da região central da vila, com ambos passando à denominação de quarteirões da vila.

Comparando os dados populacionais levantados pelo padre Antonio Braga de Araújo em 1842, 1853 e 1863, podemos perceber quais foram os quarteirões que receberam o maior número de migrantes pobres que chegavam à região após a abertura do caminho de Missões. O quarteirão da Freguesia e Rocio, listado em 1835, foi nomeado apenas por quarteirão da Freguesia em 1842 e, com o crescimento da ocupação de seus terrenos e campos, deu origem a dois bairros paralelos: o 1º e o 2º quarteirões da Villa em 1853 e 1863, considerando que o 2º quarteirão estava colado ao Sul do 1º, sede da Villa no centro do rocio.

Para definir mais especificamente os agregados, vale dizer que a denominação *agregado* não se refere a um grupo social ou categoria com características fechadas. Em nossas listas, embora sejam evidenciados separadamente para comparação com o contingente de escravizados, esses homens e mulheres estão também somados aos números totais de povoadores pobres, pois vinham em sua quase totalidade dos grupos sem posses de escravizados. De acordo com a conceituação desenvolvida por Marina Monteiro Machado,

O agregado é um trabalhador livre que mora nas terras do proprietário, mas que não faz parte da família nem do quadro de trabalhadores, estabelecendo com o proprietário uma relação de trabalho na qual cultiva as terras mediante acordos previamente fixados [...]. Em suma, o agregado é uma pessoa livre, residindo em domicílio de terceiros, que fornece mão de obra em troca de um pagamento não-salarial. [...] O agregado na maioria das vezes é um trabalhador que, mesmo livre, é pobre e sem recursos.²¹⁹

Nessa condição de agregados, certamente muitos lavradores pobres eram recebidos por seus pares já estabelecidos nas terras do rocio e do Campo da pobreza. Não eram somente adultos que constavam como agregados em Guarapuava: crianças menores de 12 anos foram listados com frequência em todos os recenseamentos.

Em uma pesquisa sobre os casos de acolhimento domiciliar de crianças como agregados em São Paulo, abrangendo a segunda metade do século XVIII e o início do XIX, Alessandra Zorzetto Moreno descobriu que a maioria dos agregados menores era de origem forra ou liberta, e estavam destinados ao trabalho através da circulação entre diferentes lares

²¹⁹ MACHADO, Marina Monteiro. Agregado. In: MOTTA, Márcia. (org.) *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2005, p.20-21.

em troca de moradia e alimentação. Segundo Moreno, “enquanto a colocação dos filhos em lares alheios era vista pelos responsáveis como um caminho legítimo para o início da aprendizagem social, entendida como o início do trabalho [...], uma parte dos moradores de São Paulo via no acolhimento a oportunidade de obter mão de obra gratuita”.²²⁰

Todavia, a investigação dos laços de parentesco desse grupo com as famílias que os recebiam em Guarapuava, em função da ausência de sobrenomes ou do uso de diferentes sobrenomes para cada pessoa ou na mesma geração de familiares nos recenseamentos e registros paroquiais, impede que possamos especificar melhor os vínculos dos agregados em Guarapuava. A distribuição populacional encontrada no rol de paroquianos de 1853 segue a seguir.

TABELA 6. Distribuição da população em 1853.

Quarteirões	População (Fogos)	Escravizados (Fogos)	Agregados (Fogos)	Povoadores pobres	Escravistas e suas famílias
1° da Villa	265 (67 fogos)	33 (13 fogos)	26 (15 fogos)	196	36
2° da Villa	283 (79 fogos)	25 (10 fogos)	25 (16 fogos)	221	37
3° Boqueirão	149 (32 fogos)	3 (1 fogo)	17 (8 fogos)	145	1
4° Charquinho	346 (75 fogos)	16 (5 fogos)	30 (16 fogos)	303	27
5° Morro Alto	190 (52 fogos)	—	14 (11 fogos)	190	—
6° Jordão	319 (71 fogos)	10 (3 fogos)	11 (10 fogos)	305	4
7° Atalaya	156 (29 fogos)	40 (15 fogos)	21 (10 fogos)	68	48
8° Igrejinha e Cavernoso	149 (19 fogos)	48 (7 fogos)	21 (10 fogos)	73	28
9° Campo Real e Candoy	188 (33 fogos)	59 (18 fogos)	21 (10 fogos)	77	52
10° Pinhão	389 (42 fogos)	137 (24 fogos)	30 (16 fogos)	121	131
TOTAIS	2.434 (499 fogos)	371 (15,2%) (96 fogos)	216 (10,5%²²¹) (122 fogos)	1.699 (69,8%)	364 (14,9%)

Fonte: ARAÚJO, Antonio Braga de. *Rol de habitantes da Paróquia de Guarapuava, que se desobrigarão pela Quaresma de 1853*. Arquivo Arquivo Benjamim Teixeira: Guarapuava, 1853.

Seguindo com a apresentação dos bairros, o quarteirão da Sepultura estava listado em 1835 e 1842 com seu nome incomum, o qual remete provavelmente aos campos usados como

²²⁰ MORENO, Alessandra Zorzetto. “*Vivendo em lares alheios*”: acolhimento domiciliar, criação e adoção na cidade de São Paulo (1765-1822). (Tese de Doutorado em História). Campinas: UNICAMP, 2007, p.133-136.

²²¹ Percentual de agregados em relação à população livre total, de 2.063 pessoas.

sepultura pelos indígenas Kaingang. Com o tempo, os estancieiros também tomaram o poder de renomear aquelas terras, e o quarteirão da Sepultura passou a ser denominado “da Igrejinha e Cavernoso” em 1853, fazendo alusão ao rio Cavernoso, afluente do Rio Iguaçu que atravessa a região. Uma década depois, o quarteirão passou a ser denominado do “Cavernoso e Laranjeiras”.

O quarteirão de “Igrejinha e Cavernoso” estava localizado entre 9 e 22 léguas (60 e 150 km) a Oeste da sede da vila pelos dados do Registro de Terras, realizado entre 1855 e 1857,²²² e compunham as mais distantes terras aferidas com habitantes na paróquia oitocentista de Guarapuava. Também a Oeste, mas distante a apenas uma légua (6,6 km) da sede da vila, cresceu o bairro Boqueirão, reduto de lavradores pobres, foi listado a partir de 1853. O Boqueirão consistia num dos terrenos marcados para a agricultura de subsistência dos povoadores pobres, localizados além do rocío da Freguesia que se estabelecia. Quase na mesma direção dos distantes campos do “Cavernoso e Laranjeiras”, localizado 10 léguas (66 km) a Sudoeste da sede da vila de Guarapuava, o quarteirão do “Campo Real e Candoy” passou a constar no rol dos paroquianos de 1853 já com população maior que o bairro da “Igrejinha e Cavernoso” e seguia o padrão escravista do quarteirão do “Pinhão”, mais ao Sul.

Criado e ocupado nos primeiros anos após a distribuição das sesmarias, o quarteirão do “Pinhão” era composto pela parcela dos estancieiros com as maiores posses de escravizados de Guarapuava. Localizados nos Campos do Pinhão, este bairro estava distante entre seis e 12 léguas (40 a 80 km) ao Sul da sede da vila, no caminho das tropas que seguiam de Missões. Saindo rumo ao “Pinhão”, também ao Sul, mas ainda muito próximo da sede da vila, o bairro do “Jordão” estava distante entre uma e duas léguas (6 e 13 km), e levava o nome do rio de mesmo nome, também afluente do Rio Iguaçu que corta a região.

O bairro do “Jordão” passou a se chamar “Vassoural” no rol dos paroquianos de 1863, que segue descrito acima. No meio do caminho entre os quarteirões do “Jordão” e o “Pinhão”, quatro léguas (26 km) ao Sul da sede da vila, ficavam localizadas as terras do quarteirão de “Entre Rios”, um desdobramento da ocupação do “Pinhão”, recenseado unicamente em 1863, com a menor concentração de pessoas dos doze quarteirões contabilizados naquele ano. A

²²² DALLA VECCHIA, Zilma Haick (org.). *Registro do Vigário. Op. Cit.* Os registros de terras de Guarapuava foram, recentemente, integralmente transcritos e publicados em livro. Para cálculo de medidas em outra escala, deve-se considerar que cada légua citada nos documentos de época tinha em média 6.600 metros, e cada braça, 2,20 metros. Idem, p. 359-351. As distâncias dos bairros em relação ao quarteirão da sede da vila poderiam variar em função dos registros de terras se referirem principalmente às grandes propriedades, mais próximas ou mais distantes entre si nos quarteirões, e não necessariamente aos possíveis conglomerados de casas que poderiam formar a sede dos bairros rurais nos quarteirões mais distantes.

distribuição populacional por bairros em 1863, encontrada no rol de paroquianos produzido naquele ano, segue a seguir.

TABELA 7. Distribuição da população em 1863.

Quarteirões	População (Fogos)	Escravizados (Fogos)	Agregados (Fogos)	Povoadores pobres	Escravistas e suas famílias
1° da Villa	364 (77 fogos)	64 (13 fogos)	22 (18 fogos)	263	37
2° da Villa	605 (123 fogos)	81 (24 fogos)	42 (26 fogos)	449	75
3° Boqueirão	227 (46 fogos)	6 (1 fogo)	17 (9 fogos)	215	6
4° Morro Alto	464 (89 fogos)	4 (3 fogos)	21 (12 fogos)	447	13
5° Charquinho	536 (103 fogos)	24 (9 fogos)	26 (16 fogos)	470	42
6° Vassoural	596 (101 fogos)	12 (3 fogos)	24 (11 fogos)	571	13
7° Três Capões e Atalaya	293 (41 fogos)	68 (19 fogos)	24 (11 fogos)	115	110
8° Cavernoso e Laranjeiras	167 (27 fogos)	50 (8 fogos)	9 (6 fogos)	81	36
9° Campo Real e Candoy	356 (50 fogos)	91 (22 fogos)	18 (14 fogos)	141	124
10° Entre Rios	155 (18 fogos)	39 (9 fogos)	20 (6 fogos)	66	50
11° Pinhão	535 (70 fogos)	156 (28 fogos)	24 (16 fogos)	222	157
12° Esperança e Taboãozinho	189 (35 fogos)	9 (2 fogos)	12 (5 fogos)	173	7
TOTAIS	4.487 (789 fogos)	604 (13,5%) (141 fogos)	259 (6,7%²²³) (150 fogos)	3.213 (71,6%)	670 (14,9%)

Fonte: ARAÚJO, Antonio Braga de. *Rol de Paroquianos de Guarapuava, 1863*. Arquivo da Catedral Nossa Senhora de Belém: Guarapuava, 1863.

O quarteirão do “Charquinho” também ficava bastante próximo da sede da vila, distante apenas uma légua (6,6 km) ao Norte. Assim com o “Boqueirão”, pelos dados que discutiremos na sequência do trabalho, o bairro do “Charquinho” continha parte dos terrenos do Campo da pobreza e teve moradores registrados pela primeira vez no rol de habitantes de 1853. Podemos considerar que o estabelecimento de lavradores pobres nesses quarteirões a eles reservados, no rocio e Campo da pobreza, possibilitava caminhos diferentes da vinculação direta aos grandes fazendeiros, como já apontou Mônica Duarte Dantas,

²²³ Percentual de agregados em relação à população livre total, de 3.883 pessoas.

“difícilmente quem migrava buscava automaticamente o auxílio de algum grande fazendeiro da localidade em que pretendia se estabelecer, contando, primeiramente, com auxílio ou solidariedade dos iguais que ali habitavam”.²²⁴

Mais distante, entre duas e quatro léguas (13 a 26 km) na mesma direção Norte, o quarteirão de Atalaya listado em 1853 ocupava as terras do antigo aldeamento criado pelo padre Francisco das Chagas Lima, incluindo os terrenos que estavam destinados às roças indígenas, conforme já discutimos. Em 1863, ao nome “Atalaya” se transformou em “Três Capões e Atalaya”, denotando o grande crescimento estâncias ao Norte da vila.

Desde pelo menos o início da década de 1840, com o grande afluxo de lavradores pobres para Guarapuava, um terreno acidentado a Leste, o primeiro na estrada de entrada dos migrantes pobres que vinham do Sudeste brasileiro, dos Campos Gerais e de Curitiba, e o mais próximo dos quarteirões do Campo da pobreza da sede do rocio, a apenas uma légua da sede da vila, formou-se o bairro do “Morro Alto.” Então denominado como “quarteirão dos pobres”,²²⁵ o “Morro Alto” era, certamente, reservado para as plantações dos povoadores pobres além do rocio da Freguesia. Esse traço é reforçado pelos dados da presença mínima de escravizados nos três recenseamentos dos quais o bairro fez parte entre 1842 e 1863, quando entre seus povoadores se encontrava apenas um escravista com dois cativos, enquanto nenhum cativo estava presente na década mais escravista de Guarapuava, com o recenseamento de 1853, e apresentava apenas quatro escravizados distribuídos em três fogos escravistas em 1863.

Mais à frente do quarteirão do Morro Alto, descendo a Serra da Esperança, distante entre 4 e 6 léguas (26 a 40 km) a Leste da sede da vila, o quarteirão da “Esperança e Taboãozinho” fechava a lista de moradores em 1863 com uma baixa concentração de escravizados. Com essa exposição a respeito da localização dos quarteirões, nossa intenção foi a de apresentar um retrato da heterogeneidade de condições entre regiões ocupadas em Guarapuava, em especial entre os quarteirões com grandes propriedades e maior participação da mão de obra escravizada e os quarteirões ‘dos pobres’, localizados no rocio e no Campo da pobreza. Sobre esses dois espaços, torna-se importante ressaltar que o rocio englobava boa parte do Campo da pobreza.

²²⁴ DANTAS, Mônica Duarte. Para além do mandonismo: Estado, poder pessoal e homens livres pobres no Império do Brasil. In: SOUZA, L. de M.; FURTADO, J. F.; BICALHO, M. F. (orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009, p.349. Hebe Mattos apresenta interpretações similares: “A maneira culturalmente esperada de um migrante integra-se numa nova área não era pedindo emprego ou acolhida a um potentado local, mas travando relações duradouras com os que ali viviam, baseados em relações costumeiras”. MATTOS, Hebe Maria. *Op. Cit.*, p.67-69.

²²⁵ ABREU, Alcely Therezinha Gruber de. *Op. Cit.*, p.42.

As únicas áreas do Campo da pobreza não consideradas como parte do rocio eram as terras localizadas além dos rios que demarcavam o rocio. Medindo, como vimos, uma légua e meia quadrada de extensão, o rocio continha as moradias e pequenas criações de animais nas partes dos bairros mais próximas dos quarteirões centrais, e lavouras nas áreas mais distantes. Sem que tenhamos encontrado a demarcação exata dos limites do Campo da pobreza além do rocio, consideramos como parte dele as propriedades declaradas no registro de terras da década de 1850 com localização além dos rios que demarcavam o rocio.

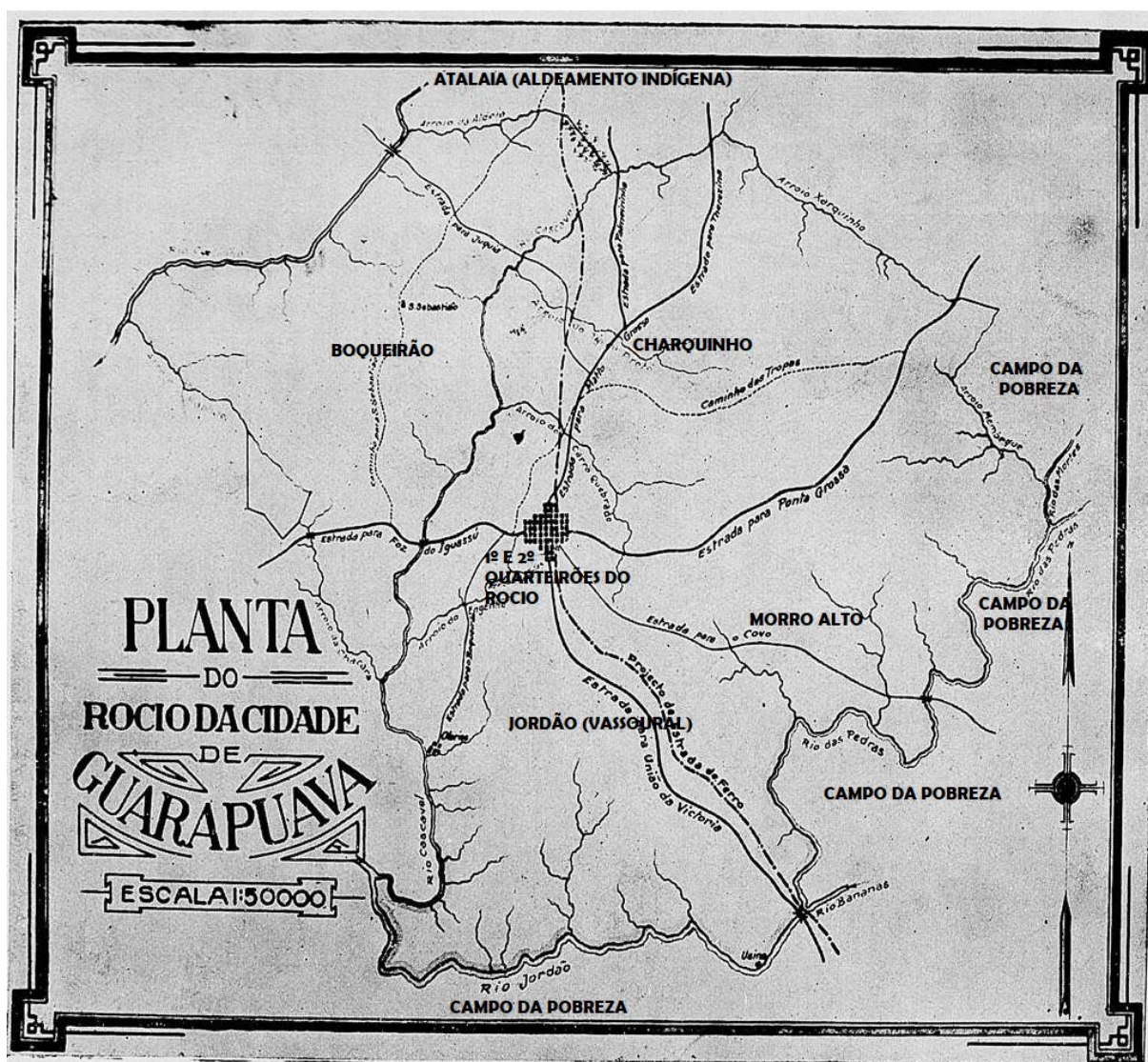


FIGURA 5. Rocío e Campo da pobreza em Guarapuava com a localização dos quarteirões.

Fonte: BELTRÃO, Francisco Gutierrez. Planta do rocío da cidade de Guarapuava (adaptado). In: CAMARGO, Affonso Alves de. *Guarapuava*. Curitiba: Editora Olivero, 1928, p.153.

Como podemos notar na imagem acima, além da ocupação da área central do rocío pelo quarteirão da vila e seu bairro contíguo de mesmo nome, formou-se no Campo da pobreza, a partir da ocupação das terras ao redor, um cinturão de bairros próximos, ocupados

em mais de 80% dos do por lavradores pobres (Morro Alto; Boqueirão; Charquinho e Jordão). A planta do rocio, incluída a seguir, embora datado de 1928, apresenta uma noção das terras que compunham esse espaço e o de parte do Campo da pobreza em Guarapuava, com destaque para as características da circularidade dos quarteirões ocupados pelos lavradores pobres no entorno dos dois quarteirões centrais da vila.

Enquanto isso, nos mais afastados pontos de povoamento não presentes na Figura 5, onde as estâncias de gado eram dominantes e portadoras de traços maiores do escravismo, as chances eram menores para os lavradores pobres. É o caso dos quarteirões do Pinhão; Cavernoso e Laranjeiras; Campo Real e Candoy; Três Capões e Atalaya e Entre Rios. Um mapa do Estado do Paraná contendo a localização dos principais desses bairros distantes foi confeccionado em 1921 pelo historiador paranaense Romário Martins. Pela imagem podemos imaginar a distância entre cada um desses quarteirões até Guarapuava, sendo o mais distante o de Laranjeiras, em meio ao *Campo da Laranjinha*, a 110 quilômetros da sede da vila.



FIGURA 6. Região de Guarapuava (1921).

Fonte: MARTINS, Romário. Mappa Geral do Estado do Paraná, 1921 (adaptado). Disponível em: http://www.itcg.pr.gov.br/arquivos/livro/mapas_itcg2.html. Acesso em 28 de maio de 2019.

O ponto referente à vila de Guarapuava, nomeado como “Guarapuava”, marca apenas o primeiro quarteirão da vila, no rocio. Os terrenos do Campo da pobreza, abrangendo todo o rocio e seu entorno, chegavam até as margens dos rios mais próximos do ponto marcado

como Guarapuava, de acordo com o registro da Lei de Terras na década de 1850. Além dos quarteirões mais afastados, o mapa apresenta a localização do aldeamento de Marrecas, criado em 1880, cujo processo de criação é discutido no final do terceiro capítulo, e a localização da colônia Theresa Cristina, fundada em 1847 e renomeada como Terezina nas primeiras décadas do século XX. A colônia francesa Theresa Cristina também é discutida na sequência dos capítulos.

Por fim, cabe explicar o título do tópico, o contraponto paranaense. O título faz menção ao livro de Bert Jude Barickman, *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*,²²⁶ onde o brasilianista apresenta um estudo histórico aprofundado com relação à escravidão e a presença de pessoas livres no Recôncavo Baiano, analisando as produções de fumo, açúcar e mandioca e suas interligações sociais e econômicas. Barickman reflete sobre várias interfaces entre a escravidão, a liberdade, e as produções para o mercado interno e o mercado externo na Bahia de fins do período colonial até 1860, e tenta entender porque uma parcela significativa dos lavradores pobres baianos, apesar de contarem com uma fronteira aberta de matas para além do Recôncavo açucareiro, não se interessava em desbravar as terras mais afastadas e isoladas, preferindo permanecer agregados em algum engenho, ou produzindo em família nas pequenas porções de terras que ocupavam próximas às plantações de fumo, mandioca ou de engenhos de cana-de-açúcar menos imponentes economicamente, onde teriam melhores possibilidades de se envolverem com a produção dos mesmos produtos para o mercado externo - caso do fumo, ou teriam acesso ao mercado interno para vender sua produção agrícola excedente. Dessa forma, conforme o autor,

Não se pode, portanto, classificar a agricultura e o comércio de abastecimento como atividades meramente subsidiárias, simples acessórios da economia de exportação, ou mesmo, na linguagem cepalina, como “efeitos para trás” (“backwardlinkages”). Eram atividades indispensáveis ao crescimento e à expansão de uma economia regional mais ampla, dominada pela economia escravista de exportação.²²⁷

Assumindo uma função similar a um recôncavo do gado que seguia desde Missões, Palmas ou saindo dali mesmo até Sorocaba, Guarapuava compunha uma área em que as lavouras de subsistência se tornaram fundamentais. Os povoadores pobres que buscavam se estabelecer em Guarapuava, apesar das críticas proferidas pelos grandes estancieiros de gado

²²⁶ BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

²²⁷ Idem, p.30.

junto aos governos provinciais a partir da década de 1850 pelo tipo de agricultura que praticavam, tinham se estabelecido nas terras dos quarteirões que compunham o rocio e o Campo da pobreza, ocupando aquelas terras quase que integralmente com lavouras e pequenas criações de animais para o próprio consumo e venda dos excedentes. Esse contraponto das ocupações nos “quarteirões dos pobres”, no Campo da pobreza, permitiu que fossem criadas redes de interdependência familiares e de produção.

A história escrita sobre Guarapuava até a década de 1980 apresentou a produção estancieira e os traços portugueses da ocupação como principais responsáveis pelo avanço da ocupação local. Todavia, a mesma Guarapuava só teve sua ocupação possível muito por conta do trabalho e da pertinência de uma maioria populacional formada por homens e mulheres considerados pelos representantes do Estado como “vadios”, “preguiçosos”, “facinorosos”, “vagabundos” ou mesmo “criminosos”. Se não eram bem vistos pelos estratos sociais mais abastados, eram os que melhor se adaptavam à dura sobrevivência na conquista daqueles “sertões”.

Na sequência de nossas investigações, seguiremos no mesmo caminho dos processos migratórios e de ocupação do rocio, problematizando as formas de trabalho e as estratégias de produção na agricultura de subsistência praticada pelos povoadores pobres no decorrer do século XIX. Entendemos que as características da migração desses lavradores para Guarapuava pode ser compreendido como um processo de ocupação de uma frente de expansão da fronteira agrícola, marcada, nesse caso, por sertões de difícil penetração e permeada por conflitos com indígenas, além de outros obstáculos criados durante o processo de expansão.

As formas de lidar com a terra, produzir alimentos e manter criações de animais em pequena escala, fundamentadas na subsistência e vinculadas eventual ou permanentemente com o mercado, foram temas de embates em diversos campos de atuação política pelos grandes proprietários locais durante o período provincial desde a década de 1820, com maior ênfase a partir da década de 1850. Na trilha dessas tensões, o trabalho dos povoadores pobres nas lavouras que conseguiram estabelecer em Guarapuava permeia as questões aprofundadas no capítulo a seguir.

CAPÍTULO 2 – LAVOURA, TRABALHO E RESISTÊNCIA

Como grupo subalterno, os camponeses lutaram para manter suas formas próprias de existência, baseadas no trabalho do grupo familiar, e suas terras. Tiveram de opor-se aos grandes proprietários, criadores de gado, que monopolizavam a propriedade da terra, e às situações criadas pelo estado de guerra, em uma zona de fronteira [...]. Com maior ou menor eficácia desenvolveram práticas para resistir às exigências da guerra e da administração metropolitana, conflitantes com sua produção e organização familiar. Suas experiências de cooperação e resistência ainda são pouco conhecidas.²²⁸

Durante o capítulo anterior, pudemos discutir a migração e o estabelecimento dos povoadores pobres e dos grandes estancieiros no processo de ocupação das terras guarapuavanas durante o século XIX, enfatizando os números do aumento substancial das entradas daqueles “que não tem forças para obterem sesmarias”²²⁹ nas terras do rocio e do Campo da pobreza em Guarapuava no período posterior a 1840. Com a possibilidade de acesso a pequenas parcelas de terra pela Carta Régia de 1809, a grande migração para a região de fronteira a partir dos anos 1840 esteve vinculada à abertura do caminho de Missões e ao aumento das possibilidades de reprodução de suas formas de sobrevivência para um grande número de lavradores pobres que praticavam a agricultura de abastecimento, atrelada ao comércio dos excedentes da produção com as tropas que seguiam do Sul rumo à Sorocaba.

Como vimos, os primeiros conflitos na ocupação luso-brasileira dos Campos de Guarapuava estiveram relacionados ao contato e ao confronto com os indígenas Kaingang locais, transformados em cativos por 15 anos pela “guerra justa” proclamada pela Coroa, ou inseridos em aldeamentos de catequização, paulatinamente criados para “civilizar os índios bárbaros que infestam aquele território”.²³⁰ Alguns anos mais tarde, durante o primeiro reinado e o período regencial (1822 a 1840), foram remetidos mais de setenta condenados a degredo, inseridos em atividades que os aproximavam dos indígenas aldeados nos campos que serviam como roças aos nativos, enquanto grandes áreas de campos e matas dos territórios tradicionais eram, em grande parte, divididas em sesmarias entre os estancieiros.

No mesmo caminho trilhado pelos processos migratórios para o rocio e o Campo da pobreza, outro tema aglutinador das tensões enfrentadas pelos lavradores pobres desde os

²²⁸ OSÓRIO, Helen. Formas de vida e resistência dos lavradores-pastores do Rio Grande no período colonial. In: MOTTA, Márcia; ZARTH, Paulo (Orgs.). *Formas de resistência camponesa: visibilidade e diversidade de conflitos ao longo da história*, vol. 1: concepções de justiça e resistência nos Brasis. São Paulo/Brasília: Editora UNESP/Ministério do Desenvolvimento Agrário, NEAD, 2008, p.61.

²²⁹ Carta Régia de primeiro de Abril de 1809. *Op. Cit.*, p.38.

²³⁰ *Ibidem*, p. 36.

primeiros anos da ocupação local será foco desse capítulo. Estamos nos referindo às formas de trabalho e às estratégias de produção na agricultura de subsistência praticada pelos povoadores pobres no decorrer do século XIX, no processo de ocupação dos campos de Guarapuava. Essas formas de lidar com a terra, produzir alimentos e manter criações de animais em pequena escala, fundamentadas na subsistência e vinculadas eventual ou permanentemente com o mercado, foram temas de embates em diversos campos de atuação política pelos grandes proprietários locais durante o período imperial. Na trilha dessas tensões, as formas de trabalho e a produção agrícola dos povoadores pobres em Guarapuava serão as questões aprofundadas neste capítulo.

Os migrantes pobres que seguiram para Guarapuava, principalmente após 1840, conseguiram desenvolver nas terras do rocio e no Campo da pobreza uma agricultura de subsistência que permitia, ao mesmo tempo, a subsistência de suas famílias e a venda de excedentes que garantiam complementos aos seus modos de vida. A negociação desses excedentes agrícolas garantia a alimentação de peões, tropeiros e das próprias tropas que invernavam anualmente nas estâncias e piquetes montados na região, no caminho rumo à feira de Sorocaba. Os cinco argumentos que apresentaremos no decorrer do capítulo estão ligados a especificidades do trabalho e da questão agrária na região que, em nossa análise, potencializaram a resistência e a conseqüente sobrevivência dos lavradores pobres em Guarapuava.

As obrigações impostas aos primeiros povoadores pobres de ceder grande parte das primeiras produções agrícolas para a alimentação de trabalhadores na abertura das estradas até os Campos Gerais, durante a fase inicial de ocupação a partir de 1810, compõe a primeira premissa para a compreensão da subsequente busca da reprodução social de seus modos de vida pelos povoadores pobres estabelecidos nas terras reservadas a eles na região. No mesmo sentido, os planos de imposições de trabalhos agrícolas forçados aos degredados remetidos para a colônia agrícola que se planejava estabelecer em Guarapuava e aos indígenas aldeados na região, entre as décadas de 1820 e 1840, compunham demonstrações claras dos níveis de sujeição aos grandes proprietários que os lavradores pobres poderiam enfrentar em possíveis trabalhos fixos nas grandes estâncias dos campos de Guarapuava. Essas situações de trabalho forçado, parte do cotidiano de vários povoadores nas primeiras décadas da ocupação local, acabavam carregando de ambigüidades as diferenciações entre trabalhado livre e o trabalho escravo, cujos significados serão discutidos nesse contexto.

O segundo argumento importante para a reprodução das formas de sobrevivência dos lavradores pobres na região pode ser encontrado nas condições das estradas, picadas e demais

vias de transporte que davam acesso e saída à Guarapuava. Em seguida, as restrições à imigração de europeus para a povoação na fronteira agrária paulista e depois paranaense compõe o terceiro argumento a respeito da agricultura dos lavradores pobres a ser discutida. Desde 1827, os grupos políticos brasileiros que discutiam as primeiras tentativas de imigração europeia fomentadas pela Corte para as regiões meridionais apontavam as dificuldades de inclusão dos campos de Guarapuava como destino dos europeus que chegavam ao Império. Os elementos considerados inviabilizadores da instalação dos imigrantes consistiam na condição das estradas, na distância das outras vilas e, de acordo com os representantes políticos dos estancieiros, na incompatibilidade do trabalho dos colonos europeus com as labutas nas estâncias de criação, inverno e comércio de animais.

Desse argumento da incompatibilidade da região de Guarapuava com a imigração estrangeira advinham interesses que partiam dos estancieiros do Partido Liberal paranaense sobre as terras devolutas do Oeste paranaense em 1854, a partir da aplicação da Lei de Terras de 1850 e de seu Regulamento de 1854. Os desdobramentos desse plano ocorreram nos mesmos anos de instauração dos primeiros governos provinciais no Paraná, emancipado de São Paulo em 1853. Essas condições se mantiveram até o final do Império e, embora a província do Paraná somasse mais de quatorze mil colonos distribuídos em sessenta e oito colônias de imigrantes criadas pelo governo provincial até o final da década de 1880²³¹, nenhuma outra colônia foi alocada acima da Serra da Esperança, na região de Guarapuava antes da chegada da República.

A quarta premissa do capítulo tem relação com a sazonalidade e especificidade dos trabalhos nas invernações de criação e engorda do gado após a abertura do caminho de Missões. Em Guarapuava, a manutenção do uso da mão de obra cativa nas estâncias sofreu poucas alterações até a década de 1880, o que fez da contratação de peões para o cuidado do gado algo distinto dos campos de criação localizados na província do Rio Grande. Por se tratar de uma área de trânsito e estabelecimento sazonal dos animais, diferentemente dos campos de criação, a dinâmica dos trabalhos permitia maiores possibilidades de reprodução dos meios de vida aos povoadores pobres na lavoura de abastecimento frente aos grandes estancieiros. Com a continuidade da aplicação da Lei de Terras desde o final da década de 1850, a partir da década de 1870 encontramos sinais da adaptação dos plantios pelos lavradores pobres frente à diminuição da oferta de terras devolutas na região. Obtidos em fontes diversas, esses dados revelam as formas de produção agrícola e criação de animais,

²³¹ Cf. NISHIKAWA, Reinaldo Benedito. *As Colônias de imigrantes na Província do Paraná, 1854-1889*. (Tese de Doutorado em História Econômica). São Paulo: USP, 2015, p.227.

assim como as negociações da produção e as políticas de provimento tomadas pelas autoridades locais e provinciais para evitar atravessadores na comercialização dos produtos fundamentais para a alimentação das vilas, estâncias e campos de invernadas de animais.

O quinto e último argumento de investigação no capítulo está nas evidências da própria produção agropastoril dos povoadores pobres, entendida como capaz de manter suas formas de sobrevivência em Guarapuava. Nesse sentido, discutiremos as informações sobre os períodos de escassez alimentar enfrentados após o início da aplicação da Lei de Terras na província, assim como as crises na produção geradas por geadas, pragas de gafanhotos e doenças epidêmicas que assolaram Guarapuava entre as décadas de 1860 e 1870. A Guerra do Paraguai entre 1865 e 1870 e a abertura das primeiras estradas de ferro para o escoamento da produção cafeeira no território paulista logo nos anos seguintes também tiveram impacto no comércio de tropas e conseqüentemente na vida dos lavradores pobres no mesmo período.

A aspiração pela reprodução de suas formas de sobrevivência se desenvolveu a partir do trabalho familiar na realização de suas roças, na criação de alguns animais e na forma de repasse dos excedentes. Esses elementos fizeram parte das experiências desenvolvidas pelos lavradores pobres durante quase um século de estabelecimentos na região. Tais formas de resistência cotidianas permitiram que os lavradores pobres permanecessem naquelas terras por gerações, atravessando todo o século XIX. Nesse mesmo ponto, os debates provinciais a partir da emancipação da província do Paraná, assim como as pautas municipais na Câmara de vereadores de Guarapuava, tentavam impor, como veremos, sem sucesso, formas amplas de dominação sobre a produção desses grupos, indicando em decretos e relatórios quais seriam os equipamentos e as produções agrícolas a serem desenvolvidas pelos lavradores pobres, na contramão das práticas realizadas pelo grupo.

Compreendemos essa permanência pelas vias do trabalho familiar agrícola como formas de resistência cotidiana frente às várias tentativas de imposição de mudanças por parte dos políticos e estancieiros. Nesse sentido, corroborando com a análise desenvolvida por Marcio Both sobre as ocupações das matas da província do Rio Grande do Sul por colonos e caboclos na segunda metade do oitocentos, consideramos que:

são os atritos entre essas diferentes ordens, variáveis de acordo com o contexto, com as práticas e experiências dos envolvidos, que definiram o alcance e a efetividade prática das mudanças. [...] Nesses termos, de uma forma ou de outra, [as classes populares] imprimiam suas marcas ao processo, visto que, a partir da resistência, tais movimentos foram capazes de definir alguns contornos da sua efetivação, mesmo que de forma limitada.²³²

²³² SILVA, Marcio Antonio Both da. *Caboclos e Colonos. Op. Cit.*, p.43.

Nesse caminho, entendemos que a reprodução social dos lavradores pobres através da produção agrícola em suas próprias roças compunha a principal alternativa possível de resistência e oposição a determinadas formas de dominação, a certos níveis de sujeição e ao próprio controle das formas de trabalho e de uso das terras, como discutiremos na sequência desse capítulo. Embora a população de povoadores pobres tenha aumentado cerca de dez vezes entre 1835 e 1890, a “falta de braços” para a agricultura foi argumento constantemente mencionado nos relatórios municipais encaminhados a várias instâncias do governo provincial e imperial a partir de 1854.

Aqui, podemos destacar a eficácia das *formas cotidianas de resistência*, valendo-se dos estudos de James C. Scott, que cunhou nesse termo a caracterização da insubordinação das classes subalternas, em especial dos pequenos produtores agrícolas. Convergindo um vasto leque de pequenos atos, carregados de valores e intencionalidades num processo muitas vezes silencioso, gradativo e constante, as formas de resistência cotidianas podem ser consideradas efetivas quando impedem ou alteram os resultados dos processos impositivos que lhes deram origem. Deste modo,

Onde a resistência cotidiana se distingue mais evidentemente de outras formas de resistência é em sua implícita negação de objetivos políticos e simbólicos. [...] Multiplicados por milhares de vezes, tais pequenos atos de resistência dos camponeses podem, no final das contas, desorganizar completamente as políticas sonhadas por seus supostos superiores.²³³

Nesse mesmo sentido, compreendemos que as formas de resistência cotidiana dos povoadores pobres de Guarapuava no período imperial permitiram ao grupo sua permanência na região, mantendo a reprodução de suas formas de sobrevivência em suas formas de produção agrícola e pastoril na região. Nesse caminho, conseguiam subsidiar com seus excedentes a alimentação das tropas que invernavam em estâncias e campos próximos. As peculiaridades dessa produção ocupam a sequência desse estudo.

2.1 OBRIGAÇÕES AGRÍCOLAS E TRABALHO FORÇADO

Após a promulgação da Carta Régia em abril de 1809 para fomentar a povoação de Guarapuava, a Junta da Real Expedição de Conquista tratou de organizar o plano de ocupação

²³³ SCOTT, James C. Exploração normal, resistência normal. In: *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº 5. Brasília, p.217-243, janeiro-junho de 2001, p.223-226.

estabelecido, o qual partiria de Curitiba, nos Campos Gerais. A preparação do chamado trem de guerra ocorreu entre fins de 1809 e o início de 1810, e contava com cerca de duzentos soldados e trinta empregados e escravizados para a abertura da estrada, além de armas, alimentos e equipamentos para a construção de um abarracamento.²³⁴ Logo nos primeiros meses da abertura da estrada dos Campos Gerais de Curitiba até os campos de Guarapuava, um número impreciso de moradores pobres oriundos das freguesias próximas, somando cerca de setenta pessoas, se juntou ao trem de guerra. A notícia da autorização para a repartição de pequenas porções de terrenos devolutos aos povoadores pobres circulou rápido, fazendo com que a expedição chegasse a um grupo com cerca de trezentas pessoas ao todo.²³⁵

Contudo, conforme estabelecia a Carta Régia, a cessão de porções de terras aos lavradores que não tivessem direito a sesmarias estaria condicionado ao auxílio na alimentação das tropas que seguiam para a ocupação de Guarapuava. Dessa forma, os lavradores deveriam fazer a entrega da farinha e dos feijões produzidos ainda nos terrenos provisórios próximos à estrada que estava sendo aberta para a alimentação do grupo de escravizados e demais trabalhadores que abria a mata. Aos fazendeiros que almejavam o recebimento de sesmarias na nova ocupação, também se aplicavam obrigações pelos ditames régios, porém, limitadas à cessão de alguns cativos e algumas cabeças de gado para os mesmos trabalhos.

A partir de agosto de 1809, a Câmara de Curitiba, recebendo as ordens emitidas na Carta Régia de 1º de abril daquele ano através do capitão da expedição, Diogo Pinto de Azevedo Portugal, declarava urgente o início da realização das roças ainda naquela cidade. De acordo com os camaristas, era “mais util a entrada da dita expedição sem mais delonga por ser o tempo acto para a manufatura das Lavouras que devem manter e sustentar para o futuro a população expedida evitandosse dessa forma as despezas de mais difficultosas conduçoens para o anno vindouro [de 1810]”.²³⁶ Dessa maneira, se ordenava, no mesmo documento, que se obrigassem na “factura das roças” os setenta lavradores pobres que se colocaram para seguir a expedição em busca de terras, juntamente com os trinta empregados e escravizados que acompanhavam os 200 soldados. A arregimentação dos lavradores curitibanos teria

²³⁴ PORTUGAL, Diogo Pinto de Azevedo. Real Expedição de Goarapuaba – Mapa das tropas meliciãna, de linha e ordenanças e mais pessoas empregadas na Real Expedição e Conquista dos Campos Geraes de Goarapuava deq he comandante em xefe o Tem. Cor. Diogo Pinto de Azevedo Portugal. Linhares, maio de 1811. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op. Cit.*, p.149.

²³⁵ LIMA, Francisco das Chagas. Estado Actual da Conquista de Guarapuava no Fim do Anno de 1821; Descripto por Ordem do Illm.º e Exm.º Governo Provisório desta Provincia de S. Paulo. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op.cit.*, p.259.

²³⁶ Câmara de Curitiba. “Acto de cecão da Expedição a Guarapuava”. 11 de agosto de 1809. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op. Cit.*, p.73.

impacto na produção de alimentos da vila: em 1810, Curitiba somava 10.484 habitantes, incluindo a população da freguesia vizinha de São José dos Pinhais. Nesse total havia 1.672 escravizados (16% da população), restando 8.752 pessoas livres nas duas localidades.²³⁷

Nesse sentido, era necessário reduzir o alistamento. De acordo com a resposta da Câmara de Curitiba, aquele grupo bastaria para o trabalho, “sendo que para este fim há muito suficiente a escolta de cem pessoas que já se achão no primeiro Quartel de São Felipe todos suficientes para esta diligencia [...] portanto conveniente demorarse o total da expedição até que se concluão as rossas, e caminhos tempo perfeito para a estrada geral”.²³⁸

Desse modo, no processo inicial da ocupação das terras, os grandes estancieiros que pretendiam receber sesmarias poderiam permanecer em suas vilas e estâncias nos Campos Gerais, contribuindo com escravizados e gado até a abertura da estrada e o posterior recebimento de seus quinhões de terra pela participação na empreitada, enquanto aos lavradores pobres eram reservados pequenos pedaços de terra, cujo acesso estava mediado pela participação direta na produção de alimentos para a expedição. Como podemos observar em um dos trechos da Carta Régia, ao comandante da expedição se outorgava poder para repartir as terras, e se ordenava que, concomitantemente:

ordenareis que faça concorrer os fazendeiros de Curitiba e Campos Geraes proporcionalmente às suas forças com alguns escravos para a abertura da estrada, que obrigue também a esse trabalho todas as pessoas, que não tiverem estabelecimentos fixos de criação ou lavoura, isto porém por seu turno, temporariamente com a devida moderação *devendo também os Fazendeiros concorrer segundo suas posses com gados para os trabalhadores, e os lavradores com farinha e feijões*, mas tudo isto com tal moderação que não dê lugar a queixa alguma.²³⁹

Essa ordem, descrita na Carta Régia de 1º de abril de 1809, foi encaminhada à Câmara de Curitiba em 11 de agosto do mesmo ano. Dois meses depois de receber a incumbência de fazer cumprir a determinação régia, já era relatado o trabalho daquela centena de trabalhadores e escravizados solicitados. Em 24 de setembro, o padre Francisco das Chagas Lima enviou carta ao governador Antonio José da França e Horta, afirmando que o grupo de trabalhadores havia aumentado, somando 140 pessoas, as quais se empregavam nos trabalhos da lavoura e da construção de moradias provisórias para as tropas no aquartelamento de São Felipe, montado na saída de Curitiba para os Campos de Guarapuava:

²³⁷ Cf. WESTPHALEN, Cecília Maria. *Op. Cit.*

²³⁸ Câmara de Curitiba. “Acto de cecão da Expedição a Guarapuava”. 11 de agosto de 1809. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op. Cit.*, p.73.

²³⁹ Carta Régia de primeiro de Abril de 1809. *Op. Cit.*, p.39. Grifo nosso.

por quanto neste breve espaço de tempo derribarão mattas para vinte alqueires de sementeira de milho, e fizerão aquartellamt^os cubertos de palha para a tropa e seus officiaes, almazem p^a o trem, casa para nella se celebrar o Santo Sacrificio da Missa, e de residencia, p^a mim, e o meu companheiro o R. Fr. Pedro Nolasco, com qm. estou junto neste Destacamento, cuidando na instrução da nossa corporação, visto q- dos Indios Selvagens ainda não ha a menor noticia, e por consequencia nem redução.²⁴⁰

A estrada a ser aberta a partir do último ponto ocupado pelos estancieiros a Oeste nos Campos Gerais media entre vinte e trinta léguas, algo em torno de 130 a 200 quilômetros. O caminho até Guarapuava seria diferente do utilizado por Afonso Botelho na tentativa da ocupação realizada na década de 1770. Em ofício encaminhado à Junta da Expedição em São Paulo, o comandante Diogo Pinto descreveu dificuldades para seguir o antigo rumo, pedindo autorização para seguir caminho pela denominada “trilha do Gentio”,²⁴¹ caminho utilizado pelos nativos Kaingang em suas idas e vindas pelo sertão, e que, de acordo com o comandante, possuía a metade da distância do antigo rumo, reduzindo os gastos e o tempo de trabalho com a abertura da estrada. O fato dos colonizadores se apropriarem do conhecimento que os indígenas tinham da geografia local para facilitar seu domínio posterior sobre os próprios indígenas, e, principalmente, sobre o território, era muito comum desde quando os portugueses chegaram às terras brasileiras. Como indica Sérgio Buarque de Holanda, essa estratégia portuguesa já era bastante conhecida no início do século XIX, sendo utilizada no território paulista desde o século XVII.²⁴²

O pedido do comandante demonstra o conhecimento das matas pelos membros da expedição, e pode também indicar interesses de grandes proprietários dos Campos Gerais em fazer com que o caminho seguisse trajetos conhecidos ou próximos às suas fazendas. Tendo em vista os interesses dos estancieiros locais sobre a população indígena, ir de encontro com os grupos Kaingang pelo caminho trilhado pelos nativos também indica a tendência ao conflito, que renderia a escravidão indígena por guerra justa, também autorizada pela Carta Régia. Autorizados pelo governo, a tropa seguiu na abertura da estrada pela trilha indígena entre os meses de janeiro a agosto de 1810.

Porém, ainda em julho de 1810, no inverno daquele ano, as tropas, os povoadores pobres e todo o trem de guerra já tinham chegado aos Campos de Guarapuava. Rapidamente foi levantado o abarracamento de Atalaia para dar proteção a todo o trem de guerra. Todavia,

²⁴⁰ Carta do padre Francisco das Chagas Lima ao governador Antonio Jose da França e Horta. 9 de outubro de 1809. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op. Cit.*, p.76-77.

²⁴¹ Termo citado pelo comandante Diogo Pinto de Azevedo Portugal nos documentos referentes à abertura do caminho de Curitiba até os campos de Guarapuava. Cf. FRANCO, Arthur Martins. *Op. Cit.*, p.123.

²⁴² HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e fronteiras. Op. Cit.*, p.15.

como vimos no capítulo anterior, seguindo os caminhos e ocupando os territórios indígenas, logo em agosto de 1810, apenas um mês após a chegada das tropas à região, ocorreu um ataque indígena ao abarracamento, causando a morte de dois soldados e dezenas de indígenas, e criando um clima de medo de insegurança em todas as pessoas que se encontravam na ocupação. Os Kaingang só retornariam em 1812.

Ainda assim, o trabalho nas roças plantadas continuava, mesmo sob tensão de novos ataques indígenas em revide pelas mortes dos Kaingang. Três meses depois do confronto, a colheita do milho precisava ser realizada. Em carta enviada ao final de novembro de 1810, o padre Francisco das Chagas Lima²⁴³ avisava ao comandante que se encontrava afastado para trazer mais alimentos às tropas, das dificuldades e tensões das roças plantadas ao pé da Serra da Esperança a cerca de cinquenta quilômetros da sede do abarracamento de Atalaia:

vão agora 12 pessoas a conduzir milho da [Serra da] Esperança; assaz com as mais, que V. S. necessariamente. hade trazer, farão hu corpo capaz de conter o gentio, q. não saia ao cam^o. principalmte. depois de estarem trabalhando nelle duas escoltaz, hua de trinta homens, como V. S. me diz na Sua [carta].²⁴⁴

A tensão na realização da colheita fazia necessária a presença de mais de trinta soldados em guarda no entorno das roças enquanto doze lavradores colhiam o milho. Na sequência da carta, Chagas Lima recomendava ao próprio comandante a manutenção da cautela no retorno ao abarracamento em função das marcas notadas da aproximação indígena:

Caso porem V. S. chegue a Esperança depois da tropa ter sahido p^a. cá, então de sorte algua não haja de seguir, sem fazer retroceder do camp^o. alguns dos q. nelle estão trabalhando, para o acompanhar; por q. hoje se vio fogo dos Bugres de frente ao boqueirão do matto grosso, onde parece estão apozentados indo de viagem p. o Caminho; e por tanto se manda avizo aos que La estão, q. se portem com toda a vigilancia e cautella.²⁴⁵

Além dos sinais de fogo, segundo o trabalho de Almir Antonio de Souza, os Kaingang poderiam praticar o chamado *bombeamento* para tentar afugentar os membros da expedição. Além de observar as tropas, os indígenas podiam realizar uma série de medidas que pudessem

²⁴³ O padre Francisco das Chagas Lima assumia o cargo de chefe da expedição nos períodos de ausência do comandante da expedição e depois, durante a instalação da Freguesia de Nossa Senhora de Belém de Guarapuava até 1828. O plano de divisão das terras, com a localização do rocio, assim como várias decisões sobre o andamento da ocupação da região também tiveram participação determinante do reverendo nas decisões tomadas, conforme aprofundamos no decorrer desse estudo. Sobre o papel de Chagas Lima enquanto catequisador dos Kaingang nos campos de Guarapuava, ver PONTAROLO, Luizangela Padilha. *Francisco das Chagas Lima: a atuação de um padre secular no povoamento dos Campos de Guarapuava (1808-1828)*. (Dissertação de Mestrado em História). Curitiba: UFPR, 2012.

²⁴⁴ LIMA, Francisco das Chagas. Carta ao Illm^o Sr. Tente. Coronel Diogo Pinto de Azevedo Portugal em 22 de novembro de 1810. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op.Cit.*, p.98.

²⁴⁵ Ibidem, p.99.

instalar o medo e o pânico nos pousos próximos à mata. Segundo Almir de Souza, “Eram medidas como fazer barulhos durante a noite que indicassem sua presença, esgueirar-se por entre as sombras, espiando pelas gretas das tábuas dos barracos, instalando o terror nos corpos e almas dos povoadores”.²⁴⁶

As tensões no trabalho dos lavradores migrados se repetiam no grupo dos trabalhadores que realizavam a abertura da estrada até agosto daquele ano, e que continuaram em trabalho na construção o abarracamento de Atalaia por mais um ano e meio. Para as autoridades, porém, as ameaças indígenas deveriam servir de estímulo para que os trabalhadores tivessem maior empenho em acabar o mais brevemente a abertura da estrada. No caso dos povoadores pobres encarregados das roças de milho e feijão, surgiam outras dificuldades além do *bombeamento* Kaingang:

A serragem da madeira teve principio no dia de hoje [quinta-feira, 22 de novembro]: a pr^a. roça já se acabou de plantar, mas os ratoz tem arrancado muito milho: na segunda [26 de novembro] se metterão dous alqures. de feijão, e vai-se plantando o milho, q. aqui resta: [n]a terça, se continuar o sol por estes quatro dias, se queima, e então se hão de aplicar p^a. ali todaz as forças a planta-la sem demora, a fim de q. nasça o milho, e se fortifique antes q. os ratoz se juntem.²⁴⁷

A descrição da dura rotina de trabalho no plantio do milho e do feijão, com o sistema das queimadas e os riscos de perdas pelos ratos, além do temor real de ataques dos indígenas que tentavam manter seus territórios tradicionais, apresenta um retrato nítido das dificuldades que estavam permanentemente presentes na realização das roças dos povoadores pobres na região. Para a época colonial, Sheila de Castro e Faria investigou a importância das populações pobres nesses processos de ocupação. Nesse sentido,

O que salta aos olhos é que áreas a principio temidas pelos homens detentores de grandes capitais, por exemplo, eram lugares para onde se dirigia parte da população liberta do cativo. Apesar de sempre criticados pela ‘liberdade’ com que viviam, era interessante para administradores coloniais que a ocupação fosse assim iniciada. Terras incultas, com altos arvoredos e extensos brejais, estavam particularmente propícias às epidemias. Nesse sentido, homens pobres foram ‘purificadores’ dos ares ou, em outras palavras, desbravadores de vastas e temidas regiões, seguidos de outros, poderosos, que os substituíam após a constatação da salubridade, e por ser a área interessante a grandes investimentos.²⁴⁸

²⁴⁶ SOUZA, Almir Antonio. *Op. Cit.*, p.177.

²⁴⁷ LIMA, Francisco das Chagas. Carta ao Illm^o Snr. Tente. Coronel Diogo Pinto de Azevedo Portugal em 22 de novembro de 1810. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op.Cit.*, p.99.

²⁴⁸ FARIA, Sheila de Castro e. *Op. Cit.*, p.128.

No ano seguinte, em agosto de 1811, a instalação do abarracamento da povoação pouco tinha avançado em função do andamento das roças, a partir daquele ano realizadas no seu entorno. As condições do inverno causavam embaraços às situações de trabalho na terra, usando toda a mão de obra disponível. No ano anterior, ainda durante a abertura da estrada na “trilha do Gentio”, antes da chegada à região, os membros da expedição já destacavam as dificuldades impostas pelas condições climáticas no terceiro planalto paranaense, “em o mês de Junho, tempo o mais rigoroso que só oferecia chuvas rigorosas, frios e geadas”.²⁴⁹ Como também se pode notar na citação abaixo, em meio às geadas do ano de 1811, a madeira havia sido apenas cortada para a construção das casas que preencheriam o abarracamento, e tinham sido confeccionados alguns moedores de grãos:

a nova Povoação apenas se acha riscada no lugar denominado Atalaya com madeira cortada para os seos edefícios, e alguns monjollo, e roça de mantimentos, e com muito pouco adiantamento ate o fim de Junho, como participa o mesmo comandante na data de 12 de julho, tudo por causa dos serviços das roças; ultima exploração que ocupou muita gente, e mesmo pelo embaraço do invernozo tempo, que tem havido.²⁵⁰

Passado o inverno, o trabalho nas obras se desenrolou mais rapidamente, e até o final daquele ano foram concluídas as obras do abarracamento de Atalaia. Como já comentamos, a partir de 1812 ocorreu a aproximação de alguns grupos de nativos Kaingang, os quais acabaram adentrando no aldeamento de Atalaia, montado para catequese indígena dentro do abarracamento de mesmo nome. Dentro do aldeamento foram estabelecidas relações de trabalho entre os indígenas e alguns povoadores, conforme discutiremos mais à frente. A obrigação da cessão de farinha e feijões pelos lavradores pobres também cessou em fins de 1811, com a conclusão do trabalho de levantamento do Fortim de proteção ao abarracamento. Com a expectativa de sucesso do aldeamento indígena e o acirramento dos problemas das fugas dos soldados arregimentados nas vilas dos Campos Gerais – lavradores que resistiam ao envio forçado –, em 1816 o efetivo militar foi reduzido a trinta e sete soldados. Nos anos seguintes, até 1821 como já vimos, as terras do rocio foram demarcadas, e, assim, sucedeu-se

²⁴⁹ Abaixo assinado das tropas do abarracamento de Atalaia solicitando auxílio financeiro ao rei D. João em 6 de dezembro de 1810. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op. Cit.*, p.133.

²⁵⁰ Ordem ao comandante da Expedição. São Paulo, 30 de Agosto de 1811. Secretaria do Governo da Província de São Paulo - Fundo *registro de ordem régias e avisos ministeriais relativos à real expedição e conquista de Guarapuava contra os Índios*. Arquivo Nacional – Códice 458- vol. 1 e vol. 2, 8E 02370, p.41. Apud SOUZA, Almir Antonio. *Op. Cit.*, p.61.

à divisão das terras entre aqueles que “virem fazer em Guarapuava os seus estabelecimentos, e cultivarem com a criação dos gados ou Lavouras, o terreno conquistado”.²⁵¹

Considerando o contexto de crise de abastecimento na Corte no momento de publicação da Carta Régia de 1809, podemos interpretar a divisão da produção entre estancieiros e povoadores pobres como uma medida para o melhoramento da produção pecuária, com a passagem das tropas pelo caminho de Missões também já planejado pela Carta Régia. A experiência da produção agrícola de abastecimento pelos lavradores pobres que viviam nas proximidades do Caminho de Viamão, nos Campos Gerais, cuja articulação com a passagem das tropas ocorria desde a década de 1730, também deve ter servido de base para o plano da divisão de atividades. Porém, não se pode deixar de notar que essa divisão se fazia a partir da reprodução dos lugares ocupados por lavradores e estancieiros no contexto escravista colonial, onde a hierarquia da desigualdade se baseava na equidade distributiva de dar a cada um aquilo que lhe é devido na medida de sua posição na hierarquia. No contexto do território paranaense de 1810, onde 45,9% da população total de 27.589 pessoas eram consideradas “pardas” ou “pretas” nos recenseamentos,²⁵² certamente se planejava, em caráter oficial, que essa hierarquia fosse mantida no processo da ocupação de Guarapuava.

Nessa dicotomia entre a criação de gado *ou* lavouras podemos visualizar a repartição de terras e tarefas produtivas que se estabeleceu em Guarapuava. Enquanto os fazendeiros poderiam solicitar léguas de campo para a criação de gado, os povoadores pobres deveriam plantar suas roças nas pequenas porções de terra que lhes foram reservadas, com até um quarto de légua quadrada de área (272 hectares), conforme as primeiras concessões realizadas no Campo da pobreza entre 1817 e 1821.²⁵³ Pelo lado dos estancieiros dos Campos Gerais, recebedores das primeiras sesmarias em Guarapuava entre 1817 e 1821, até a década de 1840 os mesmos permaneciam menos de dois meses por ano nas novas posses ocupadas nos campos de Guarapuava, mantendo seus negócios em suas freguesias de origem, localizadas em campos próximos ao caminho do Viamão, na rota mais antiga das tropas que seguiam do Sul para Sorocaba. A interligação das tropas criadas em Guarapuava com o comércio tropeiro dependia da abertura do caminho de Missões, e enquanto a região permanecesse sem interligações com o caminho das tropas, pouco gado seria mantido nas novas posses.

²⁵¹ LIMA, Francisco das Chagas. Estado Actual da Conquista de Guarapuava no Fim do Anno de 1821; Descripto por Ordem do Illm.º e Exm.º Governo Provisório desta Provincia de S. Paulo. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op. Cit.*, p.259.

²⁵² Cf. WESTPHALEN, Cecília Maria. *Op. Cit.*, p.27. Dentre os 27.589 habitantes recenseados no território paranaense em 1810, 5.135 (18,6%) eram cativos.

²⁵³ LOURES, Antonio da Rocha. *Relação dos Povoadores portugueses que atualmente residem na Conquista de Guarapuava aos 17 de Dezembro de 1821. Op. Cit.*

Segundo Chagas Lima, pela própria dificuldade em conduzir o gado pela estrada aberta entre Guarapuava e os Campos Gerais, a tática seguida pelos estancieiros absenteeístas para manter suas posses consistia em manter algumas cabeças de gado soltas pelos campos, pois “se resolverão a recolher parte, mas nunca o total de seus gados para os Lugares próprios de suas consignações; onde não fizerão mais outro beneficio algum, nem currais, nem Lavouras, nem cazas de vivenda”.²⁵⁴

O absenteeísmo na administração das fazendas em Guarapuava também era justificado pela manutenção dos temores de ataques indígenas, como continuava o padre: “e menos chegarão a pôr ahí Pessoa alguma de assistência, com o pretexto de dizerem, que não querião fossem os seus Fazendeiros victimas, ou como se explicavão, iscas do Gentio”.²⁵⁵ Essas ações dos estancieiros dos Campos Gerais, deixando apenas prepostos para o cuidado dos terrenos solicitados nos primeiros anos da nova ocupação, também acabavam afetando as roças dos primeiros povoadores pobres que se instalaram no Campo da pobreza. Com o gado disperso pelas novas posses sem nenhuma forma de cercamento, as plantações dos lavradores pouco prosperavam:

Porque depois de haverem requerido mui amplas assignações, e consignações de terrenos, para estabelecimento de suas Fazendas, e serem-lhes aquelles terrenos concedidos, bem depressa mudarão de systema; por que trazendo primeiramente, por annos, seus animais em montões, ou dispersos pelos contornos desta Povoação, prejudicando as creações e Lavouras dos vizinhos.²⁵⁶

Em fins de 1821, às vésperas do envio das solicitações de registro das primeiras sesmarias e das primeiras porções de terras para os lavradores pobres, o número total de povoadores desanimava Chagas Lima:

Por hora se não tem Levantado ahí, senão 8 casas maiúsculas, e seis pequenas, todas alinhadas com regularidade, porém cubertas de palhas, em quanto se não consegue a factura das telhas, em que se trabalha [...]. Porquanto havendo presentemente em Guarapuava quatro mil e tantos animais dos Portuguezes, não há em Guarapuava de Portuguezes se não cem Pessoas pouco mais ou menos [...], quanto às grandes porções de terras já partidas, e occupadas com creações, e as que pelo tempo em diante for semelhante modo se partirem,

²⁵⁴ LIMA, Francisco das Chagas. Estado Actual da Conquista de Guarapuava no Fim do Anno de 1821; Descripto por Ordem do Illm.º e Exm.º Governo Provisório desta Provincia de S. Paulo. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op.Cit.*, p.264.

²⁵⁵ Idem.

²⁵⁶ LIMA, Francisco das Chagas. Estado Actual da Conquista de Guarapuava no Fim do Anno de 1821; Descripto por Ordem do Illm.º e Exm.º Governo Provisório desta Provincia de S. Paulo. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op.Cit.*, p.264.

estão ao presente, e pelo futuro virão a estar desertas, e sem habitadarez Portuguezes.²⁵⁷

A crítica recaía diretamente sobre os estancieiros recebedores de sesmarias. Todavia, ao colocarem seus animais sobre as sesmarias pretendidas, embora enviando somente um preposto ou escravo para o cuidado das terras e do gado, os estancieiros atestavam o uso e cultivo das terras, e conseqüentemente, a legalidade das concessões de terra solicitadas. Nessa situação, pouco se avançava no povoamento. Por esse motivo, Chagas Lima via no incremento da concessão de terras aos lavradores pobres uma chance de aumentar a população com maior sucesso. Segundo o padre:

Os moradores pobres, que dos Campos-gerais de Corytyba se passarão á Guarapuava, com toda a sua família; e estabelecerão seus domicílios nas pequenas porçoens de terrenos, que lhes forão concedidoz, em virtude da Carta Regia, a sima citada, e das Ordens, que vão adiante por copia; neste mesmo sentido se fizerão úteis ao Publico, que fundamentarão o augmento da População Portugueza em Guarapuava; úteis a si mesmos, porque em breves annos quasi todos chegarão a hua melhor fortuna.²⁵⁸

Passado algum tempo da instalação dos primeiros povoadores, a constatação de que estavam – e a previsão de que ficariam – desertas aquelas terras causou reações da Junta paulista que administrava a ocupação, e mesmo do governo Imperial, que também recebeu cópia do relatório de Chagas Lima. Não por acaso, em março de 1822 começaram a ser remetidas das vilas paulistas as primeiras levas de degredados para a povoação, com doze condenados que poderiam ser utilizados na defesa local. Em agosto de 1822, foi a vez do governo colonial, num procedimento incomum, encaminhar cinco homens direto do Rio de Janeiro para receberem ferramentas, terra e animais na povoação, a fim de contribuírem com a produção agrícola em Guarapuava. A ordem de concessão de terras, inclusive, havia sido decretada após a suspensão das concessões de sesmarias em todo o vice-reino em 17 de julho de 1822:

Conforme a Junta e o Aviso Imperial de 16 de Agosto próximo passado dirigido ao Ex^{mo} Governo Interino desta Provincia, acompanhado dos 5 individuos, que ora partem para os Campos de Guarapuava constantes da Relação nominal Junta, com afim de se empregarem na Agricultura, dando se lhes terras, ferramenta e algum gado em os ditos Campos de Guarapuava. Se ordena ao tenente Antonio da Roxa Loures Comandante desse Destricto, confie terreno suficiente, e marcado aos mesmos.

Relação nominal dos 5 indivíduos
Manoel Antonio Villa Nova

²⁵⁷ Ibidem, p.261-265.

²⁵⁸ Ibidem, p.264.

Jose da Costa
 Antonio Manoel
 Afonso Henriques
 José Fernandes.²⁵⁹

Essa forma de migração dirigida, com o envio de indivíduos solteiros, também não surtiu muitos efeitos nesse momento. O próprio processo de envio de povoadores pobres pela Corte cessou logo em seguida, dado o processo político da Independência. O próprio sustento dos cinco enviados precisou ser suprido pelas verbas da expedição durante o primeiro ano após a chegada dos pretensos agricultores.²⁶⁰ Apenas dois dos cinco enviados – Manoel Antonio Villa Nova e José da Costa – estavam fixados na povoação seis anos depois, em 1828, de acordo com a lista de habitantes produzida na época. Discutiremos outros passos de um deles, Manoel Antonio Villa Nova, mais à frente.

Vale observar que a ação imperial solicitava, além das terras já previstas aos povoadores pobres, ferramentas e algumas cabeças de gado aos enviados para que tivessem condições mínimas de se empregarem na agricultura de abastecimento, ao menos sem a dependência direta de algum grande estancieiro. Pelo aviso, o terreno fornecido deveria ser suficiente, mas vale questionar: quais seriam as medidas suficientes para a prática da agricultura de subsistência e a criação de algumas cabeças de gado? Quantas cabeças de gado poderiam representar a possibilidade de reprodução das formas de sobrevivência para um lavrador nesse contexto? A solicitação de 1822 não fornece essas informações, todavia, a média de animais possuídos por cada povoador pobre em 1821, quando foi realizado o pedido das concessões, foi de 53 animais por solicitante, e o único lavrador solteiro a receber terras no Campo da pobreza, na mesma concessão de 1821, recebeu somente 68 ha.²⁶¹

Dessa forma, até a década de 1840 os bairros ainda não haviam avançado sobre as terras do rocio, e as expectativas de venda dos excedentes, caso existissem, ainda eram pífias. As condições relacionadas ao enraizamento dos migrantes pobres nas terras a eles possíveis, trazendo consigo suas famílias como mão de obra fundamental para as pequenas roças e o cuidado de alguns animais, permitiam a produção de uma agricultura de subsistência que poderia principiar certa melhoria das condições de sobrevivência para a população pobre, mas a sorte, referida pelo padre em 1821 aos povoadores pobres, dependia da abertura do caminho das tropas e da possibilidade de venda do que se produzisse em Guarapuava.

²⁵⁹ Ordem ao Comandante da real expedição Capitão Antônio da Rocha Loures. São Paulo, 3 de dezembro de 1822. AESP - Arquivo do Estado de São Paulo. Ordem 0987, Caixa 192, Documento 17, 1822.

²⁶⁰ LOURES, Antonio da Rocha. Correspondência encaminhada ao Governo da Província de São Paulo em 8 de março de 1825. AESP - Arquivo do Estado de São Paulo. Ordem 987, Caixa 192, Documento 32, 1825.

²⁶¹ Cf. LOURES, Antonio da Rocha. *Relação dos Povoadores portugueses que atualmente residem na Conquista de Guarapuava aos 17 de Dezembro de 1821. Op. Cit.*

2.1.1 Isolamento, colonização e pobreza

A abertura do caminho de Missões, apesar de conhecido desde 1816, ficou em segundo plano por algumas décadas. Em 1825, fazendo-se valer da notoriedade que conquistara como catequizador dos Kaingang, o padre Chagas Lima enviou uma correspondência ao presidente da Província de São Paulo, Lucas Antônio Monteiro de Barros²⁶² sugerindo não haver vantagens na abertura da estrada, uma vez que más influências poderiam ser trazidas pelos condutores de tropas, o que prejudicaria sua obra de catequese com os indígenas:

a rotura deste caminho [de Missões] não seria útil a Guarapuava; por que a corrupção dos costumes vinda pela peonada que conduz as tropas de animais, o prejuízo que estas fazem aos criadores de terras por onde passam; o perigo de ser este continente infestado pelos bandoleiros malévolos, que infestam aquele do Sul.²⁶³

Nas justificativas do padre, a abertura da estrada não seria lucrativa nem mesmo aos tropeiros, pois os mesmos “não aceitariam registro se não nos Campos Gerais de Curitiba, depois de haverem arriscado seus animais no sertão”.²⁶⁴ Não sabemos até que ponto esse discurso projetava os interesses dos estancieiros, ou de quais grupos de estancieiros em específico. Entretanto, alguns meses após o envio da carta, a resposta do presidente da Província era a de que: “quanto à estrada projetada para Missões, não convém por ora tratar deste objeto, avista do que a mim judiciosamente expôs o Reverendo Vigário”.²⁶⁵ Podemos concluir que, juntamente com o contexto das guerras na fronteira com o Prata, em meio às definições da questão Cisplatina entre 1825 e 1828, a autoridade religiosa do padre Chagas, presente em Guarapuava até 1828, acabou influenciando as questões administrativas da abertura do caminho de Missões, mantida suspensa até a mudança no panorama da fronteira nos anos finais da década de 1830. Sua realização, como já vimos, alteraria substancialmente a condição isolada de fronteira dos anos iniciais nos campos de criação guarapuavanos, potencializando a ocupação, principalmente por povoadores pobres. Até lá, o governo provincial e imperial manteriam Guarapuava como um local de experiências para o uso de mão de obra forçada em trabalhos agrícolas.

²⁶² LIMA, Francisco das Chagas. *Carta ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Lucas Antonio Monteiro de Barros*. Local: Guarapuava, Data: 07 de março de 1825. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo: Caixa: 192. Documento: 31. Página: 01, 1825.

²⁶³ Idem.

²⁶⁴ Idem.

²⁶⁵ BARROS, Lucas Antonio Monteiro. *Carta ao Senhor Capitão Antonio da Rocha Loures*. Local: São Paulo, Data: 03 de agosto de 1825. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo: Caixa: 230. Documento: 4A, Página: 01.

Como já comentamos, nos fins de 1828, Guarapuava possuía 288 habitantes distribuídos em cinquenta e cinco fogos, sem somar os indígenas aldeados em Nova Atalaia. Apenas quinze unidades produtivas possuíam os quarenta escravizados somados à população total.²⁶⁶ Das 248 pessoas livres, 123 ou quase metade era parda ou negra, apontando que a grande maioria de povoadores pobres até aquele momento era composta por libertos ou pelos chamados livres de cor. As migrações de libertos da província de São Paulo para as áreas de fronteira de expansão da pecuária no Paraná – embora frequentes na província de São Paulo desde fins do século XVIII – também criavam incômodos aos grandes proprietários e aos administradores coloniais paulistas. Conforme constatou Carlos Alberto Medeiros Lima, os representantes políticos dos proprietários escravistas nesse contexto se mostravam preocupados com a possibilidade de fuga dos cativos para a fronteira.²⁶⁷

Os números da população de Guarapuava naquele ano de 1828, embora registrassem algum avanço na ocupação, ainda eram considerados pouco representativos. Na mesma lista de moradores, o comandante Antonio da Rocha Loures também relatava a pobreza dos moradores:

Soma os fogos dos empregados e povoadores existentes nesta Freguesia de N. S. de Bellem em quantidade cincoenta e cinco. Enquanto os que tem de hum mil réis para sima contemplado nesta lista, hé só o Alferes Manoel Mendes de Araújo, enquanto os mais não tem essa renda anual, e que os donos das mariores fazendas que se achão nestes campos são moradores na Freguesia da Palmeira.²⁶⁸

Evidentemente, não se poderiam contabilizar as possíveis rendas das pequenas lavouras em meio às estâncias de gado quase abandonadas, onde os povoadores pobres buscavam ainda há pouco tempo a sobrevivência, sem a abertura do trânsito de tropas para fomentar o comércio dos excedentes da alimentação familiar. Como destacava o mesmo Rocha Loures três anos antes, em 1825, “esta Expedição não tem outros réditos senão os milhos, feijoens e algum trigo, q. se colhe: o que tudo regularmente se consome no sustento dos empregados: os efeitos e comércios que se vendem, são produzidos das reses que se mata como o são os couros de boi”.²⁶⁹ O próprio governo paulista reconheceu naquele período,

²⁶⁶ LOURES, Antonio da Rocha. *Lista de Fogos e Povoadores existentes nesta Freguesia de Nossa Senhora de Belém nos Campos de Guarapuava aos 20 de novembro de 1828*. In: Listas de habitantes de Castro. Cópia micro filmada pertencente ao Departamento de História da UFPR. 1828.

²⁶⁷ LIMA, Carlos A. M. Sertanejos e Pessoas Republicanas Livres de Cor em Castro e Guaratuba (1801-1835). In: *Estudos Afro-Asiáticos*. Ano 24, nº02, 2002, p.317-344.

²⁶⁸ LOURES, Antonio da Rocha. *Lista de Fogos e Povoadores existentes nesta Freguesia de Nossa Senhora de Belém nos Campos de Guarapuava aos 20 de novembro de 1828*. *Op. Cit.*

²⁶⁹ LOURES, Antonio da Rocha. Correspondência encaminhada ao Governo da Província de São Paulo em 8 de março de 1825. AESP - Arquivo do Estado de São Paulo. Ordem 987, Caixa 192, Documento 32, 1825.

como discutiremos adiante, que as condições da povoação de Guarapuava ainda não permitiam à agricultura familiar possibilidades de produção de maiores rendas.

Ainda no início daquele ano de 1828, foi discutida a possibilidade da região de Guarapuava se tornar uma das primeiras povoações do Império a receber imigrantes estrangeiros. A imigração oficial de europeus que se propunha era consequência do decreto de D. João VI de 16 de março de 1820, o qual declarava de maneira explícita o desejo da Coroa pela entrada de imigrantes alemães e de outras nacionalidades que tivessem interesse de se estabelecerem no território brasileiro. Segundo Silvia Siriani, o estabelecimento preferencial aos imigrantes alemães estava ligado a uma política imperial de “branqueamento da raça”, já que os dados populacionais nas primeiras décadas do século XIX apontavam 3,5 milhões de brasileiros, entre os quais havia 1,5 milhões de escravizados.²⁷⁰ Se levamos em consideração os dados populacionais de Guarapuava naquele período, fazia sentido à Corte imperial a indicação da povoação como possível destino para os alemães.

Para a Coroa, no entanto, a ideia inicial era a de criar pequenas propriedades que conseguissem coexistir com os grandes latifúndios, almejando a configuração de “uma camada que fosse ao mesmo tempo consumidora e fornecedora de braços ao mercado de trabalho, diversificando a economia com gêneros para os quais a grande propriedade não se prestava.”²⁷¹ Todavia, ao discutirem os possíveis locais indicados pelo governo imperial para o estabelecimento dos colonos alemães, o Conselho de Governo da Província de São Paulo considerou:

que os dos Campos de Guarapuava também indicados na dicta Portaria, pela sua longa distância, e grande dificuldade de transportes não offerecião as recommendadas proporçoens para o estabelecimento dos mesmos Colonos, que se caso para alli fossem, só poderão dedicar-se com vantagem á criação de animaes, para que são mais próprios aquelles campos, sendo isto o que não permitem as circunstâncias dos mesmos Colonos, e pelo contrario devem com a particularidade applicar se á lavoura, cujas producçoens tornar se hião pouco lucrativas, porque o seu valor seria quasi todo absorvido nas despezas da conducção para o mercado.²⁷²

Pelas considerações do Conselho, embora a Coroa sugerisse o envio dos imigrantes para Guarapuava, as distâncias das vilas mais próximas, aliada à predominância da pecuária e às grandes despesas trazidas pelo transporte da produção agrícola impediam que a nova

²⁷⁰ SIRIANI, Silvia Cristina Lambert. Os descaminhos da Imigração alemã para São Paulo no século XIX – aspectos políticos. In. *Almanack Braziliense*. São Paulo: v. 2, 2005, p.92.

²⁷¹ *Ibidem*, p.93.

²⁷² Conselho do Governo de São Paulo. Sessão extraordinária em 7 de janeiro de 1828. In: *FAROL Paulistano*, O. São Paulo, n.81, sábado 19 de janeiro, 1828, p.1.

povoação pudesse receber os colonos nas condições estabelecidas. Aos olhos das autoridades provinciais, a pouco lucrativa agricultura praticada pelos lavradores pobres nacionais nas pequenas porções de terra em que se instalaram, no Campo da pobreza, não serviria como exemplo de agricultura aos colonos. Na continuidade das discussões sobre os possíveis locais, ficou decidido que os alemães seriam estabelecidos na povoação de Rio Negro,²⁷³ localizada ao Sul dos Campos Gerais, quase nos limites com a província de Santa Catarina, onde havia possibilidade de interligação por navegação até a região de Curitiba, e também na região de Santo Amaro, nos arrabaldes da capital provincial de São Paulo.²⁷⁴

Como investigou Silvia Siriani,²⁷⁵ nos anos finais da década de 1820, as primeiras levadas da imigração europeia passaram a ser vistas com muita desconfiança pelos grandes proprietários que compunham o Parlamento Imperial e a Câmara provincial paulista. Ainda no Primeiro Reinado, com intenções de interromper o processo iniciado pela Corte, o primeiro passo partiu de grupos políticos que, apesar de se declararem Liberais, estavam vinculados aos cafeicultores – que passaram a se sentir inseguros com relação à introdução da mão de obra assalariada dos imigrantes – e aos grandes negociantes do tráfico negreiro, que temiam por prejuízos nos negócios da escravidão.

Em 1828, Nicolau de Campos Vergueiro, cafeicultor que ficou conhecido durante o Segundo Reinado por ser pioneiro no sistema de parceria em suas fazendas, foi também o primeiro a se declarar absolutamente contrário à instalação de colonos alemães nas terras da Província de São Paulo pelo decreto real de 1820, afirmando descontente que os alemães se tornariam proprietários à custa das finanças provinciais.²⁷⁶ Dois anos depois, como parte das ações do Senado que desgastaram D. Pedro I, a Lei de Orçamento de 15 de dezembro de 1830 paralisou totalmente o envio de recursos imperiais destinados aos colonos instalados e à entrada de novos imigrantes estrangeiros, cessando a introdução de novos grupos de colonos europeus por toda a década de 1830.²⁷⁷

Nesse sentido, encerrando esse tópico, podemos considerar que a menção ao isolamento de Guarapuava, vinculado nos discursos dos estancieiros e políticos provinciais para barrar os projetos de imigração estrangeira, estava primeiramente ligado às dificuldades de transporte da produção agrícola local para as vilas dos Campos Gerais. Essa dificuldade

²⁷³ A vila de Rio Negro pode ser localizada no quadro da Figura 4, no primeiro capítulo dessa pesquisa.

²⁷⁴ SIRIANI, Silvia Cristina Lambert. *Op. Cit.*, p.92 e CESCO, Susana. A Questão agrícola na ilha de Santa Catarina. In: *Estudos, Sociedade e Agricultura*, v.18. UFRJ, p.434-465, 2010, p.449.

²⁷⁵ SIRIANI, Silvia Cristina Lambert. *Op. Cit.*, p.93.

²⁷⁶ PETRONE, Maria Thereza Schorer. *O imigrante e a pequena propriedade*. São Paulo: Brasiliense, 1982, p.22.

²⁷⁷ SIRIANI, Silvia Cristina Lambert. *Op. Cit.*, p.93.

manteve os povoadores pobres isolados no sentido comercial, o que por outro lado limitou o aumento da concorrência aos seus produtos agrícolas após a abertura do caminho de Missões e do aumento do trânsito e do conseqüente comércio de tropas a partir da década de 1840.

A melhoria das estradas de interligação de Guarapuava com outras regiões, embora sempre solicitada, nunca recebeu projetos que aumentassem a capacidade de trânsito a ponto de tornar vantajoso economicamente o escoamento da produção agrícola que se fazia ali. Por esse ponto de vista, a manutenção da pobreza pelo isolamento comercial dos povoadores envolvidos com as lavouras de subsistência até a década de 1840 em Guarapuava também denota, para esse período, a tentativa de coerção da mão de obra dessa população pelos fazendeiros, como discutiremos a seguir a partir dos projetos de aplicação da mão de obra indígena e dos degredados que se encontravam na região.

2.1.2 A cruz e a enxada

Nesse ínterim, o isolamento que se projetava sobre os lavradores pobres e o aldeamento indígena em Guarapuava impactariam em novos projetos de aplicação de trabalhos forçados no desenvolvimento da agricultura local. Como discutiremos a seguir, aprimorando práticas que já eram parcialmente aplicadas desde a fundação do aldeamento indígena de Atalaia em 1812, a partir de 1828 – com a saída do catequizador Chagas Lima –, o governo paulista passou a defender de forma mais incisiva o trabalho indígena nas lavouras do aldeamento como principal elemento de assimilação dos indígenas, incluindo o direito às terras estabelecidas aos aldeados. Como já explanou Vânia Losada Moreira sobre os aldeamentos indígenas no Brasil Colônia,

Os aldeamentos representam uma modalidade de “territorialização” dos índios [...]. Isso implicava, dentre outras situações, a sujeição deles à soberania portuguesa, a *obrigatoriedade do trabalho* e o direito privativo, ou privilégio, de eles serem “senhores de suas terras” nas vilas, aldeias ou povoados onde poderiam viver coletivamente [...]. Por isso mesmo, tratava-se de “uma liberdade dentro dos limites dos aldeamentos.”²⁷⁸

Nesse sentido, a territorialização dos Kaingang aldeados na primeira metade do século XIX não foi diferente. O direito à terra era mediado pela obrigatoriedade do trabalho indígena nas roças que se mostrassem necessárias para o auto-sustento dos aldeados. No aldeamento de

²⁷⁸ MOREIRA, Vânia Maria Losada. A conquista do trabalho indígena: fé, razão e ciência no mundo colonial. In: FORTES, Alexandre (et al.). *Cruzando fronteiras: novos olhares sobre a história do trabalho*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013, p.144. Grifo nosso.

Guarapuava, essas obrigações começaram a se delinear a partir de 1819. Após a concessão da sesmaria de Atalaia por decreto régio em 1818, no entorno do aldeamento de Atalaia, as terras que receberam o mesmo nome passaram a receber roças de milho a partir do trabalho dos próprios indígenas aldeados. No “Formal da criação da povoação e freguezia de Nossa Senhora de Belém”, datado de 1819, o padre Chagas e o comandante Antonio da Rocha Loures instituíram que os indígenas aldeados só poderiam permanecer no rocio da povoação quando “forem chamados a serviço, enquanto trabalharem, os órfãos que forem dados a ganhar soldada e os menores ou adultos que forem postos a aprender alguma arte liberal ou officio mechanic”.²⁷⁹ Dessa forma, a estratificação social dos indígenas se apresentava desde o início da ocupação local. Dois anos depois, em 1821, Chagas Lima relatava as formas de coerção para o trabalho nas terras da sesmaria aos aldeados. Estes, segundo o padre,

por algum modo são governados por hum delles, de nome Luiz Tigre Gacom, o qual sem embargo de não ter a mesma capacidade, q- tinha o fallecido Capitão Antonio José Pahy, algua cousa faz, e manda em beneficio do Bem commum desta Aldea, castiga com suas prizoens os delinqüentes; e applica os outros ao trabalho da Lavoura: de cujos frutos poderão sustentar-se o anno inteiro se não consumissem uha grande parte deles em bebidas, que fabricão do milho; e das quais uzão com muito excesso nas repetidas funcçoens.²⁸⁰

Nessa organização produtiva, a liderança de Luiz Tigre Gacom, indígena responsável pelos castigos aos que não correspondessem à conduta imposta aos aldeados, cumpria a função de obrigá-los aos trabalhos na lavoura de milho. Gacom assumiu o cargo deixado por Antonio José Pahy, primeira liderança do aldeamento a impor trabalhos agrícolas que auxiliassem na aspirada ‘civilização’ dos Kaingang, e morto em 1818 por indígenas rivais não-aldeados.²⁸¹ Enquanto o Padre Francisco das Chagas Lima esteve à frente da igreja em Guarapuava, a catequese e civilização indígena, com a cruz e a enxada como elementos indissociáveis do projeto civilizatório proposto, se manteve nos moldes acima descritos, com uma média sempre inferior a cem indígenas aldeados. De todo modo, em função das especificidades da cultura Kaingang sobre o consumo do milho, incluindo as movimentações das saídas e retornos dos aldeados às terras do aldeamento, a agricultura indígena em Atalaia não produzia o necessário para reduzir os gastos provinciais com a manutenção daquele

²⁷⁹ LOURES, A. R.; LIMA, F. C. Formal da criação da povoação e freguezia de Nossa Senhora de Belém, nos campos de Guarapuava, 1819. In: KRÜGER, Nivaldo. *Op. Cit.*, p.90.

²⁸⁰ LIMA, Francisco das Chagas. Estado Actual da Conquista de Guarapuava no Fim do Anno de 1821; Descripto por Ordem do Illm.º e Exm.º Governo Provisório desta Provincia de S. Paulo. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op.Cit.*, p.262.

²⁸¹ PONTAROLO, Luizangela Padilha. *Op. Cit.*, p.85.

empreendimento, considerado fundamental por muitos povoadores para a tranquilidade da ocupação das terras na região.

Naquele mesmo ano de 1821, o cativo indígena dos Kaingang não aldeados dos campos de Guarapuava remetia indígenas escravizados por todas as vilas paulistas, gerando preocupações por parte do Conselho Geral da Província em evitar os abusos do cativo por ‘guerra justa’. No entanto, ao mesmo tempo em que se visava a diminuição dos castigos aos prisioneiros, ficava autorizado o emprego do trabalho dos cativos indígenas como lavradores agregados, recebendo apenas o necessário para se manterem parcamente alimentados e vestidos. Conforme as ordens ao comandante da freguesia:

Em ampliação, e explicação da Sessão antecedente se ordene ao Commandante de Guarapuava não faça novas bandeiras para dentro do recinto de sua jurisdição, sem ordem expressa deste governo, limitando-se somente a repelir a força com a força em Guerra Justa, e se lhe ordene muito, e muito, que não se dem castigos de surras, e outros infamantes aos índios antes sejam tratados com toda a justiça, e caridade Cristam; não sendo considerados os índios apanhados em guerra justa se não como prisioneiros de guerra, e sómente obrigados por oito annos aos serviços da lavoura, e economia, como se fossem agregados, ou alugados, sem comtudo se lhes pagar salários, e sómente comida, e vestuário, como hé de justiça.²⁸²

Essas situações de trabalho forçado aplicado aos indígenas escravizados na lavoura, como agregados das fazendas, faziam parte do cotidiano de vários povoadores nas primeiras décadas da ocupação local. Três anos antes, em 1818, quando se discutia a manutenção do aldeamento em Atalaia ou sua transferência para outro ponto, negociou-se até mesmo a possibilidade dos indígenas aldeados para catequese que não pretendessem seguir para um novo aldeamento serem empregados como agregados nas roças particulares. Nestes casos, era ordenado “os persuadir, por meio da Brandura, e não pelo da força, em que se lhes pede resultar a sua sahida para fora [do aldeamento], fazendo as suas fortunas agregadas aos moradores, estabelecidos nos Campos Gerais de Curitiba”.²⁸³ Dessa forma, os indígenas se tornarariam “uteis a sy, e ao estado, e não aly, onde em tantos annos tem mostrado a experiência o nenhum préstimo, que se tem tirado delles desde o comesso de sua

²⁸² Sessão 29ª do Conselho Geral da Província de São Paulo, 1 de setembro de 1821. In: ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Cultura de São Paulo*, V. II. São Paulo: Typographia Cardozo Filho & C., 1913, p. 47-49.

²⁸³ Ordem ao Commandante em Chefe para proceder a mudança dos Empregados, para Linhares, Trem, e todo o mais, os que queiram ficar no dito lugar, será sem vencimento algum, chamando ao 2º Cappelão para em Linhares cumprir os seus deveres; e que os Índios que o acompanharem distribua pelos mais abonados moradores de commum acordo com o ouvidor de Curitiba. *Secretaria do Governo da Província de São Paulo. Fundo registro de ordem régias e avisos ministeriais relativos à real expedição e conquista de Guarapuava contra os Índios*. Arquivo Nacional: Códice 458, vol. 1 e vol. 2. 8E 02370, p. 90. Apud. SOUZA, Almir Antonio. *Op. Cit.*, p.73.

catequização”.²⁸⁴ Assim, com a conivência da Igreja, seja através de formas voluntárias e consensuais de trabalho, seja de maneira coercitiva e violenta, as autoridades políticas e os grandes proprietários impuseram aos Kaingang a obrigatoriedade do trabalho como condição para a permanência na povoação.

Essas possibilidades de exploração do trabalho indígena compunham aproximações claras aos níveis de sujeição aos grandes proprietários que os lavradores pobres poderiam enfrentar em possíveis trabalhos fixos nas grandes estâncias dos campos de Guarapuava. Tais trabalhos forçados nesse período ainda inicial das ocupações – além da herança escravista também presente nas estâncias – podem ter firmado na percepção dos povoadores pobres a imprescindibilidade da manutenção de suas próprias roças, o que lhes era possível nas terras do Campo da pobreza. Ao mesmo tempo, como já investigou Almir de Souza, a catequese indígena era considerada fundamental por muitos povoadores para a segurança da ocupação das terras na região.²⁸⁵ Desse modo, no inverno de 1824, possivelmente por conta da baixa produtividade das roças indígenas naquele ano, o capitão Antonio da Rocha Loures anunciava às autoridades provinciais a aplicação de uma forma de administração da produção agrícola em Atalaia que retomava o cargo de Diretor dos Índios, adaptado do já citado Código Pombalino dos Índios de 1757. Embora extinto em 1798, o também denominado Diretório dos Índios de 1757 continuava servindo de base para as ações em torno da catequese indígena enquanto Chagas Lima permaneceu à frente do processo em Guarapuava:

em tal cazo de acordo com o reverendíssimo santíssimo vigário asertamos nestes últimos tempos mandar para la Como mandamos quatro homens, que viherão para esta freguesia degradados pela Justissa, a saber Miguel Morany Galafre vensendo o soldo de 90 reis por dia, como adiministrador Diretor dos Indios, e os mais sem soldo vensendo somente os munisios, e vestiaro moderado, que percisarem: os quais todos são casados, e levarão consigo suas mulheres nos estamos certos que ali nada se podera concluir de bom exito, senão for conformandoce o Direitor, eunindoce com hum índio de nome Luis Tigre Gacom em quem os mais tem posto sua confidencia e o chamão seu Capitão.²⁸⁶

Miguel Morones Galafre,²⁸⁷ marinheiro espanhol ligado ao tráfico de africanos escravizados, foi condenado por furtos no navio em que trabalhava, enquanto estava atracado no porto de Santos no início da década de 1820. Julgado culpado, Miguel foi degredado por

²⁸⁴ Idem.

²⁸⁵ SOUZA, Almir Antonio. *Op. Cit.*, p.23.

²⁸⁶ Ofício do Comandante de Guarapuava Antonio da Rocha Loures ao Presidente da Província datado de 1824. AESP - Arquivo do Estado de São Paulo, Caixa 230. Pasta 1. Documento 1. Ordem 1025.

²⁸⁷ A trajetória de Miguel Galafre, assim com a de outros degredados remetidos para Guarapuava já foram tema de outro estudo que realizamos: PONTAROLO, Fabio. *Op. Cit.*, p.73-80.

cinco anos para Guarapuava, chegando à povoação para cumprir sua pena em 1822. Tendo se casado enquanto cumpria sua pena com a filha de um estancieiro dos Campos Gerais, Miguel acumulou boas relações com as autoridades envolvidas com a catequese indígena na década de 1820, e foi instituído como Diretor dos Índios aliado à liderança indígena de Luis Tigre Gacom, em 1824. A partir desse momento, Miguel Morones passou a coordenar diretamente o trabalho dos aldeados, sendo o único a receber soldo pelo trabalho, juntamente com outros três degredados que se encontravam responsáveis pela coordenação da produção agrícola nas terras do aldeamento.

Luiz Tigre Gacom, assim como Antonio José Pahy na década de 1810, assumiu posição de liderança indígena sobre aldeados dentro de Atalaia a partir de 1821. Desde então, tentava manter a disciplina aplicando punições e prisões aos indígenas, e constantemente saía com um grupo de aldeados para realizar entradas no mato atrás dos pousos dos Kaingang não aldeados, trazendo à força homens, mulheres e crianças que vendia como cativos aos estancieiros dos Campos Gerais e de Guarapuava. Com a entrada de Miguel Galafre para a direção das roças no aldeamento, Luis Tigre poderia estar mais liberado para os ataques aos arranchamentos dos grupos Kaingang rivais, e a escravização por guerra justa continuariam fazendo seus cativos, caçados tal como nas bandeiras dos séculos XVII e XVIII. Tal estratégia era traçada pelos indígenas aldeados com intenção de obterem vantagens na disputa do território com outros grupos que também pretendiam manter a posse tradicional sobre as mesmas terras, em momentos em que o equilíbrio de forças entre os grupos era quebrado pela entrada dos estancieiros e pequenos produtores.²⁸⁸ Todavia, conforme investigou Almir de Souza, “os índios caçados também tinham suas estratégias e uma delas era caçar seus caçadores”.²⁸⁹ Dessa forma, os grupos indígenas visados para a escravização também mantinham formas de resistência a essas práticas de preamento indígena.

Em abril de 1825 ocorreu um ataque realizado por grupos indígenas não aldeados, ou mesmo egressos, que vitimou vinte e oito aldeados, incluindo Luis Gacom, além de um incêndio que destruiu totalmente as moradias do aldeamento de Atalaia. A partir desse momento, setenta e três aldeados remanescentes, sobreviventes do ataque, fugiram das terras da sesmaria de Atalaia e foram instalados pelo padre Chagas em um terreno dentro do rocio de Guarapuava, passando então a ser chamado de Nova Atalaia. Essas terras ainda se

²⁸⁸ Essa compreensão das alianças Kaingang no oitocentos também é apresentada por MOTA, Lucio Tadeu. *Relações interculturais na bacia dos rios Paranapanema/Tibagi no século XIX*. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/265874222_Relacoes_interculturais_na_bacia_dos_rios_Paranapanema_Tibagi_no_seculo_XIX. Acesso em 03 de maio de 2019.

²⁸⁹ SOUZA, Almir Antonio. *Op. Cit.*, p.160.

tornariam foco de muitas disputas entre indígenas e povoadores após a promulgação da Lei de Terras, entre os anos 1850 e 1880, como será discutido no terceiro capítulo.

Após esse episódio, seguido da saída de Chagas Lima das ações de catequese em 1828, os indígenas aldeados passaram a ser encarados cada vez mais como gastos inúteis pela administração paulista, e o envio para trabalhos em obras por toda a Província e mesmo na Corte passaram a ser constantes nas determinações oficiais. Em outubro de 1827, passados mais de quinze anos do início das escravizações por guerra justa estabelecidas pela Carta Régia, o Conselho do Governo de São Paulo denunciava o “escandaloso abuso” a que os sesmeiros de Curitiba e Guarapuava empregavam a mão de obra cativa Kaingang, “vendendo-os muitas vezes por preço alto, sem que houvesse fiscalização da parte das Autoridades dos respectivos Destrictos quanto a serem restituídos ao gôso de sua plena liberdade no fim do indicado praso”.²⁹⁰ Entretanto, um ano depois, em fins de 1828, o governo provincial passou a designar a mão de obra dos indígenas aldeados em Guarapuava para as obras públicas da Província, desqualificando os trabalhos agrícolas no aldeamento e relatando o custo oneroso aos cofres públicos para manutenção dos mesmos:

A propósito de Indios devo informar-vos, que os de Guarapuava não só porque em o tempo proprio de trabalho se retiravão ás suas antigas habitaçoens no Sertão, apparecendo depois, e existindo na Povoação unicamente para consumirem o producto das colheitas de plantações a que se negavão, e erão feitas pelos jornaleiros pagos pela Fazenda Nacional, sem que ha tantos anos se tenham sugeitado a uma vida regular e bem ordenada, estando por isso só a cargo do Estado, como principalmente por que principiarão a massacrar cruel, e atraçoadamente a todos os Indios bravos, que procuravão o Aldeamento, embarçando assim a civilização do grande numero, que ainda existe nas mattas, tomou o Exmº Presidente a deliberação de removel-os para esta Capital [São Paulo], onde eu os mandei vestir, e engajei alguns como particulares, vencendo um jornal rasoavel, e os mais enviei para o Cubatão a fim de trabalharem na Estrada, vencendo os homens o mesmo jornal de 300 rs. por dia: arbitrado aos trabalhadores, e as mulheres o de 240 rs., dando-se-lhes lugar para fazerem suas casas, em ordem a formar ahi um Aldeamento, debaixo das vistas do Inspector da Estrada, visto que, quando se lhes proporcionasse arranchamento em outra parte, continuarão na sua vida ociosa, e errante, tendo a Fazenda Nacional de sustental-os por muito tempo.²⁹¹

Como podemos perceber, o próprio governo provincial passou a fazer uso das circunstâncias da Carta Régia para explorar o trabalho indígena. Vale notar que, no

²⁹⁰ Conselho do Governo de São Paulo. Sessão Ordinária em 27 de outubro de 1827. In: *FAROL Paulistano*, O. São Paulo, n.63, quarta feira 14 de novembro, 1827, p.1.

²⁹¹ Discurso de Manoel Bispo, Vice-Presidente da Província de São Paulo, no Conselho do Governo de São Paulo. Sessão Ordinária em 4 de outubro de 1828. In: *FAROL Paulistano*, O. São Paulo, n.157, quarta feira 18 de outubro, 1828, p.655.

aldeamento em Guarapuava, jornaleiros complementavam o trabalho indígena nas roças de Nova Atalaia, recebendo pagamentos do erário público. Esses jornaleiros, sejam lavradores pobres ou alguns dos degradados empregados pela expedição, estavam em contato direto com os aldeados, e com as formas de sujeição ao trabalho agrícola que as classes dominantes, políticas e da terra, perpetravam aos indígenas. Na continuação do discurso do vice-presidente provincial ficamos sabendo que os indígenas enviados para trabalharem na abertura da estrada em Cubatão acabaram fugindo para as matas na primeira oportunidade, resistindo aos trabalhos impostos e deixando claro que o pagamento de salários equiparados ao dos trabalhadores não-indígenas era insuficiente para alcançar a pretensa civilização, e que para eles, receber um salário não representava mudança na perspectiva de sobrevivência, nesse caso, atrelada ao retorno aos seus territórios tradicionais.

Nos anos seguintes, durante o período regencial, uma série de ofícios expõe as soluções propostas pelo governo provincial e regencial a respeito da catequização e dos trabalhos agrícolas estabelecidos aos aldeados de Guarapuava. Em 13 de outubro de 1831, a poucos dias da publicação da lei imperial que revogou a escravidão por guerra justa aos indígenas,²⁹² a recém empossada Regência Trina Permanente da província de São Paulo expunha algumas medidas administrativas tomadas nos primeiros meses de governo, incluindo o envio de crianças para educação e trabalho em ofícios na capital Imperial:

A Catequese, e civilização dos Indios não foi esquicida, mandando para Guarapuava o destacamento pedido pelo Comandante, procurando promover algum gênero de commercio nas povoações em que costumão apparecer aquelles Indigenas e recomendando ao dicto Comandante a remessa dos de menor idade para serem aqui educados, e applicados a differentes officios.²⁹³

Aqui, o discurso regencial indica dois caminhos para a pretensa adaptação dos indígenas. O comércio de algum produto, ou a remessa das crianças para educação e trabalho na Corte, certamente por acreditarem que estas seriam as únicas com possibilidades de transformação do nível “primitivo” ao “civilizado”. Da primeira alternativa, há de se questionar o que seria produzido pelos indígenas enquanto mercadoria fora dos aldeamentos, tamanho desconhecimento dos modos de vida Kaingang. Na segunda opção, a perda dos filhos levados para a Corte sugere que os pais, que já teriam dado mostras de serem indiferentes à civilização, poderiam ser exterminados. Como explica Vânia Losada Moreira, “Em nítido contraste com o índio ‘degenerado’ que vivia nas matas, florestas e sertões, existe

²⁹² Lei dos Órfãos. De 27 de Outubro de 1831. *Op. Cit.*

²⁹³ Comunicado da Regência Trina Permanente ao Governo da Província de São Paulo. Palácio do Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1831. In: *ASTREA*, Rio de Janeiro, n.783, 7 de janeiro de 1832, p.2696.

a imagem do ‘índio civilizado’ ou ‘caboclo’, do início do século XIX, resgatado pela ‘civilização’ que lhe impôs, obrigatoriamente, o trabalho, o mercado, a soberania luso-brasileira e as hierarquias sociais”.²⁹⁴

O papel dado ao trabalho na introdução dos Kaingang aldeados nos ditames da “civilização” paulista a partir do período regencial fica ainda mais evidenciado na fala inaugural do novo presidente da província, Rafael Tobias de Aguiar, em dezembro de 1832:

A expedição de Guarapuava de fato não tem correspondido a somma, que alli se tem dispendido, porque apenas existem aldeados 118 indígenas, e estes sem a menor sombra de civilização, por isso que não se dão a ramo algum de industria, e vivem a custa da expedição. Tenho dado algumas providências tanto para introduzir entre elles o amor do trabalho, como para cortar todas as despesas supérfluas, porque entendo que todo o atraso desta expedição tem nascido de *pertender-se fazer dos indígenas antes homens religiosos, que sociaes*, mas achando-se muito fora da acção do Governo, e sendo os meios destinados pela lei apenas para manter-se, entendo que continuará por muito tempo no mesmo atraso, e decadência, mormente senão providenciardes com uma *legislação particular*, como é mister para homens, que não se podem considerar no gôso dos direitos civis sem risco.²⁹⁵

Os *homens sociaes* em que Tobias de Aguiar queria transformar os indígenas precisavam ser comercialmente produtivos e empenhados com o trabalho, a ponto de gerar rendas que permitissem à província cortar todas as despesas com o aldeamento. No entendimento do novo presidente da província, a religião tinha atrapalhado esse processo até os anos que antecederam suas alianças para assumir a presidência da província de São Paulo. Rafael fora membro do Conselho da Província desde 1827. Membro do Partido Liberal, também mantinha amizade com o Padre Diogo Antonio Feijó, que assumira o Ministério da Justiça naqueles anos iniciais da Regência, e se tornaria posteriormente Regente em 1835.

A legislação particular sugerida por Tobias de Aguiar deveria providenciar algum modelo de trabalho próximo dos aldeados que, longe da formação de *homens religiosos*, fizesse com que ao menos os gastos provinciais com Guarapuava diminuíssem. De certa forma, esse tom adotado no pretense plano de trabalho indígena já adiantava em uma década as discussões do Regulamento de Missões, que passaria a vigorar sobre os aldeamentos em todas as províncias do Império a partir de 1845. Aliando a experiência na agricultura no aldeamento com o trabalho dos degredados, foi planejada pela Corte, dois anos depois do pronunciamento de Aguiar sobre o trabalho indígena, uma modalidade de colônia agrícola de

²⁹⁴ MOREIRA, Vânia Maria Losada. *Op. Cit.*, p.152.

²⁹⁵ AGUIAR, Rafael Tobias de. Falla que o Exm. Presidente da Provincia dirige ao Conselho Geral no dia de sua instalação. 1º de Dezembro d’1832. In: *NOVO Farol Paulistano*, O. São Paulo, n.131, terça feira, 4 de dezembro, 1832, p.524. Grifo nosso.

degradados em Guarapuava e num dos pontos mais distantes de ocupação da província do Mato Grosso, concebidas para a aplicação de trabalhos agrícolas forçados.

2.1.3 A colônia agrícola de degradados

Um dia depois da aprovação da Lei de Orçamento de 15 de dezembro de 1830 – que paralisou totalmente o envio de verbas imperiais destinados à entrada de imigrantes –, em 16 de dezembro de 1830 foi aprovado o Código Criminal do Brasil Império, cujo projeto teve sua elaboração por Bernardo Pereira de Vasconcelos. Baseado na filosofia jurídica liberal e partindo do direito penal francês do final do século XVIII, o novo código imperial se alicerçava na ideia da aplicação de penas adequadas aos princípios de justiça e equidade presentes na Constituição de 1824.²⁹⁶ Entretanto, como aponta Keila Grinberg, “nem todas essas intenções foram plenamente realizadas, pois vários privilégios e desigualdades foram mantidos”.²⁹⁷

Sob governo das Regências, o código de processo criminal foi aprovado em 1832. Juntos, esses códigos – o criminal e o seu instrumental – substituíram, por completo, o Livro V das Ordenações Filipinas no que tange às penas aplicáveis e aos crimes puníveis no Brasil. Nesse novo conjunto de leis criminais do Império percebemos uma drástica diminuição no número de crimes puníveis com o degredo em relação às leis Filipinas, assim como a regulamentação criminal de uma grande quantia de ilícitos penalizáveis com a prisão com trabalhos forçados.²⁹⁸

Enquanto nas Ordenações Filipinas estava previsto o degredo para 256 crimes, o Código Penal de 1830 limitava sua aplicação aos crimes de estupro (art. 219, 220, 221 e 224) e do exercício ilegítimo de autoridade militar (art. 141). Pouco tempo depois, em 1833, os crimes relacionados à falsificação (art.173, 174. 175 e 176) passaram a ser condenados com degredo, especificamente para a Ilha de Fernando de Noronha.²⁹⁹ Lá, os criminosos eram

²⁹⁶ GRINBERG, Keila. Código Criminal. In: VAINFAS, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil imperial*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008, p.145.

²⁹⁷ *Ibidem*, p.146.

²⁹⁸ CORDEIRO, Carlos Antônio. *Código Criminal do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Typographia de Quirino e Irmão, 1861.

²⁹⁹ Lei de 3 de outubro de 1833. In: *Collecção das Leis do Império do Brazil de 1833*. Rio de Janeiro. Typographia Nacional, 1873.

obrigados a realizar atividades dentro e fora do presídio que foi construído, sem serem aproveitados como povoadores.³⁰⁰

Todavia, o Ministério da Justiça da Regência criara, em 1834, possibilidades de comutação das penas de prisão com trabalho para degredo em uma das duas colônias de degredados com ordem de serem fundadas em São João das Duas Barras – na província do Mato Grosso, no limite daquela província com o Pará³⁰¹ – e outra em Guarapuava, conforme o aviso publicado em novembro daquele ano, dirigido ao presidente da província de São Paulo, Rafael Tobias de Aguiar:

Tendo a Regência, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, Aprovado a Povoação de Guarapuava por V. Ex. indicada, para o estabelecimento da Colonia de vagabundos, e degradados, de que trata o§. 6º do Art. 4º da Lei de 8 de outubro do anno passado, e convencida a Mesma Regencia da necessidade que ha de desembaraçar as Cadêas desta Cidade dos muitos presos, que nella se achão actualmente accumulados, com grave prejuízo da Fazenda Publica, da Moral, e do Estado, tem concedido a alguns que tem requerido, a commutação das penas em que foram condemnados em degredo para a sobredita Colonia, a fim de dar-se já principio ao ensaio deste estabelecimento, de que póde resultar para o futuro grandes vantagens ao Estado, e aos mesmos individuos para elle destinado, e para habilitar a V. Ex. a fazer desde já as despezas, que forem necessárias, assim como a compra de *instrumentos proprios d'agricultura, gado para criação, e qualquer outra*, se tem expedido ordem ao Thesouro Nacional para mandar pôr á disposição de V. Ex. a importancia de oito contos de réis, que V. Ex. indicará se são ou não sufficiente, ou para se augmentar quando o julgue assim necessário.³⁰²

Pela ordem Regencial, o trabalho com instrumentos próprios da agricultura e a criação de animais seriam a base para a sobrevivência e recuperação moral dos presos a serem degredados das cadeias provinciais para a freguesia na fronteira aberta. Numa ordem em certa medida extrema e sem critérios, todos os condenados à prisão em São Paulo deveriam ter suas penas comutadas para degredo na colônia agrícola que em Guarapuava deveria se desenvolver. O espaço ocupado pela colônia de degredados, pelo vínculo já existente entre o trabalho desenvolvido pelos condenados ali remetidos com os indígenas aldeados, em princípio, deveria ser composto pelas áreas próximas ao aldeamento de Nova Atalaia, nas terras do rocio ocupadas pelos indígenas.

³⁰⁰ Cf. PESSOA, Gláucia T. *Fernando de Noronha: uma ilha-presídio nos trópicos 1833-1894*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1994.

³⁰¹ Aviso de 14 de outubro de 1834 – N.º349 – Justiça – Recomenda todas as providências para o estabelecimento da Colônia de degredados em São João de duas Barras. In: *Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil de 1834*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1866. p.261.

³⁰² Aviso do Ministério da Justiça. 25 de novembro de 1834. In: *CORREIO Official*, Rio de Janeiro, n. 128, segunda-feira, 1º de dezembro de 1834, p.1. Grifo nosso.

Seguindo as indicações e a influência de Tobias de Aguiar sobre a Justiça Imperial, o decreto para a colônia em São João das Duas Barras seguia as mesmas determinações. Entretanto, no caso da colônia de degredados em Guarapuava, as experiências de trabalho compulsório de degredados nas roças do aldeamento devem ter sido consideradas nas decisões subseqüentes.

De alguma forma, houve uma aceleração no envio de presos com pena comutada em trabalhos agrícolas para Guarapuava logo após a publicação da decisão de criação da Colônia. Conforme o ministro Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, sucessor de Feijó no Ministério da Justiça, ao final da mesma publicação acima destacada: “Em tempo oportuno remetterei a V. Ex. a relação dos presos, que estão já destinados para o sobredito estabelecimento, e ao Sr. Ministro da Marinha tenho officiado para lhes mandar dar passagem nas embarcações de Guerra, que se destinarem para os portos desta Provincia”.³⁰³

A rapidez da Justiça em remeter os condenados a Guarapuava chama a atenção: em 18 de dezembro de 1834 era publicada a primeira relação de onze presos sentenciados na Corte e em Minas Gerais com penas comutadas para os trabalhos agrícolas em Guarapuava. Estupradores, ladrões, soldados insubordinados e sediciosos compunham a lista de prisioneiros que receberiam ferramentas e animais para cumprirem suas penas na povoação.³⁰⁴

Temos poucos detalhes sobre o trabalho agrícola dos homens remetidos pela Corte, assim como dos demais enviados para a colônia agrícola de Guarapuava, embora a presidência da província tenha solicitado o envio dos sentenciados à prisão com trabalho de toda a província até 1837.³⁰⁵ Em 1835, o Regente Feijó já havia se pronunciado contrário ao envio de alguns presos, afirmando que para Guarapuava deviam ser remetidos apenas aqueles culpados por crimes considerados leves e enfatizando seu repúdio à comutação de pena de um marinheiro estuprador, presente na lista de presos com penas comutadas, encaminhados em dezembro de 1834 pelo ministro Aureliano Coutinho. Desavenças surgidas entre Diogo Feijó e Rafael Tobias de Aguiar, ocorridas em 1835, se vinculavam ao desentendimento entre as autoridades sobre o melhor lugar nos campos de Guarapuava para o estabelecimento da colônia agrícola, a fim de que impedissem fugas que poderiam ocorrer. Essa indecisão

³⁰³ Idem.

³⁰⁴ COUTINHO, Aureliano de Souza e Oliveira. Relação de presos sentenciados, a quem por Decreto da data desta se manda commutar as penas que lhes forão impostas, em degredo para a Povoação de Guarapuava, na Provincia de S. Paulo, como abaixo se menciona. In: *CORREIO Official*, Rio de Janeiro, n. 146, terça-feira, 23 de dezembro de 1834, p.1.

³⁰⁵ PEIXOTO, Bernardo José Pinto Gavião. Expediente da Presidência. Dia 20 de fevereiro de 1837. In: *PAULISTA Official*, O. São Paulo, n.320, quinta-feira, 2 de março de 1837, p.2.

também atrasou a execução do projeto.³⁰⁶ Por fim, o sucessor de Tobias de Aguiar na presidência da província, em 1836, José de Miranda Ribeiro, deixou suas impressões sobre o atraso no estabelecimento em seu primeiro relatório provincial, justificando a não-realização da colônia de degredados:

Pela difficuldade, que se tem encontrado em mandar um Commandante, com a precisa intelligencia para bem dirigir a expedição, e seguir a marcha conveniente da cathequese dos Indigenas, não se deu ainda principio ao estabelecimento da Colonia de degradados, que o Governo està auctorizado a plantar na Freguezia de Guarapuava, tendo para isso escolhido o meu Antecessor hum logar alem do [rio] Iguassú, pelos motivos, que já apresentou a vossa consideração.³⁰⁷

Pelo pronunciamento de José de Miranda Ribeiro, para o novo governo provincial a colônia de degredados parecia assunto encerrado, embora seu sucessor tenha tentado, sem êxito, realizar novos levantamentos dos presos passíveis de envio nas vilas paulistas. No entanto, o presidente José de Miranda já apontava para o retorno da catequese como elemento fundamental ao aldeamento indígena. Os *homens religiosos* voltavam aos planos de “civilização” indígena à frente dos *homens sociaes* planejados por Tobias de Aguiar, embora isso não se traduzisse em condições muito melhores aos Kaingang em Guarapuava. As mudanças constantes nos planos provinciais referentes aos indígenas de Guarapuava também refletiam a indefinição da questão dos aldeamentos em todo Império.

De qualquer forma, o impasse sobre o local da colônia de degredados se estenderia até a década de 1840. Como já vimos no capítulo anterior, com a abertura do caminho de Missões em meados do século XIX, surgiram mudanças nos locais dos aldeamentos dos indígenas Kaingang da região, e as terras ocupadas pelos povoadores pobres migrados para os campos de Guarapuava sofreram um rápido processo de dinamização da ocupação das terras por lavradores pobres interessados no mercado que se abria com as tropas. Os planos de ocupação de meados do século XIX não abriam mais possibilidades para pensar o degredo como um de seus caminhos. A província do Paraná, emancipada em 1853, colocou novos questionamentos sobre a produção dos povoadores pobres, e a imigração voltaria a ser debatida nos arrebaldes dos campos de Guarapuava, como discutiremos na sequência desse capítulo.

³⁰⁶ Analisamos alguns casos de degredados enviados por comutação de pena em pesquisa anterior, assim como as discussões sobre a mudança do local de instalação dos condenados, porém sem conhecer os dados sobre a criação da colônia com finalidades agrícolas discutidos nesse capítulo. Para as informações discutidas anteriormente, com foco nos laços sociais e familiares dos degredados remetidos. PONTAROLO, Fabio. *Op. Cit.*, p.143-148.

³⁰⁷ RIBEIRO, José Cezario de Miranda. São Paulo: Expediente da Presidência, dia 8 de janeiro de 1836. In: *PAULISTA Official, O.* São Paulo, n.128, terça-feira, 12 de janeiro de 1836, p.5.

A partir de então, a dinâmica de ocupação da região passou por uma reviravolta. Enquanto em 1835 o pequeno povoado somava 869 pessoas, em 1842 havia 1.727 habitantes em Guarapuava. Um crescimento de 98,7% em sete anos não é alcançado apenas com nascimentos, mas, sobretudo, com migrantes. Entre os 1.727 moradores, além dos 215 escravizados e 63 indígenas, havia 747 homens e mulheres declarados negros ou pardos, livres ou libertos. Esse grupo representa praticamente 50% da população livre. Ao mesmo tempo, esses livres não-brancos eram majoritariamente pobres: dos 58 donos de escravizados listados naquele ano, 51 eram brancos. Por outro lado, no mesmo recenseamento de 1842, três em cada quatro migrantes que estavam agregados de outros moradores eram pardos ou negros.³⁰⁸

Nesse caminho, é importante enfatizar que a manutenção das formas de sobrevivência dos povoadores pobres continuava em jogo após a abertura do caminho de Missões. Novas formas de dominação e outros planos de sujeição e controle das formas de trabalho são arquitetados junto com a Lei de Terras, requerendo novas alternativas de resistência dos lavradores.

2.2 PICADAS E CAMINHOS

O segundo argumento que passamos a discutir diz respeito às estradas que cortavam Guarapuava com destinos e finalidades diversas. Ponto comum das pautas administrativas de todas as províncias do Centro Sul, os problemas de conservação e melhoria dos caminhos, assim como a abertura de novas estradas também foram assuntos rotineiros em São Paulo provincial. Os problemas eram os mesmos em todos os casos: faltavam projetos que levassem em conta questões técnicas, assim como operários para os trabalhos e recursos para o custeio. As soluções em cada caso, embora seguissem legislações gerais para a província, estavam sujeitas a adaptações de acordo com as tensões existentes entre os grandes proprietários e as classes consideradas subalternas, em especial os lavradores.

Nos meses mais úmidos do inverno, desmoronamentos, pontes destruídas e atoleiros se espalhavam por todos os caminhos. Havia ainda os problemas dos pousos e da proteção das cargas. Com o prolongamento das viagens, geravam-se os inconvenientes de se transportarem

³⁰⁸ ARAÚJO, Antonio Braga de. *Rol dos Parochianos da Freguesia de Belém de Guarapuava, durante o Parochiato do P. Antonio Braga de Araújo, 1842*, e ARAÚJO, Francisco Aires de. *População do Districto da Freguezia de Belém, pertencente ao Município da Villa de Castro, 1835*. Guarapuava: Arquivo Histórico Benjamin Teixeira, 1835.

determinadas mercadorias no lombo dos animais, gerando prejuízos pela deterioração de boa parte dos gêneros. Nesses casos, os lavradores interessados no transporte de suas produções na agricultura eram os mais prejudicados. Conforme já exemplificou Emilia Viotti da Costa (1998), em 1851, Vicente de Souza Queiroz e Antonio Paes de Barros, lavradores de Rio Claro, nas terras paulistas, entregaram um requerimento à Câmara provincial solicitando melhores condições à estrada que ligava Rio Claro até Santos, além de sugerirem um novo traçado que reduziria os dias de viagem. Nas palavras dos agricultores:

Somos lavradores e a experiência nos mostra os graves inconvenientes do atual sistema de transporte: em uns anos vemos absorvido o fruto do nosso trabalho pela carestia das conduções, sempre os nossos gêneros entregues a acidentes que os deterioram em vagarosa viagem. Esta experiência, comum a todos os lavradores e sentidas pelos negociantes, produz unanimidade de pensamento em toda a população sobre o melhoramento dos transportes.³⁰⁹

Como descreve Emilia Viotti, nessas situações a economia das povoações regredia ou ficava paralisada em função do estado intransitável em que se encontravam as estradas, e a produção se restringia muitas vezes à subsistência. Tal como ocorria em Guarapuava, a única exportação compensadora por essas estradas se tornava a do gado, pois constantemente o frete custava mais que os produtos da agricultura de abastecimento que se pretendia transportar.³¹⁰

Em 1821, a estrada aberta em 1810 para a chegada do trem real de ocupação em Guarapuava já se encontrava com trânsito impraticável. De acordo com o padre Chagas:

A estrada, que segue de Guarapuava para os campos-geraes de Corytyba, atravessando um certão de mato denso, que tem a extensão de vinte Leguas, por onde entrou a Expedição em 1810, pelo decurso do tempo se tem posto incapaz de se tranzitar por elle, sem expor-se a sofrer graves incomodos; porq-está serrado por sima de matas e arbustos espinhosos, e continuando por baixo de caldeiroens, ou atoleiros fundos, com muitos aterradoz, e duas pontes arruinadaz. A reparação desta estrada, com desvios, e atalhos, que precisa, avalião os prudentes em depeza de 450\$000 rs.³¹¹

No documento encaminhado à corte, o padre relatava o estado deplorável da estrada, explicando que os riscos da travessia do sertão impediam as comercializações necessárias para o crescimento daquela conquista. Nesse período a expedição estava estacionada nos termos da ocupação, e a solicitação da verba para a reabertura do caminho serviria para a contratação de mão de obra, geralmente entre a população pobre, para realizar os trabalhos de

³⁰⁹ COSTA, Emilia Viotti. *Da senzala à colônia*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

³¹⁰ *Ibidem*, p.207.

³¹¹ LIMA, Francisco das Chagas. Estado Actual da Conquista de Guarapuava no Fim do Anno de 1821; Descripto por Ordem do Illm.º e Exm.º Governo Provisório desta Provincia de S. Paulo. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op.Cit.*, p.268.

melhoria. Por carta régia, desde 1811 estava estipulado o chamado “imposto de Guarapuava” no Registro de Sorocaba para custear as expedições que se destinavam à ocupação da região.

Conforme Maria Thereza Petrone, em 1818, tropeiros de Castro e Curitiba, os mesmos proprietários dos Campos Gerais que obtiveram sesmarias em Guarapuava, tentavam conseguir a dispensa do “imposto destinado para a subsistência da expedição de Guarapuava” criado sete anos antes. Pela Carta Régia de 1809, o imposto sobre as tropas deveria ser mantido em \$200 réis por cinco anos a partir da expedição iniciada em 1810. A cobrança se iniciou em 1811. Após esse prazo, em 1816 o valor deveria ser reduzido à metade, sendo encerrado com o vencimento dos dez anos em 1821. Entretanto, somente em 1819 Dom João VI autorizou a redução à metade do imposto de 1811, com a finalidade de “conciliar os interesses das suplicações com o bem geral dessa capitania, e insuficiência das suas Rendas para o estabelecimento da Povoação de Guarapuava, da Freguesia [...], e para a conservação de várias Estradas”.³¹² O imposto de Guarapuava rendia, em 1827, uma alta arrecadação de 5:814\$220 réis, e se estendeu por mais três décadas após o prazo definido inicialmente, sendo mantido até 1851.³¹³

Em 1839, ano da abertura do caminho de Missões, o volume arrecadado ainda era de 6:252\$275,³¹⁴ valor muito superior ao estipulado por Chagas Lima para a reabertura do caminho até Curitiba em 1821, e antes da inflação dos preços da década de 1850.³¹⁵ Todavia, o valor poderia estar direcionado para todas as estradas da província.

A abertura do caminho de Missões foi realizada pelos estancieiros dos Campos Gerais e de Guarapuava interessados na ocupação dos campos de Palmas. Porém, a manutenção da estrada continuava a cargo da província. Em julho de 1841, os estancieiros haviam contratado trabalhadores pobres para trabalhos de melhoria na estrada recém aberta, juntamente com o trecho que seguia até os Campos Gerais. Após três meses de trabalho mantidos por seus custos, solicitavam recursos ao presidente da Província para finalizar a empreitada na denominada estrada da mata. Segundo o estancieiro Domingos Inácio de Araújo, proprietário de terras em Palmeira e Guarapuava, ainda em 1841, “a Estrada da mata, q’ desta Comarca vai para Guarapuava e o país de Palmas setem tornado quasi intranzitável, e q’ isso dado bem

³¹² PETRONE, Maria Thereza Schorer. *O Barão de Iguape: um empresário da época da Independência*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976, p.144.

³¹³ O Imposto de Guarapuava foi extinto por lei em 7 de maio de 1851. BADDINI, Cássia Maria. *Sorocaba no Império: comércio de animais e desenvolvimento urbano*. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2002, p.55.

³¹⁴ PETRONE, Maria Thereza Schorer. *Op. Cit.*, p.145.

³¹⁵ LOBO, Eulália e outros. Evolução dos preços e do padrão de vida na cidade do Rio de Janeiro, 1820-1930. In: *Revista Brasileira de Economia*, v. 25, n. 4, 1971.

prejuízo, os habitantes de Guarapuava tomarão aseo zello reparala, porem tendo elles empregados nella há mais de três meses em hum assíduo trabalho, não tem podido”.³¹⁶

Segundo o fazendeiro, não era a primeira vez que naquelas circunstâncias o governo paulista tinha sido coadjuvante na melhoria de tais estradas, “mandando soprir com hua cota pella caixa, q’ faz as despesas de Guarapuava”,³¹⁷ ou seja, usando parte do imposto de Guarapuava, recolhido em Sorocaba. Ao final da carta, Domingos Inácio solicitava quarenta reses que serviriam para o municio dos trabalhadores na estrada, colocando-se à disposição para efetuar a compra dos animais. Fornecendo o gado à custa da província, os estancieros também faziam retornar a eles os impostos pagos em Sorocaba pelos animais que criavam nos Campos Gerais. Quanto aos trabalhadores, considerados “débeis braços d’uma tão diminuta população”,³¹⁸ receberiam apenas alimentação nos meses de trabalho. Nessas condições de exploração, enquanto era possível o acesso à terra no rocio e no Campo da pobreza da povoação, os lavadores pobres certamente preferiam lavrar suas roças sem a sujeição aos proprietários para o trabalho nas estradas ou em qualquer outra empreitada.

Mesmo com o imposto de Guarapuava direcionado para a manutenção das estradas, os deputados paulistas apresentaram, em janeiro de 1846, um projeto à assembleia provincial que tentava regulamentar a abertura e a manutenção das estradas de todas as comarcas de São Paulo, visando desonerar os cofres públicos da província. Logo aprovado e transformado em lei, o decreto obrigava a todos os jornaleiros e lavradores pobres a trabalhar nas obras provinciais de abertura de estradas e construção de pontes que viessem a melhorar as vias de comunicação e, na falta de trabalhadores voluntários, ficava estabelecido: “Art. 2º - Havendo falta de trabalhadores voluntários para qualquer das obras mencionadas no art. antecedente, os jornaleiros, residentes na freguesia, onde ella se estiver fazendo, ou mesmo fora da freguesia, serão coagido a trabalhar por o tempo determinado”.³¹⁹ Só seriam coagidos os jornaleiros que trabalhassem em profissões adequadas ao trabalho das estradas, o que colocava os lavradores como os principais atingidos pela nova lei. Os fazendeiros eram

³¹⁶ ARAÚJO, Domingos Inácio. *Solicitação de ajuda para a abertura da estrada da mata ao governo provincial*. Data: 30 de julho de 1841. AESP - Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 230. Ordem 1025. Documento: 83. Página: 01, 1841.

³¹⁷ Idem.

³¹⁸ A carta do padre Antonio Braga de Araújo, assinada por dezenas de estancieros com propriedades em Guarapuava, foi encaminhada em anexo à solicitação de Domingos Inácio. Cf. ARAÚJO, Antonio Braga de. *Solicitação de ajuda para a abertura da estrada da mata ao governo provincial*. Data: 16 de agosto de 1841. AESP - Arquivo do Estado de São Paulo: Caixa: 230. Ordem 1025. Documento: 84. Página: 01, 1841.

³¹⁹ Assembleia Legislativa Provincial. *Regulamentação sobre a contratação de jornaleiros para a construção de estradas*. Decreto memorando de 1846. São Paulo: Caixa 549, número 46.014, código 39, p.04, disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/geral/acervoHistorico/FichaDocumentoImperio.jsp?idDocumento=16389>, acesso em 17 de fevereiro de 2018.

obrigados a ceder um percentual de escravizados para as obras por determinado tempo, tal como o que era previsto na abertura da estrada dos Campos Gerais a Guarapuava em 1810, mas a coação ficava reservada aos pobres. Tal como observou Rogério Santos Souza em situações análogas na Bahia oitocentista, “o recrutamento forçado constituía, nesse contexto, uma das faces do exercício do domínio senhorial que restringia e ameaçava mais ainda a sua experiência de liberdade”.³²⁰

Não encontramos indícios claros de que a lei de 1846 tenha sido aplicada diretamente sobre os lavradores pobres de Guarapuava, embora as reses solicitadas pelo estancieiro Domingos Inácio em 1841 já indicassem que nos trabalhos na abertura das estradas estavam sendo aproveitados os grupos de lavradores pobres migrantes, sendo oferecida apenas a alimentação diária pela realização do serviço.³²¹ Após a emancipação do Paraná em 1853, as formas de exploração da mão de obra pobre na abertura das estradas ganhou ainda maiores nuances com a liberação para o uso da mão de obra indígena aldeada, assim como se chegou a esboçar o uso da mão de obra dos imigrantes europeus que chegavam à província.³²²

Em 1855, a recém-criada Câmara de Guarapuava indicava ao novo governo provincial o interesse em colocar os Kaingang que se encontravam na vila juntamente com os aldeados em Palmas nos trabalhos de reparo da estrada da mata, alegando que os povoadores pobres não aceitavam realizar tais serviços, “não tendo podido mandar fazer mais por falta de braços”. Naquele momento, “a Câmara julga que nest ramo de servisso se deveria empregar os índios manços ganhando o devido jornal daqui e de Palmas”.³²³ Dois anos depois, em 1857, o presidente da província indicava que não somente a proposta de aplicação dos indígenas nos trabalhos da estrada havia se concretizado, bem como aquela destinação dos aldeados da Província havia se tornado recorrente na região.³²⁴

³²⁰ SOUZA, Robério Santos. *Trabalhadores dos trilhos: imigrantes e nacionais livres, libertos e escravos na construção da primeira ferrovia baiana (1858-1863)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2015, p.33.

³²¹ O estancieiro Domingos Ignácio de Araújo foi um dos primeiros sesmeiros de Guarapuava, adentrando na região para ocupar uma sesmaria de 10.890 ha no quarteirão do Pinhão, ainda em 1817, conforme voltaremos a discutir no terceiro capítulo. Sendo o maior proprietário de animais na lista das concessões encaminhada ao governo paulista em 1821, possuía então 246 bois e 475 cavalos. Em 1835, Domingos Ignácio possuía em sua propriedade 550 cavalos, 30 bois, 12 porcos e 30 muaras. Cf. Lista de Habitantes de Guarapuava, 1835. Curitiba: Cópia microfilmada pertencente ao Departamento de História da Universidade Federal do Paraná - UFPR.

³²² O plano previa a inserção de imigrantes na abertura de estradas pelos primeiros cinco anos depois da chegada ao Paraná em troca do pagamento de metade da passagem de vinda. Tal proposta não chegou a ser regulamentada, mas estava inserido na lei nº 29 de 1855, que estabelecia as primeiras diretrizes da imigração para o Paraná. Cf. MENDONÇA, J. M. N. Revisitando a história da imigração e da colonização no Paraná provincial. *Revista Antíteses*, v.8, n.16, p.204-226, jul./dez. 2015, p.212.

³²³ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 10 de novembro de 1855. Livro de Registro de Expediente da Câmara Municipal de Guarapuava, Livro 1, p.23.

³²⁴ CAVALHAES, José Antonio Vaz de. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná: 1857*. Curitiba: Typ. Paranaense de C. Martins Lopes, 1858, p.95.

Nesse ponto é importante destacar que após a emancipação política de São Paulo, o governo provincial paranaense financiou averiguações por parte de engenheiros e exploradores que pudessem colocar o Paraná como rota principal de comunicações do Império entre as províncias do Mato Grosso e Rio Grande, assim como com a província de Corrientes na Argentina, e ao Paraguai. Para acesso ao Mato Grosso, durante e após a Guerra do Paraguai, expedições pelos rios Tibagi, Paranapanema e Ivaí tentavam encontrar uma rota fluvial navegável que permitisse a entrada mais a Oeste sem a utilização do rio Paraná. Segundo as investigações de Gilmar Arruda, “do ponto de vista do Império era uma forma de escapar da navegação do Rio da Prata, até então a via de acesso mais rápida a Província do Mato Grosso. Para os ‘paranaenses’ abriria a possibilidade de uma rota comercial entre o Paraná e aquela Província”.³²⁵

Traçar uma rota até as províncias argentinas parecia muito vantajoso aos camaristas de Guarapuava na década de 1850 em função do comércio de mueres vindos das estâncias argentinas. Até então, os animais passavam pela região de Missões antes de adentrar no Paraná pelo caminho que ligava o Rio Grande à região de Palmas e Guarapuava, seguindo depois em direção à Sorocaba. Em 1860 já havia sido aberto um caminho que, de Chapecó, seguia diretamente a Corrientes, no território argentino, de onde passaram a ser trazidas muitas mulas sem transitar pela Província do Rio Grande do Sul.³²⁶ Em poucos anos, cargas de madeira e erva mate também passaram a ser remetidas pelo Rio Uruguai até outras paragens na Argentina, levando a Câmara de Guarapuava a indicar ao governo provincial a instalação de um posto de tributação naquele caminho.³²⁷ A erva mate dos Campos Gerais e Curitiba, por outro lado, era revendida para os argentinos através da navegação que partia do porto de Paranaguá e seguia até o Prata.

Em 1860, o custo total do transporte de uma carga de oito arrobas de erva-mate no lombo de qualquer animal, no trajeto Guarapuava até os portos de Paranaguá ou Antonina (cerca de 370 quilômetros), cujo valor de venda não superava 28\$000 réis, custava em média 16\$000 réis, o equivalente a 57% do valor da carga. Como base de comparação, a mesma carga, saindo de Ponta Grossa, freguesia dos Campos Gerais, localizada 150 quilômetros mais próxima dos portos, tinha um custo entre 3\$000 e 4\$000, e de Castro, entre 5\$000 e 6\$000 réis, ou seja, o frete no restante das povoações paranaenses alcançava valores entre três e

³²⁵ ARRUDA, Gilmar. Rios e governos no Estado do Paraná: pontes, “força hydraulica” e a era das barragens (1853-1940). In: *Varia Historia*. v.24, n.39, p.153-175, jan./jul. 2008, p.157.

³²⁶ CARDOSO, José Francisco. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: 1º de março de 1860. Curitiba: Typ. Paranaense de C. Martins Lopes, 1860, p.95.

³²⁷ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 8 de janeiro de 1862. Livro de Registro de Expediente da Câmara Municipal de Guarapuava, Livro 1, p.85.

resistir as dificuldades da estrada quando carregados, e os tropeiros que importão gêneros para este município pela mesma razão não querem exportar, por estarem os seus animaes fadigados das penosas jornadas no sertão que medeia entre esta Villa e a de Ponta Grossa.³²⁹

Nessa situação, onde o gado era a única mercadoria transitável, os lavradores de Guarapuava alçavam uma condição exclusiva com relação à produção de excedentes. Ao mesmo tempo em que não era possível a negociação de suas produções agrícolas com outras vilas paranaenses, a condição das estradas impedia que outras vilas oferecessem concorrência a seus produtos perecíveis. Apesar das dificuldades no transporte de cargas, os campos de inverno guarapuavanos ofereciam espaço e pastos para mais de trinta mil animais invernaem todos os anos,³³⁰ além das fazendas que mantinham suas criações de bois, cavalos e potros, como veremos mais adiante. Esses fatores, aliados à disponibilidade de terras no rocio e no Campo da pobreza, viabilizaram as características básicas necessárias para que os lavradores pobres pudessem reproduzir suas formas de sobrevivência em Guarapuava, tal como apontamos até aqui e cujas características continuaremos problematizando.

Embora até mesmo a principal estrada rumo aos Campos Gerais permanecesse em condições deploráveis em fins de 1869, nos meses finais da Guerra do Paraguai, o parlamento brasileiro chegou a discutir a abertura de uma rede estratégica de estradas que permitisse a interligação das províncias fronteiriças com Argentina e Paraguai, colocando Guarapuava com o ponto central daquele projeto. Na sessão imperial daquele ano entre o Ministro da Agricultura Joaquim Fernandes Leão e a Câmara dos deputados, o deputado Dias da Rocha argumentou:

Guarapuava, ponto obrigado do último traçado, possui as melhores condições topographicas, pois acha-se mui proximamente da linha recta, que reúne Coritiba, Palmeira, Villa-Rica do Paraguay e Assumpção. Guarapuava é portanto, afora as condições de seu clima salubre e fertilidade dos campos, o verdadeiro centro da rede estrategica, que deve comprehender as províncias do Rio-Grande, Paraná, e Mato-Grosso, e o Paraguay e Corrientes.³³¹

Conquanto se arquetetasse tal projeto, nos anos seguintes ao final da guerra não ocorreu a abertura de tal rota estratégica,³³² ou mesmo melhorias nas estradas já existentes.

³²⁹ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em oito de janeiro de 1862. *Op. Cit.*, p.86.

³³⁰ Dados dos Relatórios da Câmara Municipal de Guarapuava da década de 1870, os quais serão citados no decorrer desse trabalho.

³³¹ Sessão Imperial do Encerramento da Assembléa Geral Legislativa. In: *Annaes do Parlamento Brasileiro*. Sessão de 1869. Tomo 6. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve, 1869, p.112.

³³² Em 1888, o jornal *A Província de Matto-Grosso* noticiava a chegada a Cuiabá de uma comissão estabelecida pelo Ministério da Guerra para o planejamento da estrada que ligaria a província matogrossense a Guarapuava. De acordo com José Florêncio Dutra, editor do jornal e membro do Partido Liberal, aquela estrada não possuía mais vantagens à província: “Houve tempo em que, apesar dos reconhecidos inconvenientes das baldeações, se

Em janeiro de 1877 continuavam sendo comuns as petições de verbas para o governo provincial que cobrissem trabalhos de melhorias em trechos intransitáveis das estradas que cortavam Guarapuava. Naquele mesmo ano, uma denúncia chama a atenção. Em maio, o imigrante dimanarquês instalado em Guarapuava, Daniel Cleve, atuando como observador imperial do trânsito de pessoas na região central e nas fronteiras do Paraguai e Argentina desde 1858, publicou um texto que compunha um de seus relatórios à corte denunciando invasões argentinas sobre as terras, madeiras e ervais paranaenses da região de Campo-Erê, no entorno da estrada aberta desde Chapecó em 1860 para o comércio de muares com a província argentina de Corrientes. De acordo com Cleve, naqueles idos de 1877:

existe uma estrada de cargueiros (ou picada, como quizerem chamar a este traço recentemente aberto) feita pelos Argentinos, como o governo deve saber pelos documentos que publicamos, e pela informação de nossa previdente municipalidade [de Guarapuava] que immediatamente deu conhecimento do facto ao presidente da provincia. [...] Saiba o governo, saiba o paiz, que os Argentinos exportam herba mate e madeiras de construção das terras do Brazil.³³³

A notícia da picada aberta pelos cargueiros argentinos para retirada de erva-mate e madeiras brasileiras parece ter se espalhado rapidamente pelo Império, principalmente como reflexo da centralidade que a região tomou durante o evento da guerra do Paraguai. Ainda assim, a notícia não havia causado reações da Corte: em agosto de 1877, três meses após a denúncia de Cleve, jornais das províncias do Norte do Império reprisavam publicações da imprensa paranaense com informações em tom de ironia pela falta de ações governamentais:

Á [jornal] *Provincia do Paraná* escreveram de Guarapuava o seguinte: “As relações entre os habitantes da fronteira estão abertas: já começam as importações de generos da provincia de Corrientes para Campo-Erê. Descem tropas em procura de sal para a margem do Paraná, e subditos argentinos têm vindo ao districto de Palmas. A exportação dos productos naturaes pelo estrangeiro continúa: o argentino os prepara, exporta (ou importa) e consome, e o Brasil tem com isso grave prejuízo”.³³⁴

pensou em utilizar a navegabilidade de alguns tributários do Paraná e do Paraguay para estabelecer mais rápida comunicação entre a côrte e Cuyabá. Era então Paranaguá o ponto da viação mais proximo de Matto-Grosso. Esse tempo passou. Enquanto esperamos pela realização dos planos que então forão apresentados avançarão outras províncias mais felizes. (...) E mais admirável ainda, porque o projeto de S. Ex.. para Guarapuava, é peor que os anteriores, pois que inutilmente alonga a distancia entre Curitiba e a foz do Ivinheima, pontos communs aos demais traçados.” Cf. DUTRA, José Florencio. Do Paraná a Matto-Grosso. In: *PROVINCIA de Matto-Grosso*, A. Cuiabá, domingo, 5 de agosto de 1888, p.01.

³³³ CLEVE, Luís Daniel. Ainda a linha fronteira. In: *PROVINCIA do Paraná*, Curitiba, n. 65, sábado, 5 de maio de 1877, p.02.

³³⁴ Notícias do Sul. In: *JORNAL do Recife*. Pernambuco, n. 192, quinta-feira, 22 de agosto de 1877, p.01.

Nesses textos, como se evidencia, tentava-se noticiar o avanço argentino sobre as terras sob domínio de Guarapuava, e denunciar a falta de ações por parte do Império. Menos de um ano depois, os jornais noticiavam o interesse ainda maior dos argentinos sobre as terras brasileiras. Com trechos de publicações de periódicos da província de Corrientes, novos textos de Daniel Cleve lançados nos jornais brasileiros davam conta de que os habitantes de Palmas, interrogados pelos argentinos sobre os interesses de mudar suas terras para o domínio argentino, teriam se mostrado indiferentes a uma possível anexação territorial argentina: “Haciendo (refere-se aos habitantes de Palmas) preguntas sobre los limites de la confederacion com el Imperio, decion que por parte de ellos o mismo era pertencer á unos que á otros...”. Ainda segundo os jornais brasileiros, os argentinos teriam subido pelo rio Iguaçu, e “tem vindo a Guarapuava emissarios com propostas inaceitaveis,” prometendo a abertura de estradas à população de Guarapuava pelo território a ser anexado à província de Misiones Correntinas. Os argentinos ofereciam todas as comodidades e garantias possíveis de boas relações comerciais aos “desterrados de las costas brazileras”, como os jornais argentinos descreviam os moradores de Guarapuava, a quem eles prometiam que “á gran distancia del Atlantico, puedan por medio del Paraná ó el Uruguay, ligando-se conuestras poblaciones, tener um fácil acceso hasta el Oceano”.³³⁵

Daniel Cleve, ao complementar a notícia publicada em abril de 1878, enfatizava que os guarapuavanos, ao contrário dos moradores de Palmas, não se mostraram indiferentes e tentavam impor medidas de defesa contra um possível ataque argentino para anexação. Porém, a situação calamitosa das estradas, sem reparos desde 1867, mantinha a região realmente desterrada de comunicações com o litoral do Império. Nesse sentido, valeria saber que classes haviam respondido aos questionamentos argentinos em cada uma das povoações, se lavradores ou estancieiros, e como cada uma delas responderia à prometida defesa de Guarapuava e à indiferença de Palmas na possibilidade de anexação à província argentina de Corrientes. No ano seguinte, em 1879, a freguesia de Palmas foi elevada à categoria de vila e desvinculada administrativamente de Guarapuava, com fins de estabelecer maior defesa. Nos anos 1880 a Questão de Palmas colocou em disputa uma grande área que incluía os campos da vila de Palmas, a qual só se resolveu no início da Primeira República.³³⁶ Entretanto, como aprofundaremos no tópico seguinte, na década de 1880 o comércio de muares havia entrado

³³⁵ CLEVE, Luís Daniel. Questão de Limites. In: *GAZETA de Joinville*. Joinville, n.28, terça-feira, 9 de abril de 1878, p.01.

³³⁶ Cf. MACHADO, Paulo Pinheiro. O sertão de Palmas: fronteira agro-pastoril e conflitos sociais. *Op. Cit.*

em queda e Guarapuava já não contava com um grande volume de tropas atravessando seu território pela estrada de Missões.

Em meio ao conflito iminente com a Argentina, a utilização da mão de obra de indígenas, lavradores e demais povoadores pobres na abertura e recuperação das picadas e estradas não havia cessado no último quarto do século XIX. Ainda em 1875, a abertura de uma nova estrada em direção à povoação de Porto União, nas margens do rio Iguçu, mobilizou esforços em Guarapuava. No relato da Câmara municipal, “a Câmara indicaria como bastantes vantajosa para Guarapuava a abertura de uma comunicação entre o Porto da União e esta cidade, distando apenas segundo informações exatas de doze a quatorze léguas [80 a 92 km]. Ahi neste certão tem moradores que apesar de sua pobreza já tem aberto um picadão mais da metade do caminho”.³³⁷ Como se percebe, havia casos em que a abertura das estradas poderia ocorrer sem que os moradores pobres fossem coagidos ao trabalho. Nessa situação em especial, a possibilidade de conseguir sal a preços menores que os conseguidos com o oneroso frete dos Campos Gerais se tornou motivo para a cooperação dos lavradores na obra.³³⁸

Em 1885, após o início da disputa com a Argentina da Questão de Palmas, o sertanista José Francisco Thomaz do Nascimento partia de Guarapuava rumo a Oeste em direção ao rio Iguçu, como parte das primeiras ações de estabelecimento da colônia militar na região da fronteira nos anos seguintes. Acompanhado de dez camaradas, lavradores e ervateiros moradores de Laranjeiras (um dos quarteirões distantes de Guarapuava) para abrir a picada e guiar as mulas carregadas, José Francisco partiu rumo aos denominados campos do Chagú, localizados a Oeste, a mais de trinta léguas (200 km) do quarteirão central de Guarapuava.

Segundo o relato do sertanista, os camaradas que o acompanhavam eram voluntários, interessados naquele trabalho pela possibilidade de descoberta de novos ervais e outras áreas ainda não ocupadas mais a Oeste, nos campos do Chagú.³³⁹ Após chegarem à região, seguiram a partir dali também acompanhados por indígenas que haviam se disposto a guiar o grupo pelas picadas em troca de tecidos e ferramentas. Andando mais nove léguas (60 km) adiante chegaram a novos campos, considerados adequados às criações de gado, possuindo ainda boas terras para lavoura. Naquelas terras, um grupo de povoadores pobres vivia sob o regime de faxinais.

³³⁷ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 4 de janeiro de 1875. Livro de Registro de Expediente da Câmara Municipal de Guarapuava, Livro 2, p.47.

³³⁸ A partir da década de 1860, com a dificuldade dos transportes e o custo do frete de Guarapuava até o litoral, o preço do sal aumentou excessivamente em Guarapuava.

³³⁹ MYSKIW, Antonio Marcos. *A fronteira como destino de viagem: a colônia militar de Foz do Iguçu (1888-1907)*. Guarapuava/Niterói: Editora Unicentro/Editora UFF, 2011, p.96.

De acordo com Antonio Myskiw, ao descrever os faxinais, o sertanista explicava sobre diversas especificidades daquele modo de vida, onde pequenos lavradores dividiam áreas comunais de criação, plantio e exploração de ervais, de onde conseguiam algum dinheiro para a compra de vestimentas, sal e ferramentas de trabalho.³⁴⁰ Nesses relatos, posteriores à aplicação da Lei de Terras de 1850 na província, tanto da rotura da estrada de Porto União quando da picada para o rio Iguaçu, já na década de 1880, notamos que quando os trabalhos de abertura dos caminhos poderiam trazer vantagens diretas aos lavradores, a arregimentação para essas lidas não precisava partir de ameaças de coerção.

Como pudemos discutir nesse tópico, a condição das estradas e seus trabalhos de abertura e conservação colocavam os povoadores pobres e indígenas na mira das autoridades provinciais e municipais para a execução das obras de conserto e rotura. Coercitivo ou pouco remunerado, o trabalho nas estradas era rejeitado pelos povoadores pobres enquanto era possível o acesso à terra em Guarapuava, preferindo se manterem sem a sujeição aos proprietários para o trabalho nas estradas, exceto quando a abertura poderia trazer vantagens maiores que o pagamento pela lida, já em períodos posteriores à 1854, como vimos acima. Também nessa situação, como pudemos observar, onde o gado se tornou a única mercadoria transitável, os lavradores de Guarapuava conseguiram boas condições com relação à produção e venda de excedentes, como problematizaremos na sequência.

2.3 MORIGERADOS E CABOCLOS

As primeiras obras historiográficas a discutir o papel dos imigrantes europeus na história do Paraná passaram a ser produzidas na virada do século XIX para o XX, vinculadas ao movimento político e intelectual do Paranismo,³⁴¹ e tenderam a privilegiar análises que forjaram uma identidade local definida a partir da defesa do protagonismo e do pioneirismo dos imigrantes europeus na ocupação das terras paranaenses. As publicações de história que compartilhavam as principais ideias desse movimento enfatizaram a composição de um “mosaico étnico” entre diversas etnias de povos europeus, indígenas e africanos,³⁴² enquanto outros, em contraposição à teoria sócio-racial defendida por Gilberto Freyre em Casa Grande

³⁴⁰ Ibidem, p.98.

³⁴¹ PEREIRA, Luís Fernando Lopes. *Paranismo: o Paraná inventado – cultura e imaginário no Paraná da I República*. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2ª ed., 1998.

³⁴² Um estudo das perspectivas de classificação da população do Paraná no início do século XX pode ser encontrado em STEIN, Marcos Nestor. Imigração, colônias agrícolas e etnicidade: uma análise sobre os discursos de identificação no Paraná. In: *História: Debates e Tendências*. UPF, v. 14, n. 1, 2014.

& Senzala no mesmo período,³⁴³ chegaram a defender a exclusividade dos elementos de origem europeia na constituição do povo paranaense.³⁴⁴

De acordo com a análise de Joseli Mendonça, a partir da década de 1950, novos estudos contestaram as teorias apresentadas pelos autores do Paranismo. Porém, os trabalhos resultantes da nova proposta historiográfica sobre os imigrantes, por diversas questões, incluindo a escolha de fontes e metodologias, acabaram por privilegiar o período posterior a 1870.³⁴⁵ Nesse sentido, os processos migratórios ocorridos entre as décadas de 1820 e 1860 para o território paranaense, assim como as diretrizes da imigração estrangeira discutidas nos anos iniciais da província foram pouco enfatizadas na maioria dos trabalhos sobre a temática.³⁴⁶ Por esta razão, entendemos que a historiografia da imigração para o Paraná deixou encoberta a questão agrária em torno dos impactos da Lei de Terras nesse processo, envolvendo a provável desapropriação de lavradores pobres para a instalação dos imigrantes europeus entre 1855 e 1870.

Já discutimos nas páginas anteriores o processo imigratório ocorrido em 1828, quando a Corte sugeria a criação de um núcleo colonial próximo à Guarapuava para a instalação de um grupo de alemães que estavam sendo trazidos ao Brasil. Pelo posicionamento do Conselho provincial de São Paulo,³⁴⁷ as distâncias das vilas mais próximas, aliada à predominância da pecuária e às grandes despesas trazidas pelo transporte da produção local afastaram a possibilidade dos colonos se instalarem em Guarapuava.

Os questionamentos a respeito da possibilidade de Guarapuava e outras áreas afastadas do litoral receber núcleos de imigrantes europeus voltaram a ocorrer após a emancipação da província do Paraná. Em 1854, o deputado do Partido Liberal Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá, estancieiro de Palmeira que se tornaria um dos políticos que mais atuaria na presidência e vice-presidência da província, além de assumir o ministério da agricultura durante o Segundo Reinado, publicou uma resposta a um pedido do primeiro presidente da província, Zacarias de

³⁴³ FREYRE, Gilberto. *Casa grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal* [1933]. São Paulo: Global, 2006.

³⁴⁴ Um estudo sobre a obra de Wilson Martins, autor paranista criador da teoria da aculturação na década de 1950 no Paraná, baseada apenas em imigrantes europeus, pode ser encontrado em MENDONÇA, J. M. N. Revisitando a história da imigração e da colonização no Paraná provincial. *Op. Cit.*

³⁴⁵ MENDONÇA, J. M. N. Revisitando a história da imigração e da colonização no Paraná provincial. *Op. Cit.* Uma pesquisa recente abarcando as experiências de diversos núcleos de imigrantes europeus estabelecidos no Paraná, com outras discussões pertinentes relacionadas ao período anterior e posterior à década de 1870 é encontrado em NISHIKAWA, Reinaldo Benedito. *As Colônias de imigrantes na Província do Paraná, 1854-1889. Op. Cit.*

³⁴⁶ Um estudo que aprofunda os primeiros anos da imigração para o Paraná a partir da emancipação política da província é o de STEIN, Marcos Nestor. Empreendimentos de colonização no Paraná: políticas de imigração e colônias agrícolas. In: TEDESCO, J. C.; NEUMANN, R. M. (orgs.). *Colonos, colônias e colonizadoras: aspectos da territorialização agrária no Sul do Brasil*. Porto Alegre: Letra&Vida, 2015, p.96-113.

³⁴⁷ Conselho do Governo de São Paulo. Sessão extraordinária em 7 de janeiro de 1828. *Op. Cit.*

Góes e Vasconcellos, do Partido Conservador. O governante solicitava ao deputado um levantamento das possibilidades de instalação de imigrantes no Paraná. O deputado, satisfeito por ser escolhido pelo presidente para fornecer sua opinião no assunto,³⁴⁸ aproveitou a oportunidade para se colocar na posição de representante político dos estancieiros paranaenses, em sua maioria vinculados ao Partido Liberal.

Aquilo que era inicialmente uma informação solicitada pelo presidente da província foi transformada por Jesuíno em um discurso contendo as bases imigrantistas para os grandes proprietários de terra e gado no Paraná. Publicada por partes em várias edições do jornal oficial de divulgação provincial, o *Dezenove de Dezembro*, o texto teria impactos em todo o delineamento da ocupação do Oeste paranaense na segunda metade do século XIX. Nessa posição, o texto iniciava apontando que os estancieiros tinham posicionamento contrário ao estabelecimento de imigrantes nas áreas de criação e invernada de animais. Como argumenta Jesuíno,

Em primeiro lugar [...] o commercio e a criação de animaes são as industrias dominantes: a agricultura é mais uma imposição da necessidade de que uma fonte de riquezas; por tanto esta mina inexaurível é apenas explorada pela parte mais pobre de população á quem falta absolutamente outro meio de vida; e mesmo assim, desde que se podem forrar ao trabalho das terras, tomão outro norte immediatamente. Os hábitos de agitação da vida pastoril, com suas emoções variadas, parecem afastar ainda a população dos deveres fixos constantes que impõe o cultivo da terra.³⁴⁹

Com essa declaração, o representante dos estancieiros reproduzia a separação de funções e de possibilidades de enriquecimento imposta desde o início da ocupação das terras de Guarapuava. Com a agricultura de abastecimento dispensada à população pobre, as “emoções” da vida pastoril ficariam reservadas aos estancieiros. Sob qualquer possibilidade de viver da criação de animais, o político considerava que os lavradores estariam propensos a abandonar suas roças frente a qualquer nova oportunidade, haja vista a precariedade das condições da produção de alimentos nas áreas das estâncias. Não seria esse o destino a ser projetado aos imigrantes que chegassem à província.

O segundo motivo para a não instalação dos imigrantes, na visão do político e estancieiro, estava na ausência de grandes empreendimentos agrícolas na província: “Em segundo lugar, esta província que é somente rica de esperanças, e de elementos de grandesa ainda em embrião, tem falta de capitães, condição primaria para qualquer empresa industrial,

³⁴⁸ SÁ, Jesuino Marcondes de Oliveira e. Publicação a pedido. In: *DEZENOVE de Dezembro*, O. Curitiba, n.9, sábado, 27 de maio de 1854, p.5.

³⁴⁹ Idem.

e principalmente para a agricultura, que só vagarosamente remunerava os avanços feitos”.³⁵⁰ Nessa direção, em função das baixas remunerações e da falta de empreendimentos agrícolas que necessitassem de muita mão de obra, a região das estâncias se tornaria pouco atrativa aos imigrantes. A falta de escoamento da produção, em função da geografia do território paranaense, acabava por selar o destino pretendido pelo representante dos estancieiros para o Oeste paranaense: manter-se intacto enquanto terras devolutas à espera da expansão das estâncias:

O Paraná não tem a vantagem das grandes vias fluviaes como o Amazonas, nem um território geralmente chato como o Rio Grande do Sul; suas vias de comunicações, ainda atrasadas, tornão os transportes demorados e caros; mas além do seu clima quasi europeu, de seu diminuto numero de escravos, a providente natureza, para suavisar a tarefa do colono, estendeo um immenso sertão de mattas férteis por ambos os costados da Serra do Mar, avisinhando assim do oceano os terrenos mais proprios para a agricultura. Por outro lado, bordou as margens das tres grandes veias d’agua que, depois de baixarem mais de dois terços do territorio da província vão se derramar na immensa bacia do Prata, de mattas igualmente fecundas, deixando nas áreas formadas pelo Tibagy, Iguacú e Uruguay as pastagens proprias para a criação dos animaes.³⁵¹

Ainda argumentando sobre a impropriedade da região das estâncias para a colocação dos imigrantes, Jesuíno relatava a hierarquia de rendas possíveis aos lavradores, desqualificando os trabalhos na colheita da erva-mate. Como alegava:

O matte, como planta indigena, poderia ser considerado como o producto mais vantajoso para a exploração; por quanto temos grandes florestas onde o arbusto que presta as folhas para este chá, cresce expontaneamente deixando ao homem, apenas o trabalho da colheita; todavia me abalançarei a dizer que esta industria não offerece um futuro duradouro, e que actualmente mesmo só é sustentada pelos hábitos rotineiros do nosso povo pobre, que continua a empregar-se em um trabalho quase improficuo, que no fim do anno lhe produz seguramente menos que o salário de um jornaleiro. A razão principal da baixa deste gênero é além da imperfeição do fabrico, a desproporção economica em que se acha a demanda com a produção.³⁵²

A desqualificação dos trabalhos na colheita da erva mate pelo estancieiro do Partido Liberal continha motivações políticas importantes na década de 1850. A emancipação política do Paraná, realizada em contraposição aos interesses paulistas nos impostos do registro de Rio Negro, foi alcançada em 1853 sem contar com o apoio do Partido Liberal no Paraná, vinculado, como vimos até aqui, com o mercado de tropas em Sorocaba e aos paulistas. O

³⁵⁰ Ibidem, p.6.

³⁵¹ Ibidem, p.6

³⁵² SÁ, Jesuíno Marcondes de Oliveira e. Publicação a pedido. In: *DEZENOVE de Dezembro*, O. Curitiba, n.11, sábado, 10 de junho de 1854, p.5.

grupo de proprietários de Curitiba e do litoral que liderou a disputa política com São Paulo pela emancipação da região como província apresentou as rendas provenientes da exportação de erva-mate pelos portos paranaenses, em crescimento vertiginoso a partir da segunda metade da década de 1840, como base econômica para a receita da província que solicitava autonomia.³⁵³ De acordo com as investigações de Luiz Adriano Borges, a perda do território paranaense também era entendida pelos paulistas do Partido Liberal como uma forma de repreensão ao frustrado movimento separatista dos rebeldes liberais de São Paulo em 1842, refletindo a divisão dos interesses dos grandes proprietários paranaenses no apoio inicial à emancipação provincial. Nesse sentido,

Como na comarca de Curitiba se fortalecia a oposição liberal, a sua emancipação poderia neutralizar esses liberais, já que a presidência da nova província seria ocupada por alguém nomeado pelo governo central, além de criar novos cargos de deputados provinciais e senador. Assim, o governo conseguiria influenciar a localidade.³⁵⁴

Assim, a emancipação do Paraná em 1853 selava ainda mais a centralização política do Partido Conservador no Poder Imperial iniciado em 1850, e a derrota das revoltas liberais do Império encerradas na década de 1840. A exploração da erva-mate nas décadas seguintes não manteria as divisões partidárias de 1853, porém, nos anos iniciais da política paranaense enquanto província emancipada, os posicionamentos no processo de 1853 ainda geravam divergências. A partir daí, como indicam as investigações de Luiz Adriano Borges, a política provincial “resultou de uma negociação entre a elite local e o poder central no bojo das ideias conciliatórias”.³⁵⁵ A política conciliadora dos interesses dos grupos dominantes no Segundo Reinado se faria sentir no Paraná nos anos seguintes na questão da imigração, como aprofundaremos na continuidade desse estudo.

Retornando ao tema da desqualificação do trabalho nos ervais, precisamos destacar o fato das terras da vila de Curitiba não serem atravessadas diretamente pelo caminho de Viamão, localizado mais a Oeste, permeando as vilas da Lapa e de Castro. Dessa forma, os lavradores curitibanos não vendiam seus excedentes na rota das tropas, mantendo o abastecimento dos demais moradores da vila de Curitiba. Sendo assim, apresentavam a necessidade multiplicar suas rendas para a compra de farinha, sal e algodão a partir da

³⁵³ Cf. BORGES, Luiz Adriano. *Senhor de homens, de terras e de animais: a trajetória política e econômica de João da Silva Machado (Província de São Paulo, 1800-1853)*. (Tese de Doutorado em História). Curitiba: UFPR, 2014, p.307. De acordo com levantamentos do pesquisador, a exportação da erva-mate teve um aumento de 473% no período, enquanto o café apresentou acréscimo de 275% nas exportações do território paranaense.

³⁵⁴ Ibidem, p.306.

³⁵⁵ Ibidem, p.316.

colheita de erva-mate na região, sendo depois vendida por eles aos atravessadores em Curitiba, os quais por fim enviavam o mate processado para exportação diretamente ao porto de Paranaguá. Dessa forma, a alimentação básica de milho e feijão em Curitiba teria desenvolvido uma dependência econômica dos rendimentos da colheita de erva-mate, que complementavam a produção de subsistência. Essa forma de sobrevivência também deveria ser evitada pelos imigrantes na visão de Jesuíno.

Após desconsiderar a geografia das áreas de criação de animais para o escoamento das produções, assim como as lavouras de subsistência mantidas pelos lavradores pobres enquanto ocupação praticável pelos imigrantes, Jesuíno Marcondes sugeria que se destinassem para a fundação de núcleos de imigração as áreas que rodeavam as vilas paranaenses mais bem posicionadas para o escoamento das produções agrícolas dos esperados colonos, em especial a capital Curitiba. Segundo o estancieiro: “As circumvisinhanças de Curitiba preenchem esse desideratum [desejo], contendo muitas leguas de terrenos fertilíssimos, pela maior parte devolutos e na mais feliz situação para serem o celeiro dos tres maiores centros da população da provincia, Castro, Curitiba, e as povoações da marinha [Morretes, Antonina e Paranaguá]”.³⁵⁶

Zacarias de Góes e Vanconcelos inicialmente se mostrou relutante em desenvolver a política de imigração estrangeira da província a partir dos pontos levantados pelo deputado dos estancieiros. Poucos meses depois de receber a resposta, publicada no jornal oficial entre os meses de maio e junho, em julho de 1854 o presidente apontava em seu relatório provincial as vantagens da ocupação por imigrantes nas proximidades de Guarapuava. Partindo das informações geográficas da colônia francesa Thereza Cristina, fundada em 1847 pelo médico João Maurício Faivre, e sobre a qual discorreremos na sequência, Vasconcellos publicou uma opinião contrária à do deputado:

A colônia Thereza afastando-se da costa do mar e dos grandes centros da população para o influxo da escravidão e das tendências mercantis que nellas há, não obrasse malignamente sob o seo destino que he (expressão de seo fundador) tornar o homem feliz e virtuoso, foi encravar-se no centro da provincia á margem do Yvahy na confluencia do ribeirão das Campinas, de sorte que, no isolamento e distancia das grandes povoações, que de ordinario estorvão a prosperidade das colonias e as acabão, vê o dr. Faivre hum dos predicados mais recommendaveis de seo estabelecimento.³⁵⁷

³⁵⁶ SÁ, Jesuíno Marcondes de Oliveira e. Publicação a pedido. In: *DEZENOVE de Dezembro, O*. Curitiba, n.11, sábado, 10 de junho de 1854. Op. Cit.

³⁵⁷ VASCONCELLOS, Zacarias de Góes e. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: no dia 15 de julho de 1854. Curitiba: Typ. Paranaense de Candido Martins Lopes, 1854, p.57.

Apesar de considerar a dificuldade do escoamento dos produtos e do isolamento da colônia Thereza Cristina, Góes e Vasconcellos ponderava a importância do afastamento das terras ocupadas pelos franceses para o sucesso da colônia. Segundo a análise de Marcos Stein, na visão do presidente da província, os colonos de Thereza Cristina se encontravam afastados dos vícios vinculados à escravidão, apresentando o estado ideal de colonização estrangeira que se deveria estabelecer no Paraná emancipado.³⁵⁸ Em fevereiro de 1855, Zacarias de Góes questionava:

Não seria, pois, de utilidade publica alliciar, ainda com algum sacrificio, a introdução de certo numero de colonos para trabalhar em nossas primeiras estradas [referindo-se à Estrada da Graciosa, entre Curitiba e o litoral], ou cultivar na colonia Thereza, as ferteis terras de Yvahy, obrigados a pagar, em praso estipulado, o dinheiro que se lhes adiantasse?³⁵⁹

Além das decisões sobre o direcionamento da imigração estrangeira, o presidente provincial Conservador questionava a própria escolha de Curitiba, nos Campos Gerais, como sede da província, escolhida pelas lideranças políticas paranaenses ainda em 1853. A Câmara de Guarapuava havia colocado a cidade como uma das opções para se tornar capital da nova província, sendo considerada por Góes e Vasconcelos como uma vila com povoação suficiente para assumir a função, além de ocupar uma posição estratégica frente ao território inexplorado pela sociedade dita ‘civilizada’. Em 1854, o presidente recordava sua opinião destoante a respeito da escolha da capital provincial. A posição reforçava sua contrariedade em manter a imigração estrangeira restrita à Curitiba e às demais vilas dos Campos Gerais e do litoral:

Especificamente recordarei que existe na parte superior da província hum município em a fronteira do imperio com as republicas de língua hespanhola, tão vasto que se lhe não podem assignar limites, pois que não está todo explorado: fallo de Guarapuava e Palmas. A visinhança de paizes estrangeiros, a necessidade de promover, pela colonização, a cultura de tanto terreno desperdiçado [sic], e de chamar à civilização milhares de indígenas que allí andão errantes e bárbaros, pedem que o governo de nova província, approxime-se, quanto seja possível, desses lugares onde tamanhos interesses tem à fiscalisar e superintender.³⁶⁰

³⁵⁸ STEIN, Marcos Nestor. Empreendimentos de colonização no Paraná: políticas de imigração e colônias agrícolas. *Op. Cit.*, p.103. Vale lembrar que pelo art.16º da Lei Imperial de 28 de outubro de 1848, cada uma das províncias teria direito a utilizar seis léguas em quadra em terras devolutas para a colonização. Segundo a lei, nas colônias que se fundassem nesses terrenos não seria permitido a posse de escravos. Cf. NUNES, Francivaldo Alves. A lei de Terras e a política de colonização estrangeira na província do Pará. In: *Tempos Históricos*, vol.16. 2º semestre de 2012, p.99-126, p.111.

³⁵⁹ VASCONCELLOS, Zacarias de Góes e. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: no dia 03 de fevereiro de 1855. Curitiba: Typ. Paranaense de Candido Martins Lopes, 1855, p.31.

³⁶⁰ VASCONCELLOS, Zacarias de Góes e. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: no dia 15 de julho de 1854. *Op. Cit.*, p.10-11. Nesse trecho, ao destacar que Guarapuava se encontrava

Entretanto, na publicação da Lei nº29 de 21 de março de 1855, aprovada ainda no governo de Zacarias de Góes pela assembleia provincial da qual Jesuíno Marcondes era membro e um dos líderes, a imigração para o Paraná ficava limitada a três tipos de produção em que se poderia empregar os imigrantes que chegassem. Após instituir as verbas direcionadas para o financiamento da viagem dos imigrantes (art. 2º), o texto da lei passava a delimitar as possibilidades de trabalho na província. Se o primeiro governo provincial era Conservador, o partido dominante na assembleia era Liberal. Além de um direcionamento inicial para o serviço de abertura de estradas (art. 3º), ficava determinado, no art. 4º, que “Os colonos que se quiserem dar à agricultura, e que não tiverem meios de o fazer por sua própria conta, serão distribuídos pelos lavradores, principalmente pelos de café, chá e trigo [...]”.³⁶¹

Com a mudança programada na presidência da província dois meses depois da publicação da Lei nº29, em maio de 1855, Zacarias de Góes foi substituído pelo paulista e liberal Theófilo Ribeiro de Rezende. Mais alinhado com os interesses dos estancieiros, Rezende tratou ainda em 1855 de esmiuçar o direcionamento que deveria ser dado à execução da Lei nº29 em um novo relatório provincial. Sobre o artigo 3º que tratava do trabalho dos imigrantes na abertura de estradas, o novo presidente era enfático:

Só na estrada da Graciosa podem presentemente estar empregados colonos, pois que sendo seus serviços de alguma duração, acha-se com uma administração regularmente montada, com ranchos, e com menos dificuldade de conseguir as subsistências e outros recursos em razão de sua proximidade do litoral e da capital; mas por essas mesmas razões os colonos, que nella se empregarem, menos demorarão, principalmente se vierem com mulher e filhos, e não se lhes assegurar algum interesse permanente que os prenda ao lugar.³⁶²

Na intenção de manter os imigrantes que chegassem à província, sob risco de vê-los passar para as províncias vizinhas de São Paulo, Santa Catarina ou para o Rio Grande do Sul atrás de melhores condições, o governo provincial delimitava a área entre Curitiba e o litoral como a mais apta para receber os trabalhadores estrangeiros com suas famílias. Após trabalharem por um tempo na abertura da estrada da Graciosa, os colonos deveriam ser logo

na parte superior da província ao invés de se referir ao Oeste, Zacarias de Góes estava se referindo à localização geográfica da vila no terceiro planalto paranaense, onde as altitudes são superiores ao primeiro planalto de Curitiba e ao segundo planalto de Ponta Grossa e Castro.

³⁶¹ GOVERNO DA PROVÍNCIA. Lei nº29 de 21 de março de 1855. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, n.6, ano II, quarta-feira, 9 de maio de 1855, p.1.

³⁶² REZENDE, Theófilo Ribeiro de. *Relatório do Estado da Província do Paraná apresentado ao vice-presidente Henrique de Beaurepaire Rohan pelo vice-presidente Theofilo Ribeiro de Rezende por ocasião de lhe entregar a administração da mesma Província*. Data: 06 de setembro de 1855. Curitiba: Typ. Paranaense de Candido Martins Lopes, 1855, p.26.

estabelecidos nas proximidades de Curitiba, evitando com isso que se evadissem para outras províncias. As definições da presidência seguiam estritamente o posicionamento externado por Jesuíno Marcondes um ano antes à Góes e Vasconcellos. A limitação de fazendas de café, restrita a apenas uma em Curitiba, e a ausência de plantações de trigo ou chá na província, somada à espontaneidade do desenvolvimento da erva-mate – de onde os lavradores pobres tirariam seu sustento sem realizar nenhum plantio, e portanto ‘sem esforço’ –, criavam uma imagem depreciativa da população pobre dos campos paranaenses, representados como a antítese do projeto de imigração provincial:

Sendo, porem, mais do que certo que não ha cultura alguma, nem mesmo dos cereaes indispensáveis para a subistência quanto baste; que a herva mate nasce e cresce espontaneamente nas matas, só dá o trabalho de colher, sapear, e levar ao mercado; que a população se emprega quase exclusivamente n’isso e em criações; que há um único lavrador neste município que cultiva o café em ponto um pouco mais vasto, tendo seus 50.000 pés, ou um pouco mais, que não ha plantação alguma nem de chá, nem de trigo, e que só agora começam alguns ensaios em ponto pequeno, é manifesto que attrahir colonos com estas vistas seria sacrificial-os, deixal-os entregues á si e vagabundos.³⁶³

Dessa forma, como consequência dos interesses e dos argumentos dos estancieiros liberais dos Campos Gerais e de seus pares guarapuavanos, a região do terceiro planalto do Paraná, localizada a partir de Guarapuava, permaneceu afastada dos planos de colonização europeia até a instauração da República e a alteração dos grupos dirigentes no governo do Estado.³⁶⁴

Nos anos seguintes, essa discussão se estenderia à execução da Lei de Terras, num processo de expropriação das terras ocupadas pelos pequenos lavradores da capital para abrir espaço à instalação dos imigrantes estrangeiros. A questão agrária em torno do projeto de imigração limitado à região de Curitiba, com diferentes impactos sobre os lavradores pobres da província, é discutida no capítulo seguinte desse estudo.

Os imigrantes, por sua vez, também tiveram que se dividir entre o trabalho nas terras compradas junto ao governo paranaense e o fornecimento e parte da força de trabalho necessária em obras públicas como pontes e estradas. Como descreve Joseli Mendonça, a mão de obra imigrante também estava na mira das autoridades do Paraná desde a década de 1860.³⁶⁵ Magnus Pereira, investigando o ordenamento jurídico e econômico sociedade

³⁶³ Ibidem, p.26-27.

³⁶⁴ A alteração dos grupos dirigentes na política paranaense com a chegada da República foi investigada por GOMES, Sandro Aramis Richter. *Parentelas, partidos e transição política: mudanças na gestão de diretórios partidários e na atuação política das elites regionais na passagem do Império para a República (Paraná, c. 1853-c. 1926)* (Tese de Doutorado em História). Curitiba: UFPR, 2017.

³⁶⁵ Cf. MENDONÇA, J. M. N. *Op. Cit.*, p.211.

paranense oitocentista, também considerou que aos imigrantes estabelecidos na província a partir de 1860, a experiência de proletarização foi bastante comum em Curitiba.³⁶⁶



FIGURA 8. Área colonizada por imigrantes europeus no Estado do Paraná (1892).

Fonte: *Mappa da zona colonizada do Estado do Paraná organizado pelo Engenheiro Manoel Francisco Ferreira Correia e desenhado por Vincenzo Giorgi*, 1892. Arquivo da Câmara de Guarapuava. O mapa é encerrado, à esquerda, na Serra da Esperança, a cinquenta quilômetros de Guarapuava.

Nesse sentido, a influência do estancieiro e deputado de Palmeira na planificação das colônias de imigrantes do Paraná foi determinante, pois ao final do Império a província contava com mais de quatorze mil colonos, distribuídos em sessenta e oito colônias de imigrantes criadas pelo governo provincial até o final da década de 1880, e nenhuma das colônias estava localizada na região de Guarapuava, como podemos verificar na Figura 8.

Realizado a pedido do governo paranaense em 1892, no mapa da Figura 8 podemos localizar – marcadas em um verde pouco nítido – dezenas de colônias de imigração europeia

³⁶⁶ Cf. PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. *Semeando iras rumo ao progresso: ordenamento jurídico e econômico da Sociedade Paranaense, 1829-1889*. Curitiba: Editora da UFPR, 1998, p.12.

estabelecidas no entorno de Curitiba, nos Campos Gerais, e mesmo em grandes colônias, como a de imigrantes ucranianos que deu origem ao município de Prudentópolis, no Centro-Oeste paranaense. Porém, nenhuma delas foi estabelecida até esse período no território de Guarapuava.

Para compreender mais alguns fatores do veto da imigração estrangeira para o Oeste paranaense a partir de 1855, precisamos aprofundar algumas discussões sobre a colônia Thereza Cristina, a primeira a ser instalada na região, antes mesmo da concretização da emancipação política do Paraná, em 1847. A experiência de ocupação do vale do rio Ivaí, numa região localizada a cerca de cem quilômetros a Norte de Guarapuava, trouxe imigrantes franceses autorizados e financiados pela Corte para uma experiência europeia de produção de lavouras na região – nas terras da indústria dominante da criação de gado –, nos termos de Jesuíno Marcondes.

O diretor responsável pelos colonos franceses era João Maurício Faivre, médico que atuou na Corte desde a década de 1830, e que conseguira convencer o imperador a financiar a vinda de vinte famílias francesas para o vale do Ivaí, na margem direita do rio que já recebia explorações com vistas para verificar a possibilidade de uma nova rota navegável até a província do Mato Grosso.³⁶⁷ Em agradecimento ao direito de uso das terras e às quantias de dinheiro destinadas pela Corte para o financiamento de seu plano, Faivre nomeou o núcleo dos imigrantes franceses nas terras guarapuavanas de Theresa Cristina, em homenagem à imperatriz do Segundo Reinado. Após a instalação dos franceses e a divisão dos terrenos, em função da falta de experiência com as lavouras e a condição geral encontrada pelos imigrantes, em poucos anos a maioria havia se mudado para as vilas mais próximas. Como descreve o presidente da província de São Paulo, à qual as terras paranaenses ainda pertenciam em 1852:

Colonia Thereza. – Esta colônia, situada na margem do Ivahy, na comarca de Curitiba, foi estabelecida em 1846[7] sob a directoria do Dr. Faivre, mas não prosperou, como as vantagens da situação deixavam antolhar, por que o seu pessoal era pela maior parte de francezes habitantes de cidades marítimas, cujos hábitos eram incompatíveis com a nova vida, e pois abandonaram seu digno director, retirando-se para as povoações proximas, onde aliás alguns delles se tem tornado uteis, exercendo officios mechanicos.³⁶⁸

³⁶⁷ LAGO, Luiz Aranha Corrêa. *Da escravidão ao trabalho livre: Brasil, 1550-1900*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014, p.380.

³⁶⁸ O Relatório do Illm. e Exm. Sr. Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo Dignissimo Presidente de S. Paulo [1852]. In: *AUXILIADOR da Industria Nacional, O*. Rio de Janeiro: Typographia Universal de H. Laemmert & Cia, 1883, p.450.

Como descreve Nabuco de Araújo, em 1852 a maioria dos imigrantes franceses já havia passado para Guarapuava e Ponta Grossa em busca de ofícios considerados urbanos. Todavia, a colônia não foi abandonada, nas palavras do presidente da província de São Paulo:

Essa colonia está desnaturalizada, e convertida hoje em povoação Brasileira, porque a maior parte do seu pessoal é de Brasileiros, e muito poucos são os francezes, que ali restam: essa povoação porém offerece um aspecto lisongeiro, e dá testemunho do espírito activo e superior que a dirige, sendo que a boa fama della, as vantagens da localidade, e garantia de segurança, que a sua proximidade inspira tem attrahido algumas famílias de Guarapuava.³⁶⁹

As terras de Thereza Cristina receberam migrantes que seguiam para Guarapuava, ou mesmo famílias que já se encontravam a alguns anos no rocio da vila, estabelecidos ali desde os anos que se seguiram às grandes entradas de povoadores pobres após a abertura do caminho de Missões na década de 1840, conforme já vimos anteriormente. Com produções de açúcar, aguardente, rapadura, arroz e algodão que eram comercializados em Guarapuava, Palmas e na região de Missões, os relatos dos trabalhos dos povoadores pobres junto aos franceses que se mantiveram em Theresa Cristina fizeram com que a colônia continuasse a receber auxílios financeiros por alguns anos. A chegada de outras famílias francesas, que logo abandonaram a região na mesma situação dos primeiros imigrantes, deu lugar a maiores entradas de migrantes de Guarapuava nos anos seguintes.

Em 1856, após dez anos da fundação da colônia, “dos 79 francezes que formavão sua comitiva, quase todos o abandonarão; e hoje dos 190 individuos que compoem a colonia, 171 são brasileiros e sómente 19 francezes”.³⁷⁰ Em 1862, a população da colônia já somava 289 pessoas,³⁷¹ e nos anos iniciais da guerra do Paraguai, em 1865 e 1866, com a entrada de famílias de lavradores que pretendiam a fuga do recrutamento para as tropas que iriam para a guerra,³⁷² mais 102 pessoas adentraram na colônia, fazendo com que a população total saltasse para 414 pessoas³⁷³. Já em 1871, “na colônia Thereza aparecerão alguns índios em

³⁶⁹ Idem.

³⁷⁰ Relatório do deputado Manuel Francisco Correia sobre a colonização da província do Paraná. In: *DIÁRIO do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, n.252, quinta-feira, 11 de setembro de 1856, p.1.

³⁷¹ NOGUEIRA, Antonio Barbosa Gomes. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: 15 de fevereiro de 1862. Curitiba: Typ. Paranaense de C. Martins Lopes, 1862, p.88. Aqui vale lembrar que a população da Colônia Thereza Cristina não era somada aos já citados róis de paroquianos realizados em 1853 e 1863 pelo padre Antonio Braga de Araújo.

³⁷² Fazendeiros nordestinos relatavam em 1871 a grande procura que ocorreu durante anos da Guerra do Paraguai (1864-1870) por trabalho nas lavouras e engenhos, o que poderia livrar os jornaleiros do recrutamento. Cf. BARICKMAN, B. J. *Op. Cit.*, p.225.

³⁷³ BURLAMAQUE, Polidoro Cesar. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: 15 de março de 1867. Curitiba: Typ. Paranaense de C. Martins Lopes, 1867, p.63.

numero de doze mais ou menos os quaes forão conduzidos a povoação da colônia”,³⁷⁴ sendo recebidos com o intuito de demonstrar as ações “civilizadoras” que aquela experiência poderia prestar ao Império. Em sua visão idílica da colônia Thereza Cristina, ainda em 1854 Zacarias de Góes e Vasconcellos apostava em uma persuasão inescapável dos indígenas que adentrassem nas terras sob direção do dr. Faivre, tornando-se “um estorvo ás invasões e correrias das hordas selvagens, e a continuação delles apertará de tal arte os índios com seos laços civilizadores, que não terão meios de escapar-lhes”.³⁷⁵

Em 1858, o diretor João Maurício Faivre encaminhou uma carta ao presidente da província, afirmando que os brasileiros eram muito mais adaptados a viver naqueles “sertões” e trabalhar nas lavouras ali preparadas que os estrangeiros.³⁷⁶ Partindo das definições sobre a imigração tomadas em 1855, a resposta do então presidente Francisco Liberato de Mattos em 1858 se encaminhava em sentido contrário às ideias de Faivre:

Abusaria de vossa ilustração se me ocupasse de demonstrar-vos a necessidade de promoverdes a emigração de colonos *morigerados e laboriosos*, que, conhecedores de processos mais acabados, e habituados ao uso de instrumentos mais vantajosos ao maneiio e cultura das terras, se empreguem nos vastos campos que possui a província, e cuja prodigiosa fertilidade abrange todo o gênero de produção agrícola.³⁷⁷

Para as classes dirigentes da província, somente os bons costumes do trabalho dos imigrantes poderiam alterar a agricultura de abastecimento paranaense no sentido que tais grupos consideravam os mais lucrativos. Nesse ponto, é interessante perceber que a desqualificação dos lavradores brasileiros não se vinculava apenas ao empenho ou ociosidade no trabalho das lavouras. Na concepção dos grandes proprietários, a desqualificação partia principalmente do tipo de produção realizada nas pequenas roças. Como expunha o presidente da província Francisco Cardoso em 1861:

V. Ex. sabe que nesta *provincia predomina apenas a pequena cultura*. Cultiva-se com sucesso o *feijão, arroz, milho, mandioca, centeio, trigo, cevada, etc.*, e prepara-se em abundancia a *herva mate*. A grande cultura, que tanto interessa á *riqueza publica*, luta com embaraços geralmente reconhecidos, a fora os que lhe Sam peculiares. A falta de instituições de credito, a de braços laboriosos e amestrados, de communicações faceis e

³⁷⁴ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 2 de janeiro de 1871. Livro de Registro de Expediente da Câmara Municipal de Guarapuava, Livro 1, p.193v.

³⁷⁵ VASCONCELLOS, Zacarias de Góes e. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: no dia 15 de julho de 1854. *Op. Cit.*, p.57-58.

³⁷⁶ PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. Correspondência de João Maurício Faivre ao Presidente da Província do Paraná, 1858. BRPRAPPR PB001 CD 014, fl.72.

³⁷⁷ MATTOS, Francisco Liberato de. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: 7 de janeiro de 1858. Curitiba: Typ. Paranaense de C. Martins Lopes, 1858, p.21. Grifo nosso.

rapidas, de instrumentos aratorios, aparelhos e machinas, dam logar á que a agricultura se limite, entre nós, ao ligeiro amanho da terra, e seo verde preparo para a plantação dos cereaes de que acima fallei. Como quer que seja, semelhante estado não póde nem deve perdurar. E' mister pôr termo á rotina, dispondo os elementos precisos para combatel-a com energia, curando ao mesmo tempo de *desenvolver em grande escala a plantação do chá, trigo, café, fumo*, etc., que tão facilmente medra no uberrissimo solo da provincia. [...] está-me parecendo que, a não realisarem-se ellas, a agricultura e industria do Paraná não passarão, aquella do que já expuz anteriormente, e esta de uma ou outra fabrica rotineira, mal montada e peor dirigida.³⁷⁸

Dentro desse discurso imigrantista que pregava a distinção entre a ‘pequena cultura’ e a ‘grande plantação’, podemos compreender o lugar dos imigrantes na política de colonização do Paraná provincia. Apesar de vinculados à produção alimentar para o abastecimento das vilas, estavam também vinculados à ideia de riqueza pública, que gerasse receitas ao erário provincial. No mesmo entendimento, podemos considerar que os produtos da agricultura dos lavradores pobres, embora atendessem à demanda do mercado de tropas – complementar à exportação cafeeira –, não permitiriam ao Paraná lançar concorrência em outras áreas da produção vinculada ao mercado externo, almejados pelos mesmos estancieiros paranaenses.

Desvinculadas da possibilidade de exportações e mesmo da negociação com outras provincias, o governo da provincia não produzia receitas diretamente das lavouras de milho e feijão dos lavradores pobres. A tentativa de inserção principalmente do trigo na rotina de cultivo das terras paranaenses tinha a função de produzir essas receitas, assim como reduzir a compra do trigo de outras regiões. Zacarias de Góes e Vasconcellos tinha apontado em 1854 que o plantio do trigo havia sido abandonado há muitos anos no Paraná, e que “os lavradores allegão, para justificar o seo desalento, a ferrugem, moléstia que de certo tempo á esta parte assalta o trigo e mata”.³⁷⁹ Entretanto, na opinião do então presidente, o problema da produção do trigo não estava na praga da ferrugem, reproduzindo um discurso imigrantista de desqualificação do trabalho dos lavradores pobres na provincia: “A produção exige paciencia e trabalho aturado: cumpre preparar a terra, depôr a semente, esperar que germine e fructifique, &c. [...] Não he, logo, tanto a ferrugem, como a herva que faz mal ao trigo”.³⁸⁰

Embora o comércio de tropas fosse, a cada ano, assumindo maior importância na economia paranaense, diversas correspondências encaminhadas pelo governo provincial à Câmara de Guarapuava indicam o envio de sementes de trigo para distribuição entre os

³⁷⁸ CARDOSO, José Francisco. *Relatório que o Exm. Sr. Dr. José Francisco Cardoso apresentou ao Exm. Sr. Dr. Antonio Barbosa Gomes Nogueira por ocasião de passar-lhe a Administração da Provincia do Paraná*: 1861. Curitiba: Typ. Paranaense de C. Martins Lopes, 1861, p.28-29. Grifo nosso.

³⁷⁹ VASCONCELLOS, Zacarias de Góes e. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: no dia 15 de julho de 1854. *Op. Cit.*, p.66.

³⁸⁰ Idem.

lavradores locais, na tentativa de desenvolvimento da cultura. Ao que tudo indica, além de necessitar de outras formas de preparo do solo,³⁸¹ o tempo despendido na produção do trigo poderia retirar dos lavradores pobres a limitada capacidade de produção do sustento alimentar conquistada com a produção do milho, do feijão, da mandioca e mesmo do arroz e da cevada citados no relatório de José Francisco Cardoso.

No mesmo trecho, o representante provincial também considera como motivo do atraso da pequena cultura a falta de máquinas e técnicas que pudessem substituir as queimadas e a enxada como meio e instrumento de preparo das roças dos cereais já cultivados. Naquele ano de 1861, um cronista da cidade portuária de Paranaguá havia publicado um livro denunciando ambas as práticas dos lavradores paranaenses como responsáveis pelo pretense atraso da agricultura de abastecimento provincial.³⁸² De acordo com a pesquisadora Teresa Cribelli, tais ideias estavam presentes em um conjunto nacional de publicações, no mesmo período das discussões imigrantistas, que tentavam impor uma “marcha civilizadora” de aperfeiçoamento da agricultura brasileira pela introdução do arado, sem levar em consideração a natureza ondulada do solo reservado às roças, assim como a variedade da vegetação dos mesmos terrenos, muito diferentes dos grandes campos de lavoura europeus e estadunidenses nos quais tais arados tinham sido projetados.³⁸³

A colônia Assungui, criada em 1859, contava com cerca de 170 imigrantes alemães e estava localizada a 109 quilômetros ao Norte de Curitiba, no vale do Rio Ribeira. Assungui foi outra experiência pioneira de instalação de imigrantes no Paraná, anterior ao grande incremento de colônias na província a partir de 1870.³⁸⁴ Entretanto, na visita de Thomas P. Bigg-Wither à colônia em 1873, o engenheiro inglês relatou que os planos de melhoramento da agricultura se mostravam inexecutáveis nos terrenos de Assungui:

De todos os lados de onde eu podia observar esses morros, notava que eles eram roçados e cultivados até o alto, uma ou outra vez, com grandes trechos ainda por cultivar. [...] Essa ingremidade geral de contorno é fatal obstáculo à

³⁸¹ Saint-Hilaire em 1820 e Daniel Muller em 1836 descreveram a necessidade de técnicas com o uso do arado no plantio do trigo na província de São Paulo. Cf. BALHANA, A. P.; MACHADO, B. P.; WESTPHALEN, C. M. *Op. Cit.*, p.90.

³⁸² CRUZ, Demétrio Acácio F. *Introdução aos apontamentos sobre a Província do Paraná* [1861]. Curitiba: SEEC, 1990.

³⁸³ CRIBELLI, Teresa. O mais útil de todos os instrumentos: o arado e a valorização da terra no Brasil no século XIX. In: MOTTA, M.; SECRETO, M. V. (Orgs). *O direito às avessas: por uma história social da propriedade*. Guarapuava/Niterói: Unicentro/UFF, 2011, p.291-317.

³⁸⁴ Cf. NISHIKAWA, Reinaldo. *Terras e imigrantes na colônia Assungui*. Paraná, 1854-1874. (Dissertação de Mestrado em História). São Paulo: USP, 2007.

introdução, nestas regiões, de qualquer sistema melhorado de plantação, além da ‘roça’. Em primeiro lugar, porque é impossível o uso do arado [...].³⁸⁵

Dessa forma, apesar de todo o aperfeiçoamento agrícola apregoado aos imigrantes que chegavam ao Paraná no início da década de 1860, oito anos após a criação da colônia Assungui, a aposta de grandes volumes de produção agrícola na região fracassava. As roças ao modo caboclo é que mantinham a sobrevivência dos colonos. Comparando as produções alcançadas pelos alemães em Assungui com a experiência que acontecia já há vinte anos em Thereza Cristina, e sugerindo que os lavradores nacionais seriam os mais aptos a ocupar e produzir nas regiões de mata e nos interiores da província, o presidente Burlamaque afirmava em seu relatório de 1867:

A maioria dos colonos allemães ali estabelecidos, completamente estranhos aos trabalhos na lavoura, que demandam o emprego da foice e do machado; vivem exclusivamente dos recursos que tiram, quando ocupados em serviço do governo. É por esse motivo que eles abandonam a colônia, procurando a capital, onde com facilidade encontram trabalhos que lhes são peculiares, e que nem sempre deparam naquelle estabelecimento. *Esta circunstância é a que com mais força concorre contra a prosperidade da colônia, a qual estaria em estado florescente, se o pessoal que nela se dedica à agricultura fosse composto unicamente de nacionais, os quais, pelo hábito em que estão, possuem a indispensável prática dos serviços das mattas.*³⁸⁶

No trecho acima, Burlamaque se posicionava de forma favorável aos lavradores nacionais na abertura das matas e na realização de roças no território paranaense durante sua gestão da província do Paraná.³⁸⁷ Porém, na colônia Thereza, onde na década de 1860 ocorreu a mistura de franceses e brasileiros na produção agrícola local, as condições para a manutenção da colônia mista de franceses e lavradores brasileiros piorou no decorrer dos anos seguintes. O maior problema das colônias de imigrantes instaladas em território paranaense naquelas décadas iniciais da província eram as condições das estradas e, conseqüentemente, do escoamento da produção. Independentemente da origem europeia ou brasileira dos braços que produziam nessas colônias, a produção agrícola nesses territórios minguava pela falta de possibilidades de comércio do que se produzia. Em 1874, para vencer os cem quilômetros de distância de Theresa Cristina até Guarapuava, eram necessários quatro ou cinco dias de

³⁸⁵ BIGG-WITHER, Thomas P. *Novo caminho no Brasil meridional: a província do Paraná. Três anos em suas florestas e campos, 1872/1875*. Rio de Janeiro/Curitiba: José Olympio/UFPR, 1974, p.358.

³⁸⁶ BURLAMAQUE, Polidoro Cesar. *Op. Cit.*, p.62. Grifo nosso.

³⁸⁷ O plano do presidente da província de substituir imigrantes estrangeiros por lavradores nacionais na ocupação dos sertões paranaenses era compartilhado desde a década de 1850 por políticos que depois se envolveram com as discussões abolicionistas. No Paraná, ainda na década de 1850, o engenheiro Henrique de Beurepaire Rohan foi possivelmente o responsável pela divulgação desses projetos, como discutimos no terceiro capítulo.

viagem, mesmo com condições climáticas favoráveis.³⁸⁸ A estrada para Ponta Grossa se configurava como outra alternativa para a comunicação e comércio dos moradores de Theresa Cristina, porém, ainda em 1862, aquela estrada se encontrava igualmente em péssimas condições. Como descreviam naquele ano os camaristas de Guarapuava, relatando a situação paupérrima de muitos moradores da colônia francesa: “muitos recen nascidos crião-se annos sem receber o batismo em razão da pobreza de seus pais, que de alguma forma estão privados de encetar uma longa viagem a Ponta Grossa”.³⁸⁹

Dessa forma, toda a produção de subsistência precisava ser consumida na própria colônia, e o pouco que se conseguia transportar não chegava além das vilas de Guarapuava e Ponta Grossa.³⁹⁰ Em 1873, o engenheiro inglês Thomas P. Bigg-Wither passou alguns dias em Theresa Cristina como membro da expedição ferroviária “Paraná and Mato Grosso Survey Expedition”, responsável por avaliar as possibilidades de construção de uma ferrovia que ligasse o Mato Grosso ao Paraná. No relato publicado a partir das vivências na província, Bigg-Wither, um cientista criado em pleno processo de industrialização na Inglaterra, procurou desqualificar a população que vivia na colônia, descrevendo-os como “caboclos”,³⁹¹ dentro de uma concepção usada pelo engenheiro de maneira depreciativa para caracterizar como medíocre o modo de vida e de trabalho agrícola dos habitantes da colônia.³⁹² O discurso de Thomas P. Bigg-Wither não era destoante dos estancieiros.

Doze anos depois da passagem de Bigg-Wither pelo Paraná, em 1885, com a extinção da imigração oficial da província e a criação de sociedades de imigração em onze localidades, as associações municipais privadas passaram a ter a função de ceder parcelas de terra para atrair imigrantes.³⁹³ Nesse período, foi noticiada no jornal oficial da província a demarcação

³⁸⁸ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 3 de janeiro de 1874. *Livro de Registro de Expediente da Câmara Municipal de Guarapuava*, Livro 2, p.41.

³⁸⁹ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 8 de janeiro de 1862. *Livro de Registro de Expediente da Câmara Municipal de Guarapuava*, Livro 1, p.84.

³⁹⁰ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 30 de dezembro de 1870. *Livro de Registro de Expediente da Câmara Municipal de Guarapuava*, Livro 1, p.194v.

³⁹¹ No texto, Bigg-Wither descreve comparativamente as formas de hospitalidade e os costumes dos estancieiros e dos lavradores pobres encontrados na região em 1874. Sobre a hospitalidade destes últimos, o inglês relatou que “o caboclo, mais humilde em seu domicilio, mas não menos hospitaleiro, dará, de acordo com as suas posses, mate no lugar de café, feijão com farinha em vez de frango com arroz. Dormirá no chão para ceder-lhe a sua cama. O viajante sempre paga o milho dado aos animais e o pobre caboclo aceita de bom grado um pequeno presente quando você vai embora de manhã, mas mesmo assim ele nunca espera nem pede. Há, contudo, uma virtude que tanto o fazendeiro rico quanto o caboclo pobre são igualmente deficientes, comparando-os, a esse respeito, desfavoravelmente, com o desprezado bugre coroadado: a higiene pessoal não é cultivada na extensão que o clima exige.” Cf. BIGG-WITHER, Thomas P. *Op. Cit.*, p.376.

³⁹² Uma discussão dos usos e significados do termo “caboclos” pode ser encontrada em SILVA, Marcio Antonio Both da. Caboclos. In: *História Unisinos*, v.18, 2014, p.338-351.

³⁹³ Cf. BALHANA, A. P.; MACHADO, B. P.; WESTPHALEN, C. M. *Op. Cit.*, p.182-183.

de quinze lotes urbanos para imigrantes se instalarem em Guarapuava. As dificuldades da negociação para a cessão dos lotes de terra ficavam evidenciadas na matéria:

Sabemos que dentro de poucos dias estarão devidamente medidos e demarcados, em numero de 80, os lotes coloniaes do rocio de Castro. Em Guarapuava existem mais 15 lotes urbanos. Estas informações bastam para assignalar as difficuldades com que vae lutar o governo, a proporção que forem chegando os immigrantes, desde que estes não se sujeitem às terras da marinha ou dos Campos Geraes.³⁹⁴

Considerando que o regulamento para a divisão de terras para imigrantes das Províncias havia sido publicado em 1867,³⁹⁵ quase duas décadas antes, a pouca representatividade do número de lotes fornecidos pela Câmara de Guarapuava reflete a falta de interesses, por parte dos grupos políticos dirigentes, em estabelecer imigrantes europeus para além dos casos de fixação de alguns alemães, franceses e italianos que migraram esporadicamente para os quarteirões do rocio e do Campo da pobreza desde a década de 1840.

Essa resistência pela entrada de imigrantes, assim como a desqualificação do trabalho agrícola dos lavradores pobres, permite-nos entender como a escravidão perdurou até o fim de sua legalidade como mão de obra fixa nas estâncias da região. Os discursos de Jesuíno Marcondes sobre a imigração e a escravidão poderiam não estar apenas ecoando para Guarapuava, mas, de fato, também brotando a partir dali. Fernando Franco Netto analisou os dados econômicos e sociais da escravidão em Guarapuava no século XIX, apontando que a escravaria local, “apesar de muito pequena, cresce permanentemente durante grande parte do século XIX. Guarapuava só foi sentir o reflexo do tráfico interno mais tarde, por volta do final da década de 1870 e início da década de 1880, isto é, já no final da escravidão”.³⁹⁶ Esses dados se mostram razoavelmente diferentes de Curitiba, por exemplo, onde desde a década de 1860 parte significativa dos plantéis de escravizados da capital eram arrendados para trabalho nos cafezais paulistas.³⁹⁷

Mesmo com a crise do comércio de muares na década de 1880, Guarapuava foi a última cidade paranaense a fundar sua própria sociedade para a promoção da imigração, em 7 de abril de 1886.³⁹⁸ Paralelamente, no mesmo ano, a província de São Paulo criava sua primeira instituição privada de incentivo à imigração. Interessados em introduzir o trabalho livre assalariado nas fazendas de café, os paulistas desenvolveram propostas para a atração de

³⁹⁴ Lotes Coloniaes. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, n.154, sexta-feira, 10 de julho de 1885, p.2.

³⁹⁵ Ministério da Agricultura. Regulamento para as colonias do Estado. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, n.759, quarta-feira, 6 de fevereiro de 1867, p.1.

³⁹⁶ FRANCO NETTO, Fernando. *Op. Cit.*, p.12.

³⁹⁷ Cf. BALHANA, A. P.; MACHADO, B. P.; WESTPHALEN, C. M. *Op. Cit.*, p.128.

³⁹⁸ *Ibidem*, p.183.

imigrantes para suas terras que não corresponderam, de início, às expectativas dos estrangeiros interessados em migrar para a região. A iniciativa de Guarapuava, no mesmo sentido, não surtiu o efeito desejado, e as terras que seriam cedidas no Campo da pobreza para os imigrantes não receberam nenhum movimento imigratório estrangeiro antes da chegada da República.

Nos dois casos, do governo paulista e dos camaristas guarapuavanos, talvez se possa considerar como motivo para o fracasso da política de imigração o que Silvia Siriani levantou para o caso de São Paulo. De acordo com a historiadora, esse fracasso inicial foi derivado do fato de que “a ideia primordial desta sociedade partiu da iniciativa de um escol de grandes fazendeiros que, cientes do fim próximo do sistema escravista, buscavam a lucratividade da mão-de-obra supostamente especializada do europeu”.³⁹⁹ Vale lembrar que em 1854, ao fazer sua indicação sobre a instalação dos imigrantes no Paraná em áreas próximas à Curitiba, Jesuíno Marcondes antevia as mudanças que o fim da escravidão traria às relações de trabalho na província:

O governo do paiz sente a aproximação de uma crise, que será fatal, se, de longe não for prevenida, e por isso secundará seguramente os esforços dos homens novos, de ideias esclarecidas, e vedores do futuro, que abraçarem um pensamento que tem tanto de bello quanto de útil, formando desde já um nucleo de esforços que não pode deixar de produzir muito bons resultados.⁴⁰⁰

Considerando que os estancieiros de Guarapuava ofereciam os mais baixos salários médios da província naquela mesma década,⁴⁰¹ justamente quando se iniciavam as discussões sobre a imigração para o território paranaense, podemos mensurar o caráter de substituição da mão de obra e sujeição da população pobre já existente que se apresentava como alternativa às grandes proprietários em meio à crise do escravismo, cujo fim fora postergado até seus últimos dias na região.

A busca pela sobrevivência através das lavouras subsistência e abastecimento nas terras do Campo da pobreza também partia de formas de resistência à arregimentação da mão de obra para as estâncias e grandes projetos de produção agrícola pretendidos em Guarapuava nos anos subsequentes à abertura do caminho de Missões. Podemos agora indagar se a sazonalidade das ocupações dos lavradores pobres nas próprias roças e nas empreitadas que

³⁹⁹ SIRIANI, Sílvia Cristina Lambert. *Op. Cit.*, p.99.

⁴⁰⁰ SÁ, Jesuíno Marcondes de Oliveira e. Publicação a pedido. In: *DEZENOVE de Dezembro*, O. Curitiba, n.9, sábado, 27 de maio de 1854, p.5.

⁴⁰¹ Registro de correspondência do Presidente da Província Francisco Liberato de Mattos em 22 de outubro de 1857. *Livro de Registro de Expediente da Câmara Municipal de Guarapuava*, Livro 1, p.132.

surgiam na região também contribuía para a reprodução dos seus meios de vida em Guarapuava.

2.4 TRABALHO E SAZONALIDADE

Ao se discutir as possibilidades de reprodução das formas de sobrevivência dos povoadores pobres de Guarapuava nos trabalhos da agricultura de subsistência e abastecimento, precisamos primeiramente compreender algumas diferenciações entre trabalho dito livre e seu suposto contrário, o trabalho escravo. O problema da relação entre “liberdade” e “trabalho”, ou, mais claramente, na possibilidade da “liberdade de trabalho”, quando pensada para o Brasil escravista do século XIX, apresenta-se carregada de ambiguidades. A liberdade de trabalho existente aos povoadores pobres não se apresentava necessariamente como oposição radical ao trabalho escravo existente nas estâncias.

Como já discutimos, os casos de trabalho coercitivo aplicado aos indígenas e degredados em Guarapuava, e mesmo aos lavradores pobres migrados nas primeiras décadas da ocupação das terras, são exemplos claros da proximidade que o trabalho livre poderia chegar da escravidão na região. De acordo com Henrique Espada Lima, houve uma insistência na política e mesmo na historiografia do período pós-escravidão em demonstrar uma imagem moderna do trabalho livre, radicalmente oposta ao trabalho escravo: “Uma contraposição que parece auto-evidente – especialmente se pensada a partir dos termos estabelecidos pela economia clássica – mas que é, na verdade, tão carregada de ambiguidade quanto o modelo de sociedade em que se inspira”.⁴⁰²

Em suas investigações, o historiador Robério Santos Souza, ao discutir as condições dos trabalhadores imigrantes e nacionais livres, libertos e escravizados nas obras de construção da primeira ferrovia da Bahia, entre 1858 e 1863, revelou a maneira com que os trabalhadores pobres, formalmente livres, suportavam condições análogas à escravidão na execução das obras. O autor levanta a questão de que, no período escravista, cuja base fundamental estava no trabalho forçado, determinadas circunstâncias e mesmo as legislações permitiam aos empregadores formas de coerção aos livres em relações de trabalho assalariado humanamente inaceitáveis.⁴⁰³

⁴⁰² LIMA, Henrique Espada. Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX. In: *Topoi*, v. 6, n. 11, p. 289-326, 2005, p.296.

⁴⁰³ SOUZA, Robério Santos. *Op. Cit.*

Em 1873, para realizar a travessia e o retorno pelas matas entre Curitiba e a colônia Thereza Cristina, nas proximidades de Guarapuava, Thomas Bigg-Wither contratou alguns homens pobres conhecedores do caminho nas vilas dos Campos Gerais como guias e ajudantes de sua expedição. Durante a viagem, o inglês reconheceu dois traços e uma peculiaridade que podemos considerar interessantes para a compreensão dos sentidos da liberdade para os lavradores pobres paranaenses. Na descrição eurocêntrica do engenheiro,

Eles tinham o que podemos chamar de dois arraigados preconceitos: primeiro, o *orgulho absurdo do nascimento livre* que, num país em que a escravidão era ainda uma instituição, os tornava exageradamente sensíveis quanto ao modo de tratamento pelo patrão e, segundo, um *medo doentio do “bugre brabo” ou índio selvagem*. [...] Boa ilustração do imenso ridículo com que um brasileiro, pertencente ao que na Inglaterra chamamos de classe laboriosa, conserva seu orgulho de nascimento livre, encontra-se na própria palavra “*camarada*” ou “*companheiro*”, com a qual se denomina. Ele não se importa muito de praticar certas espécies de trabalho como assalariado, mas não admite energicamente que, dentro de lógica sequência, o chamem de “trabalhador”, o que considera como sendo quase um sinônimo de escravo.⁴⁰⁴

Nesse caminho, os *camaradas* que acompanhavam Bigg-Wither relatavam o peso do contexto escravista em suas estratégias de manterem sinais diferenciadores da condição de homens livres. Uma definição interessante do termo *camarada* é descrita no “Vocabulário português e latino” de 1712, segundo o qual a palavra “derivase de Camara, ou de cama & vale o mesmo que companheiro de casa, & mesa; & he particularmente usado entre gente de guerra, & soldados, alistados na mesma companhia, ou que vivem no campo, ou arraial debaixo da mesma tenda. [...] Companhia”.⁴⁰⁵

Ainda no relato do engenheiro inglês, o estabelecimento de relações contratuais de trabalho com os lavradores se mostrava difícil em função da recusa dos homens em aceitar contratos escritos, preferindo realizar acordos verbais que permitissem o rompimento das relações por ambas as partes a qualquer momento.⁴⁰⁶ A prática certamente se devia ao receio de serem coagidos por uma prática comum aos estancieiros dos Campos Gerais, citada diversas vezes por Bigg-Wither como “um muito divulgado sistema de escravidão branca”.⁴⁰⁷ O sistema, segundo o inglês, era comentado por muitos homens que se negavam a aceitar o serviço de acompanhá-lo na viagem por terem dívidas financeiras com fazendeiros locais. No trajeto de 100 quilômetros entre Curitiba e a colônia Assungui, ao Norte da capital provincial,

⁴⁰⁴ BIGG-WITHER, Thomas P. *Op. Cit.*, p.282. Grifo nosso.

⁴⁰⁵ BLUTEAU, Raphael de. *Vocabulario portuguez e latino*. Coimbra: Companhia de Jesus, 1712, p.69. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/view/?45000008426&bbm/5439#page/292/mode/2up>. Acesso em 22 de janeiro de 2019.

⁴⁰⁶ BIGG-WITHER, Thomas P. *Op. Cit.*, p.280.

⁴⁰⁷ *Ibidem*, p.360.

Bigg-Wither conheceu esse sistema aplicado pelo senhor Nóbrega, um estancieiro estabelecido nas proximidades da colônia. O relato descreve as etapas do endividamento adquirido pelos lavradores nesses casos:

Um caboclo precisa de certa soma de dinheiro. Digamos cem mil réis, grande importância nesses sertões, onde os pagamentos são feitos principalmente em gêneros e o dinheiro é tão escasso que vale vinte e quatro por cento ao ano, com a maior garantia. Ele vai ao ricaço da vila, neste caso o Sr. Nóbrega, e pede-lhe um empréstimo daquela quantia, prometendo-lhe pagar dentro de certo tempo. Desde esse momento o infeliz caboclo, em todas as intenções e propósitos, torna-se um escravo. Como poderá ele ganhar dinheiro para pagar a sua dívida, a não ser do próprio patrão, o Sr. Nóbrega? Que pode fazer ele, supondo que o seu patrão sinta muito, mas não tenha necessidade de seus serviços, por algum tempo? Nesse meio tempo vence-se o prazo do pagamento da dívida, e o infeliz não tem condições naturalmente de fazê-lo. “Não faz mal”, diz o Sr. Nóbrega, “você paga com trabalho”. Eu não o obrigarei a fazê-lo em dinheiro”. Dá-lhe trabalho e ele vai para a roça, capinar, plantar ou colher, qual seja o caso, por certo número de dias e a mil réis por dia. Ele fica feliz, pensando que com esse salário possa pagar o seu débito, quando, de repente, é avisado de que tem de interromper o trabalho na temporada, ficando sem receber. Os juros, entretanto, vão se acumulando e quando a sua próxima temporada começa o seu débito original continua igual a antes. E ele então trabalha de novo para pagá-lo, mas não o consegue, porque esse não é o interesse de seu credor. Assim, ano após ano, ele trabalha por nada, sem deixar de continuar devedor, enquanto o patrão prospera e enriquece.⁴⁰⁸

Nesse sentido, os lavradores do Paraná que se endividavam com os estancieiros eram coagidos a se manter trabalhando por tempo indeterminado junto aos fazendeiros. Tal situação está ligada à mesma modalidade de exploração investigada por Francivaldo Nunes nos aldeamentos indígenas paraenses em 1849. No caso do Pará, os indígenas que trabalhavam como agregados em casas fora do aldeamento, contavam sempre com contas abertas pelos proprietários. Com os baixos salários e a entrega de produtos por valores superfaturados como parte do pagamento, as contas nunca se pagavam e os aldeados estavam sempre devendo, permanecendo sob a condição de trabalhadores agregados por tempo indeterminado.⁴⁰⁹ Aos lavradores paranaenses, a estratégia de manterem roças próprias que permitissem a alimentação familiar e ainda a possibilidade de venda de excedentes, direcionados para o abastecimento das vilas ou ao mercado das tropas, constituía as mínimas garantias de se afastar da possibilidade de exploração do trabalho dentro do “sistema de escravidão branca”.

Como elementos da temporada dos trabalhos com as roças, podemos considerar que o ano agrícola em Guarapuava começava pouco antes do final do inverno. Entre agosto e

⁴⁰⁸ Idem.

⁴⁰⁹ NUNES, Francivaldo Alves. Agentes públicos, agricultura e propriedade da terra nos aldeamentos da Amazônia, décadas de 1840-1850. *História Unisinos*. São Leopoldo: Ed. 22 (4), nov/dez. 2018, p.667.

novembro era realizado o plantio mais tradicional, do milho e do feijão, assim como da batata. Em 1854, a Câmara tentou regular as queimadas necessárias para o preparo do solo, proibindo que fossem realizadas antes de setembro e depois de novembro. Acreditamos que as queimadas, necessárias no preparo das roças, acabavam se estendendo de julho até dezembro, levando em conta a organização da mão de obra familiar e os locais de plantio ocupados por cada família. Em 1869 o engenheiro Antonio Pereira Rebouças Filho, de quem trataremos mais detalhadamente no terceiro capítulo, descreveu a rotina dos lavradores nas roças da região.

Poucos são os proprietários dos campos, desde os mais vizinhos de Curitiba até os de Guarapuava, que não possuem mais ou menos longe, às vezes até em distância de mais de cinco léguas [33 km], terras de plantio, onde anualmente fazem roçadas e semeio, quase exclusivamente, feijão e milho. As derrubadas, roçadas e plantações duram desde Agosto até Novembro, e a colheita principia em Janeiro para as primeiras plantações, porém geralmente fez-se com mais força de Maio por diante, quando tem cahido as primeiras geadas.⁴¹⁰

As colheitas de milho e feijão, alcançadas dois a três meses após o plantio, entre janeiro e maio, abrangiam o período de maior entrada de tropas de gado, muare e cavaleares nas invernações das estâncias a partir da década de 1840. Para esse dado podemos levar em consideração que a viagem até Sorocaba tinha uma duração média de até dois meses a partir de Guarapuava, e as maiores negociações de tropas em São Paulo ocorriam entre abril e maio.

O Gráfico inserido na Figura 9 permite compreender o volume e a sazonalidade da passagem de tropas de animais pela vila de Itapetininga, no caminho da feira de Sorocaba. No caso do gado muar, vendido em Sorocaba para cafeicultores que utilizavam as mulas para o transporte do café e de mercadorias em direção ao porto de Santos até a década de 1870, os picos da passagem ocorriam em dezembro e, em volume cinco vezes maior, entre abril e maio. Os cavalos acompanhavam as primeiras tropas de muare, tendo seu ápice entre dezembro e janeiro. No caso dos muare, maior volume negociado, as tropas que seguiam para Sorocaba saíam de Guarapuava rumo à Itapetininga entre dois e três meses antes das indicações dos gráficos.

Muitos desses animais descansavam por meses nas invernações antes de seguir para a feira. Isso nos permite auferir que grande parte das lavouras do Campo da pobreza era negociada durante a passagem ou estadia das tropas nos campos e invernações locais, entre

⁴¹⁰ REBOUÇAS FILHO, Antonio P. Relatório da Comissão Exploradora da Estrada para Mato-Grosso, pela província do Paraná, passando por Guarapuava e o baixo Ivahy. In: ALBUQUERQUE, Diogo Velho C. *Ministério da Agricultura: Relatório do anno de 1869 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na segunda sessão da décima-quarta Legislatura*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1870, p.36.

dezembro e janeiro, quando tinham suas primeiras colheitas, e depois, a partir de março, com uma segunda colheita. Essa dinâmica de duas colheitas entre a primavera e o verão é confirmada por notícias publicadas em jornais paranaenses relatando o avanço de pragas de gafanhotos sobre as roças de Guarapuava em 1874, conforme discutiremos no tópico seguinte deste capítulo.

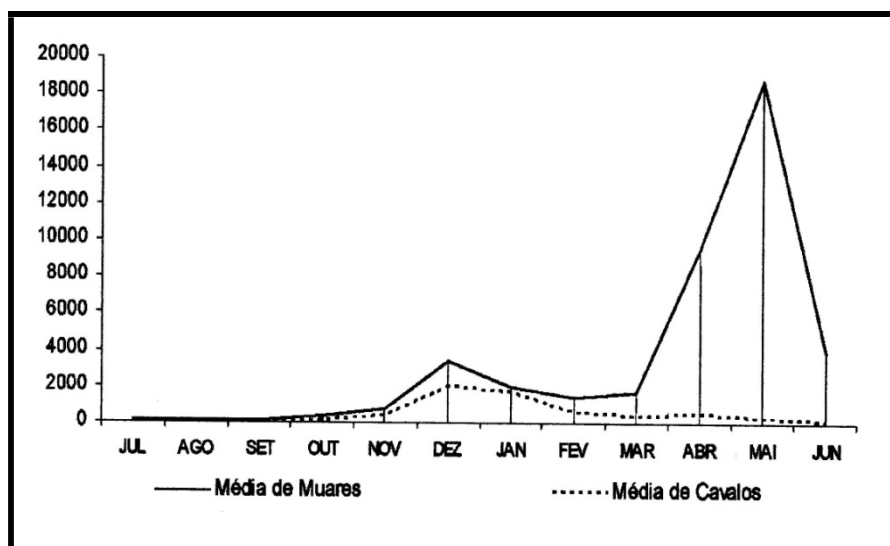


FIGURA 9. Média de animais conduzidos pela barreira de Itapetininga rumo a Sorocaba, segundo meses do ano, 1854/55 – 1868/69.

Fonte: SUPRINYAK, Carlos Eduardo. *Tropas em marcha: o mercado de animais de carga no centro-Sul do Brasil imperial*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2008, p.53.

Como descrevemos acima, no início de cada ano, o trabalho na colheita das roças para o próprio consumo das famílias, alimentação dos pequenos rebanhos e abastecimento do mercado municipal junto aos tropeiros, estancieiros ou mesmo outros lavradores pobres ficava dividida entre os membros das famílias. A ida de muitos membros para os ervais mais afastados – tarefa que poderia se estender do fim das primeiras colheitas até os últimos dias de agosto, regulada pelas posturas municipais de 1854, poderia complementar a renda familiar. De acordo com relatos oitocentistas, a colheita de erva-mate no território paranaense ocorria “em periódicas peregrinações, fazendo-se acompanhar da família [...] por causa da erva-mate, que quando é tempo de colhê-la, a todos convida esse fácil trabalho, de um lucro sempre certo [...] recolhendo-se para os bosques homens, mulheres, velhos, inválidos e até crianças, sem exceção”.⁴¹¹

⁴¹¹ Autos do inventário dos donos da Fazenda Jaguariaíva – Cartório de Castro (século XIX). Apud: BALHANA, A. P.; MACHADO, B. P.; WESTPHALEN, C. M. *Op. Cit.*, p.93.

Porém, as colheitas de erva mate e as andanças pelas matas cessavam em grande parte com a chegada do inverno, entre junho e julho. Como descrevem os relatórios da Câmara municipal da década de 1850, “aproxima-se esta época, a população fica em consternação, e quase inibida de trabalhar, e atender as suas lavouras, receiando a invasão dos bugres, onde resulta que não podem as lavouras aqui apresentar vantagens desejáveis”.⁴¹² Assim, durante o inverno, os povoadores pobres permaneciam aguardando o retorno de dias mais amenos, quando a vegetação secava após as sucessivas geadas da estação fria, o que permitia as queimadas necessárias para o novo ciclo de plantio das roças.

A alimentação nesses meses de frio e tensão com as correrias dos indígenas em busca de alimento era conseguida com a colheita da mandioca e preparo da farinha, geralmente ocorrida entre maio e julho.⁴¹³ Requerendo poucos cuidados, pois cresciam em meio ao mato, os pés de mandioca demoravam dezoito meses para atingirem o ponto de colheita, mas poderiam ficar até três anos sob o solo esperando a necessidade alimentar dos lavradores, “literalmente armazenada na própria terra, colhida em função das necessidades do produtor”.⁴¹⁴ Em 1857, o presidente da província explicava a preferência dos lavradores da província pelo plantio da mandioca em relação ao trigo, inclusive para o preparo da farinha: “O plantio da mandioca não está no mesmo caso do trigo e outros cereaes ainda não cultivados, ou cuja cultura tenha sido abandonada; em quasi todas as localidades da província é aquelle farinaceo conhecido e aproveitado; não me parece pois haver necessidade para o seu desenvolvimento da intervenção do governo”.⁴¹⁵

Sabemos algo sobre a importância alimentar e econômica do pinhão, fruto dos pinheiros nativos da região Sul, a partir de dados a respeito de seu consumo encontrados no formal da criação da freguesia de Guarapuava, datado de 1819, ainda nos primeiros anos da ocupação paulista. No documento, ficou definido para todos os povoadores “que ninguém no dito rocio, ou nas terras dos Indios corte pinheiros para aproveitarem unicamente os seus fructos, que por não estarem ainda maduros não cahem por si mesmos das pinhas”.⁴¹⁶ Embora não tivesse um valor comercial no século XIX, por ser possível encontrá-lo em abundância nos meses de inverno em meio aos pinheirais paranaenses, o pinhão se tornou um alimento

⁴¹² Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 1º de junho de 1859. *Livro de Registro de Expediente da Câmara Municipal de Guarapuava*, Livro 1, p.32.

⁴¹³ LEANDRO, José Augusto. A roda, a prensa, o forno, o tacho: cultura material e farinha de mandioca no litoral do Paraná. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: v.27, nº56, p.261-278, 2007, p.265.

⁴¹⁴ CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. Rio de Janeiro: Editora FGV/Faperj, 2009, p.84.

⁴¹⁵ CAVALHAES, José Antonio Vaz de. *Op. Cit.*, p.120.

⁴¹⁶ LOURES, A. R.; LIMA, F. C. Formal da criação da povoação e freguesia de Nossa Senhora de Belém, nos campos de Guarapuava, 1819. *Op. Cit.*, p.90.

tão versátil quanto a mandioca no restante do território brasileiro e a castanha no Norte de Portugal. Em dezembro de 1821, os deputados paulistas na corte em Lisboa listavam seus usos como um dos exemplos de “fartura” das terras brasileiras concedidas pela Coroa portuguesa desde D. João III, no século XVI. Segundo os deputados:

O fim do Soberano era povoar o Brasil, e as dattas de terra eram para chamar povoadores a estabelecer-se, e fixar-se perpetuamente n’esta região; he verdade que para o poderem assim fazer era necessario meter as terras em cultivo; mas não era isto tão geral, e tão absolutamente indispensável, que não fosse possível achar-se huma, e muitas sesmarias em que os colonos vivessem com fartura sem cultivar a terra. Por exemplo nos terrenos (que muitos ha) cobertos de pinhaes, que produzem huma especie de castanha coberta de huma capa conacea, e cuja poupa abunda de amido, e d’huma fécula semelhante a farinha, com a qual se podem sustentar animaes, e fazer pão, como se pratica em Curitiba; podia haver huma povoação applicando-se os braços dos homens a outros empregos, e deixando ao cuidado da natureza o produzir-lhe os pinhões para a sua subsistência; assim como nas Provincias do Norte de Portugal grande parte da gente se sustenta com a castanha, pouco differente do Pinhão do Brazil, a não ser na menor quantidade de amido que tem.⁴¹⁷

A exposição dos deputados também supõe que os estancieiros recebedores de sesmarias nos Campos Gerais não praticavam a agricultura nos terrenos em que criavam seus animais, no caminho de Viamão. Esse dado corrobora com os relatos da demanda criada na passagem das tropas pelas lavouras dos lavradores pobres que se instalaram em meio ao caminho, conforme já aprofundamos no primeiro capítulo. No caso do pinhão, com tais usos na alimentação de animais e na fabricação de pães, sendo colhidos justamente na época do inverno, mesmo sem valor econômico, certamente cumpria funções importantes para a subsistência dos lavradores pobres e de suas criações nessa estação em Guarapuava durante o oitocentos. Complementando a norma de usufruto dos pinheiros nativos do rocio de Guarapuava, também ficava estipulada desde 1819 a proibição da retirada das cascas das mesmas árvores, “porque então seccam e se perdem todo lenho e fructos, que dariam annualmente”.⁴¹⁸ Alimento indígena nos meses do inverno, o pinhão era igualmente presente e comum na alimentação dos lavradores guarapuavanos desde o início da ocupação no oitocentos.

Os lavradores do rocio e do Campo da pobreza também possuíam criações em terrenos separados de suas roças. Os primeiros a receber terras entre 1817 e 1821 possuíam em média

⁴¹⁷ Sessão 249 das Cortes de Lisboa em 5 de dezembro de 1821. In: *GAZETA do Rio*. Rio de Janeiro, n.37, terça feira, 26 de março de 1822, p.221.

⁴¹⁸ O formal de criação da povoação também determinou “(...) que ninguém corte outros alvoredos fructiferos, mas que sejam silvestres, como sejam Guabiroveiras, Jaboticabeiras e as Palmeiras de Butiá, que dão fructo especioso.” Cf. LOURES, A. R.; LIMA, F. C. Formal da criação da povoação e freguezia de Nossa Senhora de Belém, nos campos de Guarapuava, 1819. *Op. Cit.*, p.90.

pouco mais de cinquenta cabeças entre vacas, cavalos, mulas, porcos e ovinos, o que sugere alguma posse.⁴¹⁹ Porém, segundo levantamentos de Luís Augusto Farinatti para o início do século XIX, relativamente ao Rio Grande do Sul, rebanhos com menos de quinhentos animais não permitiam a reprodução dos meios de sobrevivência dos criadores apenas pela pecuária.⁴²⁰ Nesses casos, os estudos a respeito da questão agrária nas estâncias gaúchas, em periodizações similares, apontam como complemento para as rendas familiares dos pequenos criadores a busca de trabalhos nas grandes estâncias. Como descreve Guinter Leipnitz, analisando o volume das posses de gado na pecuária riograndense de meados do oitocentos,

as unidades familiares com rebanhos abaixo desse limite [500 cabeças] necessitavam que periodicamente alguns de seus membros buscassem trabalho externo, empregando-se geralmente como peões ou jornaleiros em unidades produtivas com maiores estoques de animais [...]. Tal característica mostra que os produtores integrados na autoexploração familiar assumiam muitas vezes a função de assalariados nas estâncias, dependendo de fatores como ciclo de vida e conjuntura econômica.⁴²¹

A conjuntura econômica da região fronteira da Campanha rio-grandense, com uma grande produção de animais no extremo Sul do Império, continha elementos econômicos que diferenciam o contexto socioeconômico dos povoadores pobres de Guarapuava em relação a essas estâncias gaúchas, onde os lavradores e pequenos criadores poderiam atuar como assalariados em grandes estâncias para complemento das rendas familiares. Primeiramente, a diferenciação com Guarapuava pode ser considerada pelo adiantamento do processo de transformação da mão de obra na Campanha gaúcha, onde, por volta de 1840, a população cativa já havia sido reduzida consideravelmente, e continuou em queda, passando de cerca de 23% do total populacional em 1858 para cerca de 15% em 1872.⁴²²

No caso de Guarapuava, conforme dados que já apresentamos no capítulo anterior, o percentual de participação da mão de obra escravizada variou, entre 1835 e 1872 – período das movimentações de tropas por Missões – entre 11% e 15% do total da população. Nessa pequena variação percentual, o número total de escravizados em Guarapuava após a abertura do caminho das tropas triplicou numericamente de 215 pessoas em 1842 para 604 em 1863, conforme podemos notar nas tabelas populacionais descritas no primeiro capítulo desse trabalho. Esses números sugerem uma estrutura de posses diferente da encontrada nas regiões

⁴¹⁹ Cf. Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 10 de novembro de 1855. *Op. Cit.*, p.23.

⁴²⁰ FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil (1825-1865)*. (Tese de Doutorado em História). Rio de Janeiro: UFRJ, 2007, p.89-94.

⁴²¹ LEIPNITZ, Guinter Tlajja. *Vida independente, ainda que modesta: dependentes, trabalhadores rurais e pequenos produtores na fronteira meridional do Brasil (c. 1884 – c.1920)*. (Tese de Doutorado em História). Porto Alegre: UFRGS, 2016, p.20.

⁴²² *Ibidem*, p.21.

estancieiras do Rio Grande do Sul, como já destacou Franco Netto em pesquisa sobre a posse de escravizados em Guarapuava.⁴²³

Outro fator de diferenciação das estâncias de Guarapuava em relação aos campos de criar gaúchos, trazendo impactos sobre a posse de escravizados, está relacionado à mudança das fazendas de criação de gado. A partir da abertura do caminho de Missões, ainda na década de 1840 as estâncias passaram a ser destinadas principalmente para a invernagem de animais provenientes da região de Missões e da província argentina de Corrientes. O alto custo do transporte de sal até Guarapuava e Palmas, indispensável para a engorda bovina, aliado ao aumento crescente da demanda de muares para o transporte do café no Vale do Paraíba, forneciam maiores lucros que os alcançados pelas estâncias unicamente destinadas à criação. Em 1903, Tobias Monteiro descreveu o funcionamento desse sistema na invernagem do gado:

No sentido próprio, a invernagem é a engorda durante o inverno do gado importado, mas o sentido desta palavra se ampliou, e agora se aplica a todo o ano. O gado importado, no fim do verão, se refugia no mato, onde aumenta de valor durante o inverno, enquanto que o gado importado no fim desta estação encontra belos campos em que engorda rapidamente.⁴²⁴

Com uma renda mais fácil que a conseguida com a criação de gado, o comércio de mulas em Sorocaba através das invernadas no Paraná suplantou as áreas de criatório de gado paranaenses. Ainda em 1860, somente os Campos Gerais invernavam anualmente mais de trinta mil mulas,⁴²⁵ mesmos números alcançados por Guarapuava logo após o fim da Guerra do Paraguai. A diminuição dos rebanhos bovinos, limitados ao consumo provincial e sem realizar grandes viagens de tropas, causava estranheza aos viajantes que percorriam a província nos meses de entressafas. Em 1876, o presidente da província Adolfo Lamenha Lins, oriundo do Piauí, conhecia pela primeira vez os Campos Gerais em seu governo iniciado em 1875:

Percorrendo os Campos Geraes, de que se tem feito tão belas descrições sempre aquem da realidade, notei que a criação de gado alli não corresponde a grande extensão e riqueza dos pastos; fazendas de 3 a 4 leguas de magníficos campos, contem apenas 600 a 800 rêses. Disseram-me alguns fazendeiros a quem fiz esta observação, que isto era devido ao abandono em que até bem pouco tempo estivera a criação do gado. Os fazendeiros levados pelo lucro

⁴²³ FRANCO NETTO, Fernando. *Op. Cit.*

⁴²⁴ MONTEIRO, Tobias. De Rio de Janeiro au Paraná: Voyage au sud Du Brèsil. Apud: BALHANA, A. P.; MACHADO, B. P.; WESTPHALEN, C. M. *Op. Cit.*, p.97.

⁴²⁵ CARDOSO, José Francisco. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná: 1º de março de 1860. Op. Cit.*, p.80

fácil e grande que tiveram com as invernadas das tropas vindas do Sul deixaram a criação do gado quase que completamente abandonada.⁴²⁶

Com a diminuição do volume de animais criados nas estâncias, acreditamos que a necessidade de mão de obra no cuidado dos animais ficou reduzida ao percentual de escravizados mantidos nas propriedades, algumas vezes complementado pelo trabalho de agregados que pudessem lidar com o gado que restava sendo criado nos campos. No período das invernadas, a alimentação dos tropeiros e mesmo dos animais era, cada vez mais, fornecida pela produção de abastecimento dos povoadores pobres, uma vez que as roças plantadas pelos escravizados e agregados dos estancieiros se tornaram mais raras e insipientes pela diminuição da mão de obra constante nas estâncias de invernagem. Em 1870, a Câmara municipal de Guarapuava informava a província que “a relação dos braços livres para os escravos é de um para des [10], daquelles sendo que a maior parte são empregados no casteio [procriação] das fazendas pastoris”.⁴²⁷

O volume de produtos comercializados poderia variar, dependendo do número de animais estacionados e do tempo de espera dos proprietários das tropas pelas melhores oportunidades de negociação dos animais em Sorocaba. Os meses poderiam se estender, gerando maiores rendas ao estancieiro pelo aluguel dos campos, e possivelmente maiores vendas agrícolas aos lavradores pobres, assim como crises de abastecimento, conforme discutiremos no tópico seguinte. Em 1870 eram oferecidos no mercado municipal de Guarapuava os seguintes produtos: açúcar, aguardente, rapadura, fumo, arroz, algodão bruto, milho, feijão, batata e polvilho, “applicando-se a maior parte dos agricultores na plantação do milho, feijão, batata e mandioca que abundantemente produz, de cujos gêneros não faz grande exportação por serem feitas as plantações em pequena escala”.⁴²⁸

Dessa forma, o pequeno comércio dos excedentes compunha parte importante da agricultura de abastecimento em Guarapuava. Em 1855, menos de um ano após a aprovação das primeiras posturas municipais, a Câmara solicitava ajuda do governo paranaense para a abertura de novas estradas que ligassem as lavouras dos bairros do Campo da pobreza até o quarteirão central do rocio, e também pedia a inclusão de vinte seis novos artigos nas posturas municipais aprovadas em 1854. As novas regras – as quais não puderam ser encontradas na íntegra – regulamentariam as terras lavradas do rocio, visando o estabelecimento de cercas

⁴²⁶ LINS, Adolfo Lamenha. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: 15 de fevereiro de 1876. Curitiba: Typ. da Viúva Lopes, 1876, p.38.

⁴²⁷ Livro de Registro de Expediente da Câmara Municipal de Guarapuava, Livro 1, p.194v.

⁴²⁸ Idem.

entre as roças e a penalização dos proprietários que deixavam seus animais soltos entre as pequenas propriedades, destruindo plantações de suma necessidade para a vila:

Assim mais são remetidos vinte e seis artigos de posturas, as quaes versam sobre as cercas das terras lavradas, nas imediações desta Villa, sobre animaes daninhos e de outras terras do município em identicas circunstancias a aprovação destas posturas, Exm^o senhor, reclamadas pela maior parte dos lavradores, é uma das maiores necessidades; para que se tem prestado diligencias que as autoridades policiaes tem procurado para abstar os males produzidos pelos animaes, para esta providencia hé custeio aver abastecimento de mantimentos; tornando-se tão bem de suma necessidade abriren-se os caminhos que vão ter as lavouras.⁴²⁹

As cercas serviriam também para evitar que as criações se misturassem aos animais das outras propriedades, uma vez que nos pequenos rebanhos, qualquer perda ou ganho gerava impactos significativos. A questão dos problemas gerados por animais que poderiam ficar soltos e destruir plantações em outras propriedades apareceu ao menos outras duas vezes nos textos legislativos municipais e provinciais. Ainda em 1854, a Câmara municipal inseriu nas posturas municipais um artigo em que se proibia que se conservassem animais em terras lavradas, “de sorte que possam damnificar as roças, lavouras ou terras de seus vizinhos”.⁴³⁰

A cerca a ser construída era regulamentada pela mesma lei, devendo medir oito palmos de altura. Outras opções instituídas em 1854 para cercar os animais eram a construção de valas com onze palmos de largura (2,5 metros) por dez palmos de profundidade (2,2 metros), ou mesmo largos muros com quatro palmos de largura (0,9 metros) e sete de altura (1,6 metros). As medidas para punição do proprietário de animais que fugissem das propriedades e destruíssem lavouras alheias passava pelo aviso pelo lavrador prejudicado junto de duas testemunhas numa primeira ocasião, ou na apreensão e entrega à autoridade policial para leilão do animal “damninho” em caso de reincidência.⁴³¹ A invasão de roças por animais soltos parece ter tomado dimensões maiores na década de 1880, quando o presidente da província Brazilio de Oliveira chegou a promulgar um decreto com o mesmo teor das posturas municipais de Guarapuava com validade em todo o Paraná.⁴³²

Com a dificuldade de transporte dos excedentes até os pontos de comercialização autorizados pela Câmara municipal na sede da freguesia, no primeiro quarteirão da vila,

⁴²⁹ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 10 de novembro de 1855. *Livro de Registro de Expediente da Câmara Municipal de Guarapuava*, Livro 1, p.23-24.

⁴³⁰ Posturas da Câmara Municipal de Guarapuava (1854-1870). In: PEREIRA, Magnus Roberto de Mello (org). *Posturas municipais do Paraná, 1829 a 1895*. Curitiba: Editora Aos Quatro Ventos, 2003, p.170-171.

⁴³¹ Idem.

⁴³² OLIVEIRA, Brazilio Augusto Machado de. Governo Provincial: 09 de julho de 1885. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, n.5, sábado, 11 de julho de 1885, p.1.

múltiplos intermediários se colocavam nos caminhos das roças, comprando as produções para revender na própria freguesia a preços muito mais altos, ou mesmo em Curitiba em anos de carestia agrícola na capital provincial. As posturas municipais, desde 1854, tentavam impedir a entrada dos atravessadores através da cobrança de licenças altas para as permissões de comercialização direta entre esses comerciantes intermediários e os pequenos produtores.⁴³³ Nesse sentido, possuir alguns animais de carga, cavalares ou muares, por poucos que fossem, era de fundamental importância para garantir o escoamento da produção sem precisar repassar a colheita a atravessadores. Em 1873, o viajante Thomas Bigg-Wither percebeu a vantagem que a posse de mulas trazia aos grandes proprietários nas áreas de agricultura das vilas e colônias dos Campos Gerais, conquistando grandes ganhos também com a exploração dos pequenos agricultores que não possuíam animais de carga através da intermediação das colheitas como atravessadores:

Por falta de estradas adequadas, todo o tráfego com o campo tem de ser em lombo de mula. Para que haja compensação, é necessário que cada fazendeiro disponha de pastagens suficientes para manter uma tropa. Esse é um dos motivos por que os pequenos proprietários ficam sobrecarregados em excesso na luta pela prosperidade, pois, não sendo capazes de manter uma tropa de mulas, com a falta de pastagem suficiente, eles se vêem forçados a vender as suas colheitas in situ aos abastados fazendeiros pelo preço que estes estabelecem.⁴³⁴

Para viabilizar a oferta dos produtos dos lavradores pobres na sede da freguesia, as posturas municipais de 1854 já regulavam o uso das ‘casinhas’ no mercado público da vila, compreendendo pequenos espaços para acondicionamento dos mantimentos, com uma janela que se abria para o ambiente interno de comercialização no mercado. A soma das “casinhas” compunha o local público de comércio onde os lavradores não pagariam a licença pelo uso do espaço nos três primeiros dias de venda, estabelecendo em 60 réis a tarifa diária apenas após o terceiro dia de utilização do espaço.⁴³⁵

As casinhas podem ser visualizadas a seguir na Figura 10, cuja fotografia foi feita pouco tempo antes da destruição do mercado, já em meados da década de 1940. Em 1865, durante a guerra do Paraguai, até mesmo os moradores da longínqua serra da Ribeirinha, na estrada que seguia para Ponta Grossa, nos Campos Gerais, viajavam até o mercado de Guarapuava se abastecer dos produtos agrícolas, “pois que os recursos no sertão que existe entre esta villa e a cidade de Ponta Grossa em quasi toda a sua extensão são procurados neste

⁴³³ Posturas da Câmara Municipal de Guarapuava (1854-1870). *Op. Cit.*, p. 167.

⁴³⁴ BIGG-WITHER, Thomas P. *Op. Cit.*, p.361.

⁴³⁵ Posturas da Câmara Municipal de Guarapuava (1854-1870). *Op. Cit.*, p. 179.

município pelos moradores attento à dificuldade e longitude que tenham de vencer para ir a cidade, o commercio destes habitantes hé feito tão bem com esta villa”.⁴³⁶

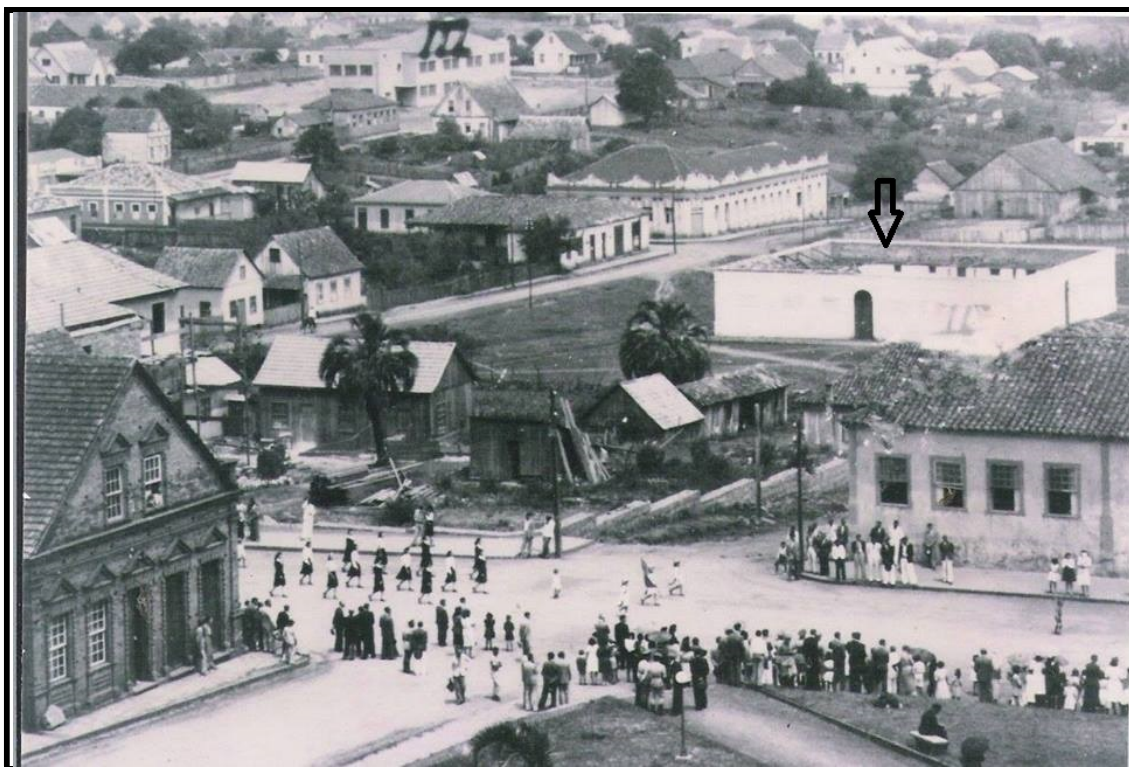


FIGURA 10. Mercado público com ‘casinhas’ em Guarapuava (1945).

Fonte: KRÜGER, Nivaldo. *Op. Cit.*, p.212. No mercado (abaixo da seta) é possível notar as janelas das pequenas casinhas que rodeavam o espaço. Em fotografias tiradas do mesmo lugar nos anos seguintes a 1945 é possível verificar que o mercado foi logo destruído, e que no centro da construção havia um poço para uso dos lavradores e consumidores.

Embora não tenhamos encontrado indícios de “companhias anonymas”⁴³⁷ de comércio no período, a atuação de atravessadores se tornava um problema para o abastecimento local em alguns momentos da produção e da demanda. Buscando limitar o acesso dos atravessadores às pequenas produções, uma medida administrativa mais ampla, publicada pelo governo provincial meses após a aprovação das posturas municipais, detalhava mais especificamente o direcionamento esperado das vendas dos pequenos produtores no mercado. De maneira enfática, promulgava: “Continúa o uso do mercado publico de viveres, que com o nome de – casinhas – se hade estabelecer nesta villa, e em cujo lugar deverão os lavradores vender ao povo o producto de suas lavouras quando o não tenham feito pelas ruas ou em suas casas.” O mesmo decreto nº13 de 4 de setembro de 1854 também estipulava:

⁴³⁶ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em dezembro de 1865. *Livro de Registro de Expediente da Câmara Municipal de Guarapuava*, Livro 1, p.44.

⁴³⁷ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 30 de dezembro de 1870. *Op. Cit.*, p.194v.

Art. 34. Nenhum lavrador poderá vender o producto de suas lavouras aos atravessadores, ou taverneiros, antes da estada nas – casinhas – quando não tenha casa própria na Villa, pelo menos tres dias, vendendo-os ao povo. Os infractores soffrerão a multa de quatro a oito mil réis.

Art. 35. Os atravessadores ou taverneiros que comprarem taes generos, para novamente os vender em contravenção ao art. antecedente, e antes do praso nelle estipulado soffrerão a multa de oito mil réis.⁴³⁸

Dessa forma, as preocupações da Câmara municipal e do governo provincial demonstram a relevância da produção dos lavradores pobres de Guarapuava para o andamento do comércio de muares nas invernações e abastecimento local. Da mesma maneira, a venda dos excedentes da agricultura dos povoadores pobres dependia do comércio de tropas para a manutenção de suas condições de sobrevivência. Essa interdependência pode ser mais bem compreendida por um trecho do relatório municipal de 1870, ano em que a produção dos lavradores havia sido bastante diversificada:

Calcula-se em mais de trinta mil os animaes que anualmente passam por esta comarca e vão ter a feira de Sorocaba na Província de S. Paulo e sendo este município composto em grande parte de campos de criar nelles ficão uma boa parte dos animaes esperando tempo da feira do que resulta ao commercio grande vantagem encrementando bastante o estado monetário com que tem affluída bastantes negociantes na praça.⁴³⁹

O mercado público, enquanto espaço de comercialização, também poderia funcionar como ponto de socialização para os lavradores dos quarteirões distantes de Guarapuava. O espaço possibilitava a troca de produtos e animais, a combinação de empreitadas conjuntas e a organização de festividades como os batuques ou fandangos – também denominados de “tocatas” pelos lavradores na década de 1850 –, conforme analisamos no terceiro capítulo deste estudo. Voltaremos a problematizar alguns dados sobre as ocupações dos povoadores pobres a partir de listas de votantes produzidas nos anos de 1848 e 1880 no tópico seguinte.

2.5 LAVRADORES LIVRES E ‘FALTA DE BRAÇOS’

O estado da lavoura neste município é lisongeiro, como passa a Câmara a expor a V. Excia. – [...] não faz grande exportação por serem feitas as plantações em pequenas escala e isto devido a escasses de braços.⁴⁴⁰

⁴³⁸ Governo da Província. Decreto nº13 de 4 de setembro de 1854. In: *DEZENOVE de Dezembro, O*. Curitiba, n.29, sábado, 14 de outubro de 1854, p.1.

⁴³⁹ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 30 de dezembro de 1870. *Op. Cit.*, p.194v.

⁴⁴⁰ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 30 de dezembro de 1870. *Op. Cit.*, p.194v.

No trecho acima, parte do relatório enviado pela Câmara de Guarapuava ao presidente da província em dezembro de 1870, no auge das invernadas e da passagem anual das tropas rumo a Sorocaba, fica claro a visão dúbia com que os representantes dos estancieiros expunham os resultados das produções dos lavradores pobres, ao mesmo tempo em que reclamavam a falta de mão de obra para seus projetos de agricultura. Descreviam, assim, o malogro de seus interesses de aumentar suas fontes lucrativas, assim como os do Império, que enviava regularmente sementes para os locais reconhecidos como terras férteis para produções exportáveis, tal como Guarapuava.⁴⁴¹

No contexto da proibição do tráfico decretada em 1850, as reclamações da ausência de mão de obra também consistiam numa forma indireta dos estancieiros questionarem o crescimento no Império do movimento a favor da abolição da escravidão. Logo na sequência da reclamação da Câmara de Guarapuava, em 1871, a Lei do Ventre Livre colocaria mais argumentos a favor do abolicionismo. Enfim, nas décadas finais do Império, os estancieiros e demais defensores da escravidão estavam usando todos os espaços e argumentos possíveis para destacar os possíveis perigos que a abolição representaria ao Brasil. De certa forma, as articulações dessas reclamações com os interesses da elite escravagista brasileira garantiram a manutenção da escravidão até quando foi possível. De acordo com Beatriz Gallotti Mamigonian, essa fase também é reconhecida como de transição para o trabalho livre. Porém, “em vez de uma gradual ‘transição para o trabalho livre’, o país experimentou a expansão do trabalho não-livre, entre o declínio da escravidão e a expansão de outros arranjos de trabalho forçado”.⁴⁴² Nesse sentido, o trabalho livre dos pobres, indígenas e libertos no Império perpassava um amplo espectro de trabalhos compulsórios em substituição à mão de obra escravizada, como notamos no caso do sistema de escravidão branca no Paraná provincial, relatado por Thomas Bigg-Wither na década de 1870 e já discutido no tópico anterior.

Pudemos discutir até aqui, neste capítulo, diversos elementos presentes do contexto da instalação dos povoadores pobres em Guarapuava, vinculando todos à busca dos lavradores

⁴⁴¹ Em 1862, o governo provincial “Informa que mandou entregar ao tenente coronel Fidelis José da Silva Carrão 24 sacas de trigo compradas no Uruguai para distribuição entre lavradores da região”. Correspondência arquivada no Centro de Documentação de Guarapuava, Unicentro. Código de referência 862.01.056-00589. No mesmo ano, o “Ministério da Agricultura remete sementes de algodão provenientes dos Estados Unidos para o município.” Correspondência arquivada no Centro de Documentação de Guarapuava, Unicentro. Código de referência 862.01.084-00617.

⁴⁴² MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. Revisitando a “transição para o trabalho livre”: a experiência dos africanos livres. In: FLORENTINO, Manolo (org.). *Tráfico, cativo e liberdade*. (Rio de Janeiro, séculos XVIII-XIX). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p.411. Ainda nesse sentido, em suas investigações, João Luis Fragoso considera que os arranjos de coerção para o trabalho dentro das novas relações de produção com o fim da escravidão, se basearam no fortalecimento do mandonismo local por meio do coronelismo. Cf. FRAGOSO, João Luís. Economia brasileira no século XIX: mais do que uma plantation escravista-exportadora. In: LINHARES, Maria Yedda (org.). *Op. Cit.*, p.165.

migrantes pela sobrevivência com a reprodução de suas condições de vida nas terras da povoação através da agricultura de subsistência e abastecimento. As obrigações de ceder suas lavouras, agregadas aos trabalhos forçados nas décadas iniciais, somadas às condições de comércio pelas estradas, à experiência e às políticas de imigração desde a década de 1820 e à sazonalidade possível dos trabalhos agrícolas a partir dos anos 1840 e 1850, criaram as condições para a resistência cotidiana dos povoadores pobres na região. Nesse tópico, vamos discutir essa e outras condições e situações que aprofundaram a necessidade dos lavradores lutarem pela reprodução social de suas formas de sobrevivência após a migração para as terras do rocío e do Campo da pobreza, em interdependência com o comércio de tropas que se consolidava na região a partir da década de 1840.

A separação de funções entre os estancieiros e os povoadores pobres, já apresentada na Carta Régia discutida no início desse capítulo, era percebida ainda em 1820 pelo viajante Saint-Hilaire. Na já citada visita às estâncias da região dos Campos Gerais, de propriedade dos mesmos grupos que conseguiram sesmarias em Guarapuava, dizia ele: “Todos os proprietários de fazendas nos Campos Gerais são criadores: cultivam a terra unicamente para atender às próprias necessidades e não exportam nenhum produto (1820), a despeito de a região ser favorável a todos os gêneros de cultura adequados ao clima. São suas principais produções, o milho, o trigo, o arroz, o feijão, o fumo e o algodão”.⁴⁴³

Saint-Hilaire expôs as características produtivas dos estancieiros às portas do Império, os quais acabavam tendo em suas colheitas – realizadas por mãos cativas – produtos agrícolas com as mesmas finalidades daqueles encontrados nas roças dos lavradores pobres de Guarapuava cinquenta anos depois. Nos dois casos, a meta estava no consumo dentro da povoação. A partir do Segundo Reinado, com o avanço das exportações do café, os grupos dominantes na política brasileira passaram a menosprezar a produção dos lavradores pobres nacionais na mesma proporção com que dependiam dela para a manutenção de suas produções agroexportadoras. Sobre a desqualificação dos lavradores pobres à medida que o oitocentos avançava, Maria Odila Leite da Silva Dias descreve: “A mentalidade dominante, a partir de meados do século passado (XIX), do progresso do capitalismo e do advento da civilização coloria de nuances pejorativas os costumes dos lavradores pobres, cujo atraso

⁴⁴³ SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Op. Cit.*, p.25.

muitos atribuíam ao isolamento das povoações, à mestiçagem, à falta de ambição ou à preguiça”.⁴⁴⁴

Ao mesmo tempo em que desqualificavam as roças, a partir da instauração das posturas municipais, a Câmara de Guarapuava tentava desmontar parte das formas de reprodução dos meios de sobrevivência dos lavradores, tentando impor multas que dificultavam a posse de animais nas terras do rocio. Sancionadas pelo governo provincial em setembro de 1854, no mesmo ano de publicação do regulamento da Lei de Terras, as posturas estabeleciam que: “Art. 23. É proibido a qualquer individuo conservar nos campos e matos do Rocio, maior numero de animaes de crear, que o de vinte cabeças; o contraventor será punido com multa de 1\$000 réis por cabeça que demais tiver”.⁴⁴⁵ Como veremos mais adiante, esse valor equivalia ao valor médio de uma diária de trabalho nas lavouras da vila. Entretanto, em novembro de 1855, próximo do prazo anual de cobranças das multas estabelecidas, a Câmara remetia à assembleia provincial um pedido de alteração do referido artigo, com a diminuição do valor da multa por animal pela metade, equivalente a 500 réis. Também foram apresentadas resistências à cobrança da multa pelos pequenos criadores. Segundo os camaristas,

sobre a imposição de 500 rs. por cabeça de animaes de criar para aqueles indivíduos que tiverem maior número do que de 20 nos campos e matas do rocio, tão-bem esta Câmara o reformou não só pela difficuldade que se tem encontrado de fazer com que cada individuo dê uma conta exacta dos animaes que tem, devia-se atender as reclamações que fasião de ser pouco o número de 20 que são isentas da imposição.⁴⁴⁶

Após a reclamação pelo número de animais que entrariam na cobrança, e pela resistência dos povoadores pobres em fornecer o número exato de animais que cada um possuía, o imposto só voltou a entrar em vigor em 1862, oito anos após sua criação. A resistência dos lavradores à cobrança também fez o valor da multa ser mantido no valor reduzido de 500 réis. As estratégias usadas pelos lavradores para burlar a soma dos animais em suas propriedades em 1854 foram acusadas na reformulação da cobrança em 1862, cujo artigo passou a ficar “advertindo que farão parte deste numero os animaes pertencentes aos filhos não emancipados e os de seos pupillos e aggregados”.⁴⁴⁷ É importante salientar que essa

⁴⁴⁴ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Sociabilidades sem história: votantes pobres no Império, 1824-1881. In: FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Editora Contexto, 2001, p.67.

⁴⁴⁵ Posturas da Câmara Municipal de Guarapuava (1854-1870). *Op. Cit.*, p.169-170.

⁴⁴⁶ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 10 de novembro de 1855. *Op. Cit.*, p.23.

⁴⁴⁷ Posturas da Câmara Municipal de Guarapuava (1854-1870). *Op. Cit.*, p.174.

multa se aplicava apenas aos povoadores pobres, em suas pequenas porções de terra no rocio, que abarcava a maior parte do Campo da Pobreza. Enquanto isso, nas grandes estâncias e nas terras mais afastadas do Campo da pobreza não havia limite para as criações de animais. Todavia, a maior parte dos lavradores pobres não conseguia escapar da cobrança sobre seus poucos animais, mantidos no rocio para o cuidado diário necessário.

Entretanto, ficava implícito nas mesmas posturas municipais que os lavradores também achavam outros meios – logo transformados em ilegais – de lucrar com as tropas que passavam rumo a Sorocaba. Oferecendo pouso e vigilância contra os possíveis e propagados ataques indígenas, os lavradores pobres cercavam trechos das terras devolutas que rodeavam os caminhos de passagem em troca do pagamento por seus trabalhos no cuidado dos animais, o que poderia incluir a venda de seus produtos agrícolas. A partir de 1854, as posturas municipais puniam severamente com penas de 20\$000 réis e oito dias de prisão aqueles que se tornassem arrendatários dessa modalidade de pousos, uma afronta aos lucros dos estancieiros.

TABELA 8. Número de ocupações e percentual de participação em Guarapuava (1835)

Discriminação	Ocupação	
	1835	
	Nº de ocupados	%
CARPINTEIRO	4	2,8%
SELEIRO	1	0,7%
COMERCIANTE	1	0,7%
CRIADOR	59	41,5%
CIRURGIÃO	1	0,7%
ESCRIVÃO	1	0,7%
FERREIRO	2	1,4%
JORNALEIRO	50	35,5%
LAVRADOR/LAVOURA	14	9,9%
MILITAR	5	3,5%
NEGOCIANTE	1	0,7%
SECOS E MOLHADOS	1	0,7%
TELHEIRO	1	0,7%
VIVE AGENCIAS	1	0,7%
TOTAL	142	100%

Fonte: FRANCO NETTO, Fernando. *Op. Cit.*, p.98. O autor da tabela usou como fonte a lista de habitantes de Guarapuava de 1835 (cópia microfilmada pertencente ao Arquivo Público de São Paulo).

Mesmo com os entraves e coerções que os representantes dos estancieiros tentavam impor aos lavradores, a agricultura de subsistência ainda se mostrava como a opção mais

viável para a reprodução social dos meios de sobrevivência das populações pobres que migravam e viviam em Guarapuava. Nos dados levantados por Franco Netto ainda para o ano de 1835 e, portanto, antes da abertura do caminho das tropas, os lavradores (10%) e jornaleiros (35%) já representavam quase metade das ocupações dos chefes de domicílio locais, sem somar os familiares e agregados, tradicionalmente trabalhadores nas roças.

Sendo os jornaleiros também chefes de domicílio, esse dado indica que a maioria dos lavradores nesse período complementava suas rendas trabalhando para os estancieiros em suas fazendas de criação. Nesses dados, dispostos na Tabela 8, embora antecedam a acelerada migração a partir dos anos 1840, podemos verificar que os criadores (41%) ainda lidavam principalmente com os criatórios de animais, sendo relacionado apenas um negociante na lista. Somente com o avanço das invernadas, puxado pelo trânsito de tropas, tornou-se possível à maioria dos lavradores viverem principalmente das suas próprias lavouras. Quanto às outras ocupações, se resumiam a poucos trabalhadores com ofícios diferentes, numa povoação com cerca de 860 pessoas e ainda muito isolada economicamente. Guarapuava em 1835 se constituía em um povoado rural essencialmente pobre, pouco atrativo para a migração de trabalhadores com mão de obra mais especializada ou de profissões mais urbanas. Na década de 1850, a abertura do caminho de Missões tinha aumentado o número de lavradores pobres instalados na região. Ao mesmo tempo, as coerções que os representantes dos estancieiros tentavam impor aos trabalhadores livres e aos indígenas desde o início da ocupação, somada à distância de outras vilas da província, mantinha limitada a entrada de profissionais especializados em outros ofícios em Guarapuava.

Nesse contexto, a falta de mão de obra para as obras de construção da igreja matriz e do prédio da Câmara e cadeia municipais ficava evidente nas atas das reuniões dos camaristas. Os trabalhos se achavam, em 1855, “paralizadas por falta presentemente de officiaes para ambos os edificios”.⁴⁴⁸ Para estimar a quantia necessária para as obras, o presidente da província encaminhou em 9 de julho de 1857 um pedido à Câmara de Guarapuava, solicitando que enviassem os valores médios dos materiais de construção e dos salários que se pagavam aos trabalhadores, “com distinção do aluguel da gente livre da dos escravos”.⁴⁴⁹ Em resposta, a Câmara enviou uma lista com os dados sobre o pagamento da mão de obra na vila:

Officiais de pedreiro, ou carpinteiro, dandolhes o sustento = 4\$000 rs. por dia;
 Serventes, livre ou escravos, dando-se lhes o sustento = 1\$000 rs. por dia;

⁴⁴⁸ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 10 de novembro de 1855. *Op. Cit.*, p.24.

⁴⁴⁹ Relação demonstrativa dos preços médios praticados na Villa. Ofício da Câmara Municipal de Guarapuava. *Arquivo da Câmara Municipal de Guarapuava*. Livro de Registros de Ofícios (1853-1871), 27 de julho de 1857, p.33.

Trabalhos na lavoura, gente livre ou escravos = 1\$000 rs. por dia;
 Trabalho na criação de gado, por mes corrido = 12\$000 rs.
 Trabalho nas tropas, para irem thê Antonina e voltarem = 32\$000 rs. a
 viagem.
 Trabalhos para o serviço de carros, livre ou escravos = 1\$000 rs. por dia;
 Guarapuava, 27 de julho de 1857.⁴⁵⁰

A partir dos valores elencados, entendemos que mesmo aqueles trabalhadores livres com mão de obra considerada qualificada que migravam para a região, e que poderiam se dedicar ao trabalho assalariado nos serviços de surgiam, ou nas lavouras mantidas pelos grandes proprietários, certamente procuravam outros meios de sobreviver. Até mesmo o presidente provincial, Francisco Liberatto de Matos, questionou os motivos de tão baixos pagamentos. Como resposta, de acordo com os camaristas, “não há na região parametros para a fixação de valores”.⁴⁵¹ Nesses casos, como podemos verificar, os proprietários ofereciam aos trabalhadores livres os mesmos baixos valores pagos aos proprietários escravistas pela mão de obra cativa que podia ser alugada para os serviços.

Tal similaridade de valores nos remete às concepções de mão de obra compartilhadas pelos maiores proprietários locais. Ajudantes de pedreiro, lavradores e puxadores de carroças, livres ou escravizados, eram remunerados da mesma forma. Nesse sentido, a preparação das roças de subsistência, somada à criação de alguns animais pelos lavradores pobres certamente se mantinha como uma possibilidade que, se não apresentava necessariamente maiores rendas, ao menos transformava o trabalho nas grandes estâncias em uma necessidade mais sazonal, servindo como complemento das rendas familiares.

Nesse ponto, consideramos que, para essa parcela da população mais pobre de Guarapuava, manter-se a partir das roças que as famílias conseguiam cultivar também não era algo tão simples. O trabalho envolvia os riscos de perda das pequenas produções, seja pelas condições do clima ou pelas entradas dos grupos indígenas. À medida que a segunda metade do século XIX avançava, as possibilidades de optar pelas roças com a autoexploração do trabalho familiar também vão diminuindo, exigindo diferentes formas de resistência por esses grupos. Se a atuação como assalariados não poderia ser deixada de lado como forma de complementar a sobrevivência, a sustentação de suas roças mantinha ativo o símbolo mais importante da reprodução social dos lavradores pobres, o acesso à terra.

Em 1870, os preços da produção agrícola, dos quais dependiam as rendas dos lavradores pobres, eram dispostos da seguinte forma nos quatro produtos mais comuns: “milho 1\$000 o alqueire, feijão *dito* [anunciado por] 8\$000, batata 2\$000 alqueire, polvilho

⁴⁵⁰ Ibidem, p.33-33v.

⁴⁵¹ Ibidem, p.35.

[de mandioca] *dito* 8\$000, notando-se que estes preços tem suas alternativas”.⁴⁵² Não encontramos dados que permitissem aferir o volume da produção negociada pelos lavradores pobres no mercado municipal ou mesmo junto às tropas. O valor médio dos salários mensais em trabalhos assalariados poderia não passar dos 30 mil réis, considerando que os peões envolvidos na criação de gado, assalariados mensalmente por esse valor, recebiam somas menores por contarem com alimentação e moradia durante os meses de trabalho. Thomas Bigg-Wither notou o impacto que um salário maior trazia na vida dos lavradores pobres que acompanhavam sua expedição em 1873. Segundo o viajante, nos Campos Gerais, “Os homens que conseguimos contratar sucumbiram à isca tentadora de trezentos mil réis mensais (ou seja 30 libras) oferecidos por um prazo de seis meses, tal soma sendo suficiente para um caboclo cauteloso acertar a vida e, como lhes dissemos, conseguir as mais belas esposas da região”.⁴⁵³

No caso das construções dos prédios oficiais da vila de Guarapuava, as mesmas ficaram paradas por falta de “obreiros mestres, que é indispensável virem de outros pontos da província”⁴⁵⁴ de 1857 ao menos até 1862. Porém, mesmo com a contratação de um mestre de obras nesse ano, os materiais de construção também tornavam a construção “defícilima pelos altos pressos”⁴⁵⁵ e, por conta disso, a conclusão das obras se arrastou por décadas. Dessa maneira, as obras da Igreja e da Câmara e cadeia se estenderam até os anos 1880. Nessa situação de falta de mão de obra para as obras públicas, a partir da inclusão de novos artigos nas posturas municipais ainda no início da década de 1860, a Câmara passou a prever a comutação das penas pecuniárias em dias de serviço nas obras municipais, “na razão de 1\$000 réis por dia, quando, por falta de meios, os infractores não possam pagal-as”.⁴⁵⁶ Comparando os valores das comutações aos pagamentos por jornada diária de trabalho em 1857, os abatimentos pecuniários em serviços nas obras públicas se aproximavam dos pagamentos aos escravizados e aos lavradores por dia trabalhado nas lavouras. Enfim, punição e trabalho agrícola se equivaliam no cálculo dos vereadores na fronteira agrária.

Considerando o perfil dos povoadores enquadrados pelos termos de bem viver, as comutações de penas em trabalhos forçados, até mesmo pelas baixas rendas dos lavradores pobres, ficava potencializada. Segundo dados levantados em pesquisa por Rodrigo Fidélis Renauer, entre 1864 e 1889, 54 dos 101 réus e testemunhas presentes nos termos de bem viver

⁴⁵² Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 30 de dezembro de 1870. *Op. Cit.*, p.195. Grifo nosso.

⁴⁵³ BIGG-WITHER, Thomas P. *Op. Cit.*, p.375.

⁴⁵⁴ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 31 de outubro de 1859. *Livro de Registro de Expediente da Câmara Municipal de Guarapuava*, Livro 1, p.60.

⁴⁵⁵ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 3 de outubro de 1874. *Livro de Registro de Expediente da Câmara Municipal de Guarapuava*, Livro 2, p.31.

⁴⁵⁶ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 10 de novembro de 1855. *Op. Cit.*, p.24.

assinados em Guarapuava eram lavradores. Outras ocupações pouco remuneradas ou vinculadas e complementares às pequenas roças – jornaleiros, carpinteiros, celeiros, costureiras, engomadeiras e padeiros – somavam outras 22 pessoas no grupo de autuados e testemunhas, perfazendo 76% dos nomes mencionados nos processos que precisavam andar na linha para não prestar serviços públicos à Câmara.⁴⁵⁷

Apesar da adaptação dos lavradores migrantes à região e às produções agrícolas já relacionadas, os povoadores pobres de Guarapuava também enfrentavam momentos de carestia de alimentos. Em 1857, uma carestia na produção de alimentos atingiu várias regiões do Brasil, também causando impactos na alimentação de toda a província do Paraná. Os maiores problemas ocorreram em Curitiba, onde a falta da produção agrícola se alastrou até os alimentos básicos como o milho, o feijão e a carne, trazendo fome e restringindo a alimentação das camadas sociais mais pobres.⁴⁵⁸

No discurso oficial da província, o presidente José Antonio Vaz de Cavalhaes, referindo-se aos moradores pobres de Curitiba, reconhecia que “o corte da erva-mate, pela suavidade do trabalho e exorbitância do lucro, continua a monopolizar a atividade dos lavradores de serra acima”.⁴⁵⁹ Segundo sua explicação, os lucros advindos da colheita do mate diminuía ano após ano na década de 1850 em função da entrada cada vez maior de lavradores pobres na coleta em meio às matas. Com o aumento da oferta, os empreiteiros ligados ao porto de Paranaguá passaram a pagar valores cada vez menores pelos fardos de erva-mate extraídos pela população pobre que se dedicava ao corte na região de Curitiba. Na análise do presidente da província, dedicando cada vez mais tempo ao corte da erva, a população pobre deixava de praticar suficientemente a agricultura de subsistência que tomava parte de seus os trabalhos durante o ano, gerando um efeito cascata que teve seu pico em 1857. Cabe-nos questionar algo não comentado pelo governante: o que levou os lavradores a dedicarem cada vez mais tempo à colheita de erva mate, deixando a produção de alimentos tão reduzida?

Como já vimos, a política de imigração estrangeira aprovada na província em 1855 recebeu direcionamentos do presidente Theófilo Ribeiro e do deputado e estancieiro Jesuíno Marcondes para a instalação dos imigrantes nas proximidades de Curitiba. Passados dois anos

⁴⁵⁷ RENAUER, Rodrigo Fidélis. *Andando na linha: pessoas pobres e o poder em uma fronteira do Sul Imperial*. (Dissertação de Mestrado em História). Guarapuava: Unicentro, 2017, p.62. Rodrigo Renauer não encontrou referências a disputas pela posse de terras entre os termos de bem viver, limitando-se a questões de invasões de roças por animais de vizinhos, disputas pela posse de um ou outro animal ou brigas pela alteração do curso de fontes de água que atravessavam as pequenas propriedades.

⁴⁵⁸ Cf. SANTOS, Carlos Alberto Antunes dos. *História da alimentação no Paraná*. 2ª ed. Curitiba: Juruá Editora, 2010, p.159.

⁴⁵⁹ CAVALHAES, José Antonio Vaz de. *Op. Cit.*, p.87.

da discussão da proposta, com o andamento dos registros paroquiais da Lei de Terras, os terrenos que não estavam sob posse dos pequenos lavradores, embora servissem à rotação do uso do solo na realização das roças, começaram a ser demarcados para o estabelecimento das colônias de imigrantes, instaladas a partir de 1860 no entorno da capital. Com a limitação do uso das terras, a sobrevivência das famílias pobres passou a ser buscada nas matas, a partir da coleta de erva-mate. Dessa forma, a produção diminuta das roças em 1857 tem seus vínculos com a política agrária e imigrantista da província e do Império, no limiar da execução desses dois projetos políticos que excluía os lavradores pobres de suas terras. À medida que a instalação dos imigrantes abrangia o entorno de Curitiba, no contexto da Lei de Terras, avançava também no Paraná o controle sobre os ervais nativos, levando os lavradores pobres em Curitiba, em última instância, a migrar para áreas ainda mais distantes, em direção às terras que faziam divisa com a província de Santa Catarina.⁴⁶⁰

Os diferentes impactos da carestia de 1857 em Guarapuava foram discutidos na Câmara municipal e encaminhados por meio de pareceres ao presidente da província. A produção dos pareceres municipais partiu de uma solicitação descrita como urgente pelo ministro dos negócios do Império e encaminhado a todas as vilas das províncias atingidas pela carestia, conforme um aviso imperial enviado em 9 de outubro de 1857. Eram solicitadas respostas a cinco questões:

quais as causas da elevação dos preços dos generos alimentícios:
 se tem havido diminuição na produção e por que causas:
 se esta Carestia se nota somente nos grandes mercados:
 se para esses effeitos concorrem causas passageiras:
 se finalmente a carestia de que se tracta abrange todos os generos.⁴⁶¹

Como resposta, os vereadores enviaram quatro pareceres, incluindo um que representava as opiniões mais aceitas pelos membros do corpo político municipal. Além do parecer coletivo da Câmara, foram remetidos os pareceres de dois camaristas em específico, os irmãos Joaquim José de Lacerda e Bernardino José de Lacerda, os dois inquiridos enquanto fazendeiros da região. Um último parecer, destoando do grupo de estancieiros, era o do diretor da colônia Thereza Cristina, o médico francês Maurício Faivre. A escolha dos pareceristas

⁴⁶⁰ Uma investigação dos motivos dessas migrações dos lavradores pobres de Curitiba e região dos Campos Gerais para o território disputado com Santa Catarina, num processo ocorrido a partir da expropriação de terras gerada pela política de imigração e da Lei de Terras no Paraná, foi desenvolvida no terceiro capítulo dessa pesquisa.

⁴⁶¹ PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Correspondência da Câmara Municipal de Guarapuava ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Sr. Presidente*. Data: 12 de janeiro de 1858. PB 001. CMP. 790.34, fl.66-70v.

simbolizava bem as hierarquias sociais forjadas à terra e gado na sociedade escravista de Guarapuava, dentro do contexto brasileiro oitocentista.

Quanto às causas da elevação de preços, a Câmara e o diretor da colônia indicaram a abundância da moeda em circulação. Com dados que certamente recebia da Europa, além da crise monetária, Maurício Faivre considerava que o aumento extraordinário dos preços dos gêneros alimentícios naquele período também tinha vínculos com o preço do ouro explorado na Califórnia e na Austrália, cujos impactos já estariam ocorrendo a algum tempo na França e na Inglaterra.⁴⁶² Porém, ao responder se a produção de alimentos estava diminuindo, Faivre foi o único parecerista a não utilizar o momento para criticar o trabalho dos lavradores. Talvez por isso seu parecer tenha sido o menor. Para o francês, o trabalho dos lavradores não havia diminuído, e gêneros básicos como o milho e o feijão não estavam faltando na região.

Nos pareceres da Câmara e dos irmãos estancieiros, a resposta à questão da possível diminuição da produção agrícola foi usada para criticar a falta de braços e o pequeno número de pessoas que aceitavam se empregar nas lavouras dos grandes proprietários. Joaquim José de Lacerda descreveu a dificuldade dos fazendeiros em conseguir contratar trabalhadores para suas roças, e frente à incômoda liberdade de trabalho dos povoadores pobres, chegou a solicitar a publicação de uma lei específica que os obrigasse ao trabalho nas lavouras:

Tratando primeiramente sobre o encarecimento dos gêneros de primeira necessidade para o alimento da população neste Município, direi que a meu ver a causa é que em proporção da população, muito pequeno é o numero das pessoas, que se empregão na agricultura, refiro-me particularmente sobre uma grande parte do povo neste lugar, que mora no rocio e campo dado aos pobres, as quais com pouca excepção deixão sempre de plantar ao menos o necessario para si e sua família, quanto mais para venderem sobras no mercado, [...] disto pode-se dizer que a classe jornaleira não quer mesmo mais trabalhar, porque tres e meio a quatro patacas [cerca de 1\$500 réis] para o serviço de rossa, pouco influe a elles, sendo aliás já um jornal enorme. São estas a meo ver as razões, que cooperão para o encarecimento dos gêneros de primeira necessidade d'este lugar e isto me parece que irá de cada vez a peor, se não haver alguma Lei especial, que constranja a certos indivíduos, Pais de famílias a plantarem todos os annos quantia suficiente, para sua subsistencia e de sua família, hé quanto posso informar.⁴⁶³

Consideramos importante questionar essa sugestão do estancieiro guarapuavano frente à constatação do engenheiro Thomas Bigg-Witter nos Campos Gerais a respeito do já citado sistema de escravidão branca. Se se mostrava necessária uma lei maior que constrangesse os lavradores pais de família a fazer roças, e se o custo da mão de obra ultrapassava os 1\$000

⁴⁶² Ibidem, p.68.

⁴⁶³ Ibidem, p.67-67v. Valores em “patacas” convertidos em réis a partir de correlações descritas por Thomas Bigg-Wither em 1873, Cf. BIGG-WITHER, Thomas P. *Op. Cit.*, p.375.

réis pagos em média naquele ano de 1857, os lavradores pobres de Guarapuava certamente não encontravam no Campo da pobreza a mesma coerção financeira que os pares de Joaquim de Lacerda conseguiam impor aos lavradores dos Campos Gerais.

Na sequência dos pareceres, apesar das críticas aos lavradores, a Câmara informava em suas laudas que os únicos gêneros que estavam realmente em falta eram o sal, o café e o açúcar, produtos vindos de áreas mais quentes ao norte da província, de São Paulo, ou mesmo do litoral. Entrando em contradição com trechos do início do próprio parecer para manter a mesma crítica à falta de braços realizada por Joaquim de Lacerda, a Câmara acabava por revelar que os alimentos básicos à população não se encontravam em total carestia:

A falta de braços, pois que sendo neste Municipio, o milho, o feijão, a carne, e o arroz, com especialidade os tres primeiros que formão a alimentação da grande massa do povo, tem-se observado de certo tempo a esta parte grande falta delles, concorrendo para isso os motivos já expostos. [...] finalmente, isto é, se a carestia de que se tracta abrange todos os gêneros, tem a Camara a dizer, q neste município o que com maior proporção tem flagelado a população tem sido a dos gêneros de importação taes como o Sal, o açúcar, e o café. Quanto aos de produção do país, ha falta, porem não em tão grande proporção como a daqueles.⁴⁶⁴

De acordo com a pesquisa de Carlos Roberto Antunes dos Santos, naquele ano de 1857, o mercado nacional da agricultura de subsistência sofreu crises drásticas em função da conjuntura comercial internacional do café e de outras exportações. O custo dos transportes de importação dos gêneros alimentícios puxou para cima os preços dos alimentos naquele ano.⁴⁶⁵ Como consequência, atravessadores dos Campos Gerais poderiam, até mesmo, levar por altos valores parte da produção das lavouras em Guarapuava para revender no mercado curitibano.

Por fim, no documento produzido pela Câmara de Guarapuava e pelos dois estancieiros havia unanimidade em apontar como principais causas da carestia três elementos. Primeiramente, “os temporaes de Xuvas, que por sua continuação embaraçam, não sempre, as queimadas das roçadas, como aconteceu esse ano, sendo que em alguns também tem influído para isso o temor que sofrem os lavradores da agressão dos indigenas”.⁴⁶⁶ Como já discutimos, os ataques indígenas ocorriam com frequência na época das colheitas das roças de milho e feijão. O último fator citado pelos vereadores consistia nos entraves causados pela Lei de Terras, impedindo que novas posses fossem abertas e um maior volume de roças fosse

⁴⁶⁴ Ibidem, p.66-70.

⁴⁶⁵ SANTOS, Carlos Alberto Antunes dos. *Op. Cit.*, p.159-165.

⁴⁶⁶ PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Correspondência da Câmara Municipal de Guarapuava ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Sr. Presidente*. Data: 12 de janeiro de 1858. *Op. Cit.*, p.70.

produzido. Nessas condições, a entrada de novos grupos de lavradores nas áreas do rocio e do Campo da pobreza estava reduzida, afetando a produção de alimentos:

Ao menos neste município uma circunstancia tem influído para essa diminuição, e vem a ser a absoluta prohibição de novas posses, imposta pela Lei das terras, visto como, conquanto se dê a falta de braços, todavia talvez não existisse esse inconveniente, desde que pudessem os povos estabelecer novas posses, pois tem-se observado haver cessado aquella concurrencia que em outros tempos se dava de novos habitantes, que vinhão para este Município attrahidos pelo desejo de se estabelecerem e aproveitarem os vastos Certões e fertelissimas terras que nos rodeião, sendo para lastimar, que em vez e se os aproveitar, estejam elles habitados unicamente pelos Indios selvagens.⁴⁶⁷

Os debates parlamentares, a partir da abolição do tráfico de escravizados em 1850 e da Lei de Terras também geraram considerações contraditórias sobre a situação das lavouras no Império. Por um lado, os conservadores advertiam que o fim do tráfico teria desarticulado as lavouras pela falta cada vez maior do braço escravo, levando à subida dos preços e à carestia alimentar. Por outro lado, os liberais consideravam que a alegação da falta de braços nas lavouras se devia ao desenvolvimento da monocultura do café, gerador de lucros imediatos, que teriam levado os produtores de alimentos a se dedicarem exclusivamente aos cafezais, abandonando as plantações de milho, feijão e mandioca às regiões periféricas.⁴⁶⁸

Dois anos depois da maior carestia da década, em 1859 a Câmara de Guarapuava relatava o excesso de “lojas de fazendas secas, e muitas tabernas”,⁴⁶⁹ demonstrando preocupações com o abastecimento de alimentos. Nos estudos sobre a carestia desse período em Curitiba, Carlos Roberto Antunes considerou que a questão era interpretada no século XIX como de responsabilidade de dois agentes: o comerciante/lavrador que trazia sua produção para as casinhas no mercado público e o atravessador/intermediário, que tinha acesso privilegiado aos produtos, comprando antecipadamente dos lavradores muitas vezes ainda nas roças, e depois revendendo alimentos básicos nas sedes das vilas a preços abusivos. Caberia às Câmaras municipais e provinciais legislar a regulamentação das casinhas, assegurando a subsistência básica das populações acima dos monopólios impostos pelos poderes financeiros individuais dos atravessadores, considerados por todo o Império como elementos cruéis e desumanos.⁴⁷⁰

⁴⁶⁷ Ibidem, p.66v.

⁴⁶⁸ SOARES, Sebastião Ferreira. *Notas estatísticas sobre a produção agrícola e carestia dos gêneros alimentícios no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: IPEA, 1977, p.133-140.

⁴⁶⁹ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 31 de outubro de 1859. *Op. Cit.*, p.60.

⁴⁷⁰ SANTOS, Carlos Alberto Antunes dos. *Op. Cit.*, p.154.

Localizada em uma região com altitudes acima dos 1100 metros do nível do mar, no terceiro planalto paranaense, os campos de Guarapuava apresentam invernos rigorosos, com geadas fortes e possibilidades de neve – condições enfrentadas pelos lavradores desde os primeiros anos da ocupação oficial –, como já vimos, ainda em 1810. Já no período da grande migração de povoadores pobres após a abertura da estrada de Missões, e antes da grande Carestia de 1857, no inverno de 1851, uma geada de grandes proporções afetou as produções agrícolas em Guarapuava, fazendo os preços subirem drasticamente. Nessas situações, todo o sistema produtivo local era afetado.

O major Caetano Manoel de Faria e Albuquerque, responsável pela abertura de um caminho até a região do Chagú, a meio caminho entre Guarapuava e Foz do Iguaçu, onde se planejava a criação de um aldeamento indígena ainda em fins da década de 1850, relatou de Guarapuava as condições impostas pelo frio na região. Albuquerque se encontrava na vila em espera, acompanhado de mais de trinta trabalhadores, aguardando para retomar os trabalhos da estrada em função “[d]as muitas geadas e intensos frios, que obrigavão a metterem-se os animaes pelos mattos dias e dias, sem se podel-os encontrar”.⁴⁷¹ Enquanto os animais se invernavam nas matas, o major calculava a espera necessária para poder contratar mais trabalhadores para a abertura da picada, “porque este anno a escassez de víveres de toda espécie, à excepção da carne fresca é tal, que mui difficilmente poder-se-ia sustentar ali maior número deles sem grandíssima despesa”.⁴⁷² Sal, farinha de milho, farinha de mandioca e toucinho eram os alimentos necessários para o grupo de operários na estrada, porém, teriam de vir de Morretes, no litoral, ou de lugares mais distantes, inviáveis para o orçamento da obra.

Os invernos rigorosos se repetiram pelo menos em duas ocasiões documentadas, em 1869 e 1875. Em ambos os anos, as roças de milho e feijão foram perdidas, e a carestia se estabelecia durante os meses necessários entre o plantio e a colheita de uma nova e tardia safra desses alimentos básicos. Em 1869, no inverno rigoroso que tingiu todas as vilas dos Campos Gerais, chegando ainda com mais força em Guarapuava, ocorreram geadas até o mês de outubro, quando as primeiras colheitas já se aproximavam. Em novembro de 1869 um morador de Rio Negro, a mais de 250 quilômetros a Leste de Guarapuava, no Sul dos Campos Gerais, descreveu toda a cadeia produtiva da agricultura da região, organizada a partir do milho e do feijão, alimento proveniente das roças dos lavradores pobres paranaenses:

⁴⁷¹ Correspondência do major Caetano Manoel de Faria e Albuquerque ao presidente da Província de São Paulo Vicente Pires da Motta em 1º de agosto de 1855. São Paulo: AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Ordem 1025, Caixa 230, Documento 42a, 1851, p.1.

⁴⁷² Idem.

A escassez dos generos alimentícios por cá também se tem feito sentir. A falta do milho e do feijão vae tocando a preços aqui nunca vistos. O milho, principal grão, que faltando, falta a farinha, o toucinho, aves e ovos, já se tem vendido a 4\$ o alqueire. Para augmento de males cahiu uma extemporânea geada que queimou muitas roças de feijão já bem desenvolvidas: será, portanto, a colheita deste grão tardia, e os nossos soffrimentos se prolongarão por mais alguns mezes.⁴⁷³

A situação só não foi agravada por conta das colheitas de centeio e batatas, não afetadas pelas geadas, que se esperava que fossem feitas entre dezembro e janeiro. O pasto para o gado também não havia sido atingido. Naquelas condições, alguém com alguma reserva poderia se manter até que as novas colheitas fossem realizadas, como finaliza o anônimo correspondente em Rio Negro: “O vinho branco aqui se vende a 1\$ o quartilho [cerca de meio litro]: havendo pão de centeio, carne, batatas e vinho, para facilitar a digestão, passa-se soffrivelmente”.⁴⁷⁴

Em Guarapuava, as condições das roças daquele ano de 1869 se apresentavam com maiores complicações. Desde fevereiro daquele ano, os indígenas não aldeados “tem aparecido, ameaçando os moradores frontinos à mesma mata virgem”.⁴⁷⁵ Com isso, as colheitas finais dos cereais plantados em novembro, assim como a coleta da erva mate estavam comprometidos. Além disso, naquele final da década de 1860, a região vivia desde 1864 as consequências dos alistamentos para a Guerra do Paraguai, conflito no qual Guarapuava participou com dezenas homens, livres e escravizados.⁴⁷⁶ Nessa condição de guerra, os lavradores pobres não recrutados ficavam sob a tensão constante de novas arregimentações, em sua maioria forçadas. Num ano em que as roças tinham sido prejudicadas pelas geadas, a luta pela sobrevivência colocava os pobres em situações ainda piores, como se pode verificar na carta encaminhada pelo inspetor de um dos quarteirões mais afastados da vila, solicitando que um jovem pobre, cujos trabalhos geravam o sustento da família, não fosse arregimentado. José Ribeiro, o recrutado, tinha sido morador do quarteirão do Charquinho, bairro pobre em Guarapuava, até 1863.

Naquele ano, o lavrador José Ribeiro foi computado entre os moradores casado com Generósa Maria Vieira, contando com vinte e três anos de idade e tendo perdido três filhas recém nascidas, três ‘Marias’, computadas posteriormente como complementos ao rol de

⁴⁷³ Publicações pedidas. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, n.1046, quarta-feira, 17 de novembro de 1869, p.4.

⁴⁷⁴ Idem.

⁴⁷⁵ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 29 de março de 1869. *Livro de Registro de Expediente da Câmara Municipal de Guarapuava*, Livro 1, p.190.

⁴⁷⁶ Cf. BRITO, Edilson Pereira. *A serviço da pátria: o recrutamento militar na Província do Paraná durante a Guerra do Paraguai (1864-1870)*. (Dissertação de Mestrado em História). Florianópolis: UFSC, 2011.

paroquianos pelo padre recenseador, entre 1863 e 1866. José possuía 10 hectares de lavouras de milho no Campo da pobreza, declarados em 1856.⁴⁷⁷ Quando recrutado, segundo o inspetor que fez a petição, José se encontrava mentalmente abalado, trabalhando como carregador de lenhas e ajudando no sustento de sua avó e sua irmã, no quarteirão de Laranjeiras:

Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex que foi recrutado José Ribeiro morador neste quarteirão, único amparo de avó septuagenária e uma irmã solteira, acrescento ser ele cidadão quase demente, pelo que se emprega exclusivamente em puxar lenha. Peço, pois a V. Ex que se digne de dar as providências precisas afim de que seja ele posto em liberdade. Não é meu fim proteger preso algum, pois sou verdadeiro cidadão e conheço as circunstâncias atuais do nosso país, e creia V. Ex que se esse moço seguir a miséria baterá as portas de sua família, e quem sabe se o poço da prostituição receberá mais uma vítima. V. Ex, metendo a mão em sua consciência e elevando seu pensamento a Deus, estou bem convencido que não hesitará em praticar um ato de justiça pondo em liberdade esse cidadão, que irá enxugar as lágrimas de uma família a qual elevará suas preces e dignidades a V. Ex.⁴⁷⁸

Além da complacência solicitada no pedido, podemos notar uma das condições possíveis aos pobres em situação de desamparo: o risco de prostituição das mães e demais mulheres deixadas com os filhos enquanto os lavradores iam para a guerra era iminente. Como já discutimos no capítulo anterior, para evitar o recrutamento, além do refúgio em áreas pouco acessíveis, havia possibilidade, para a preservação das roças de subsistência em tempos de guerra, do ocultamento das colheitas em meio às matas, pois parte delas era requisitada, muitas vezes sem o devido pagamento para a alimentação dos soldados, como também já registrou Helen Osório para as guerras setecentistas.⁴⁷⁹

A condição da saúde dos lavradores também pesava na realização dos trabalhos nas roças. Nos anos em que as condições levavam ao interrompimento ou diminuição das lavouras, a alimentação reduzida poderia causar doenças e levar a morte algum membro da família. Embora a maioria dos relatórios do século XIX aponte o estado sanitário como saudável e o clima local como responsável pela não-proliferação de doenças epidêmicas entre os moradores, em ao menos duas ocasiões a contaminação por doenças atingiu os povoadores. Em janeiro de 1862 os jornais noticiavam “uma enfermidade, que tem se apresentado com vomitos de sangue, e a que tem sucumbido algumas pessoas, e que tem affectado a muitas

⁴⁷⁷ DALLA VECCHIA, Zilma Haick (org.). *Op. Cit.*, p.136.

⁴⁷⁸ PARANÁ, Arquivo Público do Paraná. Carta do Inspetor de Quarteirão ao Delegado de Polícia da Capital. Laranjeiras em 04 de abril de 1867. AP 0259, p.95-96. Apud BRITO, Edilson Pereira. *Op. Cit.*, p.94-95.

⁴⁷⁹ OSÓRIO, Helen. *Op. Cit.*, p.60.

outras. O governo da província deu as providencias para sustar o mal”.⁴⁸⁰ Os camaristas davam mais detalhes ao final daquele ano:

Observando que as molestias que mais affectão os habitantes são pleuris, gastrite, croup ou garrotinho, anginas, desenteria, coqueluche e ascite. O clima com quanto seja muito salubre, contribue ao desenvolvimento destas molestias em duas estações do anno – primavera e outono – em consequência das mudanças interminantes da atmospheria, passando simultaneamente da temperatura fria ao excessivo callor, e da humidade que em ventos nestas estações são muito variáveis e impetuosos.⁴⁸¹

Além das doenças, pragas também poderiam gerar problemas sérios aos lavradores, destruindo plantações inteiras. Entre fins de 1874 e o início de 1875, jornais das províncias de São Paulo, Rio de Janeiro, Pará e Amazonas mostravam preocupações com o avanço de uma praga de gafanhotos que fora registrada primeiramente em Guarapuava, deixando as plantações de milho e feijão completamente devastadas, e que já chegavam a Curitiba e seguiam rumo ao Norte quando eram publicadas as primeiras notícias. Através de cartas enviadas de Guarapuava, a devastação ocorrida em agosto de 1874 era descrita em tons apocalípticos. Após vincularem o caso às pragas do Egito faraônico, e afirmarem que a população estava com os espíritos atormentados, os jornais descreviam as mensagens:

Lemos uma carta da cidade de Guarapuava: “Estamos aqui flagellados por uma grande praga de gafanhotos que tem assolado os campos e plantações de milho e feijão, reduzindo tudo a pó por onde passam. É tal a quantidade destes insetos que formam espessas nuvens que levam um dia inteiro a passar, ocupando, quando pousam, extensões de duas e três léguas! [13 a 20 km] Além dos estragos das plantações há grandes prejuízos nas roças que apenas derribadas não podem ser queimadas visto terem sido as madeiras despojadas de todas as folhas. O povo está aterrado e implora ao Altíssimo para que o livre do flagello.” A carta a que nos referimos foi acompanhada de um vidro contendo alguns daqueles insetos de tamanho extraordinario; e de uma caixinha com amostras de ovos em grande abundancia lançadas nas terras soltas onde fizeram vastos depositos em buracos de uma pollegada de profundidade.⁴⁸²

Como podemos perceber, a devastação havia atingido as colheitas e as roçadas à espera das queimadas necessárias a novos plantios. Tal descrição nos permite elucidar que as plantações deveriam se iniciar em julho, e que novas roças eram feitas após as primeiras

⁴⁸⁰ Notícias das províncias. In: *CORREIO Paulistano*. São Paulo, n.1719, domingo, 29 de janeiro de 1862, p.2.

⁴⁸¹ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 8 de janeiro de 1862. *Op. Cit.*, p.84. Dez anos depois, em 1872, as epidemias eram consideradas maiores, com muitos moradores apresentando “febres, cataporas e sarampos.” Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 30 de dezembro de 1872. *Livro de Registro de Expediente da Câmara Municipal de Guarapuava*, Livro 3, p.20.

⁴⁸² Gafanhotos – Refere o “Dezenove de Dezembro” de Corityba. In: *LIBERAL do Pará, O*. Belém do Pará, n.34, domingo, 14 de fevereiro de 1875, p.2.

colheitas, num ritmo acelerado de trabalho agrícola. Esse incremento na produção agrícola, realizado a partir da diminuição do tempo de pousio da terra, ou da melhor divisão dos terrenos de cultivo, nos remetem às estratégias de mudança dos métodos de plantio pelos agricultores investigados em comunidades pré-industriais por Ester Boserup. De acordo com a economista, ao contrário das teorias neomalthusianas, que apontavam a necessidade de aumento das áreas cultivadas e a inserção de drásticas mudanças técnicas para que o crescimento populacional fosse possível sem crises alimentares, o incremento da produção agrícola dependia muito mais da frequência do cultivo e da manutenção da fertilidade do solo nas terras já utilizadas.⁴⁸³

Em Guarapuava, mesmo nessas situações de quebra da produção em que os lavradores aceleravam os novos plantios para recuperar as roças, as mensagens da Câmara e da presidência da província reforçavam a imagem das roças como atividades de resultados irregulares, ou de pequena escala. De qualquer forma, a adaptação do ciclo de cultivo do milho e do feijão, principais alimentos da população, para permitir a realização de duas roças anuais demonstra a adaptabilidade dos lavradores pobres frente à diminuição das terras devolutas passíveis de novas ocupações no Campo da pobreza, principalmente após a aplicação da Lei de Terras de 1850 na região.

Podemos verificar a Tabela 9, feita a partir de duas listas de votantes produzidas em períodos importantes do ciclo de produção das tropas e das lavouras de abastecimento: os anos iniciais da abertura do caminho de tropas (1848) e o início da década de declínio das invernadas de muares e do próprio Império (1880). Nessas listas de 1848 e 1880 estão contabilizadas apenas uma parcela de cerca de 10% da população em cada período: todos homens e com rendas anuais acima de 100\$000 réis, o que limitava o acesso ao voto e aos dados mais fiéis sobre a população de lavradores mais pobres na região. Mesmo assim, o número de lavradores com renda para votar cresceu exponencialmente em maior número e participação que os estancieiros, estejam eles listados como criadores ou negociantes.

Após o fim da Guerra do Paraguai, em 1870, apesar de uma rápida recuperação do volume de tropas que invernavam em Guarapuava, chegando a trinta mil animais naquele ano, os dados econômicos demonstram um decréscimo anual do comércio de muares a partir do avanço das ferrovias em São Paulo, e uma recuperação diametralmente oposta da exportação de erva-mate para os países platinos e europeus. Nesse processo de mudanças, que também incluíram o fim da escravidão, novas formas de coerção e outras estratégias de resistência

⁴⁸³ BOSERUP, Ester. *Evolução agrária e pressão demográfica*. São Paulo: Hucitec/Polis, 1987, p.37-63.

cotidiana se tornaram necessárias para a permanência dos lavradores em suas terras, em um mercado de terras que se valorizava rapidamente.

TABELA 9. Ocupações dos votantes em Guarapuava (1848 e 1880).

Profissões/ocupações	Listas de votantes			
	1848		1880	
	Nº de ocupados	%	Nº de ocupados	%
ALFAIATE	0	-	1	0,2%
CAPITÃO	0	-	1	0,2%
CARPINTEIRO	14	6,5%	13	2,1%
CASEIRO	0	-	1	0,2%
CRIADOR	102	47,4%	0	-
ESCRIVÃO PÚBLICO	0	-	3	0,5%
ESTAFETA	0	-	1	0,2%
FAZENDEIRO	0	-	9	1,5%
FERREIRO	3	1,4%	1	0,2%
FOGUETEIRO	0	-	1	0,2%
LAVRADOR	51	23,7%	272	44,7%
MAGISTRADO	0	-	2	0,3%
NEGOCIANTE/NEGÓCIOS	31	14,4%	281	46%
OFICIAL DE JUSTIÇA	0	-	1	0,2%
OLEIRO	5	2,3%	5	0,8%
OURIVES	3	1,4%	2	0,3%
PEDREIRO	4	2%	3	0,5%
POLICIAL	0	-	3	0,5%
PROFESSOR	0	-	1	0,2%
SAPATEIRO	2	1%	5	0,8%
SELEIRO	0	-	2	0,3%
TABELIÃO	0	-	1	0,2%
TOTAL	215	100%	609	100%

Fonte: Lista de Qualificação de Votantes da Freguesia de Guarapuava (1848). AESP - Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 230. Documento: 8. Ordem 1025, 1848, e PARANÁ, Arquivo Público do Paraná. Lista de Qualificação de Votantes da Cidade de Guarapuava (1880). Ofícios diversos, vol.2, n° 0580, 1880.

Em última análise, encontramos na questão do trabalho em Guarapuava no século XIX uma questão de poder: apesar de todas as suas pretensões, apesar de todas as ações da política local e regional, os estancieiros tinham, na verdade, um poder limitado sobre o trabalho dos lavradores pobres. Também não tiveram poder suficiente para conduzir a seu próprio gosto, e sem maiores transtornos, a passagem do trabalho escravo ao trabalho livre dentro de suas propriedades. Assim, enquanto havia possibilidades aos lavradores pobres de manter a reprodução social de suas formas de sobrevivência nas terras disponíveis no rocio e no Campo

da pobreza, os estancieiros oitocentistas não conseguiam impor como pretendiam o trabalho assalariado nas suas estâncias.

À guisa de conclusão desse capítulo, é preciso voltar até 1854, ano de promulgação do regulamento para a execução da Lei de Terras de 1850, antes do início da realização dos registros em Guarapuava, quando o deputado Jesuíno Marcondes fazia previsões em torno dos efeitos que a aplicação da referida lei teria sobre os migrantes pobres estabelecidos nos sertões do Paraná e, por conseguinte, em Guarapuava. Segundo Marcondes, fazendo sua previsão e demonstrando as ambições planejadas pelos grandes proprietários paranaenses para os anos seguintes aos registros da Lei de Terras, “a execução da lei de terras e o poder da conveniência farão brevemente refluir a população que buscava fortuna nos sertões longínquos para a repovoação de nossos terrenos já ocupados, e para as terras ainda devolutas que jazem no meio delles encravadas”.⁴⁸⁴

No entendimento de Jesuíno Marcondes, político ligado aos grandes proprietários de Guarapuava, a Lei de Terras obrigaria os povoadores pobres a sair das terras que ocupavam, dando lugar à ampliação das posses dos grandes produtores. Entretanto, ao menos nas terras do rocío e do Campo da pobreza, o esperado poder da conveniência não foi maior que a resistência cotidiana dos lavradores na segunda metade do oitocentos. Nesse sentido, como já investigou Márcia Motta, a aplicação efetiva da Lei de Terras de 1850 sofreu grande resistência dos posseiros e roceiros pobres de todo o Império.⁴⁸⁵

No terceiro e último capítulo desse estudo discutimos os fatores ligados à regulamentação e concessão das sesmarias em Guarapuava, e à concessão de pequenas porções de terra aos povoadores pobres nas terras do rocío e do Campo da pobreza, no contexto da necessidade de aumento da produção de alimentos e da criação de animais no vice-reino às vésperas da Independência e do fim da política de concessão de sesmarias, a partir dos ditames da Carta Régia de 1809. Objetivamos compreender a dinâmica das posses dos lavradores pobres, dos estancieiros e dos indígenas aldeados da região durante todo o período Imperial.

Nesse sentido, discutimos as medidas tomadas pela Câmara municipal e pelo governo provincial para a aplicação da Lei de Terras sobre as propriedades dos lavradores paranaenses, o que nos revela a posição que essas posses, concedidas ainda nos anos finais do período colonial, mantinham frente à nova conjuntura no acesso à terra no Segundo Reinado.

⁴⁸⁴ SÁ, Jesuíno Marcondes de Oliveira e. Publicação a pedido. In: *DEZENOVE de Dezembro*, O. Curitiba, n.9, sábado, 27 de maio de 1854, p.6.

⁴⁸⁵ MOTTA, Márcia. *Nas Fronteiras do Poder. Op. Cit.*

Os ditames da política de imigração estrangeira estabelecida a partir de 1854 na província também definiram o lugar dos lavradores pobres no Paraná, assim como a condição dos sertões provinciais até a República. Por fim, problematizamos os conflitos ocorridos por conta da ocupação de terras na região durante o século XIX, investigando como as áreas dos aldeamentos indígenas passaram a ser o principal foco da voracidade por terras dos grandes proprietários em Guarapuava.

CAPÍTULO 3 – POSSE, PROPRIEDADE E CONFLITO

Conceder terras pelo sistema de sesmaria era, antes de tudo, uma concessão política, e não territorial. A concessão, ao expressar o poder daquele que concede, no caso a Coroa, impunha a submissão dos que a recebiam, na crença de um Estado que se fundamentava na hierarquia de toda a sociedade [...]. A sesmaria era o instrumento da colonização e, nesse sentido, um instrumento de poder. Ora, a relação entre fronteira – internas ou externas – e o poder não são simples. Toda autoridade tende a circunscrever o seu poder num espaço territorial e a circunscrição reforça a autoridade, mas também a limita.⁴⁸⁶

As discussões que permearam esse estudo nos capítulos anteriores enfatizaram as formas de arrematação e de trabalho, os dados da migração e as estratégias de resistência cotidiana que caracterizaram os lavradores pobres em Guarapuava desde os anos iniciais da ocupação regional. Nesse último capítulo vamos aprofundar a análise sobre a posse e a propriedade da terra, principal fator ligado à capacidade de reprodução dos meios de vida dos lavradores nos campos de Guarapuava no contexto oitocentista.

Como já descreveu Márcia Motta, o ato da Coroa portuguesa de conceder terras pelo sistema sesmarial se configurava mais como um ato político que territorial.⁴⁸⁷ No contexto das fronteiras meridionais em que Guarapuava se encontrava no início do oitocentos, em meio às turbulências do período napoleônico e à influência dessas tensões na política externa lusitana referente aos territórios coloniais hispânicos, podemos considerar que a concessão de terras na região próxima à fronteira se coadunava em ação política ao mesmo tempo que servia como precaução territorial. Simultaneamente, a Coroa recém-instalada demonstrava preocupações com o abastecimento interno da Corte e o aumento do consumo na colônia elevada a vice-reino, o que também influenciou a concessão de terras em Guarapuava.

A posse de porções de terra e seu reconhecimento pelos grandes estancieiros e autoridades imperiais enquanto propriedade legítima, algo alcançado pelos lavradores e pequenos criadores de animais migrados para Guarapuava, teve contornos legais em certa medida excepcionais na tradição e na legislação agrária colonial e imperial. A hipótese que levantamos é a de que a concessão inicial de pequenas propriedades em Guarapuava, chancelada pela ordem régia de doação de lotes de terra aos povoadores pobres promulgada em 1809, ocorreu a partir de decisões tomadas dentro do contexto colonial entre 1817 e 1822.

⁴⁸⁶ MOTTA, Márcia. *Direito à terra no Brasil: a gestação do conflito, 1795-1824*. São Paulo: Alameda, 2009, p.122-123.

⁴⁸⁷ Idem.

Nesse período de territorialização da Coroa no Brasil e indefinição das relações com a metrópole, crises de abastecimento interno que atingiam o Rio de Janeiro geraram demandas diretas para os criadores de gado paulistas, assim como ordens de proteção às posses dos lavradores pobres paulistas concedidas pelo próprio príncipe regente. Esse conjunto de situações abriu brechas para titulações aos lavradores pobres de Guarapuava que uniram as pequenas glebas e as sesmarias concedidas na mesma documentação do sesmarialismo colonial, criando garantias legais para as propriedades desses povoadores pobres que se estenderam até o fim do Império.

Nesse sentido, discutiremos três fatores que endossam nossa hipótese descrita acima. A primeira premissa está ligada ao processo de concessão de sesmarias aos estancieiros e porções de terra aos povoadores pobres migrados para Guarapuava a partir dos ditames da Carta Régia de 1809. A divisão inicial das terras, ocorrida entre 1817 e 1821, gerou modalidades de concessão de pequenas porções de terra que utilizavam o mesmo caminho legislativo das grandes sesmarias cedidas na região. Acreditamos que essas concessões criaram legitimações para as posses dos lavradores pobres similares ao “mito da carta de sesmaria”,⁴⁸⁸ constituindo um reconhecimento dos lavradores pobres pelos estancieiros como legítimos moradores das terras a eles reservadas. Após 1821, os desdobramentos posteriores do avanço da ocupação local nas décadas de 1820 a 1840 também beneficiaram a manutenção das pequenas glebas distribuídas, assim como dos territórios adjacentes, no denominado “Campo da pobreza”.

O segundo fator investigado está vinculado às declarações de terra na década de 1850, realizadas entre 1855 e 1857, com uma presença expressiva de pequenos proprietários declarantes na região. Após a emancipação política da Província do Paraná, ocorrida em 1853, e a criação da Câmara da vila de Guarapuava em 1854, discutimos as medidas tomadas pela Câmara municipal e pelo governo provincial para a aplicação da Lei de Terras sobre as propriedades dos lavradores paranaenses, o que nos revela a posição que essas posses, concedidas ainda nos anos finais do período colonial, mantinham frente à nova conjuntura no acesso à terra no Segundo Reinado. Os ditames da política de imigração estrangeira estabelecida a partir de 1854 na província também definiram o lugar dos lavradores pobres no Paraná, assim como a condição dos sertões provinciais até a República.

Negociações de compra e venda de pequenos lotes por ‘senhores e legítimos possuidores’ de terras nas proximidades do rocío de Guarapuava, assim como a realização de

⁴⁸⁸ MOTTA, Márcia. Sesmarias e o mito da primeira ocupação. *Justiça e História*. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Departamento de Artes Gráficas, n.7, v.4, 2007, p.11.

inventários por pequenos proprietários na região, nos levam a enfatizar o reconhecimento social dessas propriedades frente aos grandes estancieiros, cada vez mais enriquecidos com o trânsito de animais nas invernadas que se formaram após a abertura do caminho de Missões.

Por fim, na terceira premissa da hipótese que defendemos acima, problematizamos os conflitos ocorridos por conta da ocupação de terras na região durante o século XIX, constatando que nas terras do rocio e nos terrenos adjacentes do “Campo da pobreza” até o final do Império, no campo jurídico, não ocorreram disputas pela posse da terra. Em nossa busca documental, a ocorrência de conflitos que alcançaram as vias jurídicas como solução teve localização nos quarteirões mais distantes da vila, onde prevaleceram as posses dos grandes proprietários de estâncias, originadas no sistema de concessões sesmarial. Dessa forma, podemos considerar que o poder sobre a maior parte do território estava circunscrito aos grandes proprietários. Porém, a parcela de poder dos povoadores pobres dentro dos direitos de propriedade imperiais conseguiu impor um limite à expansão das estâncias sobre o Campo da pobreza. Nesse sentido, as terras dos aldeamentos indígenas passaram a ser o principal foco da voracidade por terras dos grandes proprietários em Guarapuava.

Nesse contexto, como veremos, o “mito do invasor”⁴⁸⁹ que caracterizou a figura dos posseiros pobres no Brasil oitocentista pode ser encontrado na condição em que eram colocados os indígenas Kaingang da região, os quais se envolveram em longas disputas judiciais pelos territórios tomados no processo de ocupação no século XIX, incluindo uma sesmaria concedida no processo de divisão das terras. Os pleitos indígenas vieram à tona principalmente na segunda metade do oitocentos, após os registros da Lei de Terras de 1850. As peculiaridades desses conflitos e as formas de posse e manutenção da propriedade dos lavradores pobres e dos estancieiros ocupam esse capítulo.

3.1 DAS SESMARIAS AO CAMPO DA POBREZA

Após a divisão inicial do território da colônia em capitâncias hereditárias, a principal forma do acesso legal à terra no Brasil colonial se deu por meio da doação régia de sesmarias. Enquanto colônia da expansão comercial europeia, as terras brasileiras foram repartidas com base nas normas reguladoras já existentes em Portugal desde fins do século XIV, quando se

⁴⁸⁹ MOTTA, Márcia. Posseiros no oitocentos e a construção do mito invasor no Brasil (1822-1850). In: MOTTA, Márcia; ZARTH, Paulo (Orgs.). *Formas de resistência camponesa: visibilidade e diversidade de conflitos ao longo da história*, vol. 1: concepções de justiça e resistência nos Brasis. São Paulo/Brasília: Editora UNESP/Ministério do Desenvolvimento Agrário, NEAD, 2008, p.96.

tentava solucionar uma crise de abastecimento incentivando ou mesmo obrigando os senhorios feudais ao cultivo, sob pena de perda do domínio sobre as terras, que se tornariam devolutas.⁴⁹⁰

A partir do século XVII, as Ordenações do Reino passaram a reger as doações, e o Livro IV das Ordenações Filipinas, promulgadas em 1603, passou a versar sobre as sesmarias. Porém, de acordo com Ligia Osorio Silva, a partir das condições históricas, sociais e econômicas específicas do Brasil colônia, o sesmarialismo português foi se transformando numa forma de regime de terras adaptado à condição colonial.⁴⁹¹ Um dos pontos de diferenciação que foi se estabelecendo se deve à não verificação do total aproveitamento das terras doadas. Na intenção de ocupar o território e retribuir as ações em prol da manutenção do domínio colonial à Coroa portuguesa, o prazo inicial de cinco anos para a utilização das terras, disposto no código filipino, não era cumprido, embora o Livro 4 ordenasse que as terras não aproveitadas voltassem ao poder do Reino para serem doadas a novos sesmeiros.⁴⁹²

A questão da dimensão das sesmarias aumentava a possibilidade de não aproveitamento das terras cedidas pela Coroa. No século XVII, doações de 5, 10 ou 20 léguas quadradas eram comuns. A capitania de São Paulo, entretanto, afastada das grandes plantações escravistas da produção açucareira, possuía naquele século as menores sesmarias concedidas no Brasil. Com 1,0 ou 1,5 léguas quadradas, embora menores, em questão de delimitação as sesmarias paulistas passavam pelo mesmo critério vago e impreciso que caracterizava as medições em outras partes do território colonial.⁴⁹³ No Paraná, que se manteria como parte Sul da capitania de São Paulo até 1853, a ocupação por sesmeiros no século XVII se limitou a 19 sesmarias, referente à 2,7% do território atual paranaense.⁴⁹⁴ Doadas nas décadas finais daquele século, e localizadas principalmente entre o litoral e o primeiro planalto de Curitiba, essas primeiras sesmarias, concedidas dentro das dimensões comuns nos territórios paulistas do período (1,0 a 1,5 léguas quadradas), foram direcionadas à sertanistas vinculados às expedições bandeirantes de preação indígena e de busca de metais preciosos.⁴⁹⁵

⁴⁹⁰ SILVA, Ligia Osorio. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850*. 2ª Ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2008, p.41-45. Segundo a autora, o sentido original do termo “terra devoluta” significava “devolvido ao senhor original”, no caso das possessões portuguesas, ao próprio rei. No Brasil, o termo “devoluto” se tornou sinônimo de terrenos vagos ou não aproveitados.

⁴⁹¹ *Ibidem*, p.44.

⁴⁹² *Ibidem*, p.46.

⁴⁹³ *Ibidem*, p.47-49.

⁴⁹⁴ GUTIÉRREZ, Horacio. *Terras e Gado no Paraná Tradicional*. (Tese de Doutorado em História). São Paulo: USP, 1996, p.16.

⁴⁹⁵ *Ibidem*, p.18.

O processo de ocupação colonial no século XVIII, com as descobertas auríferas em Minas Gerais e a consequente movimentação populacional gerada pela nova condição econômica da colônia naquele século, gerou alterações relevantes na política de sesmarias da Coroa portuguesa, as quais impactaram diretamente nas concessões de terra no território que viria a formar o Paraná. De acordo com Horacio Gutiérrez, o perfil dos sesmeiros no território paranaense foi alterado após a abertura do caminho do Viamão na década de 1730, que atravessava a região dos Campos Gerais, ligando as estâncias do Rio Grande com São Paulo. Além das possibilidades de lucros aos lavradores que se instalaram nas proximidades da estrada,⁴⁹⁶ a concessão de sesmarias se multiplicou no território paranaense setecentista, principalmente na primeira metade do século XVIII.⁴⁹⁷

Ainda nos anos finais do século XVII, em decreto datado de 1697, a Coroa portuguesa iniciou uma tentativa de instaurar um maior controle sobre a doação de sesmarias na Colônia, limitando a dimensão das concessões em até três léguas de comprimento por uma de largura.⁴⁹⁸ De acordo com Maria Lourdes Ritter, ainda nas decisões sobre a concessão de sesmarias no território paulista referente ao Paraná setecentista, a Coroa planejava, no início daquele século, seguir o padrão de sesmarias que se decidiu aplicar nas minas e caminhos do ouro, com dimensões de meia légua quadrada e redução do prazo para confirmação para dois anos.⁴⁹⁹ Todavia, nas cartas trocadas entre o governador da capitania de São Paulo em 1730, Antonio da Silva Caldeira Pimentel, e o Ouvidor Geral da capitania, Rafael Pires Pardino, o ouvidor paulista fazia a defesa da concessão de sesmarias com 3x1 léguas (13.068 ha) para a criação de gado, afirmando que as sesmarias de meia légua quadrada (1.089 ha) deveriam se restringir ao cultivo agrícola.⁵⁰⁰

Celso Furtado verificou que no mesmo período do século XVIII, o crescimento da pecuária nas capitanias do Nordeste, pertencentes ao então denominado Norte da colônia, também teve sesmarias concedidas no limite regulamentado pela Coroa, com 3x1 léguas.⁵⁰¹ Nesse caso, a pecuária no sertão acelerou a ocupação de vastas extensões de terra, e pelos requerimentos dos criadores, somado ao interesse da Coroa em ocupar o interior da colônia, a

⁴⁹⁶ As possibilidades abertas aos lavradores pobres do território paulista migrados para o Paraná com a abertura do caminho de Viamão nos Campos Gerais foi problematizada no primeiro capítulo desse estudo.

⁴⁹⁷ GUTIÉRREZ, Horacio. *Op. Cit.*, p.20.

⁴⁹⁸ SILVA, Ligia Osorio. *Op. Cit.*, p.58.

⁴⁹⁹ RITTER, Maria Lourdes. *As sesmarias no Paraná no século XVIII*. Curitiba: Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Paranaense, 1980, p.152. Inicialmente defendido como dissertação de mestrado em História em História Social pela Universidade de São Paulo, o trabalho de Maria Lourdes Ritter foi o primeiro a analisar a estrutura fundiária paranaense a partir das cartas de sesmaria setecentistas.

⁵⁰⁰ *Ibidem*, p.153. Uma légua quadrada (6.600 m²) corresponde a 4.356 hectares (ha).

⁵⁰¹ FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Fundo de Cultura, 1964, p.18.

grande propriedade se impôs como a regra geral nas concessões de sesmarias direcionadas para o gado. No Paraná dos séculos XVIII e XIX a ocupação não seria diferente. No total, 143 sesmarias foram concedidas no território paranaense durante o século XVIII, compondo 97,3% das sesmarias concedidas na região, e tendo 3x1 léguas como dimensões mais frequentes.⁵⁰² Esse volume de sesmarias se mostra pequeno mesmo perto do número de sesmarias concedidas em cada década na região mais ocupada da própria capitania de São Paulo, ou nas áreas de avanço sobre as terras da capitania do Rio de Janeiro. Porém, no Paraná, essas concessões significaram a ocupação de quase 10% do atual território paranaense,⁵⁰³ especialmente nas vilas e freguesias dos Campos Gerais de Castro, Palmeira, Ponta Grossa, Curitiba, São José dos Pinhais e Vila do Príncipe, além das vilas litorâneas de Paranaguá, Morretes, Antonina e Guaratuba.

Embora prevalecessem as doações de uma única sesmaria a cada proprietário sesmeiro (85,3% dos recebedores das concessões dessas grandes propriedades), as relações familiares entre aqueles que receberam concessões no Paraná foram muito frequentes, assim como as relações de compra e venda de terra no território, pelo menos desde a primeira metade do século XVIII. Como salienta Horacio Gutiérrez, as relações familiares constituídas entre os sesmeiros paranaenses setecentistas contribuíram para a acentuação da concentração fundiária e de poder nos grupos de pecuaristas da região. A posse de escravizados também cresceu em meio às sesmarias da pecuária paranaense. Enfim, se tratavam “principalmente de famílias de posses, bem relacionadas, com trânsito social, e com escravizados suficientes para mostrar que poderiam fazer uso produtivo das áreas que estavam pleiteando”.⁵⁰⁴

O nível da concentração de terras que os proprietários de sesmarias no território paranaense compreendidos nesse grupo social alcançaram pode ser mensurado pelos dados do “Inventário de Bens Rústicos de 1818”, produzido a partir do aviso régio de 21 de outubro de 1817.⁵⁰⁵ Guarapuava não entrou nesse cômputo por ainda não ter iniciado a concessão de terras no ano de promulgação do aviso. O arrolamento resultante de sua execução atendia aos interesses de D. João VI com relação ao desenvolvimento agrícola e à criação de animais na província vizinha ao Rio de Janeiro, haja vista as crises de abastecimento que vinham ocorrendo no município sede da Corte, como discutiremos mais adiante. Mesmo pertencendo administrativamente a São Paulo até 1853, desde uma reforma administrativa de 1812 o Paraná passara a constituir a 5ª comarca da província, com dados que permitiram a Horacio

⁵⁰² GUTIÉRREZ, Horacio. *Op. Cit.*, p.20.

⁵⁰³ *Ibidem*, p.35.

⁵⁰⁴ *Ibidem*, p.31-32.

⁵⁰⁵ *Ibidem*, p. 34.

Gutiérrez aferir a especificidade das posses da região. No conjunto das principais propriedades inventariadas em 1818, as 20 maiores propriedades da região representavam 1% das propriedades declaradas. Porém, ocupavam 51,2% das terras ocupadas, com uma área média de 47.113 ha para cada propriedade, muito acima dos 13.068 ha que as maiores sesmarias permitidas no período, com 3x1 léguas de comprimento, possuíam. Dezoito dessas 20 propriedades estavam localizadas no território de Castro. Em contraste, as 20 menores propriedades declaradas somavam ínfimos 5,56 ha, representando apenas 0,0003% da área total inventariada.⁵⁰⁶

Os “minifundiários”, como Horacio Gutiérrez denominou os proprietários com até 100 ha declarados, chegavam a 64% das propriedades, mas somavam apenas 1,6% da área ocupada. Se considerarmos todos os terrenos com até 20 ha, o equivalente a cerca de apenas oito alqueires paulistas, o percentual no total dos proprietários chega a 41% de todos os proprietários, com uma soma ínfima da área total de menos de 1% de toa área declarada.⁵⁰⁷

O confronto dos dados do inventário de 1818 com as normas régias na concessão das sesmarias no século XVIII demonstra a alteração no argumento de legitimidade citado pelos proprietários para justificar o aumento dos seus domínios, o que também abria caminhos para a mercantilização de suas terras. Tal como ocorrera nas regiões de pecuária no nordeste setecentista, a posse estava disseminada,⁵⁰⁸ e no contexto do início do século XIX se configurava um cenário altamente concentrador da propriedade da terra no Paraná. Como já discutimos no primeiro capítulo, desde os últimos anos do século XVIII o avanço das estâncias nos Campos Gerais estava limitado pelos ataques indígenas na borda do sertão, assim como nas estradas das tropas de gado.

Nessa situação, os pequenos proprietários ficavam à mercê dos grandes proprietários que desejavam alargar suas posses. Segundo Horacio Gutiérrez, apesar de 2.069 propriedades terem sido cadastradas no inventário, somando cerca de 20.000 km² em 1818, esse número representava apenas 40% dos pouco mais de 5.000 domicílios existentes nos domínios

⁵⁰⁶ Ibidem, p.43-46.

⁵⁰⁷ Ibidem, p.38.

⁵⁰⁸ No caso da ocupação de terras para a pecuária no interior do Nordeste, Ligia Osorio Silva chama a atenção para a demanda ainda menor por sesmarias no processo de solicitação inicial de sesmarias. Segundo a autora, “temiam talvez não poder comprovar serem ‘homens de posse’, pois a pecuária envolveu colonos de origem mais modesta, tendo em vista não necessitar de grandes investimentos iniciais, como no caso da produção do açúcar”. Cf. SILVA, Ligia Osorio. *Op. Cit.*, p.66. Além disso, a apropriação territorial no interior nordestino era visto com precaução pelas autoridades coloniais, na esperança de encontrar novas minas e manter o controle sobre as mesmas. No Brasil Meridional setecentista, diferentemente, em função da necessidade de tomar posse de áreas fronteiriças em proximidade com as posses espanholas, a concessão de grandes sesmarias para a criação de gado recebeu maior atenção das autoridades, em especial com relação à capitania de São Pedro, se estendendo até o Sul da capitania de São Paulo, no Paraná.

paranaenses no período.⁵⁰⁹ A motivação para o não cadastramento não possui vínculos com possibilidades de perda das propriedades que fossem arroladas, pois o levantamento a princípio não possuía intenções de legitimação ou contestação das posses.

De acordo com Horacio Gutiérrez, os mais de 3.000 domicílios não inventariados em 1818 são possivelmente compostos por famílias que não possuíam terras próprias, vivendo como arrendatários em terras aforadas por proprietários com posses reconhecidas nos Campos Gerais. Embora 18,4% da população paranaense estivesse relacionada como agregada de outras residências em 1817,⁵¹⁰ esses moradores não constam chefiando domicílios nessa condição de agregados. Assim, as famílias que constituem esse grupo estavam cerceadas da propriedade de terras no Paraná sob outra condição. Ainda segundo Horacio Gutiérrez, a caracterização dessa população de 60% dos domicílios sem terras próprias, a partir dos censos populacionais, torna-se incompleta e complicada.⁵¹¹

Porém, a partir desses números podemos considerar a dimensão que a oportunidade de acesso às terras de Guarapuava pode ter tomado a partir do final da década de 1810, quando a ordem para a concessão de sesmarias e pequenas glebas no cumprimento da carta régia de 1809 foi emitida. Apesar do maior fluxo de migrantes para a região ter ocorrido apenas a partir de 1840, após a abertura do caminho de Missões, a presença de pequenos produtores oriundos dos Campos Gerais desde o início da concessão de terras pode ser entendida como reflexo da concentração extremamente desigual de terras em mãos de poucas famílias desde o século anterior.

Como já apontamos no primeiro capítulo, Alcir Lenharo investigou a questão do abastecimento da Corte a partir de 1808, demonstrando que grandes criadores de animais de diversas províncias foram convocados para o abastecimento de carnes da Corte.⁵¹² No início de 1808, as percepções sobre o abastecimento da Corte consideravam que a produção agropecuária paulista, incluindo a que se poderia acrescentar com a expansão para os Campos de Guarapuava, se apresentava como importante para ao aumento da produção de carne.

Nesse contexto em que a grande propriedade voltada para a criação de animais compunha a regra na 5ª comarca de São Paulo, a Coroa demonstrava preocupações com o abastecimento interno colonial, principalmente da Corte, a partir do aumento do consumo interno no então Vice-Reino. Em 7 de julho de 1821, uma ordem régia decretada pelo príncipe regente dom Pedro ao presidente da província de São Paulo, o militar João Carlos Augusto de

⁵⁰⁹ GUTIÉRREZ, Horacio. *Op. Cit.*, p.48.

⁵¹⁰ Idem.

⁵¹¹ Idem.

⁵¹² LENHARO, Alcir. *Op. Cit.*

Oyenhausem, “Manda respeitar as terras em cultura e excluí-las da concessão de sesmarias”.⁵¹³ O documento foi emitido após chegar à Corte um requerimento de Anna Maria Ribeiro, Vicente Bueno de Moraes e outros lavradores da província de São Paulo solicitando a manutenção de suas plantações frente à iminente concessão de sesmarias sobre as mesmas terras. Não conseguimos identificar a vila de origem dos lavradores. Independente disso, na decisão, o príncipe regente remetia os requerimentos ao presidente da província, dando ordens amplas para que:

transmittindo-os aos seus respectivos Juizes, lhes faça constar que hé do seu dever proteger os cultivadores de quaesquer terrenos, ainda que estejam na posse delles sem título, e fazer que taes terrenos, estando em actual cultura, não sejam comprehendidos em mediçoens de Sesmarias, na conformidade do que se acha determinado por muitas Resoluçoens Regias, que lhes cumpre indefectivelmente observar.⁵¹⁴

Como se pode observar, a Corte tentava proteger os lavradores paulistas que estivessem em plena produção, focando de maneira bastante incisiva no acesso à terra para aqueles que estivessem em “actual cultura”. De maneira especial, é interessante notar a observação feita por dom Pedro a respeito da atenção que se deveria tomar com relação ao que estava determinado nas resoluções régias a respeito da concessão e medição de sesmarias: podemos incluir nessas resoluções a Carta Régia de 1º de abril de 1809. Meses depois da resolução régia a partir do requerimento do grupo de lavradores paulistas, naquele mesmo ano de 1821 chegariam ao governo paulista os requerimentos de sesmarias e de terras para os povoadores pobres de Guarapuava. Por fim, cabe também questionar, como seria possível ao governo provincial “proteger os cultivadores de quaesquer terrenos, ainda que estejam na posse delles sem título”?⁵¹⁵

No caso da produção agrícola, mesmo em plena produção, as terras não passavam o ano todo em plantio, como já discutimos no capítulo anterior. O repouso das terras reservadas às roças, entre colheitas e novos plantios, abririam precedentes para a tomada das terras por sesmeiros e outros grandes criadores interessados em ampliar suas posses, mesmo que para isso tivessem que aguardar os meses de pousio da terra, necessários às técnicas de plantio dos pequenos lavradores oitocentistas. Sem a garantia de propriedade da terra, as posses dos “cultivadores” se tornariam ilegítimas assim que as roças fossem colhidas, e a ordem régia não alcançaria a duração de duas colheitas.

⁵¹³ ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, Vol. XXXVI. São Paulo: Topografia do Diário Official, 1902, p.143.

⁵¹⁴ Idem.

⁵¹⁵ Idem.

A solução, na ausência de uma legislação específica que garantisse a posse de pequenas porções de terra menores que a menor das sesmarias concedidas durante o período colonial (meia légua quadrada, o equivalente a 1.089 ha),⁵¹⁶ seria a titulação dos lotes menores, voltadas para a agricultura de subsistência e abastecimento das vilas coloniais, na mesma categoria da documentação do sesmarialismo colonial. Não encontramos dados para essas titulações de pequenas propriedades em outras vilas paulistas, porém, como veremos na sequência desse capítulo, as terras de Guarapuava constituíram uma situação excepcional onde ocorreu essa modalidade no registro régio de posses naquele ano de 1821, com a chancela do rei pela Carta Régia de 1809, cujo cumprimento estava a cargo do governo da capitania de São Paulo.

No século XVIII, ao menos dois alvarás da Coroa portuguesa já haviam versado sobre a necessidade do cultivo agrícola para a concessão e a manutenção da posse de sesmarias nas terras coloniais. No alvará de 20 de outubro de 1753 eram reforçadas as dimensões máximas de 3x1 léguas para sesmarias, já estipuladas pelo alvará de 1697.⁵¹⁷ Em outra direção, em 1777, em meio ao conflito fronteiriço com as possessões espanholas, foram concedidas sesmarias com mais de 3 léguas de comprimento na capitania do Rio Grande, a despeito do limite máximo fixado em 1753.⁵¹⁸ Três décadas depois, em 5 de janeiro de 1785, outro alvará alterava o Livro IV das Ordenações Filipinas, inserindo uma nota em que o monarca determinava a obrigatoriedade do cultivo nas sesmarias que fossem concedidas, com risco de perda das terras não cultivadas.⁵¹⁹

Conforme já investigou Márcia Motta, nessas alterações da legislação fundiária portuguesa, ocorridas na segunda metade do século XVIII, estava presente a intenção do governo lusitano de implementar uma abertura ao racionalismo moderno nas propriedades coloniais lusitanas. As reformas pretendidas pelo Marquês de Pombal em outras áreas administrativas tiveram como um de seus ápices a aprovação da Lei da Boa Razão em 1769. Adaptando o direito natural – considerado enquanto construção humana tal como as tradições –, à justificativa dos pedidos de sesmarias, a lei permitia o entendimento da aquisição de terras a partir da posse, entendida como parte da cultura das ocupações portuguesas, e assim transformada em costume jurídico aceito pela Coroa. Por esse motivo, a cultura das terras que

⁵¹⁶ GUTIÉRREZ, Horacio. *Op. Cit.*, p.23.

⁵¹⁷ MOTTA, Márcia. *Direito à terra no Brasil. Op. Cit.*, p.136.

⁵¹⁸ SILVA, Lígia Osorio. *Op. Cit.*, p.65-66.

⁵¹⁹ MOTTA, Márcia. *Direito à terra no Brasil. Op. Cit.*, p.137.

se almejava tomar posse precisava anteceder o pedido da sesmaria. Também era preciso manter o cultivo contínuo das terras para não perder a posse posteriormente.⁵²⁰

Com o alvará de 5 de outubro de 1795, D. Maria I tentava impor esse processo de racionalização em 16 normas que consideravam, entre seus pontos, a necessidade de medição e demarcação das sesmarias concedidas, delegando a função às câmaras das vilas onde as terras se localizavam. O alvará também reduzia para meia légua quadrada (1.089 ha) o limite de área para as sesmarias que fossem concedidas em um raio de seis léguas (40 km) ao redor das vilas, e impunha o prazo de dois anos para o início do cultivo nas novas sesmarias.⁵²¹ Tal medida pode ser entendida como uma tentativa de racionalização das ocupações, direcionando a concessão de propriedades menores, mais adequadas à agricultura nas proximidades das vilas, favorecendo um pretenso processo de urbanização. A doação de sesmarias menores no entorno das cidades aceleraria a urbanização com um melhor abastecimento de alimentos. Nas vilas paulistas do século XVIII, conforme já problematizamos no primeiro capítulo, a importância dos lavradores no entorno das vilas foi observada pelos próprios capitães mores da capitania durante as arrematamentos no governo do Morgado de Mateus.

Entretanto, essa ampla tentativa de reorganização do sistema de sesmarias acabou suspensa apenas um ano após sua publicação, em dezembro de 1796. A medição e a demarcação das terras não saíram da retórica, e os embaraços para as verificações de cultura realizada também se mostravam inexecutáveis frente à tradição e força política dos sesmeiros. Mesmo assim, de acordo com Márcia Motta, o Alvará de 1795 não caiu no esquecimento completo.⁵²² Nas duas primeiras décadas do século XIX, em meio à profusão de portarias, decretos e cartas régias, a posse com cultura efetiva se firmou no sesmarialismo colonial, sancionando o costume como modo de legalização de terras. As câmaras municipais também tiveram mantido seu papel na confirmação das áreas solicitadas enquanto terras devolutas. Em 1808, logo após a chegada da Corte ao Rio de Janeiro, um decreto régio confirmou os capitães-gerais como as autoridades locais responsáveis pela concessão de terras, colocando a Mesa do Desembargo do Paço como instituição responsável pela confirmação das sesmarias.⁵²³

⁵²⁰ Idem.

⁵²¹ Ibidem, p.87.

⁵²² Ibidem, p.136.

⁵²³ Decreto de 22 de junho de 1808: Autoriza a Mesa do Desembargo do Paço a confirmar todas as sesmarias, e para as conceder na corte, e aos Governadores nas suas Capitánias . In: SIMÕES, Joaquim Isidoro. *Collecção das Leis do Brazil de 1808*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, p.57-58. No território do Paraná, a atuação dos capitães mores na concessão das sesmarias foi comum desde o século XVIII. Cf. RITTER, Maria Lourdes. *Op. Cit.*, p.150-151.

3.1.1 O padre e os comandantes

Com base no decreto de 1808, a publicação da Carta Régia de 1º de abril de 1809 incumbia o comandante da expedição de realizar o processo de divisão das terras a serem concedidas aos estancieiros e povoadores pobres em Guarapuava. O documento régio vinculava ao comandante Diogo Pinto a ordem de “dar princípio ao grande estabelecimento de povoar os Campos de Guarapuava”, ao mesmo tempo em que encarregava o 1º Capelão da Real Expedição, o missionário Chagas Lima, de “civilizar os Índios bárbaros que infestam aquelle território”.⁵²⁴ Embora complementares no projeto régio, a execução desses trabalhos apresentou forte antagonismo em diversos momentos, como discutiremos a seguir.

Como já vimos no primeiro capítulo, Diogo Pinto, de origem portuguesa, nos anos anteriores à sua nomeação para o comando da expedição de Guarapuava, atuava como sargento-mor nos regimentos de Curitiba. Soma-se a isso um importante dado no contexto da distribuição das terras de Guarapuava: o militar era casado com Rita Ferreira de Oliveira Bueno, herdeira de uma grande fazenda nos Campos Gerais, em Castro, onde a família manteve residência e laços familiares desde o início da expedição, entre 1809 e 1810, e vila onde se localizavam as maiores sesmarias do território paranaense.⁵²⁵ Chagas Lima também mantinha relações administrativas com o tenente curitibano Antonio Rocha Loures, o qual por vezes assumiu interinamente o comando da expedição a partir de 1816. Seu vínculo com o também curitibano Chagas Lima ia além da burocracia da expedição, pois Loures era casado com Joana Maria de Lima, sobrinha do padre.⁵²⁶ Muito provavelmente esses laços familiares tiveram influência nas alianças e conflitos que se instauraram nos anos de definição das concessões de terras em Guarapuava e da instalação da sede da vila. Como já descreveu Almir Antonio de Souza, analisando as tensões relativas ao trato com os indígenas nesse contexto entre Diogo Pinto, Chagas Lima e Rocha Loures “estava desenhado um jogo de forças e poder, de aliados a Deputados da Junta, a aliados em Curitiba, e aliados do próprio Rei”.⁵²⁷ Entre 1810 e 1821, quem alcançasse as alianças mais poderosas em momentos-chave de definição dos delineamentos da expedição teria o poder decisório sobre a execução da divisão das terras em Guarapuava.

Como já discutimos nos capítulos anteriores, a chegada da expedição aos campos de Guarapuava ocorreu em julho de 1810, e os primeiros contatos com os indígenas Kaingang a

⁵²⁴ Carta Régia de primeiro de Abril de 1809. *Op. Cit.*, p.36.

⁵²⁵ Cf. FRANCO, Arthur Martins. *Op.Cit.*, p.201.

⁵²⁶ Cf. PIERUCCINI, Maria Cristina. *Op. Cit.*, p.143.

⁵²⁷ SOUZA, Almir Antonio. *Op. Cit.*, p.73.

partir de 1812, com maior ênfase nas entradas para o aldeamento entre 1814 e 1817. Nesse meio-tempo em que as relações com os nativos começaram a tomar os rumos inicialmente esperados pelo projeto catequético de Chagas Lima, o plano de abertura do caminho de Missões também teve seu início. Sem que o caminho fosse traçado, a divisão de terras também permanecia sem previsões para ser iniciada.

Previsto no documento régio de 1809, a abertura do caminho deveria ser “muito útil a comunicação das Capitânicas de S. Paulo e Rio Grande pelos campos que vertem para o Uruguay, e passam perto do Paiz de Missões”.⁵²⁸ Em 1815 completavam-se os cinco anos iniciais em que seria integral a cobrança do novo imposto régio para a manutenção da expedição de Guarapuava, o qual incidia sobre todo o gado vacum e cavalar que rumasse para a feira de Sorocaba. A reclamação da manutenção do imposto ocorreria em 1818, como discutimos anteriormente, e a redução à metade do valor cobrado só ocorreria em 1819.

A demora em solicitar a redução do imposto pode ter ligação com as expectativas econômicas que a abertura do caminho de Missões levantava nos criadores, principalmente grandes estancieiros dos Campos Gerais, sobre os quais o imposto incidia. Os lucros provenientes das negociações que se abririam pelo novo caminho seriam a recompensa pelos anos de tributo à expedição. Como já investigou Almir Antonio de Souza, os custos da expedição já eram parcialmente recompensados pela Junta da Expedição em São Paulo desde os anos iniciais da ocupação, com ordens de envio de indígenas aldeados persuadidos a aceitar trabalhos nas casas de “pessoas capazes”, selecionadas entre os fazendeiros de Castro e Curitiba. Como já discutimos, outros indígenas não aldeados acabavam na mesma condição pelo aprisionamento por “guerra justa”. As famílias incluídas nessa categoria de beneficiados pela mão de obra indígena certamente faziam parte das listas de grandes proprietários de terras no inventário de bens rústicos de 1818, e estariam no grupo dos pagantes do imposto de Sorocaba. Tal situação ocorrera em 1813, com o pretexto de que deste modo, a catequese e civilização dos indígenas ocorreria “sem despeza da real expedição”.⁵²⁹

Em agosto de 1815, após assumir o governo da província de São Paulo, Francisco de Assis Mascarenhas, o Conde de Palma, deu ordens a Diogo Pinto para o reconhecimento do caminho de Missões, abrindo uma picada que servisse de base para a abertura da estrada até a região de Missões.⁵³⁰ Após arregimentar alguns homens em Castro e Curitiba para a abertura do caminho, o comandante escolheu o alferes curitibano Atanagildo Pinto Martins para

⁵²⁸ Carta Régia de primeiro de Abril de 1809. *Op. Cit.*, p.38.

⁵²⁹ SOUZA, Almir Antonio. *Op. Cit.*, p.64-66.

⁵³⁰ FRANCO, Arthur Martins. *Op.Cit.*, p.172.

chefiar a expedição rumo à região de Missões. Com a saúde debilitada aos 65 anos de idade, Diogo Pinto permaneceu chefiando a expedição do acampamento de Linhares,⁵³¹ enquanto recuperava sua saúde.

O grupo, formado por soldados arregimentados dos Campos Gerais, lideranças indígenas do aldeamento de Guarapuava e Atanagildo Pinto Martins permaneceu em expedição por dez meses, entre novembro de 1815 e setembro de 1816. Retornaram à Linhares com o reconhecimento do caminho, a confecção de um mapa e a descoberta dos campos de Palmas, localizado no meio do caminho, ao Sul da província, e assim batizados em homenagem ao conde de Palma. Logo em seguida, o alferes Atanagildo, maior comissionado pela descoberta do caminho, deixou seu posto no regimento de cavalaria de Curitiba e mudou-se com seus irmãos para Cruz Alta, no Rio Grande, onde se tornou, na década de 1820, um dos principais estancieiros, tendo atuado como capitão-comandante na guerra contra Artigas nos anos finais da década de 1810.⁵³² A fronteira aberta atraía quem decifrava seus caminhos.

Durante o evento da expedição de descoberta do caminho para Missões e dos campos de Palmas, o comandante interino em Atalaia passou a ser, pela primeira vez, Antonio da Rocha Loures, e durante o ano de 1816, como já discutimos nos capítulos anteriores, o efetivo militar foi reduzido de 200 para 37 homens. A militarização da expedição era reduzida ao mínimo. Ao mesmo tempo, no aldeamento de Atalaia Chagas Lima viu o número de indígenas aldeados saltar de pouco mais de 100 em 1814 para mais de 300 catecúmenos em 1817. Concluída a expedição de Missões, em fins de 1816, Diogo Pinto solicitou uma licença de seis meses para continuar seu tratamento de saúde no acampamento de Linhares, onde poderia receber sua família e, certamente, estancieiros dos Campos Gerais interessados na divisão das terras e na mão de obra indígena do aldeamento que aumentava seu contingente em Atalaia. Após os seis meses da licença, o governo paulista ordenou que o comandante poderia continuar seu tratamento em Atalaia, desde que reassumisse o comando da expedição.⁵³³ O poder decisório na distribuição das terras e o direcionamento da população indígena aldeada passava pelas mãos do comandante e do padre catequizador, respectivamente. Porém, as duas funções se cruzavam em vários pontos, fazendo com que uma dependesse da outra.

⁵³¹ O acampamento de Linhares ficava na metade do caminho entre Castro e Guarapuava, e foi o último ponto de aquartelamento das tropas que seguiram para Guarapuava em 1810 antes da serra da Esperança e da chegada no local denominado de Atalaia.

⁵³² RODERJAN, Roselys Velloso. *Raízes e pioneiros do Planalto Médio*. Passo Fundo: Editora UPF, 1991, p.89.

⁵³³ SOUZA, Almir Antonio. *Op. Cit.*, p.73.

Pelo decreto régio de 1809, a distribuição de sesmarias em Guarapuava estava a cargo do capitão Diogo Pinto. Porém, na própria escolha inicial do local para a sede da povoação, ainda em 1812, o reverendo Chagas Lima não considerava apropriada a opção de Azevedo Portugal pelo local denominado “Pontão das Estacadas”, mais afastado e à Oeste, preferindo um terreno mais próximo do aldeamento para a instalação da sede.⁵³⁴ Com a aproximação da definição das repartições das terras em 1817, as diferenças entre os planos de Diogo Pinto e o Chagas Lima se acirraram. Pelos passos seguintes de ambos, podemos considerar que tanto o comandante quanto o religioso entendiam que a derrubada de um deles dos cargos que ocupavam uniria os poderes decisórios sobre os indígenas e a distribuição das terras sobre aquele que restasse com o poder em mãos.

Novos encaminhamentos precisavam ser ordenados após o reconhecimento do caminho para Missões, e as verbas haviam sido reduzidas com a diminuição do efetivo militar no ano anterior. As decisões políticas tomadas na Corte e no governo paulista no ano de 1817 definiriam esses pontos: Em 15 de julho de 1817, enquanto o comandante Diogo Pinto finalizava sua licença em Linhares, um ataque de indígenas rivais não aldeados ao aldeamento de Atalaia foi notificado ao capitão-mor de Castro pelo comandante interino Rocha Loures. Este encaminhou a notícia à Junta da Real Expedição em São Paulo, onde a autoridade principal era o governador da capitania. Este, por sua vez, ordenou rapidamente, em 16 de agosto, que Diogo Pinto “regresse ao seu Comando e passe a conduzir para Linhares todos os Empregados e trem Real, reunindo ali as forças da Expedição para evitar outro assalto dos Índios”.⁵³⁵ O encaminhamento da Junta de Expedição não foi cumprido de imediato, possivelmente pela relutância de Chagas Lima em abandonar o aldeamento de Atalaia. Três meses depois, em novembro de 1817, e ainda sem o cumprimento da ordem de mudança para Linhares, o conde de Palma deixou o cargo em São Paulo, sendo substituído por um governo provisório, denominado de triunvirato interino, que já havia assumido o cargo entre 1812 e 1814.

Seus membros eram o Bispo de São Paulo, dom Mateus de Abreu Pereira, o padre Nuno Eugenio de Lossio e o chefe de esquadra Miguel José de Oliveira Pinto. Um mês depois de assumir o cargo, ficava clara a intenção do governo, e a influência de Diogo Pinto e do ouvidor de Curitiba nas decisões da Junta da expedição sobre o aldeamento de Atalaia. Em nova ordem ao comandante em 9 de dezembro 1817, além do reforço da mudança para Linhares e abandono de Atalaia, era ordenada a entrega dos índios aldeados “que

⁵³⁴ FRANCO, Arthur Martins. *Op.Cit.*, p.163.

⁵³⁵ *Ibidem*, p.177.

voluntariamente quizessem”, para que o ouvidor de Curitiba os entregasse aos mais abonados moradores de Curitiba – os grandes proprietários de sesmarias e criadores de gado nos Campos Gerais, onde os quais “seriam ahi bem tratados [...] de comum accordo com o Ouvidor de Curitiba”.⁵³⁶ Ficava claro que o desmantelamento do aldeamento seguia os interesses dos grandes proprietários paranaenses na mão de obra indígena, e que a influência de Chagas Lima nos delineamentos da expedição tinha sido reduzida. Além disso, com o fim do aldeamento, a posição do padre não pesaria nos ditames da distribuição das terras, queurgia por ser iniciada.

Ao receber a ordem em dezembro de 1817, o reverendo escreveu à Junta da expedição um pedido formal de permanência em Atalaia, tentando evitar sua retirada junto com as tropas para Linhares. Tentando obter reconhecimento de suas ações como catequizador dos indígenas, Chagas Lima reproduziu em seu pedido uma suposta fala de Antonio José Pahy, liderança indígena no aldeamento, prometendo mantê-lo em segurança e garantindo sua subsistência. Segundo o padre, Pahy teria feito a seguinte proposta: “Não tema Padre, ficar aqui morando com nosco; sua vida não terá risco da parte dos selvagens, por que eu a defenderei: não padecerá fome alguma, porque nós todoz trabalharemoz na Lavoura, e na caçada para o alimentar”.⁵³⁷ Essas palavras, narradas pelo padre como a própria fala do indígena aldeado, também serviriam para mover e comover o interesse das autoridades provinciais na manutenção do projeto catequético: os aldeados, ao se ocuparem entre a lavoura e a caçada, estariam a meio caminho do pretenso projeto civilizacional que se esperava estabelecer sobre os Kaingang.

Todavia, em resposta remetida em 23 de janeiro do ano seguinte, a decisão da junta paulista permaneceu inalterada, expondo a insatisfação com os resultados da catequese indígena e reforçando a ordem de envio dos indígenas aldeados para os Campos Gerais: “fazendo as suas fortunas agregadas pelos moradores, estabelecidos nos Campos gerais de Curitiba, e então úteis a sy, e ao estado, e não aly, onde em tantos annos tem mostrado a experiência o nenhum préstimo, que se tem tirado delles desde o comesso de sua cathequização”.⁵³⁸ Quando à permanência de Chagas Lima, a representação enviada se revelou insuficiente para sensibilizar a maioria dos membros do triunvirato paulista, sendo considerada inadmissível. Entretanto, a Junta liberava o padre, deixando-o livre para permanecer, desde que fosse desprovido de seus rendimentos. Um segundo capelão que

⁵³⁶ Idem.

⁵³⁷ Ibidem, p.245.

⁵³⁸ Cf. SOUZA, Almir Antonio. *Op. Cit.*, p.73.

acompanhava a expedição, desvinculado da catequese indígena, deveria receber seus paramentos e seguir para Linhares.

Com essas determinações, em fevereiro de 1818, Diogo Pinto efetuou a retirada da tropa para Linhares, seguida da remessa de 15 indígenas do aldeamento para os Campos Gerais. Recebendo a posição do governo paulista, Chagas Lima rumou para São Paulo, onde tentaria interlocutores com a Corte.⁵³⁹ O bispo de São Paulo e membro do triunvirato, dom Mateus de Abreu Pereira, intermediaria esse contato.

Depois de seis meses de sua ida à São Paulo, por meio de seus intermediadores, Chagas Lima conseguiu a atenção de dom João VI para seus interesses em torno da catequese indígena em Guarapuava. De certa forma, o padre mantinha na Corte o reconhecimento que o colocou na expedição pelo documento régio de 1809. No jogo de poder e influências entre o comandante, os fazendeiros e o governo da capitania, Chagas Lima fez valer seus planos, alcançando decisões importantes nas instâncias superiores da Corte, as quais se desdobrariam em uma virada de mesa nas decisões do governo de São Paulo. Seu pedido remetido à Coroa solicitava a criação de uma paróquia em Guarapuava e auxílio financeiro para a construção da Matriz de Nossa Senhora do Belém. O bispo de São Paulo, dom Matheus, endossou o pedido a favor do padre:

O suplicante cumpre dignamente os deveres do seo Ministério, quando faz a S. Magestade huma suplica tão justa, e hé certamente mui próprio da Magnanimidade e Religião do nosso Amado Soberano Mandar erigir, e adornar com as competentes alfaias, e ornamentos o Templo, q' deve servir de Matriz àquella nascente Povoação, principalmente sendo seos actuaes Povoadores Índios miseráveis, e rudes, e gente pobre, sem meios de poderem ajudar as boas vistas do seo Parocho.⁵⁴⁰

A descrição da miséria e rudeza dos indígenas aldeados e dos primeiros povoadores pobres, estampada no pedido, surtiu efeito na Corte. A primeira decisão foi o decreto real de 19 de agosto de 1818, criando a paróquia de Nossa Senhora de Belém em Guarapuava, além de permitir sua fundação e ereção

[...] para attrahir ao grêmio da Christandade e à civilização grande numero de gentio, que nas visinhanças daquelle recinto se conserva em estado selvagem, entregue às trevas do paganismo, e também para que aquelles campos, vastos

⁵³⁹ FRANCO, Arthur Martins. *Op.Cit.*, p.178-179.

⁵⁴⁰ Cópia da correspondência referente ao pedido de criação da Matriz de Nossa Senhora de Belém de Guarapuava. 19 de novembro de 1818. Arquivo Nacional, s/n, 1818.

e fertilísimos adquiram novos povoadores, que os cultivem ou empreguem na criação de gado, para o que são mui próprios.⁵⁴¹

No mesmo decreto, Chagas Lima foi promovido a vigário colado da nova paróquia, recebendo uma cômputa anual de 200\$000 réis, por seu “exemplar zelo”, e em função dos “grandes trabalhos, e risco de sua vida, em catechizar com muito fructo aquelles Indios”.⁵⁴² Chagas Lima conseguiu a decisão para dar início à criação da paróquia de Guarapuava, ao mesmo tempo em que ficava indicada no decreto a necessidade de distribuição das terras para a agricultura ou pecuária, atraindo os novos povoadores previstos no documento régio de 1809.

Com a permanência do vigário colado de Guarapuava em São Paulo, as decisões em seu favor pelo governo do triunvirato provisório começaram a sair apenas três dias após a publicação do documento régio. Em 22 de agosto de 1818 era ordenado ao comandante Diogo Pinto que restituísse prontamente os indígenas enviados no início daquele ano para Curitiba, entregando-os diretamente ao padre Chagas.⁵⁴³ Diogo Pinto de Azevedo Portugal seria destituído da função de comando da expedição algumas semanas depois, em 14 de setembro de 1818, sendo na mesma ocasião substituído pelo tenente Rocha Loures e chamado para prestar contas de sua administração perante a Junta da expedição em São Paulo.⁵⁴⁴

Ainda em 22 de agosto de 1818, um ofício do governo da capitania adiantava ao comandante interino Antonio da Rocha Loures suas novas atribuições, detalhando o procedimento para a divisão das terras em Guarapuava.⁵⁴⁵ “Ouvindo e indo sempre de acordo com o Reverendo Vigario Francisco das Chagas Lima”, o novo comandante recebeu indicações para a divisão das terras que traziam reminiscências do alvará de 1795, numa tentativa de racionalização das concessões. O documento iniciava com as petições de seis postulantes às sesmarias, todos oriundos dos Campos Gerais de Curitiba, demonstrando que os criadores de Castro podem ter sido excluídos dos primeiros requerimentos pelo padre, uma vez que Diogo Pinto mantinha uma fazenda na região:

Remetemos a vmece os Requerimentos incluzos de Benedicto Aires de Araujo, Domingos Ignacio de Araujo, Joaquim Gonsalves Guimarães, Joaquim José de Oliveira, Manoel José de Araujo, e Manoel Mendes Xavier, os quaes todos

⁵⁴¹ Decreto de 19 de Agosto de 1818: Erige no lugar de Atalaya de Guarapuava uma Igreja Parochial com a invocação de Nossa Senhora de Belem. In: SIMÕES, Joaquim Isidoro. *Collecção das Leis do Brazil de 1818*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889, p.80-81.

⁵⁴² Ibidem, p.81.

⁵⁴³ DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, Vol. LXXXVIII. São Paulo: Gráfica Urupês, 1963, p.97-98.

⁵⁴⁴ Ibidem, p.106-107.

⁵⁴⁵ Ibidem, p.98-99.

pedem Sesmarias nos Campos de Guarapuava, para que vmce passando a àqueles Campos e examinando os terrenos pedidos assignalle a cada hum dos Sismeiros hua legoa de terra de Sesmaria e tres de fundo, ou vice versa, ou legua e meia em quadra sendo humas nas sobre quadras das outras, de maneira que não fique terra devoluta entre meio, tudo na conformidade das Leis das Sesmarias.⁵⁴⁶

Após a realização da divisão, concedendo “o maior numero de estabelecimentos contíguos à Estrada de Missoens, afim de se poderem, commoda e facilmente defenderem de qualquer erupção dos Indios”, os pedidos assinados pelo comandante deveriam ser remetidos ao Procurador da Real Coroa e Fazenda, o qual mandaria “passar aos Competentes títulos de Carta de Sesmaria”. Embora o decreto régio de 1808 indicasse a Mesa do Desembargo do Paço como instituição responsável pela confirmação das sesmarias, a instituição não foi citada no documento encaminhado para Guarapuava. Não encontramos a confirmação do encaminhamento dos pedidos enviados ao Procurador da Real Coroa e Fazenda em São Paulo à Mesa do Desembargo do Paço, na Corte. Todavia, as sesmarias foram descritas como válidas nos registros cartorários de compra e venda realizados em Guarapuava a partir de 1835, assim como nos registros paroquiais de terras na década de 1850. O ofício de 1818 também ordenava que, junto aos pedidos, fosse encaminhada uma declaração dos sesmeiros requerentes constando a quantidade de escravizados, agregados e animais que entrariam nas terras concedidas, além de informarem se a sesmaria seria ocupada com plantações ou criações de animais, ficando impedidos de venderem as terras, conforme a lei. Nas últimas linhas do ofício, os povoadores pobres eram contemplados, com as devidas limitações:

Quanto ao Requerimento de Jeronimo Jose de Caldas, e Silverio Antonio de Oliveira, e outros Povoadores pobres, que não tem forças para tirarem Sesmarias grandes, e só requerem pequenas glebas de Campos, ou Mattos, para sua cultura e criação vmce os acomodará onde melhor possa ser sem prejuízo dos Grandes Povoadores, nem embaraço do terreno designado pelos moradores para a nova Freguezia a qual se hade anexar hum terreno de legoa de terra em quadra para logradouro publico, e Patrimonio da Povoação que ahi se haja de fazer, e a esses mesmos pequenos Povoadores se assignarão os terrenos com toda a clareza, o mais unidos que poder ser huns dos outros ou aos grandes Povoadores sem terrenos intermédios e de tudo dará vmce conta mui exacta por esta Secretaria do Governo afim de rezolvermos o que melhor convier ao Serviço de Sua Magestade, e bem dos mesmos Colonos Povoadores.⁵⁴⁷

Com esse detalhamento da divisão das terras aos povoadores pobres, a forma de titulação das terras unia as pequenas glebas e as sesmarias concedidas na mesma

⁵⁴⁶ Ibidem, p.98.

⁵⁴⁷ Ibidem, p.98-99.

documentação colonial, criando seguranças legais que tiveram reflexos nas declarações de terra da década de 1850 e adiante, como discutiremos na segunda parte desse capítulo. Cabe aqui destacar que a ordem acelerada de distribuição das sesmarias e pequenas glebas em Guarapuava em 1818, exigindo que os “grandes povoadores” informassem até mesmo o número de animais que trariam às novas sesmarias, ocorria simultaneamente a uma crise no abastecimento de carne na Corte.

Em 10 de setembro daquele ano de 1818, um aviso régio a pedido do rei era enviado pelo Ministro de Estado dos Negócios do Reino ao triunvirato provisório para ser publicado a “toque de caixa” em todas as vilas paulistas, incluindo Castro, Curitiba e na Vila do Príncipe, “exortando os criadores de gado para os levarem a Corte do Rio de Janeiro”.⁵⁴⁸ A determinação solicitava o envio para a Corte do “maior nº de Gado vaccum que for possível, visto a considerável falta que ali se experimenta deste artigo,” e se esperava que os criadores paulistas fizessem “promptas remessas de Boiadas”, prometendo bons lucros aos “fiéis Paulistas” como retribuição às “novas provas de respeito a Real vontade de nosso Soberano”.⁵⁴⁹ Nesse contexto da crise de abastecimento na Corte, a abertura de novas fazendas de gado em território paulista, seguindo o traçado da futura estrada de Missões, fazia parte das tentativas da Coroa criar condições para o reabastecimento do Rio de Janeiro.

Carregando consigo todas as decisões conquistadas de acordo com seus projetos, Chagas Lima retornou à Guarapuava em fins de 1818. Não deixou de registrar seu êxito na disputa com Diogo Pinto, “porque rezolvendo-se a mesma tormenta em viração favorável, ezta conduzio as dependências Ecclesiasticas, e seculares à Corte do Rio de Janeiro, e a Cidade de São Paulo: com tão feliz êxito, que da Corte mandou S. Magestade, em beneficio dos Indios, e dos Povoadores Portuguezes”.⁵⁵⁰

Em janeiro de 1819, o padre completava o trajeto de seu retorno à Guarapuava, fazendo retornar todos os equipamentos e a tropa que se encontravam estacionados em Linhares para Atalaia. Após ser dispensado do comando, Diogo Pinto viajaria à São Paulo, como ordenava a carta trazida por Chagas Lima. O militar passaria o tempo que fosse necessário na sede da capitania na tentativa de recuperar o comando em Guarapuava.

Naquele início de ano descrito pelo padre como chuvoso, os indígenas do aldeamento, suspenso desde janeiro de 1818, tinham em sua maioria retornado ao sertão, e o líder Kaingang do aldeamento, Antonio José Pahy, havia falecido em conflitos com grupos não

⁵⁴⁸ DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, Vol. 88. Op. Cit., p.253-254.

⁵⁴⁹ Idem.

⁵⁵⁰ FRANCO, Arthur Martins. *Op.Cit.*, p.187.

aldeados. Em maio de 1819, Chagas Lima escreveria ao governo em São Paulo culpando o ex-comandante pela morte de seu maior aliado no aldeamento, afirmando que Pahy estaria raptando indígenas de grupos rivais não-aldeados para que fossem posteriormente vendidos como escravizados por Diogo Pinto nos Campos Gerais.⁵⁵¹ Tentava sepultar as chances de o primeiro comandante contestar as decisões conquistadas em 1818. Na ausência de Diogo Pinto à São Paulo, um grupo de indígenas destruiu parte do abarracamento de Linhares. Se eram aldeados ou não, as implicações seriam as mesmas: naquele momento, a ação favorecia a posição de Chagas Lima. Na fronteira aberta, cada comandante lutava com os soldados que tinha ao seu dispor.

Porém, em abril de 1819 o triunvirato provisório, aliado de Chagas Lima, foi substituído pelo militar alemão radicado em Portugal, João Carlos Augusto de Oyenhausen-Gravenburg. Ainda naquele ano, Diogo Pinto chegou a conseguir um ofício do novo governador da capitania, datado de 6 de dezembro de 1819, ordenando o retorno do comando da expedição ao seu poder, com passagem de metade das tropas de Atalaia para Linhares. O cumprimento da ordem deixaria Chagas Lima desprotegido, juntamente com os aldeados, frente ao risco de novos ataques dos grupos indígenas rivais não aldeados.⁵⁵² A decisão conseguida por Diogo Pinto também previa o retorno de Rocha Loures junto com as tropas à Linhares, rebaixado ao cargo subalterno de almoxarife tesoureiro.

Tais alterações nas decisões sobre Guarapuava, mesmo após a publicação de decretos régios e ofícios pela capitania ordenando a concessão de terras sob comando de Rocha Loures, contemplam as considerações de Arno Wehling a respeito do jogo de forças dos potentados locais no Brasil Colonial, onde o poder acabava sendo exercido por aqueles que encontravam melhores aliados:

Nas áreas de ingovernabilidade do Brasil colonial, [...] as determinações reais sobre o assunto não passavam de letra morta. [...]. O poder aí exercido pelos mais fortes revelou-se não apenas no domínio puro e simples das vontades, mas no estabelecimento de vínculos pessoais, como o compadrio e a clientela, que tinham uma tradução jurídica, ainda que informal, muito distante da justiça oficial, e que atribuía ao senhor a função de árbitro e executor da sentença.⁵⁵³

⁵⁵¹ LIMA, Francisco das Chagas. *Carta ao Governo provisório da Província de São Paulo*. Local: Guarapuava, Data: 03 de maio de 1819. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 303. Pasta:04. Documento: 28. Página: 01-02, 1819. A Carta seguia com um bilhete anexado, escrito por Diogo Pinto ao indígena Antonio José Pahy, solicitando que este raptasse alguns “bugrinhos dos bravos”. Seria a prova de sua acusação pela morte da liderança Kaingang.

⁵⁵² FRANCO, Arthur Martins. *Op.Cit.*, p.196.

⁵⁵³ WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. *Direito e justiça no Brasil Colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p. 45-46.

Nesse jogo de forças políticas, e diante dessa nova situação no governo da capitania de São Paulo, o reverendo Chagas Lima e o comandante Rocha Loures decidiram agir antes do retorno de Diogo Pinto à Guarapuava. Em 9 de dezembro de 1819, deram execução ao decreto régio de 19 de agosto de 1818, lavrando o já mencionado “Formal de criação da povoação e freguesia de Nossa Senhora de Belém, nos campos de Guarapuava”.⁵⁵⁴ O documento continha um mapa com o enquadramento da sede da freguesia, com sete ruas e suas transversais, no centro do rocio, delineando o terreno de cerca de uma légua quadrada (4.356 ha), que ficaria reservado para a construção das casas dos povoadores. Com tal documento, o povoado ficava separado do aldeamento indígena, e tinha sua sede ocupando o centro do terreno inicialmente escolhido por Diogo Pinto para a concessão de sua sesmaria, como discutiremos a seguir.

Ainda sem tomar posse ou ocupar a terra requerida para sua sesmaria, Diogo Pinto retornou à Guarapuava somente no início do ano seguinte. O militar chegou a iniciar o cumprimento das ordens e decisões que recebeu do governador Oyenhausen, recolhendo Rocha Loures à função subalterna no almoxarifado em Linhares, que precisava de reparos, em abril de 1820. Porém, em fins daquele mês a saúde do comandante piorou, sendo levado até Castro, onde faleceu em sua fazenda em 03 de maio de 1820, aos 70 anos de idade. A morte de Diogo Pinto foi informada em carta ao governador pelo então subalterno Rocha Loures, que aproveitou a oportunidade para mostrar seu posicionamento sobre o retorno das tropas à Linhares e o futuro da ocupação de Guarapuava, colocando-se ao lado dos encaminhamentos tomados em 1818 e 1819 pelo padre Francisco das Chagas Lima:

Eu tinha sido testemunha ocular do modo com que se hia seguindo o restabelecimento dos dittos Abarracamentos [de Linhares], e pello que tenho alcançado, sejame licito dizer a V^a Ex^a, que não havendo outras disposições, nem os dittos Abarracamentos poderão subsistir sem despezas immoderadas e inúteis da Real Fazenda, e o seo resultado, segundo o juízo dos prudentes, não será outro senão o vexame dos Povos e a despovoação do Bairro dos Carrapatos, Papagaios Novos e Ponta Grossa, [distritos de Castro], e a deterioração da Nova Povoação de Goarapoava que se hia tão felizmente aumentando, sem embargo do que V^a Ex^a mandará o que for Servido. Deos Guarde V^a Ex^a por muitos felizes anos. Abarracamento de Linhares, 12 de Maio de 1820.⁵⁵⁵

⁵⁵⁴ LOURES, A. R.; LIMA, F. C. Formal da criação da povoação e freguezia de Nossa Senhora de Belém, nos campos de Guarapuava, 1819. In: KRÜGER, Nivaldo. *Op. Cit.*, p.89.

⁵⁵⁵ LOURES, Antonio da Rocha. Carta ao Governador João Carlos Augusto d’Oienhausem. Local: Linhares, Data: 12 de maio de 1820. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 303. Pasta: 04. Documento: 38. Página: 01-02, 1820.

Com as considerações de Rocha Loures, nenhuma ação do governador Oyenhausen foi realizada no sentido de manter as ordens dadas a Diogo Pinto nos meses seguintes ao falecimento do oponente de Chagas Lima. Também nenhuma ação sobre a colocação de Loures como comandante chefe foi realizada. Em 18 de agosto de 1821, em carta a Oyenhausen, Loures se subscrevia enquanto comandante interino da povoação e destacamento de Guarapuava,⁵⁵⁶ e só seria elevado a capitão comandante dois anos depois, em 1823.⁵⁵⁷ Permaneceria como comandante de Guarapuava por mais três décadas, até sua morte em 1849.

3.1.2 “Por consignação de pobreza”

As turbulências políticas que levaram Dom João VI a retornar à Portugal em abril de 1821, deixando o príncipe dom Pedro como regente, influenciavam a política em São Paulo. Em 26 de julho de 1821, a presidência provisória da Província de São Paulo foi mantida com o militar João Carlos Augusto de Oyenhausen, e no cargo de vice-presidente assumiu José Bonifácio de Andrade e Silva, político paulista influente junto ao príncipe regente, e que se tornaria algum tempo depois um dos principais aliados de dom Pedro I no processo de Independência e durante o Primeiro Reinado.

Essa nova composição do governo provisório paulista realizou em 17 de setembro de 1821 a solicitação à Chagas Lima de um relatório sobre o atual estado em que se achava a conquista de Guarapuava. Recebido em 10 de novembro, o relatório de 28 páginas manuscritas⁵⁵⁸ foi finalizado em 31 de dezembro de 1821, conforme já citamos vários trechos nos capítulos anteriores desse estudo. Aproveitando-se da atenção do novo governo, na mesma data, além do conhecido relato de Chagas Lima, foi remetida juntamente a “Relação dos Povoadores portugueses que atualmente residem na Conquista de Guarapuava aos 17 de

⁵⁵⁶ LOURES, Antonio da Rocha. Carta ao Governador João Carlos Augusto d’Oienhausem. Local: Guarapuava, Data: 18 de agosto de 1821. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 303. Pasta: 04. Documento: 43. Página: 01-02, 1821.

⁵⁵⁷ Carta de Antonio da Rocha Loures anexa à LIMA, Francisco das Chagas. Informação à Junta de Governo Provisório da Província. AESP - Arquivo do Estado de São Paulo. Ordem 987, Caixa 192, 1823. No documento, segundo Rocha Loures, em 1º de maio de 1823 ele se preparava para ir à Curitiba prestar juramentos ao cargo que já havia recebido, assumindo a patente de Capitão na 4ª Companhia do Regimento de Milícias de Curitiba, passando a assinar como capitão comandante em Guarapuava.

⁵⁵⁸ LIMA, Francisco das Chagas. *Estado Actual da Conquista de Guarapuava no Fim do Anno de 1821; Descripto por Ordem do Illm.º e Exm.º Governo Provisório desta Provincia de S. Paulo*. Local: Guarapuava, Data: 31 de dezembro de 1821. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 303. Pasta: 04. Documento: 43. Páginas: 03-32, 1821. Uma versão transcrita do documento foi publicada em FRANCO, Arthur Martins. *Op.Cit.*, p.233-268.

Dezembro de 1821”.⁵⁵⁹ O documento era iniciado com uma cópia do ofício de 22 de agosto de 1818, ordenando a divisão e concessão das terras em Guarapuava sob responsabilidade do comandante Rocha Loures. A longa relação deveria ser remetida ao Procurador da Real Coroa e Fazenda para “passar aos Competentes títulos de Carta de Sesmaria”. Porém, além das solicitações de dezessete sesmarias, treze povoadores pobres tiveram seus pedidos de terra incluídos na relação.

A relação indicava que o rocio da povoação havia sido demarcado como patrimônio comum da Freguesia, constando em “huma legoa quadrada [4.356 ha] mais ou menos”.⁵⁶⁰ Nesse terreno estava iniciada a construção da igreja matriz de Nossa Senhora de Belém, e nele também se encontravam, em seu centro, o quartelamento dos 10 soldados que se achavam cumprindo serviço na povoação. Na sequência consta o “Estabelecimento de Povoadores Portugueses mais pobres, que todos estão arrançados logo adiante do sobredito logradouro, cada hum em pequenas porções de terreno, sem dependencia de sesmaria conforme o decretado na Carta regia de 1º de Abril de 1809”.⁵⁶¹ Com os dados de treze povoadores, a lista seguia o formato tomado na sequência para a listagem dos requerentes de sesmarias. Os pedidos do primeiro e o do nono requerente pobre apresentam informações relevantes em nossa análise:

Silverio Antonio de Oliveira, cazado, cuja família consta de doze pessoas, está situado entre os rios Coutinho e Jordão: teve *consignação de pobreza* em hum quarto de legoa, onde entrou em 1817 com 22 animais e hoje possui de gado vacum 90 cabeças e de animaes cavallares 15. Tem feito sua casa de morada e huma pequena cultura de lavoura neste anno, por que nos antecessedentes plantava junto às lavouras da Expedição aonde quer que ella estivesse.

[...]

Luis de Araújo, cazado, morador no *Campo da pobreza*, em cuja família se compreendem sete pessoas, obteve no mesmo Campo desde o anno de 1817, sua *consignação* de hum quarto de legoa, aonde entrou com trinta e sete cabeças de gado vacum e hoje possui deste gado noventa e nove cabeças, do cavalari dezanove de criação e costeiro e do gado miúdo vinte quatro carneiros tem no seo Campo de pessoas moradores nos Campos Geraes de Coreytiba 22 cabeças de gado vacum.⁵⁶²

Criando animais e plantando suas lavouras, Silvério Antonio de Oliveira, o primeiro relacionado, foi também o primeiro a constar sua “consignação de pobreza” como requisito para a concessão de terras. No pedido de outro povoador pobre, Beneditto da Assunção,

⁵⁵⁹ LOURES, Antonio da Rocha. *Relação dos Povoadores portugueses que atualmente residem na Conquista de Guarapuava aos 17 de Dezembro de 1821*. Local: Linhares, Data: 31 de dezembro de 1820. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 303. Pasta: 04. Documento: 43. Páginas: 33-50, 1821.

⁵⁶⁰ Ibidem, p.39.

⁵⁶¹ Ibidem, p.40.

⁵⁶² Ibidem, p.40-41. Grifo nosso.

consta que o requerente teria feito “consignação por título de pobreza”.⁵⁶³ Sem encontrar casos correlatos nos estudos sobre as sesmarias na colônia,⁵⁶⁴ consideramos que tal consignação levava em conta a capacidade de trabalho familiar, fundamental para a lavoura, e a limitação do rebanho para criar uma racionalização da pobreza nas concessões. Não foram informadas as idades dos requerentes. Todavia, ao perseguir os nomes desses contemplados na lista de habitantes de 1828, é possível constatar que a maioria deles chegou em Guarapuava ainda jovem e com uniões matrimoniais recentes, tendo vários filhos em Guarapuava nos anos seguintes. Esse padrão etário dos migrantes pobres, já investigado na região para os anos de 1828 e 1835 por Carlos Alberto Medeiros Lima, é o mesmo encontrado nos primeiros povoadores pobres de 1821.⁵⁶⁵

Também consta no documento o número de animais – sempre ínfimo – com que alguns dos povoadores pobres entraram em Guarapuava em 1817 e 1818. A média de animais possuídos em 1821, quando foi realizado o pedido das concessões, foi de 53 animais em média por povoador pobre. No caso dos sesmeiros, a média foi de 243 animais por criador no mesmo pedido, um número quase sete vezes superior. Nove dos treze solicitantes pobres já tinham ocupado suas consignações, recebendo um quarto de légua quadrada de terrenos, o equivalente a 272 ha. Um dos requerentes, Bento Telles, sendo o único solteiro dos requerentes, recebeu inicialmente somente meio quarto de légua quadrada (68 ha) como concessão, ocupando a área com apenas treze cabeças de gado e três éguas. O critério de concessões de terrenos com um quarto de légua aos povoadores pobres que possuíam família e meio quarto de légua aos solteiros parece seguir percepções da importância da força de trabalho familiar para as lavouras de subsistência no início do século XIX.

Como outro exemplo em contraponto à concessão do solteiro Bento Telles, José Antonio Duarte, outro requerente pobre, possuía apenas doze animais ao todo. Porém, era casado e já tinha um filho: sua concessão foi de um quarto de légua. Outros três nomes que fechavam a lista dos povoadores pobres ainda não continham a medida das concessões, pois ainda se encontravam de mudança de Curitiba para Guarapuava. Todavia, os três traziam suas

⁵⁶³ Ibidem, p.40.

⁵⁶⁴ Ligia Osório Silva descreve um caso ocorrido em abril de 1823 em que uma provisão da Mesa do Desembargo do Paço ordenava que fossem concedidas sesmarias na província de Santa Catarina “de quarto de légua aos colonos e pessoas que puderem fazer estabelecimentos rurais”, sendo questionada pela junta governativa provincial sobre a aplicabilidade da recomendação após a proibição da concessão das sesmarias pela lei de 17 de julho de 1822. De acordo com a pesquisadora, a concessão foi mantida pela Mesa do Desembargo do Paço, sob a alegação de que tais concessões eram da alçada da Mesa. Todavia, não há maiores informações sobre a origem dos colonos recebedores das terras, ou mesmo a localização das concessões de um quarto de légua nas terras catarinenses. Cf. SILVA, Ligia Osório. *Op. Cit.*, p.93.

⁵⁶⁵ Cf. LIMA, Carlos A. M. Sertanejos e Pessoas Republicanas Livres de Cor em Castro e Guaratuba (1801-1835). In: *Estudos Afro-Asiáticos*. Ano 24, nº02, 2002.

famílias para a freguesia: certamente receberiam concessões com a mesma medida de um quarto de légua em quadro, tal como as outras oito famílias pobres que já haviam se estabelecido nas novas terras.

A escolha da medida de um quarto de légua em quadro para cada casal ou família pobre migrada para Guarapuava também reproduzia a mesma medida de terras concedidas aos casais de açorianos migrados para a capitania do Rio Grande em 1750.⁵⁶⁶ A necessidade de povoamento em meio às disputas territoriais com a Coroa espanhola fez com que a Coroa portuguesa promettesse tal medida de terras às famílias açorianas pobres para fomentar a migração e a produção de abastecimento nas possessões do Sul colonial.

Em todos os pedidos dos povoadores pobres de Guarapuava a localização das concessões era o “Campo da pobreza”, conforme o referido no pedido de terras de Luis de Araújo, descrito anteriormente. No total, se considerarmos a manutenção da medida de um quarto de légua em quadro para as três famílias listadas no pedido que ainda estavam em mudança para Guarapuava, a terra concedida aos treze povoadores pobres nesse campo somava 3.334 ha. Somados aos 4.346 ha do rocio, que também receberia muitos povoadores pobres nas décadas seguintes, a área de 7.690 ha definida inicialmente não equivalia nem mesmo a uma única sesmaria de 2x1 léguas (8.712 ha) ou de 1,5 léguas quadradas (9.801 ha), medidas de quinze das dezessete sesmarias concedidas naquele mesmo período em Guarapuava. A soma da área das quinze sesmarias citadas, todas elas alcançadas por grandes criadores de gado em 1821, correspondia a 142.659 ha.⁵⁶⁷ Comparando o volume de terras distribuído entre os fazendeiros e os povoadores pobres, estes últimos tinham terras equivalentes a apenas 2,3% da área total dos sesmeiros. Mesmo levando em conta a área do rocio, as terras reservadas aos pequenos proprietários não passaram de 5,4% das posses dos sesmeiros.

Da mesma forma que as concessões de sesmarias não seguiram um único padrão, tendo variações de tamanho, podemos considerar que as terras cedidas aos lavradores também variaram, dependendo das relações mantidas pelos requerentes pobres com as autoridades do capitão e do padre em Guarapuava. Nesse sentido, o fato de apenas 13 povoadores pobres constarem na lista de 1821 nos diz algo nessa direção. Assim, a continuidade das distribuições de pequenas porções de terra não foi mantida necessariamente nas mesmas proporções de um quarto de légua para cada família de lavradores migrados após 1821, tendo certamente se

⁵⁶⁶ HAMEISTER, Martha D. Notas sobre a construção de uma “identidade açoriana” na colonização do sul do Brasil ao século XVIII. In: *Anos 90*, v. 12, n. 21/22, Porto Alegre: p.53-101, jan./dez. 2005, p.72.

⁵⁶⁷ LOURES, Antonio da Rocha. *Relação dos Povoadores portugueses que atualmente residem na Conquista de Guarapuava aos 17 de Dezembro de 1821*. Op. Cit., p.42-50.

reduzido nos anos seguintes, como indicam as dimensões das posses declaradas nos registros da Lei de Terras na década de 1850, conforme discutiremos mais adiante. Na fronteira, a capacidade de gerenciar a distribuição de terras ou de representar a coroa neste quesito, dava poderes e reconhecimento a quem ocupava esse lugar, tanto entre grandes quanto entre pequenos proprietários ou possuidores de terras.

Em função das divisões por herança e das ocupações por posse realizadas no Campo da pobreza nas décadas seguintes a 1821, as proporções de terra ocupadas por cada família poderia destoar dessas concessões iniciais. Como discutiremos mais adiante, nas declarações de terra da década de 1850 não foi possível contabilizar o número de terrenos concedidos inicialmente com um quarto de légua. De qualquer forma, o volume de terras no Campo da pobreza declarado no registro da Lei de Terras, entre 1855 e 1857, somava 58.347,6 ha, totalizando 482 propriedades, numa média de 121 ha de terrenos em cada uma delas. Passados trinta anos, às vésperas do registro da Lei de Terras, os 13 povoadores pobres listados no Campo da pobreza em 1821, davam lugar ou se somavam a 1552 pessoas que ocupavam os bairros formados no mesmo Campo, o equivalente a 64% dos moradores de Guarapuava em 1853. Nesse sentido, as poucas terras concedidas aos 13 primeiros povoadores pobres significavam muito. De certa forma, abriram o Campo da pobreza aos lavradores pobres que buscariam a reprodução de suas formas de sobrevivência em Guarapuava nas décadas seguintes, principalmente após a abertura do caminho de Missões.

A respeito do volume de terras necessárias para a reprodução dos meios de sobrevivência dos lavradores pobres no Brasil colonial, Márcia Motta problematizou um levantamento acerca do tema do sistema de sesmarias, realizado por Francisco de Souza Coutinho em 1797, enquanto ocupava o cargo de governador da Capitania do Pará. Sobre a quantidade de terras necessárias à agricultura, de acordo com o administrador português no final do século XVIII, o lavrador, “em meia légua quadrada de terra, terá o que lhe baste para roçar e trabalhar por vinte e oito anos, ainda que faça dois roçados por ano, e cada um de duzentas braças em quadra; que fazendo só um desta grandeza tem terra para cinquenta e oito anos”.⁵⁶⁸ Nessa correlação, enquanto meia légua quadrada de terras (1.089 ha) renderia até 58 anos de plantio mantendo partes da terra em pousio, um quarto de légua quadrada (272 ha) poderia render proporcionalmente 14,5 anos de plantio sem repetições das mesmas braças de terra. Todavia, não sabemos se Coutinho considerava em seu cálculo a posse de animais pelos pequenos agricultores no Pará.

⁵⁶⁸ Apud MOTTA, Márcia. *Direito à terra no Brasil. Op. Cit.*, p.113.



FIGURA 11. Mapa da divisão das terras dos campos de Guarapuava em 1821.

Fonte: LIMA, Francisco das Chagas. Mappa dos campos de Guarapuava, com a divisão dos terrenos applicados à Freguesia de Belém, aldeia da Atalaya e Povoadores Portuguezes pelo P. Francisco das Chagas Lima em 1821. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo: Caixa: 303. Pasta: 04.

Encontradas em todas as concessões do Campo da pobreza, a combinação de atividades agrícolas com a criação animal, um sistema produtivo tradicional denominado por Maria Wanderley como “policultura-pecuária”,⁵⁶⁹ a adubação orgânica da terra poderia suprimir a necessidade de áreas de pousio anuais para a realização de roças, aumentando o ciclo de plantios e colheitas em pequenas posses. Com grande parte das pequenas propriedades paranaenses em 1818 com áreas menores que 100 ha, essa possibilidade de aplicação da policultura-pecuária foi bastante factível em Guarapuava, principalmente a partir dos dados do registro de terras da década de 1850, os quais nos revelam um grande percentual de propriedades com menos de 100 ha. A segunda parte desse capítulo aprofundará essa discussão.

Retornando à divisão das terras aos pobres em 1821, três povoadores residiam em casas construídas no próprio terreno do primeiro quarteirão do rocio, ainda sem definição de porções de terrenos concedidos fora do logradouro comum dos habitantes da povoação. Dois desses casos podem ser interpretados como possíveis jornaleiros. O primeiro nessas condições era “Bento Maria, homem cazado, cuja família consta de seis pessoas, fez sua casa nesta Freguesia de Bellem, e nada mais possui.” O seguinte era “José da França, cazado, que mora unicamente com sua mulher nesta Freguesia de Bellem, onde fez sua caza e possui apasentados no Rossio da Freguesia dous cavallos mansos, e nada mais”.⁵⁷⁰ Ambos poderiam não ser lavradores, aguardando outras oportunidades de trabalho que a povoação viesse a oferecer, seja vinulado à expedição, que necessitava de fornecedores e de mão de obra para substituir os arregimentados, ou mesmo junto aos sesmeiros, que permaneciam residindo em suas propriedades mais antigas, nos Campos Gerais e precisavam de prepostos nas novas concessões.

O caso do terceiro morador do rocio apresenta dados interessantes a respeito das oportunidades de acesso às terras que lavradores e pequenos criadores envolvidos com a expedição de Guarapuava desde a abertura do caminho da mata, discutido no capítulo anterior, poderiam encontrar. Trata-se de:

Geronimo José de Caldas, cazado, morador nesta Freguesia de Belém, onde fez sua casa. Este vendeo 82 cabeças de gado vaccuns procedidos de sete vacas e dois bois, com que entrou para Goarapuava no anno de 1810, com a Expedição, da qual jamais se separou. A sua família consta unicamente de

⁵⁶⁹ WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. Raízes históricas do campesinato brasileiro. In: *Anais do XX Encontro Anual da ANPOCS*. Caxambu/MG, out/1996, p.03.

⁵⁷⁰ LOURES, Antonio da Rocha. *Relação dos Povoadores portugueses que atualmente residem na Conquista de Guarapuava aos 17 de Dezembro de 1821*. Op. Cit., p.39.

quatro pessoas, possui cinco vacas e seis bois, e de animais cavaleiros de criação e de costeiro 53 cabeças.⁵⁷¹

Embora não apareça nas solicitações de pequenas porções de terra, Geronimo José de Caldas e sua família aparecem nas décadas seguintes residindo no quarteirão do Pinhão, onde a maior parte das sesmarias iniciais foi distribuída. Porém, as posses declaradas pela família em 1856 somavam pouco mais de 300 ha, com uma propriedade de um quarto de légua quadrada (272 ha), tal como nas concessões do Campo da pobreza. Certamente, a venda de 82 cabeças de gado foi direcionada para a própria expedição, conforme constam em diversos relatórios de gastos anuais com a subsistência das tropas e do aldeamento indígena remetidos ao governo paulista desde 1810 até a década de 1840. A fronteira parecia mais aberta aos funcionários e fornecedores da expedição. Aos lavradores mais pobres, tais situações de ascensão econômica seriam mais difíceis.

Mesmo assim, a procura por terras que pudessem desafogar esse contingente da pressão dos sesmeiros setecentistas dos Campos Gerais seria, como acabou se tornando, muito comum em direção à Guarapuava, principalmente após a abertura do caminho de Missões, como já discutimos, a partir dos anos 1840. O “Campo da pobreza”, correspondendo às terras do rocio demarcado inicialmente em uma légua quadrada (4.346 ha) e de seu entorno, guardava aos lavradores pobres as principais possibilidades de terras devolutas na povoação.

Entre fins de 1822 e meados de 1823, já suspenso o sistema de sesmarias,⁵⁷² viria à tona a última disputa travada entre Chagas Lima e Diogo Pinto. Dessa vez, a viúva do comandante Diogo Pinto, Rita Ferreira de Oliveira Bueno, fazendeira em Castro, realizou reclamações ao governo provincial de São Paulo requerendo a posse de uma sesmaria que o falecido marido havia solicitado ainda em 1818, cuja localização e área compreendia exatamente o Campo da pobreza e as terras do rocio de Guarapuava. Em 1º de maio de 1823, Chagas enviou a resposta ao pedido de informações solicitadas sobre o caso pelo triunvirato provisório da província, novamente presidido pelo bispo aliado, dom Mateus de Abreu Pereira. Partindo de seus conhecimentos da lei de sesmarias e dos testemunhos do comandante interino Rocha Loures e do maior sesmeiro da nova povoação, o alferes

⁵⁷¹ Idem.

⁵⁷² Resolução de Consulta da Mesa do Dezembargo do Paço de 17 de Julho de 1822 - Manda suspender a concessão de sesmarias futuras até a convocação da Assembléa Geral Constituinte. In: COLLECCÃO DAS DECISÕES DO GOVERNO DO IMPÉRIO DO BRASIL DE 1822. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887, p.62-63.

curitibano Domingos Ignácio de Araújo.⁵⁷³ A questão requeria aliados convincentes. Segundo Chagas Lima, o terreno, requerido ainda em 1817, se encontrava anteriormente ocupado:

já estava com seo gado, e curral formado hum dos povoadores pobres, de nome Luis Lopes de Araujo: e a ter esta sesmaria a extensão de três legoas, que se requeria, comprehenderia ella, não somente o sitio da Povoação futura, e seu logradouro, como todos os mais terrenos do seu contorno, onde se haviam arranjar os povoadores pobres.⁵⁷⁴

Por esse caminho, o padre recorria ao princípio da ocupação primária enquanto legitimação de posse em disputa, similar ao que Márcia Motta denominou como o “mito da carta de sesmaria”.⁵⁷⁵ O reconhecimento das terras de Luis de Araújo, listado acima como morador desde 1817, com 99 animais em 1821, assumiu um papel fundamental para a manutenção de toda a área requisitada como sesmaria por Diogo Pinto para os povoadores pobres, nela incluído o rocio dentro do Campo da pobreza. Requerida pelo comandante com três léguas de comprimento e uma légua de largura,⁵⁷⁶ os limites do Campo da pobreza poderiam se estender por pelo menos uma légua além do rocio. Sendo demarcado na porção central do Campo da pobreza com uma légua quadrada, o rocio ocupava a área de todos os bairros que se formaram em Guarapuava. Porém, baseando-se na largura máxima da sesmaria de Diogo Pinto, as terras do Campo da pobreza estendiam a possibilidade de posses dos lavradores pobres por mais de uma légua além do rocio em várias direções, uma vez que não havia sesmarias num raio de três a quatro léguas da sede da povoação, de acordo com os registros de terra das grandes estâncias na década de 1850.

Chagas Lima ainda citou na resposta os planos que ouvira de Diogo Pinto no início de 1820, ordenando a Rocha Loures, seu subalterno naquele momento, que fizesse reconhecer seu senhorio sobre as terras requeridas, fazendo a cobrança de foro a ser pago pelos povoadores pobres já instalados.⁵⁷⁷ Porém, como já vimos, Diogo Pinto havia falecido em maio daquele ano, antes de forçar tal cobrança.

⁵⁷³ LOURES, Antonio da Rocha. *Relação dos Povoadores portugueses que atualmente residem na Conquista de Guarapuava aos 17 de Dezembro de 1821*. *Op. Cit.*, p.44. De acordo com os dados da *Relação*, Domingos Ignácio de Araújo entrou em Guarapuava com 721 animais entre gado vacum e cavalari. Em função do tamanho de seu rebanho, recebeu a maior sesmaria entre os fazendeiros, com 10.890 ha, enquanto as demais possuíam 8.712 ha ou 9.801 ha oficialmente.

⁵⁷⁴ LIMA, Francisco das Chagas. Informação à Junta de Governo Provisório da Província. AESP - Arquivo do Estado de São Paulo. Ordem 987, Caixa 192, 1823.

⁵⁷⁵ MOTTA, Márcia. Sesmarias e o mito da primeira ocupação. *Op. Cit.*, p.11.

⁵⁷⁶ ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Repertório das Sesmarias concedidas pelos Capitães Gerais da Capitania de São Paulo desde 1721 até 1821*. *Op. Cit.*, p.115-116.

⁵⁷⁷ A cobrança de foro por sesmeiros equivalia ao pagamento de um aluguel anual pelas terras ocupadas por posseiros no período colonial. Porém, “no geral parece ter havido resistência por parte dos colonos ao pagamento do foro”. Cf. SILVA, Lígia Osorio. *Op. Cit.*, p.60.

Ao final da resposta, o padre também argumentou que a viúva Rita Ferreira vendeu ao alferes Domingos Ignácio todos os animais do casal que restavam junto ao aquartelamento logo após morte de Diogo, e que mesmo não tendo direito àquelas terras, se negava a aceitar a concessão de outras terras nos campos devolutos que restavam além das sesmarias concedidas. Como medida para evitar novas contestações, e aproveitando-se da presença do bispo de São Paulo no triunvirato paulista, seu aliado no governo, Chagas finalizava a informação solicitando maiores garantias em caso de manutenção da posse da área da sesmaria, batizada por Diogo Pinto de “Invernadinha” junto aos povoadores pobres enquanto “Campo da pobreza”, assim como do rocio de Guarapuava:

A vista do que vou a dizer em hua palavra: que imporem-se pensões anuais, e perpetuas aos moradores desta Freguezia, hé suffoca-la de todo, ainda enquanto se está criando no berço. Pelo que, nas actuais circunstancias, não só hé conveniente, como necessário se faça sobre este objecto hua representação, e súplica ao Exm^o Governo desta Provincia, para que seja servido, havendo por cassada a sesmaria de que se trata acima, mandar que as terras desta Freguezia de Belem, seu logradouro e mais recintos de sertão, que se constem de Leste a Oeste desde a sahida do mesmo sertão até o confluente dos Rios Jordão, e Coitinho, dividindo-se pela parte do Norte com as terras dos Indios, e do Sul pelo rio Jordão, *se conservem livres de senhorio particular, para se poderem hir repartindo pelos seus povoadores, como exigir a necessidade.*⁵⁷⁸

De acordo com Chagas Lima, a cobrança do foro, em caso de ganho de causa a favor de Rita Ferreira, faria os campos se esvaziarem dos povoadores pobres já instalados. Rocha Loures corroborava todas as informações repassadas pelo padre em carta anexa à informação remetida. Na situação de cassação da sesmaria, o padre solicitava garantias de que toda a área em litígio se conservasse livre de senhorio, e conservada para a repartição entre os povoadores pobres, cujo processo se encontrava ainda “no berço”. Como escreveram posteriormente os descendentes de Diogo Pinto e Rita Ferreira, a sesmaria de Diogo nunca foi ressarcida pelo governo, e Chagas Lima obteve o ganho de causa.⁵⁷⁹

Ao permanecer como terra disponível para os povoadores pobres que migraram para Guarapuava, ao que percebemos nos registros de terra realizados três décadas depois, a sesmaria em disputa ganhava extensões muito maiores que os 7.690 ha da soma do rocio com os quartos de légua concedidos nas consignações por título de pobreza. Uma sesmaria de 3x1 léguas alcançava 13.068 ha, os 58.347,6 ha declarados nas 482 posses no rocio e no Campo da pobreza equivaliam a pouco mais de três léguas e meia em quadra, uma área quatro vezes

⁵⁷⁸ LIMA, Francisco das Chagas. Informação à Junta de Governo Provisório da Provincia. *Op. Cit.* Grifo nosso.

⁵⁷⁹ Cf. MACEDO, F. R. Azevedo. *Op. Cit.*, p.222-223; e FRANCO, Arthur Martins. *Op.Cit.*, p.203-204.

maior que a sesmaria solicitada por Diogo Pinto e seus herdeiros. Os indícios desse aumento das terras ocupadas pelos povoadores pobres podem ser constatados nos registros da Lei de Terras na década de 1850, que apontam que muitas dessas posses estavam localizadas além das margens dos rios Jordão e Coitinho, citados como limites na solicitação do reverendo enviada em 1823.⁵⁸⁰ Os limites citados pelo padre aparecem, nos registros de terra na década de 1850, como os limites do rocio declarado pelo secretário da Câmara municipal.

A posse das terras adjacentes alargaria os terrenos disponíveis, espraiando os vários ‘recintos do sertão’ como novas posses do Campo da pobreza, acrescidas após a legitimação daquela ocupação, como vamos aprofundar a análise mais adiante. Ainda em 1830, a Câmara de Castro já iniciava a cobrança do dízimo sobre as sesmarias e pequenas propriedades: outro possível sinal do reconhecimento das propriedades no rocio e no Campo da pobreza.

Ao permanecer como Campo da pobreza, a sesmaria disputada entre família de Azevedo Portugal por um lado, e Chagas Lima e Rocha Loures de outro, recebia significados muito além da possibilidade de terras aos povoadores pobres. Na fronteira aberta do Império, tal ganho de causa simbolizava a manutenção da imagem de poder e da honra do reverendo e do novo comandante, mantidos nos cargos até o final de suas carreiras, em 1828 e 1849, respectivamente. Esse poder foi mantido pelos descendentes de Rocha Loures, igualmente ocupantes de cargos na exploração de terras na região nas décadas seguintes do oitocentos, estendendo sua influência no poder até o início do século XXI.⁵⁸¹

3.1.3 Outras sesmarias no Império das posses

Pouco mais de seis meses após o envio da relação de povoadores para a concessão de sesmarias e pequenas glebas ao governo paulista, em 17 de julho de 1822, o príncipe regente suspendeu o regime de concessão de sesmarias em todo o reino. Todavia, conforme já discutimos no capítulo anterior, apenas um mês após o fim da única política de concessão de terra no Brasil, em 16 de agosto de 1822, partiu do próprio governo provisório o encaminhamento de cinco homens direto da Corte do Rio de Janeiro para receberem

⁵⁸⁰ Cf. DALLA VECCHIA, Zilma Haick (org.). *Op. Cit.*

⁵⁸¹ VANALI, Ana Crhistina; CRUZ, Katiano Miguel. Um exemplo de “old Money” no Paraná: A família Rocha Loures. Curitiba: *Revista NEP* (Núcleo de Estudos Paranaenses). v.2, n2, p.1-26, maio/2016. Disponível em <http://revistas.ufpr.br/nep/article/view/46979/28173>. Acesso em 29/01/2019.

ferramentas, terra e animais na povoação, a fim de contribuírem com a produção agrícola em Guarapuava.⁵⁸²

Aproveitando a chegada dos cinco povoadores diretamente do Rio de Janeiro, na mesma carta representando a defesa na disputa com a viúva de Diogo Pinto, Rocha Loures previu que logo após o mês de maio de 1823, iria buscar animais em Curitiba para ceder aos novos povoadores enviados. Chagas Lima aproveitaria o caso para defender a manutenção do Campo da pobreza, expondo a utilidade das terras para receber os novos lavradores à pedido da Corte: “Tanto hé assim, que vindo de presente cinco povoadores recomendados a cultivarem esta conquista, não se achou lugar mais próprio de sua acomodação, que hua pequena sorte de campos e matos contíguos ao logradouro desta Freguesia”.⁵⁸³

Esses homens, solteiros, poderiam receber os terrenos menores concedidos até então, com meio quarto de légua (68 ha), levando em conta a concessão de Bento Telles, único solteiro dos requerentes de 1821. Nesse caso aqui retomado, nos chama a atenção a manutenção da concessão de terras após o término do período de concessões de sesmarias, tal como investigado por Ligia Osorio Silva em casos parecidos nos anos 1820 em várias províncias do Império recém-emancipado.⁵⁸⁴ Todavia, como já afirmamos, em Guarapuava a entrada de povoadores pobres se manteve pequena até a abertura do caminho de Missões na década de 1840 e o aumento do comércio dos excedentes agrícolas proporcionado pelo trânsito de tropas pelo novo caminho. A ocupação do restante do Campo da pobreza permaneceria lenta até a nova condição comercial se configurar.

O encaminhamento dos cinco lavradores após julho de 1822 demonstrava que em regiões de fronteira agrária, o governo imperial mantinha a concessão oficial de terras para novos povoadores, valendo-se das determinações presentes nos documentos régios promulgados nos anos anteriores à proibição da concessão de sesmarias, como era o caso da Carta Régia de 1º de abril de 1809. No caso de Guarapuava, até a abertura do caminho de Missões, seriam os campos mais à Oeste que mais atrairiam a atenção dos grandes posseiros após o fim da lei de sesmarias. Vinculados aos grandes estancieiros que já haviam recebido sesmarias em Guarapuava, esses posseiros advindos dos Campos Gerais detinham poder e apoio das autoridades locais para abrir novas posses nos campos do Pinhão, do Candói e de Laranjeiras, além de ocupar os terrenos do aldeamento indígena de Atalaia, e de conseguirem monopolizar, como já vimos – pelo poder econômico e por formas de coerção – a divisão dos

⁵⁸² Ordem ao Comandante da real expedição Capitão Antônio da Rocha Loures. São Paulo, 3 de dezembro de 1822. *Op. Cit.*

⁵⁸³ LIMA, Francisco das Chagas. Informação à Junta de Governo Provisório da Província. *Op. Cit.*

⁵⁸⁴ SILVA, Ligia Osorio. *Op. Cit.*, p.93.

novos campos que se abriram em Palmas a partir de 1839. Nesse sentido, no início de 1822, o padre Chagas Lima informava que:

O terreno desta Conquista, pozto até o presente em cultura, e occupado com a Freguezia de Belem, seu Logradouro, seus recintos de matos, onde a Expedição, e mais Povo Portugues, fazem suas Lavouras; Aldea de Atalaya, terras applicadas aos Indios, de Campo, e matos contíguos, consignaçoens de Campos aos creadores de gadoz, contem pouco mais ou menos, 50 Leguas quadradas: e como todo o Campo de Guarapuava, e seus recintos suceptiveis de cultura consta de 130 Leguas quadradas, restão ainda para a parte do Poente, devolutas e incultas, 80 Leguas de terreno o mais excelente, onde se poderá pelo tempo em diante collocar hua nova Povoação; sobre a qual já desde agora se poderião hir tomando novas medidas, nas partiçoens, que se fizeram do mesmo terreno. Esta nova Povoação, tendo seu principal assento, no Campo, que de tempos antigos se denominou do Pinhão.⁵⁸⁵

Com essa informação, e assumindo grande poder e influência nas decisões sobre a ocupação da região desde a saída de Diogo Pinto e do ganho de causa sobre a viúva Rita Ferreira, Chagas Lima direcionava a entrada de novas ocupações para o campo do Pinhão. Sob o comando de Rocha Loures, novas posses similares às sesmarias concedidas até 1822 estavam sendo repartidas entre estancieiros poderosos dos Campos Gerais. No início de 1825, como já discutimos nos capítulos anteriores, a abertura do caminho de Missões já estava suspensa a pedido do próprio padre com o intuito de proteger o aldeamento.

Porém, o já comentado ataque e mortes perpetradas no aldeamento de Atalaia em abril daquele ano, realizado por indígenas não aldeados, teve como consequência direta a fuga dos indígenas aldeados sobreviventes para esconderijos localizados justamente nas matas próximas às novas posses na região do Pinhão. Chagas Lima já havia superado os impasses finais sobre a localização da povoação em 1823: em 1825, seu trabalho em Guarapuava se prendia exclusivamente à manutenção do aldeamento Kaingang. Nesse sentido, suas preocupações diferiam dos novos posseiros, e segundo o padre, medidas precisavam ser tomadas pelo comandante na direção do cancelamento das novas consignações de que estava responsável, então autorizadas pelo governo paulista, contrariando sua própria opinião emitida três anos antes sobre aquela ocupação. Em carta ao presidente da província, solicitava:

Quanto ao que disse na mesma Informação sobre os pretendentes de sesmarias nestes campos, não pode agora ter lugar; pois com heste derradeiro sucesso Guarapuava mudou de face: Só sim hé muito necessário, que V. Ex.^a haja por bem expedir ordem sua expressa, para que todos aquelles moradores, ou

⁵⁸⁵ LIMA, Francisco das Chagas. *Estado Actual da Conquista de Guarapuava no Fim do Anno de 1821*. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op. Cit.*, p.267.

forasteiros, que entrarão para o campo do Pinhão, com ordem ou aprovação do comandante, ou sem hua cousa nem outra, dahi se retirem, trazendo seus gados.⁵⁸⁶

De acordo com o religioso, a represália dos indígenas no campo do Pinhão poderia colocar em risco a vida dos criadores. Mais importante que isso, e conhecedor do resultado dos conflitos entre posseiros e indígenas nos Campos Gerais, Chagas Lima tentava proteger os aldeados de confrontos com os fazendeiros enquanto não regressavam ao aldeamento de Atalaia. Após debater o assunto junto ao Conselho da Província,⁵⁸⁷ o presidente Lucas Antonio Monteiro de Barros remeteu a decisão, mantendo-se alinhado ao parecer do padre. Nesse sentido, o político paulista dava as seguintes ordens ao comandante Loures: “quanto aos intrusos no campo do Pinhão, os fará expulsar imediatamente daquele lugar com seu gado, visto serem muito justas as observações feitas a seu respeito”.⁵⁸⁸

Entretanto, a aliança firmada por Rocha Loures e Chagas Lima entre 1817 e 1821 já estava se desfazendo à medida que o desfecho da disputa sobre a sesmaria de Azevedo Portugal se efetivava. Ainda em 1821, junto com a relação das sesmarias encaminhadas ao governo paulista, Chagas Lima havia tecido críticas ao tamanho das concessões de sesmarias solicitadas, e proposto que as terras que se concedessem a partir de então fossem menores que aquelas constantes aos quinze primeiros sesmeiros. Citando o conceito aristotélico de justiça distributiva, o qual pregava a necessidade de dar a cada um aquilo que lhe é devido na medida de seus méritos, Chagas Lima considerava que, nas novas concessões, “não haveria offensa da Justiça distributiva, se acaso se restringisse, á cada hua dellas [das sesmarias], hua Legua quadrada, e muito menos restringindo-se um quarto ou meia Legua em quadra, que he a quarta parte de hua Legua quadrada”.⁵⁸⁹ Nesse sentido, as concessões feitas por Rocha Loures no campo do Pinhão já destoavam dos planos de Chagas Lima para a continuidade da ocupação regional desde fins de 1821.

A tomada de posse de pequenas porções de terras em Guarapuava permanecia aberta no Campo da pobreza, mas grandes posses ainda eram permitidas nas novas explorações à

⁵⁸⁶ LIMA, Francisco das Chagas. *Carta a Vossa Excelência Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente da Província, Lucas Antonio Monteiro de Barros*. Local: Guarapuava, Data: 20 de maio de 1825. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 192, Ordem: 987, Documento: 34.

⁵⁸⁷ DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, Vol. LIIIVI. São Paulo: Gráfica Urupês, 1961, p.45-48. A 15ª Sessão Extraordinária do Conselho da Província realizou-se em 30 de julho de 1825.

⁵⁸⁸ BARROS, Lucas Antonio Monteiro. *Carta ao Senhor Capitão Antonio da Rocha Loures*. Local: São Paulo. Data: 03 de agosto de 1825. *Op. Cit.*

⁵⁸⁹ LIMA, Francisco das Chagas. Estado Actual da Conquista de Guarapuava no Fim do Anno de 1821; Descripto por Ordem do Illm.º e Exm.º Governo Provisório desta Província de S. Paulo. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op.Cit.*, p.266.

Oeste. Essas explorações dependiam da ordem e medição do comandante. Tal capacidade de atuação – inclusive política – na concessão de terras na fronteira aberta concentrava muito poder nas mãos de Rocha Loures, e grandes proprietários dependiam de seus posicionamentos. Se a Coroa procurava “ora reprimir, ora ‘fechar os olhos’”⁵⁹⁰ às ocupações irregulares após 1822, ele certamente se via pressionado pelos poderosos posseiros a defender suas ações de distribuição de terras junto ao presidente da província. Em resposta à ordem de 3 de agosto, Loures se justificou quanto aos ‘intrusos’ do Pinhão em 16 de novembro de 1825. Segundo o comandante,

não Excelentíssimo Senhor, estes homens forão povoar aquelle campo por se acharem com numeroza quantidade de animais, tanto vacum, como cavallares, e não terem onde pudessem abrigar-se; pois que estes campos já se achão preenchidos thé o lugar intitulado Candói, e dahí ao fundo se não pode povoar, por ser lugar infestados dos gentios bárbaros [...]. Eu além das ordens que tenho para dar campos a todos os que estiverem na ordem de obter, em cujas se me não excetuou campo algum; tenho muito presente a de 22 de agosto de 1818, em que me determina tenha sempre em vistas a que se faça o maior número de estabelecimento contíguo a estrada de Missoens, e assim tãobem a de 10 de dezembro de 1822, em cuidar primeiro no augmento da agricultura, e de todos os artigos que podem influir para a prosperidade da nova povoação.⁵⁹¹

Em sua defesa e em defesa dos grandes criadores, Loures argumentou pela manutenção das novas posses usando os principais elementos presentes nos ofícios e na carta régia. Como o presidente da província negaria terras a proprietários de rebanhos numerosos, frente às constantes crises de abastecimento da corte nos anos anteriores? A suspensão da ocupação de quaisquer áreas no traçado do caminho de Missões também incorreria em contrariar a carta régia e outro aviso enviado pela Corte juntamente com os cinco lavradores em 1822. Por outro lado, a defesa do aldeamento indígena também fazia parte da pauta da ordem de expulsão dos novos posseiros do Pinhão. Nessa direção, o comandante insinuava o desconhecimento de Chagas Lima frente à exploração que ele dirigia: “Estou certo que quem informou destes campos a V^a Ex^a e assim de outros [campos] não tem deles conhecimento algum mais que por notícia”.⁵⁹²

Sustentando esse posicionamento na sequência, o comandante demonstrava seu apoio aos criadores e às suas ocupações no campo do Pinhão. Naquela argumentação, também afirmava que não havia discórdia entre os povoadores – os quais se mostravam sempre

⁵⁹⁰ MOTTA, Márcia. *Direito à terra no Brasil. Op. Cit.*, p.261.

⁵⁹¹ LOURES, Antonio da Rocha. *Carta ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente, Lucas Antonio Monteiro de Barros*. Local: Guarapuava, Data: 16 de novembro de 1825. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 192, Ordem: 987, Documento: 41, Página: 01-02.

⁵⁹² Idem.

prontos para o serviço da expedição segundo Loures –, e reduzia o temor de abandono do aldeamento pelos indígenas que o deixaram, se escondendo nas matas após o ataque. Seriam todos “mansos”, que fugiam “continuamente” de Atalaia.⁵⁹³ Por esse motivo, teria facilitado aos criadores a entrada no campo do Pinhão. Mesmo assim, cumprindo as ordens enviadas, já teria os avisado para que se retirassem.

Porém, eles não se retiraram. Em abril de 1826, passados oito meses da ordem de saída dos campos do Pinhão, permaneciam em suas novas fazendas. Na ocasião, Chagas Lima avisava ao presidente da província Lucas Antonio Monteiro de Barros que os criadores haviam solicitado um prazo “de dous ou tres meses, allegando prejuízos em suas creações, no caso de o fazerem antes disso”,⁵⁹⁴ mas já havia esgotado esse prazo, e nenhum dos novos posseiros havia saído. Eram novos tempos na jurisdição das terras, e o poder econômico e político dos criadores se somava à consagração da posse como propriedade na Constituição de 1824. Pela nova legislação, nem mesmo o cultivo se mantinha obrigatório a partir das novas garantias de propriedade.⁵⁹⁵

O silêncio do presidente da província frente à nova denúncia decretava o seu ‘fechar dos olhos’ à permanência dos criadores no campo do Pinhão. Sem o controle das decisões sobre a retirada dos criadores, Chagas Lima passou a solicitar a troca do comandante, relatando que em cinco ou seis anos de serviço, todos acabavam perdendo o zelo pelo bem público.⁵⁹⁶ Em 1826, um indicativo das mudanças do poder nas concessões de Guarapuava e na compreensão do direito de posse no Império a partir de meados da década de 1820 foi enviado à São Paulo. A representação feita pela Câmara de Castro ao Ouvidor da província sobre a situação da expedição de Guarapuava era enfática sobre o comandante Rocha Loures: “O Capitão Loures hé muito hábil para comandante da Expedição, o Rev. Chagas lhe tolhe as boas intenções pela influencia que sobre o Comando ele mesmo tem”.⁵⁹⁷ Os estancieiros de Castro já flertavam com o poder do capitão Loures para participar das ocupações que se abriam a partir de então.

Não contemplados na listagem das concessões de sesmarias na nova povoação em 1821 – provavelmente por consistir na vila onde Diogo Pinto possuía sua fazenda e muitas

⁵⁹³ Idem.

⁵⁹⁴ LIMA, Francisco das Chagas. *Carta ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente da Província, Lucas Antonio Monteiro de Barros*. Local: Guarapuava, Data: 08 de abril de 1826. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 192, Ordem: 987, Documento: 48, Página: 04.

⁵⁹⁵ Cf. MOTTA, Márcia. *Direito à terra no Brasil*. *Op. Cit.*, p.262.

⁵⁹⁶ LIMA, Francisco das Chagas. *Carta ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente da Província, Lucas Antonio Monteiro de Barros*. Local: Guarapuava, Data: 08 de abril de 1826. *Op. Cit.*, p.04-05.

⁵⁹⁷ CÂMARA DE CASTRO. *As Expedições de Guarapuava – a 16 de Dezembro de 1826*. In: FRANCO, Arthur Martins. *Op. Cit.*, p.221.

relações –, os estancieiros de Castro, vila à qual Guarapuava pertencia administrativamente desde a criação da Freguesia, deveria ter moradores arranchados com criações ocupando os campos do Pinhão em 1825. Em números, o avanço sobre as terras do Pinhão foi avultado em todo o oitocentos: calculava-se que havia nove sesmeiros ali inicialmente instalados na década de 1820, porém, um século depois, na década de 1920, com a abertura de novas posses e as subdivisões entre herdeiros, a área possuía cerca de 500 propriedades.⁵⁹⁸

Outro processo envolvendo a tomada de posse de terras – e que também contou com o fechar dos olhos das autoridades imperiais – foi gestado alguns anos depois do caso do Pinhão, já no início da década de 1830. Além das 15 sesmarias concedidas aos criadores que adentraram Guarapuava até 1821, outras duas, com maiores dimensões, foram solicitadas ainda em 1818 pelo padre para sua propriedade e para o aldeamento indígena. Não era a primeira concessão solicitada pelo padre: por volta de 1800, Chagas Lima havia sido encarregado pelo governador da capitania de São Paulo dos trabalhos de catequização dos indígenas Puris nos sertões da Serra da Mantiqueira, na aldeia de São João de Queluz.⁵⁹⁹ Naquele período, o religioso conseguiu a concessão de uma grande sesmaria aos “Índios da Aldeia de Queluz”, medindo pouco mais de três léguas quadradas, com 10.541 ha.⁶⁰⁰ Direito instituído no Diretório Pombalino dos Índios de 1757, numa tentativa de transformar os indígenas em súditos após a expulsão dos jesuítas, a concessão de sesmarias nos aldeamentos havia sido revogada juntamente com o diretório em 1798.

Segundo Manuela Carneiro da Cunha, com a extinção da legislação pombalina acerca das terras indígenas, ocorreu a perda de uma legislação unificada para a colônia e depois Império a respeito dos aldeamentos, e essa demanda, solicitada por diversas províncias, só seria preenchida no segundo reinado, em 1845, com o ‘Regulamento acerca das Missões de catequese e civilização dos índios’, criado pelo decreto 426 de 24/7/1845.⁶⁰¹ Nesse intervalo de tempo, segundo Patrícia Sampaio, houve uma “profusão de normas, decretos, leis, regulamentos, entre outros instrumentos normativos, de abrangência restrita no âmbito das províncias”.⁶⁰²

Assim, as titulações de aldeamentos continuaram ocorrendo por retomadas regionais de parte das diretrizes do diretório de 1757, porém sem garantias de sua defesa pelo texto das

⁵⁹⁸ CAMARGO, Affonso Alves de. *Op. Cit.*, p.261.

⁵⁹⁹ Cf. PONTAROLO, Luizangela. Padilha. *Op. Cit.*, p.10.

⁶⁰⁰ ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Repertório das Sesmarias concedidas pelos Capitães Gerais da Capitania de São Paulo desde 1721 até 1821. Op. Cit.*, p.205-206.

⁶⁰¹ CUNHA, Manuela Carneiro da. “Prólogo”. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *Legislação indigenista no século XIX: uma compilação (1808-1889)*. São Paulo: EDUSP; Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1992, p.9.

⁶⁰² SAMPAIO, Patrícia Melo. Política indigenista no Brasil Imperial. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial: volume 1 (1808-1831)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p.185.

Ordenações do Reino ou mesmo da Constituição de 1824. Nesse caminho, de acordo com Vânia Losada Moreira e Maria Regina Celestino, a década de 1820 foi marcada por mudanças no trato imperial com os indígenas que feriam diretamente os direitos de posse das terras dos aldeamentos coloniais:

Com a independência, em 1822, e a formação do Estado nacional ao longo do oitocentos, as diretrizes políticas de feição liberal tenderam a se fortalecer no novo cenário político brasileiro e, no que tange à questão indígena, a propugnar mais ostensivamente a rápida assimilação dos índios à sociedade envolvente. A nova orientação liberal e nacionalista ficou particularmente visível na política de deslegitimação de comunidades étnicas, quando o Estado imperial passou a impor aos seus membros, às vezes de maneira violenta e outras de forma mais negociada, processos de homogeneização étnico-cultural que podemos qualificar como tentativas de “nacionalização” e “cidadanização” da população indígena.⁶⁰³

Ainda no período colonial, e conhecendo desde fins do século XVIII os meandros das solicitações de sesmarias para aldeamentos indígenas, em meio à disputa pela definição dos delineamentos da expedição com Diogo Pinto, Chagas Lima requereu entre 1817 e 1818 duas sesmarias de grandes proporções, uma para si mesmo e outra para o aldeamento de Atalaia.⁶⁰⁴ Com pouco mais de 3x1 léguas de área, a sesmaria do padre possuía 16.335 ha, já superando a maior das sesmarias dos criadores, que alcançava 10.890 ha concedidos ao Alferes Domingos Ignácio. Em 1821, o padre havia comprado 149 vacas e 17 cavalos para uso “seo e dos Índios”.⁶⁰⁵ Logo ao lado da concessão de Chagas Lima foram concedidas quatro léguas quadradas de matas e pastos que alcançavam a imensa área de 69.696 ha para os indígenas aldeados. Até 1821 não eram mantidos mais que alguns animais nessa sesmaria, pois “devastarão as sementeiras” das roças realizadas pelos indígenas do aldeamento. Compreendendo que a sesmaria de Chagas Lima se configurava como um grande anexo da sesmaria dos índios, separando os animais das plantações, podemos considerar que a área total destinada aos Kaingang aldeados chegava a 86.031 ha, o equivalente à área de dez sesmarias de 2x1 léguas (8.712 ha), a mais comum entre os quinze primeiros sesmeiros pecuaristas da nova povoação.

⁶⁰³ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de; MOREIRA, Vania M. Losada. Índios, moradores e Câmaras Municipais: etnicidade e conflitos agrários no Rio de Janeiro e no Espírito Santo (séculos XVIII e XIX). In: *Mundo Agrário*, vol.13, n° 25, segundo semestre de 2012, p.04.

⁶⁰⁴ ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Repertório das Sesmarias concedidas pelos Capitães Gerais da Capitania de São Paulo desde 1721 até 1821*. Op. Cit., p.148-149 e 206.

⁶⁰⁵ LOURES, Antonio da Rocha. *Relação dos Povoadores portugueses que atualmente residem na Conquista de Guarapuava aos 17 de Dezembro de 1821*. Op. Cit., p.42.

Em janeiro de 1827, o catequizador doou sua sesmaria para ser anexada oficialmente à concessão do aldeamento.⁶⁰⁶ Porém, no ano seguinte, Chagas Lima deixou Guarapuava para cuidar da saúde, solicitando dispensa de suas funções e vindo a falecer na vila de Parnaíba, na Província de São Paulo, em 1832.⁶⁰⁷ Com a saída do padre, a catequese indígena não voltou a ter outro responsável. Após a saída de Chagas Lima, assim como já ocorria no tempo do catequizador, os indígenas não permaneciam o ano todo na sesmaria do aldeamento. Indo ao sertão e retornando continuamente enquanto ainda plantavam ali algumas roças na década de 1830, a ocupação pelos estancieiros daqueles 86.031 ha mantidos legalmente com os indígenas seria uma questão de tempo.

A respeito das terras mantidas como aldeamento indígena dos Kaingang após a saída de Chagas Lima da região, duas ações seriam logo iniciadas pelas autoridades de Guarapuava e Castro. A primeira seria o avanço sobre os Campos das Laranjeiras, primeiramente chamados de “Campo das Aldeas” no mapa de divisão realizado em 1821, numa região mais retirada à Oeste da povoação. Em novembro de 1829, Rocha Loures atestava ao presidente da província que: “tem entrado muitos povoadores para esta povoação, os campos que havia descoberto já estão todos tomados e ocupados com criações, constando que para a parte do poente tem hum grande Campo em que muitos querem ir explorar para ver se tem modo de povoar”.⁶⁰⁸ Os campos em questão eram considerados residência dos “índios Dorins”, denominação dada ao grupo Kaingang que tradicionalmente ocupava aqueles campos. Seriam os Dorins os principais responsáveis pelos ataques que ocorriam naqueles anos, e, portanto, um grupo de soldados precisaria acompanhar as averiguações de exploração. Quase dois anos depois, em julho de 1831, em meio a mais um ano de colheitas com ataques indígenas no rocio e no Campo da pobreza, e ainda sem respostas de São Paulo, o comandante informava:

Novamente fui representado por vinte e cinco povoadores que queriam seguir voluntariamente para a exploração do campo de Laranjeira, por terem visto fumaças para o lado do dito campo, e lhes parecer ser favorável esta exploração. Não animei-me a ceder-lhes nessa representação por ver o perigo do grande número de Índios que lá tem, e o que nos facilitam por verem a nossa pouca força, *eu approvo muito esta descoberta por estarem estes campos todos tomados, e muitos povos dos Campos Gerais e Curitiba me estarem pedindo Sesmarias para se mandarem para cá*, mas Excellentissimo

⁶⁰⁶ LOURES, Antonio da Rocha. *Carta ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente da Província Manuel Joaquim Gonçalves de Andrade*. Local: Guarapuava, Data: 26 de outubro de 1830. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 230, Ordem: 1025, Documento: 07, Páginas: 01-02.

⁶⁰⁷ Cf. PONTAROLO, Luizangela Padilha. *Op. Cit.*, p.102.

⁶⁰⁸ LOURES, Antonio da Rocha. *Carta ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente da Província José Carlos Pereira de Almeida Torres*. Local: Guarapuava, Data: 06 de novembro de 1829. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 193, Ordem: 988, Documento: 57, Páginas: 01-02.

Sr, sem força de gente para esta deligência, hé certo haver alguma desordem.⁶⁰⁹

Claramente pressionado pelos criadores, Rocha Loures solicitava mais soldados para dar conta de possíveis investidas indígenas após a entrada dos posseiros. Em meio à instabilidade política do fim do primeiro reinado e início do período regencial, os reforços não seriam enviados. Em março de 1832, antes de qualquer ação, o então presidente da província, Rafael Tobias de Aguiar, solicitou um relatório de um capitão externo à freguesia para tomar conhecimento da situação de Guarapuava. Francisco Antonio de Oliveira, comandante da Vila do Príncipe, no território paranaense, remeteu longo relatório em que acusava Rocha Loures de ter medido sem muita atenção as sesmarias concedidas até então. Como consequência, faltavam terras para novos fazendeiros, e muitos criavam em terras alugadas nas grandes sesmarias. O conselho do comandante era a de que se realizasse uma devassa nas sesmarias de Guarapuava:

Não será igualmente sem utilidade que se mande proceder hum escrupulozo exame nas sesmarias dadas em Guarapuava, que sendo talvez medidas com pouca atenção, necessariamente devem exceder a porção de terreno demarcada nos competentes títulos; cujas sobras, a se mostrarem, poderão conferir-se a muitos indivíduos que lá tem suas criações sem a propriedade de campos, sendo muito destes, indivíduos que servirão na Expedição.⁶¹⁰

O cumprimento do conselho de Francisco Antonio de Oliveira certamente seria devastador aos estancieiros de Guarapuava. A decisão estava nas mãos do presidente da província, que inclusive tinha sido o solicitante do parecer ao militar da Vila do Príncipe. O presidente Tobias de Aguiar havia atuado como cobrador do imposto de Sorocaba por vários anos da expedição de Guarapuava, antes mesmo da criação da freguesia. Conhecia bem os criadores dos Campos Gerais que haviam recebido sesmarias em Guarapuava. Frente ao relatório expondo a necessidade de proceder à medição das sesmarias já concedidas, Tobias de Aguiar engavetou a acusação ao comandante Rocha Loures. Sabia que retirar parte das sesmarias anteriormente concedidas a grandes criadores para conceder a outros menos poderosos seria uma decisão complicada frente à ordem hierárquica da sociedade escravista.

No ano seguinte, em 1833, os estancieiros interessados nas terras dos Campos de Laranjeiras realizaram outra ação para tentar convencer o governo provincial a enviar os

⁶⁰⁹ LOURES, Antonio da Rocha. *Carta ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente da Província Manuel Teodoro de Araújo Azanbuja*. Local: Guarapuava, Data: 16 de julho de 1831. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 192, Ordem: 987, Documento: 47, Páginas: 02-03. Grifo nosso.

⁶¹⁰ OLIVEIRA, Francisco Antonio. *Carta ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente da Província Rafael Tobias de Aguiar*. Local: Vila Nova do Príncipe, Data: 10 de março de 1832. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 230, Ordem: 1025, Documento: 12, Página: 20.

soldados solicitados para a ocupação da área. Uma exploração de reconhecimento foi organizada pelo padre Ponciano José de Araújo, membro de uma família de estancieiros dos Campos Gerais, e por Francisco Ferreira da Rocha, filho do comandante Antonio da Rocha Loures. Nos fins de 1833, concluída a observação, Ponciano produziu um relato da chegada à Laranjeiras para o presidente Tobias de Aguiar. Embora tenha sido escrita no período regencial, a narrativa se utiliza de elementos oriundos das explorações setecentistas como justificativas para a liberação da repartição daquelas terras, processo que dependia do envio de mais soldados. As chances da nova ocupação apresentar áreas para a exploração de pedras preciosas era enfatizada no texto. A utilização dos conhecimentos dos indígenas aldeados sobre o território pretendido também constam no relato:

A outubro, pelo campo denominado Cavernozo, e da ultima sorte de campos povoada com animais, caminhando a distância de 5 legoas pouco mais ou menos chegamos a um monte bastantemente elevado, que os indígenas denominam Duté Crin, pelo nosso idioma Monte da estrella, pela grande abundância de pedras cristais brancas, amarelas e roxas que alli haviam e entre ellas algumas formozíssimas pelo seo brilhar, as que não enviamos na ocasião as mostras pelo que as temos distribuído; e por que como ali chegássemos com alguns animais cansados, e nossas provizões definhadas, assentimos que fosse Francisco Ferreira da Roxa com 6 companheiros a pé e uma índia velha pratica pelo campo abaixo às Laranjeiras. Com effeito foram e no outro dia voltaram a se reunir conosco, a fizeram-nos cientes de tudo o que observaram pela mensagem seguinte: Que dali em diante atravessando algumas pequenas restingas na distância de 3 boas legoas chegaram ao dito laranjal, e que supunham ser plantado com ordem de rua e em grande quantidade de laranjeiras doces e azedas, do que trouxeram-nos alguns fructos, e que temendo algum assalto dos Indígenas Selvagens não puderam circunstanciadamente observar todo aquele sitio, que nos consta a tradição ser uma Praça Hespanhola abandonada.⁶¹¹

Mesmo com essa informação, em 1834 Tobias de Aguiar colocaria Laranjeiras em planos mais lentos de posse das terras, sugerindo a região como possível localização para a colônia de degredo com trabalhos agrícolas decretada para Guarapuava, conforme já discutimos no capítulo anterior. A informação de se tratar de uma praça espanhola abandonada também foi levada em conta pelo presidente da província. Esse plano e sua insatisfação com o comandante Antonio da Rocha Loures ficavam evidentes em seu relatório sobre o estado dos negócios públicos de São Paulo redigido um ano depois, em 1835:

A Expedição de Guarapuava não tem saído do estado de atraso em que uma acanhada administração a reduziu, tendo sido ineficazes todas as providências que o Governo tem dado, porque não tem sido possível afastar o Comandante

⁶¹¹ ARAÚJO, Ponciano José de. *Carta a Câmara Municipal de Castro*. Local: Guarapuava, Data: 09 de dezembro de 1833. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 193, Ordem: 988, Documento: 73B, Páginas: 01-02.

de sua marcha rotineira, e por isso tenho em vista mandar para ali outro oficial que prometa mais no desempenho de tão importantes obrigações, ainda que isto acarrete algum aumento de despesa, o que se torna tanto mais necessário quanto ora se requer maior inteligência e atividade no Comandante, visto que o Governo Imperial resolveu que naquele lugar se estabeleça uma Colônia de degradados, a qual julgo conveniente fundar além do rio Iguaçu, tanto para dificultar a fuga que procurarem evadir-se, e povoar-se os campos do Corvo, Palmas e Laranjeiras que apesar de quase desconhecidos, passam por bons e extensos, como evitarem-se contestações com os vizinhos, que no volver dos anos podem suscitar as pretensões que tiveram sobre Vila Rica e Guaira, outrora destruídas por nossos antepassados.⁶¹²

Nos planos de Tobias de Aguiar, seriam inicialmente os degradados, e não os soldados a serem postos nos campos de Laranjeiras. Até mesmo os campos de Palmas poderiam ser inicialmente explorados dessa maneira. Antes que o plano da colônia de degradados fosse abandonado pela conturbada política regencial e os campos de Laranjeiras e de Palmas fossem finalmente explorados e repartidos, a pressão por novas terras para os criadores dos Campos Gerais encontrou novos direcionamentos. A segunda ação iniciada em Guarapuava após o recrudescimento com os indígenas teve relação direta com as grandes extensões de terras da sesmaria do aldeamento, já somadas às terras cedidas pelo padre Chagas em 1827. Com mais de 86.000 ha e localizadas relativamente próximas do rocio e do Campo da pobreza, suas terras entrariam no interesse direto dos criadores principalmente após as maiores dificuldades e distâncias a serem percorridas para alcançar os campos de Laranjeiras.

A partir de 1830, paulatinamente nas correspondências aos presidentes da província, Rocha Loures pautava a ausência de um novo catequizador e a desocupação das terras da sesmaria dos índios como motivos suficientes para aproveitar aquelas terras com os criadores dos Campos Gerais. Em novembro de 1831, após receber a representação de interesse de povoadores em Laranjeiras e solicitar soldados para a nova exploração, o comandante era taxativo de que, embora os aldeados pudessem tirar seus sustentos da criação de animais naquela sesmaria de campos que lhes competia, “esta se acha devoluta”. E quanto aos aldeados, “desaparecem daqui a sahirem para as partes do Sul, e assim vivem nesta carreira, ora aqui, ora lá”.⁶¹³ Em fevereiro de 1834, logo após o retorno do grupo que explorou Laranjeiras, e ainda sem autorização para conceder terras naqueles campos, Rocha Loures informava o presidente Rafael Tobias de Aguiar da sua decisão de alugar pedaços da sesmaria

⁶¹² SÃO PAULO. *Collecção das Leis e Resoluções decretadas pela assembléa Legislativa da Província de São Paulo: contendo os actos das secções de 1835-1836-1837*. Typographia de Costa Silveira: São Paulo, 1837, p.69.

⁶¹³ LOURES, Antonio da Rocha. *Carta ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente da Província Manuel Teodoro de Araújo Azanbuja*. Local: Guarapuava, Data: 19 de novembro de 1831. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 193, Ordem: 988, Documento: 3A, Página: 02.

aos criadores que solicitavam terras: “O campo que se demarcou aos indígenas tenho allugado em pedaços a várias pessoas, visto que se achava mor parte delles devolluto”.⁶¹⁴

O aluguel do terreno dos indígenas renderia 95\$000 réis ao final de 1843,⁶¹⁵ o equivalente ao valor de 12 bois ao preço de 8\$000 réis, conforme valores pagos pela expedição em 1832.⁶¹⁶ Porém, rapidamente toda a sesmaria foi alugada, e os animais que restavam na concessão inicialmente cedida à Chagas Lima, reduzidos a 30 vacas e apenas três cavalos, passariam a ser administrados na sesmaria do próprio Rocha Loures, onde constavam como posses dos herdeiros do padre – os próprios aldeados.⁶¹⁷

No intervalo entre 1828 e 1836, período marcado pelo avanço da ocupação dos estancieiros pelos campos a Oeste de Guarapuava e pela tomada das terras do aldeamento de Atalaia, foi também marcado pelo crescimento dos ataques de indígenas não aldeados à Guarapuava. Os pontos dos ataques iam desde o rocio e o Campo da pobreza até as sesmarias já instaladas, causando mortes e ferimentos aos indígenas que viviam em casas no rocio, além de lavradores pobres e agregados nas fazendas.⁶¹⁸ Os eventos aconteciam com mais frequência na época das colheitas, quando os sons do já relatado bombeamento indígena se espalhava entre as roças, amedrontando principalmente os povoadores pobres instalados no Campo da pobreza. Coincidindo com a saída do missionário, as ações indígenas eram mais o reflexo das suas formas de resistência ao aceleração da tomada de suas terras mais à Oeste pelas novas explorações do que alguma reação pela ausência de Chagas Lima.

Encontramos o ápice desses conflitos em 1836, dois anos após a tomada das terras do aldeamento de Atalaia. Nas primeiras horas da manhã de 1º de maio, os indígenas que se encontravam no sertão iniciaram um ataque ao quarteirão sede do rocio. A resposta dos moradores sob comando de Antonio da Rocha Loures se configurava como um sinal aos indígenas de toda a região, marcando um novo patamar da violência contra os Kaingang:

⁶¹⁴ LOURES, Antonio da Rocha. *Carta ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente da Província Rafael Tobias de Aguiar*. Local: Guarapuava, Data: 18 de fevereiro de 1834. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 193, Ordem: 988, Documento: 66, Página: 02.

⁶¹⁵ LOURES, Antonio da Rocha. Borrão de gastos correntes do Comandante da Expedição e do Aldeamento de Guarapuava. Período: 1833-1847. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 230, Ordem: 1025, Documento: 01, Página: 04.

⁶¹⁶ LOURES, Antonio da Rocha. *Carta ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente da Província Rafael Tobias de Aguiar*. Local: Guarapuava, Data: 1º de junho de 1832. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 230, Ordem: 1025, Documento: 14, Página: 01.

⁶¹⁷ *Lista de habitantes da Freguesia de Nossa Senhora de Belém nos Campos de Guarapuava em 1835*. In: Listas de habitantes de Castro. Cópia micro filmada pertencente ao Departamento de História da UFPR. 1835.

⁶¹⁸ LOURES, Antonio da Rocha. *Carta a Vossa Excelência Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente da Província*. Local: Guarapuava, Data: 11 de janeiro de 1827. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 192, Ordem: 987, Documento: 57, Página: 02.

Cumpre-me communicar a V. Ex^a que o sucego publico nesta Povoação foi alterado em o dia 1^o de Maio do corrente pelas oito horas da manhã, que um grupo consideravel de Indigenas que pertendia surpreendernos, graças ao todo Poderoso que tão filantropicamente nos protegeu, os inimigos erão em n^o de 54 inclusivel algumas mulheres, e um recém nascido, a força que empreguei de commum acordo com o Juiz de Paz para a defeza desta Freguezia, foi mais que sufficiente para obstar seos planos hostis, o ponto de vista que trazião os insurgentes era ganhar o âmago da Povoação, o que conhecemos perfectamente, nenhuma duvida puzemos em deixalos seguir com a condição porem de deporem as armas, no que não quizeram acentir puzeram-se immediatamente em atitude de combate, flexando logo a um Cidadão que fazia parte da guarda defensiva no braço direito, este insulto deo lugar a que a mesma guarda se puzece em movimento rompendo úm vivo fogo contra taes malvados, o combate durou meia hora pouco mais ou menos e a Victoria foi nossa, concluida a acção passamos escrupulosamente a examinar o n^o dos mortos contamos 45 a excepção de alguns que se evadirão lezados e outros sem terem recebido offensa alguma como o Indigena menor que conseguimos apreendelo sem reaver ofença, existe entregue a nosso cuidado, me hé bastante lizongeiro afirmar a V. Ex^a que em toda esta povoação não pereceo individuo algum da nossa gente, a excepção do flexado que fica Coase restabelecido, a vista do exposto recorre-me a V. Ex^a para que nos mande quanto antes empoçar do armamento mais pretrexos de guerra existentes em poder do Collector de Curitiba, e eu ignoro os motivos pelo que este empregado não tem dado prompta execução as ordens que tem a tal respeito, bem como se faz mister V. Ex^a nos mandar fornecer 50 pistolas e 50 espadas de cavalarias das que existem em deposito na mesma Villa de Curitiba, pelo que esperamos brevemente sermos atacados pellas diferentes hordas de Indigenas, e ser muito limitado o n^o de armas existentes em poder do mencionado Collector para o uzo desta Expedição.⁶¹⁹

Na maior chacina indígena presente nos relatos oitocentistas da região, em menos de uma hora, a defesa organizada por Rocha Loures perseguiu e matou o maior número dos invasores, terminando a manhã com a contagem de 45 indígenas mortos entre os campos. Apenas um povoador terminou ferido com uma flechada. O pedido de cinquenta armas de fogo e o mesmo número de espadas no relato produzido ao presidente da província após o ataque deixa claro que a defesa havia sido realizada pelos povoadores pobres que ocupavam as terras do rocio e do Campo da pobreza. A notícia do ataque e da derrota indígena foi publicada pelo governo provincial nos jornais paulistas em julho daquele ano, deixando a mensagem de que as armas solicitadas foram prontamente enviadas:

O Presidente da Provincia, recebendo com sofrimento a noticia de haver sido na Povoação de Guarapuava alterada a tranquillidade publica, pelo ataque dos Indigenas no dia 2 de Maio ultimo, como em o seu Officio de 8 do mesmo mez lhe communicou o Sr. Capitão Commandante d'aquella Expedição, tem comtudo de louvar ao referido Sr. Capitão Commandante os exforços, que

⁶¹⁹ LOURES, Antonio da Rocha. *Carta a Vossa Excelência Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor Presidente da Provincia José Cezário de Miranda Ribeiro*. Local: Guarapuava, Data: 8 de maio de 1836. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 193, Ordem: 988, Documento: 57, Páginas: 01-02.

empregou de *commum accordo* com o Juiz de paz do Districto para evitar o estrago, de que se visão ameaçados, e que foi repellido com inteira derrota dos aggressores; e quanto as providencias que pede no mesmo Officio, lhe declara, que se vai quanto antes pôr em execução o Art. 4º da Lei de 18 de Março d’este anno, com o que ficará satisfeita sua requisição.⁶²⁰

Na lei provincial de 18 de março de 1836, citada como fonte de recursos pelo presidente José Cesario de Miranda, estavam previstos 2.700\$000 réis para a “cathequese, e civilização dos indígenas, e expediente de Guarapuava”.⁶²¹ Na decisão publicada, a verba seria prontamente transformada no “expediente” do capitão Rocha Loures, porta voz dos estancieiros, para a compra das cinquenta armas de fogo solicitadas para a atuação dos moradores contra os indígenas. No período de consagração da posse como propriedade na fronteira agrária, nem mesmo os lavradores pobres ficavam isentos da participação nas ações contra os indígenas, embora alguns deles fossem casados com mulheres indígenas aldeadas nas primeiras décadas da ocupação.

As alianças dos lavradores com os indígenas aldeados demonstram que as visões discriminatórias dos estancieiros sobre os indígenas não eram igualmente compartilhadas pela totalidade dos roceiros pobres. Porém, frente ao risco de ataques às pequenas roças de onde tiravam a sobrevivência de suas famílias, e frente à necessidade de estreitamento das relações sociais e de propriedade com estancieiros da região, os lavradores certamente não tinham outro caminho a não ser pegar em armas contra os indígenas do sertão, se colocando como aliados dos grandes proprietários na defesa das pequenas propriedades que mantinham. Embora suas roças fossem também atacadas pelos Kaingang, as motivações para os ataques e para a resistência dos indígenas não estavam diretamente ligadas aos lavradores pobres, mas sim ao avanço dos estancieiros sobre os campos a Oeste e, certamente, à tomada das terras do aldeamento de Atalaia pelo mesmo grupo de proprietários.

Em dezembro de 1858, certamente como reflexo da chacina ocorrida na sede da vila em 1836, as estratégias de ataque dos indígenas se mostravam alteradas, sendo direcionadas para as áreas menos povoadas, agindo diretamente nas fazendas dos estancieiros. Após a morte de uma família de quatro pessoas que vivia na colônia Thereza Cristina “de que foram autores os bugres”, os estancieiros de Guarapuava abandonaram suas fazendas com todo o “terror, de que se deixavam apoderar,” buscando proteção na sede da vila onde ocorreu o

⁶²⁰ RIBEIRO, Jose Cesario de Miranda. S. PAULO: Expediente da Presidência em 28 de junho de 1836. In: *PAULISTA Official, O.* São Paulo, n. 218, sábado, 9 de junho de 1836, p.01.

⁶²¹ Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Lei Provincial Nº 40, de 18 de março de 1836. Disponível em: www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1836/lei-40-18.03.1836.html. Acesso em 30 de abril de 2019.

massacre em 1836. Novamente eram solicitados reforços ao governo provincial, desta vez já sob jurisdição paranaense. De acordo com o presidente Francisco Liberato de Mattos:

Em Guarapuava, alguns fazendeiros abandonaram seus estabelecimentos, e se recolheram a Villa, receiosos de imminente assalto dos selvagens. Logo que soube, fiz seguir uma força de 20 praças, sob o commando de um official, com ordem para ser reforçada por guardas nacionaes, se mister fosse, afim de bater e rondar o território na circumvisinhança d'aquellas fazendas, determinando que se não empregasse a menor violencia contra os índios, a se não dar agressão de sua parte.⁶²²

A estratégia de defesa solicitada aos estancieiros incluía rondas de tropas armadas onde certamente eram arregimentados lavradores pobres entre os soldados e guardas nacionais. O Estado revestia de oficialidade as ações contra os Kaingang. A orientação de que não se empregasse violência a não ser em caso de alguma agressão por parte dos indígenas bastava para que, tal como em 1836, a não deposição dos arcos e flechas fosse a justificativa para o puxar dos gatilhos. As ordens para a violência na fronteira eram também marcadas pela interpretação das palavras.

Ao entrarem da linha de frente de defesa dos ataques indígenas, os povoadores pobres conseguiam, ao menos, tirar o Campo da pobreza da linha de expansão dos grandes criadores e sesmeiros. Esse era preço cobrado pelo reconhecimento social dos direitos de propriedade de suas terras, embora já declaradas propriedade pelos registros similares aos realizados para as sesmarias em 1821. No contexto dos anos 1820 até 1840, esse preço parece ter sido bastante caro. Podemos notar essa avaliação pelo baixo volume de entrada de povoadores pobres em Guarapuava até a economia local se transformar na década de 1840.

Ainda sobre a tomada das terras do aldeamento indígena, em 1839, três anos após o ataque de 1836, o então juiz de paz de Guarapuava, Antonio de Sá e Camargo, solicitou ao presidente da província de São Paulo uma decisão judicial para uma disputa litigiosa que começou a ocorrer sobre posse das terras da sesmaria inicialmente reservada aos indígenas. Os Kaingang que se encontravam na Vila de Guarapuava reclamavam que suas terras tinham sido invadidas por moradias e criações de animais de outros povoadores, e que os “ditos ocupadores atribuem-se, senhores dos ditos terrenos pelo que alguns tem vendido as partes que ocupão como propriedade sua, não se conhecendo que os possuem como símplices arrendatario, o que priva a povoação de um meio de acomodar os Indios”.⁶²³ Segundo

⁶²² MATTOS, Francisco Liberato de. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná: 26 de fevereiro de 1859*. Curitiba: Typ. Paranaense de C. Martins Lopes, 1859, p.02.

⁶²³ Ofício do Juiz de Paz Antonio de Sá e Camargo para o Presidente da Província Manuel Machado Nunes. AESP - Arquivo do Estado de São Paulo. Ordem: 1025, Caixa: 230, Pasta: 1, Documento: 26, 1839.

investigações de Maria Regina Celestino, do final do século XVIII até meados do século XIX proliferaram processos de disputas entre indígenas e moradores das vilas pelo patrimônio dos aldeamentos. A intercessão nesses conflitos foi tomada pelos juizes de paz e pelos juizes de órfãos instituídos nas vilas em todo o Império, principalmente a partir da década de 1830.⁶²⁴

Finalizando o ofício de 1839 ao presidente da província, o juiz de paz Sá e Camargo afirmou que os povoadores que ocupavam as terras indígenas atestavam que as mesmas haviam sido ocupadas com ordens do Capitão Antonio da Rocha Loures. Em resposta às inquirições do juiz de paz e do presidente da província, Rocha Loures saiu em defesa de sua decisão e dos considerados invasores da sesmaria dos indígenas, argumentando que “amuitó a esta parte como já não abundavam campos de rebanho e foram mui frequentes as petições dos novos povoadores, pedindo cômodos, cedi como emprestado todo aquele reservado terreno aos povoadores e vendo que com bastante energia aproveitarão o sobredito reservado terreno com prédios, valles e lavouras”.⁶²⁵

A tomada das terras do aldeamento de Atalaia com o pretexto de que os indígenas não estavam ocupando a terra, na década de 1830, ocorria também na contramão do chamado “direito originário” dos povos indígenas. Como já vimos no primeiro capítulo, o direito indígena às terras dos aldeamentos também era denominado juridicamente como “indigenato.” Instituído por um alvará régio de abril de 1680 e confirmado pelo Diretório pombalino dos índios de 1757, o indigenato definia a soberania dos aldeados sobre essa tipologia de concessões, considerando a hereditariedade coletiva e retirando a obrigatoriedade do plantio de roças para a manutenção das sesmarias dos indígenas.⁶²⁶

Loures também explicava em 1839 que nas terras indígenas já havia muitas casas, estando todas habitadas e com rebanhos que somavam mais de dez mil animais. Mesmo com a tradição legislativa dando soberania aos indígenas para manterem o domínio sobre a sesmaria como “direito originário”, como resultado da disputa um termo foi selado, no qual a terra indígena, designada como sesmaria dos Kaingang por Dom João VI, ficaria de posse de seus novos povoadores, sendo incorporada ao crescimento das grandes propriedades na freguesia.⁶²⁷

⁶²⁴ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p.246.

⁶²⁵ Ofício de Antonio da Rocha Loures ao Presidente da Província. AESP - Arquivo do Estado de São Paulo. Ordem: 1025, Caixa: 230, Pasta: 1, Documento: 30, 1839.

⁶²⁶ SILVA, Ligia Osorio. *Op. Cit.*, p.68.

⁶²⁷ Ofício do Juiz de Paz Antonio de Sá e Camargo sobre o pedido de envio do processo de conciliação acerca da sesmaria dos índios ao Capitão Mor Antonio da Rocha Loures. AESP - Arquivo do Estado de São Paulo. Ordem: 1025, Caixa: 230, Pasta: 1, Documento: 31, 1839.

Ainda em 1839 correu a notícia da abertura da estrada e da conquista de novos territórios por duas bandeiras colonizadoras organizadas supostamente de maneira espontânea por grandes estancieiros paulistas, proprietários locais de Guarapuava e Palmeira, que teriam alcançado os campos de Palmas, localizados 30 léguas (198 km) ao Sul de Guarapuava. De acordo com a historiografia tradicional paranaense, em 1839 os dois grupos de fazendeiros teriam, de maneira autônoma, organizado-se e levantado capitais pessoais para dar início à exploração dos campos de Palmas.⁶²⁸ Todavia, encontramos informações que demonstram que as expedições para a região contavam com financiamento provincial previsto há pelo menos três anos quando a notícia da ocupação inicial de Palmas de espalhou.

Conforme o Art. 1º §11 da lei provincial de 18 de março de 1836, a fonte de recursos previa o alto montante de 8.500\$000 réis anuais que estaria “desde já no Campo de Palmas destinado a explorá-lo, protegê-lo”. O montante dispendido para a nova expedição era três vezes superior ao dispendido na mesma lei provincial com a “cathequese, e civilização dos indígenas, e expediente de Guarapuava”.⁶²⁹ A estratégia de não divulgação do financiamento provincial anterior à descoberta pode ter vínculos com a disputa iniciada logo nos anos seguintes, em 1841, entre as províncias de São Paulo e de Santa Catarina pelo direito de posse da área que abrangia a região de Palmas.⁶³⁰

A partir de 1840, a notícia do começo da ocupação efetiva da região de Palmas foi enunciada pelo presidente da província de São Paulo, Rafael Tobias de Aguiar como um novo “achado”, e como resposta aos conflitos que estavam ocorrendo entre os “desbravadores” estancieiros foi direcionada a concessão de novas sesmarias, na expectativa de acalmar os ânimos e fazer prosperar a ocupação. Nas palavras de Aguiar:

N’estas circunstancias não tendo authoridade para mandar dividir aquelles Campos, e nem outros meios para pôr um termo a taes desavenças, talvez muito concorresse para acalmar os animos a certeza de que haveis representado ao Poder Legislativo Geral sobre a necessidade de concederem-se sesmarias, ao menos n’estes, e outros novos descobrimentos, dando-se alguma preferencia aos descobridores. O interesse que devemos tomar pela

⁶²⁸ Cf. BALHANA, A. P.; MACHADO, B. P.; WESTPHALEN, C. M. *Op. Cit.*, p.84-85.

⁶²⁹ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Lei Provincial Nº 40, de 18 de março de 1836. Disponível em: www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1836/lei-40-18.03.1836.html. Acesso em 30 de abril de 2019.

⁶³⁰ Embora sem discutir a Lei da Província de São Paulo nº 40 de 18 de março de 1836, uma pesquisa sobre as disputas territoriais iniciadas em 1841 entre as províncias de Santa Catarina e São Paulo, depois substituído em 1853 pelo Paraná, pode ser encontrada em PETROLI, Francimar Ilha da Silva. *Fronteiras, províncias e unidade nacional na formação do Brasil: uma análise sobre a “Questão de Limites” entre Santa Catarina e Paraná (1853-1889)*. (Tese de Doutorado em História). Porto Alegre: UFRGS, 2018, p.144.

segurança de todos os habitantes da Província, faz-me esperar que não perdereis de vista este importante objecto.⁶³¹

A evidência da distribuição exclusiva de sesmarias, direcionadas somente aos grandes estancieiros que chegavam a Palmas, demonstra a limitação no acesso à terra aos lavradores pobres na nova ocupação. Embora a tomada de posse de terras pelos títulos de sesmarias tenha sido extinta em 1822, e a Lei de Terras ainda não havia sido promulgada em 1841. A saída encontrada por Tobias de Aguiar retomava as formas coloniais de distribuição de terras para uma aristocracia da terra, como certamente era o interesse dos grandes estancieiros que se instalavam em Palmas. Como já destacou Ana Paula Pruner de Siqueira, “assim, houve um espaço em que não havia legislação nem ordenamentos legais para a distribuição das mesmas. Sem regulamentações legais, o governo paulista decidiu continuar com ações de distribuição de terras baseadas nos enraizados costumes coloniais”.⁶³²

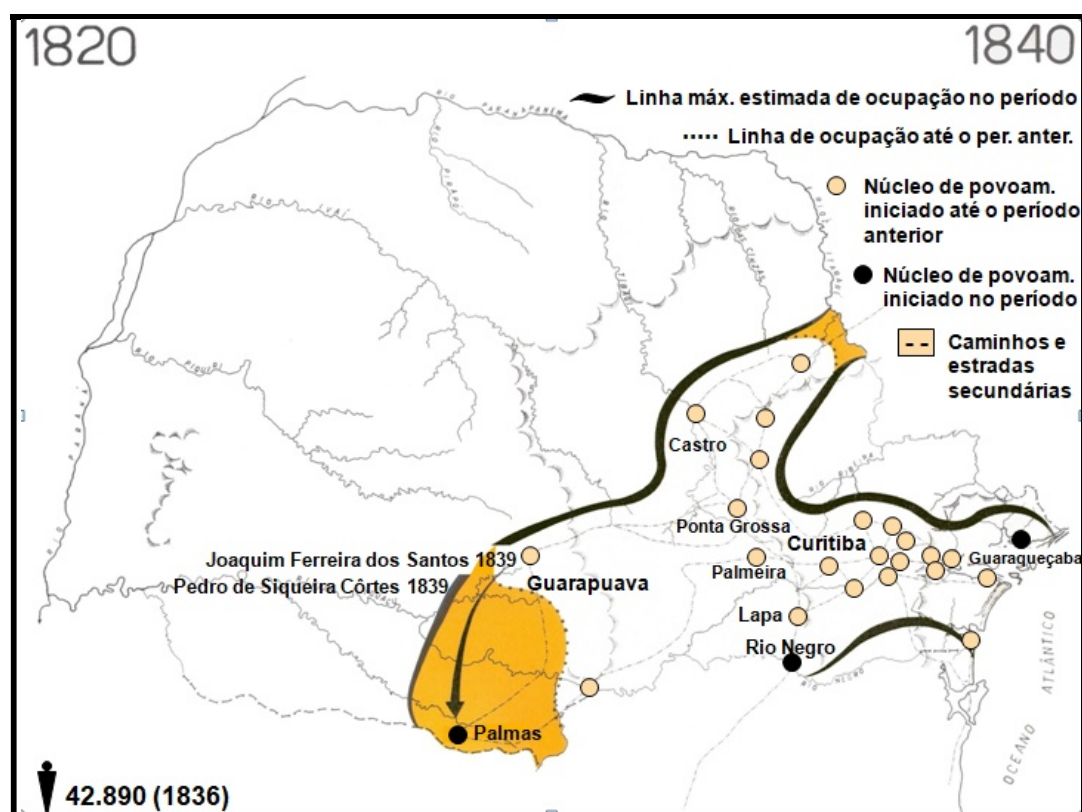


FIGURA 12: Rota da expedição de ocupação dos campos de Palmas a partir de 1839.

Fonte: WESTPHALEN, Cecília, *Atlas do Paraná. Op. Cit.*, p.34.

⁶³¹ SÃO PAULO. Discurso do presidente Raphael Tobias de Aguiar, no dia 07 de janeiro de 1841, por ocasião da abertura da Assembleia Legislativa Provincial de São Paulo. São Paulo, Typ. Costa Silveira, 1841. p. 12.

⁶³² SIQUEIRA, Ana Paula Pruner de. *Cativeiro de dependência na fronteira de ocupação: Palmas, PR, 1850-1888.* (Dissertação de Mestrado em História). Florianópolis: UFSC, 2010, p.18.

De qualquer forma, o início da exploração dos campos de Palmas levou Guarapuava a uma mudança nas perspectivas de crescimento econômico e populacional já no início da década de 1840, as quais alteraram substancialmente a condição de fronteira isolada dos anos iniciais nos campos de criação guarapuavanos. A abertura do caminho para Palmas, e em 1845, do caminho para Missões, estabelecendo ligação direta com o Rio Grande, no Sul, como já vimos no primeiro capítulo, inseriu as fazendas de Guarapuava na rota do mercado interno de animais que abastecia as províncias de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.⁶³³

Se, a princípio, a abertura do caminho para uma nova e vasta área cultivável e de criação poderia significar a migração e o estabelecimento das populações livres pobres para essa nova região ao invés da fixação em Guarapuava, o clima tenso entre os dois grupos de estancieiros que empreenderam a divisão das terras afastou qualquer novo grupo de povoadores da instalação em Palmas. De acordo com Francisco Manoel de Assis França, juiz em Guarapuava e responsável por reportar ao governo provincial de São Paulo a situação na nova povoação naqueles anos, os povoadores novos que não estivessem aliados aos dois grandes grupos de fazendeiros passavam a ser considerados intrusos, sendo retirados à bala ou tendo suas casas queimadas por jagunços dos grandes estancieiros já estabelecidos.⁶³⁴

Em 1854, o levantamento populacional da região apontava apenas 734 habitantes em Palmas, somados os 158 escravizados presentes nas estâncias, que representavam 21,5% da população.⁶³⁵ No mesmo período, em 1853, o índice de escravizados em Guarapuava era menor, alcançando 15,2% da população de 2.424 pessoas.⁶³⁶ Dezoito anos após o início da ocupação de Palmas, foram declarados 391.751,14 ha nos registros de terra finalizados na região em 1857.⁶³⁷ A área equivalia a 85% dos 462.029 ha registrados nas declarações de Guarapuava, cuja ocupação já contava com 47 anos em 1857.⁶³⁸

Dos 89 registros de terras realizados em Palmas, somente 9 tinham proprietários com menos de 50 alqueires (120ha) declarados, e vários grandes produtores registraram

⁶³³ Sobre as sociedades de estancieiros que rumaram para Palmas em 1839, ver SIQUEIRA, Ana Paula Pruner de. *Op Cit.*, p.15-18.

⁶³⁴ Cf. FRANÇA, *Francisco Manoel Assis de. Desordens na Povoação de Palmas*. São Paulo: AESP - Arquivo do Estado de São Paulo. Ordem 1025, Caixa 230, doc.54, 1841.

⁶³⁵ JUNIOR, Antonio Manoel Fernandes. Mappa Estatístico da população do Paraná. In: VASCONCELLOS, Zacarias de Góes e. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: no dia 15 de julho de 1854. *Op. Cit.*, p.146.

⁶³⁶ ARAÚJO, Antonio Braga de. *Rol de habitantes da Paróchia de Guarapuava, que se desobrigarão pela Quaresma de 1853*. *Op. Cit.*

⁶³⁷ Cf. ABREU, Alcioly Therezinha Gruber de. *Op. Cit.*, p.52.

⁶³⁸ DALLA VECCHIA, Zilma Haick (org.). *Registro do Vigário*. *Op. Cit.* Consideramos a proporcionalidade de declarações sem medidas declaradas ou com medidas incompletas em Guarapuava, somando 24,2% das declarações totais, para obter o montante de 462.029 hectares declarados.

plantações de milho com 100 ou mesmo 200 alqueires (250 ou 500 ha).⁶³⁹ A migração dos lavradores pobres para Palmas era certamente possível, porém, sem a reserva de porções de terras para pequenos agricultores, e com as ameaças de serem retirados à força caso tentassem fazer pequenas posses sem autorização dos estancieiros. Ao menos nas primeiras décadas da ocupação local, a migração de livres pobres era arriscada e limitada a níveis de sujeição direta aos grandes estancieiros estabelecidos na região.

3.2 A LEI DE TERRAS “ONDE O ARCO DO SELVAGEM E GARRAS DO TIGRE DÃO A LEI”

Entre 1820 e 1849, durante três décadas movimentadas pelos conflitos políticos e sociais do Primeiro Reinado, passando pelo período regencial até o início do Segundo Reinado, Antonio da Rocha Loures permaneceu no comando de Guarapuava – com os ofícios de 1818 e a carta régia de 1809 ‘embaixo do braço’ – na condição de autoridade local nas decisões de concessão de terras nas áreas de exploração que se abriam nos campos de Guarapuava. Na década de 1840, com o predomínio de estancieiros nas novas posses no Pinhão, Laranjeiras, Palmas e da sesmaria dos índios, aos povoadores pobres restavam, sobretudo, os terrenos do Campo da pobreza e do rocio.

Embora os conflitos com os Kaingang certamente corresponderem a uma ameaça que afastava maiores migrações de povoadores pobres para Guarapuava nas primeiras décadas, acreditamos que o rarefeito comércio local desde o início da ocupação, atravessando as décadas de 1820 e 1830, consistia no principal fator que manteve a região como preterida pelos migrantes pobres até 1840. Podemos considerar que os lavradores pobres dos Campos Gerais, mesmo com o parco acesso à terra na região indicado pelo Inventário de Bens Rústicos de 1818, encontrava na venda de excedentes de suas roças e na coleta de erva-mate melhores condições de sobrevivência antes da Lei de Terras e de seus desdobramentos na década de 1850.

Nesse sentido, aos lavradores pobres, migrar em direção à fronteira aberta no Paraná oitocentista não significava fugir das relações de interdependência com o mercado. Resistia-se, como vimos, à coerção para o trabalho. Porém, no caso da permanência nas vilas no caminho do Viamão, pelos Campos Gerais desde 1730, ou na migração para o de Missões,

⁶³⁹ PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Declaração de posse e registro de terras do registro do Vigário da Paróquia de Palmas - 1855-1857.*

que atravessava Guarapuava desde a década de 1840, a possibilidade de acesso à terra para o trabalho familiar e a possibilidade de venda dos excedentes das lavouras tinham importância muito similar na decisão de migrar e se estabelecer nessas regiões.

O crescimento das migrações de povoadores pobres para Guarapuava a partir de 1850 teve mais um motivo além do incremento da venda dos excedentes agrícolas. A aplicação da Lei de Terras de 1850 na Província do Paraná, em conjunto com a política de imigração estrangeira para as terras próximas de Curitiba, fez se tornar cada vez mais rara a possibilidade de terras aos lavradores pobres paranaenses dos Campos Gerais. Tentando fugir da miséria, crescente para parte dos pequenos agricultores nos Campos Gerais, o processo de migração para Guarapuava se intensificou na década de 1850.

As tensões entre estancieiros e lavradores paranaenses, ampliadas a partir de 1850, serão assuntos na sequência desse estudo. Podemos afirmar que a Lei de Terras de 1850 funcionou no Paraná. Buscamos responder: funcionou de que forma, e para quem? Assim, buscamos investigar em que sentido os grupos envolvidos na exploração e uso da terra no Paraná foram impactados ou puderam resistir, utilizando a Lei de Terras para garantir ou aumentar seus domínios.

Nas décadas de 1830 e 1840, algumas questões ainda referentes à carta régia de 1809 alcançaram os pequenos contingentes de lavradores, assim como os estancieiros e demais posseiros migrados nesse período inicial para Guarapuava. Aqueles que quisessem ter o perdão temporário de dívidas com a Fazenda Real teriam um intervalo de seis anos sem a cobrança de quaisquer dívidas. Conforme prescrevia o documento régio ao comandante,

Igualmente fareis declarar que toda a pessoa que quiser ir povoar os Campos de Guarapuava não será constrangida pelo espaço de seis annos a pagar dívida alguma que deva à Fazenda Real, e que pelo tempo de 10 annos não pagará dízimo das terras novas que rotear, nem outro direito parochial, se não o que for necessario para o mantenimiento e trato dos Curas, que alli se estabelecerem.⁶⁴⁰

Juntamente como o perdão temporário das dívidas, ficava impedida a cobrança do dízimo pelas autoridades imperiais pelo prazo de dez anos. Caracterizado desde o início da colonização portuguesa como uma renda real e não uma fonte da renda eclesiástica, os dízimos no Brasil foram mantidos no Império com a manutenção do padroado, onde os clérigos eram remunerados com o pagamento de cômmodos, equivalentes a salários pagos pela Coroa luso-brasileira através do recolhimento do dízimo. A cobrança do dízimo como uma forma de imposto pelas autoridades coloniais e imperiais incidia, desde o século XVIII, sobre

⁶⁴⁰ Carta Régia de 1º de Abril de 1809. *Op. Cit.*, p.39.

os gêneros agrícolas destinados ao abastecimento interno, e no caso de Guarapuava, estaria direcionado principalmente para as produções de milho, feijão e carnes.⁶⁴¹

Em meio aos desentendimentos sobre o poder de mando na distribuição de terras no campo do Pinhão, ainda em 1826 o padre Chagas Lima havia indicado ao governo paulista o esgotamento do prazo de 10 anos de isenção dos dízimos a partir de 1827. Informados desse prazo, em agosto de 1827 os membros da Câmara de Castro requisitaram a Rocha Loures o pagamento retroativo dos dízimos sobre a produção agrícola de Guarapuava referente a 1825, 1826 e daquele ano.

O comandante Rocha Loures mais uma vez partiu em defesa dos proprietários, questionando diretamente o presidente da província a respeito da autoridade da Câmara de Castro em receber os dízimos de Guarapuava. Além disso, contradizendo os dados constantes nas solicitações de sesmarias e pequenas glebas de 1821 para manter por mais tempo “os dez annos de privilegio”, explicava que “nos preditos annos não havia quem devesse pagar dízimos, senão hum povoador e a Expedição”. Por fim, em tom irônico – possivelmente direcionado à interferência de Chagas Lima na questão –, questionava “se acaso ella [a expedição] devia pagar [o dízimo] das plantações que fazia annualmente desde seus princípios”.⁶⁴² O poder de mando na fronteira aberta também passava pela capacidade de manter tais vantagens aos seus aliados: com a resposta de Rocha Loures, as instruções para o início da cobrança do dízimo só chegariam três anos depois, em 1830.⁶⁴³

Em certo sentido, o pagamento do dízimo a partir de 1830 fortalecia o direito dos lavradores pobres sobre suas posses. Conforme argumento encontrado em petições de pequenos agricultores em 1829 investigadas por Laura Candian Fraccaro em Campinas, na província de São Paulo,⁶⁴⁴ a recusa dos dizimeiros em receber o imposto de alguns lavradores indicava o interesse de grandes produtores de cana em Campinas em deslegitimar pequenas lavouras localizadas em terras que poderiam interessar à grande propriedade.⁶⁴⁵

Entretanto, esse resquício do direito colonial às terras que se cultivavam foi substancialmente alterado por uma nova legislação ainda em 1854 no Paraná emancipado,

⁶⁴¹ CARRARA, Ângelo A.; SANTIRÓ, Ernest S. Historiografia econômica do dízimo agrário na Ibero-América: os casos do Brasil e Nova Espanha, século XVIII. In: *Estudos Econômicos*. Vol.43; n.1. São Paulo: Jan./Mar. 2013, p.170-171.

⁶⁴² LOURES, Antonio da Rocha. *Carta a Vossa Excelência Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente da Província, Luís Antonio Neves de Carvalho*. Local: Guarapuava, Data: 20 de agosto de 1827. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 192, Ordem: 987, Documento: 78, Página: 01-02.

⁶⁴³ LOURES, Antonio da Rocha. *Carta a Vossa Excelência Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente da Província, José Carlos Pereira de Almeida Torres*. Local: Guarapuava, Data: 24 de janeiro de 1830. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 230, Ordem: 1025, Documento: 05, Página: 01.

⁶⁴⁴ FRACCARO, Laura Candian. *Op. Cit.*, p.83.

⁶⁴⁵ Idem.

retirando as possibilidades de aproveitamento dos pagamentos do dízimo como prova nos registros da Lei de Terras. No texto da lei, seguindo disposições similares às apresentadas nas províncias de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e do Maranhão, pela lei provincial nº 19 de 18 de setembro de 1854 ficavam sujeitos pelo Art. 2º §1º ao pagamento do dízimo “todos os productos de lavoura e industria provincial que sahirem da provincia, por qualquer dos portos e registros, sendo de 8% dos não manufacturados, e 4% dos que tiverem beneficio, exceptuando os animais vivos que estiverem sujeitos a outros impostos”.⁶⁴⁶

A nova legislação, ao mesmo tempo em que retirava o dízimo dos lavradores pobres, atingia diretamente os grandes ervateiros que exportavam o mate para os paízes vizinhos pelo porto de Paranaguá.⁶⁴⁷ Até 1857, esses empresários se recusavam a pagar o dízimo devido à província. Principais financiadores do processo político de emancipação do Paraná em 1853 e organizados em torno do Partido Conservador, os ervateiros que enviavam a erva mate processada pelo porto de Paranaguá argumentavam entender que o imposto só se aplicava aos produtos exportados entre as províncias do Império.⁶⁴⁸ Mesmo que o presidente da província José Antonio Vaz de Cavalhaes tenha negado a isenção, a cobrança do imposto só foi iniciada no decorrer de 1857, quase três anos após a instauração do novo imposto.

Compondo outro ponto importante no período anterior à Lei de Terras, à medida que avançava a ocupação das terras nas décadas de 1820 e 1830, as negociações de compra e venda também se tornaram bastante comuns em Guarapuava. Desde o início das estâncias nos Campos Gerais, com a abertura do caminho do Viamão na primeira metade do século XVIII, o comércio de terras era muito comum. Como investigou Horacio Gutiérrez, “o mais impressionante é a difusão da compra e venda de terras, um mercado em funcionamento desde começos do século XVIII no Paraná”.⁶⁴⁹ Nesse sentido, as transações comerciais de terras em Guarapuava possivelmente surgiram junto com o processo de expansão das posses dos fazendeiros dos Campos Gerais nas novas explorações das terras guarapuavanas, em meados da década de 1820.

Tal prática comercial aponta que o desenvolvimento de um mercado capitalista de terras se encaminhou junto com as expedições de conquista de novos territórios em Guarapuava, em um período bastante anterior à Lei de Terras de 1850. Nesse sentido, os

⁶⁴⁶ Governo da Província: Lei N. 19 de 18 de setembro de 1854. In: *DEZENOVE de Dezembro, O*. Curitiba, n.42, sábado, 13 de janeiro de 1855, p.01.

⁶⁴⁷ A exportação da erva-mate produzida em Guarapuava era minimamente realizada pelos portos litorâneos da província, remetendo a produção pelo caminho de Missões, o que reduzia o controle do governo sobre a cobrança dos impostos devidos. Cf. Governo da Província. Expediente do dia 15 de março de 1854. In: *DEZENOVE de Dezembro, O*. Curitiba, ano I, n.10, sábado, 03 de junho de 1854, p.05.

⁶⁴⁸ CAVALHAES, José Antonio Vaz de. *Op. Cit.*, p.78-79.

⁶⁴⁹ GALLARDO, Darío H. G. *Op. Cit.*, p.52.

dados encontrados para o Paraná contrariam a interpretação proposta por José de Souza Martins, de que a lei de terras de 1850 teria inaugurado um “cativeiro da terra”⁶⁵⁰ ao criar o mercado fundiário e impedir as posses que não fossem adquiridas pela compra. Como já considerou Márcia Motta, tal cativeiro não foi um processo mecânico, e não inaugurou essa modalidade pela qual a terra poderia trocar de mãos.⁶⁵¹ Nesses termos, no caso do Paraná, um mercado da terra já se formava desde o século XVIII, e prova disso estaria nos números de famílias sem acesso à propriedade da terra no Inventário de Bens Rústicos de 1818. A limitação ou o acesso à propriedade a partir de meados do oitocentos no Paraná, e em especial em Guarapuava, esteve muito mais ligada à forma com que os diferentes grupos econômicos e sociais ligados à terra se organizaram para agir ou resistir frente à aplicação da Lei de 1850 que à aplicação estrita da letra jurídica.

Em 1831, em meio às negociações com o presidente da província para o aumento do número de soldados que pudessem auxiliar na exploração dos campos de Laranjeiras, Rocha Loures informava que o soldado Francisco Manoel de Assis França, então escrivão no armazém da expedição, realizava as escriturações dos terrenos concedidos pelo comandante na povoação.⁶⁵² Porém, as negociações de venda e a montagem dos primeiros inventários de posse dependiam de outros documentos que se encontravam fora da alçada do soldado escrivão. Em 1833, os “habitantes neste districto” de Guarapuava solicitavam que presidente da província suprisse “a escandalosa necessidade que até o presente sofremos pela orfandade de um Juiz de Paz, além da irremediável necessidade de um Cartório de Nottas, aprovações de Testamentos e imensas conciliações”.⁶⁵³

Apesar de apresentar um crescimento bastante lento e gradual do número de habitantes na povoação até os anos 1840, a resolução de conflitos surgidos no cotidiano de trabalho entre os povoadores aumentava a demanda por um juiz de paz, cargo regulamentado pela lei de 15 de outubro de 1827 e ainda não suprido na região em 1833.⁶⁵⁴ Porém, colocava-se como

⁶⁵⁰ MARTINS, José de Souza. *Op. Cit.*

⁶⁵¹ MOTTA, Márcia. *Nas Fronteiras do Poder. Op. Cit.*, p.226.

⁶⁵² LOURES, Antonio da Rocha. *Carta a Vossa Excelência Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente da Província, Manuel Teodoro de Araújo Azambuja*. Local: Guarapuava, Data: 16 de julho de 1831. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 192, Ordem: 987, Documento: 47, Página: 03.

⁶⁵³ LOURES, Antonio da Rocha. *Carta a Vossa Excelência Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente da Província, Rafael Tobias de Aguiar*. Local: Guarapuava, Data: 07 de novembro de 1833. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 230, Ordem: 1025, Documento: 21, Página: 01.

⁶⁵⁴ Em maio de 1833 a Câmara de Castro informou ao presidente da província de São Paulo que não havia naquela vila pessoas aptas para ocupar o cargo de juiz de paz em Guarapuava, conforme ordenava o Código de Processo de 1832. A sugestão encaminhada pelos camaristas era de que se fizesse a eleição entre os próprios povoadores locais. Cf. Carta da Câmara de Castro ao *Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente da Província, Rafael Tobias de Aguiar*. Local: Castro, Data: 26 de abril de 1833. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 193, Ordem: 988, Documento: 30, Página: 01.

igualmente urgente a necessidade de um cartório de notas: a compra e venda de terras, somada ao envelhecimento e morte dos primeiros povoadores e às decorrentes partilhas dos terrenos herdados poderiam ser a causa dos conflitos que demandavam o juiz de paz. As duas solicitações seriam atendidas em 1835, ano da instauração do Cartório de Notas Gouveia, e das primeiras eleições para o cargo de Juiz de Paz em Guarapuava, função para a qual foram nomeados, predominantemente, grandes proprietários.

No mesmo ano da “irremediável necessidade de um Cartório de Nottas”, em 1833, antes das primeiras explorações dos campos de Laranjeiras e do início da ação do comandante juntamente com os fazendeiros para ocupar a sesmaria dos índios, somavam-se 98 casas em Guarapuava. Dessas habitações, 24 estavam localizadas no quarteirão que englobava o centro da Freguesia, 29 se espalhavam pelo restante dos quarteirões no entorno do rocio, outras 29 casas se erguiam no Campo da pobreza “em pequenas glebas aos pobres” e apenas 16 casas se localizavam nas estâncias, as quais permaneciam com muitos proprietários absenteístas. Por outro lado, 15 casais residiam como agregados em meio à soma das casas, certamente aguardando o estabelecimento em terras próprias.⁶⁵⁵ Apesar dos números de casas se mostrarem pequenos, a amplitude das terras ocupadas já era expressiva. Considerando o Campo da pobreza enquanto área reservada aos pobres, Loures afirmava que a ocupação em 1833, “confere a distância de 14 a 15 leguas em quadra [de 853.776 ha a 980.100 ha], compreendendo neste terreno esta Freguesia, seo Rocio, pequenas glebas aos povoadores pobres, aos índios, e sesmarias aos Estancieros”.⁶⁵⁶ A dimensão da área ocupada, juntamente com a difusão da compra e venda de terras, fazia jus à necessidade cartorial e de um Juiz de Paz. Somada a essas demandas, a chegada de um novo vigário colado também se fazia urgente.

3.2.1 Da sacristia ao palco da política provincial

Na década de 1830 aumentava a pressão sobre a vila de Castro pelo envio de um novo padre. Ainda em 1833, e sem um sacerdote fixo na povoação há cinco anos, “um povo

⁶⁵⁵ LOURES, Antonio da Rocha. *Carta a Vossa Excelência Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente da Província, Rafael Tobias de Aguiar*. Local: Guarapuava, Data: 14 de setembro de 1833. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 230, Ordem: 1025, Documento: 20, Página: 01.

⁶⁵⁶ LOURES, Antonio da Rocha. *Carta a Vossa Excelência Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente da Província, Rafael Tobias de Aguiar*. Local: Guarapuava, Data: 19 de setembro de 1833. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 193, Ordem: 988, Documento: 73A, Página: 02.

reduzido à desesperação” protestava em um abaixo-assinado “a falta de um Sacerdote”.⁶⁵⁷ A presença do clero compunha uma contrapartida do Império ao pagamento do dízimo, iniciado em Guarapuava em 1830. As funções religiosas, deixadas em aberto com a saída do padre Chagas Lima em 1828, passaram a ser supridas apenas sazonalmente por dois clérigos dos Campos Gerais que passaram alguns meses durante a década de 1830 na nova povoação.

Um pároco fixo seria nomeado somente em 1840. O jovem padre Antonio Braga de Araújo, nascido em 1818 em Ponta Grossa, nos Campos Gerais, e recém ordenado quando chegou à Guarapuava, cumpriu uma carreira que durou 45 anos, vinculado exclusivamente à paróquia de Nossa Senhora do Belém até seu falecimento em 1885. Como já apresentamos no primeiro capítulo, Braga era filho do alferes Manoel Mendes de Araújo, estancieiro que teve uma sesmaria concedida em Guarapuava nos primeiros anos da ocupação portuguesa, constando seus 9.801 hectares de campos de criação na lista enviada ainda em 1821. A posição social de Antonio Braga – membro da família Araújo, com vários membros proprietários de terra em Guarapuava e nos Campos Gerais – certamente influenciaram sua posição política enquanto pároco nas décadas de 1850 e 1860. Essa influência se fez sentir logo após sua ordenação, ainda em 1841, quando a Assembleia Legislativa de São Paulo aprovou um aumento dos seus vencimentos de vigário encomendado em Guarapuava, igualando-os aos recebimentos dos párocos colados, e ainda incluindo um pagamento extra, equivalente à cômputo de um pároco coadjutor, enquanto não fosse enviado um padre auxiliar para seus trabalhos.⁶⁵⁸ Durante seu paroquiato, Antonio Braga realizou os três levantamentos populacionais de 1842, 1853 e 1863. O conhecimento da crescente população, recenseada justamente a partir das mudanças provocadas pela abertura do caminho de Missões, o tornou importante no contexto local.

Tal papel na política local, assumida pelo padre Braga, destoa da condição dos párocos encontrada em outras províncias do Império, como a do Rio de Janeiro e a do Rio Grande do Sul, principalmente na questão da participação clerical na realização dos registros de terra. De acordo com Márcia Motta, no Rio de Janeiro, o presidente da província relatava em 1856 o baixo número de registros desde a abertura do processo regulatório das posses. O

⁶⁵⁷ *Abaixo-assinado dos moradores da Freguesia do Belém em Guarapuava ao Ilustríssimo Senhor Presidente e mais membros da Câmara Municipal de Castro*. Local: Guarapuava, Data: 02 de abril de 1833. AESP – Arquivo do Estado de São Paulo. Caixa: 193, Ordem: 988, Documento: 30A, Página: 01-02.

⁶⁵⁸ Assembleia Legislativa Provincial de São Paulo. Sessão de 19 de fevereiro de 1841. In: *PHENIX, A*. São Paulo, n.311, sábado, 27 de março de 1841, p.2. O vigário colado deveria ser nomeado diretamente pelo monarca, recebendo pelo trabalho clerical uma cômputo paga pelo mesmo governo. Além do cargo vitalício, o vigário colado possuía estabilidade em sua paróquia de atuação, com possibilidades de ascensão na hierarquia religiosa. Cf. SOUZA, Françoise Jean de Oliveira. *Do altar à tribuna: os padres políticos na formação do Estado Nacional brasileiro (1823 – 1841)*. (Tese de Doutorado) Rio de Janeiro: UERJ, 2010, p.113.

desconhecimento dos vigários sobre a totalidade dos proprietários das freguesias e a falta de cuidado com os registros, cujo trabalho estaria entrando em conflito com a atuação religiosa do clero, consistiria nos primeiros motivos para o fracasso dos registros no Rio de Janeiro.⁶⁵⁹ No Rio Grande do Sul, Cristiano Luís Cristillino também encontrou relatos da frustração do governo provincial com os registros paroquiais. Os livros do registro de terras de diversas localidades gaúchas foram descritos em 1859 pelo presidente da província como incompletos, ou mesmo que haviam sido extraviados.⁶⁶⁰

A partir da emancipação da província do Paraná, em 1853, e a subsequente elevação da freguesia de Guarapuava à categoria de Vila, a recém-criada Câmara de vereadores de Guarapuava passou a determinar as pautas municipais que entrariam em discussão. A nova formatação política ocorreu simultaneamente à aprovação da Lei de Terras de 1850 e do decreto de seu regulamento, aprovado em janeiro de 1854. A realização dos registros da Lei de Terras colocaria o padre Braga nos meandros da política provincial logo após as emancipações do Paraná e de Guarapuava. Em março de 1854, no primeiro ano de funcionamento da Câmara municipal e do governo provincial, Antonio Braga exercia o cargo de inspetor de instrução pública da vila, mantendo correspondência oficial direta com o presidente da província.⁶⁶¹

Ainda em 1854, Antonio Braga pretendia assumir outros cargos na Câmara municipal recém instalada, sendo orientado pelo presidente provincial Zacarias de Góes a se abster, visando a manutenção dos trabalhos como vigário.⁶⁶² No ano seguinte, em 1855, o padre era informado por Zacarias de Góes que suas tarefas enquanto religioso responsável pelos registros de terra em Guarapuava seriam aumentados. Embora a povoação de Palmas tivesse sido elevada à condição de freguesia em fevereiro de 1855, a divisão eclesiástica foi mantida sob jurisdição de Guarapuava e, portanto, os registros locais de terra deveriam ser também realizados por Braga enquanto a nova freguesia não fosse provida de um pároco.⁶⁶³

Dessa forma, além dos 396 registros de terras realizados em Guarapuava, Antonio Braga produziu 60 dos 89 registros de Palmas, os quais foram finalizados pelo novo pároco

⁶⁵⁹ MOTTA, Márcia. *Nas fronteiras do poder. Op. Cit.*, p.169.

⁶⁶⁰ CRISTILLINO, Cristiano L. *Litígios ao Sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880)*. (Tese de Doutorado em História). Niterói: UFF, 2010, p.117-118.

⁶⁶¹ Entre suas primeiras ações no cargo, o padre Antonio Braga tomou a decisão de dispensar o então professor público de primeiras letras por falta de idoneidade. Cf. Governo da Província. Expediente do dia 15 de março de 1854. In: *DEZENOVE de Dezembro, O. Op. Cit.*, p.04.

⁶⁶² Governo da Província. Expediente do dia 05 de agosto de 1854. In: *DEZENOVE de Dezembro, O*. Curitiba, ano I, n.25, sábado, 16 de setembro de 1854, p.01.

⁶⁶³ Governo da Província. Expediente do dia 27 de junho de 1855. In: *DEZENOVE de Dezembro, O*. Curitiba, ano II, n.25, quarta-feira, 12 de setembro de 1855, p.01-02.

nomeado para a nova freguesia no início de 1857.⁶⁶⁴ Nos últimos meses do registro de Guarapuava, encerrado em maio de 1857, e dirigindo uma jurisdição paroquial de terras com cerca de 300 léguas quadradas, Antonio Braga recebeu ordens imperiais para coletar amostras de terra para o ministério do Império, enviando 15 caixotes com terra de diferentes localidades de Guarapuava para a Corte.⁶⁶⁵

Desde o início da década de 1850 e mesmo enquanto realizava os trabalhos paroquiais do registro de terras, Antonio Braga também atuava nas questões agrárias de Guarapuava como testemunha das negociações de terras no cartório de notas, assinando diversos documentos.⁶⁶⁶ Pela atuação nos registros em Palmas, Braga também foi nomeado em 1859 para compor uma comissão com magistrados e militares que escolheria o local para a instalação do rocio da nova freguesia, cuja negociação entre estancieiros e o governo provincial já se estendia desde 1854. A definição dos nomes da comissão recebeu o apoio inicial dos grandes proprietários, e uma verba provincial foi dispendida para a compra do terreno que se enquadrasse como rocio.⁶⁶⁷

Entretanto, a indefinição prosseguiu por alguns meses em função da dificuldade da comissão em conseguir um terreno, na área central das estâncias estabelecidas e com possibilidade de acesso pela estrada de Missões, com ao menos meia légua quadrada para o rocio. Diferentemente de Guarapuava, como já discutimos no capítulo inicial dessa investigação, Palmas não contava com nenhuma reserva inicial de terrenos previstos para o uso comum e o estabelecimento de moradias desde o começo da ocupação em 1840.

Em julho de 1860 Antonio Braga explicava ao presidente José Francisco Cardoso que o único terreno com meia légua, passível de ser vendido ao governo por um dos moradores, era retangular, e que “visto como à querer-se forçosamente o quadrado que a lei exige, dar-se-hia o grande inconveniente de desapropriar-se também os dois proprietários limitrophes, para os lados de Norte e Sul, e ficarem então fraccionadas as propriedades de todos elles, com grave prejuízo de seus donos”.⁶⁶⁸ Dessa forma, a comissão sugeria a criação do rocio no terreno retangular escolhido, devendo com isso o governo provincial arcar com a compra da

⁶⁶⁴ De acordo com Alcioly Gruber de Abreu, foram declarados 391.751,14 hectares no registro de terras em Palmas. Cf. ABREU, Alcioly Therezinha Gruber de. *Op. Cit.*, p.52.

⁶⁶⁵ Governo da Província. Expediente do dia 08 de julho de 1857. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano IV, n.22, sábado, 11 de julho de 1857, p.02. A ordem do envio das amostras de terra também foi dirigida ao pároco de São José dos Pinhais, vila próxima à Curitiba nos Campos Gerais.

⁶⁶⁶ Conforme documentos de compra e venda de terras encontrados nos livros do Cartório de Notas Gouveia, em Guarapuava.

⁶⁶⁷ PUBLICAÇÃO PEDIDA: Fazendeiro de Palmas. 22 de dezembro de 1859. In: *DEZENOVE de Dezembro*, O. Curitiba, ano VI, n.189, quarta-feira, 25 de janeiro de 1860, p.03.

⁶⁶⁸ PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Correspondência da Comissão encarregada da escolha do local para o rocio da Freguesia de Palmas*. Data: 24 de julho de 1860. PB 001.GPR. CPA 56.78, fl.02.

porção de terras do estancieiro João Carneiro Marcondes. Essa situação em Palmas reforça a imagem de uma ocupação formada unicamente por grandes estâncias.

Já com a denominação eclesiástica de Cônego após a elevação da igreja matriz de Guarapuava à categoria de catedral em relação à igreja da freguesia de Palmas, elevada a essa condição em 1855, Antonio Braga alcançou novos postos no palco político provincial na década de 1860. Em meio ao ápice dos conflitos diplomáticos da Questão Christie, ocorrido entre os governos dos Impérios brasileiro e britânico entre 1862 e 1865, o cônego Braga publicou no jornal *Dezenove de Dezembro* – com circulação em toda a província – um texto que teria proferido em uma missa no dia 1º de março de 1863. Na publicação, o padre chamava toda a população a unir-se em torno do imperador Pedro II em caso de guerra com os ingleses, oferecendo “ao pai commum dos Brasileiros [...] os nossos braços, os nossos serviços em defeza do seu throno, da nossa Santa Religião e das leis do país, em summa em defeza da honra e dignidade da nação”.⁶⁶⁹

Provavelmente vinculada à repercussão de seu discurso em defesa da monarquia, dois anos depois, em 1865, o cônego Braga conseguiu ser eleito como o 11º deputado mais votado entre as 20 vagas do pleito para a 7ª legislatura da assembleia legislativa provincial (1866-1867) pelo Partido Liberal.⁶⁷⁰ Fazendo parte de um dos três clãs familiares com maior peso nas legislaturas paranaenses da década de 1860, o cônego Braga e o clã Oliveira e Sá e Alves de Araujo ocuparam 10 das 60 cadeiras disputadas nos anos 1860. Juntamente com o clã Sá Ribas e o clã Guimarães Correia, as três parentelas ocuparam 27 das 60 vagas disputadas na Câmara provincial naquela década.⁶⁷¹ Dele participavam estancieiros como Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá, responsável pelo discurso contrário à imigração nos sertões paranaenses em 1854, além dos guarapuavanos Manoel Marcondes de Sá e Antonio de Sá Camargo, o primeiro presidente da Câmara e o visconde de Guarapuava, respectivamente, todos do Partido Liberal, onde se aglutinava a maioria dos estancieiros paranaenses.

De acordo com Alessandro Cavassin Alves, a presença dos padres paranaenses na política provincial foi bastante acentuada, similar à participação de outras categorias, como médicos e magistrados.⁶⁷² A maioria dos clérigos vinculados aos clãs políticos vinha das famílias de estancieiros, grupos formados em sua maioria por membros do Partido Liberal:

⁶⁶⁹ NOTICIARIO: Guarapuava. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano IX, n.364, quarta-feira, 18 de março de 1863, p.03.

⁶⁷⁰ EDITAES. 7 de outubro de 1865. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XII, n.630, quarta-feira, 11 de outubro de 1865, p.04.

⁶⁷¹ ALVES, Alessandro Cavassin. *A província do Paraná (1853-1889): a classe política – a parentela no governo*. (Tese de Doutorado em Sociologia). Curitiba: UFPR, 2014, p.161.

⁶⁷² *Ibidem*, p.82.

considerando que muitas reuniões da assembleia provincial na década de 1850 acabavam sendo suspensas por falta de quórum em função dos deputados passarem vários meses do ano cuidando de seus negócios em Sorocaba, é possível identificar o papel que os párocos exerciam como representantes da parentela no poder.

Em 1863, na homilia publicada contra o império britânico, Antonio Braga visava demonstrar mais seu alinhamento aos estancieiros do clã Oliveira e Sá e Alves de Araujo que diretamente ao próprio imperador, mas também alcançava a corte. Em 1885, poucos meses antes de morrer, o cônego recebeu do imperador o título de comendador da ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo.⁶⁷³ Por todos esses laços, mesmo sem conseguir se eleger para outras legislaturas após a década de 1860, o cônego Braga manteve um papel de liderança política até o fim de sua vida e da carreira eclesiástica em Guarapuava, nos anos finais do Império.

3.2.2 Das posturas da Câmara aos registros da Lei de Terras

A necessidade de uma nova legislação para organizar as posses no território brasileiro era tema de discussões políticas em conselhos e assembleias provinciais e imperiais desde os momentos finais do período colonial. Em outubro de 1821, José Bonifácio, vice-presidente da Junta de Governo de São Paulo, no mesmo mandato que meses depois receberia a petição de sesmarias e pequenas porções no Campo da pobreza para os pobres de Guarapuava, encaminhou um projeto à Corte de Lisboa que previa novas normas agrárias e florestais. A proposta incluía a venda de pequenas porções de terreno para negros libertos, indígenas e colonos estrangeiros pobres.⁶⁷⁴ Não sabemos até que ponto a discussão dos detalhes das concessões de terra em Guarapuava, durante a permanência de Bonifácio na Junta do governo paulista, pode ter influenciado seu plano apresentado à Corte. A obrigatoriedade do cultivo complementava o projeto, e a pretensão era de que a norma se estendesse aos antigos e novos possuidores. Todavia, mesmo com a Independência e a ascensão política de Bonifácio junto ao imperador na Corte brasileira, o projeto nunca saiu do papel.

Em 1827 foi a vez do padre Diogo Antonio Feijó, um dos deputados por São Paulo nas Cortes de Lisboa em 1821,⁶⁷⁵ propor um projeto ambicioso de democratização do acesso à

⁶⁷³ PARTE OFFICIAL: Governo Provincial. Expediente da presidência no mez de Abril. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XXXII, n.98, sexta-feira, 01 de maio de 1885, p.01.

⁶⁷⁴ SILVA, Ligia Osorio. *Op. Cit.*, p.80-81.

⁶⁷⁵ PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. *Feijó: entre a justiça e a prudência?* Disponível em: <<http://www.historia.uff.br/estadoepoder/6snepc/Mesas/mesa8-Th%C3%A9o.pdf>>. Acesso em: 12 mar. 2019, p.02.

terra, onde todos os cidadãos brasileiros teriam direito à uma pequena parcela de 100 braças quadradas (5 ha), aumentando a extensão conforme o número de filhos e de escravizados. O projeto de lei também abrangia as posses novas e antigas, criando a obrigatoriedade do cultivo da terra para a manutenção das posses. De acordo com a análise de Márcia Motta, ao estender a obrigação do cultivo aos terrenos já possuídos, Diogo Feijó, assim como José Bonifácio, tentara intervir diretamente na tradição política de apropriação de terras no Brasil, cuja origem remontava mais de três séculos no início do século XIX. Nesse sentido, o projeto “feria claramente os interesses dos grandes fazendeiros (sesmeiros ou grandes posseiros)”.⁶⁷⁶

Após o conturbado período regencial e os primeiros anos do Segundo Reinado, na década de 1840, o projeto discutido entre representantes dos grandes posseiros e sesmeiros ganhou novas versões, resultando na aprovação da Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850. Em linhas gerais, a lei determinava que os proprietários por quaisquer títulos de posse deveriam legitimar ou revalidar suas terras, desde que não estivessem em litígio, através dos registros e posteriores medições e legitimações de posses projetadas pela Lei de Terras 1850. As propriedades não registradas entrariam em comisso, ou seja, seriam consideradas devolutas juntamente com as demais terras não ocupadas e sem cultura, se tornando propriedade do Império e passíveis de posse apenas por compra. Todavia, conforme investigou Márcia Motta, a lei enfim promulgada esteve imbricada em uma arena de lutas entre interesses sociais divergentes, os quais acabaram gerando certa ambiguidade a alguns trechos da norma. Em último caso,

a interpretação acerca do direito do posseiro sobre a área ocupada implica afirmar que, mesmo após as incessantes discussões ocorridas na Câmara e no Senado, o resultado final da lei não deixou de refletir as dificuldades em se determinar o *lugar* do posseiro na nova legislação sobre terras, permitindo mais uma vez que se recorresse ao princípio primeiro da ocupação, ou seja, o cultivo.⁶⁷⁷

Nesse sentido, a manutenção das posses por parte dos pequenos proprietários, no caso de Guarapuava, como veremos a seguir, esteve diretamente ligada à interpretação que os lavradores pobres, em sua maioria moradores do rocio e do Campo da pobreza, deram à Lei de 1850, vislumbrando a possibilidade de regularizar ou revalidar suas posses através dos registros. Marcio Antônio Both teceu considerações nesse sentido ao investigar os efeitos da Lei nas matas do Rio Grande do Sul. De acordo com o pesquisador, os resultados das formas

⁶⁷⁶ MOTTA, Márcia. *Nas fronteiras do poder. Op. Cit.*, p.137.

⁶⁷⁷ *Ibidem*, p.157.

de resistência social dos lavradores pobres poderiam não alterar profundamente a lógica dos grandes proprietários. Porém,

ao assegurarem seus quinhões de terra a partir do emprego dos termos da Lei de 1850, os lavradores pobres estavam fazendo acontecer uma lógica que era diametralmente oposta àquela que definia sua existência cultural e social. Portanto, davam vida prática à lógica da propriedade como algo absoluto, presente nos termos da Lei, a qual negava a forma tradicional e histórica com que esses grupos vinham ocupando seus espaços territoriais e praticando um tipo específico de agricultura.⁶⁷⁸

Corroborando com a análise de Marcio Both, a configuração encontrada da ocupação das terras de Guarapuava localizadas no rocio e no Campo da pobreza assumia uma lógica bastante interessante em termos das formas de vinculação entre os terrenos destinados às roças e o espaço dito urbano que aglomerava as moradias dos lavradores, compondo o rocio. Em 1869, no relatório da comissão exploradora da abertura da estrada entre as províncias do Paraná e do Mato Grosso para o Ministério da Agricultura, o jovem engenheiro Antonio Pereira Rebouças Filho, irmão do abolicionista André Rebouças, descreveu a rotina de trabalho dos lavradores nas roças de milho e feijão do Campo da pobreza, a partir de práticas que presenciou durante sua estadia em Guarapuava:

É admirável e extraordinário o pouco trabalho que dão essas lavouras e o avultado producto que commumente dellas se recolhe. O proprietário vive o mais das vezes longe de suas plantações, e lá apenas tem um mão casebre, a que chamam *paiol*, onde acontece ir passar alguns dias, no correr do anno, ou para dirigir a feitura das roças ou para a colheita. Feitas as roçadas e a queima, depositada a semente de permeio com a *coivara* (roça novamente queimada), não voltão mais às roças senão para colhel-as. E é tão grande a fertilidade do solo e tão favorável a natureza em todas as suas condições, que nessas lavouras descuidadas, onde nem se fazem as limpas, indispensáveis em outras terras, o milho produz em termo médio 100 grãos por um e chega a dar até 200 e o feijão dá ordinariamente 60 por um e nas terras de Guarapuava não é raro colher-se por cada grão mais de 200.⁶⁷⁹

Dessa maneira, com a possibilidade de manterem suas roças de milho e feijão nas áreas mais distantes do Campo da pobreza e trabalharem nas lavouras apenas durante o plantio e a colheita, os povoadores pobres de Guarapuava poderiam morar em regiões mais próximas do rocio, nas terras que formavam os quarteirões no entorno da sede da vila. Em meio a uma população total de 2.434 pessoas recenseadas pelo padre Braga em 1853, os

⁶⁷⁸ SILVA, Marcio Antonio Both da. *Caboclos e Colonos. Op. Cit.*, p.84.

⁶⁷⁹ REBOUÇAS FILHO, Antonio P. Relatório da Comissão Exploradora da Estrada para Mato-Grosso, pela província do Paraná, passando por Guarapuava e o baixo Ivahy. In: ALBUQUERQUE, Diogo Velho C. *Ministério da Agricultura: Relatório do anno de 1869 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na segunda sessão da décima-quarta Legislatura*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1870, p.36.

quarteirões que abrangiam o rocio e o Campo da pobreza somavam 1.465 pessoas livres e 87 escravizados, o equivalente a 64% da população total da vila, incluídos os cativos, que compunham somente 5,6% dos moradores nos domicílios em questão.

A proximidade das casas também criava sociabilidades que preenchiam a existência social e cultural dos lavradores. O trabalho cotidiano fora dos períodos de plantio e colheita incluía o cuidado dos pequenos quintais de suas casas com plantações de mandioca e a criação e comercialização de alguns animais. Todavia, como já investigou Andreia Marsaro da Rosa, entre as décadas de 1850 e 1880 esses moradores vizinhos nos bairros de Guarapuava realizavam com frequência pequenos bailes, batuques ou fandangos geralmente denominados “tocatas”, nas salas de casa, onde a vizinhança se aglomerava para dançar ou tocar instrumentos como violões e gaitas.⁶⁸⁰ Povoadores livres e pobres, libertos e alguns indígenas instalados no rocio também se divertiam juntos realizando corridas de cavalo que aconteciam em raias nos arredores do rocio. As apostas e o consumo de bebidas alteravam os ânimos em algumas situações, gerando conflitos em função de desavenças que acabavam relatadas na delegacia, na casa do inspetor de quarteirão, algumas vezes terminando em mortes.⁶⁸¹

Essas condições de sociabilidade dos povoadores pobres, muitos na condição de libertos, assim como o próprio aumento da ocupação das terras do rocio em função das formas de reprodução social conquistadas por esses grupos através do plantio e cuidado das roças em áreas mais afastadas, podiam se constituir em afrontas ao poder dos estancieiros que circulavam entre suas fazendas e a sede da vila. Segundo as investigações de Magnus Roberto Pereira, a perseguição aos batuques e fandangos por parte das classes dominantes foi unânime em todas as vilas provinciais do Paraná desde o final do período colonial, passando a ter maior ênfase após a publicação das posturas municipais durante o Império:

Na sociedade paranaense do século XIX, as classes economicamente dominantes eram culturalmente distintas do restante da população. Essa cisão se manifestava exemplarmente no ato de dançar. As famílias morigeradas promoviam bailes e funções por motivo de regozijo particular, os outros ‘ajuntavam-se’ nos batuques e fandangos para dar pasto à devassidão que lhes era inerente.⁶⁸²

Não à toa, essas formas de existência e resistência se tornaram o primeiro foco das ações dos vereadores municipais empossados em 1854. Como já vimos, o primeiro código de

⁶⁸⁰ ROSA, Andréia Marsaro da. *Quentes de cachaça: festas e corridas de cavalos em Guarapuava através de processos-crime e termos de bem viver (1854-1886)*. (Dissertação de Mestrado em História). Londrina: UEL, 2016, p.77-82.

⁶⁸¹ *Ibidem*, p.92-102.

⁶⁸² PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. *Op. Cit.*, p.162.

posturas municipais foi logo instituído em setembro de 1854, com intenções de regular os costumes e a ocupação de lotes no rocio.⁶⁸³ O passo era acelerado: nem mesmo a primeira legislatura de deputados provinciais da recém emancipada província havia sido empossada antes de julho de 1854.

Logo em seu primeiro artigo, a norma municipal tentava barrar a livre realização dos bailes e batuques nos domicílios, estabelecendo duras penas aos lavradores que transgredissem a ordem. Na letra da lei, “Art 1º. Todo aquelle, que nas povoações, ou seus subúrbios der suas casas para batuques e fandangos públicos, sem que para isso tenha obtido licença da autoridade competente, a qual será apresentada ao respectivo inspetor de quartirão, soffrerá, alem da multa de 8 à 12\$000, a pena de 3 a 8 dias de prisão”.⁶⁸⁴ Outras medidas incluíam a permissão para corridas de cavalos apenas após autorização policial e o pagamento prévio de uma taxa de 16\$000 réis. Se apostas mínimas superassem 150\$ réis, o valor da taxa se elevava à 28\$000 réis. Se considerarmos os salários médios já citados para 1857, com o pagamento diário equivalente 1\$000 réis para um trabalhador na lavoura, e que o salário mensal de um peão nas fazendas não superava 12\$000 réis, podemos mensurar o quanto essas normas eram impraticáveis. O afastamento cada vez maior do rocio pode ter sido a forma de resistir à norma pelos participantes das carreiras de cavalo locais. Os eventos investigados por Andréia Marsaro apontam essa alternativa após o estabelecimento da cobrança.

Entre os 38 artigos do código municipal de posturas de 1854 havia o estabelecimento dos locais específicos para o abate de animais no rocio, instituindo multas para o abate em quaisquer outras partes do rocio. Essa medida se coadunava à Lei provincial nº 19 de 18 de setembro do mesmo ano, que além de estabelecer as mudanças na cobrança do dízimo, instituía no Art.2º §3º um imposto de 2\$000 réis por animal abatido para a venda de carnes em toda a província. A multa por animal abatido sem o pagamento prévio da taxa estabelecida era de 10\$000 réis.⁶⁸⁵ O valor equivalia a um aumento de vinte e cinco vezes sobre os 80 réis cobrados até então pelas câmaras das vilas paranaenses, ficando a taxa municipal abolida pela mesma lei emanada pelo presidente Zacarias de Góes e Vasconcellos. Assim também se estabelecia a luta pelos campos de dominação econômica entre os poderes locais e provinciais no recém emancipado Paraná.

⁶⁸³ Posturas da Câmara Municipal de Guarapuava (1854-1870). *Op. Cit.*

⁶⁸⁴ *Ibidem*, p.167.

⁶⁸⁵ Governo da Província: Lei N. 19 de 18 de setembro de 1854. *Op. Cit.*, p.01.

O cerco sobre as formas de sobrevivência dos pequenos produtores não se limitava aos animais criados em suas propriedades. O 36º artigo do código de posturas instituía a proibição da caça ou mesmo o trânsito sobre as invernadas ou campos de criar das fazendas sem permissão do dono. A transgressão da norma incorreria igualmente em multa de 10\$000 réis caso ocorressem em campos de criar, com a duplicação do valor somada à prisão por oito dias no caso da invasão de invernadas.⁶⁸⁶ O grande acréscimo das penas sobre o mesmo crime denota que, mesmo numa região de fronteira, a abertura do caminho de missões carregava junto com as tropas o avanço do processo de capitalização das terras envolvidas na invernagem dos animais rumo à Sorocaba. Tal processo se configura bastante similar ao investigado por Edward P. Thompson a respeito dos pesados efeitos da Lei Negra sobre as já limitadas liberdades dos caçadores na Inglaterra do século XVIII.⁶⁸⁷ O domínio da lei se confundia com as tentativas de domínio de classe dos estancieiros sobre os povoadores pobres na fronteira aberta oitocentista.

O texto das posturas também levava em conta a Lei de Terras e o decreto nº 1.318 de 30 de janeiro de 1854, aprovado naquele ano para regulamentar a aplicação da referida lei de 1850. Um dos artigos remetidos para aprovação ao governo da província previa a usurpação completa pela Câmara municipal de todas as terras do rocio da vila, com o seguinte teor: “Ficam incorporados aos bens da camara, debaixo de sua immediata inspeção, e fazendo parte do seo patrimonio os campos e matos que circumdão esta Villa, já conhecidos pelo nome de – rocio”.⁶⁸⁸ Dessa forma, as terras que serviam para a instalação dos pobres em Guarapuava seriam transformadas em patrimônio privado da Câmara, em situação similar à lei promulgada pelo Estado Prussiano referente ao furto de madeira em Colônia, na Alemanha, doze anos antes, em 1842, e debatida por Karl Marx na Gazeta Renana.⁶⁸⁹

Em resposta ao pedido de aprovação do artigo, Zacarias de Góes e Vasconcelos, presidente provincial, reprovou o pedido, argumentando que a Câmara de Guarapuava não tinha o direito de realizar tal incorporação de campos de uso comum, o que nas palavras de Vasconcelos, não passava de deliberação a favor do patrimônio dos próprios camaristas. Finalizando a resposta, o presidente provincial ainda reiterava que esse tipo de medidas contrariava a Lei de Terras promulgada em 1850, e ainda ultrapassava os limites do regulamento das Câmaras Municipais em vigor no Império, sendo tal proposta passível de

⁶⁸⁶ Posturas da Câmara Municipal de Guarapuava (1854-1870). *Op. Cit.*, p.171.

⁶⁸⁷ THOMPSON, E.P. *Op. Cit.*, p.357.

⁶⁸⁸ VASCONCELLOS, Zacarias de Góes e. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná: no dia 15 de julho de 1854. Op. Cit.*, p.51.

⁶⁸⁹ MARX, Karl. *Os despossuídos: debates sobre a lei referente ao furto de madeira*. São Paulo: Boitempo, 2017.

penas de multa e de prisões dos camaristas responsáveis.⁶⁹⁰ Confrontados e ameaçados pelo poder superior na província, a alteração do artigo foi aprovada da seguinte forma:

Art. 20. O terreno do Rocio será cedido pela camara á todo aquelle que se quizer estabelecer, mediante o foro marcado no art. 12, nunca podendo a camara conceder terrenos na parte do mato, nele comprehendido, que deva ficar livre para serventia e uso publico, das madeiras, sipós, lenha, etc.⁶⁹¹

Um conjunto total de sete artigos era dedicado à normatização dos terrenos urbanos do rocio. A cobrança do foro anual, uma espécie de imposto territorial a quem fossem concedidos ou já utilizassem os lotes do rocio, constituía uma herança senhorial do sistema de sesmarias também adaptada pelo governo imperial no decreto nº 1.318 de 30 de janeiro de 1854. O regulamento da Lei de Terras previa a instauração da cobrança apenas no caso de novas povoações (Art. 77, 78 e 79), e direcionava o montante recolhido para a manutenção e calçamento das ruas, assim como para a construção de chafarizes, imprescindíveis para a hidratação dos animais daqueles que chegavam com suas montarias aos pequenos centros urbanos das novas povoações.

Com a elevação política de Guarapuava de freguesia à vila em 1853, a cobrança de foro no ano seguinte entrava em contradição com o regulamento da lei de terras. Entretanto, sem contestações, a Câmara passou a regular a ocupação dos terrenos do rocio: o limite de terras cedidas foi regulamentado em 50 braças quadradas, o equivalente a pouco mais de um hectare (1,2 ha). No quadro central do rocio, em uma área estabelecida de 400 braças quadradas (77 ha) em frente à igreja de Nossa Senhora de Belém, os terrenos cedidos tinham o limite de apenas 10 braças quadradas, sendo ainda obrigados por lei municipal complementar, a partir de 1862, a construir o calçamento em frente às casas no prazo máximo de um ano após a finalização das obras da residência. Nesse caso, a multa chegava a 30\$000 réis.⁶⁹²

A Solicitação do foro custava \$600 réis, acrescidos de \$20 réis por cada braça cedida a mais: um valor pequeno tendo em vista o valor médio de 1\$000 réis pago por dia ao trabalho nas lavouras. Porém, somavam-se outros pagamentos: a taxa anual do foro era de \$800 réis, com prazo máximo de três anos para que fosse construída alguma moradia sobre a porção concedida. A única opção para os lavradores pobres que pretendessem morar no rocio após a promulgação das posturas municipais sem pagar tais taxas era a ocupação de terrenos

⁶⁹⁰ VASCONCELLOS, Zacarias de Góes e. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: no dia 15 de julho de 1854. *Op. Cit.*, p.51.

⁶⁹¹ Posturas da Câmara Municipal de Guarapuava (1854-1870). *Op. Cit.*, p.169.

⁶⁹² *Ibidem*, p.173.

considerados “paludosos ou brejeais” do rocio, concedidos com limites de 30 braças quadradas. Isentos do pagamento do foro, os habitantes que decidissem pelos piores terrenos ainda teriam que aterrar os lotes concedidos e as ruas abertas no entorno em até quatro anos, além de construir a casa em no máximo oito anos.⁶⁹³ O domínio da lei tinha foco determinado: como já analisamos no capítulo anterior, em 1862, os vereadores passaram a prever em norma complementar às posturas municipais de 1854 a comutação das penas pecuniárias em dias de serviço nas obras municipais, “na razão de 1\$000 réis por dia, quando, por falta de meios, os infractores não possam pagal-as”.⁶⁹⁴ A institucionalização das cobranças, multas e penas aos habitantes de Guarapuava pela Câmara através do código de posturas municipal, colocadas em vigor poucos meses antes da abertura do prazo para os registros da Lei de Terras, certamente impactou na decisão dos povoadores pobres que declararam e dos que não se apresentaram ao padre Braga para realizar seus registros de terra.

O decreto nº 1.318 de 30 de janeiro de 1854 instituía que o registro de terras estaria sob responsabilidade dos clérigos de cada paróquia. Com a ambiguidade de ser obrigatório e ao mesmo tempo não garantir a posse das terras declaradas, o registro paroquial não teve adesão de todos os posseiros e sesmeiros do Império. Em suas investigações sobre a província do Rio de Janeiro, Márcia Motta considerou que a dispensa de comprovação da veracidade dos dados declarados, assim como a complexidade das formas de posse, compra e usos da terra apontam para a incapacidade dos registros representarem um retrato fiel da estrutura fundiária em cada região. Ainda segundo a pesquisadora, mesmo que os dados fossem incontestáveis, não podemos considerar as posses declaradas enquanto uma realidade estática, pois estavam em constante alteração.⁶⁹⁵

Ao investigar o *domínio da terra* na Campanha rio-grandense oitocentista a partir dessas mesmas considerações sobre os registros paroquiais, Graciela Bonassa Garcia utilizou os inventários *post-mortem* como documentos mais confiáveis para a investigação da estrutura agrária imperial.⁶⁹⁶ Todavia, em Guarapuava, o pequeno número de inventários encontrados em relação ao grande volume de declarações dos pequenos proprietários – o inverso dos dados localizados por Graciela Garcia para a região da Campanha gaúcha – indica o diferente olhar que pretendemos lançar sobre os registros de terra guarapuavanos.

⁶⁹³ Ibidem, p.171.

⁶⁹⁴ Ibidem, p.174.

⁶⁹⁵ MOTTA, Márcia. *Nas fronteiras do poder. Op. Cit.*, p.175.

⁶⁹⁶ GARCIA, Graciela Bonassa. *O domínio da terra: conflitos e estrutura agrária na Campanha rio-grandense oitocentista.* (Dissertação de Mestrado em História). Porto Alegre: UFRGS, 2005, p.77.

A partir dos índices de crescimento populacional de Guarapuava na década de 1850 e das diversas categorias de posses registradas localmente, entendemos que a dinâmica das posses era incapaz de ser captada pelo registro de terras. Todavia, se compreendidos como o retrato estático de uma cena em movimento constante, consideramos essas declarações como o mais aproximado retrato das ações de resistência pela manutenção de suas posses, perpetradas pelos lavradores pobres do rocio e do Campo da pobreza.

Foram realizadas no total 396 declarações entre 1855 e 1857 na paróquia Nossa Senhora de Belém de Guarapuava, entre grandes e pequenos proprietários. Desses registros, três representam especificidades que os afastam da análise com os demais: o primeiro deles é referente a um morador de Palmas, de passagem pela vila, que registrou erroneamente 48 hectares comprados em Palmas em 1856 (declaração nº55), e em função disso a declaração não será computada nos dados de Guarapuava.⁶⁹⁷ Outra declaração é referente ao rocio da vila, cujos limites foram registrados em 1857 pelo procurador da Câmara, João Manoel da Silva, como parte das ações para a continuação das concessões de terreno após o pagamento das taxas de foro, instituídas pelo código de posturas três anos antes. A terceira declaração analisada em separado é referente a algumas casas e 39 hectares de lavoura que constam em dois terrenos declarados pelo Diretor Geral dos Índios da província,⁶⁹⁸ Francisco Ferreira da Rocha Loures, em 1856. As terras reservadas aos indígenas serão discutidas ao final do capítulo.

TABELA 10. Volume de declarações em Guarapuava por período (1855-1857).

Ano	Período dos registros	Nº de meses no ano	Nº e % de declarações
1855	22/05 à 31/12	7 meses	54 registros (14%)
1856	02/01 à 31/05	5 meses	284 registros (72%)
1857	28/03 à 31/05	2 meses	58 registros (14%)

Fonte: DALLA VECCHIA, Zilma Haick (org.). *Registro do Vigário: da Vila de Nossa Senhora de Belém de Guarapuava*: Editora da Unicentro, 2017.

O próprio prazo para os registros, provavelmente em função do cônego Braga dividir os trabalhos paroquiais entre Guarapuava e Palmas, foi bem menor que os três anos instituídos no regulamento de 1854, ao menos na catedral Nossa Senhora de Belém. Ao todo,

⁶⁹⁷ Outras duas declarações de moradores de Guarapuava, ambas com mais de uma posse cada, também declararam para uma delas em cada caso, propriedades em Palmas. Essas posses não estão nas somas de Guarapuava. Todavia, como os declarantes possuíam outras terras declaradas em Guarapuava, suas declarações não foram retiradas do cálculo total para a análise.

⁶⁹⁸ Cargo instituído pelo Regulamento de Missões em 1845.

os registros foram realizados em 14 meses, divididos entre maio de 1855 e maio de 1857. O número de declarações em cada ano oscilou bastante, com a realização de 72% dos registros em 1856. Para vincularmos as declarações aos moradores de cada quarteirão de Guarapuava, cruzamos os dados dos registros com a lista de habitantes de 1853 produzida por Antonio Braga, o mesmo pároco responsável pelas declarações. Os 393 registros restantes somam 665 propriedades. Entretanto, esse número sobe para 705 parcelas de propriedade presumidas ao se considerar a divisão em parcelas iguais de 16 declarações conjuntas realizadas por 54 chefes de domicílio, computando 352 diferentes proprietários.⁶⁹⁹

Esses 352 proprietários foram responsáveis por 393 registros de terra, referentes ao total de 665 propriedades e relativas às 705 parcelas de propriedade presumidamente declaradas. As mulheres somaram 11% dos declarantes. Todavia, na maioria das vezes as mulheres estavam representando os maridos ausentes, quer seja no caminho das tropas ou em alguma colheita, ou declararam na condição de viúvas ou tutoras dos filhos ou netos.

As declarações com medidas completas somavam 332.004 hectares, representando 575 parcelas de propriedade presumidas. Essas propriedades representavam 318 declarantes. Outras 151 posses presumidas foram declaradas sem medida alguma, representando 21,4% dos registros, além de outras 19 propriedades que constam com as medidas incompletas, somando 2,8% das propriedades. Aumentada na proporcionalidade desses registros, a área com ocupação estimada poderia chegar a 462.029 hectares. Seguindo essa mesma regra para calcular a área ocupada pelos estancieiros gaúchos de Alegrete, no Rio Grande do Sul, onde 20% dos declarantes omitiram a extensão das posses, Graciela Bonassa Garcia estimou as terras ocupadas em 1.973.930 hectares.⁷⁰⁰ Como podemos verificar, Guarapuava teve uma ocupação estimada equivalente a um quarto das terras registradas em Alegrete, onde a concessão das primeiras sesmarias remonta a 1810, sendo a região ocupada no mesmo período da porção paulista do território. Com um controle menor sobre a ocupação das terras, as fazendas registradas em Alegrete possuíam dimensões maiores das encontradas nas estâncias em Guarapuava.

Compondo uma área mantida até a década de 1840 na condição de uma expedição de conquista, o controle sobre os ditames da ocupação em Guarapuava, realizado pelo padre Chagas Lima e pelo comandante Rocha Loures, embora bastante desigual, parece ter limitado

⁶⁹⁹ As 16 posses conjuntas declaradas se referem a heranças, compras conjuntas ou explorações de novas posses. Nos casos de declarações realizadas por tutores de crianças órfãs, feitas por avós, mães ou irmãos adultos em nome de crianças herdeiras, somamos apenas um proprietário, considerando que as posses continuariam sob domínio dos tutores até que os herdeiros atingissem a idade adulta.

⁷⁰⁰ GARCIA, Graciela Bonassa. *O domínio da terra. Op. Cit.*, p.80.

o tamanho das sesmarias a não muito além dos limites propostos pelo governo paulista na aplicação da Carta Régia de 1809. Em Palmas, com ocupação iniciada três décadas depois de Guarapuava, em 1839, como já vimos, foram declarados 391.751,14 hectares,⁷⁰¹ o equivalente a 85% das terras registradas na vila de origem de muitos estancieiros da mais recente freguesia paranaense em 1857. Contando com apenas 89 declarações para alcançar 85% das terras encontradas em 393 registros em Guarapuava, as posses em Palmas eram significativamente maiores que as concessões orientadas pelo documento régio de 1809. Todavia, em comparação com a região de Capivary, no Rio de Janeiro, onde Hebe Mattos também encontrou o registro de grandes e pequenas propriedades, a estimativa da totalidade das terras declaradas somava 46.585,34 hectares, o equivalente a apenas um décimo das terras estimadas em Guarapuava no mesmo período.⁷⁰² Nesse sentido, os lavradores pobres de Guarapuava ainda se defrontavam, a alguma distância do rocio e do Campo da pobreza, com uma opulência maior dos estancieiros em termos da posse de grandes propriedades em relação aos seus pares em Capivary.

Considerando as propriedades sem medidas ou com medidas incompletas, uma em cada quatro propriedades declaradas em Guarapuava estava nessa situação. Entre lavradores e estancieiros declarantes, 34 proprietários não possuíam medidas de nenhuma de suas posses. Um caso instigador consiste nas declarações do alferes Francisco Manoel de Assis França. Morador da vila desde a década de 1820 e um dos primeiros eleitos para o cargo de juiz de paz na década de 1840, Assis França foi quem declarou o maior número de posses em um único registro de terras em Guarapuava, com um total de sete propriedades relatadas em uma declaração, além de uma casa no rocio com 1,2 ha de terreno declarada em separado nos últimos meses do registro paroquial. Entretanto, apenas duas das sete declarações possuíam medidas, somando uma pequena porção de 7 ha no rocio e 1089 ha no afastado quarteirão de estancieiros do Candói. Outras cinco posses tiveram as divisas ignoradas pelo alferes no ato do registro.

Pouco mais da metade dos declarantes (55,5% deles) relatou a posse de apenas uma propriedade. Outros 45% declararam entre duas e sete propriedades. Ao invés de denotar um volume maior de terras que os declarantes de apenas uma posse, aqueles que declararam mais de uma porção de terras na maioria dos casos possuía diversas pequenas lavouras, contíguas ou separadas umas das outras, localizadas principalmente no rocio e no Campo da pobreza. Esses proprietários acabaram retornando várias vezes ao registro para realizar as declarações

⁷⁰¹ Cf. ABREU, Alcioly Therezinha Gruber de. *Op. Cit.*, p.52.

⁷⁰² CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Op. Cit.*, p.19.

de posses em pares ou individualmente, para registrar heranças havidas durante o período de registro ou mesmo por não entenderem, nos meses iniciais, que posses como as casas no rocio, já registradas para o pagamento de foro na Câmara, também estavam sujeitas ao registro paroquial.

TABELA 11. Relação entre o número de declarações e o número de propriedades declaradas.

Com 1 propr.	Com 2 propr.	Com 3 propr.	Com 4 propr.	Com 5 propr.	Com 7 propr.	Número de declarações	Soma das propriedades
218 dec.	106 dec.	50 dec.	12 dec.	6 dec.	1 dec.	393 dec.	
218 pr. (55,5%)	212 pr. (26,9%)	150 pr. (12,7%)	48 pr. (3,1%)	30 pr. (1,5%)	7 pr. (0,3%)		665 prop. (100%)

Fonte: DALLA VECCHIA, Zilma Haick (org.). *Registro do Vigário. Op. Cit.*

Não encontramos trabalhos sobre o registro de diversas posses nas mesmas declarações de terra para comparação com Guarapuava. A posse de mais de um terreno poderia ter diversos sentidos de acordo com a dimensão das mesmas posses. Pelo lado dos estancieiros, a manutenção de grandes porções de terra em diversos pontos estaria ligada à possibilidade de aumentar as rendas já existentes com a criação e invernagem do gado, além de deixar aberta a possibilidade dos filhos herdarem terras sem a necessidade de grandes divisões em cada uma das propriedades. Pelo lado dos lavradores pobres, a posse de pequenos terrenos em áreas separadas também caracterizava uma estratégia de manutenção das diferentes produções agrícolas simultaneamente aos pequenos rebanhos de animais.

Investigando a região de Campinas, em São Paulo, entre 1779 e 1836, Laura Fraccaro encontrou para o período situações de posse de mais de um terreno muito similares à que encontramos nas declarações de terra de Guarapuava na década de 1850. De acordo com a pesquisadora, a manutenção de diversas pequenas roças poderia compor uma estratégia importante dos lavradores pobres:

Era costume e importante estratégia para pequenos agricultores ter diversas roças espalhadas. [...] Ter duas ou mais roças em locais diferentes resultariam em duas fontes de alimento, evitando a carestia caso, por exemplo, os animais do vizinho destruíssem todo o roçado. Havia ainda a necessidade de descansar e rotacionar o solo.⁷⁰³

Sabemos que os povoadores pobres de Guarapuava, ao menos a partir de 1840, morando próximos entre si nos bairros que aos poucos se formavam nos terrenos do rocio e

⁷⁰³ FRACCARO, Laura Candian. *Op. Cit.*, p.79.

do Campo da pobreza, costumavam manter seus animais cercados, principalmente no caso de pequenos rebanhos. Em função das ameaças de ataques indígenas nas épocas de colheita, o risco de perda das pequenas plantações de subsistência básica dos lavradores pobres também era reduzido com a realização de roças separadas em mais de uma posse.⁷⁰⁴

Retornando às posses de casas registradas para o pagamento de foro na Câmara, constatamos que os proprietários das 100 casas “de sítio com quintal” declaradas – pagantes da taxa anual de foro – só começaram a registrar os lotes de pouco mais de um hectare (50 braças quadradas, ou 1,2 ha) a partir de maio de 1856, último mês de registros naquele ano, e também compuseram a maioria das declarações de 1857, realizadas em apenas dois meses entre 28 de março e 31 de maio. Na maioria desses casos, os povoadores já haviam declarado suas roças e campos de criar anteriormente. Porém, 33 proprietários só declararam a pequena propriedade pela qual pagavam foro. A soma das posses da maioria dos povoadores com três ou mais propriedades declaradas não passava de algumas dezenas de hectares. Por outro lado, o maior estancieiro com medidas declaradas em uma única propriedade declarou 21.780 hectares no quarteirão de Laranjeiras. A soma das posses com medidas declaradas forma a seguinte distribuição entre os proprietários:

TABELA 12. Área declarada em hectares (Registro Paroquial de Terras de Guarapuava).

Hectares	Nº de declarantes	% de declarantes	Área em hectares	% da área total
0-50 ha	170	48%	2.951 ha	0,8%
51-100 ha	24	7%	1.806 ha	0,5%
101-500 ha	33	9%	8.439,8 ha	2,3%
501-1.000 ha	24	7%	14.995,8 ha	4%
1.001-5.000 ha	44	12,5%	114.979,8 ha	31%
5001-10.000 ha	14	4%	94.372,6 ha	25,4%
+ de 10.000 ha	09	2,5%	134.420 ha	36%
Área não indicada ou imprecisa	34	10%	-	
Total	352	100%	371.965 ha*	100%

Fonte: DALLA VECCHIA, Zilma Haick (org.). *Op. Cit.*

*O total de 372.004 ha inclui, além dos 352 declarantes, 39 hectares destinados aos indígenas no rocio.

⁷⁰⁴ Muitos conflitos ocorriam em função da fuga de animais por conta de cercamentos mal feitos. Os danos às roças e as brigas pela posse de animais que se misturavam ao de outros povoadores foi motivo de processos na segunda metade dos oitocentos. Alguns conflitos dessa natureza foram discutidos em RENAUER, Rodrigo Fidélis. *Op. Cit.*

Como se pode conferir na Tabela 12, 55% dos proprietários (194 deles) declarou posses com até 100 ha totais declaradas. Porém, a soma das terras desses povoadores pobres não superava 1,3% das terras totais. Se considerarmos as propriedades ainda menores, com até 20 ha, encontramos 109 declarantes, representando 31% de todos os proprietários que realizaram os registros. Todavia, os 878,8 ha que estes povoadores pobres declararam possuir representavam apenas 0,2% da área total declarada. Já os 10 maiores estancieiros que realizaram o registro, constituindo somente 2,5% de todos os proprietários declarantes, apresentaram em seus registros o total de 144.221 ha, equivalentes a 39% de todas as posses declaradas em Guarapuava.

Torna-se importante salientar a concentração fundiária que os dados acima representam sobre a posse das terras de Guarapuava na década de 1850. Se considerarmos como grandes proprietários os declarantes que registraram na soma de suas posses mais de mil hectares (meia légua quadrada), estes proprietários concentravam 92,4% das terras de Guarapuava, embora representassem apenas 67 declarantes, o equivalente a 19% dos proprietários. Na outra ponta da tabela, os 251 pequenos e médios proprietários com até mil hectares possuíam apenas 7,6% das terras declaradas, apesar de somarem 71% dos proprietários declarantes com dados completos sobre suas propriedades.

Para conhecer melhor os dados gerais das propriedades dos povoadores pobres, selecionamos todas as posses declaradas no rocio e nos quarteirões de seu entorno, na área que formava o denominado Campo da pobreza em 1821. Alguns anos antes do registro, segundo o recenseamento de 1853, a região em questão era ocupada por 1552 pessoas, o equivalente a 64% dos moradores de Guarapuava naquele ano. Nessa população se somavam apenas 87 escravizados, presentes em 29 dos 376 domicílios. Composto principalmente os domicílios dos quarteirões centrais do rocio, os cativos representavam apenas 5,6% da população e 7,7% do total dos domicílios que formavam na área. Para uma comparação da diferença entre as regiões que compunham Guarapuava, nos quarteirões ocupados pelos estancieiros, 52% dos 124 domicílios possuíam escravizados.

Ao todo, encontramos 482 pequenas e médias propriedades na área do rocio e do Campo da pobreza, somando um volume total de 58.347,6 hectares, o que equivale a 15,7% das terras declaradas em toda a região. A média geral de terras por propriedade somando os dois primeiros quarteirões do rocio com o restante das terras que compõe o Campo da pobreza, nos demais quarteirões, é de 121 ha.

A proporcionalidade das posses declaradas sem medidas ou com área imprecisa foi de 17,4%, percentual menor que o alcançado nas áreas ocupadas por estancieiros. O tamanho

médio das propriedades declaradas, mensuradas principalmente por alqueires de plantações de milho e matos descritos como “catanduvras” – utilizadas somente para a alimentação de animais – foi de 39 ha por propriedade no rocio, com um total de 8.142,5 ha, dimensões próximas da área de uma sesmaria de duas léguas de largura por uma légua de comprimento. No Campo da pobreza, em propriedades localizadas entre uma e duas léguas de distância dos primeiros quarteirões do rocio, a área média era de 264 ha, totalizando 50.205,1 ha, o equivalente a uma sesmaria de grandes proporções com cerca de três léguas e meia em quadro.

Nas declarações como um todo em Guarapuava, as propriedades registradas como oriundas da *posse e cultura* somaram o maior número das 705 parcelas de posse, totalizando 34% das posses declaradas. As propriedades cuja origem relatada foi a *compra* ocupavam o segundo lugar, somavam 18,8%, enquanto as pequenas propriedades com residências e quintais no rocio que pagavam *foro* à Câmara municipal alcançaram 14,8% das propriedades declaradas. As *heranças* alcançaram – em uma área de fronteira aberta com menos de 40 anos de ocupação – 12,6% das posses declaradas. Outras formas de posse, como a *doação* e a *concessão de terras pelo governo* constaram como origem em apenas 6,2% das posses.

É relevante o dado sobre a ausência de informação sobre a origem da posse nos registros de Guarapuava. Encontrada em praticamente 40% das propriedades investigadas por Hebe Mattos em Capivary, no sudeste cafeeiro, em 60% dos campos de criação da Campanha gaúcha examinados por Graciela Garcia, e no percentual espantoso de 80% das declarações investigadas por Márcia Motta em Paraíba do Sul, no Rio de Janeiro,⁷⁰⁵ a não informação da origem das posses em Guarapuava alcançava apenas 13,4% das propriedades declaradas. Consideramos que, ao mesmo tempo em que a velocidade da tomada das terras em Guarapuava se deu de forma mais lenta em confrontação com os dados de Palmas e Alegrete, a forma da ocupação iniciada pela Carta Régia de 1809 e seus desdobramentos até 1821 potencializaram o registro das posses de diferentes extensões e formas de ocupação em Guarapuava, em comparação com as mesmas regiões citadas acima.

Embora o volume de declarações sem informações da origem, ou que tenham omitido as medidas das posses, represente índices baixos em comparação com outras áreas investigadas pela historiografia, em relação ao recenseamento de 1853, 41% dos domicílios não realizaram o registro de terras, um percentual idêntico ao encontrado em um cruzamento

⁷⁰⁵ Cf. CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Op. Cit.*, p.92; GARCIA, Graciela Bonassa. *O domínio da terra. Op. Cit.*, p.80; e MOTTA, Márcia. *Nas fronteiras do poder. Op. Cit.*, p.177.

de dados similar realizado por Márcia Motta para a vila da Paraíba do Sul.⁷⁰⁶ Considerando somente o rocio e o Campo da pobreza, 45% dos moradores da região que constavam na lista de 1853 não compareceram à paróquia. Nos quarteirões majoritariamente ocupados por estancieiros, 31% dos domicílios não tiveram nenhum declarante nos registros de terra.

Muitos dos moradores que não fizeram o registro de terras aparecem citados como confrontantes em diversas declarações, e participavam de negociações de compra e venda de alqueires de lavouras, casas e campos para criações em diversos documentos desde 1835 na região. Além disso, 85 declarantes tinham chegado a menos de dois anos na região e ainda não constavam na lista de 1853: Com um crescimento médio anual de 8,4% entre 1853 e 1863, esses novos moradores representam um aumento de 17% no número de domicílios, bastante próximo do percentual médio de crescimento que podemos aferir para os anos de 1854 e 1855, considerando também que 72% das declarações foram realizadas durante os meses de realização dos registros em 1856.

É importante notar que 100 dos 242 domicílios que não fizeram registros de terra não constavam mais em Guarapuava no recenseamento de 1863. Em sua maioria, esses domicílios eram compostos por pessoas que se encontravam solteiras e provavelmente sozinhas em Guarapuava em 1853. Se relacionarmos ao fato de que, em setembro de 1856, a colônia Thereza Cristina possuía 171 brasileiros em meio aos poucos franceses que não haviam abandonado o local,⁷⁰⁷ e que em 1862 a população da colônia já somava 289 pessoas com maioria quase absoluta de lavradores migrantes,⁷⁰⁸ podemos notar uma das direções possíveis de mudança de parte desses moradores.

Ainda sobre as ausências nas declarações, os proprietários escravistas não-declarantes somaram 28 dos 96 domicílios escravistas em 1853, totalizando 29% desses domicílios. Entre os quarteirões dos estancieiros, onde havia os maiores plantéis de escravizados, 12 dos 64 proprietários de cativos não declarou nenhuma propriedade, abrangendo 19% dos chefes de domicílio escravistas. Enquanto nos dois primeiros quarteirões do rocio a falta dos escravistas chegou a 53% (foram ausentes 12 de 23 chefes de domicílios escravistas), no Campo da pobreza apenas 2 dos 9 proprietários escravistas de toda a área não declararam posses.

⁷⁰⁶ Cf. MOTTA, Márcia. *Nas fronteiras do poder. Op. Cit.*, p.176.

⁷⁰⁷ Relatório do deputado Manuel Francisco Correia sobre a colonização da província do Paraná. In: *DIÁRIO do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, n.252, quinta-feira, 11 de setembro de 1856, p.1.

⁷⁰⁸ NOGUEIRA, Antonio Barbosa Gomes. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: 15 de fevereiro de 1862. Curitiba: Typ. Paranaense de C. Martins Lopes, 1862, p.88. Aqui vale lembrar novamente que a população da Colônia Thereza Cristina não era somada aos mencionados recenseamentos paroquiais realizados entre 1842 e 1863 pelo padre Antonio Braga em Guarapuava.

Consideramos que o volume de pequenas e médias propriedades declaradas em Guarapuava foi relevante. A média de terras por propriedade nos quarteirões do rocio e do Campo da pobreza equivalia a 121 ha. Assim, mesmo que a duras penas, as populações pobres tentavam manter as formas de sobrevivência na vila, roça após roça. Ao mesmo tempo, os lavradores pobres de Guarapuava se defrontavam, a poucas léguas do rocio e do Campo da pobreza, com a grande propriedade e os interesses dos estancieiros sobre a mão de obra presente naquela parte da ocupação. Além da realização dos registros de suas terras na década de 1850, nesse complexo quadro das ocupações locais, eram certamente as formas de resistência desse grupo que permitiam sua sobrevivência na região.

A indicação de limites com o “*sertão nacional*”, também registrado como “*matos da nação*”, “*capoeiras reúnas*” e “*terrenos nacionais*”, consta em 18% das propriedades. Entre grandes e médias propriedades, 34 posses tinham um de seus limites como terrenos devolutos, enquanto outras 95 pequenas propriedades com até 100 ha apresentam o sertão como limite. No caso dos lavradores, a declaração da existência de limites com terras devolutas em suas propriedades demonstra que havia possibilidades de incremento das roças. Com a aplicação da Lei de Terras de 1850, a luta pelo direito de posse sobre essas terras devolutas se iniciou logo no período dos registros, conforme discutimos no tópico seguinte.

3.2.3 A luta dos lavradores em 1854

Os questionamentos iniciais sobre a aplicação da Lei de Terras no Paraná seriam movidos por seus habitantes mais impactados pela nova legislação agrária, e nessa direção, partiriam essencialmente dos lavradores pobres. Ainda em fevereiro de 1854, uma mensagem partiu diretamente de um roceiro de Palmeira, nos Campos Gerais, relatando as tensões vividas pelos lavradores pobres locais poucos dias após a promulgação do decreto de 30 de janeiro daquele ano. O presidente encaminhou a denúncia ao chefe da polícia provincial:

Dia 11 [de fevereiro de 1854]. – Ao dr. chefe de policia da província. – Passe-se vmc. á freguesia da Palmeira para ahi conhecer do facto que deo lugar a incluza queixa de Francisco Antonio das Chagas, que se diz opprimido por prepotencia de José Manoel dos Santos, e, outro-sim examinar, afim de trazer ao conhecimento do governo da provincia, se é certo que naquella freguesia não ha mata mesmo pequena, donde os pobres tirem lenha, nem campo onde conservem alguns animaes, e que até de agoa se lhes tem disputado o gôzo. No desempenho d’esta commissao espero que vcm. Proceda com o zelo

proprio de sua posição, e da cauza, que, a não ser calumniosa a queixa, é a da pobreza espezinhada.⁷⁰⁹

Ainda sem respostas para a queixa de Francisco Antonio das Chagas, quatro meses depois, na sessão governamental de nove de junho de 1854, o presidente Vasconcellos recebeu outro officio, nesse caso enviado pelo juiz de paz de Palmeira a respeito das terras da freguesia que poderiam ser utilizados para o feitio de roças da população pobre. No documento, o juiz de paz Manoel José de França Borges:

pede que, visto ter a lei n. 601 de 18 de setembro de 1850 e respectivo regulamento perturbado a paz possessória do povo desse districto, que se julga esbulhado do direito de adquirir terras de lavrar por meio de sua cultura, o esclareça se as terras devolutas estão no caso de poderem ser cultivadas em quanto não se procede á medição das terras devolutas, determinada no capitulo 2º d'aquelle regulamento.⁷¹⁰

Em resposta, Zacarias de Góes reafirmou o impedimento de novas posses decretado pela lei de 1850: “tenho a declarar-lhe que não se podem tomar novas posses, mas dentro das posses actuaes é permittido á cada um fazer as lavouras que quizer”.⁷¹¹ No entanto, pela terceira vez em 1854 e poucos dias após ser publicada no jornal provincial a resposta aos lavradores de Palmeira, o delegado de Guarapuava enviou outra solicitação de esclarecimentos para um caso similar:

consultando como deve proceder a respeito de algumas famílias que forão para esse districto com animo de estabelecerem-se e cultivarem algumas terras devolutas nas margens do Ivahy, e Iguassú, cujas plantações devem começar do mez próximo vindouro em diante, e bem assim á respeito de alguns moradores que apresentarão a razão de não terem capoeiras em bom estado de nellas fazerem suas plantações de milho e precisarem de derribar alguns matos á ellas visinhos para fazerem taes plantações.⁷¹²

A situação relatada em Guarapuava, referente às solicitações de novas posses requeridas nas regiões mais distantes nos campos do Pinhão e às margens do rio Ivahy, no caminho para a colônia Thereza Cristina, levou uma resposta mais incisiva do governo provincial com relação à aplicação da Lei de Terras de 1850: “em resposta tenho a dizer-lhe que o artigo 20 do regulamento de 30 de janeiro ultimo prohibe expressamente o

⁷⁰⁹ VASCONCELLOS, Zacarias de Goes e. Governo da Província: 23 de fevereiro de 1854. In: *DEZENOVE de Dezembro, O*. Curitiba, n.5, sábado, 29 de abril de 1854, p.3. Um rocio para os moradores da freguesia de Palmeira, medindo uma légua quadrada (4.356 ha) foi criado um ano depois, em 1855, a partir de doações dos grandes proprietários locais. Cf. VASCONCELLOS, Zacarias de Góes e. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: no dia 03 de fevereiro de 1855. *Op. Cit.*, p.27-28.

⁷¹⁰ VASCONCELLOS, Zacarias de Goes e. Governo da Província: expediente do dia 9 de junho de 1854. In: *DEZENOVE de Dezembro, O*. Curitiba, n.15, sábado, 8 de julho de 1854, p.2.

⁷¹¹ Idem.

⁷¹² Idem.

estabelecimento de posses depois da respectiva publicação, declarando que não sejam desrespeitadas”.⁷¹³

O referido artigo 20 da lei de 30 de janeiro de 1854 decretava que: “As posses estabelecidas depois da publicação do presente Regulamento não devem ser respeitadas. Quando os Inspectores, e Agrimensores encontrem semelhantes posses, o participarão aos Juizes Municipaes para providenciarem na conformidade do Art. 2º da Lei supracitada”.⁷¹⁴ Por sua vez, o artigo 2º da Lei de Terras de 1850, também citado na resposta, determinava o despejo e perda das instalações e roças realizadas em terras devolutas a partir de 1850, prevendo ainda a detenção entre dois e seis meses e uma multa de 100\$000 réis aos posseiros. Dessa forma, o primeiro presidente da província apontava os caminhos duros do regulamento de 1854 para começar a aplicação da Lei de Terras no Paraná.

Entretanto, com carreira política iniciada na década de 1840, o conservador Zacarias de Góes havia assumido há pouco tempo a presidência da província recém emancipada, com experiências anteriores como deputado na província da Bahia, vindo a presidir por alguns anos as províncias do Piauí e de Sergipe. As forças políticas que se organizaram para alcançar a emancipação do Paraná ainda não haviam assumido a assembleia legislativa, inaugurada em julho de 1854, e assim ainda não tinham tanta influência sobre Zacarias para definir as ações em torno de seus interesses regionais no registro de terras regulamentado no início daquele ano de 1854. As seguidas petições enviadas por lavradores ao poder provincial, responsável maior pelas definições regionais da Lei de Terras, provavelmente formaram aos olhos do político baiano a imagem de uma onda iminente de conflitos pela posse das terras na província, antes mesmo de sua gestão na presidência da província efetivamente começar.

Embora não tivessem uma organização formal, os lavradores pobres de diferentes vilas paranaenses continuaram com as petições, remetendo àquilo que James Scott denominou como a “luta prosaica, mas constante” para manterem suas formas de produção e suas posses frente às pressões dos estancieiros.⁷¹⁵ Ainda em junho daquele ano de 1854, os posseiros da freguesia de Castro questionavam as formas de acesso às matas virgens que divisavam suas propriedades. Um mês após o pedido de esclarecimento, enviado pelo delegado da vila, localizada nos Campos Gerais, Góes e Vasconcellos encontrou uma forma de postergar a continuidade das tensões por terra na região:

⁷¹³ Idem.

⁷¹⁴ Decreto nº 1318, de 30 de janeiro de 1854. Manda executar a Lei N.º 601 de 18 de Setembro de 1850. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1318-30-janeiro-1854-558514-publicacaooriginal-79850-pe.html>. Acesso em 27 de abril de 2018.

⁷¹⁵ SCOTT, James C. *Weapons of the weak*. Op. Cit, p.33.

Ao delegado de policia de Castro – Ao seu officio de 20 de junho ultimo, em que pede a esta presidencia, que lhe esclareça se os posseiros estão habilitados a derribarem matas virgens contiguas aos terrenos por elles cultivados, uma vez que estes posseiros se divisarão huns com outros por matas virgens, e cujas divizas forão por elles respeitadas até o presente, e por consequencia desses mesmos terrenos julgão-se os ditos possuidores estarem de perfeita posse, e por isso com direito á continuação na roçada para suas plantações, respondo que os posseiros, de que falla, podem derribar as matas virgens que servem de divisa á suas antigas posses, e ahi fazer plantações.⁷¹⁶

No caso dessas posses, entremeadas por matas que faziam divisas entre diferentes lavradores, passou a valer uma forma de ampliação das roças que trazia o direito de realizar novas posses de volta à legalidade, porém ainda sem uma referência legislativa para tal autorização. Se por um momento a concessão aliviava a pressão por parte dos lavradores de Castro, logo outros posseiros passaram a requerer o mesmo direito. A solução encontrada por Zacarias de Góes para evitar que o surgimento de conflitos foi a validação do direito concedido em Castro para a realização de novas posses a partir de uma interpretação invertida do regulamento de 1854. Em Palmeira, vila de onde partiram os primeiros questionamentos sobre a aplicação da Lei, uma nova petição foi encaminhada no início de agosto de 1854. Na resposta, Góes e Vasconcelos embasava sua solução em uma interpretação do artigo 44 do regulamento de 1854:

Ao subdelegado de policia da Palmeira – Em solução ao officio que vm. dirigio me em data de 3 do corrente, tenho a declarar-lhe, para a devida execução, que o art. 20 do regulamento de 30 de janeiro ultimo prohibe expressamente o estabelecimento de posses depois da respectiva publicação, declarando que não sejam respeitadas. Entretanto se os matos de que falla em seu officio estão comprehendidos em posses anteriores á publicação do regulamento; ou contíguos aos terrenos já plantados, podem os posseiros derribar esses matos para fazer suas plantações, com quanto que guarde nisso os limites, à que se refere o art. 44 do regulamento.⁷¹⁷

Vinculado ao Capítulo III do decreto nº 1318, o artigo 44 utilizado pelo presidente provincial para liberar novas posses antes do início da realização das declarações das terras, possuía originalmente em seu teor a finalidade de regulamentar os processos de revalidação e legitimação das terras que fossem declaradas entre 1855 e 1857, deixando sob responsabilidade do Juiz Comissário a medição e concessão de terras devolutas contíguas, limitadas a área de uma sesmaria nas dimensões tradicionalmente concedida em cada

⁷¹⁶ VASCONCELLOS, Zacarias de Góes e. Governo da Província: expediente do dia 27 de julho de 1854. In: *DEZENOVE de Dezembro, O.* Curitiba, n.24, sábado, 9 de setembro de 1854, p.1.

⁷¹⁷ Governo da Província. Expediente do dia 05 de agosto de 1854. In: *DEZENOVE de Dezembro, O.* Curitiba, ano I, n.25, sábado, 16 de setembro de 1854, p.01.

região.⁷¹⁸ Com a brecha aberta pela aplicação adiantada do artigo 44 após as pressões repassadas pelos lavradores naquele início de ano, Zacarias de Góes se afastava do risco de conflitos pela posse das terras logo no início de seu governo. O papel apaziguador do decreto, invertido dos passos de finalização para a abertura do processo aplicação da Lei de Terras, se mostra bastante nítido na mensagem enviada ao subdelegado de policia de Palmas no mesmo mês de agosto de 1854:

Em solução á materia do seu officio de 27 de julho ultimo, em que, ponderando que alguns individuos dessa freguezia o anno passado entrarão no sertão a procura de terras para suas lavouras, e nelle fizerão roças e se estabelecerão, consulta-me se deve proceder contra eles no caso de derribarem matos para continuar a sua lavoura, cabe-me responder-lhe que não tratando-se de posse posterior á publicação do regulamento de 30 de janeiro ultimo, mas de simples continuação de cultura em posse anterior ao mesmo regulamento, não deve vm. prohibir a esses posseiros roçarem os matos contíguos ás suas posses, com tanto que guardem nisso os limites, á que se refere o art. 44 do regulamento.⁷¹⁹

Dessa forma, o presidente da província abria precedentes aos pequenos lavradores – e por extensão também aos estancieiros – para realizar ocupações contíguas às posses já existentes, que desafogariam a pressão sobre o governo provincial logo em seu começo. Todavia, o paliativo se mostraria apenas momentâneo sobre as posses na região dos Campos Gerais. Em Guarapuava, os conflitos no período imperial envolveriam principalmente os indígenas Kaingang que haviam perdido as terras da sesmaria de Atalaia, como discutiremos ao final desse capítulo. Algumas trajetórias selecionadas demonstram o uso do artigo 44 pelos lavradores de Guarapuava em suas declarações de terra.

Em 1853, a liberta Antonia da Rocha, viúva de 64 anos e recém chegada ao segundo quarteirão da vila com três agregados crianças ou muito jovens, com idades de sete e quatorze anos, juntamente com um casal de escravizados de 49 e 38 anos, realizou a compra de sete alqueires (17 ha) de terras lavradas em “capoeiras de dentro”, uma localidade com muitas pequenas lavouras do quarteirão do Jordão, no Campo da pobreza. O valor pago pelo terreno foi de 28\$000 réis, além do gasto de 1\$679 réis com o pagamento da taxa de siza á coletoria provincial.⁷²⁰ O vendedor das terras era Gregório Rodrigues de Lima, um negociante de 45 anos, casado com Francisca Fernandes Pedrosa, de 23 anos. O casal não possuía filhos, e certamente fazia parte da vizinhança da liberta Antonia, pois também residiam no segundo

⁷¹⁸ Decreto nº 1318, de 30 de janeiro de 1854. *Op. Cit.*

⁷¹⁹ VASCONCELLOS, Zacarias de Góes e. Governo da Província. Expediente do dia 05 de agosto de 1854. In: *DEZENOVE de Dezembro, O. Op. Cit.*, p.01.

⁷²⁰ Cartório de Notas Gouveia. Livro de Notas nº4 (1852-1858). Guarapuava, p.10-10v.

quarteirão do rocio. Ao serem descritos como vendedores da pequena porção de terras, o cartório frisava que Gregório e Francisca “herão senhores e legítimos possuidores de umas capoeiras de terras lavradas, estas no lugar denominado capoeiras de dentro, neste mesmo districto”, no Campo da pobreza.

Como observou Márcia Motta, o diferente significado das categorias “posseiro” e “senhor possuidor” estava na possibilidade daqueles que conseguiam ser reconhecidos enquanto senhores e possuidores em ter o “domínio” jurídico sobre suas posses: poderiam vender e trocar suas terras livremente.⁷²¹ No caso dos lavradores do Campo da pobreza, tornar-se respeitado e reconhecido enquanto senhor de suas pequenas porções de terra poderia significar a estabilidade de suas propriedades frente aos grandes proprietários.

Gregório estava em Guarapuava pelo menos desde 1842, ano em que vendera pólvora ao recém chegado padre Braga, que manteve a dívida da compra anotada entre seus gastos no verso do livro de recenseamento populacional da freguesia de 1842. Mesmo vendendo sete alqueires de terras de lavoura para Antonia da Rocha, três anos depois, em 1856, Gregório declarou uma pequena chácara no rocio, onde mantinha sua residência, e outros quatro alqueires (10 ha) no Jordão, cuja origem declarada era a compra. Todavia, Gregório não informou o vendedor das roças que mantinha.

Antonia da Rocha também realizou sua declaração em 1856, como a maioria dos proprietários declarantes de Guarapuava. Entretanto, a posse declarada por compra não teve o registro do nome de Gregório como vendedor, mantendo o registro sem essa informação. Talvez, a razão para essa omissão esteja no fato de que a liberta Antonia declarou o dobro de terras que havia comprado em 1853, constando 14 alqueires (34 ha) de lavoura e outra propriedade, conseguida mediante “posse por cultura” com 4 alqueires (10 ha) de catanduas para pastagem de animais. Ambas as terras ficavam no Jordão, e, provavelmente, o artigo 44 do regulamento de 1854 havia sido aproveitado de acordo com a interpretação do presidente da província.

Em 19 de junho de 1855, Luciano da Rocha Dantas, lavrador de 61 anos, casado com Joanna Francisca, de 53 anos, e pai de cinco filhos ainda crianças e jovens e morador do segundo quarteirão, onde mantinha uma pequena roça de milho, comprou quatro alqueires (10 ha) de capoeiras no Campo da pobreza.⁷²² O vendedor era o também lavrador Manoel Barbosa, de 31 anos, criado em Guarapuava e herdeiro das roças de milho de sua mãe, das quais vendia uma parte para Luciano. Casado com Maria Fernandes Pedrosa, Manoel

⁷²¹ MOTTA, Márcia. *Nas fronteiras do poder. Op. Cit.*, p.84-85.

⁷²² Cartório de Notas Gouveia. Livro de Notas nº4 (1852-1858). Guarapuava, p.34-34v.

Barbosa, bem mais jovem, tinha três filhos menores, com idades entre três e sete anos. Barbosa e sua família também possuíam uma casa com quintal no segundo quarteirão do rocio. Eram provavelmente vizinhos.

Os quatro alqueires de capoeiras foram vendidos a Luciano da Rocha Dantas por 20\$000 réis, com o pagamento da siza à coletoria provincial de 1\$855 réis, fazendo com que o preço de cada alqueire fosse de 5\$000 réis. Embora se tratasse da negociação de uma pequena porção de terras, no registro cartorário de venda constava que Manoel Barbosa e sua esposa também “herão senhores e legítimos possuidores de uma capoeira no lugar denominado “Guavirova”, no Campo da pobreza.

Em maio de 1856, Luciano Dantas declarou ao registro paroquial de terras sua casa com quintal no rocio e 15 alqueires (36 ha) de lavouras de milho na localidade de Guavirova, além do rio das Pedras, onde tinha comprado os quatro alqueires em 1855. Teria também expandido suas posses após a interpretação do art. 44 do regulamento da Lei de Terras, conforme explanou publicamente o presidente Zacarias de Góes?

Manoel Barbosa compareceu ao registro paroquial no mesmo mês, declarando sua casa com quintal no rocio, pela qual pagava foro à Câmara, e 14 alqueires (34 ha) de capoeiras de milho no local denominado “capoeiras de dentro”, no quarteirão do Charquinho, também nas terras do Campo da pobreza. Pela localização das lavouras no registro de Manoel Barbosa, podemos concluir que ele não havia vendido parte da mesma lavoura declarada, mas de outra porção onde mantinha seu domínio, existente na localidade de Guavirova. Em 1871, após o falecimento de Manoel Barbosa aos 49 anos, sua esposa Maria realizou um curto inventário dos bens deixados pelo lavrador aos sete filhos que o casal possuía.⁷²³ Entre os comprovantes dos bens do espólio foi incluída uma declaração assinada em 1872 pelo cônego Braga, contendo todos os dados de sua declaração de terras realizada em 1856. A partilha foi concluída em 1873.

Embora o inventário e os casos de compra e venda de terrenos investigados acima correspondam a pequenas propriedades declaradas nos registros paroquiais, diversas negociações ocorriam envolvendo propriedades não declaradas em Guarapuava entre 1855 e 1857. Uma carta remetida pelo padre Antonio Braga em janeiro de 1857 à sede do governo em Curitiba, antes mesmo da finalização dos registros, deixava transparecer a negativa de diversos proprietários em realizar os registros. Sem esclarecer se estava se referindo a um

⁷²³ Arrolamento e partilha dos bens deixados por Manoel Barbosa [ilegível]. Ano: 1873. Cartório da 1ª Vara Cível de Guarapuava, nº85.

grupo em específico, demonstrava os limites que os moradores vislumbravam sobre a Lei de 1850 antes mesmo do término do prazo dos registros:

Quanto ao estado do Registro das terras possuídas dentro desta parochia, não tem este serviço apresentado uma marcha vantajosa, por quanto até a actualidade somente tenho recebido 337 declarações para registrar, e talvez ainda faltem outras tantas, estando eu quasi persuadido, que se não conseguem todas, pois vejo parte dos povos olharem para isto com uma espécie de indiferença, alegando elles que o próprio Regulamento estabelece, que o registro das terras não confere, nem tira direito às posses.⁷²⁴

Torna-se difícil definir a que “parte dos povos” Braga se referia ao descrever que o grupo de moradores entendia que o registro de terras não alteraria o direito às propriedades por eles ocupadas. A possibilidade de estar se referindo aos grandes proprietários é maior que aos lavradores pobres. Pelos indícios que o termo “posse” fornece, e pelo teor das correspondências encaminhadas pelo pároco ao governo provincial em 1858, podemos considerar que os estancieiros compunham a maior parte do referido grupo. Com a teia de relações que os grandes proprietários contituiam para iniciar os processos de exploração dos campos do Pinhão e de Laranjeiras, ou a expropriação das terras da sesmaria de Atalaia, por exemplo, essa interpretação sobre os limites do Regulamento da Lei de Terras pode ter se consolidado entre vários daqueles que não declararam nenhuma de suas posses, ou somente algumas delas.

Em 28 de março de 1857, no mesmo dia em que reiniciou os registros naquele ano, o religioso remeteu ao então presidente provincial José Antonio Vaz uma lista em que solicitava esclarecimentos sobre duas dúvidas relativas ao registro de terras. O primeiro dos questionamentos se vinculava à necessidade de multar os proprietários que tivessem recém adquirido posses no ano de 1857, e cuja declaração ainda não tivesse sido realizada pelo antigo dono. Antonio Braga solicitava uma definição sobre qual dos proprietários, o atual ou o anterior, deveria se notificado. A questão do pagamento das taxas de foro à Câmara municipal, promulgada em 1854, também se mostrava urgente no período declaratório.

Nesse sentido, a outra dúvida remetida pelo padre em 1857 se direcionava às novas residências edificadas no rocío da vila após o pagamento do foro municipal. Tendo sido construídas após os dois primeiros anos do registro de terras, Braga questionava se a taxa de registro para essas novas construções deveria ser baseada nos valores de 1855, primeiro ano

⁷²⁴ PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Ofício do Vigário Antonio Braga de Araújo ao Presidente da Província do Paraná, José Antonio Vaz de Carvalhaes*. Data: 2 de janeiro de 1857. PB 001.GPR. CAE 3.88, fl.80.

de aplicação da lei, ou se deveriam ser pagas as taxas referentes a 1857.⁷²⁵ Frente a essas questões, o presidente provincial precisou remeter as questões ao delegado do diretor de terras públicas da província, pois nem mesmo o fiscal de terras públicas conseguiu as responder prontamente.

Das 58 declarações realizadas nos dois meses em que Antonio Braga manteve o registro aberto em 1857, 39 foram de casas com quintal que pagavam foro à Câmara. Fazendo parte desse grupo, faltando duas semanas para o encerramento dos registros locais, o lavrador Joaquim José de Almeida, de 47 anos, retornou à paróquia para registrar uma casa ao Norte do rocio da vila, no bairro Charquinho, onde residia com seus dois filhos de 10 e 25 anos. Joaquim já havia registrado em 1856 três terrenos que somavam 562 ha de lavouras e capoeiras de milho, além de catanduvras para animais no Campo da pobreza, distante de sua moradia e com limites nos “matos da nação”. Pagou \$846 réis pelo registro da casa, o equivalente à taxa anual de foro em vigor desde 1854. Ao final do documento, desejou expor os motivos para só ter declarado a moradia naquele momento: “Declaro mais que não foi registrada a dita casa por a Câmara ter já registrado os terrenos da mesma”.⁷²⁶

Numa interpretação que invertia e confundia as sobreposições de poderes entre a Câmara e o Império, Joaquim José de Almeida relatou uma das motivações possíveis para que muitos moradores tenham optado por não declarar suas casas, entendendo que o pagamento do foro municipal equivalia ao registro de terras do Império. Sobre a não declaração de todas as propriedades que pagavam foro à Câmara, Antonio Braga comunicou ao presidente da província em 1858 que, “quanto aos habitantes do Rocio da Villa, alguns em verdade deixarão de registrar suas chácaras, allegando em sua deffesa o ter já a Camara Municipal mandado registrar todo o Rocio, e que pagando elles o foro do lugar, onde edificarão suas moradas, não devia estar de seu lado esta obrigação”.⁷²⁷ O comunicado encaminhado por Antonio Braga constituía parte da resposta solicitada pelo presidente da província em uma circular encaminhada a todos os párocos da província em publicação de agosto de 1858. Nos termos da publicação oficial,

Circular aos vigários da provincia – Recommendo a v. rvm. que remetta á repartição das terras publicas, como lhe cumpre, não só o número de posses registradas, como a relação de todos os individuos multados, por não terem

⁷²⁵ PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Correspondência do Vigário Antonio Braga de Araújo ao Presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes*. Data: 28 de março de 1857. PB 001.GPR. CAE 3.88, fl.01.

⁷²⁶ DALLA VECCHIA, Zilma Haick (org.). *Op. Cit.*, p.266.

⁷²⁷ PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Correspondência do Vigário Antonio Braga de Araújo ao Presidente Francisco Liberato de Mattos*. Data: 16 de agosto de 1858. PB 001.GPR. CAE 3.88, fl.04v.

dado o registro de suas posses nos prazos marcados. O que lhe hei por muito recommendado.⁷²⁸

A ordem do presidente seguia o Regulamento da Lei de Terras de 1854, que previa em seu Art. 95 que “Os que não fizerem as declarações por escrito nos prazos estabelecidos serão multados pelos encarregados do registro na respectiva Freguesia”.⁷²⁹ Em resposta, o padre Braga encaminhou a lista com apenas dezesseis nomes, apresentando justificativas para os casos. No documento com a indicação dos moradores que não declararam, Antonio Braga justificava que quatro estancieiros listados se achavam a muitos anos na província do Rio Grande do Sul, sem possibilidades de comparecer ao registro em Guarapuava. Outros oito povoadores moravam nas margens do rio Ivaí, próximos da colônia Theresa Cristina, em lugares considerados bastante remotos, não tendo condições ao menos de saber dos registros dentro do prazo. Por fim, quatro moradores eram descritos como “pobríssimos, e inteiramente ignorantes”.⁷³⁰

Continuando suas explicações para que se evitassem as multas, com relação aos dezesseis proprietários listados e aos moradores que pagavam foro à Câmara municipal, o padre se posicionava “dando-se à favor destes individuos circumstancias assáz attendiveis, é minha opinião, que não devem ser multados”. Quanto à sua negativa em enviar a lista com os nomes dos demais moradores pobres do rocio e do Campo da pobreza, Antonio Braga se justificava exacerbando as condições de pobreza de parte dos não-declarantes:

É por isso que deixo de mandar a relação destes, persuadido que não se deve os multar, não só em atenção às razões que apresentam, como por que alguns são tão indigentes, que só possuem a triste cabana, onde morão, as quaes nada valem! Não sei pois donde tirar a importância da multa, quando por ventura deixassem de ser attendidas estas razoes!!...⁷³¹

Em suas observações, o padre considerava a pobreza dos moradores como o principal motivo para sua negativa em aplicar as multas. Em 10 de abril de 1858, quatro meses antes do envio dessa solicitação de dispensa das multas por Antonio Braga, o ministério do Império promulgou um Aviso em todas as províncias definindo que as despesas de medição dos

⁷²⁸ MATTOS, Francisco Liberato de. Governo da Província: expediente do dia 20 de agosto de 1858. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, n.45, sábado, 4 de setembro de 1858, p.02.

⁷²⁹ Decreto nº 1318, de 30 de janeiro de 1854. Manda executar a Lei N.º 601 de 18 de Setembro de 1850. *Op. Cit.*

⁷³⁰ PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Correspondência do Vigário Antonio Braga de Araújo ao Presidente Francisco Liberato de Mattos*. Data: 16 de agosto de 1858. *Op. Cit.*

⁷³¹ *Ibidem*, fl.4v.

terrenos dos denominados posseiros pobres, com até 121 ha de área, seriam custeadas pelo governo Imperial. A medida visava o aumento do número de propriedades legitimadas⁷³²

Frente à dispensa do pagamento decretada em abril daquele ano, descrevendo a situação em que se encontravam os lavradores pobres de Guarapuava, o padre considerava que as dificuldades se mantinham. Segundo o padre, embora as legitimações passassem a ser gratuitas para as pequenas propriedades, caso recaíssem quaisquer custos sobre os lavradores, suas terras seriam abandonadas, como sugere que ocorrera na colônia de imigrantes de Assungui, nos Campos Gerais, alguns meses antes:

Seja-me permitido dizer duas palavras a respeito da lei das terras. Eu não duvido, que para o futuro depois de aperfeiçoadas as vias publicas de comunicação, possa Ella trazer vantagens reais para o paiz, más presentemente que há tantos terrenos incultos, os quaes por ora nada valem, mórmente nos sertoes do interior, onde só encontrão-se difficuldades já pelo lado da medição das terras por conta do governo, e já pelo lado das legitimaçoens, eu só observo serios inconvenientes para sua execução, vendo muitos proprietários dispostos antes à dispensar seus terrenos, do que sujeitarem-se à despezas, em que à exemplo das terras medidas no Assunguy, desta província, deverão ficar importando as que mandarem legitimar, persuadidos que taes despezas serão muito superiores ao valor de seus terrenos.⁷³³

Por fim, recuperando o contexto observado desde sua chegada da à Guarapuava em 1840, o padre Braga também descreveu as características do processo das migrações ocorridas até então, apontando a receptibilidade das terras do Campo da pobreza e as mudanças causadas pela Lei de Terras. A reprodução social dos meios de sobrevivência dos lavradores, ou, nos termos do padre, a “imperiosa necessidade de sua conservação”, que empurrava a população pobre de vilas de diversas províncias para a região nas décadas anteriores, estava cessando. Da mesma forma, a migração das províncias “onde já são difficillimos taes recursos” de terra, e que “tantos braços uteis trazia,” estava diminuindo com o impedimento de novas ocupações pela Lei de Terras. Antonio Braga era ainda mais enfático em suas críticas à Lei de 1850 ao encerrar a carta com seu prognóstico sobre o futuro da vila, prevendo carestias alimentares e a “fome e suas horríveis consequências” para a “classe proletária” de Guarapuava. O desânimo e a consternação teriam se tornado comuns aos pequenos proprietários no trato das condições da produção agrícola:

Finalmente, são tantos os embaraços que vejo para a execução da lei, que faltam expressoens com que possa significar o alarme, o desânimo, enfim a

⁷³² Governo Geral. Ministério do Império. Circular n. 17 de 10 de abril de 1858. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano V, n.11, sábado, 08 de maio de 1858, p.1.

⁷³³ Idem.

consternação, em que observo o povo deste Municipio, quando se tracta della, sendo que havendo aqui fertillissimas mattas, que em annos não muito remotos attração a concurrencia de novos habitantes, os quaes forçados pela imperiosa necessidade de sua conservação, vinhão de lugares longínquos, como sejam as Provincias de Minas e S. Paulo, onde já são difficillimos taes recursos [de terra], hoje infelizmente tem desaparecido essa concurrencia, que aliás tantos braços uteis trazia, e triste resultado que vejo, é o extraordinário preço dos víveres, e talvez não muito longe a fome com suas horríveis consequências!! Eis o que em resumo ocorre-me expôr ao Exm. Govêrno, prevalescendo-me do ensejo para invocar a sua benevolência e equidade, á fim de que não sejam multados os indivíduos supra mencionados, pertencentes quasi todos à classe proletaria.⁷³⁴

Prevendo tantos embaraços, o padre Antonio Braga conseguiu evitar a aplicação das multas aos povoadores pobres de sua paróquia, afinal, não encontramos indícios dessa punição em Guarapuava. Sua ação não alcançou resultados apenas aos lavradores pobres, pois a defesa também se estendia, no início da carta, a quatro estancieiros que se encontravam fora da vila. A produção dessa defesa dos povoadores pobres certamente considerava relações sociais que se estendiam por redes maiores, abrangendo lavradores, estancieiros e o padre. Poderia se constituir em relações ainda anteriores à chegada do padre Antonio Braga à Guarapuava, ecoando até mesmo a defesa dos ataques indígenas nas primeiras décadas da ocupação das propriedades, em especial a de 1836. As relações de propriedade na fronteira aberta poderiam possuir raízes tão profundas quanto a Lei de Terras. Considerando o interesse político dos estancieiros em manter o projeto de imigração estrangeira restrito ao entorno de Curitiba, impedir o esvaziamento de áreas do Campo da pobreza ocupadas pelos lavradores pobres em Guarapuava significava algo do interesse do Partido Liberal no Paraná.

Naquele contexto de definição e execução da política imigratória provincial do final da década de 1850, impedir que se abrissem possibilidades de se desocuparem terras que pudessem interessar à imigração no interior paranaense era crucial. Dessa rede de relações e interesses, os lavradores pobres de Guarapuava conquistaram um apoio vantajoso para a manutenção de suas pequenas propriedades.

Passados esses momentos críticos descritos pelo padre na década de 1850, os lavradores pobres continuaram a abrir novas posses para suas roças, ainda que em ritmo certamente mais reduzido que nas décadas anteriores. Sabendo disso, em 1860 o governo provincial solicitava ajuda a Antonio Braga para que, durante as celebrações das missas, aconselhasse os moradores da freguesia para que não invadissem as terras devolutas que

⁷³⁴ Idem.

entremeavam suas posses.⁷³⁵ Pelos argumentos encaminhados em agosto de 1858, podemos considerar que Antonio Braga, mesmo realizando os informes solicitados durante as cerimônias, não fazia uma defesa intransigente do fechamento da fronteira agrária pela Lei de Terras no Campo da pobreza em Guarapuava.

De qualquer forma, uma parcela significativa das posses foi declarada em Guarapuava e no Paraná: os relatórios provinciais indicam que todos os livros paroquiais paranaenses chegaram às autoridades responsáveis. Entretanto, como já investigaram Márcia Motta, Maria Yedda Linhares e Francisco Carlos Teixeira,⁷³⁶ a multiplicidade de formas e informações que os registros receberam, reflexo das diversas relações sociais e de posse imbricadas do processo de ocupação e na própria aplicação da lei, dificultava o tratamento técnico dos dados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, cujos trabalhos foram iniciados em 1860.

Em um resumo parcial dos registros feitos ainda em janeiro de 1857, o vigário Antonio Braga já adiantava ao governo provincial: “Devo observar, que na parte relativa à extensão e antiguidade das mesmas [posses], não posso garantir sua exatidão, [...] as quais em sua mór parte não podem estar revestidas da desejável clareza e precisão”.⁷³⁷ Os registros de Guarapuava foram os primeiros da província, ainda em 1859, a constarem como prontos para a fase das legitimações. Como descrevia o ministro do Império João de Almeida sobre os registros do Paraná, “consta que existem no município de Guarapuava 632 posses nos termos de serem legitimadas. Quanto aos outros municípios da província, diz aquele empregado [o delegado provincial de terras] que nada pode informar por falta de dados precisos”.⁷³⁸

No relatório do ministério da agricultura de 1861, após receber todos os registros da província, o conselheiro Bernardo Azambuja criticou de forma generalizada os documentos enviados pelo Paraná: “Os registros nesta província são em sua totalidade mal feitos, não havendo clareza nem quanto á extensão das terras, nem quanto aos limites e outras circunstancias, para poder conhecer se são posses, sesmarias ou outras concessões do governo geral ou provincial”.⁷³⁹

⁷³⁵ PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Ofício do Vigário Antonio Braga de Araújo ao Presidente da Província do Paraná, José Francisco Cardozo*. Data: 10 de novembro de 1860. PB 001.GPR. CAE 3.88, fl.29.

⁷³⁶ MOTTA, Márcia. *Nas fronteiras do poder. Op. Cit.*, p.175, e LINHARES, M. Y.; SILVA, F. C. T. da. *História da agricultura brasileira: combates e controvérsias*. São Paulo: Brasiliense, 1981, p.94.

⁷³⁷ PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Ofício do Vigário Antonio Braga de Araújo ao Presidente da Província do Paraná, José Antonio Vaz de Carvalhaes*. Data: 2 de janeiro de 1857. PB 001.GPR. CAE 3.88, fl.79v.

⁷³⁸ PEREIRA FILHO, João de Almeida. *Ministério dos Negócios do Império: Relatório para a Assembléa Geral Legislativa na quarta sessão da décima legislatura*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1860, p.22.

⁷³⁹ AZAMBUJA, Bernardo Augusto Nascentes de. *Relatório das terras públicas e da colonização*. In: MELLO, Manoel Felizardo de Souza e. *Ministério da Agricultura: Relatório do anno de 1861 apresentado à Assembléa*

Entretando, passados três anos, em 1864, as autoridades provinciais viam com outra perspectiva os primeiros resultados dos registros e legitimações subseqüentes. Nas palavras do vice-presidente Sebastião Gonsalves, “A lei de terras vae produzindo os seus benéficos efeitos, assegurando o direito de propriedade territorial, que é motivo de contestações em quase todos os foros judiciais do Brasil”.⁷⁴⁰ A discrepância entre os discursos da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e do governo provincial pode ser analisada a partir dos interesses dos estancieiros e ervateiros paranaenses. Nosso questionamento precisa ser direcionado para a investigação sobre os interesses em fazer a Lei de Terras funcionar, em descobrir a favor de quais beneficiários funcionaria, e em como pretendiam fazê-la funcionar. A questão está diretamente relacionada com a política de imigração que se projetou implementar na província.

Como já discutimos no capítulo anterior, logo após a criação da província, o deputado Jesuíno Marcondes apresentou como elementos que inviabilizariam a entrada de imigrantes estrangeiros nos sertões paranaenses a índole pecuária, a condição das estradas e as impossibilidades de escoamento da produção na área onde predominavam as estâncias, preferindo as proximidades da vila de Curitiba para a instalação dos denominados “colonos”. Entretanto, outros interesses dos grandes proprietários paranaenses são pouco nítidos nesse posicionamento. Para o sudeste cafeeiro, Maria Teresa Petrone encontrou a mudança na dinâmica das migrações pretendida pelos cafeicultores após a Lei de 1850. Como explica a pesquisadora a respeito da Lei de Terras,

Como ela proíbe a concessão gratuita da terra, embora assegurasse certos recursos para os programas de colonização, pode ser interpretada como resultado da pressão dos grandes proprietários monocultores de café que naquele momento já tinham assumido papel político, econômico e social digno de nota. [...] Os cafeicultores, principalmente paulistas, pretendiam drenar a corrente de imigrantes para as suas fazendas, daí o interesse de que não mais se doasse terras para a criação de núcleos coloniais.⁷⁴¹

No caso paranaense, a predominância econômica da pecuária afastou os interesses pelo sistema de parcerias encampado pelos cafeicultores paulistas. Após o não comparecimento de fazendeiros interessados em participar dos editais provinciais e do Ministério do Império para empregar imigrantes nas suas fazendas em 1854 e 1855, o

Geral Legislativa na segunda sessão da décima-primeira Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1862, p.24.

⁷⁴⁰ SILVA, Sebastião Gonçalves da. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: 21 de fevereiro de 1864. Curitiba: Typ. Paranaense de C. Martins Lopes, 1864, p.28.

⁷⁴¹ PETRONE, Maria Theresa. Política imigratória e interesses econômicos: (1824-1930). In: *Emigrazioni europee e popolo brasiliano*. Atti del Congresso euro-brasiliano sulle migrazioni (1985: São Paulo). Roma: Centro Studi Emigrazione, 1987, p.263.

presidente explanou o projeto que se colocaria em vigor. Segundo José Antonio Vaz, “Não há por ora na província estabelecimentos ruraes importantes, que demandem para o seu custeio grande número de braços, nem a industria agrícola se acha nella em tal pé que torne praticável o systema de parceria, que tão bons resultados tem produzido na província visinha”.⁷⁴²

Na sequência do projeto, como solução, Vaz apontava a “venda de terras devolutas aos colonos, ou emprezas que quizerem importal-os” pelo governo paranaense. Até 1857 a questão permanecia emperrada por embaraços na apropriação provincial de terrenos para aquele fim, visto que as terras pretendidas eram as mais próximas da capital provincial e das maiores vilas dos Campos Gerais. Alguns anos depois, na década de 1860, com o início dos processos de legitimações em Curitiba e região, os embaraços seriam resolvidos pelos deputados aliados do idealizador do plano – Jesuíno Marcondes –, entre eles o padre Braga e os outros membros do clã Oliveira e Sá e Alves de Araujo. Quatorze mil colonos foram distribuídos em mais de sessenta colônias de imigrantes criadas por aquele governo provincial em Curitiba e cercanias até o final da década de 1880. Assim, áreas ocupadas por roceiros pobres perto da capital poderiam ser consideradas devolutas e colocadas à venda aos imigrantes, ao mesmo tempo em que nos sertões mais à Oeste o acesso às terras seria restringido para a manutenção do monopólio exploratório da erva mate e da madeira pelos mesmos grandes proprietários.

Dessa forma, além de identificar e vender para imigrantes os terrenos devolutos próximos da capital, o processo de legitimação produziu o fechamento de terras usadas para o plantio de roças pelos lavradores pobres dos Campos Gerais. O fornecimento de alimentos básicos na capital e vilas adjacentes ficaria a cargo dos grupos de imigrantes instalados nas colônias próximas, porém, essa acelerada substituição não levava em conta a adaptação dos imigrantes ao plantio nas terras dos Campos Gerais de Curitiba, onde os lavradores pobres produziam milho, feijão e mandioca ao menos desde a década de 1730. Em função disso, na década de 1850, o preço dos alimentos subiu 200% em Curitiba.⁷⁴³

O acirramento da Lei de Terras e do projeto de imigração provincial levou muitas famílias de lavradores pobres nacionais à miséria e mendicância na capital. Inicialmente, em 1862, o governo pensava em realocá-los em terras devolutas não tão distantes dos Campos Gerais, entremeando fazendas e colônias de imigrantes, onde pudessem logo legitimar as posses e estabelecer comércio com as vilas, ficando ao Estado apenas a responsabilidade de

⁷⁴² CAVALHAES, José Antonio Vaz de. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná em 7 de janeiro de 1857. Op. Cit.*, p.45.

⁷⁴³ SANTOS, Carlos Roberto Antunes dos. *Op. Cit.*, p.39.

abrir estradas de interligação.⁷⁴⁴ Entretanto, em meio ao recrudescimento de uma política de terras cada vez mais excludente, o governo provincial passou a planejar o envio dos incômodos lavradores, substituídos pelos colonos, aos afastados sertões entre Guarapuava e a fronteira com as repúblicas do Prata. Ironicamente, no mesmo relatório de fevereiro de 1864 em que Sebastião Gonsalves enaltecia os resultados da lei de terras na província, o vice-presidente avisava que:

A delegacia das terras lembra em seu relatório a necessidade de fazer-se concessões de terrenos aos pobres nos sertões da província. A idéia parece aproveitável, sendo o único meio talvez de conseguir-se povoar grande quantidade de terreno, ora inculto, sem offensa da lei, porque marcando-se os limites dos terrenos doados, a propriedade nacional ficará do mesmo modo discriminada da particular. Aos poderes geraes, porém, compete a realização d'esta idéa, a qual póde ser esposada por esta assembléa, se entender que ao governo geral deve pedir esta medida tão política, quão humanitaria. Política, porque traz o povoamento das nossas fronteiras, o qual impedirá o esbulho dos visinhos estados. Humanitaria, porque proporciona trabalho aos privados de bens da fortuna – tornando-os proprietarios, em vez de crear o pauperismo, que deverá nascer da proibição de fazer posses.⁷⁴⁵

Os roceiros pobres existentes na província deveriam receber terras previamente demarcadas, a fim de manter o maior volume das terras devolutas sob propriedade do Império. O pretenso humanitarismo da proposta também era compartilhado pelos deputados da província. Dois meses depois do relatório do vice-presidente Sebastião Gonsalves, em abril de 1864 foi a vez do presidente da assembleia provincial, Manuel Alves de Araújo, publicar um discurso oficial em apoio à proposta. Guardando semelhanças com a colônia de degredados pretendida pelos paulistas em Guarapuava na década de 1830, tais concessões no sertão, planejadas com base na Lei de Terras, colocariam os lavradores frente aos piores medos da população das vilas provinciais e dos próprios políticos proponentes. Enfim, os interesses envolvidos na criação de novas colônias de imigrantes davam suporte aos planos de desterro da população pobre da capital provincial:

– Attendendo a que a lei de terras occasiona difficuldades nesta província, – a que os sertões para sua passagem tranquilla e segura precisam de habitantes, – a que muitas famílias se acham reduzidas a mendigar terras para suas plantações e outras considerações de grande momento, aqui expendidas, fizesteis subir uma outra recomendação para que se concedessem posses nos nossos sertões. Quando o governo geral se empenha em povoal-os, em collocar populações onde o arco do selvagem e garras do tigre dão a lei, a

⁷⁴⁴ NOGUEIRA, Antonio Barbosa Gomes. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: no dia 15 de fevereiro de 1862. Curitiba: Typ. do Correio Official, 1862, p.47.

⁷⁴⁵ SILVA, Sebastião Gonçalves da. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: 21 de fevereiro de 1864. *Op. Cit.*, p.28.

satisfação do nosso pedido é o cumprimento dessa norma a que elle se tem imposto: e ao passo que muitas famílias agradecerão o serviço que para ellas impetramos, o trabalho fundará novas e inexgotáveis fontes de riqueza pelo seu gradual desenvolvimento.⁷⁴⁶

Como se nota, o processo de pacificação das terras do sertão, disputadas pelos grupos indígenas que as habitavam, assim como o domínio da natureza selvagem, ficaria a cargo das ‘agradas’ famílias de lavradores em troca do acesso às terras. O plano, ainda sem aplicação, seria desmembrado em 1871, colocando a função de dominar os indígenas sob responsabilidade do governo. Porém, o lugar para os lavradores pobres sem posses continuaria sendo o sertão. De acordo com o militar e ex-presidente provincial Henrique de Beaurepaire Rohan, em um parecer sobre a abertura de uma estrada entre o Mato Grosso e o Rio Grande do Sul atravessando o Paraná, o Ministério da Agricultura deveria ter como meta, antes da abertura da estrada, “é descortinar os vastos sertões occidentaes do Paraná, que constituem uma parte muito interessante da nossa fronteira; é submeter as hordas bravias, que alli têm seu escondedouro, e vivem continuamente em guerra entre si e com os habitantes dos campos de Guarapuava; é chamar para aquelles desertos agricultores que tirem proveito do solo”.⁷⁴⁷

Nessa proposta, além de desconsiderar os núcleos de populações indígenas existentes e seus territórios, o sertão também era declarado deserto, e recebia o sentido geográfico de um “vazio demográfico”, de uma área desprovida de população. Conforme estudos de Lucio Tadeu Mota, o conceito foi muito empregado a partir da década de 1950 para justificar a ocupação dos sertões paranaenses, onde os Kaingang permaneciam resistindo à tomada de seus territórios tradicionais, considerados desabitados pela ausência de vilas e cidades reconhecidas como paranaenses na República.⁷⁴⁸ Torna-se instigante questionar o sentido da representação dos sertões enquanto área desértica em 1871, considerando que em 1854 a Câmara de Guarapuava avaliava em pelo menos 10 mil o número de indígenas que habitavam a região.⁷⁴⁹ Com uma população de 2.434 habitantes em 1853, é irônico constatar que Guarapuava possuía largas áreas de estâncias certamente menos povoadas que diversos

⁷⁴⁶ ARAUJO, Manoel Alves. Assembléa Provincial: Discurso proferido pelo Excelentissimo Presidente da Assembléa Legislativa Provincial no encerramento da sessão de 1864. Dia 21 de abril de 1864. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano IX, n.479, sábado, 23 de abril de 1864, p.02.

⁷⁴⁷ ROHAN, Henrique de Beaurepaire. Parecer sobre um projecto de vias de communicacão com Assumpção, com Mato Grosso, e entre esta provincia e a do Rio Grande do Sul. In: BARRETO, Francisco do Rego Barros. *Ministério da Agricultura: Relatório do anno de 1871 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima-quinta Legislatura*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1872, p.02.

⁷⁴⁸ MOTA, Lúcio Tadeu. *As guerras dos índios Kaingang: a história épica dos índios Kaingang no Paraná (1769-1924)*. Maringá: EDUEM, 1994, p.20-21.

⁷⁴⁹ VASCONCELLOS, Zacarias de Góes e. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná: no dia 15 de julho de 1854. Op. Cit.*, p.60.

núcleos de populações indígenas nos seus “escondedouros” mais a Oeste. Sobre os planos de concessão de terras no sertão, mesmo com essas três autoridades o apoiando, o projeto não saiu dos discursos oficiais.

Sobre Henrique de Baurepaire Rohan, militar nascido no Rio de Janeiro que havia atuado como vice-presidente da província do Paraná entre 1855 e 1856, a proposta de inserir no sertão agricultores que pudessem trabalhar e ocupar a região fazia parte de um conjunto de ideias defendidas pelo político durante o Segundo Reinado. De acordo com Claudia dos Santos e Márcia Motta, desde a década de 1850, quando também assumiu a presidência da província do Pará, Rohan defendia a criação de uma colônia modelo, adaptando as experiências de imigração do Senador Vergueiro e sugerindo a utilização do colono nacional em relação à imigração estrangeira, com menores custos de transporte e melhor adaptação ao clima dos sertões.⁷⁵⁰ Conforme as pesquisadoras, Rohan também participou das discussões sobre a abolição ao lado de abolicionistas como André Rebouças na década de 1880.⁷⁵¹ Suas ideias de colônias de lavradores libertos, projetadas inicialmente na década de 1850, também podem ter influenciado as propostas similares que partiram dos políticos paranaenses em 1863 e 1864. Dessa forma, ao mesmo tempo em que os terrenos dos arredores da capital eram considerados devolutos e direcionados para a imigração estrangeira, os sertões a Oeste permaneceriam na condição de fronteira aberta e devoluta, espaço da idealização de projetos de alocação dos lavradores pobres e libertos da escravidão e da exploração econômica da erva-mate.

Essas terras seriam mantidas sob controle do Império, mas informalmente como áreas de exploração dos ervais por grandes proprietários, membros dos clãs políticos da assembleia provincial. Com a Lei de Terras, parte desses ervais passou a ser disputado por pequenos e grandes ervateiros. Em 1862, o presidente Antonio Barbosa Nogueira expôs os conflitos comuns nos ervais no Paraná:

Dous indivíduos contendem em juízo sobre o domínio de um terreno; (se é um *herval* o caso torna-se mais frequente) é ainda objecto de duvida o domínio de ambos: entretanto o que é, e quer ser mais avisado, para cortar o nó e tornar-se representante do bom direito, e victima de apregoada violência, dá uma queixa ou denuncia por crime de furto, ou de roubo contra o outro que fez *herva* em seo terreno. O juiz, sem perscrutar á quem pertence o terreno, para conhecer se houve a tirada da cousa alheia contra a vontade de seo dono, vai proseguindo na formação da culpa e afinal é muitas vezes condemnado por crime de furto ou roubo o real dono! Isto porque as testemunhas depuzeram no processo, que

⁷⁵⁰ SANTOS, Claudia dos; MOTTA, Márcia. Um retrato do Império. Abolição e propriedade na trajetória de Henrique Beurepaire Rohan. In: *Ler História*. Goa: 1510-2010. Vol.58. 2010, 181-199.

⁷⁵¹ Idem.

elle tirou a *herva* dos terrenos de que o querelante se diz proprietário. Pode acontecer também que a parte vencida á seo turno apresente no mesmo ou em outro juízo igual queixa, e se tiver testemunhas que affirmem a tirada da herva será a vencedora condemnada por crime de furto ou de roubo commettido em terras, que á vista do outro processo deviam ser consideradas suas. Daqui as desavenças, as rixas intermináveis, que redundam em outros crimes, se não em mortes.⁷⁵²

No final daquele ano, respondendo ao pedido do presidente da província do Paraná, o Ministério do Império publicou um aviso “declarando-se que os hervaes de mate, como produção expontanea da natureza, não devem ser confundidos com a cultura effectiva de que trata a Lei: convindo portanto proceder contra aquelles que deles se aproveitão, sem constituirem posses sujeitas á legitimação”.⁷⁵³ Segundo investigações de Marcio Antônio Both da Silva, esse tipo de proibição teria como principais afetados justamente os ervateiros pobres interessados em complementar suas rendas nas lavouras.⁷⁵⁴ Um indício dessa nova situação pode ser encontrada em uma carta enviada em 1867 ao presidente da província pelo inspetor da Estrada da Matta (nome também comum ao caminho do Viamão), relacionada às terras devolutas em Rio Negro, última freguesia dos territórios do Sul do Paraná, na fronteira com as terras catarinenses. Na carta, João Taborda Ribas emendava um pedido à informação:

Em terrenos nacionais onde se tem roçado para a descobrimento [melhoramento] da dicta estrada, existe em alguns lugares certas quantias de arvores de herva mate por seo estado frondosa prohibem da penetração total naquele lugar [...]. Parece-me de conveniencia que V.^a Ex.^a concedesse faculdade que fosse zelozamentes colhida as dictas hervas com o rigoroso dever do collente limpar a mencionada estrada naquelles lugares onde fizesse a colleta, livrando assim o Cofre Provincial com aquela despeza que tinha a fazer para roçada daquele pedaço do caminho; a sim mais 360 reis de receitas, estes de barreira.⁷⁵⁵

A solicitação viabilizaria aos grandes ervateiros vinculados aos clãs políticos o monopólio da exploração ervateira da fronteira aberta, incluindo nesse processo a coerção ou a cooptação dos pequenos ervateiros na exploração monopolizada junto ao governo provincial. Em suas investigações, Rosângela Ferreira encontrou uma relação de nove agenciadores controlando e disputando os campos de erva-mate de todo o sertão paranaense em 1861. Agenciados em equipes de até 120 homens, esses ervateiros pobres certamente só

⁷⁵² NOGUEIRA, Antonio Barbosa Gomes. *Op. Cit.*, p.06-07.

⁷⁵³ BELLEGARDE, Pedro de Alcantara. *Ministério da Agricultura: Relatório do anno de 1862 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da décima-primeira legislatura*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1873, p.45.

⁷⁵⁴ SILVA, Marcio Antonio Both da. *Caboclos e Colonos. Op. Cit.*, p.96.

⁷⁵⁵ PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Ofício do Inspetor da Estrada da Matta João Taborda Ribas ao Presidente da Província do Paraná Polidoro César Burlamaque*. Data: 26 de abril de 1867. AP 259, fl.88.

poderiam trabalhar nos ervais se aceitassem o comando dos chefes desse grupo.⁷⁵⁶ A fronteira aberta tinha pretensos donos.

Sobre a questão da coleta de erva-mate, na província do Rio Grande do Sul, Cristiano Luís Christillino indica que, diferentemente do que ocorreu no Paraná, os ervais poderiam ser declarados como posses no registro de terras. Nas regiões do Planalto e das Missões, esta última ligada aos campos de Palmas no Paraná oitocentista, as áreas onde se encontravam a maior parte da erva-mate estariam todas já de posse de pecuaristas.⁷⁵⁷ Essa questão pode ter pesado na decisão dos lavradores pobres de migrar em busca de melhores condições para as terras no Centro-Sul da província, a Leste de Palmas, um ponto em que, durante o século XIX, o poder dos grandes proprietários paranaenses, catarinenses e gaúchos se dividia, sem o domínio direto de um único grupo sobre a região. Com o avanço das pretensões catarinenses sobre a área no início do século XX, toda a região viria a ser contestada em um processo que colocou as populações pobres migradas para a área no centro de um grande conflito, como indicam as investigações de Paulo Pinheiro Machado.⁷⁵⁸

3.2.4 “Títulos mais ou menos legaes”

O relatório da comissão exploradora da abertura da estrada entre o Paraná e o Mato Grosso, realizado em 1869 pelo engenheiro Antonio Pereira Rebouças Filho, apresenta diversos pontos de análise pertinentes ao andamento da Lei de Terras no período. Rebouças Filho teceu observações iniciais sobre as formas de posse e de propriedade das terras devolutas localizadas desde os arredores da vila de Palmeira, nos Campos Gerais. Depois, realizou observações sobre as terras que iam desde Guarapuava até a fronteira a Oeste, que se estendiam por mais de 40 léguas (cerca de 270 km) a partir do quartirão de Laranjeiras, o mais a Oeste de Guarapuava, até as divisas com as repúblicas do Prata. As terras da fronteira com o Prata eram próximas dos locais onde se travava a guerra do Paraguai, iniciada cinco

⁷⁵⁶ LEITE, Rosângela Ferreira. *Op. Cit.*, p.125-126. Em 1882, o Ministério da Agricultura novamente notificou o governo da província, dessa vez a respeito do corte ilegal de madeira de lei em diversas localidades, prática impedida pelo artigo 88 do regulamento de 1854 a que a diretoria de agricultura do ministério havia recebido denúncias. A circular, emitida em 19 de agosto, recomendava as providências cabíveis às autoridades municipais. Cf. Ministério da Agricultura. Circular n. 1 de 19 de agosto de 1882. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano 29, n.68, quarta-feira, 06 de setembro de 1882, p.1.

⁷⁵⁷ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. Sendo senhor: eu grilo. A desconstrução das cadeias sucessórias. In: MOTTA, M.; SECRETO, M. V. (Orgs). *O direito às avessas: por uma história social da propriedade*. Guarapuava/Niterói: Unicentro/UFF, 2011, p.196.

⁷⁵⁸ MACHADO, Paulo Pinheiro. O sertão de Palmas. *Op. Cit.*, p.61.

anos antes, em 1864, e ainda não encerrada quando o engenheiro realizou suas análises. Em seu levantamento inicial sobre a região, publicada em 1869, Rebouças Filho considerava que:

Não faltão terras devolutas na extensa zona que a Commissão devassou em seus trabalhos. Desde cerca de oito leguas a Oeste da Palmeira, no sertão que vai até os campos de Guarapuava, existem em grandes extensões, qualquer que seja a direcção em que se as busque [...]. Além de Guarapuava, uma vez passado o campo, desde a entrada do sertão até o Ivahy, com excepção apenas de uma estreita zona, que raramente excederá de uma legua, todo o terreno acha-se inteiramente deshabitado e pertence ao Estado, sem contestação.⁷⁵⁹

O engenheiro baiano partia da constatação da abundância de terras consideradas devolutas em toda a região, e da existência de documentos comprobatórios das posses entre os ditos proprietários. Numa observação superficial, “os campos, quer os vizinhos da Palmeira, quer os de Guarapuava, todos têm proprietarios com titulos mais ou menos legaes”.⁷⁶⁰ Em geral, Rebouças Filho considerava a existência de situações análogas nas matas de toda a província.

Entretanto, ao aprofundar a observação sobre as terras devolutas no caminho entre Palmeira e Guarapuava, Rebouças Filho notava o que chamou de “confusão” sobre a Lei de Terras, a qual “não era cumprida, nem ao menos respeitada”.⁷⁶¹ O alargamento das posses pelos posseiros mais antigos mantinham o ritmo mesmo após a realização dos registros, “derrubando matos devolutos, pondo-lhes fogo e fazendo nelles roças e habitações”. Expondo o que presenciou nas matas contíguas à Palmeira, onde em 1854 o já citado lavrador Francisco Antonio das Chagas impetrou queixa contra a prepotência dos estancieiros e pela inexistência de um rocio de terras públicas disponíveis aos pobres, Rebouças descreve os métodos aplicados pelos grandes proprietários para a ampliação de seus terrenos e a expulsão dos pequenos lavradores:

Os proprietarios de mais recursos empenhão-se em ampliar suas terras, legal ou illegalmente adquiridas, à custa da nação e dos vizinhos menos fortes do que elles. Nestas vistas disseminão pequenas roças e ás vezes simples derrubadas sem emprego algum, em longas distancias, rodeando com ellas grandes áreas de matos, cuja posse desejão assegurar. Os vizinhos esforção-se á porfia no mesmo intento, e não é raro esbarrarem-se por acaso nas picadas ou derrubadas com que annualmente procurão invadir os matos nacionaes a conquistar mais algum bom pedaço de terreno. A estes encontros seguem-se ora accordos pacíficos, ora pleitos renhidos, em que o prejuízo ordinariamente cabe ao mais fraco. Não é raro que no ambito de seus postos avançados algum proprietario inclua o pobre vizinho, que o mais das vezes é espoliado; e vêm-

⁷⁵⁹ REBOUÇAS FILHO, Antonio P. *Op. Cit.*, p.44.

⁷⁶⁰ Idem.

⁷⁶¹ Ibidem, p.44-45.

se vendas fraudulentas de terras, descriptas com falsos limites, incluindo dominios que não são do vendedor.⁷⁶²

Nesses “sertões ínvios e quase desconhecidos”, as autoridades responsáveis não chegavam, e talvez não interessasse chegar. A coerção sobre os lavradores também impedia que muitos denunciassem os agressores, uma vez que os documentos de posse apresentados pelos estancieiros poderiam ser grilados. Somente após muita conversa se descobriam essas situações, pois “é necessario penetrar até lá, observar e indagar sobre tal assumpto, para delles ter sciencia”.⁷⁶³ Essas formas de violência e coerção já haviam sido comunicadas pelo chefe interino de polícia da província em relatório ao governo paranaense datado de 1857, ainda em meio à realização das declarações da Lei de Terras.

Segundo Luiz Francisco da Camara Leál, alguns moradores pediam que o governo provincial enviasse destacamentos desvinculados do poder de mando dos grandes proprietários locais: “Confessam que com a gente do logar não podem contar, e encontram os embaraços dos influentes das localidades, que teem os malfeitores, ou como seus *capangas*, ou como trabalhadores de suas fazendas”.⁷⁶⁴ Doze anos mais tarde, na avaliação final do relatório de engenheiro Rebouças Filho, em 1869, a impunidade nesses casos havia se tornado a regra naquele período. Concluía sem melhores expectativas: “na província do Paraná, onde a industria da criação é o principal e quase sem trabalho dá sufficiente resultado, a posse de terras de campo sempre foi o alvo da ambição de seus habitantes”.⁷⁶⁵

A resistência dos lavradores pobres nestas situações poderia estar na estratégia de permanecer, ou mesmo na decisão de migrar em busca de condições melhores para assegurar a sobrevivência imediata e garantir a reprodução das formas de subsistência para os filhos. Vale questionar até que medida essas coerções em torno da posse da terra se repetiram com a mesma intensidade no Campo da pobreza em Guarapuava, onde os lavradores pobres residiam no rocio, pois não encontramos processos judiciais de disputa por propriedades nessa parte do território. O crescimento da população em ritmo de 8,4% ao ano entre 1853 e 1863, passando de pouco menos de 2.500 habitantes para quase 4.500 pessoas, estabelecidas em sua maioria nos bairros do rocio, não foi composto por levas de imigrantes estrangeiros, mas por migrantes internos vindos de dentro e fora do Paraná. Enfim, os citados arcos indígenas e as

⁷⁶² Ibidem, p.45.

⁷⁶³ Idem.

⁷⁶⁴ LEÁL, Luiz Francisco da Camara. Relatório. In: *Documentos a que se refere o vice-presidente da Província do Paraná na abertura da Assembléa Legislativa Provincial em 7 de janeiro de 1857*. Curitiba: Typ. Paranaense de C. Martins Lopes, 1857, p.11-12.

⁷⁶⁵ REBOUÇAS FILHO, Antonio P. *Op. Cit.*, p.45.

garras dos animais selvagens – embora bastante eficazes na defesa de seus territórios – representavam as menores barreiras para as posses no sertão e em outras paragens provinciais.

3.3 “NÃO HA PROLETARIO, NA PROVINCIA DO PARANÁ, QUE NÃO POSSA PAGAR”

O processo de legitimação das posses pela Lei de Terras, previsto no regulamento de 1854 para ocorrer após o encerramento dos registros paroquiais, foi iniciado no Paraná ainda no final dos anos 1850. Seu encerramento, por outro lado, nunca foi finalmente decretado na província, adentrando os anos iniciais da República até a transferência do domínio das terras devolutas na União para os Estados, com a promulgação da Constituição Federal de 1891, consolidada no Paraná com a lei estadual nº 68 de 20 de dezembro de 1892.⁷⁶⁶ Para seu funcionamento, ao final da década de 1850 foram criadas de uma série de repartições e cargos técnicos em cada província, conforme descreveu Paulo Pinheiro Machado ao investigar política de terras em Santa Catarina:

O Ministério do Império criou a Inspeção Geral de Terras Públicas, com uma pequena estrutura de oficiais, engenheiros e agrimensores que atenderiam recursos e problemas de contestação que chegassem das Províncias. Nestas, subordinado ao Presidente existiria uma Inspeção Especial de Terras que receberia os Registros Paroquiais e formaria o processo de legitimação, que seria deferido ou não pelo Presidente da Província. Eram previstas multas para autoridades que não dessem cumprimento à Lei e aos possuidores de terras, que se não regularizassem seus domínios dentro dos prazos previstos, teriam suas terras em comisso, retornadas ao Estado.⁷⁶⁷

Embora representasse uma tentativa de racionalização das legitimações das posses no Império, o processo final de validação ficava nas mãos do presidente da província. Os vínculos pessoais dos proprietários com os clãs de deputados e demais autoridades na capital formava um círculo de relações que permitia interferências sobre os prazos finais de legitimação no processo. A incansável prorrogação dos prazos entre 1858 e 1884 indica essa influência no poder por parte dos estancieiros e de outros proprietários.

⁷⁶⁶ PRIORI, Angelo. Legislação e política fundiária no Estado do Paraná (1889-1945). *Op. Cit.*, p.134.

⁷⁶⁷ MACHADO, Paulo Pinheiro. A política de terras em Santa Catarina: posse, propriedade e legitimação no Planalto Serrano e Meio-oeste no final do Império e início da República (1854-1912). In: *XXVI Simpósio Nacional de História*, 2011, São Paulo. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História. São Paulo: ANPUH, 2011. v. 1. p. 1-16. p.05.

Ao investigar o vínculo entre a Lei de Terras e a Imigração no Paraná oitocentista, Reinaldo Nishikawa considerou a insistência provincial em realizar as legitimações como um sinal de esforço extra dos governos paranaenses em cumprir a Lei, destoando do declínio que se seguiu aos registros notado em outras províncias.⁷⁶⁸ Consideramos que, ao invés de denotar esforço extra, a constante prorrogação dos prazos constitui, por um lado, sinal da cumplicidade entre o poder provincial e os proprietários que não pretendiam legitimar suas posses naquele momento, e complementarmente, demonstra a tentativa da manutenção de uma contínua vigilância sobre a demarcação de terrenos destinados à venda aos grupos de imigrantes. Em 1856, antes mesmo de iniciarem os trabalhos de medição das terras declaradas, o presidente provincial Henrique de Beaurepaire Rohan antecipava os problemas que o inspetor geral de terras do Paraná enfrentaria para conseguir realizar a medição das terras consideradas particulares e públicas no território paranaense:

Além das dificuldades materiaes, outras tem elle encontrado na falta de pessoal idôneo. Não só a insubordinação dos primeiros agrimensores, como a pouca pratica dos que vierão ultimamente do Rio de Janeiro, gente não affeita aos trabalhos do mato, e muito menos resignada aos sacrificios de tão penosa existencia, tem contribuído para demorar a medição do território.⁷⁶⁹

Mesmo o governo provincial já tendo constatado esse tipo de dificuldades antes do final do período dos registros de terra, dois anos depois, no início de 1858, o presidente Francisco Liberato de Mattos tentou acelerar o início das medições para proceder às legitimações. Porém, novamente a ausência de profissionais qualificados para assumir os cargos travou o processo. Conforme o presidente, “Prorroguei por seis mezes aquelle praso para o municipio de Guarapuava, attendendo ao que me representou a camara municipal, e a falta de pessoas habilitadas para aquellas diligencias; e por esta mesma consideração – para os mais termos da província”.⁷⁷⁰ Ainda em 1858, após a chegada de um novo juiz comissário e de nova equipe de agrimensores da Corte, a primeira região a receber os agrimensores foi a colônia Assungui, a 80 km de Curitiba, que recebia os primeiros imigrantes naquele mesmo ano.⁷⁷¹ Pelo andamento desse processo na região dos Campos Gerais próximos da capital, a

⁷⁶⁸ NISHIKAWA, Reinaldo Benedito. A Lei de Terras e a imigração na província do Paraná. *Argumenta Journal Law*, n.25. Jacarezinho: jul/dez. 2016, p.267-268.

⁷⁶⁹ ROHAN, Henrique de Beaurepaire. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná: no dia 1º de março de 1856. Op. Cit.*, p.84.

⁷⁷⁰ MATTOS, Francisco Liberato de. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná: 7 de janeiro de 1858. Op. Cit.*, p.34.

⁷⁷¹ MATTOS, Francisco Liberato de. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná: 26 de fevereiro de 1859. Op. Cit.*, p.34.

demarcação de terrenos destinados à venda aos imigrantes se mostrava em princípio inadiável pelo governo provincial.

Após adoecimentos e substituições da equipe vinda da Corte, e do aviso sobre as consequências trágicas da aplicação das multas, remetido pelo padre Braga, as legitimações foram paulatinamente iniciadas na capital provincial somente em 1862. Com a constatação de que muitos moradores – incluindo lavradores pobres da capital – não se sujeitavam às medições, o então presidente lançou o primeiro ultimato de prazos para 1863. Segundo Antonio Nogueira,

Necessário portanto se tornou a resolução do governo provincial de marcar definitivamente o último prazo para o municipio de Curityba até o fim de Agosto do anno proximo futuro [de 1863], afim de que passado elle estejam declaradas cahidas em comisso todas as terras que estão sujeitas á legitimação, e cujos donos não a requereram, conforme o art. 58 do regulamento de 30 de janeiro de 1854. Servirá talvez a execução deste artigo de aviso á outros municipios, quando nelles começarem os trabalhos do juiz commissario. Não se póde dizer, que esta medida seja iniqua ou injusta, porque a única desculpa podia haver para este desleixo dos particulares, seria a grande pobreza em que se acham. O governo imperial porem, tendo previsto este caso, mandou, por aviso de 10 de abril de 1858, que nesta hypothese as legitimações se fizessem por conta delle, como de facto já varias vezes se tem praticado nesta provincia.⁷⁷²

A não aplicação do artigo 58 do regulamento acabou servindo de aviso do relaxamento dos prazos, e os trabalhos de legitimação tiveram prosseguimento no ritmo das resistências ao processo. Das 12.897 posses declaradas na província, apenas 75 haviam sido legitimadas no ano seguinte, 1863. Dez anos mais tarde, em 1872, as oito maiores vilas paranaenses do litoral e Campos Gerais produziram apenas 168 legitimações.⁷⁷³ Em Guarapuava e Palmas, o juiz comissário das legitimações iniciou as medições somente em 1873, 16 anos depois da finalização dos registros.⁷⁷⁴

A própria população local havia dobrado nesse intervalo de tempo, certamente com grandes impactos na estrutura das posses locais. Esgotado o prazo de seis meses em 1873 e reiniciado em 1874 para que os proprietários se apresentassem, outra solicitação de prorrogação das legitimações foi realizada em 1875.⁷⁷⁵ Mesmo com a negativa inicial do

⁷⁷² NOGUEIRA, Antonio Barbosa Gomes. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: no dia 15 de fevereiro de 1863. Curitiba: Typ. Paranaense de Candido Martins Lopes, 1863, p.37.

⁷⁷³ LISBOA, Venancio José de Oliveira. Relatório apresentado à Assembléa Provincial na abertura da sessão de 1872. Dia 13 de fevereiro de 1872. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XIX, n.1287, sábado, 23 de março de 1872, p.01.

⁷⁷⁴ EDITAES. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XX, n.1413, sábado, 21 de junho de 1873, p.04.

⁷⁷⁵ PARTE OFFICIAL: Governo Provincial. Extracto do expediente da presidência no mez de julho. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XXII, n.1625, quarta-feira, 14 de junho de 1875, p.01.

presidente, as medições na região foram novamente autorizadas, e retomadas ao menos outras três vezes, em 1878, 1880 e 1884, sempre baseadas no artigo 33 do regulamento de 1854, o qual permitia que os prazos fossem prorrogados pelo governo da província, caso a situação conviesse.⁷⁷⁶ Em 1877, atendendo aos interesses dos proprietários e pretendendo permanecer menos tempo na afastada fronteira com os sertões, o engenheiro responsável, Theodoro Ochsz, realizou um acerto com o juiz municipal de Guarapuava, que passou a realizar as medições de validação sem a presença da equipe de agrimensores ou mesmo do juiz comissário da província. Ao tomar conhecimento do caso, o presidente da província cancelou todas as medições ilegalmente feitas. Porém, para não fazer frente aos estancieiros, não encerrou o prazo das legitimações em Guarapuava.⁷⁷⁷ Um ano depois, em 1878, com o retorno do juiz comissário, até mesmo Antonio de Sá Camargo, o Visconde de Guarapuava, político com patente reconhecida pela participação na Guerra do Paraguai e alto membro do mesmo clã familiar do cônego Braga, decidiu fazer a legitimação de sua sesmaria, afastada do Campo da pobreza, em direção aos campos do Pinhão, na direção Sul da vila, com quase 10 mil hectares, e de meia légua quadrada de campos possedidos em terras próximas da colônia Theresa Cristina, ao Norte de Guarapuava.⁷⁷⁸

As tentativas de burlar ou postergar o processo de validação eram diversas, e não partiam apenas de lavradores pobres, muito pelo contrário. Apesar disso, foi aos pequenos proprietários que os prazos foram encerrados primeiro. Pelo Aviso de 10 de outubro de 1881, o ministro da agricultura José Antonio Saraiva decidiu revogar o Aviso de 10 de abril de 1858 que isentava os posseiros pobres das despesas de medição das pequenas posses. Na decisão, o ministro culpava a maioria dos posseiros que, segundo ele, negligenciavam as legitimações gratuitas em função das contínuas aberturas de novas roças contíguas às primeiras posses, prejudicando os interesses da Fazenda Nacional.⁷⁷⁹ No Paraná, a decisão podia significar a reserva de maiores volumes de terra não legitimadas para a venda aos empresários da imigração, ou a manutenção das terras sob a tutela do Estado, devolutas, à mercê da

⁷⁷⁶ Conforme relatórios provinciais publicadas em: PARTE OFFICIAL: Governo Provincial. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XXV, n.1939, quinta-feira, 10 de outubro de 1878, p.02; PARTE OFFICIAL: Governo Provincial. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XXII, n.2060, quarta-feira, 07 de julho de 1880, p.02; e PARTE OFFICIAL: Governo Provincial. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XXXI, n.9, quinta-feira, 10 de janeiro de 1884, p.01.

⁷⁷⁷ PARTE OFFICIAL: Governo da Província. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XXIV, n.1859, sábado, 17 de novembro de 1877, p.02.

⁷⁷⁸ Conforme as posses declaradas no registro de terras de Guarapuava na década de 1850.

⁷⁷⁹ SARAIVA, José Antonio. *Ministério da Agricultura: Relatório do anno de 1881 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima-oitava legislatura*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1882, p.113.

exploração dos grandes ervateiros. Afinal, os custos dos processos de legitimação se mostravam impagáveis para a maioria dos lavradores pobres.⁷⁸⁰

No entanto, no Oeste provincial, próximo aos sertões e isento de projetos de novas colônias, a justificativa não se encaixava. Nesse caminho, em 1869 o engenheiro Rebouças Filho já questionava o Ministro da Agricultura porque não seria mais eficaz coibir a rotineiras invasões de terras devolutas com a facilitação da venda das terras nos sertões do Paraná, “não só baixando seu preço ao mínimo como também dispensando o mais possível as formalidades do processo da compra, para isto não ser estorvo á gente pobre e sem instrucção, que é quem mais carece de taes terras”.⁷⁸¹ Com essas facilitações, não faltariam compradores para pequenas porções de terra com até 50 alqueires ou 120 ha, o equivalente a meio quarto de légua quadrada, medida concedida em 1821 aos povoadores pobres solteiros no Campo da pobreza em Guarapuava. Como explicitava em suas andanças pelas vilas paranaenses:

Em nosso trato frequente com os proletarios das localidades onde organisámos nossas turmas do exploração, tivemos occasião de observar que aquelles que invadião as terras nacionaes o fazião com repugnância e temor, levados unicamente pela necessidade de ter onde fazer as plantações de que tiravão os meios de subsistencia; e que a mór parte effectuaria de bom grado a compra de terras devolutas, se não lhes antolhassem mil dificuldades no processo conducente a esse fim. Muitos, estamos certos, não duvidarião empregar nisto suas economias, e até empenhar-se por algum tempo, para obterem a propriedade legal e permanente, para si e seus filhos, de um pedaço de terra. Basta lembrar que, ao preço mínimo de meio real por braça quadrada, a area de 5.000 braças quadradas, que no Paraná designão pelo nome de alqueire, custa apenas 2\$500, não importando em mais de 125\$000 um lote de 50 alqueires ou 250.000 braças quadradas, terreno mais do que sufficiente para uma familia. *Não ha proletario, na provincia do Paraná, que não o possa pagar essa quantia e ainda o duplo com poucos mezes de trabalho!*⁷⁸²

Contudo, os proletários da terra nos sertões paranaenses, gerados em ritmo acelerado a partir da década de 1850, nunca receberam uma oferta de venda de terras como a projetada

⁷⁸⁰ Um caso de terras griladas por um político do partido conservador de Curitiba, que se apossara por meio da grilagem dos terrenos de um lavrador no Arraial Queimado, nas proximidades da capital, e vendera sem dificuldades ao governo provincial “para colocação de imigrantes,” foi denunciado pelo editorial vinculado ao partido liberal do Jornal Dezenove de Dezembro em novembro de 1887. Segundo o editorial, o “arranjo entre amigos” entre o presidente da província Joaquim de Almeida Faria Sobrinho e Jeronymo Mendes dos Santos ocorrera “só pelo interesse em prestar serviço a um de seus cabos eleitoraes, em vésperas de eleição”. Cf. *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XXXIV, n.154, quarta-feira, 16 de novembro de 1887, p.01; e *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XXXIV, n.157, sábado, 26 de novembro de 1887, p.01. Em 1888, um caso envolvendo fazendeiros implicou em acusações de participação até mesmo do Ministro da Agricultura na venda ilegal das terras na província. O juiz comissário do caso era acusado como “um vendedor de posses e ao mesmo tempo juiz comissário que mede essas mesmas posses.” Cf. *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XXXVI, n.136, sábado, 29 de dezembro de 1888, p.03. Esses e outros casos merecem maiores investigações pela historiografia.

⁷⁸¹ REBOUÇAS FILHO, Antonio P. *Op. Cit.*, p.47.

⁷⁸² *Ibidem*, p.48. Grifo nosso.

por Rebouças. Os planos eram de que permanecessem ou se tornassem proletários da terra. Tal possibilidade se tornaria mais distante entre as décadas de 1870 e 1880, quando o preço médio da terra no Paraná aumentou 600% em função da crise da economia pecuária. Nesse período, muitos estancieiros foram elevando gradativamente o valor de suas terras à medida que o gado perdia mercado.⁷⁸³

Toda a economia da província foi impactada pela inauguração das estradas de ferro paulistas nas grandes regiões cafeeiras, fazendo com que as mulas que atravessavam o caminho de Missões até Sorocaba deixassem de ser necessárias para o transporte do café em várias localidades paulistas, e pela substituição da carne bovina paranaense pelo gado de novos criadores da própria província de São Paulo. A crise atingia também os lavradores pobres que vendiam seus excedentes às tropas nas vilas próximas às invernadas e pousos, e, como já vimos, o complemento da renda pela coleta de erva-mate também era afetado, e se mostrava cada vez mais sujeito à exploração dos grandes ervateiros. O consumo e o preço das folhas nativas também voltou a crescer após o fim da guerra do Paraguai. Em 1875, quando a população paranaense atingia 127 mil habitantes, o consumo diário de erva equivalia a três cuias por pessoa, e ao final da década de 1870, o mate já constituía o quinto lugar em volume e valor nas exportações nacionais.⁷⁸⁴

Como já chamamos a atenção, a resistência dos lavradores paranaenses nessa situação também poderia ser encontrada na decisão de migrar em busca de condições melhores para as terras ao Sul da província, na área que viria a ser contestada com Santa Catarina até o início do século seguinte. Nessa direção de constatações, corroboramos com as investigações de Paulo Pinheiro Machado, que encontrou no Paraná a localização de origem da maioria dos lavradores e ervateiros pobres migrados para Santa Catarina entre fins do século XIX e o início do século XX, e que se rebelaram contra o Estado e as companhias de estrada de ferro na sangrenta guerra do Contestado na década de 1910:

De fato, quase toda a população da região contestada era proveniente, majoritariamente, do Paraná, principalmente de Palmeira, Lapa e São José dos Pinhais, pertencente à região dos Campos Gerais – onde tinha sofrido todo tipo de expropriação e grilagem –, ou descendia de lavradores que procuravam novas terras. Estes habitantes procuraram as terras devolutas mais distantes com intuito de levar a vida em paz, com um mínimo de segurança e conforto [...]. Afastar as fronteiras paranaenses significava ganhar distância do poder

⁷⁸³ Cf. BALHANA, A. P.; MACHADO, B. P.; WESTPHALEN, C. M. *Op. Cit.*, p.153; e SANTOS, Carlos Alberto Antunes dos. *Op. Cit.*, p.58-59.

⁷⁸⁴ Cf. SANTOS, Carlos Alberto Antunes dos. *Op. Cit.*, p.149.

direto dos coronéis, já que as atividades de grilagem eram muito mais intensas no Paraná.⁷⁸⁵

Nesses espaços, os lavradores paranaenses teriam que disputar os ervais com a iminência constante de novos processos de coerção para o trabalho pelas chefias catarinenses. O processo de migração para as terras catarinenses não compunha a única opção dos lavradores paranaenses. Investigando a criação das Colônias Militares de Chapecó e Chopin no território fronteiriço entre Palmas e a região de Missões, no contexto da Questão de Palmas, entre 1882 e 1884, Paulo Pinheiro Machado também encontrou relatos militares da presença de diversas famílias de lavradores pobres instaladas na região.⁷⁸⁶

Fugindo do controle dos estancieiros e do recrutamento militar, esses pequenos produtores tiveram suas posses em meio às matas consideradas ilegais, sendo convidados a mudar para lotes na colônia militar que se pretendia formar. Segundo Pinheiro Machado, a comissão de intalação da Colônia Militar de Chapecó conseguiu convencer quarenta famílias a aceitar os terrenos nessa condição em 1884. Já em Chopin, as famílias dos arredores apresentavam desconfiança ao projeto militar, não desejando abandonar as terras já ocupadas.⁷⁸⁷ Para manterem suas formas de sobrevivência, incluindo o acesso aos ervais da fronteira, a resistência precisava ser mantida mesmo nos lugares mais afastados.

Entre 1883 e 1886, o engenheiro Guilherme Schüch, o Barão de Capanema, coordenou a instalação da primeira linha telegráfica ligando Curitiba a Guarapuava e Palmas, no Paraná, até Goyo-En e Passo Fundo no Rio Grande do Sul.⁷⁸⁸ No período em que permaneceu em Guarapuava, em 1884, um registro em imagem marcou o encontro que teve com o cônego Braga em frente à catedral Nossa Senhora de Belém, onde os registros da Lei de Terras da vila foram realizados na década de 1850.

A legenda na imagem a seguir, indicando a “cidade de Guarapuava, fronteira Paraná - 1884”, aponta para a continuidade do reconhecimento da região enquanto *fronteira*, mesmo a 55 léguas do limite com a Argentina e o Paraguai, e já nos anos finais do Império. Nessa situação, a *fronteira aberta* a partir das estâncias mais afastadas permaneceria como terra

⁷⁸⁵ MACHADO, Paulo Pinheiro. *Lideranças do Contestado: a formação e a atuação das chefias caboclas* (1912-1916). Campinas: Editora da Unicamp, 2004, p.135.

⁷⁸⁶ MACHADO, Paulo Pinheiro. *O sertão de Palmas. Op. Cit.*, p.58.

⁷⁸⁷ Idem.

⁷⁸⁸ A função da linha também consistia em estabelecer um canal de ligação direta entre Palmas e o Rio de Janeiro, a fim de permitir uma comunicação rápida com a Corte em caso de invasão argentina, logo após a proposta de anexação argentina de Guarapuava e Palmas, e da Questão de Palmas, como já discutimos no capítulo anterior. Cf. A QUESTÃO DE MISSÕES. In: *PAIZ, O.* Rio de Janeiro, ano III, n.265, sexta-feira, 24 de setembro de 1886, p.01.

devoluta do Estado, contando com diversas explorações militares oficiais, mas sem a criação de novas vilas civis até a primeira década do século XX.⁷⁸⁹

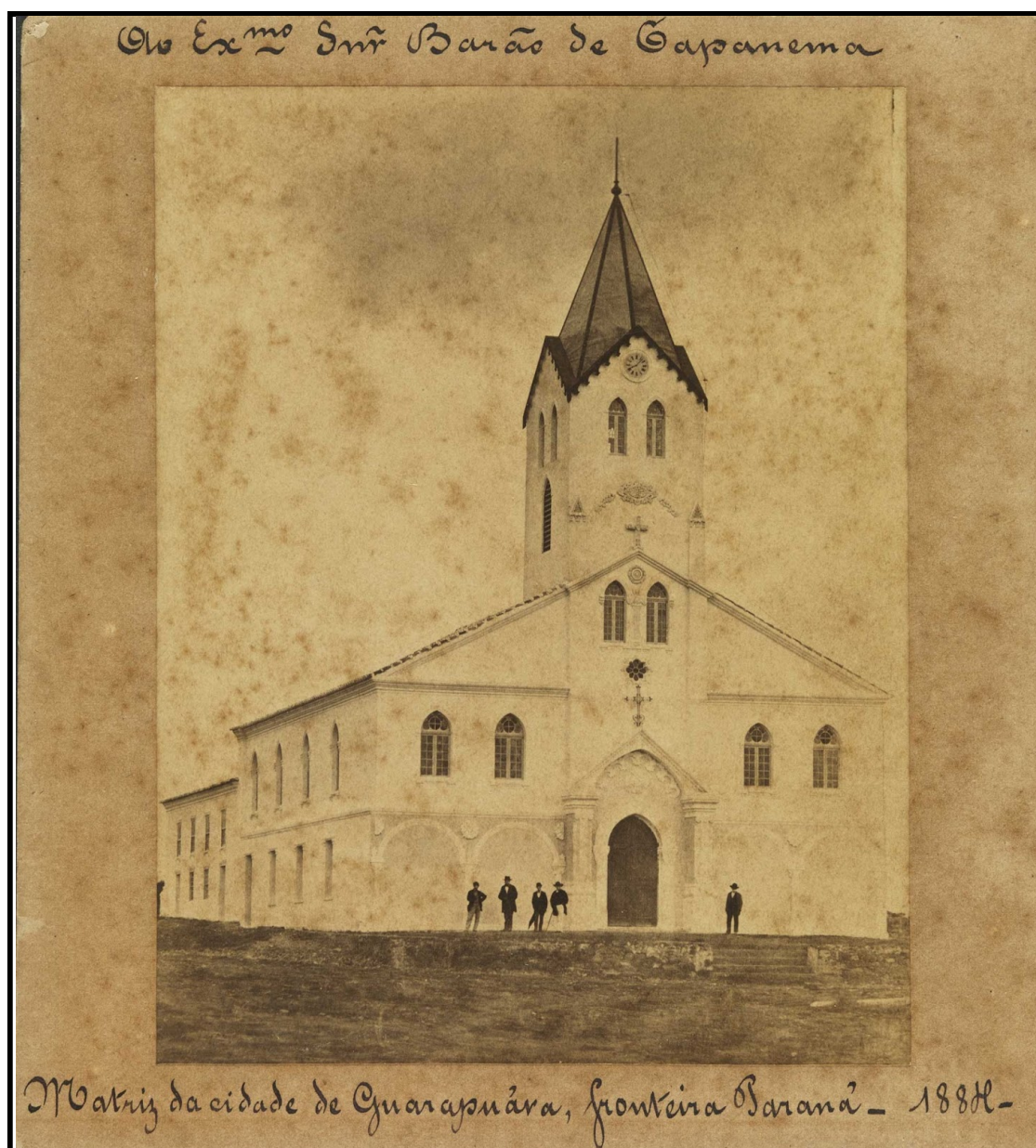


FIGURA 13. O Barão de Capanema em Guarapuava (1884).

Fonte: Arquivo Nacional, s/n. O Barão de Capanema é o segundo da esquerda para a direita, e o cônego Antonio Braga é o quarto no mesmo sentido.

Embora o Campo da pobreza tenha permanecido em posse dos lavradores pobres durante todo o Império, mesmo com a ampliação do aproveitamento das terras, realizando duas roças por ano, com o tempo sua extensão poderia se tornar insuficiente para as novas gerações. Conforme o prognóstico de Rebouças Filho, “seus melhores campos, é facto

⁷⁸⁹ MYSKIW, Antonio Marcos. *Op. Cit.*

conhecido, vão se esgotando de suas propriedades nutritivas, e com as partilhas sucessivas de geração em geração tomarão proporções reduzidas que não poderão satisfazer a ambição dos proprietários”.⁷⁹⁰

Nesse contexto, novas estratégias eram traçadas pelos lavradores. Em janeiro de 1884, enquanto a equipe do Barão de Capanema abria a nova estrada para a instalação da linha telegráfica nas proximidades de Guarapuava, diversos povoadores foram encontrados ocupando os terrenos próximos com suas famílias. Sugerindo um plano de ocupação similar ao que propunha o engenheiro Rebuças Filho quinze anos antes, Capanema vislumbrava a regularização das posses e a ocupação da área pelos moradores nas margens da estrada a partir de ações do governo provincial:

Achava-se ainda em construção a linha telegraphica de Curitiba a Guarapuava, e já diversos indivíduos se haviam estabelecido nas terras adjacentes, de propriedade do Estado. Esse facto, pessoalmente observado pelo Sr. Barão de Capanema, faz esperar que aberta a estrada não será nada difficil povoar suas margens pela colocação de colonos nacionais e estrangeiros. Para este effeito surggerio o Sr. Barão de Capanema, a idéa de organizar, simultaneamente com os trabalhos de construção da estrada, um serviço de demarcação das terras, pelo qual se evite a usurpação de territórios devolutos e se facilite a venda de lotes nos termos que permite a lei. Segundo notou o illustre funcionario, alguns dos actuaes posseiros daquellas paragens houverão as terras que ora occupão por compra feita a antecessores que não as possuíão legitimamente.⁷⁹¹

Ainda no ano de 1884, o cientista francês Louis Couty descreveu do Rio de Janeiro o circuito comercial percorrido pela erva-mate paranaense, apresentando de relance as estratégias de resistência dos caboclos paranaeses nos ervais cada vez mais inacessíveis aos pequenos ervateiros da província: “em relação ao mate, comprado a 5 ou 10 francos os 100 quilos aos caboclos do Paraná, que o cortaram e cercaram, na maioria das vezes sem o conhecimento dos proprietários; é em seguida transportado, preparado e revendido a 12 francos a arroba, 100 francos os 100 quilos, no porto de Antonina”.⁷⁹²

Assim, a busca por condições de manutenção da sobrevivência através das colheitas de erva-mate, mesmo sem permanecer sob o poder de mando dos grandes ervateiros, também esbarrava na exploração dos preços pelos atravessadores até os portos de revenda. A pobreza dos caboclos nessas condições tendia a aumentar, potencializando as migrações para o

⁷⁹⁰ REBOUÇAS FILHO, Antonio P. *Op. Cit.*, p.36.

⁷⁹¹ NOTICIÁRIO. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XXXI, n.9, quinta-feira, 10 de janeiro de 1884, p.03.

⁷⁹² COUTY, Louis. *O Brasil em 1884: esboços sociológicos*. Brasília: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984, p.95.

território em disputa com os catarinenses e crescendo a população que participaria do movimento do Contestado.

Nessa direção, torna-se importante reforçar que, mesmo frente a essa alta demanda apresentada pela parcela mais pobre da população por acesso à terra, a oferta de terrenos no Oeste da província a preços acessíveis aos lavradores pobres do Paraná nunca se efetivou. Ainda em janeiro de 1857, o padre Antonio Braga calculava em cinquenta léguas quadradas (10.890.000 ha) o volume de terras devolutas pertencentes apenas ao território da vila, uma área cerca de vinte e duas vezes maior que o total de terras declaradas em Guarapuava.⁷⁹³

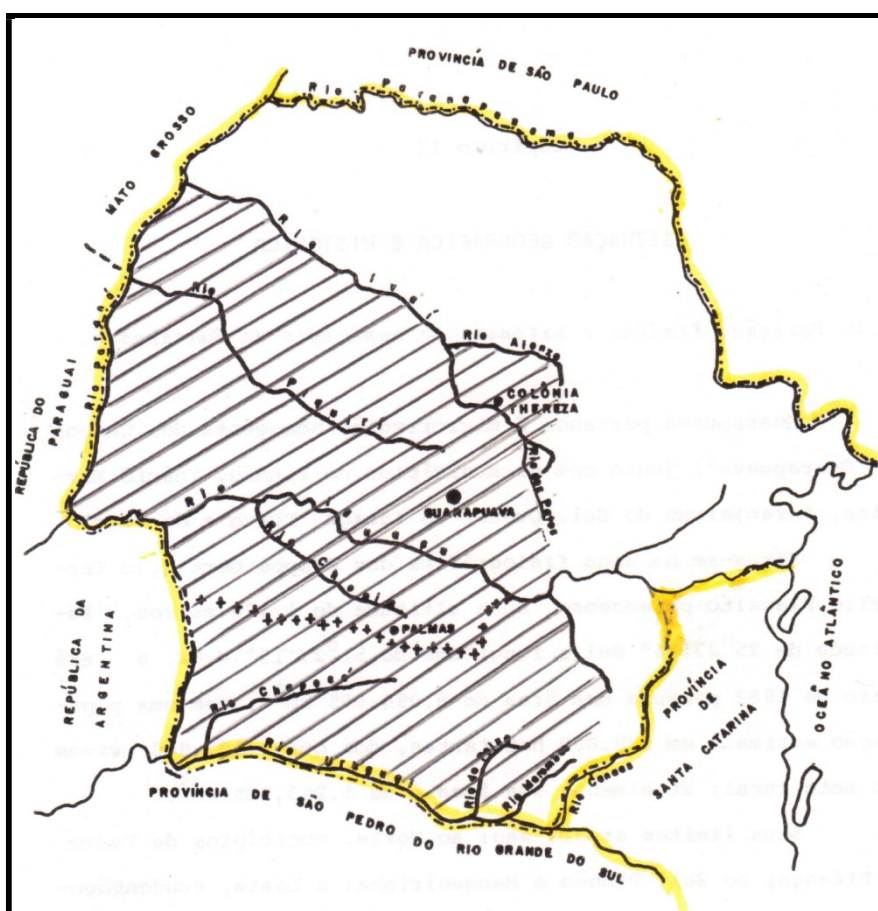


FIGURA 14. Território de Guarapuava em 1856.

Fonte: ABREU, Alcioly Therezinha Gruber de. *Op. Cit.*, p.22.

Segundo o vigário, as terras nas margens dos rios Iguaçu e Ivaí, pela opinião de especialistas que visitavam a região, eram as mais férteis da província, permitindo o plantio

⁷⁹³ A área de terras devolutas de Guarapuava calculada pelo padre Braga em 1857 (108.900 Km²) é bastante próxima da área que os atuais territórios dos estados brasileiros de Santa Catarina (95.733 Km²) e de Pernambuco (98.149 Km²) possuem. Dados disponíveis em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial.html>. Acesso em 25 de abril de 2019.

de arroz, chá e algodão. Nos demais terrenos devolutos até a fronteira, “todo elle produz o feijão, milho, e batatas”,⁷⁹⁴ base da alimentação dos lavradores pobres paranaenses. No entanto, preferiu o Estado, em relação aos sertões, “reservar essas terras para uma venda por muito tempo inexecutável”⁷⁹⁵ que se esperava realizar em grandes porções para ricos empresários. Havia um projeto político orquestrado pelos representantes da grande propriedade para manter em reserva aquelas terras a Oeste. Dessa forma, usando os termos de Rebouças Filho, não houve proletário, na província do Paraná, que pudesse pagar por parte das grandes porções de terras devolutas provinciais.

Assim, a condição de fronteira aberta se manteve por décadas, adentrando o século XX. Em 11 de junho de 1907, o decreto No. 218, editado pelo governo estadual, estabeleceu novas bases no serviço de colonização do Estado do Paraná, possibilitando a criação de núcleos populacionais de estrangeiros e nacionais. Conforme Angelo Priori, “o governo entregava ao concessionário uma gleba de terra, não cabendo a este despesa alguma até a formação da colônia”.⁷⁹⁶ Entretanto, muitas concessões, com áreas enormes e variadas, foram concedidas a empresários até 1930, sem que núcleos fossem criados.

Beatriz Olinto e Marcos Stein investigaram dois projetos de tomada de terras dos lavradores pobres de Guarapuava no período da primeira República, na década de 1920.⁷⁹⁷ Um dos projetos foi concretizado, levando à expulsão de um grupo roceiros locais e à expropriação de mil alqueires (2.420 ha) no rocio da cidade, equivalentes a diversas pequenas propriedades, consideradas devolutas e disponibilizadas para a instalação de oitenta famílias de imigrantes poloneses que pudessem produzir alimentos e abastecer o mercado municipal.⁷⁹⁸ A desqualificação e expulsão de grupos de lavradores pobres “nacionais” por parte dos prefeitos intendentos em 1922 e 1926 fazia parte dos novos projetos de grilagem e expropriação levadas a cabo pelas oligarquias agrárias no início da República.

A grilagem de terras para a exploração madeireira e de erva-mate se alastrou mais ainda no Estado nesse período.⁷⁹⁹ Na década de 1930, a intervenção federal no Estado,

⁷⁹⁴ PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Ofício do Vigário Antonio Braga de Araújo ao Presidente da Província do Paraná, José Antonio Vaz de Carvalhaes*. Data: 2 de janeiro de 1857. *Op. Cit.*, fl.80.

⁷⁹⁵ REBOUÇAS FILHO, Antonio P. *Op. Cit.*, p.47.

⁷⁹⁶ PRIORI, Angelo. *Op. Cit.*, p.136.

⁷⁹⁷ OLINTO, Beatriz Alseldo; STEIN, Marcos Nestor. As propriedades da diferença: nacionais, colonos e grileiros. In: OLINTO, B. A.; MOTTA, M. M.; OLIVEIRA, O. (orgs.). *História agrária: propriedade e conflito*. Guarapuava: Editora Unicentro, 2009, p.297-308.

⁷⁹⁸ *Ibidem*, p.303.

⁷⁹⁹ Um caso envolvendo a doação testamentária de uma das primeiras sesmarias de 1821, com 8.700 ha, para um grupo de 17 escravos em 1860, deu origem à primeira comunidade remanescente de escravos do Paraná no campo do Pinhão, em Guarapuava. A grilagem de terras no fim do século XIX e no início da República levou a comunidade a perder temporariamente o acesso às terras. Entretanto, após diversos litígios, em 2019 a

realizada pelo governo Vargas, levantou as terras griladas entre as glebas concedidas nos sertões paranaenses e em diversas cidades. O volume assustador de terras griladas somava 5.915.852,40 ha em todo o Estado, com a maior parte dessas grilagens localizadas no imenso território de Guarapuava, onde somavam 3.536.394 ha, totalizando 60% de todas as grilagens levantadas do Estado,⁸⁰⁰ e equivalentes a um terço do volume de terras devolutas calculadas pelo padre Braga em 1857.

Ambas as áreas griladas, em escala estadual ou municipal, superavam em volume os territórios atuais de vários estados do Nordeste e do Centro-Oeste do país. A partir de 1939, uma nova Portaria, No. 8.568, colocou de volta o Estado na responsabilidade de organizar os núcleos de colonização. Nesse novo contexto, os conflitos pela terra e pela memória da ocupação do Oeste paranaense não cessariam, embora tenham transcorrido quase um século da publicação da Lei de Terras de 1850.⁸⁰¹ A fronteira permaneceu por muito tempo aberta aos projetos governamentais, e politicamente fechada aos lavradores pobres nacionais.

Na década de 1970, de acordo com investigações recentes de Marcos Nestor Stein, os lavradores nacionais ainda eram considerados como um empecilho para o desenvolvimento agrícola na região dos Campos Gerais no Paraná.⁸⁰² A persistência da exclusão das populações pobres, do campo e da cidade, também pode ser notada pelos dados de desenvolvimento dos municípios da região denominada “Cantuquiriguaçu”, a Oeste da sede de Guarapuava, nos arredores da cidade de Laranjeiras do Sul, desmembrada administrativamente de Guarapuava em 1943.⁸⁰³ A sobrevivência das populações pobres, nos anos iniciais do século XXI, continua marcada por dificuldades como o baixo desenvolvimento econômico e as altas taxas de desigualdade social na região, apresentando alguns dos menores índices do Estado do Paraná.

comunidade Paiol de Telha teve a titularidade de suas terras reconhecida pelo INCRA. Sobre o processo de desapropriação da comunidade do Paiol de Telha, ver HARTUNG, Miriam Furtado. *O sangue e o espírito dos antepassados: escravidão, herança e expropriação no grupo negro Invernada Paiol de Telha – PR*. Florianópolis: NUER/UFSC, 2004.

⁸⁰⁰ RIBAS, Manoel. *Relatório apresentado ao Presidente da República, Getúlio Vargas, pelo Interventor Federal no Estado do Paraná, Manoel Ribas*. Exercício de 1932 a 1939. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 1939, p. 25. Apud PRIORI, Angelo. *Op. Cit.*, p.140.

⁸⁰¹ Cf. KOLING, Paulo José. *A revolta de 1957 no Sudoeste do Paraná: a luta pela terra entre memórias e comemorações*. Guarapuava: Editora Unicentro, 2018.

⁸⁰² Cf. STEIN, Marcos Nestor. *Imigração, Colonização e Desenvolvimento Agrícola nos Campos Gerais do Paraná (Segunda Metade do Século XX)*. No prelo.

⁸⁰³ Cf. PORTO, L.; SALLES, J. O.; MARQUES, S. M. S. (orgs.) *Memórias dos povos do campo no Paraná: centro sul*. Curitiba: Instituto de Terras, Cartografia e Geociências, 2013.

3.3.1 Terra e resistência indígena

Retornando ao início dos anos 1840, após uma década de ações de tomada das terras da sesmaria do aldeamento de Atalaia durante os anos 1830, e com a subsequente criação do aldeamento de Palmas, os estancieiros de Guarapuava esperavam que o centro dos conflitos com os indígenas na região fosse alterado para Palmas. Afinal, ainda em 1830, antes de iniciar o processo de expropriação das terras de Atalaia, o capitão Antonio da Rocha Loures já escrevia ao governo paulista que “dos novos povoadores temse a 12 annos aesta parte povoado o Campo descuberto e está com animais, agora que dá esperança de dar utilidade ao estado, ea Fazenda Nacional, mais desanima as desordens acontecidas pelos Indios”.⁸⁰⁴ Pela mensagem, a avaliação de que o fechamento do aldeamento de Atalaia e a criação de uma nova aldeia indígena mais afastada poderiam transferir os conflitos dali é bastante perceptível. Porém, na contramão dessas expectativas, a partir da década de 1840 os Kaingang de Guarapuava mantiveram resistência à tomada de suas terras. Em busca da recuperação das terras de Atalaia e pela manutenção do aldeamento de Palmas, os indígenas passaram a acionar as instâncias do poder na província e na Corte que poderiam interceder pelos aldeamentos, criando novas estratégias na luta pela manutenção das terras indígenas.

A notícia da promulgação em 1845 do já mencionado Regulamento das Missões marcou a retomada das disputas indígenas pelo direito de manterem as terras de Atalaia. Em 1847, o Ministro do Império relatava que o aldeamento “de Guarapuava, que de 513 indios, que chegou a ter, está reduzido a 95, e sem terras, por se acharem estas ocupadas por invasores, não duvidando os indios dispersos voltar ao Aldeamento, logo que ellas lhes sejam restituídas”.⁸⁰⁵ Com informações que certamente não partiram do Diretor Geral dos Índios da província, o ministro solicitou medidas ao governo de São Paulo, que ainda mantinha jurisdição sobre a região.

Todavia, o Regulamento das Missões publicado em 1845 diminuía a autonomia indígena sobre as terras dos aldeamentos, inserindo diretores como representantes dos indígenas. A nova legislação permitia inclusive a introdução de arrendatários, como realizou Antonio da Rocha Loures em 1834. Por esses motivos, concordamos com Fernanda Sposito, que em pesquisa sobre a questão indígena em São Paulo imperial considera que “o

⁸⁰⁴ Ofício de Antonio da Rocha Loures ao Presidente da Província. AESP - Arquivo do Estado de São Paulo: S/N, datilografado, 26 de outubro de 1840.

⁸⁰⁵ BRITTO, Joaquim Marcellino de. Ministério do Império: Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na sessão 13 do corrente. In: *GAZETA Official do Imperio do Brazil*. Rio de Janeiro, vol. II, n.15, quarta-feira, 19 de maio de 1847, p.02.

Regulamento significou uma preparação da política de terras do Estado, já que estava embutido nele o interesse em assenhorar-se das terras indígenas, retirando-os de lá e deixando-os sob controle nas missões”.⁸⁰⁶

Nesse sentido, com a promulgação da Lei de Terras em 1850, a questão expolição das terras de aldeamentos indígenas tomou dimensões ainda maiores. Conforme investigaram Vania Losada Moreira e Maria Celestino de Almeida, acabar com as terras de uso comum dos aldeamentos e sesmarias indígenas foram as metas principais de expolição dos grandes proprietários em todo o Império:

O processo de assimilação e nacionalização dos índios alcançou níveis decisivos a partir da segunda metade do século XIX, período em que se acentuou a desamortização e a privatização das terras dos índios, deslançada em ritmo firme com a promulgação da Lei de Terras de 1850, dos seus regulamentos, em 1854, e de uma série de avisos e leis complementares. Em relação aos índios, o objetivo precípua da legislação territorial era o de acabar com o domínio e uso comum sobre várias terras que eles possuíam na forma de sesmarias, missões, aldeamentos, compras e doações, desarticulando, desse modo, a territorialidade indígena que era, então, um dos principais sustentáculos da reprodução dos índios como grupo étnico, social e identitário específico dentro da ordem social, política e jurídica do Império.⁸⁰⁷

Nessa perspectiva, os deputados paulistas, próximos dos estancieiros de Guarapuava, ao invés de questionar a tomada das terras do aldeamento local, ordenaram logo no ano seguinte às reclamações do ministro do Império, em 1848, que as autoridades municipais fizessem a remoção dos indígenas reclamantes até Palmas. Sem conseguir dar “nenhum passo” a semelhante respeito, Antonio da Rocha Loures dava os sinais de que a disputa pelos terrenos ainda não tinha sido abandonada pelos Kaingang, pois considerava “inexequível a medida da remoção”.⁸⁰⁸ A respeito do andamento dessa reclamação realizada pelos indígenas da província, impetrada pela posse do antigo aldeamento que se encontrava tomado por posseiros, o presidente provincial fazia considerações terrivelmente pessimistas, adotando um discurso carregado da carga histórica que a questão indígena trazia em São Paulo.⁸⁰⁹

Segundo o liberal Domiciano Leite Ribeiro, “o decreto de 24 de julho de 1845 inculcava o renascimento de uma nova era para os desgraçados Índios; mas sua influência tem se feito pouco sentir, por vir essa medida desacompanhada de outras indispensáveis na

⁸⁰⁶ SPOSITO, Fernanda. *Nem cidadãos, nem brasileiros: Índigenas na formação do Estado nacional brasileiro e conflitos na província de São Paulo (1822-1845)*. (Dissertação de Mestrado em História). São Paulo: USP, 2006, p.113-114.

⁸⁰⁷ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de; MOREIRA, Vania M. Losada. *Op. Cit.*, p.06.

⁸⁰⁸ RIBEIRO, Domiciano Leite. Relatório que o Presidente da Província de S. Paulo apresentou à Assembleia Legislativa provincial na abertura da sua sessão ordinária no dia 25 de junho de 1848. In: *GAZETA Oficial do Império do Brazil*. Rio de Janeiro, vol. III, n.149, sábado, 08 de julho de 1848, p.03.

⁸⁰⁹ Cf. BACHTIN, M. *Marxismo e filosofia da linguagem*. São Paulo: Hucitec, 2006.

prática”, remetendo à presença jesuítica até o século XVIII como prática exemplar no trato com os indígenas. Prevendo que, por fatalidade, “esta raça infeliz está destinada a desaparecer totalmente da face da terra!”, o governante ainda desestimulava a abertura de processos para a recuperação das terras indígenas: “duvido mesmo da efficacia de tal meio; pois quem conhece a causa de nosso foro, as delongas e innumeras difficuldades inherentes a esta espécie de acções, ainda quando movidas pelas próprias partes interessadas, não tem razão de esperar grande cousa, sendo as partes huns pobres Indios”.⁸¹⁰

Destoando de tais prognósticos, a existência e resistência indígena na fronteira aberta estavam longe de perder força. Sob novos governantes, as reclamações indígenas continuaram chegando à capital paulista. Após a publicação da Lei de Terras, o governo imperial tratava de deixar claro aos presidentes das províncias o interesse da Coroa em justificar a extinção dos aldeamentos, baseada em seu próprio regulamento sobre a questão indígena. De acordo com o teor de um documento levantado por Vania Losada Moreira e Maria Celestino de Almeida, em uma circular aos Presidentes de Província em 1850, o governo imperial insistia no:

[...] destino que se deve dar às terras dos índios, visto não os haverem aldeados, e não ter a elas aplicação o Regulamento n. 426 de 24 de junho de 1845, que em conformidade da Resolução Imperial de 12 de setembro PP [...] deve continuar as providências adotadas para incorporação aos próprios nacionais de todas aquelas terras que não estiverem ocupadas, as quais se devem considerar devolutas.⁸¹¹

Todavia, os grupos políticos provinciais não se mantinham todos alinhados aos encaminhamentos sobre o tema propostos pela Corte. Em 1852, o presidente da província de São Paulo José Tomás Nabuco de Araújo, membro do Partido Liberal, expressava o conflito em meio aos diferentes interesses envolvidos, adotando um discurso que assumia o direito indígena sobre suas terras. Segundo ele, estavam os indígenas do aldeamento de Guarapuava “barbaramente trucidados, e esbugalhados das terras, que por sesmaria lhes forão doadas em Guarapuava”.⁸¹² Entretanto, nos termos do governante, a reivindicação Kaingang pelas terras usurpadas não constituía tarefa fácil, principalmente em função do dispêndio financeiro para as ações judiciais necessárias à retomada da posse, e não por conta da legitimidade da causa indígena sobre a sesmaria.

⁸¹⁰ RIBEIRO, Domiciano Leite. *Op. Cit.*, p.02.

⁸¹¹ Circular aos Presidentes de Província. Ms. AN. Série Agricultura, JA7-4, fl.38. Apud. ALMEIDA, Maria Regina Celestino de; MOREIRA, Vania M. Losada. *Op. Cit.*, p.06.

⁸¹² ARAÚJO, José Tomas Nabuco de. Expediente da Presidência de S. Paulo. Dia 5 de fevereiro de 1852. In: *AURORA Paulistana*. São Paulo, n.320, terça-feira, 4 de maio de 1852, p.04.

Ainda na década de 1850, novas estratégias começaram a ser tomadas pelos indígenas a partir do que compreendiam como caminhos, na aplicação do regulamento da Lei de Terras, pelos quais poderiam seguir para sobreviverem nas terras em que possuíam interesse em se manter. Ao investigar as estratégias indígenas nos aldeamentos da Amazônia no extremo Norte, em especial no Pará, nas décadas de 1840 e 1850, Francivaldo Alves Nunes teceu considerações nesse sentido, afirmando que, dependendo do interesse nativo:

A compreensão e a apropriação que os indígenas farão dos sistemas normativos nos quais estão inseridos serão elementos fundamentais para a definição das práticas e estratégias de sobrevivência. [...] Dentro destas condições bastante limitadas, restritas e opressivas, manter-se aldeado podia significar uma possibilidade de agir para fazer valer esses mínimos direitos que a lei lhe oferecia, incluindo a construção de novas formas de acesso à terra, para além da agricultura, situação não muito provável.⁸¹³

Na situação jurídica criada pela promulgação do regulamento da Lei de Terras em 1854, mesmo com a garantia de reserva de terra para os aldeamentos (art. 72 e 74), havia a indicação de que a reserva de terras estava sujeita à verificação do gênio e índole dos nativos (art.73). No início daquele ano de 1854, em meio à instalação do primeiro governo do Paraná emancipado, uma liderança Kaingang chamada Veri, cacique dos aldeados em Palmas, se deslocou até Curitiba juntamente com 13 aldeados para solicitar diretamente ao presidente Zacarias de Góes uma lista de equipamentos para a agricultura em Palmas e outros pedidos:

Veri, cacique dessa tribu, veio vizitar-me, acompanhado de 13 de seos súbditos, e pedio-me:

1. Machados, enchadas, fouces, espingardas, e alguma fazenda.
2. Dous bois para os trabalhos de construcção de huma grande casa, em que todos morem juntos, e melhor se defendão de algum assalto dos índios bárbaros, seos mortaes inimigos.
3. Ordem para ser-lhe entregue hum filho, que se achava na casa de pessoa daquelle município.

A esses pedidos attendi, e voltou o cacique, ao que parecia, satisfeito, ficando-me prova do abandono desses índios e seu estado de penúria.⁸¹⁴

A lista de Veri significava bem mais que um pedido frente à situação de penúria dos Kaingang em Palmas. Primeiramente, indicava o interesse por praticar a agricultura prevista aos indígenas no regulamento da Lei de Terras. A índole esperada para a civilização indígena era apresentada ao presidente. Nesse sentido, como afirma Francivaldo Nunes, o direito à propriedade nos aldeamentos ficava mais próximo de ser garantido pelo exercício da

⁸¹³ NUNES, Francivaldo Alves. Agentes públicos, agricultura e propriedade da terra nos aldeamentos da Amazônia, décadas de 1840-1850. *Op. Cit.*, p.664-671.

⁸¹⁴ VASCONCELLOS, Zacarias de Góes e. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: no dia 15 de julho de 1854. *Op. Cit.*, p.60-61.

disciplina e dos valores ditos civilizados através da atividade agrícola, ou seja, “significava estratificar socialmente estes indivíduos (índios), dar uma posição de agricultores, sendo isto possível não pelos recursos que podiam ser investidos, mas dos novos valores que adotariam”.⁸¹⁵

Ao mesmo tempo, em segundo lugar, através da solicitação da construção de uma grande casa coletiva, Veri tentava manter os costumes indígenas das formas familiares e das maneiras de morar dos Kaingang. Assim conseguiria a manutenção do aldeamento enquanto posse coletiva dos Kaingang, sem a sua transformação em colonos e nem a vinculação à propriedade privada individual. Essa forma de vida, com divisões dos lotes e casas para cultivos e moradias em unidades familiares, era vista no Império como uma forma de transformar os indígenas em lavradores, garantindo aos aldeados o acesso à pequena propriedade familiar. Concessões de terras com esse perfil foram investigadas por Francivaldo Nunes nas províncias do Norte do Império durante a década de 1850.⁸¹⁶ A estratégia imperial de reduzir o volume de terras concedidas aos indígenas era gestada com intenções de liberar a disponibilidade de terras indígenas à expansão das grandes propriedades.

Todavia, tanto em Palmas quando em Guarapuava, os Kaingang se negavam a aceitar terras que não fossem coletivas. Mesmo aqueles que chegaram a residir em pequenas porções de terra apenas com suas esposas e filhos, como era o caso de seis casais listados no rol de habitantes em Guarapuava em 1853, no período dos registros de terra, nenhum chefe de família indígena registrou sua pequena posse como um lavrador do Campo da pobreza durante os registros da Lei de Terras. Como indica Maria Celestino sobre o interesse indígena em manter os aldeamentos coletivos no Rio de Janeiro na primeira metade do século XIX, “Numa sociedade hierárquica, escravocrata e desigual, ter direito à terra coletiva era considerável vantagem diante da massa de escravos e despossuídos da Colônia, o que colocava os índios aldeados, acredito, em situação privilegiada, mesmo em relação aos brancos pobres”.⁸¹⁷

Ainda sobre o pedido de Veri em 1854, outros dois elementos apontam para uma tentativa de aprofundamento da diferenciação entre aldeados e não-aldeados. Primeiramente pela solicitação da ordem de libertação de um dos filhos de Veri, mantido cativo – mesmo após a abolição da escravidão por guerra justa⁸¹⁸ – em casa de um estancieiro em Palmas. Por

⁸¹⁵ NUNES, Francivaldo Alves. *Op. Cit.*, p.663.

⁸¹⁶ *Ibidem*, p.667-668.

⁸¹⁷ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Op. Cit.*, p.248.

⁸¹⁸ Um estudo sobre casos de crianças indígenas de Palmas adotadas por famílias de Campo Largo, freguesia próxima à Curitiba, entre 1831 e 1845, ou seja, após a revogação da Guerra Justa aos indígenas de São Paulo, pode ser encontrada em: LIMA, Carlos A. M. Índios de Palmas expostos em Campo Largo: preação, resgate e os ecos da lógica do tráfico de escravos (Paraná, décadas de 1830 e 1840). *Op. Cit.*

fim, como sinal da busca por estratificação social do grupo de Veri frente aos não-aldeados, encontra-se a solicitação da concessão de armas para a prometida defesa da povoação de Palmas de ataques de grupos do sertão.

Antes de subir ao posto de presidente da província do Paraná, o engenheiro Beaurepaire Rohan reforçou ao então presidente Góes e Vasconcelos a validade da manutenção dos aldeados chefiados por Veri na defesa da povoação de Palmas em fevereiro de 1855, questionando “se a autoridade, se os habitantes de Palmas precisam de uma força que os defenda, quem melhor os poderá servir do que Virí, que dispõe de cinquenta guerreiros?”⁸¹⁹ Nesse sentido, o presidente Zacarias de Góes lamentava que o aldeamento de Palmas, apesar de “reduzido á miseria de não ter terrenos sufficientes que cultive nem os recursos mais indispensaveis á existência. E entretanto os índios, que o compõe, toda a vez que os selvagens das matas vizinhas espalhão o susto e o terror por entre a gente civilizada, tomão a defeza della, expondo a vida com generosidade tão mal retribuída!”⁸²⁰

Em Palmas, Veri aproveitou a presença do engenheiro Rohan para realizar outra solicitação ao presidente da província em 1855. Percebendo Rohan como um interlocutor favorável às suas causas naquele contexto, o líder Kaingang solicitou o aumento das terras do aldeamento reservado aos indígenas na vila. Rohan repassou o pedido a Zacarias de Góes, incluindo os argumentos apresentados por Veri. Partindo da afirmação de que os indígenas eram *senhores de um território* concedido pela natureza, o engenheiro misturava os argumentos repassados por Veri com seus planos de colonização,⁸²¹ apresentando as vantagens em que a concessão de terras aos Kaingang poderia resultar. Dessa forma, Rohan incluía os Kaingang paranaenses em seus projetos de utilização de colonos nacionais já presentes no território, os quais, do seu ponto de vista, seriam mais adequados que a imigração estrangeira para a substituição da mão de obra escravizada:

É esta uma das supplicas que Virí me encarregou de levar ao conhecimenrto de V. Ex. [...] relativa ao seu arranchamento, e dos demais selvagens, que o acompanhão, em numero de mais de cem indivíduos. Parece-me que não pôde haver reclamação mais justa. Senhores de um território que herdarão de seus avós, como estes o houverão da Natureza, elles nada mais querem do que o uso-fructo de uma pequena extensão de terreno, onde possão gozar em paz das vantagens da civilização, a cujo regimem se submetterão. Esses embaraços,

⁸¹⁹ ROHAN, Henrique de Beaurepaire. Relatório das estradas de Palmas, compreendendo alguns dados geographicos, physicos e statisticos sobre aquella região, pelo tenente coronel de engenheiros Henrique de Beaurepaire Rohan. In: VASCONCELLOS, Zacarias de Góes e. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: no dia 03 de fevereiro de 1855. *Op. Cit.*, p.142.

⁸²⁰ VASCONCELLOS, Zacarias de Góes e. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: no dia 15 de julho de 1854. *Op. Cit.*, p.60.

⁸²¹ Cf. SANTOS, Claudia dos; MOTTA, Márcia. *Op. Cit.*

que de ha muitos annos, tem elles encontrado no deferimento de tão innocente pretensão, são, no meu modo de ver, não só uma atrocidade inqualificavel, mas até um procedimento que não está em relação com o empenho, que manifestão os nossos estadistas, de favorecer o incremento da população livre no Brazil. E note-se que esta província, cuja população selvagem, segundo os cálculos da illustrada camara municipal de Guarapuava, monta a dez mil almas, merece a este respeito ser mui attendida.⁸²²

As estratégias políticas de Veri também ecoavam outros planos. Soraia Dornelles investigou a formação dos aldeamentos Kaingang no contexto da imigração alemã no Rio Grande do Sul oitocentista, encontrando situações muito similares à ocorrida em Palmas. De acordo com a pesquisadora, o oferecimento pelas lideranças indígenas da defesa das vilas que se instalavam nos territórios tradicionais Kaingang era recorrente no período desde o território paranaense até a região de Missões.⁸²³ Segundo a autora, tal estratégia era traçada pelos indígenas com intenção de obterem vantagens na disputa do território com outros grupos que também reclamavam a posse ancestral sobre as mesmas terras.⁸²⁴

Além disso, no caso do Rio Grande do Sul, as caçadas empreendidas pelos aldeados nas funções de defesa das vilas serviam para ludibriar as autoridades e os estancieiros, permitindo que tivessem alibi para os ataques que continuavam realizando nas estâncias mais afastadas. Tal prática só se tornava possível caso as prisões e o afastamento de grupos não aldeados se efetivassem. Nos casos onde grupos rivais se aproximavam, as guerras contra os não aldeados poderiam se efetivar. Porém, caso os indígenas presentes no sertão não se apresentassem como rivais, segundo Dornelles, a estratégia dos aldeados consistia em “garantir uma performance adequada que obtivesse um impacto mínimo, para com isto barganhar os seus interesses próprios”.⁸²⁵

Mesmo com esses acordos conquistados pelos indígenas de Palmas, o cerco se fechava ainda mais a partir de 1860, fazendo a fronteira aberta parecer pequena frente aos interesses dos estancieiros. Ao mesmo tempo em que o Regulamento de Missões de 1845 estabelecia a necessidade das terras indígenas serem demarcadas em áreas próximas das povoações, a Lei nº 1.114 de 27 de setembro de 1860 autorizava a aplicação da Lei de Terras sobre os antigos aldeamentos indígenas, permitindo aforar ou vender as terras que fossem consideradas

⁸²² ROHAN, Henrique de Beaurepaire. Relatório das estradas de Palmas, compreendendo alguns dados geographicos, physicos e statisticos sobre aquella região, pelo tenente coronel de engenheiros Henrique de Beaurepaire Rohan. *Op. Cit.*, p.142-143.

⁸²³ DORNELLES, Soraia Sales. *De Coroados a Kaingang: as experiências vividas pelos indígenas no contexto de imigração alemã e italiana no Rio Grande do Sul do século XIX e início do XX*. (Dissertação de Mestrado em História). Porto Alegre: UFRGS, 2011.

⁸²⁴ Cf. MOTA, Lucio Tadeu. *Relações interculturais na bacia dos rios Paranapanema/Tibagi no século XIX*. *Op. Cit.*

⁸²⁵ DORNELLES, Soraia Sales. *De Coroados a Kaingang: as experiências vividas pelos indígenas no contexto de imigração alemã e italiana no Rio Grande do Sul do século XIX e início do XX*. *Op. Cit.*, p.97.

abandonadas, reduzindo a parte reservada aos aldeados que permanecessem à mínima parcela considerada suficiente.⁸²⁶ A defesa religiosa da catequese indígena, por seu lado, não pesava na manutenção daquelas terras: os padres provinciais no Paraná emancipado mantinham mais vínculos com seus clãs políticos que com qualquer clã tribal nas aldeias. Dessa forma, nos casos em que os índios não fossem considerados incorporados à civilização, ou mesmo pela ação mesquinha dos estancieiros para se apropriar das terras dos aldeamentos, a terra poderia ser definida como abandonada. Em muitas dessas decisões, de acordo com Marcio Both, “os critérios usados para se chegar a essas conclusões não levavam em consideração o ponto de vista dos indígenas sobre a terra e seu uso, bem como o seu modo específico de vida e sociabilidade”.⁸²⁷

Dado o respaldo da lei imperial de 1860, o deputado provincial Joaquim Dias da Rocha afirmava em 1869 que o Regulamento de 1845 já era “letra morta” no Paraná.⁸²⁸ No início da década de 1870, a estratégia da guerra constante contra os índios do sertão ainda era mantida pelos aldeados de Palmas, chefiados pelo substituto de Veri, o cacique Victor Condá. Como se pode notar, houve a permanência da estratégia de manutenção da guerra por diferentes lideranças Kaingang em um espaço de quase duas décadas no aldeamento de Palmas, algo muito diferente de uma inconstância selvagem. Entretanto, as ações de tomada das terras delimitadas ao aldeamento continuavam a ser repetidamente realizadas pelos estancieiros. Na sessão legislativa imperial em 1873, o deputado paranaense Manuel Eufrásio Correia resumia a sorte dos aldeados de Palmas desde 1854:

A povoação de Palmas está collocada em um extremo da província, antes della só existe Guarapuava, e a força que garantia ahi ha pouco tempo a segurança dos habitantes de Palmas, era a tribu capitaneada por Victor Condá, cacique tão dedicado a nós, tão amante dos homens civilizados, que tomára a seu cargo a defeza dos fazendeiros dalli contra as offensas que pudessem fazer os índios bravios em suas constantes correrias. A recompensa desta dedicação mais uma vez provada, foi tirar-se-lhe o terreno que antes era occupado exclusivamente por elles, deixando-se-lhes uma pequena área em que plantavão milho, feijão e mandioca.⁸²⁹

Embora praticassem a agricultura, que os transformaria em civilizados nas concepções vigentes, os aldeados não conseguiam manter por muito tempo a performance adequada na

⁸²⁶ Lei nº 1.114 de 27 de setembro de 1860. In: CUNHA, Manuela C. *Legislação Indigenista no Século XIX: Uma Copilação (1808-1889)*. São Paulo: EDUSP, 1992, p.257.

⁸²⁷ SILVA, Marcio Antônio Both da. *Op. Cit.*, p.93.

⁸²⁸ GOVERNO PROVINCIAL. Extrato do expediente da presidência no mês de setembro. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XVI, n.1032, quarta-feira, 29 de setembro de 1869, p.03.

⁸²⁹ ANNAES do Parlamento Brasileiro. *Câmara dos Srs. Deputados. Primeiro anno da décima-quinta legislatura*. Sessão de 1873. Tomo 3. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1873, p.184.

defesa da freguesia, para com isto barganhar a manutenção de suas terras. Novos ataques e mortes realizadas nas estâncias mais afastadas continuaram ocorrendo.⁸³⁰ A avaliação estancieira da índole dos nativos em Palmas, após algum tempo, não separava aldeados de não-aldeados, distribuindo as coerções em ambos os lados, se é que em algum momento esses lados estiveram separados da concepção de selvagem criada pelos estancieiros. Frente a esses obstáculos para a manutenção da sobrevivência indígena observados em Palmas, outros caminhos de resistência também se colocavam como necessários aos indígenas de Guarapuava. Como já vimos, a política foi o principal campo das estratégias Kaingang para a manutenção das terras dos aldeamentos, mesmo que com efetividade temporária. Em 1869, a Câmara de Guarapuava descrevia “hum número quicá superior a des mil em que podem ser avaliados os índios que fazem ora estas correrias”.⁸³¹ Quinze anos após o primeiro cálculo pelos camaristas de Guarapuava, os grupos indígenas pareciam mais numerosos e com maior agitação no entorno da vila.

3.3.2 A bala, a caneta e as garras do Tigre

Em 1857, o Brigadeiro Rocha⁸³² realizou a declaração das posses mantidas através do Regulamento de Missões para o uso de dezenas de indígenas que se encontravam trabalhando nos domicílios de Guarapuava. O Diretor Geral dos Índios registrou algumas “casas de moradias com quintais onde residem os índios no Sul da Vila” sem se referir ao certo quantas casas eram mantidas aos indígenas. Certamente não passavam de choupanas de pouco valor.⁸³³ Além das moradias, os indígenas mantinham somente dois terrenos com 29 ha e 10 ha de capoeiras lavradas para suas roças no Campo da pobreza, fazendo divisas com povoadores pobres. Torna-se pertinente notar que em Palmas, onde havia o aldeamento, nenhuma terra para os indígenas foi declarada no registro de terras pelo Diretor Geral Francisco da Rocha Loures. A declaração dos dois terrenos e das casas no rocio de Guarapuava pode ser tomada como uma tentativa do Diretor dos Índios produzir a ideia de

⁸³⁰ Sobre os ataques indígenas em Palmas e Guarapuava entre as décadas de 1850 e 1860, consultar MOTA, Lúcio Tadeu. *As guerras dos índios Kaingang. Op. Cit.*, p.137-170.

⁸³¹ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 29 de março de 1869. *Livro de Registro de Expediente da Câmara Municipal de Guarapuava*, Livro 2, p.42.

⁸³² Como já apresentamos anteriormente, Francisco da Rocha Loures, o Brigadeiro Rocha, era filho do comandante Antonio da Rocha Loures, falecido em 1849. Como discutiremos a seguir, mesmo no cargo de Diretor Geral dos Índios do Paraná, Francisco continuou os planos de tomada das terras do aldeamento após 1850.

⁸³³ DALLA VECCHIA, Zilma Haick (org.). *Op. Cit.*, p.235-236.

que os ex-aldeados das terras de Atalaia já não eram índios, se encontrando inseridos na Vila, misturados aos lavradores pobres.

Algumas mulheres Kaingang casadas com lavradores pobres realmente possuíam moradias em separado, vivendo em meio aos bairros dos lavradores pobres. Alguns casais onde ambos eram Kaingang também viviam nos mesmos bairros da população pobre.⁸³⁴ Porém, como já comentamos, nenhuma declaração de terras dos chefes de domicílios Kaingang ocorreu. Embora essas famílias morassem temporariamente em terrenos muito próximos dos lavradores pobres, produzindo suas próprias roças e habitando pobres cabanas no rocio, os Kaingang certamente não viam na posse individual, dividida por famílias, a concepção de propriedade indígena.⁸³⁵

Em meio às reclamações enviadas à presidência da província de São Paulo entre 1847 e 1852, uma nova liderança dos Kaingang de Atalaia tomou a frente na representação indígena. Francisco Luis Tigre Gacon, nascido em Atalaia em 1817, era filho do líder Luis Tigre Gacon, falecido no ataque de 1825, ainda no período de atuação do padre Chagas Lima. Morador com sua mulher e filhos no rocio desde a tomada das terras de Atalaia, em 13 de janeiro de 1862, Francisco Tigre, então com 44 anos de idade, seguiu de Guarapuava até Curitiba para representar diretamente ao Delegado das Terras Públicas do Paraná uma representação contra o Diretor Geral dos Índios, o Brigadeiro Francisco da Rocha Loures, e um grupo de outros cinco estancieiros que havia ocupado os campos da sesmaria de Atalaia e da Sepultura, como se denominava uma parte das terras.

Na carta estavam listados os nomes dos fazendeiros Manoel Moreira, Domingos Moreira e Antonio Moreira, parentes entre si, além de Joaquim Maxado Cipriano de Campos e Francisco Manoel de Assis França, e ainda se fazia menção aos filhos e genros dos seis homens, incluindo o Brigadeiro Rocha, sem que esses parentes fossem nominalmente listados. Assis França, como já mencionamos, possuía o maior número de declarações escusas de posse em 1856, sendo seu único terreno com medidas declaradas os 1.089 ha de campos alcançados segundo a declaração por “posse primária” nas terras indígenas do campo da Sepultura. Domingos Moreira Gamalliér havia declarado 544 ha no mesmo campo como herança. Manoel Moreira dos Santos declarou 4.900 ha como herança do pai Manoel José Moreira no

⁸³⁴ Não conseguimos precisar o número de famílias mistas com participação indígena em função dos sobrenomes indígenas serem lentamente substituídos ou suprimidos dos registros populacionais, seja por interesse dos Kaingang ou mesmo do padre recenseador, o cônego Antonio Braga de Araújo.

⁸³⁵ Vania Losada Moreira e Maria Celestino de Almeida encontraram um caso em Santa Cruz, na província do Espírito Santo, onde o pároco responsável pelo registro de posses da Lei de Terras recebeu algumas declarações apresentadas por indígenas que possuíam terras de uso comum. Entretanto, sendo posses coletivas, mesmo que registradas pela Lei de Terras, os indígenas perderam o domínio sobre essas propriedades nos anos seguintes. Cf. ALMEIDA, Maria Regina Celestino de; MOREIRA, Vania M. Losada. *Op. Cit.*, p.23.

Capão Rico, uma das denominações dadas aos campos de Atalaia após a tomada pelos estancieiros. Antonio Moreira Vasconcelos e Joaquim Cipriano de Campos também declararam 544 ha cada um em Atalaia, heranças do mesmo Manoel José Moreira.

Somando as extensões declaradas de uma posse e de um terreno que afirmava ter comprado, o Brigadeiro Rocha possuía a maior extensão dos terrenos originalmente da sesmaria indígena que seu pai Antonio da Rocha Loures autorizou repartir entre os estancieiros a partir de 1834. Em dois terrenos entre os campos da Trindade, em Atalaia, e o da Sepultura, somava 17.424 ha declarados nas terras que haviam sido do aldeamento. Francisco da Rocha Loures também possuía uma grande propriedade ocupada por posse nos campos de Palmas, onde declarou 9.801 ha em 1856.⁸³⁶ Esses seis grandes posseiros de terras indígenas somavam mais de 25.000 ha em terrenos na antiga sesmaria de Atalaia, sem contar as posses dos filhos e genros não especificadas na representação indígena. Em todas essas declarações havia um ou mais limites mencionados com outros posseiros do grupo citado, denotando que as estratégias de espoliação visavam a tomada completa dos terrenos indígenas, sem deixar brechas para outros povoadores ou para a instalação dos indígenas.

Sem conseguir ser recebido pelo delegado de terras, Francisco Tigre solicitou a um dos indígenas da comitiva, alfabetizado, que escrevesse sua reclamação ditada para deixar à autoridade. A denúncia era carregada dos conflitos pela terra indígena. Francisco escrevia:

em nome de meus companheiros que vierão comigo e dos outros que me pedirão e que ficarão em Guarapuava, porque aquelles homens não tem dó pelos Indios como eu e os meos companheiros porque tirarão as nossas terras e nos tocarão pra fora e as terras são nossas, e nos judiarão e estão morando nellas e tem dinheiros pra demandar com nós e tenham prometido balas e por isso venhamos se queixa a vossa exselencia para dar providencia pra eles nos entregar os nossos terrenos forão arrendado por dois annos e pagarão hum anno e mais ninhum. Francisco Indio não recebeo esses dinheiro.

Coritiba 13 de janeiro de 1862

Francisco Luis Tigre Gacon da tribu dos Coroados de Guarapuava.⁸³⁷

A carta foi encaminhada ao presidente da província, que no mês seguinte à vinda de Francisco Tigre, reconheceu que “ha pouco appareceram nesta capital alguns índios já civilizados queixando-se da usurpação de suas terras naquella Villa. [...] Alguns já servem de

⁸³⁶ PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Declaração de posse e registro de terras do registro do Vigário da Paróquia de Palmas - 1855-1857*, p.28v.

⁸³⁷ Correspondência nº 14, Caixa 09. Centro de Documentação de Guarapuava, Unicentro: 1862, p.01. No verso da carta, dois moradores de Curitiba atestavam: “Nós abaixo assignados certificamos que presenciamos o facto curioso de se acharem dous índios coroados hum dictando e outro escrevendo a representação rectro.”

intermediários para correspondência dos aldeamentos com os povoados e o governo”.⁸³⁸ Com o emprego de termos pouco usuais no trato oficial com os indígenas, a autoridade deixava entender que não bastava ao indígena ser considerado civilizado para ter seus domínios chancelados pelo Império. Seguindo o caminho oficial de averiguação da denúncia, Antonio Nogueira solicitou esclarecimentos ao próprio Diretor dos Índios, o Brigadeiro Rocha. Paradoxalmente, o maior beneficiário da tomada das terras do aldeamento era legalmente o principal representante dos mesmos indígenas expoliados. Nessa posição confortável, o diretor produziu um relatório com a versão dos estancieiros para a desapropriação do aldeamento de Atalaia. Numa retomada das primeiras décadas da ocupação, afirmava que o aldeamento começou a ser abandonado pelos Kaingang ainda em 1825, após o já citado ataque que vitimou o pai de Francisco Tigre, Luis Tigre Gacon:

A morte de Gacon até hoje é sentida por todos aquelles que o conheceram. Com este acontecimento e outros que sobrevieram com a falta deste índio proeminente, os que lhe succederam principiaram a deixar o aldeamento, até que em 1828 foram todos para os campos de Palmas, ainda incultos, passando ao depois para o Rio Grande do Sul [...]. Com o povoamento dos campos de Palmas em 1840, alli se apresentaram e conservaram no estado em que já fiz ver á V. Ex. Tal foi o fim do antigo aldeamento da Atalaia. Tendo sido concedido em 1818 ou 1819 a este a aldeamento os campos de criar que lhe ficavam adjacentes, foram juntamente com elle abandonados desde 1828; em consequência do que, annos depois, algumas pessoas em numero de dez se apossaram dos mesmos campos, e vivem habitualmente criando e cultivando-os, e parte já em poder do 4º possuidor.⁸³⁹

O fragmento demonstra a manipulação da versão dos acontecimentos pelo diretor, enfatizando em mais de uma passagem que o grupo dos aldeados havia supostamente deixado o aldeamento de Atalaia em Guarapuava ainda em 1828. Como descreve Karl Marx a respeito dos interesses da memória dos eventos pelos proprietários florestais no caso das prisões dos pobres que coletavam madeira seca em suas propriedades no Estado Prussiano oitocentista: “O interesse não tem memória, pois pensa só em si. Ele não esquece aquela *uma* coisa que realmente importa: ele próprio. Ele não dá importância a contradições, pois jamais entra em contradição consigo mesmo. Ele é um constante improvisador, pois não tem sistema, mas tem seus *artifícios*.”⁸⁴⁰

Nesse sentido, em sua versão da história do Aldeamento, Francisco da Rocha Loures chegou até mesmo a reconhecer a legitimidade das terras em nome dos indígenas, uma vez

⁸³⁸ NOGUEIRA, Antonio Barbosa Gomes. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: 15 de fevereiro de 1862. *Op. Cit.*, p.84-86.

⁸³⁹ Idem.

⁸⁴⁰ MARX, Karl. *Op. Cit.*, p.108.

que se referia indiretamente à Atalaia como sesmaria, concedida entre 1818 e 1819. No entanto, como porta-voz oficial dos Kaingang, ao presumir o abandono das terras pelos aldeados, o diretor tentava atestar a legalidade da expropriação, enquadrando o caso na Lei nº 1.114 de 27 de setembro de 1860.

Francisco da Rocha Loures também evocava a *posse imemorial* ao informar que as posses já estavam na quarta geração de proprietários. Nesse discurso, todos estariam cumprindo com seus encargos, inclusive de registro das posses na Lei de Terras. Assim, buscava a si e aos outros urupadores a força do título das terras. Como investigou Márcia Motta nos textos jurídicos do século XIX, a legitimidade dos posseiros também era alcançada “ao transformá-las em *posse imemorial* e deixando de considerá-las como uma *posse natural*.”⁸⁴¹ Dessa maneira, nos termos utilizados por Motta, compreendemos que a disputa dos estancieiros com os Kaingang “[...] se encaminhava para um desdobramento jurídico que consagrava a posse como domínio”,⁸⁴² dando a perda de causa aos indígenas.

Sem alcançar qualquer resultado com sua ida à Curitiba, os indígenas liderados por Francisco Tigre voltaram a protestar a posse das terras do aldeamento onze anos depois, em simultaneidade com o início dos processos de medição e legitimação dos registros em Guarapuava, instaurados em 1873. Naquele ano, indígenas de Guarapuava fizeram correr “boatos aterradores” em diversas vilas de que iriam se unir aos Kaingang dos novos aldeamentos de São Jerônimo e Jatahy, no Norte da província, e invadir os campos de Atalaia e Sepultura.⁸⁴³

Diante da articulação indígena que previa o levante de quase quinhentos Kaingang para retomar as terras de Atalaia, em 1874 a Câmara de Guarapuava passou a articular formas de conceder terras para acalmar os ânimos indígenas. Uma parte de campos denominados “Marrecas”, com cerca de 3,5 léguas quadradas (53.361 ha) foi oferecida aos Kaingang em substituição às terras de Atalaia. A área estava localizada na estrada que ligava Guarapuava à colônia Theresa Cristina, mas ficava distante, a 25 quilômetros de Guarapuava.⁸⁴⁴ Os campos de Atalaia eram localizados a apenas 10 quilômetros da vila. A princípio, os vereadores estancieiros acreditavam que a situação se resolveria com a concessão do lugar. Em mensagem ao governo provincial ainda em janeiro de 1874, os camaristas agradeciam aliviados, pois “felismente com as providencias dadas por V. Excia de aldealos no lugar

⁸⁴¹ MOTTA, Márcia. *Nas Fronteiras do Poder. Op. Cit.*, p.107-108.

⁸⁴² *Ibidem*, p.108.

⁸⁴³ ABRANCHES, Frederico José Cardoso de Araujo. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: no dia 15 de fevereiro de 1875. Curitiba: Typ. da Viuva Lopes, 1875, p.30.

⁸⁴⁴ A localização do aldeamento de Marrecas em relação à Guarapuava é indicado na Figura 6, no final do primeiro capítulo, na página 101 desse estudo.

denominado Marrecas: tudo desapareceu e voltou à tranquilidade publica”.⁸⁴⁵ Todavia, embora alguns grupos de indígenas pudessem ter aceitado imediatamente as terras do novo aldeamento de Marrecas, Francisco Tigre não reconhecia outras terras que não fossem as originalmente concedidas como sesmaria em 1818. Enquanto não fosse acertado o impasse, a área não seria demarcada para nenhum grupo.

Em 26 de novembro de 1877, o líder indígena – então com sessenta anos de idade – e seu grupo de centenas de Kaingang, acompanhados de alguns lavradores pobres casados com mulheres indígenas, moradores do rocio e do Campo da pobreza, ocuparam a posse do estancieiro Domingos Ignácio de Araújo Pimpão, em Atalaia.⁸⁴⁶ Nesse momento, jornais de províncias no Norte do Brasil reproduziam a notícia de que:

os proprietários, de acordo com o juiz municipal, subdelegados e autoridades, reuniram uma escolta de oitenta homens, e para lá se dirigiram. Quando chegaram ao campo, os índios não estavam: encontraram apenas o velho índio Francisco Tigre e oito selvagens, incluindo mulheres e crianças, os quaes, depois de maltratados, vieram presos, sendo os bravos postos em liberdade no dia seguinte, e conservando-se encarcerado o chefe – Tigre.⁸⁴⁷

Como parte de um provável plano de Francisco Tigre, e talvez pela lembrança do massacre ocorrido em 1836, a maioria dos Kaingang que ocupavam a fazenda fugiu antes da chegada dos homens armados. A ação violenta contra os índios também feria o inciso §3º do artigo 1º do Regulamento de Missões de 1845, que precavia que os indígenas não fossem violentados nas remoções, ordenando que fossem mantidos nas terras caso tivessem práticas agrícolas. Já se sabia que o Regimento era letra morta. Além de ser processado como invasor de propriedade privada, Francisco Tigre passou alguns dias preso. No entanto, as táticas de *bombeamento* indígena, semelhantes às usadas nas primeiras roças da expedição desde 1812, foram logo recuperadas enquanto Tigre permanecia prisioneiro: “há poucos dias apareceram reduzidas a cinzas duas casas – propriedades não situadas no campo, mas pertencentes a indivíduos que nele têm parte. Todos os dias aparecem diferentes notícias sobre bugres, constando que elles se têm reunido em grande número, e que vem soltar o preso, e outras coisas semelhantes. O caso é que o povo vive em sobresalto”.⁸⁴⁸

⁸⁴⁵ Relatório da Câmara Municipal de Guarapuava em 03 de janeiro de 1874. *Livro de Registro de Expediente da Câmara Municipal de Guarapuava*, Livro 3, p.28.

⁸⁴⁶ Uma investigação sobre o processo de reocupação das terras de Atalaia, incluindo as relações e estratégias dos indígenas e lavradores pobres no processo de 1877 encontra-se em: DURAT, Cristiano Augusto. “*Matéria humida que custa a incendiar-se*”: compadrio, rede de relacionamentos, estratégias familiares e o papel da chefia indígena pelo domínio das terras do aldeamento de Atalaia (Guarapuava, século XIX). (Tese de Doutorado em História). Florianópolis: UFSC, (em fase de elaboração).

⁸⁴⁷ Paraná. In: *JORNAL do Recife*. Pernambuco, ano XXI, n. 11, segunda-feira, 14 de janeiro de 1878, p.02.

⁸⁴⁸ Idem.

Francisco Tigre acabou libertado alguns dias depois para evitar o aumento do pavor entre os moradores de Guarapuava. Após as reclamações chegarem ao presidente provincial e ao Ministério da Agricultura, o juiz responsável pelo caso na Comarca de Guarapuava, Ernesto Dias Laranjeiras, assumiu o papel de interlocutor do governo junto aos indígenas revoltos. Com a missão de estabelecer o grupo de cerca de 150 pessoas em Marrecas, Ernesto Laranjeiras passou o início de 1878 negociando com Tigre e seus aliados. A negativa em mudar para Marrecas foi explicitada em uma conversa remetida ao governo provincial em fevereiro daquele ano:

Cabe-me informar a V. Ex^a que ao entregarem-me os índios aquele officio tratando de ouvi-los ácerca das terras que V. Ex^a autorizou-me a conceder-lhes depois de medidas, declararão-me que decididamente não aceitavam outras terras em qualquer lugar que fossem situadas e que só lhes *convinhão os campos onde pudessem ter suas criação próximo desta cidade* a fim de civilizarem-se sendo que deixaram perceber que unicamente lhes convem os campos em questão, denominados de Atalaia e Sepultura.⁸⁴⁹

A carta com as informações colhidas sugere que uma das estratégias indígenas para retomar as terras de Atalaia estava na aproximação da figura dos lavradores, com os quais muitas mulheres Kaingang eram casadas. A finalidade poderia ser a de obter a limitada estabilidade apresentada pelos lavradores no Campo da pobreza, ali alcançada desde a concessão dos primeiros quartos de légua em quadro. Apresentarem-se enquanto lavradores e pequenos criadores de animais parece ter sido a estratégia para serem reconhecidos enquanto ‘civilizados’ na esperança de conseguir as terras mais próximas de Guarapuava.

O aldeamento de Marrecas ficava afastado a mais de um dia de viagem de Guarapuava, e seus caminhos de acesso eram difíceis como os da colônia Theresa Cristina. As terras de Atalaia, onde os aldeados mantiveram seu cemitério desde 1815, também mantinham um vínculo ancestral com as gerações que passaram por aquele espaço desde o início do século. Por fim, a colocação dos aldeados em áreas distantes de Guarapuava também contradizia, novamente, o Regulamento de Missões.

O novo pedido pelos campos de Atalaia foi encaminhado pelo conhecido e então presidente Jesuíno Marcondes ao Ministério da Agricultura, órgão que poderia definir a questão com a compra das terras de Atalaia. Porém, como lembra Lucio Tadeu Mota, a política indigenista imperial era determinada pelos interesses de expansão agrária da grande

⁸⁴⁹ PARANÁ, Arquivo Público do Paraná. Correspondência do Juiz de Direito da Comarca de Guarapuava Ernesto Dias Laranjeiras ao Presidente da Província o senhor Joaquim Bento de Oliveira Junior. Guarapuava, 09 de fevereiro de 1878. AP 0536, p.187. Grifo nosso.

propriedade.⁸⁵⁰ Na resposta oficial, encaminhada como Aviso n.30 de 17 de maio de 1878, o ministro João Lins Vieira de Sinimbu declarava ser inadmissível a compra das terras tomadas pelos estancieiros, principalmente em função da existência de terras devolutas em Marrecas. Não se questionava a legitimidade dos novos ocupantes da antiga sesmaria. A mensagem ainda expunha a ordem das coisas e das pessoas no Império e província: “tenho a dizer-lhe que não é admissível a compra dessas por conta do Estado, quando existem tantas devolutas, em que os referidos índios se podem estabelecer. Já não é pequeno o sacrificio das compras que fazem para o estabelecimento de immigrants europeus, e principalmente depois que se vai manifestando o espirito de especulação nesse gênero de serviço”.⁸⁵¹

Com a proibição de ocuparem Atalaia, o grupo de Francisco Tigre se espalhou por diversos pontos das matas próximas à vila. Calculava-se em 800 indígenas o número dos que aguardavam novas decisões. O Visconde de Guarapuava ofereceu ferramentas agrícolas em nome do governo. Um ano após a ocupação da estância de Domingos Ignácio em Atalaia, em janeiro de 1879 se noticiava em outras regiões do país que “teem esses índios feito suas roças, plantações e culturas em mattos nacionaes, em diversos pontos: nas margens do Ivahy, S. Francisco, Marrecas, nos campos de Moirão e outros lugares. [...] Estão hoje desvanecidos os sérios receios e riscos que corria Guarapuava, e povoações vizinhas da aggressão dos Indios”.⁸⁵² Dessa forma, ao final do Império, as maiores agressões que se receava que fossem desferidas pelos indígenas atingiam a propriedade privada, instituída sob os territórios indígenas tradicionais e mesmo regiões. A própria concepção de civilização se moldava à pacificação das disputas de propriedade das terras. Esperava-se que o grupo de Francisco Tigre “dentro em breve sejam reduzidos á vida, se não civilizada, ao menos mais regular”.⁸⁵³

Em maio de 1880, Francisco Tigre tentou mais uma vez reaver as terras de Atalaia. Entre maio e junho daquele ano, a família real fazia sua primeira visita ao Paraná, passando por várias vilas e chegando até Castro nos Campos Gerais. Francisco Tigre decidiu escrever em nome dos índios diretamente ao imperador D. Pedro II: “Senhor! Francisco Luis Tigre capitão cacique do toldo de índios catechizados denominado Atalaia do município de

⁸⁵⁰ MOTA, Lúcio Tadeu. *As guerras dos índios Kaingang*. Op. Cit., p.197.

⁸⁵¹ AVISO N.30 de 17 de maio de 1878. In: SINIMBU, João Lins Vieira Cansansão de. *Ministério da Agricultura: Relatório do anno de 1877 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima-sétima Legislatura*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1878.

⁸⁵² Paraná. In: *JORNAL do Recife*. Pernambuco, ano XXII, n. 16, segunda-feira, 21 de janeiro de 1879, p.01.

⁸⁵³ Idem.

Guarapuava, por si e por seos commandados dirige-se submissamente á presença de V. M. Imperial para reclamar pela posse a que tem direito, de uma sesmaria de campo”.⁸⁵⁴

Na sequência, a liderança indígena prosseguiu descrevendo o histórico da ocupação da sesmaria que deu origem ao aldeamento de Atalaia, produzindo o que podemos considerar como um contraponto à versão da história dos estancieiros, escrita pelo então Diretor Geral dos Índios Brigadeiro Rocha, falecido em 1871, ainda em 1862. A versão histórica indígena continha dados mais precisos que a dos estancieiros, como a data da concessão da sesmaria, ocorrida em 18 de setembro de 1818, e os limites da posse conforme as informações presentes no registro das sesmarias de São Paulo.⁸⁵⁵ Quanto à tomada das terras, nos termos do indígena, “arrendou-se o campo que ocupavam a pessoas estranhas, em 1834”.⁸⁵⁶ Francisco Tigre, de alguma forma, rememorava com exatidão informações inicialmente presentes apenas em documentos produzidos pelo próprio comandante Antonio da Rocha Loures, pai do Brigadeiro Rocha, há quase cinquenta anos do momento da escrita do pedido ao Imperador.

O relato prossegue com uma retomada histórica dos fatos que envolviam a saída de Chagas Lima e a prisão sofrida pelo próprio Francisco Tigre Gacon em 1878, em meio à tentativa de retomada das terras. Por fim, Francisco reclamava a falta de ações em favor dos aldeados “desde as autoridades locais até ao governo da Província em diversas epochas e nada até hoje foi decidido”.⁸⁵⁷ O pedido era finalizado com a apresentação dos aldeados como patrióticos cidadãos, aguardando a bondade real para o usufruto da legítima posse:

Assim Augusto Senhor os pobres filhos das brasileiras florestas pressurosos accudirão ao chamado dos missionários da civilização para abraçal-a e viverem felizes a sombra das liberrimas instituições do nosso rico paiz, sentem profundo pezar ao ver alguns cidadãos quererem extorquir-lhes uma propriedade, legitimamente adquirida. Confiados pois no magnanismo sentimento patriotico e justiceiro que caracteriza a Vossa Magestade Imperial e o torna admirado das nações do mundo civilizado, – o supplicante por si e por seos companheiros tem consciencia de que V. M. Imperial os attenderá, fazendo-lhes inteira justiça. Curityba 22 de maio de 1880. Francisco Luis Tigre Gacom.⁸⁵⁸

Como última estratégia em seu pedido ao Imperador, Francisco Tigre se colocava como um dos filhos das florestas brasileiras que abraçava a civilização, condição necessária em muitos discursos governamentais para que os indígenas tivessem direitos, e neste caso,

⁸⁵⁴ Cópia da correspondência original. Correspondência nº 19, Caixa 26. Centro de Documentação de Guarapuava: Unicentro, 1880, p.01.

⁸⁵⁵ ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Repertório das Sesmarias concedidas pelos Capitães Generais da Capitania de São Paulo desde 1721 até 1821. Op. Cit.*, p.206.

⁸⁵⁶ Cópia da correspondência original. Correspondência nº 19, Caixa 26. *Op. Cit.*

⁸⁵⁷ Idem.

⁸⁵⁸ Ibidem, p.02.

utilizada para requerer as terras coletivas concedidas ao seu pai ainda no período colonial. Como indica Maria Regina Celestino, por todo o passado colonial, os indígenas tinham construído referenciais aos aldeamentos enquanto patrimônios coletivos, construindo resistência a outras formas de propriedade no Império.⁸⁵⁹ Porém, em 1880 a mudança no contexto histórico do direito à propriedade no Império, em acelerada marcha desde 1850, tinha diminuído as possibilidades da condescendência de D. Pedro II ao pedido. Na contramão das expectativas de Francisco Tigre, o imperador entregou a carta ao ministro da agricultura, que remeteu a questão novamente ao presidente da província. O domínio do passado do caso estava com Francisco Tigre, porém, o domínio da propriedade importava mais no contexto do final do Império. Esse domínio permanecia com os estancieiros.

Pelos posicionamentos do Estado desde as primeiras reclamações em 1839 e 1847, a repetição dos mesmos resultados, nulos aos indígenas, já era prevista. Medindo as possibilidades, a liderança Kaingang parece ter aceitado a terra de Marrecas após esgotar as alternativas políticas para reaver Atalaia. Por fim, mantinha a terra coletiva. O Ministério da Agricultura estabeleceu e demarcou a fundação do aldeamento de Marrecas ainda em 1880.⁸⁶⁰ Em 1885 eram construídas a primeira escola e uma capela no local, com uma população de 140 indígenas Kaingang, número bastante próximo do grupo de Francisco Tigre em 1877.⁸⁶¹

A localização afastada de Marrecas também tinha ligações com a estratégia dos estancieiros em manter terrenos devolutos para a expansão de suas posses nas terras contíguas à Atalaia, muito mais próximas. Em 1885, uma solicitação de compra de terras contíguas à Atalaia foi enviada ao presidente da província, e publicada no jornal Dezenove de Dezembro para cumprir o Decreto N.5655 de 3 de junho de 1874, em que o Ministério da Agricultura decretava a obrigatoriedade da publicidade dos requerimentos de compra de terras públicas. O decreto também atingia a venda dos lotes de terras de proprietários que ainda não haviam pago as taxas de medição e legitimação e eram colocados à disposição dos compradores nas províncias do Amazonas, Pará, Paraná e Mato Grosso.⁸⁶² No requerimento de compra publicado, solicitava-se ao:

⁸⁵⁹ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Op. Cit.*, p.249.

⁸⁶⁰ Um estudo aprofundado sobre diversos aspectos presentes na criação do aldeamento de Marrecas pode ser encontrado na dissertação de mestrado de SANTOS, Zeloí Martins. *Os "campos de Guarapuava" na política indígena do estado provincial do Paraná (1854-1889)*. (Dissertação de Mestrado em História). Guarapuava/Assis: UNICENTRO/UNESP, 1999.

⁸⁶¹ Cf. PRADO, Antonio da Silva. *Ministério da Agricultura: Relatório do anno de 1885 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da vigésima Legislatura*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886, p.43.44.

⁸⁶² Decreto nº 5.655, de 3 de junho de 1874. Approva as Instruções para a revalidação das vendas de terras publicas já effectuadas nas Provincias do Amazonas, Pará, Paraná e Mato Grosso e regularização das que o forem. In: *Coleção de Leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Official, 1874, p.622.

Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da província, José Nunes da Rocha Rios, residente na Comarca de Guarapuava, vem requerer a V. Ex. a compra de meia légua de comprimento sobre um quarto de légua de largura de terras devolutas, sitas no município de Guarapuava no quarteirão da Atalaia – no lugar denominado Vermelho, confinando pelo lado do Oeste com as terras de aldeamento dos índios das Marrecas e pelos outros lados com terras nacionaes. O supplicante propõe-se a fazer a compra dessas terras a praso de seis annos, e pelo preço de meio real a braça quadrada por ser a maior parte dellas apropriada para pastagem, e obriga-se a fazer o primeiro pagamento no acto do contracto para isentar-se da respectiva fiança. Nestes termos pede a V. Ex. deferimento.⁸⁶³

José Nunes da Rocha Rios era cunhado do imigrante português e proprietário de escravizados Francisco Cardoso Teixeira, ambos moradores de Guarapuava desde a década de 1860.⁸⁶⁴ Não foi possível comprovar se Rocha Rios também era português, porém, solicitava terras para pastagens. Era estancieiro. Sem pestanejar, o governo aprovou sua solicitação de compra em 1885. As terras solicitadas mediam 544 hectares, o equivalente ao dobro dos quartos de légua concedidos aos lavradores pobres em 1821. O preço pago de meio real por braça quadrada de terras, fechando no valor total de 562\$500 réis pagos ao Estado, era exatamente o mesmo ao que o engenheiro Rebouças Filho se referia, ainda em 1869, como uma bagatela, pela qual não havia “proletario, na provincia do Paraná,” que não pudesse pagar “essa quantia e ainda o duplo com poucos mezes de trabalho!”⁸⁶⁵

Considerando que o valor da terra aumentou cerca de 600% entre a análise de Rebouças em 1869 e a compra de Rocha Rios em 1885, o valor poderia ser considerado apenas simbólico pelos preços cobrados pela terra, em média, na província. Com o poder econômico que acompanhava sua condição de criador de gado, José Nunes da Rocha Rios pedia ainda o prazo de seis anos para pagar a dívida, também concedido prontamente. Ficava ainda mais nítida a política agrária⁸⁶⁶ do Paraná oitocentista, para a qual se direcionava aos lavradores pobres e aos indígenas o lugar de proletários da terra, sem conseguir o domínio de terras suficientes para a reprodução social de suas gerações seguintes, e sem acesso à compra das terras devolutas próximas, estas reservadas aos estancieiros.

⁸⁶³ GOVERNO PROVINCIAL. Expediente da presidência no mês de maio. Data: 15 de maio de 1885. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XXXII, n.112, terça-feira, 19 de maio de 1885, p.02.

⁸⁶⁴ Cf. ARAÚJO, Antonio Braga de. *Rol de Parochianos de Guarapuava, 1863*. *Op. Cit.*

⁸⁶⁵ REBOUÇAS FILHO, Antonio P. *Op. Cit.*, p.48.

⁸⁶⁶ “Por ‘política agrária’, contextualmente, entende-se aqui o conjunto de projetos, proposições e medidas adotadas na época em relação às coisas da agricultura de um modo mais particular e do mundo rural como um todo, as quais estão muito presentes e visíveis nas páginas dos relatórios do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.” Cf. SILVA, Marcio Antonio Both da. *Op. Cit.*, p.71-72.

Em 1889, mais um conflito promovido pela insaciável expolição fundiária dos estancieiros sobre os aldeamentos indígenas do Paraná, o último sob o regime imperial na região, se iniciava. O presidente da província informava no dia 02 de setembro:

– Ao dr juiz de direito da comarca de Guarapuava. – Os índios estabelecidos no lugar denominado – Marrecas – terreno que lhes foi designado pelo Governo Imperial e medido para moradia, queixaram-se a esta presidência, por intermedio de seu cacique de nome André, que aquellas terras têm sido invadidas por intrusos, ocasionando a invasão com roubos graves e o afastamento dos mesmos índios para o sertão; accrescentando-se mais que os invasores se apresentam, dizendo-se autorizados pelo director dos índios para cultivarem essas terras. Certo na inexatidão dessa noticia, recomendo a v. s. instantemente que procure já por todos os meios legaes a cessação da invasão dessas terras, e retirada dos invasores. – Identico ao juiz municipal da comarca de Guarapuava e ao director dos índios.⁸⁶⁷

O papel de liderança Kaingang no diálogo com o governo, antes ocupado por Francisco Tigre, era passado para o cacique André. As invasões de Atalaia se repetiam em Marrecas, e voltariam a se repetir durante a Primeira República. As garras do Tigre, segurando a caneta ao invés do arco, não conseguiram barrar as balas e a sagacidade dos estancieiros. Voltando para o sertão na fronteira aberta, outras lutas contra formas de coerção ainda mais severas seriam necessárias para a reprodução social das gerações indígenas seguintes.⁸⁶⁸ Se na Amazônia oitocentista os governos provinciais projetavam a criação de aldeamentos indígenas nas fronteiras do extremo Norte, considerando os nativos como colonos que manteriam as posses brasileiras,⁸⁶⁹ no caso do Paraná provincial, como em outras províncias do Sul, os indígenas eram tratados como a própria fronteira.

Por fim, queremos recuperar a tese de Magnus Roberto de Mello Pereira, que ao investigar a formação jurídica e econômica da sociedade paranaense entre 1829 e 1889, focando nos Campos Gerais e com maior ênfase na região de Curitiba, concluiu que as questões ligadas à coleta e fabricação da erva-mate estavam tão presentes na documentação do período que não seria possível pensar a história social do Paraná oitocentista sem adotarmos o mate como eixo central de conexão dos aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais da região.⁸⁷⁰

Fixando o olhar mais à Oeste, consideramos que o mate dividia as atenções com o gado e as lavouras. Dessa maneira, na formação da fronteira agrária em Guarapuava, o

⁸⁶⁷ GOVERNO PROVINCIAL. Expediente da presidência no mês de setembro de 1889. Data: 02 de setembro de 1889. In: *DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XXXVII, n.114, sexta-feira, 13 de setembro de 1889, p.01.

⁸⁶⁸ EURICH, Grazieli. *O índio no banco dos réus: historicizando o conflito entre índios Kaingang e colonos na vila da Pitanga* (1923). (Dissertação de Mestrado em História). Maringá: UEM, 2012.

⁸⁶⁹ NUNES, Francivaldo Alves. *Op. Cit.*, p.668.

⁸⁷⁰ Cf. PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. *Semeando iras rumo ao progresso. Op. Cit.*

estabelecimento das relações entre indígenas, escravizados, lavradores pobres, religiosos, militares, estancieiros e o Estado no período oitocentista apresentou como ponto de convergência o delineamento de alianças ou de conflitos na luta pela terra. A questão da propriedade afastou ou uniu esses agentes sociais por todo o século XIX, seja por sua obtenção, conservação ou mesmo pela sua interdição. A fronteira agrária de Guarapuava foi, como pudemos discutir, intensamente disputada.

CONCLUSÃO

No decorrer desse estudo objetivamos contar a história dos povoadores pobres em Guarapuava sobre diferentes enfoques. Investigamos as questões das arregimentações forçadas e da migração, da produção das roças e das formas de coerção para o trabalho perpetradas pelos grandes proprietários. Chegamos, por fim, à discussão sobre as políticas agrárias e as formas de posse e expropriação, além dos projetos de interdição das terras na região Oeste do Paraná, tentando perceber os indícios das relações sociais de propriedade em Guarapuava no contexto oitocentista.

Analizamos o estabelecimento das relações entre os lavradores pobres migrados ou estabelecidos na região em meio aos indígenas, religiosos, militares, escravizados, estancieiros e representantes do Estado Colonial e Imperial no século XIX. No contexto da fronteira agrária de Guarapuava, consideramos que o ponto de conexão entre os grupos sociais envolvidos na ocupação regional ocorreu através do delineamento de alianças ou de conflitos na luta pela terra, elemento central das disputas por todo o oitocentos.

A investigação inicial sobre a primeira tentativa de ocupação portuguesa dos campos de Guarapuava, cujas ações ocorreram entre 1765 e 1775, apresentou a política de arregimentação imposta aos lavradores das vilas dos Campos Gerais, no Paraná, que visava forçar a entrada das populações pobres nas tropas que seguiram para o sertão. Nesse contexto, a resistência à entrada nas tropas se mostrava vinculada às condições de sobrevivência alcançadas pelos roceiros através do comércio dos excedentes das lavouras no caminho do Viamão. Nessa região, os roceiros conseguiam fazer a vida desde a abertura da estrada, conforme as câmaras das vilas dos Campos Gerais informavam na década de 1770. A tentativa de ocupação de Guarapuava no século XVIII se mostrou frustrada principalmente pela resistência indígena frente à política de ocupação traçada pelo Marquês de Pombal.

Após a chegada da família real ao Brasil em 1808, a questão do abastecimento da Corte movimentou diversas províncias para o fornecimento de gêneros de primeira necessidade, incluindo o abastecimento de carnes pelos produtores de diversas províncias, incluindo a de São Paulo. Por meio da Carta Régia de 1º de abril de 1809, a ocupação paulista dos Campos de Guarapuava incluiu, além da regulamentação das sesmarias, a concessão de pequenas porções de terra aos povoadores pobres que para lá se dirigissem, no contexto da necessidade de aumento da produção de alimentos e da criação de animais no vice-reino às vésperas da Independência e do fim da política de concessão de sesmarias.

Os recrutamentos forçados para as tropas se repetiriam na expedição paulista de ocupação, a partir de 1809, gerando novas resistências dos lavradores dos Campos Gerais. A aplicação das populações pobres da região nos trabalhos forçados de abertura do caminho no sertão rumo à Guarapuava, e nos corpos de soldados milicianos de defesa da expedição gerou uma aversão da população pobre dos Campos Gerais pela região nos primeiros anos. Dessa forma, os terrenos concedidos com um quarto de légua quadrada atraíram inicialmente um pequeno grupo de lavradores, e mesmo com as possibilidades abertas de instalação no então denominado Campo da pobreza, as migrações para Guarapuava se mantiveram baixas até a década de 1840. Na fronteira agrária, o comércio de abastecimento era fundamental para a sobrevivência e estabilidade das formas de reprodução social dos lavradores pobres.

Com as dificuldades de sobrevivência em uma povoação afastada das rotas de comércio de animais até a abertura do caminho de Missões, a migração para Guarapuava se mostrou pouco atrativa perante as possibilidades de rendas pelo abastecimento das tropas que se mantinham nos Campos Gerais. Nessa região próxima do caminho de Viamão, além da venda dos excedentes, os lavradores podiam complementar o sustento das famílias por meio da coleta de erva-mate. A atividade era favorecida pela maior proximidade com o litoral, onde intermediadores levavam o mate colhido para a exportação, destinado principalmente à região do Prata.

Os próprios estancieiros, recebedores de sesmarias em Guarapuava, permaneceram em suas vilas de origem nos Campos Gerais nos primeiros anos. Além das dificuldades de interligações e relações comerciais, os conflitos frequentes entre os indígenas Kaingang aldeados em Guarapuava e outros grupos que permaneciam no sertão também criavam dificuldades. A tomada de parte das roças em fase de colheita pelos indígenas não aldeados na região também criava barreiras para novas migrações, uma vez que as plantações para subsistência eram fundamentais para a sobrevivência dos grupos de lavradores pobres que migravam para Guarapuava. Para superar essas dificuldades e outras mais, a partir de 1821, o governo imperial também tentou garantir uma maior densidade ao processo de ocupação por meio do envio de degredados sentenciados pela província e pela Corte.

Essa medida, além de demonstrar o isolamento local, fazia parte de projetos de trabalho agrícola que colocariam os degredados como intermediadores da realização de roças de subsistência junto aos indígenas aldeados. Como vimos, o projeto não foi concretizado em função das mudanças no panorama político imperial e da província de São Paulo durante o período regencial. Dessa forma, a tentativa de estratificação social dos indígenas através dos trabalhos agrícolas, planejada sob diferentes formas durante o oitocentos, compunha

demonstrações claras dos níveis de sujeição aos grandes proprietários que os lavradores pobres poderiam enfrentar em trabalhos fixos nas grandes estâncias dos campos de Guarapuava.

A partir da década de 1830 também ocorreu a tomada das terras indígenas do aldeamento de Atalaia e a expansão das estâncias pelos campos de Laranjeiras, do Pinhão e do Candói por parte dos grandes proprietários paranaenses. Como estratégia de resistência à tomada de suas terras, os Kaingang promoveram ataques mais frequentes às estâncias e à sede da freguesia de Guarapuava, onde os lavradores pobres mantinham suas residências. Frente ao risco de ataques às pequenas roças de onde tiravam a sobrevivência de suas famílias, e frente à necessidade de estreitamento das relações sociais e de propriedade com estancieiros da região, os lavradores certamente não tinham outro caminho a não ser pegar em armas contra os indígenas do sertão, se colocando como aliados dos grandes proprietários na defesa das pequenas propriedades que mantinham. Essas ações conjuntas certamente reforçaram a manutenção das posses do Campo da pobreza aos lavradores pobres antes e depois da Lei de Terras de 1850.

As migrações para Guarapuava tiveram um maior incremento a partir dos anos 1840, a partir da abertura do denominado caminho de Missões e do conseqüente aumento das possibilidades de reprodução social das condições de sobrevivência para os lavradores pobres na região. A partir de então, a agricultura de subsistência realizada pelos lavradores pobres passou a estar atrelada à alimentação das tropas de passagem pelo caminho, cujas partidas anuais da região de Missões, no Rio Grande do Sul, rumo à feira de Sorocaba, em São Paulo visavam o abastecimento das zonas cafeeiras no Sudeste do Império.

O que fazia os lavradores migrados para Guarapuava penderem para o estabelecimento nas terras reservadas aos pobres, a partir de então, estava ligado não apenas ao acesso à terra estabelecido nos ditames régios de instauração do processo de ocupação regional. Nessa direção, o incremento do número de lavradores estabelecidos com suas famílias na região se devia às possibilidades de comércio abertas pela passagem da rota das tropas. Constatamos que a renda obtida pela venda dos excedentes, fossem alimentos ou animais, ou mesmo a prestação de serviços no cuidados das tropas que invernavam ou descansavam de passagem pela região, aumentava as possibilidades de reprodução social da sobrevivência alcançada com as lavouras de subsistência.

Com a ênfase maior da investigação no período entre 1850 e 1889, entre o segundo e o terceiro capítulo, constatamos como essas populações foram impactadas, e que estratégias acabaram traçando para resistir às medidas tomadas pelo governo do Paraná a partir de 1854,

no contexto da Lei de Terras de 1850. A política de imigração estrangeira aprovada na província em 1855 direcionou a instalação dos imigrantes estrangeiros nas proximidades de Curitiba, ao mesmo tempo em que a Lei de Terras de 1850, com aplicação iniciada em 1854, proibiu novas ocupações de terra, principalmente na fronteira Oeste da província, nas terras que seguiam de Guarapuava até os limites com a Argentina e o Paraguai.

Como consequência dos interesses políticos e econômicos dos estancieiros liberais dos Campos Gerais e de seus pares guarapuavanos, as terras pertencentes ao território de Guarapuava, a Oeste das áreas ocupadas pelos estancieiros, permaneceram afastadas dos planos de colonização europeia e da própria expansão oficial das vilas paranaenses até a instauração da República e a alteração dos grupos dirigentes no governo do Estado. A fronteira permaneceu por muito tempo aberta aos projetos de exploração dos estancieiros, e politicamente fechada aos lavradores pobres, aos negros e aos indígenas do território paranaense.

Como investigamos, a questão agrária em torno desses dois projetos políticos envolveu a limitação do uso das terras ou mesmo a desapropriação de lavradores pobres da região de Curitiba para a instalação dos imigrantes europeus entre 1855 e 1880. Dessa maneira, a sobrevivência das famílias pobres dessas áreas passou a ser buscada nas matas, a partir da coleta de erva-mate. Porém, à medida que a instalação dos imigrantes abrangia o entorno de Curitiba, no contexto da Lei de Terras, avançava também no Paraná o controle sobre os ervais nativos, levando os lavradores pobres em Curitiba, em última instância, a migrar para áreas ainda mais distantes, em direção às terras que faziam divisa com a província de Santa Catarina. Nas terras pleiteadas pelo governo catarinense, os lavradores e ervateiros pobres migrados entre fins do século XIX e o início do século XX avultariam o grupo social dos caboclos que se rebelaram contra o Estado e as companhias de estrada de ferro a partir de 1912, participando das batalhas da guerra do Contestado.

Também baseada na Lei de Terras e nos interesses dos grandes proprietários, a Câmara municipal de Guarapuava aprovou no mesmo período medidas que limitavam a expansão das roças e criações que estes lavradores mantinham na fronteira agrária. O principal instrumento utilizado pelos vereadores foram as posturas municipais impostas à toda a população a partir de 1854, gerando resistências às suas medidas desde os primeiros anos da implementação das normas.

Apesar disso, uma parcela significativa das posses foi declarada em Guarapuava: os registros paroquiais da Lei de Terras indicam que, ao todo, 482 pequenas e médias propriedades na área do rocio e do Campo da pobreza foram declaradas, somando um volume

total de 58.347,6 hectares, o que equivale a 15,7% das terras registradas em Guarapuava. A média geral de terras por propriedade somando os dois primeiros quarteirões do rocio com o restante das terras que compõe o Campo da pobreza, nos demais quarteirões, foi de 121 ha. Em última análise, encontramos nesses dados parte dos resultados da resistência cotidiana dos lavradores pobres em Guarapuava no século XIX. Apesar de todas as ações da política local e regional, o conjunto de análises desenvolvidas ao longo deste estudo possibilita concluir que os estancieiros, embora poderosos, em última instância, tinham um poder limitado sobre os lavradores pobres. Homens e mulheres que a partir de suas pequenas propriedades, de seus costumes, da leitura que faziam daquilo que estavam vivenciando e de sua resistência cotidiana não deixaram de impor limites e de tentar definir os contornos dos processos sociais e históricos dos quais participavam.

Por fim, ainda vale ressaltar que, passado um século do período de investigação desse trabalho, o Oeste do Paraná, cujo território foi mantido sob a condição de terras devolutas por interesse dos grandes proprietários e políticos paranaenses desde a década de 1850 até meados do século XX, marcou o local de fundação de um dos maiores movimentos sociais da luta pela terra no país. Criado em 1984, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - MST teve suas reuniões de instauração em Cascavel, no Extremo-Oeste paranaense, em terras que faziam parte da jurisdição de Guarapuava durante o oitocentos. Entre as bases do movimento, fundado em nível nacional, estava a luta pela terra, pela reforma agrária e por mudanças sociais em todo o país. As maiores terras indígenas do Paraná também foram conquistadas pelas estratégias de luta e resistência Kaingang durante o século XX, localizadas na mesma região que compunha o território de Guarapuava durante o século XIX. Em meio às lutas pela terra, a fronteira agrária gestou formas de resistência que ainda persistem em Guarapuava e no Paraná. Muitas investigações sobre as formas de resistência e a questão agrária na região durante o século XX continuam essa história.

FONTES

Fontes impressas e obras de referência

ABRANCHES, Frederico José Cardoso de Araujo. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná: no dia 15 de fevereiro de 1875*. Curitiba: Typ. da Viuva Lopes, 1875.

ANNAES do Parlamento Brasileiro. *Câmara dos Srs. Deputados. Primeiro anno da décima-primeira legislatura*. Sessão de 1869. Tomo 6. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve, 1869.

ANNAES do Parlamento Brasileiro. *Câmara dos Srs. Deputados. Primeiro anno da décima-quinta legislatura*. Sessão de 1873. Tomo 3. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1873.

ARCHIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Cultura de São Paulo*, V. II. São Paulo: Typographia Cardozo Filho & C., 1913.

ARCHIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, Vol. VI. São Paulo: Typographia da Casa “Ao Mercurio”, 1894.

ARCHIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, Vol.VII. São Paulo: Typographia da Companhia Industrial de São Paulo, 1894.

ARCHIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, Vol.IX. São Paulo: Typographia da Industrial de São Paulo, 1895.

ARCHIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, Vol. XV. São Paulo: Escola Typographica Salesiana, 1904.

ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, Vol. XXXVI. São Paulo: Topografia do Diário Oficial, 1902.

ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, Vol.XXXIII. São Paulo: Typographia Andrade & Mello, Vol. XXXIII, 1901.

ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, Vol. LIX. São Paulo: Edição do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, 1937.

ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA. *Mapa Geral da Província do Paraná: com os caminhos de ferro estudados e projectados*, 1876.

ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA. *Mappa da zona colonizada do Estado do Paraná organizado pelo Engenheiro Manoel Francisco Ferreira Correia e desenhado por Vincenzo Giorgi*, 1892.

ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Repertório das Sesmarias concedidas pelos Capitães Gerais da Capitania de São Paulo desde 1721 até 1821*: (Edição Fac-similar). São Paulo: Arquivo do Estado, 1994.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Lei Provincial Nº 40, de 18 de março de 1836. Disponível em: www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1836/lei-40-18.03.1836.html. Acesso em 30 de abril de 2019.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Regulamentação sobre a contratação de jornaleiros para a construção de estradas. Decreto memorando de 1846. São Paulo: Caixa 549, número 46.014, código 39, p.04, disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/geral/acervoHistorico/FichaDocumentoImperio.jsp?idDocumento=16389>. Acesso em 17 de fevereiro de 2018.

AUXILIADOR da Industria Nacional, O. Rio de Janeiro: Typographia Universal de H. Laemmert & Cia, 1883.

AZAMBUJA, Bernardo Augusto Nascentes de. Relatório das terras públicas e da colonização. In: MELLO, Manoel Felizardo de Souza e. *Ministério da Agricultura: Relatório do anno de 1861* apresentado à Assembleia Geral Legislativa na segunda sessão da décima-primeira Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1862.

BALHANA, A. P.; MACHADO, B. P.; WESTPHALEN, C. M. *História do Paraná*. 1º vol. Curitiba: Grafipar, 1969.

BELLEGARDE, Pedro de Alcantara. *Ministério da Agricultura: Relatório do anno de 1862* apresentado à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da décima-primeira legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1873.

BIGG-WITHER, Thomas P. *Novo caminho no Brasil meridional: a província do Paraná. Três anos em suas florestas e campos, 1872/1875*. Rio de Janeiro/Curitiba: José Olympio/UFPR, 1974.

BLUTEAU, Raphael de. *Vocabulario portuguez e latino*. Coimbra: Companhia de Jesus, 1712, p.69. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/view/?45000008426&bbm/5439#page/292/mode/2up>. Acesso em 22 de janeiro de 2019.

BURLAMAQUE, Polidoro Cesar. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: 15 de março de 1867. Curitiba: Typ. Paranaense de C. Martins Lopes, 1867.

CAMARGO, Affonso Alves de. *Guarapuava*. Curitiba: Editora Olivero, 1928.

CARDOSO, José Francisco. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: 1º de março de 1860. Curitiba: Typ. Paranaense de C. Martins Lopes, 1860.

CARDOSO, José Francisco. *Relatório que o Exm. Sr. Dr. José Francisco Cardoso apresentou ao Exm. Sr. Dr. Antonio Barbosa Gomes Nogueira por ocasião de passar-lhe a*

Administração da Província do Paraná: 1861. Curitiba: Typ. Paranaense de C. Martins Lopes, 1861.

Carta Régia de 5 de Novembro de 1808: Sobre os índios Botocudos, cultura e povoação dos campos geraes de Coritiba e Guarapuava. In: SIMÕES, Joaquim Isidoro. *Collecção das Leis do Brazil de 1808*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

Carta Régia de 1º de Abril de 1809: Approva o plano de povoar os Campos de Guarapuava e de civilisar os índios barbaros que infestam aquelle territorio. In: SIMÕES, Joaquim Isidoro. *Coleção das Leis do Brazil de 1809*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

CAVALHAES, José Antonio Vaz de. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: 1857. Curitiba: Typ. Paranaense de C. Martins Lopes, 1858.

Consulta da Mesa do Desembargo do Paço de 17 de Julho de 1822 - Manda suspender a concessão de sesmarias futuras até a convocação da Assembléa Geral Constituinte. In: COLLECÇÃO DAS DECISÕES DO GOVERNO DO IMPÉRIO DO BRASIL DE 1822. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887.

CORDEIRO, Carlos Antônio. *Código Criminal do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Typographia de Quirino e Irmão, 1861.

COUTY, Louis. *O Brasil em 1884: esboços sociológicos*. Brasília: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1984.

CRUZ, Demétrio Acácio F. *Introdução aos apontamentos sobre a Província do Paraná* [1861]. Curitiba: SEEC, 1990.

Curityba – Termo de veriança de 14 de Mayo de 1777. In: NEGRÃO, Francisco (org.). *Boletim do Archivo Municipal de Curityba: documentos para a História do Paraná*. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1927.

DALLA VECCHIA, Zilma Haick (org.). *Registro do Vigário: da Vila de Nossa Senhora de Belém de Guarapuava*. Guarapuava: Editora da Unicentro, 2017.

DECRETO nº 1318, de 30 de janeiro de 1854. Manda executar a Lei N.º 601 de 18 de Setembro de 1850. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1318-30-janeiro-1854-558514-publicacaooriginal-79850-pe.html>. Acesso em 27 de abril de 2018.

DECRETO de 22 de junho de 1808: Autoriza a Mesa do Desembargo do Paço a confirmar todas as sesmarias, e para as conceder na corte, e aos Governadores nas suas Capitánias . In: SIMÕES, Joaquim Isidoro. *Collecção das Leis do Brazil de 1808*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

DECRETO de 19 de Agosto de 1818: Erige no lugar de Atalaya de Guarapuava uma Igreja Parochial com a invocação de Nossa Senhora de Belem. In: SIMÕES, Joaquim Isidoro. *Collecção das Leis do Brazil de 1818*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889.

DECRETO nº 5.655, de 3 de junho de 1874. Approva as Instrucções para a revalidação das vendas de terras publicas já effectuadas nas Provincias do Amazonas, Pará, Paraná e Mato Grosso e regularização das que o forem. In: *Coleção de Leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Official, 1874.

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, Vol. LXXXVI. São Paulo: Topografia do Diário Official, 1961.

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*, Vol. LXXXVIII. São Paulo: Gráfica Urupês, 1963.

Diretoria Geral de Estatísticas. *Recenseamento Geral do Império de 1872*. Rio de Janeiro: Typ. Leuzinger / Typ. Commercial, 1876.

Diretoria Geral de Estatísticas. *Recenseamento Geral da República, 1890*. Rio de Janeiro: Typ. Leuzinger / Typ. Commercial, 1891.

FRANCO, Arthur Martins. *Diogo Pinto e a Conquista de Guarapuava*. Curitiba: Tipografia João Haupt & CIA, 1943.

JUSTIÇA. Aviso de 14 de outubro de 1834 – N.º 349 – Recomenda todas as providências para o estabelecimento da Colônia de degredados em São João de duas Barras. In: *Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil de 1834*. Tipografia Nacional, Rio de Janeiro, 1866.

LANGE, Henri. *Südbrasilien: Die provinzen São Pedro do Rio Grande do Sul, Santa Catharina und Paraná, Mit Rücksichtauf die Deutsche Kolonisation*. Leipzig: E. Baldamus, 1888.

LEÁL, Luiz Francisco da Camara. Relatório. In: *Documentos a que se refere o vice-presidente da Província do Paraná na abertura da Assembléa Legislativa Provincial em 7 de janeiro de 1857*. Curitiba: Typ. Paranaense de C. Martins Lopes, 1857

Lei de 3 de outubro de 1833. In: *Collecção das Leis do Império do Brazil de 1833*. Rio de Janeiro. Typographia Nacional, 1873.

Lei dos Órfãos. De 27 de Outubro de 1831. Revoga as Cartas Régias que mandaram fazer guerra, e pôr em servidão os índios. *Coleção das Leis do Império*. Actos do Poder Legislativo de 1831. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1875.

LIMA, Francisco das Chagas. Memoria sobre o Descobrimento e Colonia de Guarapuava (1809-1827). In: SALLAS, Ana Luisa Fayet (org). *Documentação sobre povos indígenas: séculos XVIII e XIX*. Curitiba: Editora Aos Quatro Ventos, vol. 3, nº 9, 2001.

LIMA, Francisco das Chagas. Noticia da fundação e princípios d'esta Aldêa de S. João de Queluz. (Copia extrahida do Livro 1º. Do tombo da Freguezia de S. João Baptista de Queluz, Provincia de São Paulo). In: *Revista Trimestral de Historia e Geographia, ou Jornal do*

Instituto Historico Geographico Brasileiro, tomo V, n.17. Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert & Cia, 3ª edição, 1885.

LINS, Adolfo Lamenna. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: 15 de fevereiro de 1876. Curitiba: Typ. da Viúva Lopes, 1876.

Lista de Habitantes de Guarapuava, 1835. Curitiba: Cópia microfilmada pertencente ao Departamento de História da Universidade Federal do Paraná - UFPR.

LOURES, A. R.; LIMA, F. C. Formal da criação da povoação e freguezia de Nossa Senhora de Belém, nos campos de Guarapuava, 1819. In: KRÜGER, Nivaldo. *Guarapuava: fases históricas, ciclos econômicos*. Guarapuava: Reproset, 2010.

LOURES, Antonio da Rocha. Ofício ao Presidente da Província. AESP - Arquivo do Estado de São Paulo: S/N, datilografado, 26 de outubro de 1840.

MARTINS, Romário. Mappa Geral do Estado do Paraná, 1921 (adaptado). Disponível em: http://www.itcg.pr.gov.br/arquivos/livro/mapas_itcg2.html. Acesso em 28 de maio de 2019.

MATTOS, Francisco Liberato de. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: 7 de janeiro de 1858. Curitiba: Typ. Paranaense de C. Martins Lopes, 1858.

MATTOS, Francisco Liberato de. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: 26 de fevereiro de 1859. Curitiba: Typ. Paranaense de C. Martins Lopes, 1859.

NEGRÃO, Francisco (org.). *Boletim do Archivo Municipal de Curityba*: documentos para a História do Paraná. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1927.

NOGUEIRA, Antonio Barbosa Gomes. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: 15 de fevereiro de 1862. Curitiba: Typ. Paranaense de C. Martins Lopes, 1862.

PEREIRA, Magnus Roberto de Mello (org.). *Posturas municipais: Paraná, 1829-1895*. Curitiba: Editora Aos Quatro Ventos, 2003.

PEREIRA FILHO, João de Almeida. *Ministério dos Negócios do Império*: Relatório para a Assembléa Geral Legislativa na quarta sessão da décima legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1860.

PRADO, Antonio da Silva. *Ministério da Agricultura*: Relatório do anno de 1885 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da vigésima Legislatura. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886.

REBOUÇAS FILHO, Antonio P. Relatório da Comissão Exploradora da Estrada para Mato-Grosso, pela província do Paraná, passando por Guarapuava e o baixo Ivahy. In: ALBUQUERQUE, Diogo Velho C. *Ministério da Agricultura*: Relatório do anno de 1869 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na segunda sessão da décima-quarta Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1870.

RENDON, José Arouche de Toledo. Memoria sobre as aldeas de indios da provincia de S. Paulo, segundo as observações feitas no ano de 1798: opinião do autor sobre a sua civilização. In: *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*. v.4. Rio de Janeiro: Imprensa Americana de I. P. da Costa, 1842.

REZENDE, Theófilo Ribeiro de. *Relatório do Estado da Província do Paraná apresentado ao vive-presidente Henrique de Beaurepaire Rohan pelo vice-presidente Theofilo Ribeiro de Rezende por ocasião de lhe entregar a administração da mesma Província*. Data: 06 de setembro de 1855. Curitiba: Typ. Paranaense de Candido Martins Lopes, 1855.

ROHAN, Henrique de Beaurepaire. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná: no dia 1º de março de 1856*. Curitiba: Typ. Paranaense de C. Martins Lopes, 1856.

ROHAN, Henrique de Beaurepaire. Relatório das estradas de Palmas, compreendendo alguns dados geographicos, physicos e statisticos sobre aquella região, pelo tenente coronel de engenheiros Henrique de Beaurepaire Rohan. In: VASCONCELLOS, Zacarias de Góes e. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná: no dia 03 de fevereiro de 1855*. Curitiba: Typ. Paranaense de Candido Martins Lopes, 1855.

ROHAN, Henrique de Beaurepaire. Parecer sobre um projecto de vias de comunicação com Assumpção, com Mato Grosso, e entre esta província e a do Rio Grande do Sul. In: BARRETO, Francisco do Rego Barros. *Ministério da Agricultura: Relatório do anno de 1871 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima-quinta Legislatura*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1872.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem à Comarca de Curitiba (1820)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964.

SAMPAIO E SOUZA, Afonso Botelho de. Notícia da Conquista e Descobrimto dos Sertões do Tibagi, na capitania de São Paulo, no Governo do General Dom Luís Antônio de Sousa Botelho Mourão, conforme as ordens de Sua Magestade. In: *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro: Divisão de Publicações, vol. 76, 1962.

SAMPAIO, Afonso Botelho de. A Descoberta dos Campos de Guarapuava. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Tomo XVIII, 1896.

SÃO PAULO. *Collecção das Leis e Resoluções decretadas pela assembléa Legislativa da Província de São Paulo: contendo os actos das secções de 1835-1836-1837*. Typographia de Costa Silveira: São Paulo, 1837.

SÃO PAULO. *Discurso do presidente Raphael Tobias de Aguiar, no dia 07 de janeiro de 1841, por ocasião da abertura da Assembleia Legislativa Provincial de São Paulo*. São Paulo, Typ. Costa Silveira, 1841.

SARAIVA, José Antonio. *Ministério da Agricultura: Relatório do anno de 1881 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima-oitava legislatura*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1882.

SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da lingua portugueza*: composto pelo padre D. Rafael Bluteau. Tomo segundo. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789.

SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da lingua portugueza*: composto pelo padre D. Rafael Bluteau. Tomo Primeiro. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789.

SILVA, Sebastião Gonçalves da. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: 21 de fevereiro de 1864. Curitiba: Typ. Paranaense de C. Martins Lopes, 1864.

SINIMBÚ, João Lins Vieira Cansansão de. *Ministério da Agricultura*: Relatório do anno de 1877 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima-sétima Legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1878.

SOARES, Sebastião Ferreira. *Notas estatísticas sobre a produção agrícola e carestia dos gêneros alimentícios no Império do Brasil*. [1860] Rio de Janeiro: IPEA, 1977.

VARNHAGEN, Francisco Adolpho de. *História Geral do Brazil*, vol 2. Rio de Janeiro: Laemmert, 1877.

VASCONCELLOS, Zacarias de Góes e. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: no dia 15 de julho de 1854. Curitiba: Typ. Paranaense de Candido Martins Lopes, 1854.

VASCONCELLOS, Zacarias de Góes e. *Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná*: no dia 03 de fevereiro de 1855. Curitiba: Typ. Paranaense de Candido Martins Lopes, 1855.

Periódicos

ASTREA, Rio de Janeiro, n.783, 7 de janeiro de 1832.

AURORA Paulistana. São Paulo, n.320, terça-feira, 4 de maio de 1852.

CORREIO Official, Rio de Janeiro, n. 128, segunda-feira, 1º de dezembro de 1834.

CORREIO Official, Rio de Janeiro, n. 146, terça-feira, 23 de dezembro de 1834.

CORREIO Paulistano. São Paulo, n.1719, domingo, 29 de janeiro de 1862.

DEZENOVE de Dezembro, O. Curitiba, n.5, sábado, 29 de abril de 1854.

DEZENOVE de Dezembro, O. Curitiba, nº6, ano I, sábado, 6 de maio de 1854.

DEZENOVE de Dezembro, O. Curitiba, n.9, sábado, 27 de maio de 1854.

DEZENOVE de Dezembro, O. Curitiba, nº10, ano I, sábado, 3 de junho de 1854.

DEZENOVE de Dezembro, O. Curitiba, n.11, sábado, 10 de junho de 1854.

- DEZENOVE de Dezembro, O. Curitiba, n.15, sábado, 8 de julho de 1854.*
- DEZENOVE de Dezembro, O. Curitiba, nº23, ano I, sábado, 2 de setembro de 1854.*
- DEZENOVE de Dezembro, O. Curitiba, n.24, sábado, 9 de setembro de 1854.*
- DEZENOVE de Dezembro, O. Curitiba, ano I, n.25, sábado, 16 de setembro de 1854.*
- DEZENOVE de Dezembro, O. Curitiba, n.29, sábado, 14 de outubro de 1854.*
- DEZENOVE de Dezembro, O. Curitiba, ano II, n.25, quarta-feira, 12 de setembro de 1855.*
- DEZENOVE de Dezembro, O. Curitiba, n.42, sábado, 13 de janeiro de 1855.*
- DEZENOVE de Dezembro. Curitiba, n.6, ano II, quarta-feira, 9 de maio de 1855.*
- DEZENOVE de Dezembro. Curitiba, ano IV, n.22, sábado, 11 de julho de 1857.*
- DEZENOVE de Dezembro. Curitiba, ano V, n.11, sábado, 08 de maio de 1858.*
- DEZENOVE de Dezembro. Curitiba, n.45, sábado, 4 de setembro de 1858.*
- DEZENOVE de Dezembro, O. Curitiba, ano VI, n.189, quarta-feira, 25 de janeiro de 1860.*
- DEZENOVE de Dezembro. Curitiba, ano IX, n.479, sábado, 23 de abril de 1864.*
- DEZENOVE de Dezembro. Curitiba, ano XII, n.630, quarta-feira, 11 de outubro de 1865.*
- DEZENOVE de Dezembro. Curitiba, n.759, quarta-feira, 6 de fevereiro de 1867.*
- DEZENOVE de Dezembro. Curitiba, ano XVI, n.1032, quarta-feira, 29 de setembro de 1869.*
- DEZENOVE de Dezembro. Curitiba, n.1046, quarta-feira, 17 de novembro de 1869.*
- DEZENOVE de Dezembro. Curitiba, ano XIX, n.1287, sábado, 23 de março de 1872.*
- DEZENOVE de Dezembro. Curitiba, ano XX, n.1413, sábado, 21 de junho de 1873.*
- DEZENOVE de Dezembro. Curitiba, ano XXII, n.1625, quarta-feira, 14 de junho de 1875.*
- DEZENOVE de Dezembro. Curitiba, ano XXIV, n.1859, sábado, 17 de novembro de 1877.*
- DEZENOVE de Dezembro. Curitiba, ano XXV, n.1939, quinta-feira, 10 de outubro de 1878.*
- DEZENOVE de Dezembro. Curitiba, ano XXII, n.2060, quarta-feira, 07 de julho de 1880.*
- DEZENOVE de Dezembro. Curitiba, ano 29, n.68, quarta-feira, 06 de setembro de 1882.*
- DEZENOVE de Dezembro. Curitiba, ano IX, n.364, quarta-feira, 18 de março de 1883.*

- DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XXXI, n.9, quinta-feira, 10 de janeiro de 1884.
- DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XXXII, n.98, sexta-feira, 01 de maio de 1885.
- DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XXXII, n.112, terça-feira, 19 de maio de 1885.
- DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, n.154, sexta-feira, 10 de julho de 1885.
- DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, n.5, sábado, 11 de julho de 1885.
- DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XXXIV, n.154, quarta-feira, 16 de novembro de 1887.
- DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XXXIV, n.157, sábado, 26 de novembro de 1887.
- DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XXXVI, n.136, sábado, 29 de dezembro de 1888.
- DEZENOVE de Dezembro*. Curitiba, ano XXXVII, n.114, sexta-feira, 13 de setembro de 1889.
- DIÁRIO do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, n.252, quinta-feira, 11 de setembro de 1856.
- FAROL Paulistano, O*. São Paulo, n.63, quarta-feira 14 de novembro, 1827.
- FAROL Paulistano, O*. São Paulo, n.81, sábado 19 de janeiro, 1828.
- FAROL Paulistano, O*. São Paulo, n.157, quarta-feira 18 de outubro, 1828.
- GAZETA de Joinville*. Joinville, n.28, terça-feira, 9 de abril de 1878.
- GAZETA do Rio*. Rio de Janeiro, n.37, terça-feira, 26 de março de 1822.
- GAZETA Oficial do Imperio do Brazil*. Rio de Janeiro, vol. II, n.15, quarta-feira, 19 de maio de 1847.
- GAZETA Oficial do Imperio do Brazil*. Rio de Janeiro, vol. III, n.149, sábado, 08 de julho de 1848.
- JORNAL do Recife*. Pernambuco, n. 192, quinta-feira, 22 de agosto de 1877.
- JORNAL do Recife*. Pernambuco, ano XXI, n. 11, segunda-feira, 14 de janeiro de 1878.
- JORNAL do Recife*. Pernambuco, ano XXII, n. 16, segunda-feira, 21 de janeiro de 1879.
- LIBERAL do Pará, O*. Belém do Pará, n.34, domingo, 14 de fevereiro de 1875.
- NOVO Farol Paulistano, O*. São Paulo, n.131, terça-feira, 4 de dezembro, 1832.
- PAIZ, O*. Rio de Janeiro, ano III, n.265, sexta-feira, 24 de setembro de 1886.

PAULISTA Official, O. São Paulo, n.128, terça-feira, 12 de janeiro de 1836.

PAULISTA Official, O. São Paulo, n. 218, sábado, 9 de junho de 1836.

PAULISTA Official, O. São Paulo, n.320, quinta-feira, 2 de março de 1837.

PHENIX, A. São Paulo, n.311, sábado, 27 de março de 1841.

PROVINCIA de Matto-Grosso, A. Cuiabá, domingo, 5 de agosto de 1888.

PROVÍNCIA do Paraná, Curitiba, n. 65, sábado, 5 de maio de 1877.

Fontes manuscritas

ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Caixa 192, Ordem 987;

Caixa 193, Ordem 988;

Caixa 230, Ordem 1025;

Caixa 303, Pasta 04.

Arquivo Diocesano da Paróquia Matriz de Nossa Senhora de Belém. Registros paroquiais de batismo, casamento e óbito, século XIX. Guarapuava.

ARQUIVO NACIONAL. Correspondência referente ao pedido de criação da Matriz de Nossa Senhora de Belém de Guarapuava. 19 de novembro de 1818, s/n, 1818.

ARAÚJO, Francisco Aires de. *População do Districto da Freguezia de Belém, pertencente ao Município da Villa de Castro, 1835.* Guarapuava: Arquivo Histórico Benjamin Teixeira, 1835.

ARAÚJO, Antonio Braga de. *Rol dos Parochianos da Freguesia de Belém de Guarapuava, durante o Parochiato do P. Antonio Braga de Araújo, 1842.* Arquivo da Catedral Nossa Senhora de Belém: Guarapuava, 1842;

ARAÚJO, Antonio Braga de. *Rol de habitantes da Paróchia de Guarapuava, que se desobrigarão pela Quaresma de 1853.* Arquivo Arquivo Benjamim Teixeira: Guarapuava, 1853.

ARAÚJO, Antonio Braga de. *Rol de Parochianos de Guarapuava, 1863.* Arquivo da Catedral Nossa Senhora de Belém: Guarapuava, 1863.

Arrolamento e partilha dos bens deixados por Manoel Barbosa [ilegível]. Ano: 1873. Cartório da 1ª Vara Cível de Guarapuava, nº85.

Assembleia Legislativa Provincial. *Regulamentação sobre a contratação de jornaleiros para a construção de estradas.* Decreto memorando de 1846. São Paulo: Caixa 549, número 46.014, código 39, p.04, disponível em:

<https://www.al.sp.gov.br/geral/acervoHistorico/FichaDocumentoImperio.jsp?idDocumento=16389>, acesso em 17 de fevereiro de 2018.

Correspondência nº 14, Caixa 09. Centro de Documentação de Guarapuava, Unicentro: 1862.

Correspondência nº 19, Caixa 26. Centro de Documentação de Guarapuava: Unicentro, 1880. Governo Provincial do Paraná. “Informa que mandou entregar ao tenente coronel Fidelis José da Silva Carrão 24 sacas de trigo compradas no Uruguai para distribuição entre lavradores da região”. Correspondência arquivada no Centro de Documentação de Guarapuava, Unicentro. Código de referência 862.01.056-00589.

Lista Nominativa de Habitantes de Guarapuava, 1840. Museu do Tropeiro de Castro, PR.

Livros de Notas nº 1 a 5. 1º Tabelionato de Notas Gouveia. (1835-1889). Guarapuava.

Livro de Registros de Ofícios (1853-1871). Arquivo da Câmara Municipal de Guarapuava.

LOURES, Antonio da Rocha. *Lista de Fogos e Povoadores existentes nesta Freguesia de Nossa Senhora de Belém nos Campos de Guarapuava aos 20 de novembro de 1828*. In: Listas de habitantes de Castro. Cópia micro filmada pertencente ao Departamento de História da UFPR. 1828.

Ministério da Agricultura. “Ministério da Agricultura remete sementes de algodão provenientes dos Estados Unidos para o município.” Correspondência arquivada no Centro de Documentação de Guarapuava, Unicentro. Código de referência 862.01.084-00617.

PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Correspondência da Câmara Municipal de Guarapuava ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Sr. Presidente*. Data: 12 de janeiro de 1858. PB 001. CMP. 790.34, p.67.

PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. Correspondência de João Maurício Faivre ao Presidente da Província do Paraná, 1858. BRPRAPPR PB001 CD 014, fl.72.

PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Correspondência da Câmara Municipal de Guarapuava ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Sr. Presidente*. Data: 12 de janeiro de 1858. PB 001. CMP. 790.34, fl.66-70v.

PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Correspondência da Comissão encarregada da escolha do local para o rocio da Freguesia de Palmas*. Data: 24 de julho de 1860. PB 001.GPR. CPA 56.78, fl.02.

PARANÁ, Arquivo Público do Paraná. *Correspondência do Inspetor de Quarteirão de Laranjeiras, em Guarapuava, ao Delegado de Polícia da Província*. Data: 04 de abril de 1867. AP 0259, fl.95-96.

PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Correspondência do Vigário Antonio Braga de Araújo ao Presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes*. Data: 28 de março de 1857. PB 001.GPR. CAE 3.88, fl.01.

PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Correspondência do Vigário Antonio Braga de Araújo ao Presidente Francisco Liberato de Mattos*. Data: 16 de agosto de 1858. PB 001.GPR. CAE 3.88, fl.4v.

PARANÁ, Arquivo Público do Paraná. *Correspondência do Juiz de Direito da Comarca de Guarapuava Ernesto Dias Laranjeiras ao Presidente da Província o senhor Joaquim Bento de Oliveira Junior*. Guarapuava, 09 de fevereiro de 1878. AP 0536, p.187.

PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Declaração de posse e registro de terras do registro do Vigário da Paróquia de Palmas*, 1855-1857.

PARANÁ, Arquivo Público do Paraná. Lista de Qualificação de Votantes da Cidade de Guarapuava (1880). *Ofícios Diversos*, vol.2, nº 0580, 1880.

PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Ofício do Vigário Antonio Braga de Araújo ao Presidente da Província do Paraná, José Francisco Cardozo*. Data: 10 de novembro de 1860. PB 001.GPR. CAE 3.88, fl.29.

PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Ofício do Vigário Antonio Braga de Araújo ao Presidente da Província do Paraná, José Antonio Vaz de Carvalhaes*. Data: 2 de janeiro de 1857. PB 001.GPR. CAE 3.88, fl.80.

PARANÁ. Arquivo Público do Paraná. *Ofício do Inspetor da Estrada da Matta João Taborda Ribas ao Presidente da Província do Paraná Polidoro César Burlamaque*. Data: 26 de abril de 1867. AP 259, fl.88.

Registro de Expediente da Câmara Municipal de Guarapuava, Livros I e II e III, (1854-1889). Arquivo da Câmara Municipal de Guarapuava.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, Alcioly Therezinha Gruber de. *A Posse e o uso da Terra: Modernização Agropecuária de Guarapuava*. Curitiba: Biblioteca Pública do Paraná – Secretaria do Estado da Cultura e do Esporte, 1986.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfozes indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de; MOREIRA, Vania M. Losada. Índios, moradores e Câmaras Municipais: etnicidade e conflitos agrários no Rio de Janeiro e no Espírito Santo (séculos XVIII e XIX). In: *Mundo Agrário*, vol.13, n° 25, segundo semestre de 2012.
- ALMEIDA, Rita Heloísa. *O diretório dos índios: um projeto de "civilização" no Brasil do século XVIII*. Brasília: Editora UnB, 1997.
- ALVES, Alessandro Cavassin. *A província do Paraná (1853-1889): a classe política – a parentela no governo*. (Tese de doutorado em Sociologia). Curitiba: UFPR, 2014.
- AMANTINO, Márcia. *O mundo das feras: os moradores do sertão oeste de Minas Gerais – século XVIII*. São Paulo: Annablume, 2008.
- AMOROSO, Marta Rosa. Guerra e mercadorias: os Kaingang nas cenas da ‘Conquista de Guarapuava’. In: AMOROSO, Marta Rosa; et. all. (orgs). *Do Contato ao Confronto: A Conquista de Guarapuava no século XVIII*. São Paulo: Expomus, 2003.
- ARRUDA, Gilmar. Rios e governos no Estado do Paraná: pontes, “força hydraulica” e a era das barragens (1853-1940). In: *Varia Historia*. v.24, n.39, jan./jul. 2008.
- BACELLAR, Carlos A. P. *Viver e sobreviver em uma vila colonial. Sorocaba, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2001.
- BACHTIN, M. *Marxismo e filosofia da linguagem*. São Paulo: Hucitec, 2006.
- BADDINI, Cássia Maria. *Sorocaba no Império: comércio de animais e desenvolvimento urbano*. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2002.
- BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BASSANEZI, Maria S. C. B.; BOTELHO, Tarcísio (Orgs.). *Linhas e entrelinhas: as diferentes leituras das atas paroquiais dos setecentos e oitocentos*. Belo Horizonte: Veredas & Cenários, 2009.
- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Autoridade e conflito no Brasil colonial: o governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. São Paulo: Conselho Estadual de Artes e Ciências Humanas, 1979.

BISSIGO, Diego Nones. “*A eloquente e irrecusável linguagem dos algarismos*”: A estatística no Brasil Imperial e a produção do Recenseamento de 1872. (Dissertação de Mestrado em História). Florianópolis: UFSC, 2014.

BLAJ, Ilana. *A trama das tensões: o processo de mercantilização de São Paulo colonial (1681-1721)*. São Paulo: Humanitas/Fapesp, 2002.

BORBA, Oney B. *Os Iapoenses*. 2ª edição. Curitiba: Editora Lítero-Técnica, 1986.

BORGES, Luiz Adriano. *Senhor de homens, de terras e de animais: a trajetória política e econômica de João da Silva Machado (Província de São Paulo, 1800-1853)*. (Tese de Doutorado em História). Curitiba: UFPR, 2014.

BOSERUP, Ester. *Evolução agrária e pressão demográfica*. São Paulo: Hucitec/Polis, 1987.

BOURDIEU, Pierre. *El baile de los solteros: La crisis de La sociedad campesina en el Bearne*. Barcelona: Ed. Anagrama, 2004.

BOURDIEU, Pierre. *Las estrategias de la reproducción social*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2011.

BOURDIEU, Pierre. *Questões de Sociologia*. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero, 1983.

BRITO, Edilson Pereira. *A serviço da pátria: o recrutamento militar na Província do Paraná durante a Guerra do Paraguai (1864-1870)*. (Dissertação de mestrado em História). Florianópolis: UFSC, 2011.

CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. “*Os agregados no tempo dos capitães-gerais*”: o exemplo da cidade de São Paulo. (Dissertação de Mestrado em História) São Paulo: USP, 1978.

CANDIDO, Antônio. *Parceiros do Rio Bonito: estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1964.

CARDOSO, Ciro F. S. A crise do colonialismo luso na América portuguesa, 1750-1822. In: LINHARES, Maria Yedda (org.). *História geral do Brasil*. 9ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990.

CARRARA, Ângelo. A Capitania de Minas Gerais (1674-1835): modelo de interpretação de uma sociedade agrária. In: *História Econômica & História de Empresas*, ano III, nº 2, 2000.

CARRARA, Ângelo A.; SANTIRÓ, Ernest S. Historiografia econômica do dízimo agrário na Ibero-América: os casos do Brasil e Nova Espanha, século XVIII. In: *Estudos Econômicos*. Vol.43; n.1. São Paulo: Jan./Mar. 2013.

CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. Rio de Janeiro: Editora FGV/Faperj, 2009.

CESCO, Susana. A questão agrícola na ilha de Santa Catarina. In: *Estudos, Sociedade e Agricultura* (UFRJ), v. 18, p.434-365, 2010.

CHAYANOV, Aleksandr Vasilievich. Teoria dos sistemas econômicos não capitalistas (1924). In: CARVALHO, Horacio Martins de (org.). *Chayanov e o campesinato*. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2014.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios ao sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880)*. Tese de Doutorado em História. Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2010.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. Sendo senhor: eu grilo. A desconstrução das cadeias sucessórias. In: MOTTA, M.; SECRETO, M. V. (Orgs). *O direito às avessas: por uma história social da propriedade*. Guarapuava/Niterói: Unicentro/UFF, 2011.

COSTA, Emilia Viotti. *Da senzala à colônia*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

COSTA, Iraci Del Nero da & GUTIERREZ, Horacio. *Paraná, Mapas de Habitantes 1798-1830*. São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas, 1985.

COSTA, Iraci Del Nero. *Arraia miúda: um estudo sobre os não-proprietários de escravos no Brasil*. São Paulo: (Tese de livre-docência), FEA-USP, 1990.

CRIBELLI, Teresa. O mais útil de todos os instrumentos: o arado e a valorização da terra no Brasil no século XIX. IN: MOTTA, M.; SECRETO, M. V. (Orgs). *O direito às avessas: por uma história social da propriedade*. Guarapuava/Niterói: Unicentro/UFF, 2011.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Política indigenista no século XIX. In: CUNHA, Manuela Carneiro da.(Org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 2006.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *Legislação Indigenista no Século XIX: Uma Copilação (1808-1889)*. São Paulo: EDUSP, 1992.

DANTAS, Mônica Duarte. Para além do mandonismo: Estado, poder pessoal e homens livres pobres no Império do Brasil. In: SOUZA, L. de M.; FURTADO, J. F.; BICALHO, M. F. (orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Sociabilidades sem história: votantes pobres no Império, 1824-1881. In: FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Editora Contexto, 2001.

DORNELLES, Soraia Sales. *A questão indígena e o Império: índios, terra, trabalho e violência na província paulista, 1845-1891*. (Tese de Doutorado em História). Campinas: UNICAMP, 2017.

DORNELLES, Soraia Sales. *De Coroados a Kaingang: as experiências vividas pelos indígenas no contexto de imigração alemã e italiana no Rio Grande do Sul do século XIX e início do XX*. (Dissertação de Mestrado em História). Porto Alegre: UFRGS, 2011.

DURAT, Cristiano Augusto. *Os processos incorporativos do Indígena Kaingang de Atalaia à sociedade luso-brasileira: o papel do Catolicismo*. (Dissertação de Mestrado em História Regional). Passo Fundo: UPF, 2006.

DURAT, Cristiano Augusto. “*Matéria húmida que custa a incendiar-se*”: compadrio, rede de relacionamentos, estratégias familiares e o papel da chefia indígena pelo domínio das terras do aldeamento de Atalaia (Guarapuava, século XIX). (Tese de Doutorado em História). Florianópolis: UFSC, (em fase de elaboração).

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. *Os Estabelecidos e os Outsiders*: Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

ELLIS, Miriam. As bandeiras na expansão geográfica do Brasil. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira – Tomo I: a época colonial*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968.

EURICH, Grazieli. *O índio no banco dos réus*: historicizando o conflito entre índios Kaingang e colonos na vila da Pitanga (1923). (Dissertação de mestrado em História). Maringá: UEM, 2012.

FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento*: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Confins meridionais*: famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil (1825-1865). (Tese de doutorado em História). Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.

FRACCARO, Laura Candian. *Estratégias de pequenos agricultores livres de cor perante a expansão dos engenhos de açúcar escravistas em Campinas: 1779-1836*. (Tese de Doutorado em História). Campinas: UNICAMP, 2018.

FRAGOSO, João Luís. Economia brasileira no século XIX: mais do que uma plantation escravista-exportadora. In: LINHARES, Maria Yedda (org.) *História geral do Brasil*. 9ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990.

FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. São Paulo: Editora Ática, 1974.

FRANCO NETTO, Fernando. *População, escravidão e família em Guarapuava no século XIX*. (Tese de Doutorado em História). Curitiba: UFPR, 2005.

FREYRE, Gilberto. *Casa grande & senzala*: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: Global, 2006.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Fundo de Cultura, 1964.

GARCIA, Elisa Frühauf. *As diversas formas de ser índio*: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa. (Tese de Doutorado em História). Niterói: UFF, 2007.

GARCIA, Graciela Bonassa. *O domínio da terra: conflitos e estrutura agrária na Campanha Rio-Grandense oitocentista*. (Dissertação de mestrado em História). Porto Alegre: UFRGS, 2005.

GARCIA, Graciela Bonassa. A distância entre a legalidade e a facticidade: o conflituoso processo de apropriação da terra no Brasil meridional. In: MOTTA, M.; SECRETO, M. V. (Orgs). *O direito às avessas: por uma história social da propriedade*. Guarapuava/Niterói: Unicentro/UFF, 2011.

GINZBURG, C.; PONI, C. O nome e o como: Troca desigual e mercado historiográfico. In: GINZBURG, Carlo. *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

GOMES, Sandro Aramis Richter. *Parentelas, partidos e transição política: mudanças na gestão de diretórios partidários e na atuação política das elites regionais na passagem do Império para a República (Paraná, c. 1853-c. 1926)* (Tese de Doutorado em História). Curitiba: UFPR, 2017.

GRINBERG, Keila. Código Criminal. In: VAINFAS, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil imperial*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

GRYSZPAN, Mario. Campesinato. In: MOTTA, Márcia (org). *Dicionário da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

GUTIÉRREZ, Horacio. *Terras e gado no Paraná Tradicional*. (Tese de Doutorado em História Social). São Paulo: FFLCH-USP, 1996.

HAMEISTER, Martha D. Notas sobre a construção de uma “identidade açoriana” na colonização do sul do Brasil ao século XVIII. In: *Anos 90*, v. 12, n. 21/22, Porto Alegre: p.53-101, jan./dez. 2005.

HARTUNG, Miriam Furtado. *O sangue e o espírito dos antepassados: escravidão, herança e expropriação no grupo negro Invernada Paiol de Telha – PR*. Florianópolis: NUER/UFSC, 2004.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e fronteiras*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1975.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Monções*. São Paulo: Brasiliense, 2000.

IANNI, Octavio. *As metamorfoses do escravo*. São Paulo/Curitiba: Hucitec/Scientia et Labor, 2ª edição, 1988.

JOBIM, Leopoldo. *Reforma agrária no Brasil Colônia*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

KLEIN, Herbert S. A oferta de mueres no Brasil Central: o mercado de Sorocaba, 1825-1880. In: *Estudos Econômicos*, São Paulo, v.19, nº 2, mai-ago, 1989.

KOLING, Paulo José. *A revolta de 1957 no Sudoeste do Paraná: a luta pela terra entre memórias e comemorações*. Guarapuava: Editora Unicentro, 2018.

KOK, Maria da Glória Porto. *O Sertão Itinerante: expedições da capitania de São Paulo no século XVIII*. (Tese de Doutorado em História). São Paulo: USP, 1998.

LAGO, Luiz Aranha Corrêa. *Da escravidão ao trabalho livre: Brasil, 1550-1900*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

LEANDRO, José Augusto. A roda, a prensa, o forno, o tacho: cultura material e farinha de mandioca no litoral do Paraná. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: v.27, nº56, 2007.

LEIPNITZ, Guinter Tlajja. *Vida independente, ainda que modesta: dependentes, trabalhadores rurais e pequenos produtores na fronteira meridional do Brasil (c. 1884 – c.1920)*. (Tese de doutorado em História). Porto Alegre: UFRGS, 2016.

LEITE, Rosângela Ferreira. *Nos limites da exclusão: Ocupação territorial, organização econômica e populações livres pobres (Guarapuava, 1808-1878)*. São Paulo: Editora Alameda, 2010.

LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil (1808-1842)*. Rio de Janeiro: Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, 1993.

LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LIMA, Carlos A. M. Sertanejos e Pessoas Republicanas Livres de Cor em Castro e Guaratuba (1801-1835). In: *Estudos Afro-Asiáticos*. Ano 24, nº02, 2002.

LIMA, Carlos A. M. Índios de Palmas expostos em Campo Largo: preação, resgate e os ecos da lógica do tráfico de escravos (Paraná, décadas de 1830 e 1840). In: *Colóquios*. v. 1, n. 1, novembro/2007, pp. 12-29.

LIMA, Henrique Espada. Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX. In: *Topoi*, v. 6, n. 11, 2005.

LINHARES, Maria Yedda (org.). *História geral do Brasil*. 9ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 1990.

LINHARES, M. Y.; SILVA, F. C. T. da. Região e história agrária. In: *Revista Estudos Históricos*. Rio de Janeiro: v. 8, n. 15, p. 17-26, jul., 1995.

LINHARES, M. Y.; SILVA, F. C. T. da. *História da agricultura brasileira: combates e controvérsias*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

LOBO, Eulália e outros. Evolução dos preços e do padrão de vida na cidade do Rio de Janeiro, 1820-1930. In: *Revista Brasileira de Economia*. v. 25, n. 4, 1971.

LOURENÇO, Fernando Antonio. *Agricultura ilustrada: liberalismo e escravismo nas origens da questão agrária brasileira*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

LUNA, F. V; COSTA, I; Klein, H. S. *Escravidismo em São Paulo e Minas Gerais*. São Paulo: EDUSP/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

MACEDO, F. R. Azevedo. *Conquista pacífica de Guarapuava*. Curitiba: Fundação Cultural, 1995.

MACHADO, Brasil Pinheiro. Formação Histórica. Povoamento dos Campos Gerais. In: BALHANA & MACHADO (org.). *Campos Gerais: estruturas agrárias*. Curitiba: UFPR, 1968.

MACHADO, Marina Monteiro. Agregado. In: MOTTA, Márcia Maria Menendes. (org.) *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2005.

MACHADO, Marina Monteiro. *Entre fronteiras: posses e terras indígenas nos sertões* (Rio de Janeiro, 1790-1824). Guarapuava: Unicentro, 2012.

MACHADO, Paulo Pinheiro. *Lideranças do Contestado: a formação e a atuação das chefias caboclas* (1912-1916). Campinas: Editora da Unicamp, 2004.

MACHADO, Paulo Pinheiro. O sertão de Palmas: fronteira agro-pastoril e conflitos sociais. In: *Anales del Primer Congreso Latino Americano de Historia Económica*. Montevideo: International Economic History Association - Universidad de la Republica, v.1, 2007, p. 53-68.

MACHADO, Paulo Pinheiro. A política de terras em Santa Catarina: posse, propriedade e legitimação no Planalto Serrano e Meio-oeste no final do Império e início da República (1854-1912). In: *XXVI Simpósio Nacional de História*, 2011, São Paulo. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História. São Paulo: ANPUH, 2011. v. 1. p. 1-16.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. Revisitando a “transição para o trabalho livre”: a experiência dos africanos livres. In: FLORENTINO, Manolo (org.). *Tráfico, cativo e liberdade*. (Rio de Janeiro, séculos XVIII-XIX). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005,

MARCONDES, Gracita G. *A Igreja em Guarapuava: antes e após a criação da Diocese*. Guarapuava: Faculdade Estadual de Filosofia, Ciência e Letras de Guarapuava, 1987.

MARTINS, José de Souza. *O cativo da Terra*. São Paulo: Hucitec, 1986.

MARTINS, José de Souza. *Fronteira: a degradação do Outro nos confins do humano*. São Paulo: Editora Contexto, 2018.

MARTINS, Sebastião Meira. *Pioneiros do vale do Entre Rios*. 1818-1951. Guarapuava: Esquema Edições, 1992.

MARX, Karl. *Os despossuídos: debates sobre a lei referente ao furto de madeira*. São Paulo: Boitempo, 2017.

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista - Brasil, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. A guerra e o pacto: a política de intensa mobilização militar nas Minas Gerais. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (org.). *Nova história militar brasileira*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

MELLO e SOUZA, Laura de. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

MENDONÇA, J. M. N. Revisitando a história da imigração e da colonização no Paraná provincial. *Revista Antíteses*. v.8, n.16, jul./dez. 2015.

MENEZES, Marilda A. O cotidiano camponês e a sua importância enquanto resistência à dominação: a contribuição de James C. Scott. In: *Revista Raízes*. Campina Grande: UFCG, vol. 21, n. 01, p.32-34, jan/jun., 2002.

MONTEIRO, Lorena Madruga. Prosopografia de grupos sociais, políticos situados historicamente: método ou técnica de pesquisa? In: *Pensamento Plural*. Pelotas: Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFPel, 2014.

MORENO, Alessandra Zorzetto. “*Vivendo em lares alheios*”: acolhimento domiciliar, criação e adoção na cidade de São Paulo (1765-1822). (Tese de Doutorado em História). Campinas: UNICAMP, 2007.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. A conquista do trabalho indígena: fé, razão e ciência no mundo colonial. In: FORTES, Alexandre (et al.). *Cruzando fronteiras: novos olhares sobre a história do trabalho*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013.

MOTA, Lúcio Tadeu. *As guerras dos índios Kaingang: a história épica dos índios Kaingang no Paraná (1769-1924)*. Maringá: EDUEM, 1994.

MOTA, Lucio Tadeu. *Relações interculturais na bacia dos rios Paranapanema/Tibagi no século XIX*. 2007. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/265874222_Relacoes_interculturais_na_bacia_dos_rios_ParanapanemaTibagi_no_seculo_XIX. Acesso em 03 de maio de 2019.

MOTTA, Márcia. História Social da Agricultura revisitada: um diálogo com Maria Yedda Leite Linhares. In: SILVA, F. C. T.; MATTOS, H. M.; FRAGOSO (orgs.). *Escritos sobre história e educação: homenagem à Maria Yedda Leite Linhares*. Rio de Janeiro: Mauad/FAPERJ, 2001.

MOTTA, Márcia. (org.) *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro Civilização brasileira, 2005.

MOTTA, Márcia. Sesmarias e o mito da primeira ocupação. *Justiça e História*. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Departamento de Artes Gráficas, n.7, v.4, 2007.

MOTTA, Márcia. *Nas Fronteiras do Poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. 2ª ed. revista e ampliada. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2008.

MOTTA, Márcia. Possesores no oitocentos e a construção do mito invasor no Brasil (1822-1850). In: MOTTA, Márcia; ZARTH, Paulo (Orgs.). *Formas de resistência camponesa:*

visibilidade e diversidade de conflitos ao longo da história, vol. 1: concepções de justiça e resistência nos Brasis. São Paulo/Brasília: Editora UNESP/Ministério do Desenvolvimento Agrário, NEAD, 2008.

MOTTA, Márcia. *Direito à terra no Brasil: a gestação do conflito, 1795-1824*. São Paulo: Alameda, 2009.

MOTTA, Márcia; GUIMARÃES, Elione S. (Orgs.). *Propriedades e disputas: fontes para a história do oitocentos*. Guarapuava/Niterói: Unicentro/EDUFF, 2011.

MYSKIW, Antonio Marcos. *A fronteira como destino de viagem: a colônia militar de Foz do Iguaçu (1888-1907)*. Guarapuava/Niterói: Editora Unicentro/Editora UFF, 2011.

NADALIN, Sergio Odilon. *A população no passado colonial brasileiro: mobilidade versus estabilidade*. Topoi - Revista de História, Rio de Janeiro, v. 4, n. 7, 2003.

NISHIKAWA, Reinaldo Benedito. *As Colônias de imigrantes na Província do Paraná. 1854-1889*. (Tese de doutorado em História Econômica). São Paulo: USP, 2015.

NISHIKAWA, Reinaldo Benedito. *Terras e imigrantes na colônia Assungui. Paraná, 1854-1874*. (Dissertação de mestrado em História). São Paulo: USP, 2007.

NISHIKAWA, Reinaldo Benedito. A Lei de Terras e a imigração na província do Paraná. *Argumenta Journal Law*, n.25. Jacarezinho: jul/dez. 2016.

NUNES, Francivaldo Alves. A lei de Terras e a política de colonização estrangeira na província do Pará. In: *Tempos Históricos*, vol.16. 2º semestre de 2012, p.99-126.

NUNES, Francivaldo Alves. Agentes públicos, agricultura e propriedade da terra nos aldeamentos da Amazônia, décadas de 1840-1850. *História Unisinos*. São Leopoldo: Ed. 22 (4), nov/dez. 2018.

OLINTO, Beatriz Alselmo; STEIN, Marcos Nestor. As propriedades da diferença: nacionais, colonos e grileiros. In: OLINTO, B. A.; MOTTA, M. M.; OLIVEIRA, O. (orgs.). *História agrária: propriedade e conflito*. Guarapuava: Editora Unicentro, 2009.

OSÓRIO, Helen. Formas de vida e resistência dos lavradores-pastores do Rio Grande no período colonial. In: MOTTA, Márcia; ZARTH, Paulo (Orgs.). *Formas de resistência camponesa: visibilidade e diversidade de conflitos ao longo da história, vol. 1: concepções de justiça e resistência nos Brasis*. São Paulo/Brasília: Editora UNESP/Ministério do Desenvolvimento Agrário, NEAD, 2008.

PEREIRA, Luís Fernando Lopes. *Paranismo: o Paraná inventado – cultura e imaginário no Paraná da I República*. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2ª ed., 1998.

PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. *Semeando iras rumo ao progresso: ordenamento jurídico e econômico da Sociedade Paranaense, 1829-1889*. Curitiba: Editora da UFPR, 1998.

PESSOA, Gláucia T. *Fernando de Noronha: uma ilha-presídio nos trópicos 1833-1894*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1994.

PETROLI, Francimar Ilha da Silva. *Fronteiras, províncias e unidade nacional na formação do Brasil: uma análise sobre a “Questão de Limites” entre Santa Catarina e Paraná (1853-1889)*. (Tese de Doutorado em História). Porto Alegre: UFRGS, 2018.

PETRONE, Maria Thereza Schorer. *O imigrante e a pequena propriedade*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

PETRONE, Maria Thereza Schorer. *O Barão de Iguape: um empresário da época da Independência*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976.

PETRONE, Maria Theresa. Política imigratória e interesses econômicos: (1824-1930). In: *Emigrazioni europee e popolo brasiliano*. Atti del Congresso euro-brasiliano sulle migrazioni (1985: São Paulo). Roma: Centro Studi Emigrazione, 1987.

PIERUCCINI, Maria Cristina. *Os Rocha Loures: uma família paranaense em 300 anos de história*. Curitiba: Editora Posigraf, 1995.

PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. *Feijó: entre a justiça e a prudência?* Disponível em: <<http://www.historia.uff.br/estadoepoder/6snepc/Mesas/mesa8-Th%C3%A9o.pdf>>. Acesso em: 12 mar. 2019.

PONTAROLO, Fabio. *Homens de ínfima plebe: os condenados ao degredo interno no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora Apicuri, 2010.

PONTAROLO, Fabio. Metamorfoses de um degredado: cor, justiça e propriedade nas fronteiras do Paraná provincial. In: *Anais do VIII Congresso Internacional de História*. Maringá: UEM, 2017, p.3242-3250.

PONTAROLO, Luizangela. Padilha. *Francisco das Chagas Lima: a atuação de um padre secular no povoamento dos Campos de Guarapuava (1808-1828)*. (Dissertação de mestrado em História). Curitiba: UFPR, 2012.

PORTO, L.; SALLES, J. O.; MARQUES, S. M. S. (orgs.) *Memórias dos povos do campo no Paraná: centro sul*. Curitiba: Instituto de Terras, Cartografia e Geociências, 2013.

PRIORI, Angelo. Legislação e política fundiária no Estado do Paraná (1889-1945). In: *SÆCULUM: Revista de História*. n° 26. João Pessoa: jan./jun, 2012.

REIS, Déborah, O. M. *Cinturão paulistano: economia e demografia nas vizinhanças da capital de São Paulo (c. 1798 – c. 1830)*. (Tese de doutorado em História Econômica). São Paulo: USP, 2010.

RENAUER, Rodrigo Fidélis. *Andando na linha: pessoas pobres e o poder em uma fronteira do Sul Imperial*. (dissertação de mestrado em História). Guarapuava: Unicentro, 2017.

REVEL, Jacques (org.). *Jogos de Escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

RIOS, Ana Lugão. Conflito e acordo: a lógica dos contratos no meio rural. In: RIOS, A. L.; MATTOS, H. *Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

RITTER, Maria Lourdes. *As sesmarias no Paraná no século XVIII*. Curitiba: Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Paranaense, 1980.

RODERJAN, Roselys Velloso. *Raízes e pioneiros do Planalto Médio*. Passo Fundo: Editora UPF, 1991.

RODRIGUES, José Honório. *História da história do Brasil: 1ª parte - Historiografia colonial*. São Paulo/Brasília: Companhia Editora Nacional/MEC, 1979.

ROSA, Andréia Marsaro da. *Quentes de cachaça: festas e corridas de cavalos em Guarapuava através de processos-crime e termos de bem viver (1854-1886)*. (Dissertação de Mestrado em História). Londrina: UEL, 2016.

SAMARA, Eni de Mesquita. *Lavoura canavieira, trabalho livre e cotidiano. Itu, 1780-1830*. São Paulo: Edusp, 2005.

SAMPAIO, Patrícia Melo. Política indigenista no Brasil Imperial. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial: volume 1 (1808-1831)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

SANTOS, Carlos Alberto Antunes dos. *História da alimentação no Paraná*. 2ª ed. Curitiba: Juruá Editora, 2010.

SANTOS, Claudia dos; MOTTA, Márcia. Um retrato do Império. Abolição e propriedade na trajetória de Henrique Beaurepaire Rohan. In: *Ler História*. Goa: 1510-2010. Vol.58. 2010, 181-199.

SANTOS, Leonardo dos. Lavrador. In: MOTTA, Márcia. (org.) *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SANTOS, Zeloí Martins. *Os “campos de Guarapuava” na política indígena do estado provincial do Paraná (1854-1889)*. (Dissertação de Mestrado em História). Guarapuava/Assis: UNICENTRO/UNESP, 1999.

SEVCENKO, Nicolau. O ciclo de Miranda: utopia indigenista no Brasil pombalino. In: AMOROSO, Marta Rosa; et. all. (orgs.). *Do Contato ao Confronto: A Conquista de Guarapuava no século XVIII*. São Paulo: Expomus, 2003.

SCHWARTZ, Stuart. *Roceiros e rebeldes*. Bauru/SP: Edusc, 2001.

SCOTT, James C. *Weapons of the weak: everyday forms of peasant resistance*. London: Yale University Press, 1985.

SCOTT, James C. *Los dominados y el arte de la resistencia: discursos ocultos*. Mexico: Ediciones Era, 2000.

SCOTT, James C. Exploração normal, resistência normal. In: *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº 5. Brasília, p.217-243, janeiro-junho de 2001.

SCOTT, James C. Formas cotidianas de resistência camponesa. In: *Revista Raízes*. Campina Grande: UFCG, vol. 21, n. 01, p.10-31, jan/jun., 2002.

SEVCENKO, Nicolau. O ciclo de Miranda: utopia indigenista no Brasil pombalino. In: AMOROSO, Marta Rosa; et. all. (orgs). *Do Contato ao Confronto: A Conquista de Guarapuava no século XVIII*. São Paulo: Expomus, 2003.

SILVA, Ligia Osorio. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850*. 2ª Ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2008.

SILVA, Marcio Antônio Both da. Caboclos. In: *História Unisinos*, v.18, 2014.

SILVA, Marcio Antônio Both da. *Caboclos e Colonos: encontros, ocupação e conflitos nas matas do Rio Grande do Sul (1850-1889)*. Curitiba: Editora Prismas, 2016.

SILVA, Marcio Antônio Both da. O agrário, o moderno e o Império: modernização da agricultura no Brasil do século XIX (1850-1889). In: *XIII Encontro Estadual de História Anpuh-RS: ensino, direitos e democracia*. v.1. São Leopoldo: Oikos, 2016.

SILVESTRE, Robson Luiz de Bastos. *Da Lei de Terras aos percursos da posse: análise do livro de registros paroquiais da Vila de Guarapuava – PR*. (Dissertação de mestrado em História). Irati: UNICENTRO, 2016.

SIQUEIRA, Ana Paula Pruner de. *Cativeiro de dependência na fronteira de ocupação: Palmas, PR, 1850-1888*. (Dissertação de mestrado em História). Florianópolis: UFSC, 2010.

SIRIANI, Silvia Cristina Lambert. Os descaminhos da Imigração alemã para São Paulo no século XIX – aspectos políticos. In: *Almanack Braziliense*. São Paulo: v. 2, 2005.

SOARES, Lucas Jannoni. *Presença dos homens livres pobres na sociedade colonial da América Portuguesa: São Paulo (1765-1775)*. (Dissertação de Mestrado em História Econômica). São Paulo: USP, 2006.

SOUZA, Almir Antonio. *Armas, pólvora e chumbo: a expansão luso-brasileira e os índios do planalto meridional*. Guarapuava: Editora UFPR/UNICENTRO, 2015.

SOUZA, Françoise Jean de Oliveira. *Do altar à tribuna: os padres políticos na formação do Estado Nacional brasileiro (1823 – 1841)*. (Tese de Doutorado) Rio de Janeiro: UERJ, 2010.

SOUZA, Robério Santos. *Trabalhadores dos trilhos: imigrantes e nacionais livres, libertos e escravos na construção da primeira ferrovia baiana (1858-1863)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2015.

SPOSITO, Fernanda. *Nem cidadãos, nem brasileiros: Indígenas na formação do Estado nacional brasileiro e conflitos na província de São Paulo (1822-1845)*. (Dissertação de Mestrado em História). São Paulo: USP, 2006.

STEIN, Marcos Nestor. Empreendimentos de colonização no Paraná: políticas de imigração e colônias agrícolas. In: TEDESCO, J. C.; NEUMANN, R. M. (orgs.). *Colonos, colônias e colonizadoras: aspectos da territorialização agrária no Sul do Brasil*. Porto Alegre: Letra&Vida, 2015.

STEIN, Marcos Nestor. Imigração, colônias agrícolas e etnicidade: uma análise sobre os discursos de identificação no Paraná. In: *História: Debates e Tendências*. UPF, v. 14, n. 1, 2014.

STEIN, Marcos Nestor. *Imigração, Colonização e Desenvolvimento Agrícola nos Campos Gerais do Paraná (Segunda Metade do Século XX)*. No prelo.

SUPRINYAK, Carlos Eduardo. *Tropas em marcha: o mercado de animais de carga no centro-sul do Brasil imperial*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2008.

TAKATUZI, Tatiana. *Águas batismais e santos óleos: uma trajetória histórica do aldeamento de Atalaia*. (Dissertação de Mestrado em História). Campinas: UNICAMP, 2005.

THOMPSON, E. P. *Senhores e Caçadores*. A origem da lei negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: Estudos sobre cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das letras, 1998.

VANALI, Ana Crhistina; CRUZ, Katiano Miguel. Um exemplo de “old Money” no Paraná: A família Rocha Loures. Curitiba: *Revista NEP* (Núcleo de Estudos Paranaenses). v.2, n2, p.1-26, maio/2016. Disponível em <http://revistas.ufpr.br/nep/article/view/46979/28173>. Acesso em 29/01/2019.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. Raízes históricas do campesinato brasileiro. In: *Anais do XX Encontro Anual da ANPOCS*. Caxambu/MG, out/1996.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. *Direito e justiça no Brasil Colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

WESTPHALEN, Cecília Maria. Afinal, existiu ou não, regime escravo no Paraná? In: *Revista da SBPH*. Curitiba: n. 13, p. 25-63, 1997.

WESTPHALEN, C.; CARDOSO, J. A. *Atlas histórico do Paraná*. Curitiba: Livraria do Chain Editora, 1986.